



Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1064/2012

Data da disponibilização: Sexta-feira, 14 de Setembro de 2012.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone : 3348-1100

NÚCLEO DE RECURSOS

Despacho

Despacho

Nos processos abaixo relacionados foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista ao agravado para contrarrazões. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-3040-97.2007.5.10.0015

Agravante Direcao Sociedade Educacional Ltda

Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)

Agravado Daniela Alves dos Reis

Advogado Beatrice Brito Akuamo(OAB: 19002-N/DF)

Processo Nº AIRR-158-20.2011.5.10.0017

Agravante União Federal - Ministério do Meio Ambiente

Procurador Lygia Maria Avancini(OAB: 594-N/DF)

Agravado Carlos Eduardo dos Reis de Souza

Advogado Rubens Santoro Neto(OAB: 6819-N/DF)

Agravado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

Processo Nº AIRR-188-97.2011.5.10.0003

Agravante Nilton Ribeiro e Silva

Advogado Ilma Isabelle dos Santos Vieira Regis(OAB: 30629-N/DF)

Agravado Brasil Telecom S/A

Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 503-N/DF)

Processo Nº AIRR-211-49.2011.5.10.0001

Agravante Auto Posto Gasol Ltda

Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12330-N/DF)

Agravado Deusimar Alves Mendes

Advogado Alceste Vilela Júnior(OAB: 10609-N/DF)

Processo Nº AIRR-226-66.2012.5.10.0006

Agravante Junival Prudencio do O

Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)

Agravante Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado Angelica Cristina Conceição Dutra(OAB: 6399-N/MA)

Agravado Os Mesmos

Processo Nº AIRR-343-82.2011.5.10.0009

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Vinicius Messias Ferreira(OAB: 28785-N/DF)

Agravado Jorge Mauricio Alves Ribeiro

Advogado Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)

Processo Nº AIRR-34640-30.2007.5.10.0018

Agravante Distrito Federal

Advogado Adriano da Silva Araújo(OAB: 19792-N/DF)

Agravado Edivaldo Rodrigues Neto e Outros

Agravado Ery Rego

Agravado Egberto Berlim Amorim dos Santos

Agravado Eni Alves Teixeira Amorim

Agravado Edson Nascimento Silva

Agravado Elaine Maria Ayres Lazzarotti Dantas

Agravado Eliana Maria de Jesus

Agravado Eline de Andrade Borges

Agravado Instituto Candango de Solidariedade

Processo Nº AIRR-391-17.2011.5.10.0017

Agravante União (Presidência da República)

Procurador Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães(OAB: 1455-N/DF)

Agravado Joao Rodrigues da Silva e Outras

Advogado César Rocha Pereira dos Santos(OAB: 21946-N/DF)

Agravado Jean Jorge Silva Weba

Agravado Francisco Petronio de Oliveira Araujo

Agravado Manoel de Jesus Costa dos Santos

Agravado Marcos Antonio da Silva Santos

Agravado Maria Aparecida Sampaio Pereira

Agravado Ruimar da Costa Araujo

Agravado Silmar Ferreira da Rocha

Agravado Sonia Maria Fernandes da Cruz

Agravado Jose Araujo de Jesus

Agravado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda

Processo Nº AIRR-455-42.2011.5.10.0012

Agravante	Tam Linhas Aereas S/A.	Agravado	Ma dos Santos Serviços Ltda
Advogado	Bianca Bassôa Reinstein(OAB: 58592-A/RS)	Processo Nº AIRR-731-70.2011.5.10.0013	
Agravado	Marcio Antonio de Souza Santos	Agravante	União (Tribunal de Contas da União)
Advogado	Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)	Advogado	Lygia Maria Avancini(OAB: 6-N/DF)
Processo Nº AIRR-541-28.2011.5.10.0007		Agravado	Cleide Bessa Lima
Agravante	Banco do Brasil Sa	Advogado	Antônio Rildo Pereira Siriano(OAB: 29403-A/DF)
Advogado	Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)	Agravado	Higiter - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Agravado	Tania Maria Vieira Batista	Processo Nº AIRR-746-21.2011.5.10.0019	
Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 141-A/DF)	Agravante	Fundacao Universidade de Brasilia
Processo Nº AIRR-56840-40.2007.5.10.0015		Procurador	Daniella Ribeiro de Pinho(OAB: 1260-N/DF)
Agravante	Banco do Brasil Sa	Agravado	Livia Pinho Mourao
Advogado	Carlos Alberto de Souza(OAB: 19962-N/DF)	Advogado	José Edilberto Mourão(OAB: 13795-N/DF)
Agravado	Altamir Passos Batista	Agravado	Fundação Universitária de Brasília - FUBRA (Np. Paulo Celso dos Reis Gomes)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)	Processo Nº AIRR-81740-72.2007.5.10.0020	
Processo Nº AIRR-570-85.2010.5.10.0016		Agravante	Distrito Federal
Agravante	União (Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio)	Procurador	Adriano da Silva Araújo(OAB: 1458-N/DF)
Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)	Agravado	Almirana da Silva Rocha e Outros
Agravado	Wanda Priscila Villela Tepedino	Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho(OAB: 460-N/DF)
Advogado	Lizete Guimarães de Oliveira Parreira(OAB: 28577-N/DF)	Agravado	Arcanjo Lopes da Silva Filho
Agravado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda	Agravado	Itacy Felix Silva
Processo Nº AIRR-617-46.2011.5.10.0009		Agravado	Raimunda Maria Barbosa
Agravante	União (Ministério da Ciência e Tecnologia)	Agravado	Regina Aparecida Geraldo
Advogado	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)	Agravado	Rosimeire Pereira da Silva
Agravado	Hilda Pereira da Silva	Agravado	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Advogado	Arlindo de Oliveira Xavier Netto(OAB: 5828-N/DF)	Processo Nº AIRR-83741-10.2005.5.10.0017	
Agravado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda	Agravante	União (Ministério da Saúde)
Processo Nº AIRR-648-57.2011.5.10.0012		Advogado	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)
Agravante	Edson Torres Ladeira	Agravado	Marcia de Oliveira Uchoa
Advogado	Leda Soares Janot(OAB: 721-A/DF)	Advogado	Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)
Agravado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Processo Nº AIRR-847-19.2010.5.10.0011	
Advogado	Mariana Nunes Scanduzzi(OAB: 24064-N/DF)	Agravante	Webjet Linhas Aereas S.A.
Processo Nº AIRR-684-93.2011.5.10.0014		Advogado	Rodrigo Gistri da Cunha(OAB: 195122-N/SP)
Agravante	Ciplan Cimento Planalto Sa	Agravado	Ministério Público do Trabalho
Advogado	Airton Rocha Nóbrega(OAB: 5369-A/DF)	Procurador	Dinamar Cely Hoffmann(OAB: 10000-N/DF)
Agravado	Josival Goncalves de Almeida	Processo Nº AIRR-865-03.2011.5.10.0012	
Advogado	Victor Russomano Júnior(OAB: 3069-N/DF)	Agravante	Banco do Brasil Sa
Processo Nº AIRR-688-12.2011.5.10.0021		Advogado	Mariana Oliveira Kmofel(OAB: 25200-N/DF)
Agravante	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Agravado	Elvis Augusto Uliana
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)	Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 141-N/DF)
Agravado	Airton de Castro Filho	Processo Nº AIRR-868-49.2011.5.10.0014	
Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)	Agravante	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Processo Nº AIRR-696-13.2011.5.10.0013		Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)
Agravante	União	Agravado	Bruno Assunes Oliveira
Procurador	Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)	Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)
Agravado	Maria Tania Pereira Silva	Processo Nº AIRR-870-44.2010.5.10.0017	
Advogado	Rosa Maria Fernandes Troina Gomes(OAB: 8297-N/DF)	Agravante	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-Icmbio
		Advogado	Maria Jose Marinho Rocha(OAB: 29093-N/DF)
		Agravado	Karen Loyane Santos da Silva

Advogado Eduardo Sardinha Cunha(OAB: 31505-N/DF)

Agravado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

Processo Nº AIRR-872-16.2011.5.10.0005

Agravante Gleidson Silva Gomes

Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)

Agravado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)

Processo Nº AIRR-900-87.2011.5.10.0003

Agravante Tania Maria Amaro Sobrinho

Advogado Gabrielle Vasco e Silva(OAB: 26456-N/DF)

Agravado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

Advogado Marco Fridolin Sommer dos Santos(OAB: 27299-N/DF)

Processo Nº AIRR-943-15.2011.5.10.0006

Agravante Joao Henrique Benevides Gomes

Advogado César Rocha Pereira dos Santos(OAB: 21943-N/DF)

Agravado União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

Procurador Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 33242-N/DF)

Processo Nº AIRR-1005-68.2010.5.10.0013

Agravante Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)

Agravado Maria Celia Prado Lima Flores

Advogado Cristina de Almeida Canedo(OAB: 26782-N/DF)

Processo Nº AIRR-1011-38.2011.5.10.0014

Agravante Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)

Agravado Joao Dionisio Soares

Advogado Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)

Processo Nº AIRR-1013-08.2011.5.10.0014

Agravante Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)

Agravado Jorge Takeshi Kotani

Advogado Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)

Processo Nº AIRR-1014-17.2011.5.10.0006

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)

Agravado Mauro Roberto Lopes Coelho

Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Processo Nº AIRR-1029-40.2011.5.10.0861

Agravante Litucera Limpeza e Engenharia Ltda

Advogado Vaneska Gomes(OAB: 148483-N/DF)

Agravado Jose Reis Capistrano

Advogado Juarez Ferreira(OAB: 3405-A/TO)

Processo Nº AIRR-1041-54.2011.5.10.0861

Agravante Litucera Limpeza e Engenharia Ltda

Advogado Vaneska Gomes(OAB: 3932-A/TO)

Agravado Soliane Cosmo Moreira

Advogado Juarez Ferreira(OAB: 3405-A/TO)

Processo Nº AIRR-104941-32.2007.5.10.0008

Agravante Distrito Federal

Advogado Thiago Campos Pereira(OAB: 29952-N/DF)

Agravado Raimundo Aquino Rodrigues

Advogado Luiz Fernando Carvalho Maciel(OAB: 14007-N/DF)

Agravado Instituto Candango de Solidariedade

Processo Nº AIRR-1053-23.2011.5.10.0003

Agravante Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)

Agravado Selma dos Reis Froes Nunes

Advogado Patrícia Eliza Alves Moreira(OAB: 12562-N/DF)

Processo Nº AIRR-1054-81.2011.5.10.0011

Agravante Paulo Ortiz do Vale

Advogado Aristella Inglezdolfe de Mello Castro(OAB: 28818-N/DF)

Agravado Empresa Brasileira de Telecomunicacoes S a Embratel

Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)

Processo Nº AIRR-109541-78.2007.5.10.0014

Agravante Brasfort Administracao e Servicos Ltda

Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12230-A/DF)

Agravado Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF

Advogado Jomar Alves Moreno(OAB: 899-A/MG)

Processo Nº AIRR-1138-28.2010.5.10.0008

Agravante Fernando Bijos Rabello

Advogado Hudson Linhares Batista(OAB: 9713-N/DF)

Agravado Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Metro Df

Advogado André Luiz Vieira de Melo(OAB: 18292-N/DF)

Processo Nº AIRR-1142-10.2011.5.10.0015

Agravante Companhia Nacional de Abastecimento Conab

Advogado Eder Jacoboski Viegas(OAB: 11532-N/ES)

Agravado Jose Luiz de Jesus

Advogado Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)

Processo Nº AIRR-1154-18.2011.5.10.0017

Agravante Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan

Advogado Titus Livius de Paula Senna(OAB: 26069-N/DF)

Agravado Nilva Lacerda Rios de Castro

Advogado Airton Rocha Nóbrega(OAB: 5369-A/DF)

Processo Nº AIRR-1190-75.2011.5.10.0012

Agravante Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Supero

Advogado Víctor Russomano Júnior(OAB: 3609-N/DF)

Agravado Divalnei Moreira Vieira

Advogado Charbel Chater(OAB: 25986-N/DF)

Processo Nº AIRR-123841-63.2007.5.10.0008

Agravante Distrito Federal

Advogado Marcos Gustavo de Sá e Drumond(OAB: 36869-N/DF)

Agravado Dionizio Pedro da Silva

Advogado	Ana Maria Ribas Magno(OAB: 1224-N/DF)	Advogado	Josilma Batista Saraiva(OAB: 11997-A/DF)
Agravado	Instituto Candango de Solidariedade	Agravado	Hilda José da Silva
Processo Nº AIRR-1240-22.2011.5.10.0006		Agravado	Josefa Oliveira Gonçalves
Agravante	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria	Agravado	Pedro Lourenço
Advogado	Janaína Marcon Barbosa Lemos dos Santos(OAB: 28077-N/DF)	Agravado	Valdeci dos Santos
Agravado	Clarindo Neto Sousa Rodrigues	Processo Nº AIRR-1358-93.2010.5.10.0018	
Procurador	Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos(OAB: 600429-N/DF)	Agravante	Fabio Holanda Batalha
Agravado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda	Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
Processo Nº AIRR-1290-55.2010.5.10.0015		Agravado	Itau Unibanco S.A.
Agravante	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930-N/DF)
Advogado	Joselito Novaes de Oliveira(OAB: 7313-N/DF)	Processo Nº AIRR-1411-58.2011.5.10.0012	
Agravado	Mauricio Costa Pitanga Maia e Outros	Agravante	Banco do Brasil Sa
Advogado	Raphael Sampaio Malinverni(OAB: 18639-N/DF)	Advogado	Ana Paula D'Avila de Souza(OAB: 31400-N/DF)
Agravado	Ana Cecilia de Freitas Santos	Agravado	Maria Paula Machado Caricatti
Agravado	Gabriela Lucas Queiroz Oliveira	Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)
Agravado	Graciela Renata Ribeiro	Processo Nº AIRR-1448-97.2011.5.10.0008	
Agravado	Jose de Castro Meira Junior	Agravante	Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Processo Nº AIRR-1292-95.2011.5.10.0821		Advogado	Eder Jacoboski Viegas(OAB: 11532-N/DF)
Agravante	Paulo Henrique Soares Falcao	Agravado	Eliane Alves de Lima
Advogado	Cleusdeir Ribeiro da Costa(OAB: 2507-N/TO)	Advogado	Ulisses Borges de Resende(OAB: 4595-N/DF)
Agravado	Falcao Supermercados Ltda - Epp	Processo Nº AIRR-1463-45.2011.5.10.0015	
Advogado	Luiz Tadeu Guardeiro de Azevedo(OAB: 111-A/TO)	Agravante	Banco do Brasil Sa
Processo Nº AIRR-1308-69.2011.5.10.0103		Advogado	Ana Paula D'Avila de Souza(OAB: 31400-N/DF)
Agravante	Sergio Luis Rizzo Dela Savia	Agravado	Naira Antunes Guedes
Advogado	Aline Ramos Ribeiro(OAB: 27030-N/DF)	Advogado	Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)
Agravado	Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura	Processo Nº AIRR-1480-24.2010.5.10.0013	
Advogado	Alberto Magno da Mata(OAB: 19320-N/DF)	Agravante	Banco do Brasil Sa
Processo Nº AIRR-1319-53.2011.5.10.0021		Advogado	Ana Paula D'Avila de Souza(OAB: 31400-N/DF)
Agravante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Agravado	Valquir dos Reis Rocha
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)	Advogado	Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
Agravado	Alan Nietzsche Dias	Processo Nº AIRR-1509-67.2011.5.10.0004	
Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto(OAB: 13802-N/DF)	Agravante	União (Ministério da Saúde)
Processo Nº AIRR-1327-33.2011.5.10.0020		Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)
Agravante	Companhia Nacional de Abastecimento Conab	Agravado	Thais Sobrinho Barbosa
Advogado	Eder Jacoboski Viegas(OAB: 11532-N/DF)	Advogado	Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-N/DF)
Agravado	Elza Mary de Oliveira	Agravado	Worktime Assessoria Empresarial Ltda
Advogado	Eric da Silva Andrade Mendes(OAB: 19467-N/DF)	Processo Nº AIRR-1532-08.2010.5.10.0017	
Processo Nº AIRR-1332-61.2011.5.10.0018		Agravante	Banco do Brasil Sa
Agravante	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Advogado	Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)	Agravado	Nivardo Nepomuceno Sobrinho
Agravado	Damiao Ribeiro da Silva	Advogado	Marcos Vieira dos Santos(OAB: 24111-N/DF)
Advogado	Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)	Processo Nº AIRR-1532-13.2011.5.10.0004	
Processo Nº AIRR-134140-52.1986.5.10.0003		Agravante	Geraldo Elcio Machado de Azevedo
Agravante	Distrito Federal	Advogado	Marcone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)
Procurador	Marcos Gustavo de Sá e Drumond(OAB: 60043-N/DF)	Agravado	Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Agravado	Edval Andre da Conceição e Outros	Advogado	Eder Jacoboski Viegas(OAB: 11532-N/DF)
		Processo Nº AIRR-1562-43.2010.5.10.0017	
		Agravante	Banco do Brasil Sa

Advogado Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)

Agravado Jose Alves Filho

Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)

Processo Nº AIRR-1611-17.2010.5.10.0007

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)

Agravado Genesio Bertrand Furtado

Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)

Processo Nº AIRR-1622-16.2010.5.10.0017

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)

Agravado Marcos de Oliveira

Advogado Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)

Processo Nº AIRR-1634-42.2010.5.10.0013

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Ana Paula D'Avila de Souza(OAB: 31400-N/DF)

Agravado Suely Magalhaes de Oliveira

Advogado Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)

Processo Nº AIRR-1687-35.2010.5.10.0009

Agravante União (Camara dos Deputados)

Procurador Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)

Agravado Manoel Dias Alecrim

Advogado Sérgio Luiz Tomaz(OAB: 32471-N/DF)

Agravado Adservis Multiperfil Ltda e Outros

Agravado Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.

Agravado Logpar - Logistica e Participacoes Ltda

Processo Nº AIRR-1742-25.2011.5.10.0017

Agravante Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)

Agravado Eduardo Shoji Uemura

Advogado Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)

Processo Nº AIRR-1777-76.2011.5.10.0019

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Mariana Oliveira Kmfel(OAB: 25200-N/DF)

Agravado Kristien de Godoi Roepke

Advogado Nacir da Conceição Fernandes(OAB: 18189-N/DF)

Processo Nº AIRR-1979-35.2011.5.10.0801

Agravante Medeiros & Bailona LTDA

Advogado Roberto Nogueira(OAB: 276-N/TO)

Agravado Flavio Santos da Silva

Advogado Pablo Vinícius Félix de Araújo(OAB: 3976-N/TO)

Processo Nº AIRR-2045-48.2011.5.10.0014

Agravante Banco do Brasil Sa

Advogado Vicente Cardoso de Figueiredo(OAB: 73417-N/RS)

Agravado Joao Pedro Sodre Sousa

Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Processo Nº AIRR-2265-10.2010.5.10.0102

Agravante Logistec Terceirizacao de Servicos Ltda - Me e Outro

Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)

Agravante Condominio do Edificio Taguatinga Trade Center

Agravado Ziselina Lacerda Duarte

Advogado Erick Dantas Caldas(OAB: 31587-N/DF)

Nos processos abaixo relacionados foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo a iniciar-se pelo primeiro agravado.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-4-90.2011.5.10.0020

Agravante Sind Empreg.Agaut.Com.Emp.Ass. P.I.P.Emp.Sjrp Reg e Outros.

Advogado Ana Cândida Eugênio Pinto Ribeiro(OAB: 168887-N/SP)

Agravado Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo

Advogado Cristiano Brito Alves Meira(OAB: 16764-A/DF)

Agravado União (Ministério do Trabalho e Emprego)

Procurador Mariana de Souza Piaz(OAB: 1362-N/DF)

Processo Nº AIRR-146-19.2011.5.10.0821

Agravante Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira(OAB: 2608-N/TO)

Agravado Cetel Instalacoes Eletricas Ltda

Advogado Donatila Rodrigues Rêgo(OAB: 789-N/DF)

Agravado Sandro Weris dos Reis Pereira

Advogado Sávio Barbalho(OAB: 747-A/TO)

Processo Nº AIRR-18641-74.2006.5.10.0017

Agravante Distrito Federal

Procurador Adriano da Silva Araújo(OAB: 1458-N/DF)

Agravado Jose Carlos de Oliveira

Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6082-N/DF)

Agravado Gavea Emp de Vigilancia e Seguranca Ltda

Advogado Mozart Camapum(OAB: 997-N/DF)

Processo Nº AIRR-203-69.2011.5.10.0002

Agravante Ciplan Cimento Planalto Sa

Advogado Airton Rocha Nóbrega(OAB: 5369-N/DF)

Agravado Raimundo Francisco Avelino

Advogado João Evangelista de Oliveira(OAB: 7783-N/DF)

Agravado Zerbinatti & Zerbinatti Ltda

Advogado Márcio Augusto Brito Costa(OAB: 19449-N/DF)

Processo Nº AIRR-273-77.2011.5.10.0005

Agravante Confederal Vigilancia e Transporte de Valores Ltda

Advogado	Darcy Maria Gonçalves de Almeida(OAB: 8832-N/DF)	Advogado	Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 300-N/TO)
Agravado	Joselita Almeida Queiroz	Agravado	Fundacao Universidade Federal do Tocantins
Advogado	Luciana Cypreste Santos(OAB: 33620-N/DF)	Procurador	Kizzy Aides Santos Pinheiro(OAB: 1352-N/TO)
Agravado	Banco do Brasil Sa		
Advogado	Paula Rodrigues da Silva(OAB: 32041-N/DF)		
	Processo Nº AIRR-303-21.2011.5.10.0003		Processo Nº AIRR-509-41.2011.5.10.0001
Agravante	Sindicato Emp Transp Pas e Emp Trans Col Urb Pas do Df	Agravante	União (Ministério do Interior)
Advogado	Galba Magalhães Velloso(OAB: 2244-A/DF)	Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 600022-N/DF)
Agravado	Ministério Público do Trabalho	Agravado	Marcio Goncalves Guimaraes
Procurador	Joaquim Rodrigues Nascimento(OAB: 666-N/DF)	Advogado	André Tadeu de Magalhães Andrade(OAB: 23730-N/DF)
Agravado	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos Interestaduais Especiais Escolares Turismo e de Carga do DF. - sitrater/df	Agravado	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Advogado	Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)	Advogado	Vanessa Costa Tolentino(OAB: 20231-A/DF)
	Processo Nº AIRR-319-36.2011.5.10.0015		Processo Nº AIRR-56140-75.2009.5.10.0021
Agravante	União (Camara dos Deputados)	Agravante	União (Ministerio dos Transportes)
Procurador	Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)	Advogado	Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 19398-N/CE)
Agravado	Genesio Leao Padilha Neto	Agravado	Vinicius Cordeiro Braconi
Advogado	Mário Thiago Gomes de Sá Padilha(OAB: 3625-E/DF)	Advogado	Hudson Linhares Batista(OAB: 9713-N/DF)
Agravado	Adservis Multiperfil Ltda	Agravado	Montana Solucoes Corporativas Ltda
Advogado	Anna Carolina Filogonio Campos(OAB: 124510-N/MG)	Advogado	Gisele Vieira da Silva Jantalia(OAB: 21977-N/DF)
	Processo Nº AIRR-365-55.2011.5.10.0005		Processo Nº AIRR-598-49.2011.5.10.0006
Agravante	Vrg Linhas Aereas S.A.	Agravante	União (Ministério da Justiça)
Advogado	Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)	Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 594-N/DF)
Agravado	Fagner Nascimento da Silva	Agravado	Nadja Fernanda Silva Vieira
Advogado	Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)	Advogado	Rogério Rosa Santana(OAB: 8015-E/DF)
Agravado	Swissport Brasil Ltda	Agravado	D Corline Conservacao e Limpeza Ltda - Epp
Advogado	Luiz Cláudio Botelho(OAB: 110495-N/RJ)	Advogado	Rogério Rosa Santana(OAB: 32850-N/DF)
	Processo Nº AIRR-39540-56.2007.5.10.0018		Processo Nº AIRR-682-38.2011.5.10.0010
Agravante	Distrito Federal	Agravante	União (Camara dos Deputados)
Procurador	Marcos Gustavo de Sá e Drumond(OAB: 60043-N/DF)	Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 600022-N/DF)
Agravado	Kennya Emanuelle Mendes Bispo	Agravado	Francisco Leite
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 844-B/DF)	Advogado	Sérgio Luiz Tomaz(OAB: 32471-N/MG)
Agravado	Ação Social Nossa Senhora de Fátima	Agravado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	Terson Ribeiro Carvalho(OAB: 11195-N/DF)	Advogado	Mirian Kunert Ferreira(OAB: 104903-N/MG)
	Processo Nº AIRR-43340-85.2008.5.10.0009		Processo Nº AIRR-689-54.2011.5.10.0002
Agravante	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S A	Agravante	União (Ministerio das Cidades)
Advogado	Marcelo Mendes de Almeida(OAB: 17888-N/DF)	Advogado	Lygia Maria Avancini(OAB: 5833-N/DF)
Agravado	Sergio Pericles Pinto Santana	Agravado	Rubia de Arruda Camara
Advogado	Jomar Alves Moreno(OAB: 5128-N/DF)	Advogado	Nelson Alves Ferreira(OAB: 28308-N/DF)
Agravado	Obra de Assistencia Social Santa Filomena	Agravado	Orion Servicos e Eventos Ltda
Agravado	Raul Canal	Advogado	Karla Santos Porto(OAB: 18986-N/DF)
Advogado	Mariana Koury Veloso(OAB: 20734-N/DF)		
	Processo Nº AIRR-448-08.2011.5.10.0802		Processo Nº AIRR-701-68.2011.5.10.0002
Agravante	Jorima Seguranca Privada Ltda - Me	Agravante	Vrg Linhas Aereas S.A.
Advogado	Luís Gustavo de César(OAB: 2213-N/DF)	Advogado	Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 5553-N/DF)
Agravado	Domingos da Silva Lima	Agravado	Wagner Batista de Lima
		Advogado	Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)
		Agravado	Swissport Brasil Ltda
		Advogado	Luiz Cláudio Botelho(OAB: 110495-N/RJ)
			Processo Nº AIRR-711-76.2011.5.10.0111
		Agravante	Mdf Moveis Ltda
		Advogado	Laiza dos Santos Silva(OAB: 28618-N/DF)

Agravado	Manoel Messias dos Santos	Agravado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	Eduardo Rodrigues Figueiredo(OAB: 21176-N/DF)	Advogado	Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)
Agravado	Montaja Moveis Ltda - Me	Processo Nº AIRR-967-19.2011.5.10.0014	
Advogado	Jefferson Lima Roseno(OAB: 27875-N/DF)	Agravante	União (Tribunal Regional Federal da 1ª Região)
Processo Nº AIRR-747-27.2011.5.10.0012		Procurador	Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)
Agravante	União (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios)	Agravado	Maria Liduina Lopes Sousa
Procurador	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 717171-N/DF)	Advogado	Hélio de Oliveira Seixas Filho(OAB: 18407-N/DF)
Agravado	Natalia Fernanda Ferreira de Souza Araujo	Agravado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	Ricardo Côrtes de Oliveira Braga(OAB: 24558-N/DF)	Advogado	Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)
Agravado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada	Processo Nº AIRR-988-34.2011.5.10.0001	
Advogado	Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)	Agravante	União
Processo Nº AIRR-845-10.2011.5.10.0821		Procurador	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 717171-N/DF)
Agravante	Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins	Agravado	Cleo de Andrade
Advogado	Daniel Domingues Chiodes(OAB: 123-N/SP)	Advogado	Marco Antonio de Sousa Souza(OAB: 31342-N/DF)
Agravado	Cetel Instalacoes Eletricas Ltda	Agravado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	Donatila Rodrigues Rêgo(OAB: 789-N/DF)	Advogado	Ezequiel Florêncio Martins Barbosa(OAB: 15335-N/DF)
Agravado	Aurizan Fernandes de Souza	Processo Nº AIRR-991-47.2011.5.10.0014	
Advogado	Lucywaldo do Carmo Rabelo(OAB: 2331-N/DF)	Agravante	Uniao (TRF 1ª Região)
Processo Nº AIRR-862-33.2011.5.10.0017		Advogado	Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 33242-N/DF)
Agravante	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil	Agravado	Rafaela Marino Carvalho
Advogado	Marcos Vinícius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)	Advogado	Hélio de Oliveira Seixas Filho(OAB: 18407-N/DF)
Agravado	Banco do Brasil Sa	Agravado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	Aline Patachi(OAB: 34145-N/DF)	Advogado	Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)
Agravado	Joao Batista Sa do Nascimento	Processo Nº AIRR-1009-47.2011.5.10.0021	
Advogado	Luiz Carlos Martins(OAB: 13020-N/DF)	Agravante	Distrito Federal
Processo Nº AIRR-923-70.2010.5.10.0002		Advogado	Rosana Alves Filgueiras Nunes(OAB: 32065-N/DF)
Agravante	União (Ministério da Ciência e Tecnologia)	Agravado	Eduardo de Lima Nascimento
Advogado	Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 33242-N/DF)	Advogado	Rafael Rodrigues de Oliveira(OAB: 26962-N/DF)
Agravado	Ricardo de Aguiar Attuch	Agravado	Associacao Brasiliense de Acoes Humanitarias - Aba
Advogado	Andressa Santoro(OAB: 32694-N/DF)	Advogado	Marco Antônio Pinto Bittar(OAB: 17938-N/DF)
Agravado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda	Processo Nº AIRR-1029-80.2011.5.10.0007	
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)	Agravante	Fundacao Petrobras de Seguridade Social Petros
Processo Nº AIRR-937-96.2011.5.10.0009		Advogado	Renato Lôbo Guimarães(OAB: 14517-N/DF)
Agravante	Cons Nac de Desenvolvimento Cientifico e Tecnologico	Agravado	Luzia Lemos de Carvalho
Advogado	Maria Jose Marinho Rocha(OAB: 29093-N/DF)	Advogado	Nilton Lafuente(OAB: 16758-N/DF)
Agravado	Jose Nunes Barbosa	Agravado	Petrobras Distribuidora S A
Advogado	Rubens Santoro Neto(OAB: 6819-N/DF)	Advogado	Dirceu Marcelo Hofmman(OAB: 16538-N/GO)
Agravado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada	Processo Nº AIRR-1100-46.2011.5.10.0019	
Advogado	Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)	Agravante	Caixa Economica Federal
Processo Nº AIRR-952-50.2011.5.10.0014		Advogado	Elisa Alencar Menezes de Lima(OAB: 35028-N/DF)
Agravante	União (Tribunal Regional Federal da 1ª Região)	Agravado	Raimundo Cavalcanti Reis
Procurador	Lygia Maria Avancini - Advogada da União(OAB: 600104-N/DF)	Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 141-N/DF)
Agravado	Antonio Alves Brandao Junior	Agravado	Fundacao dos Economiarrios Federais Funcef
Advogado	Hélio de Oliveira Seixas Filho(OAB: 18407-N/DF)	Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 740-N/DF)

Processo Nº AIRR-1146-32.2011.5.10.0020
 Agravante Distrito Federal
 Procurador Rosana Alves Filgueiras Nunes(OAB: 20951-P/BA)
 Agravado Jarbas Fernandes da Rocha
 Advogado Rafael Rodrigues de Oliveira(OAB: 5091-E/DF)
 Agravado Associação Brasiliense de Acoes Humanitarias - Aba
 Advogado Marco Antônio Pinto Bittar(OAB: 17938-N/DF)

Processo Nº AIRR-116941-51.2008.5.10.0001
 Agravante Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12330-N/DF)
 Agravado Stevan Hayakawa Cunha
 Advogado Wasington Rodrigues Borges(OAB: 18388-N/DF)
 Agravado Luger Curso de Form e Aperf de Vigilantes Ltda - Epp
 Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12230-N/DF)

Processo Nº AIRR-1271-46.2010.5.10.0016
 Agravante VIPLAN - Viação Planalto Ltda.(Em Recuperação Judicial)
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Agravado Marcos Augusto do Nascimento Ramos
 Advogado Marco Aurélio Ghisleni Zardin(OAB: 21511-N/DF)
 Agravado LOTÁXI - Transportes Urbanos Ltda. (Em Recuperação Judicial)
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Agravado Condor Transportes Urbanos Ltda
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Processo Nº AIRR-1279-25.2011.5.10.0004
 Agravante Fundação dos Economiaris Federais Funcef
 Advogado Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 750-A/DF)
 Agravado Carlos Magno de Deus Sousa
 Advogado Marcos D'Ávila Melo Fernandes(OAB: 24952-N/DF)
 Agravado Caixa Economica Federal
 Advogado Osvaldo Caitano de Moraes(OAB: 101584-N/MG)

Processo Nº AIRR-1386-48.2011.5.10.0011
 Agravante União (Ministério da Saúde)
 Procurador Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães(OAB: 1455-N/DF)
 Agravado Gisane Barbosa Rodrigues
 Advogado Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-A/DF)
 Agravado Worktime Assessoria Empresarial Ltda
 Advogado Leandro Coelho Diniz(OAB: 19802-N/BA)

Processo Nº AIRR-1420-60.2010.5.10.0010
 Agravante Banco do Brasil Sa
 Advogado Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo(OAB: 31558-N/DF)
 Agravado Bento Alves da Costa Filho
 Advogado José Carlos de Almeida(OAB: 12402-N/DF)
 Agravado Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado Walfrêdo Federico de Siqueira Cabral Dias(OAB: 12090-N/DF)

Processo Nº AIRR-1515-11.2010.5.10.0004
 Agravante Furnas-Centrals Eletricas S.A.
 Advogado Eduardo Lycurgo Leite(OAB: 1328-E/DF)
 Agravado Belchior Conrado Sampaio Batista
 Advogado Jairo Rodrigues Bijos(OAB: 3875-A/DF)
 Agravado Semil Servicos Eletricos e Manutencoes Industriais Ltda - Me
 Advogado Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)

Processo Nº AIRR-1565-79.2011.5.10.0011
 Agravante Petutes Alimentos Ltda - Epp
 Advogado André Almeida Blanco(OAB: 147925-N/SP)
 Agravado Tharles Diego Silva Medrado
 Advogado José Aldemir Borges de Matos(OAB: 6580-N/DF)
 Agravado Mp Manobristas Ltda - Me
 Advogado Fabiano Fagundes Dias(OAB: 30470-N/DF)

Processo Nº AIRR-1578-93.2011.5.10.0006
 Agravante Distrito Federal
 Procurador Marcos Gustavo de Sá e Drumond(OAB: 60043-N/DF)
 Agravado Maria das Gracias de Sousa
 Advogado Camilo André dos Santos Noieto de Carvalho(OAB: 26378-N/DF)
 Agravado Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
 Advogado Antônio Carlos da Silva Duenas(OAB: 99584-N/SP)
 Agravado Abona Participacoes Ltda

Processo Nº AIRR-1797-88.2011.5.10.0012
 Agravante Banco do Brasil Sa
 Advogado Gustavo Amato Pissini(OAB: 32089-N/DF)
 Agravado Ana Joaquina Nascimento da Silva
 Advogado Celso José Soares(OAB: 17919-N/DF)
 Agravado Hepx Servicos, Construcao Civil e Recuperacao Ambiental Ltda - Epp
 Advogado D'Annunzio François Silva Dias(OAB: 6685-N/DF)

Processo Nº AIRR-1841-95.2011.5.10.0016
 Agravante Serviço de Limpeza Urbana - Slu
 Advogado Luciana Carvalho Ferreira(OAB: 19842-N/DF)
 Agravado Beatriz Alves de Oliveira Pereira
 Advogado Alencar Campos de Lima(OAB: 20995-N/DF)
 Agravado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado José Edgard da Cunha Bueno Filho(OAB: 32032-N/DF)

Processo Nº AIRR-189240-59.2009.5.10.0011
 Agravante União (Ministério do Meio Ambiente - MMA)
 Advogado Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)
 Agravado Michelle de Rezende Souza
 Advogado Ricardo Côrtes de Oliveira Braga(OAB: 24558-N/DF)
 Agravado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)
 Agravado Larissa Soares Lemos de Sousa
 Advogado Leandro Soares Lemos de Sousa

Processo Nº AIRR-1981-32.2011.5.10.0016
 Agravante Serviço de Limpeza Urbana

Advogado Guizélia Dunice Brito(OAB: 4032-N/DF)
 Agravado Antonia Medeiro de Carvalho Alves
 Advogado Francisca Aires de Lima Leite(OAB: 2300-N/DF)
 Agravado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado José Edgard da Cunha Bueno Filho(OAB: 32032-N/DF)

Processo Nº AIRR-1987-39.2011.5.10.0016

Agravante Serviço de Limpeza Urbana
 Advogado Guizélia Dunice Brito(OAB: 4032-N/DF)
 Agravado Josenildo de Almeida Souza
 Advogado Francisca Aires de Lima Leite(OAB: 2300-A/DF)
 Agravado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado José Edgard da Cunha Bueno Filho(OAB: 4574-A/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º-Marinez Peplau Coral Sampaio, 2º Banco do Brasil S.A. e 3º-Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-56840-40.2007.5.10.0015

Agravante Banco do Brasil Sa
 Advogado Carlos Alberto de Souza(OAB: 19962-N/DF)
 Agravado Altamir Passos Batista
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1251-N/DF)

Nos processos abaixo relacionados foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista ao agravado para contrarrazões. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº RO-1290-49.2010.5.10.0017

Relator Desembargador - ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
 Revisor Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
 Recorrente Francisco Alves Pereira
 Advogado Sérgio Luiz Tomaz(OAB: 32471-N/DF)
 Recorrente União (Câmara dos Deputados)
 Procurador Douglas Guilherme Fernandes(OAB: 1365-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Adservis Multiperfil Ltda e Outras
 Recorrido Adser Servicos Ltda
 Recorrido Logpar - Logistica e Participacoes Ltda

Processo Nº RO-1290-60.2011.5.10.0002

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Alexandre Borges Pereira
 Advogado Sérgio Luiz Tomaz(OAB: 32471-N/DF)
 Recorrente União (Câmara dos Deputados)
 Procurador Fabiana Cavinatto Salibe Venzel(OAB: 600402-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Visual Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda.

Processo Nº RO-156900-68.2009.5.10.0009

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargadora - MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
 Recorrente Nubia Albeny de Farias Duran
 Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)
 Recorrente Ans - Agência Nacional de Saúde Suplementar
 Procurador Flávia Ayres de Moraes e Silva(OAB: 25772-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Massa Falida de ZI Ambiental Ltda

Processo Nº RO-1644-04.2010.5.10.0008

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Banco do Brasil Sa
 Advogado Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)
 Recorrente Marco Aurelio Gomes Faim
 Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1658-76.2010.5.10.0011

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Banco do Brasil Sa
 Advogado Mário César de Almeida Rosa(OAB: 27904-N/DF)
 Recorrente Carlos Antonio Soares
 Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º-Edinaldo Gonçalves dos Santos e 2º- Engedere Engenharia e Representação Ltda.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº RO-634-67.2011.5.10.0014

Relator Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor	Desembargador - ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Engerede Engenharia e Representação Ltda.
Advogado	Cleber de Alcântara Chagas(OAB: 104300-N/MG)
Recorrente	União
Procurador	Lygia Maria Avancini(OAB: 600022-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Edinaldo Goncalves dos Santos
Advogado	Renan Araújo(OAB: 33481-N/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º-PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e 2º- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e 3º - União. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº RO-29800-68.2007.5.10.0020

Processo Nº RO-298/2007-020-10-00.2

Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor	Desembargador - ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO
Recorrente	Lucila Kloth
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12330-N/DF)
Recorrido	PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UAP/ABC Unidade de Administração de Projetos/Agencia Brasileira de Cooperação)
Procurador	Edvard de Freitas Machado(OAB: 732-N/DF)
Recorrido	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Advogado	Martin Erich Rodacki(OAB: 24685-N/DF)
Recorrido	União (Ministério do Meio Ambiente)
Procurador	Edvard de Freitas Machado(OAB: 732-N/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Recebo a petição nº 6.502.174 como agravo de instrumento, em face de manifesto erro material.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista ao agravado para contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-726-48.2011.5.10.0013

Agravante	Brasclean - Lavanderia e Passadoria Ltda - Me
-----------	---

Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12230-A/DF)
Agravado	Lucivania Carvalho de Mendonca
Advogado	José Aldemir Borges de Matos(OAB: 6580-N/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º-Sidney de Jesus Oliveira, 2º- Caixa Econômica Federal e 3º-Fundação dos Economistas Federais - Funcef.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-495-06.2011.5.10.0018

Agravante	Caixa Economica Federal
Advogado	Elisa Alencar Menezes de Lima(OAB: 15029-N/PB)
Agravante	Fundacao dos Economistas Federais Funcef
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 740-A/DF)
Agravado	Os Mesmos
Agravado	Sidney de Jesus Oliveira
Advogado	Moacir Akira Yamakawa(OAB: 1237-A/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º-Antonio Arnaldo Mendes Santana, 2º-Fundação dos Economistas Federais - Funcef e 3º- Caixa Econômica Federal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-920-66.2011.5.10.0007

Agravante	Fundacao dos Economistas Federais Funcef
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 740-A/DF)
Agravante	Caixa Economica Federal
Advogado	Elisa Alencar Menezes de Lima(OAB: 15029-N/PB)
Agravado	Os Mesmos
Agravado	Antonio Arnaldo Mendes Santana
Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 141-A/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º-Luiz Alencar da Silva, 2º Banco do Brasil S.A. e 3º-Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-103740-31.2009.5.10.0009

Agravante	Banco do Brasil Sa
Advogado	Vinicius Messias Ferreira(OAB: 28785-N/DF)
Agravante	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	Walfrêdo Frederico de Siqueira Cabral Dias(OAB: 12090-N/DF)
Agravado	Luiz Alencar da Silva
Advogado	Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Autue-se.

Vista ao agravado para contrarrazões. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Quanto à petição de recurso de revista da União, protocolizada sob o nº 00.020.129/2012, acostada à contracapa, deverá ser devolvida ao seu ilustre subscritor ante a preclusão consumativa operada.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-1332-09.2011.5.10.0003

Agravante	União (Câmara Federal)
Advogado	Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 33242-N/DF)
Agravado	Zozimo de Oliveira Souza
Advogado	José Augusto Santos da Conceição(OAB: 34126-N/DF)
Agravado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Forme-se o instrumento referente ao primeiro protocolo.

Ante a preclusão consumativa operada devolva-se a petição protocolizada sob nº 00.017.645/2012 ao seu ilustre subscritor.

Vista ao agravado para contrarrazões.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-1709-74.2011.5.10.0004

Agravante	União (Câmara dos Deputados)
Advogado	Lygia Maria Avancini(OAB: 6-N/DF)
Agravado	Evaldo Mesquita dos Santos
Advogado	Sidney Morais Lacerda(OAB: 32194-N/DF)
Agravado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º- João Miguel Moura Soares, 2º- Caixa de Previdência dos Fincionários do Banco do Brasil e 3º - Banco do Brasil S.A.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-912-74.2011.5.10.0012

Agravante	Banco do Brasil Sa
Advogado	Leonardo Rabelo de Amorim(OAB: 24886-N/DF)
Agravante	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado	Marcos Vinicius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)
Agravado	Joao Miguel Moura Soares
Advogado	Paulo Roberto Alves da Silva(OAB: 27473-N/DF)

No processo abaixo foi exarado despacho no seguinte teor:

"Visto.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Vista aos agravados para contrarrazões, devendo ser observado o prazo sucessivo na seguinte ordem: 1º- Marco Antonio da Silva Barros, 2º- Fundação do economiários Federais - Funcef e 3º - Caixa Econômica Federal.

Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, providencie-se a digitalização dos autos do processo e a remessa eletrônica ao C. TST.

Baixem os autos físicos à origem.

Publique-se."

Processo Nº AIRR-1181-46.2011.5.10.0002

Agravante	Caixa Econômica Federal
Advogado	Flávio Silva Rocha(OAB: 26759-N/DF)
Agravante	Fundacao dos Economiarioros Federais Funcef
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 750-A/DF)
Agravado	Os Mesmos
Agravado	Marco Antonio da Silva Barros
Advogado	Debora Brito D'Almeida Macedo(OAB: 16540-N/DF)

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Despacho

Despacho

Processo Nº DC-778-49.2012.5.10.0000

Relator	Desembargadora - ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Suscitante	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Df
Advogado	Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)
Suscitado	Sind Nacional das Empresas de Comunicacao Social Sincó

Trata-se de dissídio coletivo de natureza econômica, suscitado pelo

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL contra o SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SINCO, por meio do qual o suscitante requer a intervenção do Poder Judiciário para compelir o suscitado à negociação coletiva.

Compulsando os autos, constatei a ausência de elementos de convicção que pudessem legitimar a instauração da instância, razão pela qual determinei a emenda da inicial, consoante o despacho exarado a fls. 51 destes autos, que foi renovado a fls. 96, nos seguintes termos:

"Renovo o prazo de 10 dias ao suscitante, facultando, uma vez mais, a emenda da petição inicial, a fim de que, desta feita, sejam observados os balizamentos delineados nas Orientações Jurisprudenciais nºs 8, 28 e 29 da SDC/TST, as quais prescrevem os requisitos essenciais para a instauração da instância. Faculto, ainda, a juntada de documento indicativo do exaurimento de tratativas, eventualmente enviadas, que resultaram na frustração da composição entre as partes, conforme norma cogente capitulada no artigo 114, §2º, da Constituição Federal. Mantenho a cominação constante do despacho exarado a fls.51" (grifo no original).

Contudo, conforme se depreende do teor da certidão lançada a fls. 97, o suscitante não cumpriu a determinação emanada desta Presidência, deixando transcorrer "in albis" o prazo assinalado. Diante desse quadro, com supedâneo no artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito (CPC, artigo 267, inciso IV), a fim que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelo suscitante no importe de R\$600,00 (artigo 789 da CLT), tendo em vista o valor de R\$30.000,00 conferido à causa, a serem pagas em cinco dias.

Publique-se.

À Secretaria do Tribunal do Tribunal Pleno para as providências inerentes ao feito.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2012 (2ª-feira).

ELAINE MACHADO VASCONCELOS Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região

Despacho

Processo Nº AR-860-80.2012.5.10.0000

Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Revisor	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Autor	Allan Fernandes do Nascimento
Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle(OAB: 5166-N/DF)
Réu	Banco Safra S A

Vistos.

Recebo a peça de fls. 565/566 como agravo regimental, ao tempo em que mantenho a r. decisão impugnada.

Identifique-se, e após ao d. MPT.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2012.

JOÃO AMÍLCAR PAVAN

Relator

Despacho

Processo Nº DC-865-05.2012.5.10.0000

Relator	Desembargadora - ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Suscitante	Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins
Advogado	Adilar Daltoé(OAB: 543-N/TO)
Suscitado	Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins

Trata-se de Dissídio Coletivo ajuizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS-SINTRAPOSTO em face do SINDICATO DOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEL DO ESTADO DO TOCANTINS-SINDERPRO, após as partes terem avençado, nos termos do artigo 114, §2º, da Constituição Federal, para a instauração da instância no referente à celebração de convenção coletiva de trabalho relativa ao período 2012/2013, com data base a partir de 1º de março, por ocasião de audiência realizada no Ministério do Trabalho e Emprego, fato reconhecido na audiência de mediação perante a Procuradoria do Trabalho do Município de Palmas-TO em 24/07/2012, na qual o suscitado não compareceu.

Assim, determino, inicialmente, à Secretaria do Tribunal Pleno que providencie junto à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico a apresentação da variação dos índices inflacionários oficiais do período em discussão no presente dissídio, especialmente o do INPC aferido pelo IBGE, utilizado no âmbito desta egrégia Corte como parâmetro de atualização.

Com supedâneo nos artigos 182 do Regimento Interno e 866 da CLT, delego, desde já, ao Excelentíssimo Juiz-Diretor do Foro de Palmas-TO, as atribuições para a realização da audiência de conciliação, a ser designada no prazo e na forma dos artigos 860 a 862 da CLT, perante o Foro de Palmas, Tocantins.

Após a realização da assentada, e da juntada dos expedientes atinentes ao feito, retornem os autos conclusos para posteriores deliberações.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

ELAINE MACHADO VASCONCELOS Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região

SECRETARIA DA 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Despacho

Despacho

Processo Nº MS-909-24.2012.5.10.0000

Relator	Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Impetrante	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	Fabício Trindade de Sousa(OAB: 17407-N/DF)
Autoridade Coatora	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO
Litisconsorte	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas/TO

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO

TOCANTINS CELTINS impetra o presente mandado de segurança contra ato praticado pelo Excelentíssimo Juiz Titular da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, Dr. ERASMO MESSIAS DE MORA FÉ, autoridade judiciária que teria deferido pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida pelo Ministério Público do Trabalho, nos autos da Ação Civil Pública autuada sob o número 0001854-33.2012.5.10.0801. A decisão, segundo alega, teria determinado que a impetrante se abstivesse de escalar, ou de qualquer forma, atribuir jornada em sobreaviso aos seus trabalhadores além do limite legal de 24 horas semanais, sob pena de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por trabalhador e a cada vez que fosse escalonado em sobreaviso além do limite antes referido (fl. 275).

Argumenta a impetrante que o Inquérito Civil Público instaurado perante o Ministério Público do Trabalho está eivado de nulidade, porquanto a autora não teria sido notificada para participar das audiências de oitiva de testemunhas, restando evidenciada afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal) (fl. 4).

Prosseguindo, sustenta a acionante que as escalas de sobreaviso realizadas nos finais de semana não ultrapassam o limite legal de 24 horas fixado no artigo 244, § 2º, da CLT (fl. 8), além de estarem regulamentadas em Acordo Coletivo (fl. 9).

Entende que o labor extra prestado é sazonal e emergencial (fl. 9) e que não configura sobreaviso (fls. 11/15), consoante jurisprudência que transcreve (fl. 15/26), estando evidenciada a violação ao disposto no artigo 7º, XXVI, da C.F.; nos artigos 61 e 244, §2º, da CLT, além de vulneração ao entendimento cristalizado na Súmula nº 428 do colendo Tribunal Superior do Trabalho (fl. 26).

Acrescenta a impetrante que a matéria é controvertida, havendo necessidade de dilação probatória. Acena, enfim, pela ausência do requisito da verossimilhança das alegações do Ministério Público do Trabalho para o deferimento da tutela antecipada nos autos da ação originária (fl. 27).

Afirmando que estão presentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, pede a concessão de liminar, *inaudita altera pars*, para cassar o ato impugnado, revogando a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional deferida na Ação Civil Pública autuada sob o nº 0001854-33.2012.5.10.0801 (fl. 28).

Pugna pela confirmação do provimento ao final.

Declara autênticas as peças colacionadas, na forma do artigo 830 da CLT (fl. 28).

Atribui à causa o valor de R\$100,00 (fl. 29), juntando-se documentos.

É, em apertada síntese, o relatório.

Passo a decidir:

Em sede liminar, objetiva a impetrante, como mencionado, a

desconstituição da decisão que antecipou os efeitos da tutela nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho, impondo à autora a abstenção de escalar, ou de qualquer forma, atribuir jornada em sobreaviso aos seus trabalhadores além do limite legal de 24 horas semanais, sob pena de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por trabalhador e a cada vez que for escalonado em sobreaviso além do limite mencionado.

Observo, do teor da inicial da Ação Civil Pública instaurada sob o nº 0001854-33.2012.5.10.0801, que o Ministério Público do Trabalho busca inibir a prática de atos tendentes a burlar direitos trabalhistas, decorrentes do possível excesso de jornada extraordinária, em detrimento de direitos fundamentais relativos à saúde, ao lazer e à segurança (fls. 30/51).

A decisão impugnada, em uma análise perfunctória, está amparada na disposição contida no artigo 273, do CPC, na medida em que a convicção em torno da pertinência da tese agitada pelo Ministério Público lastreou-se em elementos que foram conduzidos àqueles autos.

Não vislumbro ser teratológica a decisão que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional, mormente porque o ato judicial cinge-se em instar a impetrante ao cumprimento do que dispõe o artigo 244, § 2º, da CLT, não obstante a prestação de serviços emergenciais e sazonais, desde que observada a norma legal.

Observando que o direito líquido e certo vem a ser aquele amparado em fato certo, comprovável de plano, por prova documental, sem necessidade de dilação probatória, neste momento, não vislumbro erigir-se o ato judicial em decisão violadora de direito amparável por meio desta ação especialíssima, com fundamento relevante para concessão de liminar sem a oitiva da parte contrária.

Diante desses fundamentos, indefiro a liminar pretendida.

Oficie-se à Autoridade Coatora para que forneça as informações que achar necessárias, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009.

Notifique-se o litisconsorte necessário (Ministério Público do Trabalho), no endereço constante à fl. 28.

Intime-se a impetrante.

Publique-se.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2009.

RIBAMAR LIMA JUNIOR

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Despacho

Processo-RO-2045-2011-012-10-00-5

Relator: Des. Dorival Borges de Souza Neto

Revisor: Desª. Flávia Simões Falcão

Recorrente: Distrito Federal

Procurador: Adriano da Silva Araújo

Recorrido: Maria Abadia Alves Cardoso

Advogado: Carlos Augusto Dittrich

Recorrido: Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda

Advogado: Antônio Carlos da Silva Duenas

DESPACHO

Junte-se.

Trata-se de petição através da qual a reclamada/recorrida TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA requer que as publicações do RO-2045-54.2011.5.10.0012 seja feitas em nome do Dr. Wagner Aparecido Alberto - OAB/SP 91.094.

Ocorre que, da procuração outorgada pela parte ao advogado que substabeleceu poderes ao Dr. Wagner Aparecido Alberto, não consta poderes para substabelecer.

Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido formulado e concedo à parte interessada o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar sua representação de modo a que se possa atender ao solicitado.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

a. RICARDO ALENCAR MACHADO

Desembargador Presidente em exercício da 1ª Turma

Despacho

Processo Nº ED-RO-243-20.2012.5.10.0001

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Embargante Dan Engenharia e Consultoria Ltda

Advogado Regina Sebastiana Caldeira(OAB: 15949-N/DF)

Embargado Alex Fabiano das Neves Castro

Advogado Marco Aurélio Ghisleni Zardin(OAB: 21511-N/DF)

Embargado Dan Construtora Ltda

Vistos etc.

Concedo vista ao reclamante acerca dos embargos de declaração interpostos pela reclamada às fls. 138/139-verso, prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Decorrido o prazo ou apresentada a manifestação, voltem-me conclusos.

À Secretaria da Eg. 1ª Turma para as providências.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2012.

DORIVAL BORGES

Desembargador Relator

Despacho

Processo 0001369-79.2011.5.10.0021 RO

Relatora Desembargadora Flávia Simões Falcão

Revisor Desembargador Pedro Luís Vicentin Foltran

Recorrente Dalide Barbosa Alves Correa

Advogado Maria Cecília Hermes

Rodrigues OAB 2258 N DF

Recorrente Caixa Econômica Federal (Recurso Adesivo)

Advogado Flávio Silva

Rocha OAB 26759 N MG

RecorridoOs Mesmos

DESPACHO

As gravações constituem ato interno e de natureza não-oficial, prestando-se, tão somente, à eventual consulta interna dos Desembargadores e dos Diretores de Secretaria para conferência dos resultados de julgamento.

Logo, indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

RICARDO ALENCAR MACHADO

Desembargador do Trabalho

Presidente em exercício da 1ª Turma

Despacho

Processo Nº ED-RO-987-97.2012.5.10.0006

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Embargante Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado Angélica Cristina Conceição Dutra(OAB: 10752-N/DF)

Embargado Nelma Aparecida de Oliveira

Advogado Antônio Marques da Silva(OAB: 20599-N/DF)

Vistos etc.

Consoante termos da OJ 142 da SDI1/TST, concedo vista à reclamante acerca dos embargos de declaração interpostos pela reclamada às fls. 112/113, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Decorrido o prazo ou apresentada a manifestação, voltem-me conclusos.

À Secretaria da eg. 1ª Turma para as providências.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2012.

DORIVAL BORGES

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº RO-1331-73.2011.5.10.0019

Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente	Banco Bradesco Sa
Advogado	Renata Alves Guterres(OAB: 31243-N/DF)
Recorrente	Mariana Bizinoto dos Santos Anjo
Advogado	Luciano Silva Campolina(OAB: 12416-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifico que a d. Secretaria da 19ª Vara do Trabalho não cumpriu a determinação de reautuação da peça de defesa, cosignada à fl. 369, in verbis:

"A) RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO.

Providencie a Secretaria a retificação da autuação da defesa, corrigindo a divisão da peça defensiva entre o final do primeiro volume dos autos e o início do segundo, a fim de resguardar sua integridade.

Cumpra-se."

Portanto, determino a devolução dos autos à origem, a fim de promover a correção determinada.

À Secretaria da Eg. 1ª Turma para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2011.

assinado digitalmente

DORIVAL BORGES

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº RO-1425-54.2011.5.10.0008

Relator	Desembargador - PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente	Sangari do Brasil Ltda
Advogado	Carlos Roberto Siqueira Castro(OAB: 20015-N/DF)
Recorrido	Carolina Almeida Ramiro da Silva
Advogado	Adercilio Sebastiao Peixoto(OAB: 10173-N/DF)

Vistos etc.

Por meio da petição de fls. 214/214-v, o reclamado requer a devolução do prazo recursal, ao argumento de que a intimação da decisão do Tribunal ad quem foi levada a efeito em nome de advogado não constituído nos autos.

Desse modo, para se evitar nulidade, pleiteia a renovação da intimação do acórdão de fls. 207/211 em nome do Dr. Gustavo Dabul e Silva (OAB/SP n.º 122.904).

Pois bem.

A correta convicção acerca da procedência ou não do pleito formulado passa pelo minucioso exame dos documentos constantes dos autos, especificamente em relação aos poderes de representação processual conferidos pelo reclamado.

Devidamente intimado por via postal, o demandado apresentou petição à fl. 65, na qual requereu que as intimações para si destinadas fossem feitas exclusivamente em nome do Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/DF n.º 20.015) e, nessa mesma oportunidade, juntou aos autos a procuração de fl. 71-v e o substabelecimento de fl. 73.

Ocorre que o substabelecimento foi firmado pela Dr. Cyntia Lopes Carvalho Vilicic (OAB/SP n.º 189.770) em 8/8/2011 (fl. 73-v), ao passo que a procuração pela qual foi "constituída" a substabelecida é do dia 15/8/2011 (fl. 71-v), ou seja, posterior ao substabelecimento que é, portanto, inválido, na forma do item IV da Súmula n.º 395 do C. TST, in verbis:

"Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecida"(sem destaque no original).

Assim sendo, inválido o substabelecimento de fl. 73, a advogada Valleska Guimarães de Lima Magalhães (OAB/DF n.º 21.801), ali "substabelecida", não detinha poderes para outorgá-los ao Dr. Gustavo Dabul e Silva (OAB/SP n.º 122.904) (fls. 200/201 e 215-v/216-v), eis que irregularmente constituída.

Ainda, as publicações em nome do Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/DF n.º 20.015) reputam-se eficazes, vez que plenamente constituído à fl. 71-v, sem que tenha trazido qualquer prejuízo ao reclamado, tanto que a advogada Marcia Gonçalves de Almeida (OAB/DF n.º 29.336), investida de mandato tácito por

comparecer às audiências de fls. 77 e 152, subscreveu o recurso ordinário de fls. 168/177, objeto de decisão às fls. 207/211.

Pelo exposto, indefiro o requerimento de reabertura do prazo recursal.

Intime-se.

À Secretaria da Egr. 1ª Turma para as providências cabíveis.

Brasília(DF), 13 de setembro de 2012.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

Desembargador Relator

sls

Despacho

Processo Nº ED-RO-104600-41.2009.5.10.0006

Processo Nº ED-RO-1046/2009-006-10-00.6

Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZÁ NETO
Embargante	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	Fabrcio Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
Embargado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Carlos Alberto de Souza(OAB: 19962-N/DF)
Embargado	Dulcelina Regis Jansen
Advogado	Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)

Considerando-se a pretensão do embargante, consistente na adoção de efeito modificativo ao julgado, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI do c. TST, concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os embargos interpostos às fls. 575/577.

Intime-se.

Decorrido o prazo ou apresentada a manifestação, voltem-me conclusos.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2012.

DORIVAL BORGES

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-80-28.2012.5.10.0102

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Jerry Jordane Mesquita Oliveira
Advogado	Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)
Recorrido	Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Metro Df
Advogado	Severino de Sousa Oliveira(OAB: 6433-N/DF)

Contra a r. sentença da lavra da Exma. Sra. Juíza Substituta Idália Rosa da Silva, da MM. 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, que julgou improcedentes aqueles pedidos formulados na petição inicial (fls. 224/227), recorreu o Reclamante, beneficiário da gratuidade judiciária, pugnando pela reforma do julgado (fls. 230/235).

Contrarrazões ofertadas pela Reclamada, insistindo na improcedência dos pedidos exordiais (fls. 239/274).

O Autor se manifestou sobre os documentos que foram regularmente acostados com a contestação, considerando-se que a prolação da sentença se deu antes mesmo da citação da parte Ré, nos termos do artigo 285-A do CPC (fls. 481/484-v).

Dispensada a manifestação do Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.

Relatados.

Decido:

O recurso interposto pela parte Reclamante, apesar de tempestivo e regular, considerando, inclusive, a gratuidade judiciária deferida na origem, que ora se mantém, não merece prosseguimento, porque manifestamente improcedente.

A controvérsia posta decorre do pleito obreira às progressões por antiguidade e por mérito indicadas no PES/1994 da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), cuja resistência patronal se funda, basicamente, na invalidade do PES/1994 e ainda na eficácia contida da norma referida para as promoções de nível salarial postuladas, tendo o MM. Juízo de primeiro grau reconhecido a tese de defesa ao decidir pela improcedência dos pedidos exordiais, sendo que o apelo obreiro e as contrarrazões empresariais devolveram ao Tribunal o exame completo das questões deduzidas.

A questão restou submetida, em razão da afetação do processo RO 01543-36.2011.5.10.0103 desta Segunda Turma, sendo Relator o Desembargador Alexandre Nery de Oliveira e Revisor o Desembargador João Amílcar, ao E. Tribunal Pleno do TRT da 10ª Região, na forma do artigo 555, parágrafo 1º, do CPC.

À ocasião da sessão plenária realizada na data de 24.04.2012, entendi por julgar procedente em parte a pretensão obreira, somente para deferir as progressões por antiguidade aos metroviários, assim restando ementado o meu voto:

"METRÔ-DF: PLANO DE EMPREGO E SALÁRIOS DE 1994: HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PELO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E CIÊNCIA E ACEITE PELO SINDICATO DOS METROVIÁRIOS: DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: EXISTÊNCIA E VALIDADE.

A aprovação do PES/1994 do METRÔ-DF pelo Conselho de Política de Recursos Humanos e pelo Governador do Distrito Federal enseja a publicização própria da norma editada pela empresa pública local, a dispensar, como critério de existência e validade, sua homologação pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dirigida a apenas qualificar eventual quadro de carreira como obstaculizador à pretensão de equiparação salarial à luz do artigo 461, §§ 2º e 3º, da CLT, conforme leitura restritiva da Súmula 6-I/TST, tanto mais quando a norma empresarial conta, como no caso, com o reconhecimento do sindicato obreiro, por força do artigo 7º, XXVI, da CF, a ensejar os efeitos antes descritos de devido conhecimento do quadro de carreira no âmbito patronal, porque a exigência de homologação ministerial, sequer descrita na CLT, perfez-se apenas como formalidade para assegurar os direitos do trabalhador perante eventual simulação de fatos, e não para afastar-lhe direito fundado em quadro reconhecido como existente no seio da empresa, em relação a pretensões de progressões salariais. Precedentes do C. TST e do TRT-10.

- METRÔ-DF PES/1994: PROGRESSÃO SALARIAL POR MERECIMENTO (AFERIÇÃO DE DESEMPENHO): EXIGÊNCIA DE NORMA REGULAMENTAR COMPLEMENTAR: DESCRITIVO DOS CRITÉRIOS PROMOCIONAIS AUSENTES: EFICÁCIA CONTIDA: IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO OBREIRA.

A exigência de submissão do candidato à promoção por merecimento à avaliação de desempenho segundo os critérios constantes em regulamento próprio, até então inexistente, afasta a autoaplicabilidade do PES/1994 em relação à promoção por merecimento, porque condiciona, em última análise, a sua efetividade à existência de outra norma regulamentadora dos critérios exigíveis para a concessão da progressão salarial pertinente, além da exigência de disponibilidade financeira para a progressão de nível salarial sob tal critério.

- METRÔ-DF PES/1994: PROGRESSÃO SALARIAL POR

ANTIGUIDADE (AFERIÇÃO DE TEMPO): AUTONOMIA DA NORMA EMPRESARIAL: CONDICIONANTES INEXISTENTES: EFICÁCIA PLENA: MERA CONTAGEM DO BIÊNIO EM MESMO NÍVEL SALARIAL: EFEITOS DECLARATÓRIOS E CONDENATÓRIOS: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA PRETENSÃO OBREIRA.

A promoção por antiguidade definida pelo PES/1994 não possui condicionantes à sua ocorrência, senão a observância do interstício de dois anos desde a admissão ou da última progressão salarial, não dependendo, por expressa disposição normativa, de disponibilidade financeira para sua ocorrência, nem se podendo exigir que ocorra apenas se efetivada anterior progressão por merecimento, porque a inoccorrência desta, por não estar editada a norma definidora dos critérios de apuração, encontra igual efeito ao que decorreria da falta de nota de desempenho, não se exigindo para a progressão por antiguidade anterior progressão por merecimento, cabendo ser, para mera observância da alternância, considerada esta como ocorrida sem resultados.

A promoção por antiguidade apenas depende da contagem do biênio próprio no mesmo nível salarial, suficiente à implementação para o nível subsequente, até alcançar-se o último nível salarial do respectivo emprego público exercido pelo obreiro, contados desde a admissão, com as diferenças salariais e reflexas apuráveis pelo período imprescrito.

- METRÔ-DF PES/2010: INSTITUIÇÃO: EXIGÊNCIA DE OPÇÃO OBREIRA: EFEITOS POSSÍVEIS CONTIDOS.

Apenas se o empregado do METRÔ-DF houver optado pela regência contratual segundo o PES/2010 é que as regras e benefícios antes decorrentes do PES/1994 terão como marco final a implantação daquele plano de empregos e salários, sem afetar, assim, os benefícios auferíveis sob a regência da norma empresarial pretérita, se e enquanto não se declarar, também por óbvio, eventual nulidade pertinente ao plano vigente, seja em relação a vício de consentimento para a opção exigida, seja na sua integração ao contrato de trabalho, seja na consideração de benefícios similares, na análise exigida das melhorias à luz dos efeitos da Súmula 51/TST, disso resultando que, mesmo em sendo optante pelo PES/2010, o empregado do METRÔ-DF deve ser enquadrado no novo plano, quando menos, com observância do nível salarial que decorre, até então, do PES/1994."

Contudo, prevaleceu, por maioria de votos do Pleno, a posição adotada pelo eminente Revisor, o Desembargador João Amílcar, designado redator para o acórdão, assim ementado:

"PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS: PROGRESSÃO HORIZONTAL: CRITÉRIOS: REQUISITOS. Norma interna de natureza precária, que sequer encerra requisito essencial de validade, de feição condicional e não automática, cuja realização depende do implemento de determinados pressupostos, os quais revelaram-se ausentes no curso da instrução processual. Inexistência do direito à progressão almejada."

Nesses termos, não merece seguimento o recurso, por manifestamente improcedente, porque em confronto com a decisão do Egrégio Tribunal Pleno deste Regional, nos termos do artigo 557 do CPC, dado o seu caráter vinculante, à qual esse Relator doravante se curva, com ressalvas pertinentes de entendimento.

Apenas para que não se alegue omissão, assinale-se a plena aplicabilidade daquela regra disposta no item 1.2.1 do PES/199, portanto válida.

Concluindo, por manifestamente improcedente, DENEGO SEGUIMENTO ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, em conformidade do artigo 557 do CPC.

Publique-se.

À Secretaria da Segunda Turma para as providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2012.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº ED-RO-1210-88.2010.5.10.0016

Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Embargante	Jose Alberto Silveira de Queiroz
Advogado	Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
Embargado	v. acórdão
Embargado	Banco do Brasil S.A
Advogado	Aline Patachi(OAB: 34145-N/DF)

Vistos, etc.

Considerando a oposição de embargos de declaração pelo reclamante, com pedido de efeito modificativo ao julgado, abre-se vista ao reclamado para, em querendo, manifestar-se no prazo de 05(cinco dias), à luz das disposições contidas na Súmula nº. 142 do TST.

À Secretaria da 2ª Turma para as providências pertinentes.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2012.

ELKE DORIS JUST

Juíza Convocada Relatora

Despacho

Processo Nº RO-1355-04.2011.5.10.0019

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Caixa Economica Federal
Advogado	Rafael Santana e Silva(OAB: 18997-N/DF)
Recorrente	Fundacao dos Economiaris Federais Funcef
Advogado	Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 750-A/DF)
Recorrente	Margarida Maria Aico Furusato Lima (Recurso Adesivo)
Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
Recorrido	Os Mesmos

:

Considerando a instauração do IUJ-0000465-88.2012.5.10.000 onde será tratada diversos aspectos da CTVA e da complementação previdenciária, suspendo o presente processo até o julgamento do referido IUJ.

Publique-se.

À Secretaria da Eg. 2ª Turma para as providências pertinentes.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

Despacho**Processo Nº ED-RO-1786-74.2011.5.10.0007**

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Embargante Humberto de Souza Nunes (Recurso Adesivo)

Advogado Alexandre Guimarães Peres(OAB: 21720-N/DF)

Embargado v. acórdão

Embargado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado Angélica Cristina Conceição Dutra(OAB: 10752-N/DF)

Vistos e examinados os autos.

Considerando o pedido de efeito modificativo contido nos embargos de declaração opostos e a OJ-142/TST-SDI1, intimem-se os Embargados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília(DF), 13 de setembro de 2012.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA**Despacho****Despacho****Processo Nº RO-292-20.2010.5.10.0005**

Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Recorrente Evaldo Mendes

Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)

Recorrido Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil

Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)

RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO À DECISÃO RECORRIDA. Cumpria ao Recorrente impugnar os fundamentos da decisão que julgou improcedentes os pedidos da inicial, trazendo à essa Instância Revisora os argumentos que entendesse justificadores da reforma pretendida. A ausência de enfrentamento dos fundamentos da decisão recorrida enseja o não conhecimento do recurso, nos termos do art. 514, II, do CPC e, por analogia, da Súmula nº 422 do TST. Recurso ordinário do Reclamante não conhecido.

DECISÃO

O c. TST, por intermédio do acórdão às fls. 237/242, deu parcial provimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante para afastar a incidência da prescrição total e determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que prossiga na análise da reclamação trabalhista.

A Exmª Juíza do Trabalho Substituto, Drª Patrícia Soares Simões de Barros, Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, proferiu nova decisão, na qual julgou improcedentes os pedidos da inicial.

Inconformado o Reclamante interpôs recurso ordinário, consoante se vê das razões consignadas às fls. 255/270, em relação aos critérios de atualização dos salários de contribuição.

Contrarrazões da Reclamada às fls. 278/283-verso, pugnando pela negativa de provimento do recurso obreiro.

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma do permissivo contido no art. 102 do Regimento Interno desta Casa.

Decido:

Não obstante a insurgência da parte, tenho que seu apelo sequer merece seguimento, por manifestamente inadmissível face a ausência de ataque aos fundamentos da decisão recorrida.

Em síntese, o objeto da presente Reclamatória é a de que os salários de contribuição sejam atualizados com base no INPC ou outro índice determinado pelo Juízo, a fim de que seja revisto seu benefício previdenciário e apuradas as diferenças. Pugna pela aplicação da correção descrita no art. 201, §3º da CF (fls. 02/15).

Nos termos da r. sentença, foram julgados improcedentes os pedidos da inicial ao fundamento de que (i) o Art. 42 da Lei 6.435/77 reservou de forma expressa critérios de cálculo dos benefícios aos regulamentos dos planos de previdência complementar; (ii) e de que no caso a relação jurídica se refere ao universo privado dos regimes de previdência complementar, não se aplicando ao caso o quanto disposto no art. 201, §3º, da CF, que se refere ao sistema previdenciário geral (fls. 249/250).

Inconformado, o Reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 255/270. Reitera o Reclamante a tese de ingresso, olvidando-se

todavia de impugnar os fundamentos da decisão de origem para indeferir a pretensão obreira, em especial a inaplicabilidade do art. 201, §3º, da CF, ao caso, vez que o dispositivo trata do sistema previdenciário geral e a controvérsia vertida nos autos refere-se a regime de previdência complementar.

Dessa forma, a ausência de enfrentamento aos fundamentos da decisão recorrida conduz ao não conhecimento do recurso, nos termos do art. 514, II, do CPC e, por analogia, da Súmula nº 422 do TST.

É o teor da Súmula nº 422 do col. TST:

RECURSO ORDINÁRIO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC. Não se conhece de recurso ordinário para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta.

Assim, à luz do entendimento cristalizado na Súmula nº 422/TST e, ainda, no Verbete nº 04 da Eg. 1ª Turma, e diante da ausência de impugnação aos fundamentos da decisão vergastada, o recurso é manifestamente inadmissível.

Diante disso e, amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, por manifestamente inadmissível, segundo a jurisprudência dominante deste Eg. Regional e do Col. TST.

Fica o Recorrente advertido no sentido de que não serão aceitos recursos meramente inadmissíveis ou infundados, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 557, §2º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

À Secretaria da Terceira Turma para providências cabíveis.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2012.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

O c. TST, por intermédio do acórdão às fls. 237/242, deu parcial provimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante para afastar a incidência da prescrição total e determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que prossiga na análise da reclamação trabalhista.

A Exmª Juíza do Trabalho Substituto, Drª Patrícia Soares Simões de Barros, Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, proferiu nova decisão, na qual julgou improcedentes os pedidos da inicial.

Inconformado o Reclamante interpôs recurso ordinário, consoante se vê das razões consignadas às fls. 255/270, em relação aos critérios de atualização dos salários de contribuição.

Contrarrazões da Reclamada às fls. 278/283-verso, pugnando pela negativa de provimento do recurso obreiro.

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma do permissivo contido no art. 102 do Regimento Interno desta Casa.

Decido:

Não obstante a insurgência da parte, tenho que seu apelo sequer merece seguimento, por manifestamente inadmissível face a ausência de ataque aos fundamentos da decisão recorrida.

Em síntese, o objeto da presente Reclamatória é a de que os salários de contribuição sejam atualizados com base no INPC ou outro índice determinado pelo Juízo, a fim de que seja revisto seu benefício previdenciário e apuradas as diferenças. Pugna pela aplicação da correção descrita no art. 201, §3º da CF (fls. 02/15).

Nos termos da r. sentença, foram julgados improcedentes os pedidos da inicial ao fundamento de que (i) o Art. 42 da Lei 6.435/77 reservou de forma expressa critérios de cálculo dos benefícios aos regulamentos dos planos de previdência complementar; (ii) e de que

no caso a relação jurídica se refere ao universo privado dos regimes de previdência complementar, não se aplicando ao caso o quanto disposto no art. 201, §3º, da CF, que se refere ao sistema previdenciário geral (fls. 249/250).

Inconformado, o Reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 255/270. Reitera o Reclamante a tese de ingresso, olvidando-se todavia de impugnar os fundamentos da decisão de origem para indeferir a pretensão obreira, em especial a inaplicabilidade do art. 201, §3º, da CF, ao caso, vez que o dispositivo trata do sistema previdenciário geral e a controvérsia vertida nos autos refere-se a regime de previdência complementar.

Dessa forma, a ausência de enfrentamento aos fundamentos da decisão recorrida conduz ao não conhecimento do recurso, nos termos do art. 514, II, do CPC e, por analogia, da Súmula nº 422 do TST.

É o teor da Súmula nº 422 do col. TST:

RECURSO ORDINÁRIO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC. Não se conhece de recurso ordinário para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta.

Assim, à luz do entendimento cristalizado na Súmula nº 422/TST e, ainda, no Verbete nº 04 da Eg. 1ª Turma, e diante da ausência de impugnação aos fundamentos da decisão vergastada, o recurso é manifestamente inadmissível.

Diante disso e, amparado nas disposições do art. 557, caput, do CPC c/c art. 769 da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, por manifestamente inadmissível, segundo a jurisprudência dominante deste Eg. Regional e do Col. TST.

Fica o Recorrente advertido no sentido de que não serão aceitos recursos meramente inadmissíveis ou infundados, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 557, §2º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

À Secretaria da Terceira Turma para providências cabíveis.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2012.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº Caulnom-740-37.2012.5.10.0000

Relator	Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Requerente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336- N/DF)
Requerido	Pedro Batista de Moura

Vistos os autos.

Citado o réu para apresentar contestação, o prazo decorreu in albis, conforme certidão de fls. 168.

Tratando-se de matéria exclusivamente de direito e inexistindo provas a serem produzidas, declaro encerrada a instrução processual.

Notifiquem-se as partes para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias.

Apresentadas as razões finais, juntem-se as petições independentemente de despacho.

Após, ao Ministério Público do Trabalho para prévio e necessário Parecer.

À Secretaria da Egr. 3ª Turma para providências. Brasília, de 12 setembro de 2012.

MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO

Desembargadora Relatora

Despacho

Processo Nº RO-1642-76.2011.5.10.0015

Relator	Desembargadora - HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	Maurício Miranda Durães(OAB: 22018- N/DF)
Recorrido	Antonio Barros de Carvalho
Advogado	Maria Lindinalva de Souza(OAB: 22536-N/DF)

Vistos, etc.

O presente feito esteve na sessão de julgamento de 09/05/2012 e, após iniciado o respectivo julgamento, foi deferida vista regimental ao Exmo. Desembargador José Leone Cordeiro Leite (fl. 228).

Em nova assentada, realizada em 01/08/2012, o julgamento foi suspenso por esta Relatora (fl. 230).

Após, a Secretaria da egr. 3ª Turma remeteu os autos para apreciar a petição de fls. 232/234, juntada pela Reclamada, via da qual ela apresenta contrarrazões ao presente Recurso Ordinário.

Considerando-se que a peticionária é a própria Recorrente, trata-se, pois, de evidente equívoco na numeração da petição oferecida.

Assim, não há nada, portanto, a deferir em face da peça referida.

Retornem os autos à Secretaria da egr. 3ª Turma, para que seja dado continuidade ao julgamento.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

HELOISA PINTO MARQUES

Desembargadora Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-2432-30.2011.5.10.0801

Relator	Desembargadora - HELOISA PINTO MARQUES
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Deborah do Rosario Franco Dias(OAB: 199350-N/SP)
Embargado	Jose Araujo Sobrinho
Advogado	Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 875-N/TO)

Considerando-se a pretensão do(a) Embargante de que se imprima efeito modificativo aos Embargos Declaratórios, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI-I do c. TST, concedo à(s) parte(s) contrária(s) o prazo de 5 (cinco) dias para contraminutar(em) os embargos interpostos. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2012.

HELOÍSA PINTO MARQUES

Desembargadora Relatora

Despacho

Processo Nº AP-96400-39.2009.5.10.0008

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor	Juiz - PAULO HENRIQUE BLAIR
Agravante	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	André de Almeida Rodrigues(OAB: 164322-N/SP)
Agravado	Cláudio Henrique de Carvalho Lara
Advogado	Vitor Rodrigues Moura(OAB: 112768-N/MG)

O Exmº Juiz do Trabalho, Dr. Urgel Ribeiro Pereira Lopes, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília DF, por meio da decisão de fls. 808/809-v, acolheu parcialmente os Embargos à Execução ofertados pela Executada.

Agravo de Petição pela Executada às fls. 811/814-v.

Sustenta a incorreção nos cálculos em relação à apuração das diferenças salariais em relação aos valores lançados nos recibos de pagamentos do Reclamante e do paradigma. Alega que a Justiça do Trabalho não é competente para executar a parcela relacionada ao Seguro de Acidente de Trabalho, por não se tratar tal parcela simplesmente de uma contribuição social, mas um verdadeiro imposto.

Contraminuta pelo Exequente, às fls. 823/825, defendendo o improvimento do apelo, bem como a condenação da Agravante no pagamento da litigância de má-fé por entender que o apelo tem caráter meramente protelatório.

Dispensada a remessa dos autos ao d. Ministério Público do Trabalho, porquanto ausentes as hipóteses insertas no art. 102 do Regimento Interno deste Regional Trabalhista.

Em que pese a tempestividade e a regularidade do agravo interposto, tenho que o presente recurso sequer merece seguimento face a ausência de ataque aos fundamentos da decisão recorrida, não delimitação dos valores objeto de impugnação e preclusão.

Não conheço da insurgência manifestada pela Executada no tocante às verbas deferidas e do cálculo da Reclamada (fls. 811-v/813), por ausência de ataque aos fundamentos da r. decisão agravada.

Isso porque, o r. Juízo a quo, ao deliberar sobre matéria, como se pode extrair da r. decisão dos Embargos à Execução (fl. 808-v),

motivou o seu posicionamento no sentido de que as razões dos Embargos à Execução tratam apenas de uma descrição da conta, restando prejudicada a análise da matéria.

A Executada não apresentou um único argumento tendente a infirmar os fundamentos que conduziram à r. decisão adotada na Origem, apenas reiterando entendimento de incorreção nos cálculos sem apontar onde reside tal desacerto.

Assim, à luz do entendimento cristalizado na Súmula nº 422 do col. TST e, ainda, no Verbete nº 04 da eg. 1ª Turma deste 10º Regional Trabalhista, subsiste óbice ao conhecimento do Agravo de Petição no particular, por desfundamentado.

Ademais, tenho que o presente recurso, quanto ao mesmo tema, não merece seguimento face a não delimitação dos valores objeto de impugnação.

Prescreve o art. 897, § 1º, da CLT:

"O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença".

Conforme se extrai do preceito legal, impõe-se à Agravante não apenas o ônus de indicar precisamente a matéria impugnada, mas também de discriminar os valores que entende excessivos, o que não ocorreu, havendo apenas, como salientou o Juízo de origem, "descrição da conta".

Não há no Agravo de Petição qualquer indicação do valor impugnado a permitir o prosseguimento da execução quanto à parte incontroversa.

Quanto a tópico "III-SAT" (fl. 813), o apelo também não merece conhecimento, uma vez que a decisão de embargos não examinou este pedido, razão pela qual competia à Agravante sanar a omissão por meio de Embargos de Declaração, o que não foi feito.

Portanto, quanto a este pedido, incide a preclusão.

Diante do exposto e amparado nas disposições do caput do art. 557 do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Petição, por manifestamente inadmissível, segundo a jurisprudência dominante deste eg. Regional e do col. TST.

Fica a Agravante advertida no sentido de que não serão aceitos recursos meramente inadmissíveis ou infundados, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 557, §2º, do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência ao Exmº Desembargador Revisor.

Intimem-se.

À Secretaria da Terceira Turma para providências cabíveis.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2012.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº AP-802600-98.2007.5.10.0005

Processo Nº AP-8026/2007-005-10-00.8

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Revisor	Desembargador - RIBAMAR LIMA JUNIOR
Agravante	Adriana Braga Pereira
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Agravado	Sociedade Educacional Fênix Ltda.

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Drª Patricia Soares Simoes de Barros, Auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, pronunciou a prescrição intercorrente, extinguindo a execução, nos termos da Súmula nº 327 do STF e do § 1º do art. 884 do CPC c/c § 4º do art. 40 da Lei nº 6830/80 (fls. 186/188).

A Exequente interpôs Agravo de Petição às fls. 192/194 pugnano, em breve síntese, pelo retorno dos autos à Origem para prosseguimento da execução.

Não foi apresentada contraminuta, conforme certidão à fl. 206.

Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 102 do Regimento Interno deste Regional.

Decido:

O Agravo de Petição, na presente hipótese, revela-se inadmissível, por vício de representação da Exequente.

Senão vejamos. A única Procuração existente nos autos é aquela coligida à fl. 5, que não foi assinada pela Exequente. Assim, forçoso se faz convir que o advogado que subscreveu digitalmente o apelo - Dr. JULIO CESAR BORGES DE RESENDE - não possui instrumento de mandato VÁLIDO nos autos e não se caracteriza a hipótese de mandato tácito.

Diante do exposto e amparado nas disposições do caput do art. 557 do CPC c/c art. 769 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Petição, por manifestamente inadmissível, segundo a jurisprudência dominante deste Regional e do col. Tribunal Superior do Trabalho.

Fica a Agravante advertida no sentido de que não serão aceitos recursos meramente inadmissíveis ou infundados, sob pena de aplicação da multa prevista no §2º do art. 557 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência ao Exmº Desembargador Revisor.

Intimem-se.

À Secretaria da Terceira Turma para providências cabíveis.

Brasília(DF), 12 de setembro de 2012.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

**COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO
CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS**

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1399-89.2012.5.10.0018

Embargante	Francisca Valdereis Alves de Oliveira Gomes da Silva
Advogado	ALICE BUNN FERRARI(OAB: 36878/DF)
Embargado	União
Embargado	Stradus Construcoes e Incorporacoes Ltda

"EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS Nº. 1.311/2012

PROCESSO Nº 0001399-89.2012.5.10.0018 *01399201201810001*
PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EMBARGANTE: Francisca Valdereis Alves de Oliveira Gomes da Silva CPF/CNPJ 063.685.493-00

EMBARGADO: União CPF/CNPJ

EMBARGADO: Stradus Construcoes e Incorporacoes Ltda CPF/CNPJ 14.735.336/0001-07

Número(s) da(s) CDA(s):

Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso

das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA STRADUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):

Despacho de fls.96 :

"DESPACHO

1.Vistos os autos.

2.Proceda-se à pesquisa do endereço atualizado da empresa, STRADUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., via sistema BACENJUD.

3.Encontrando-se endereço hábil, expedir nova citação postal, nos termos do despacho de fls.96.

4.Restando frustrada a diligência, cite-se a empresa dos embargos de terceiro pela via editalícia.

Brasília, 6 de setembro de 2012.

GUSTAVO CARVALHO CHEHAB Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

DESPACHO DE FLS. 96:

1.Vistos os autos.

2.Trata-se de embargos de terceiro ajuizados por Francisca Valdereis A. de Oliveira em face da União e Stradus-Construções e Incorporações Ltda,distribuídos por dependência à execução fiscal nº574-19.2010.5.10.0018.

3.Aduz a embargante possuir de forma mansa e pacífica o imóvel penhorado na execução fiscal nº574-19.2010.5.10.0018 desde 1991.Afirma, ainda, que o mesmo constitui bem de família. Requer liminarmente,sem prévia audiência,a expedição de mandado de manutenção da embargante na posse do imóvel penhorado no processo principal.

4.In casu, não ocorre o periculum in mora, pois a embargante reside no imóvel e nos termos do artigo 1052 do CPC, o processo principal

será suspenso, não haverá qualquer ameaça à posse da embargante. Indefero a medida liminar pleiteada, face a ausência do periculum in mora.

5.Determino a suspensão da execução nº 574-19.2010.5.10.0018 até o trânsito em julgado destes embargos de terceiro. Certifique-se no processo principal a interposição destes embargos e a suspensão ora determinada, juntando cópia deste despacho.

6.Publique-se para ciência da embargante.

7.Após, remetam-se os presentes autos à PGFN, juntamente com os autos principais, para, querendo, apresentar contestação aos embargos de terceiros, prazo quarenta dias.

8.Devolvidos os autos, proceda-se a citação da Stradus-Construções e Incorporações Ltda para, querendo, contestar os embargos de terceiro. A citação dar-se-á via postal no endereço SEUPN, Qd.509, Bloco D 50, salas 211 a 216.

Brasília, 24 de julho de 2012.

GUSTAVO CARVALHO CHEHAB Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será

publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por

ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenadora - CDJUC"

Despacho

Processo Nº RT-2047-15.2011.5.10.0015

Exequente	União(Fazenda Nacional)
Advogado	LUIZ FERNANDO JUCA FILHO(OAB: 31531/RS)
Executado	Metro Construcoes e Servicos Ltda
Executado	Rosivan Alves Pessoa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.307/2012 PROCESSO Nº 0002047-15.2011.5.10.0015 *02047201101510003* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EXEQUENTE: União(Fazenda Nacional) CPF/CNPJ 00.394.460/0216-53 EXECUTADO: Metro Construcoes e Servicos Ltda CPF/CNPJ 04.433.596/0001-74 EXECUTADO: Rosivan Alves Pessoa CPF/CNPJ 885.392.454-34 EXECUTADO: CPF/CNPJ EXECUTADO: CPF/CNPJ EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 11 001776-20; 10 5 11 001777-00 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA ROSIVAN ALVES PESSOA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):

Despacho/Sentença de fls.60/64 (parte): "1.Ante todo o exposto, intimem-se os executados da garantia parcial do juízo e da abertura do prazo legal de 30 (trinta) para interposição de embargos à execução. A 1ª executada deverá ser intimada via postal no endereço indicado à folha 16.O corresponsável Sr.Rosivan Alves Pessoa será intimado por edital. 2.Decorrido o prazo, venham-me conclusos os autos. Brasília, 5 de setembro de 2012. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais" E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 11:01 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-107500-97.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1075/2009-005-10-00.1

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Executado	Hospital Geral e Ortopedico de Brasília S.A.
Advogado	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO(OAB: 6657/DF)
Executado	Stefannie Steckelberg

DESP. DE FLS. 86/90(PARTE):"...Ante todo o exposto, intimem-se os executados da garantia parcial do juízo e da abertura do prazo legal de 30 (trinta) dias para interposição de embargos à execução...Decorrido o prazo, venham-me conclusos os autos. Brasília, 4 de setembro de 2012. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais."

Despacho

Processo Nº RT-800300-04.2005.5.10.0016

Processo Nº RT-8003/2005-016-10-00.5

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA LTDA. ME
Executado	Lincoln Correia de Mesquita

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.302/2012 PROCESSO Nº 0800300-04.2005.5.10.0016 *08003200501610005* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ EXECUTADO: LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA LTDA. ME CPF/CNPJ EXECUTADO: Lincoln Correia de Mesquita CPF/CNPJ 098.391.191-68 EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 97 000952-39 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA LTDA. ME e LINCOLN CORREIA DE MESQUITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) :

Despacho/Sentença de fls.55 : "1.Vistos os autos. 2.Considerando que as intimações postais de fls. 51 e 53 restaram infrutíferas, intimem-se os executados por edital. 3.Decorrido o prazo, cumpram-se os itens 7 e 8 da sentença de fl. 50. Brasília, 10 de setembro de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." Despacho/Sentença de fls. 50:"1.Vistos os autos. 2.Intimada a

manifestar-se sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, em virtude da inércia desde 22/09/2000 em localizar bens passíveis de constrição, a União informou não ter identificado causa de suspensão ou interrupção do prazo prescricional (petição de folha 48-v e manifestação à folha 49-v). 3. Declaro extinta a presente execução em face da ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, §4º da Lei 6.830/80 c/c 269, inciso IV do CPC. 4. Intimem-se os executados desta sentença via postal no endereço indicado na certidão de folha 25. A empresa executada deverá ser intimada na pessoa do corresponsável.

5. Desconstituo a penhora, cujo auto encontra-se à folha 26. O fiel depositário é o corresponsável Lincon Correia de Mesquita que será intimado desta sentença, nos termos do item anterior. 6. Remetam-se os autos à PGFN para ciência.

7. Transitada em julgada a sentença, remetam-se os autos à exequente para comprovar a baixa da CDA que originou a presente execução. 8. Cumpridas as determinações supra, devolvam-se os autos à Vara de origem, observando os registros pertinentes à baixa e remessa no SAP1. Brasília, 1 de junho de 2012. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 10:52 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-801300-69.2005.5.10.0006

Processo Nº RT-8013/2005-006-10-00.3

Exequente	União
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	Enrel Engenharia e Revestimentos Ltda
Executado	Fábio Nascimento de Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.304/2012 PROCESSO Nº 0801300-69.2005.5.10.0006 *08013200500610003* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EXEQUENTE: União CPF/CNPJ EXECUTADO: Enrel Engenharia e Revestimentos Ltda CPF/CNPJ 72.581.630/0001-08 EXECUTADO: Fábio Nascimento de Souza CPF/CNPJ 189.303.011-34 EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 98 002752-47 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA ENREL ENGENHARIA E REVESTIMENTOS LTDA e FÁBIO NASCIMENTTO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):

Despacho/Sentença de fls.77 : "1.Vistos os autos. 2.Prolatada a sentença de fls. 67/70 a exequente interpôs o Agravo de Petição de fls. 72/76. O recurso é tempestivo e regulamente apresentado. 3.Intimem-se, por edital, os executados da sentença de fls.67/70,

bem como para, querendo, apresentar em 8 dias contraminuta ao Agravo de Petição aviado pela exequente. Brasília, 12 de setembro de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." Despacho/Sentença de fls. 67/70 (parte): "...Dessa forma, nos termos do art. 269, IV do CPC c/c art. 40, § 4º, da LEF c/c art. 1º -A da Lei nº 9.873/1999, extingo o processo de execução fiscal 8013-2005-006-10-00-3, com julgamento do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Intime-se a exequente mediante o encaminhamento dos autos. Decorrido o prazo recursal in albis ou concordando a exequente com a decisão, certifique-se o trânsito em julgado e após, remetam-se os autos para que, em 30 dias, a exequente comprove a baixa da CDA na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei nº 6.830/80). Ao final, intimem-se os executados por edital. Brasília, 15 de agosto de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz Federal do Trabalho Substituto em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 11:00 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-803600-64.2006.5.10.0007

Processo Nº RT-8036/2006-007-10-00.5

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	Taguacetro Lanchonete Ltda
Executado	Geraldo Mariano de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.304/2012 PROCESSO Nº 0803600-64.2006.5.10.0007 *08036200600710005* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ EXECUTADO: Taguacetro Lanchonete Ltda CPF/CNPJ 36.759.025/0001-10

EXECUTADO: Geraldo Mariano de Oliveira CPF/CNPJ 061.374.586-87 Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 95 001070-87 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA TAGUACETRO LOTERIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) :

Despacho/Sentença de fls.60 : "1.Vistos os autos. 2.Intimem-se o executado Taguacetro Loterias Ltda da sentença de fl. 54, por edital. Brasília, 11 de setembro de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." Despacho/Sentença de fls.54 : "Vistos os autos. Tendo em vista o que fora exposto pela exequente à fl. 53 reconhecendo nesta execução o transcurso do prazo pretensão executória, contados da data da aplicação da multa em

16/04/1994 até a determinação da citação acontecida em 28/04/200, conforme 03 e 07, segundo art. 8 § 2º da lei 6.830/80, e não havendo a oposição de embargos à execução, nenhum recurso interposto e que as custas já compõem o valor da dívida, resolvo extinguir a execução, com resolução de mérito, nos termos dos artigos 794, I, 269, IV e 329 do CPC. Não há penhora a desconstituir. Determino: 1. Intimem-se os executados por via postal no endereço às fls. 8/9 da decisão extintiva desta execução. Se infrutífera, intimem-se por edital pois encontram-se em local incerto e não sabido. 2. Intime-se a PGFN com o envio dos autos. 3. Com o retorno dos autos, certifique a secretaria o trânsito em julgado da decisão que extinguiu a presente execução devendo ser remetido à PGFN para que providencie a baixa das CDA que deram origem a este processo de execução, art. 33, Lei 6.830/80), prazo de 30(trinta) dias. 4. Decorrido o prazo para manifestação da exequente, determino o retorno dos presentes autos à Vara de origem para arquivamento e baixa, observando-se a DIJUC os devidos registros no sistema de administração processual de 1º Grau. SAP1. Brasília, 11 de julho de 2012. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 11:00 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-811900-37.2005.5.10.0011

Processo Nº RT-8119/2005-011-10-00.2

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	DALPLIN INSTALADORA E COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO LTDA.
Executado	Elton Silva Gissoni

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.306/2012 PROCESSO Nº 0811900-37.2005.5.10.0011 *08119200501110002* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ EXECUTADO: DALPLIN INSTALADORA E COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO LTDA.

CPF/CNPJ 00.508.192/0001-41 EXECUTADO: Elton Silva Gissoni CPF/CNPJ 039.565.201-49 EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 97 001616-30 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA DALPIN INSTALADORA E COMERCIAL DE MAT.

ELETRICO LTDA e ELTON SILVA GISSONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):

Despacho/Sentença de fls.53 : "1.Vistos os autos. 2.Prolatada a

sentença de fls. 43/46 a exequente interpôs o Agravo de Petição de fls. 48/52. 3. Intimem-se, por edital, os executados da sentença de fls.43/46, bem como para, querendo, apresentar em 8 dias contraminuta ao Agravo de Petição aviado pela exequente. Brasília, 12 de setembro de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." Despacho/Sentença de fls.43/46 (parte):"Dessa forma, nos termos do art. 269, IV do CPC c/c art. 40, § 4º, da LEF c/c art. 1º-A da Lei nº 9.873/1999, extingo o processo de execução fiscal 8119-2005-011-10-00-2, com julgamento do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Intime-se a exequente mediante o encaminhamento dos autos. Decorrido o prazo recursal in albis ou concordando a exequente com a decisão, certifique-se o trânsito em julgado e após, remetam-se os autos para que, em 30 dias, a exequente comprove a baixa da CDA na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei nº 6.830/80). Ao final, intimem-se os executados por edital. Brasília, 15 de agosto de 2012 JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz Federal do Trabalho Substituto em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais" E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEPN 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 11:01 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-811900-33.2006.5.10.0001

Processo Nº RT-8119/2006-001-10-00.6

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	SANTANA PAPEIS E METAIS S/A
Executado	Jose Francisco Santana Rego

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.309/2012 PROCESSO Nº 0811900-33.2006.5.10.0001 *08119200600110006* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS: 0812000-85.2006.5.10.0001 EXEQUENTE: União Federal (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ EXECUTADO: SANTANA PAPEIS E METAIS S/A CPF/CNPJ 03.499.621/0001-50 EXECUTADO: Jose Francisco Santana Rego CPF/CNPJ 131.777.453-15 EXECUTADO: CPF/CNPJ EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 95 001038-07; 10 5 97 000524-24 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA JOSÉ FRANCISCO SANTANA REGO (DEPOSITÁRIO FIEL), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte):

Despacho/Sentença de fls.182 : "1.Vistos os autos. 2.Cientifique-se o Sr. José Rego do desengargo de depositário do imóvel de fls.57, por edital. Brasília, 11 de setembro de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em

exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." AUTO DE PENHORA DE FL. 57 (parte): "Imóvel constituído do Lote 37 da Qd QNF 03, Taguatinga-DF, medindo pelos lados norte e sul, 34,00m pelos lados leste e oeste, perfazendo a área total de 340,00m2, limitando-se com os lotes 35 e 39, da mesma quadra." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 11:02 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-814600-59.2005.5.10.0019

Processo Nº RT-8146/2005-019-10-00.6

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	Bloch Editores S A
Executado	Pedro Jack Kapeller

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.308/2012 PROCESSO Nº 0814600-59.2005.5.10.0019 *08146200501910006* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS:

EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ EXECUTADO: Bloch Editores S A CPF/CNPJ 33.331.539/0005-06 EXECUTADO: Pedro Jack Kapeller CPF/CNPJ 007.058.377-34 EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 98 002228-01 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA BLOCH EDITORES SA e PEDRO JACK KAPELLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) (parte): Despacho/Sentença de fls.95 : "1.Vistos os autos. 2.Intimem-se os executados para tomarem ciência da sentença de folhas 85/88 e, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela exequente, no prazo legal. A intimação dar-se-á por edital. Brasília, 4 de setembro de 2012. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." Despacho/Sentença de fls. 85/88 (parte): "...Dessa forma, nos termos do art. 269, IV do CPC c/c art. 40, § 4º, da LEF c/c art. 1º-A da Lei nº 9.873/1999, extingo o processo de execução fiscal 8146-2005-019-10-00-6, com julgamento do mérito, declarando a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Intime-se a exequente mediante o encaminhamento dos autos. Decorrido o prazo recursal in albis ou concordando a exequente com a decisão, certifique-se o trânsito em julgado e após, remetam-se os autos para que, em 30 dias, a exequente comprove a baixa da CDA na Dívida Ativa da União (art. 33, Lei nº 6.830/80). Ao final, intimem-se os executados por edital. Brasília, 15 de agosto de 2012 - JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz Federal do Trabalho Substituto em exercício na Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que

será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 11:02 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-832800-32.2005.5.10.0014

Processo Nº RT-8328/2005-014-10-00.5

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Executado	WPT TELECOMUNICAÇÕES ELETRONICAS E ELETRICIDADE LTDA
Executado	WALDIR PAIVA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA Nº.1.303/2012 PROCESSO Nº 0832800-32.2005.5.10.0014 *08328200501410005* PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS: 0110800-40.2009.5.10.0014 ; 0802200- 57.2007.5.10.0014 ; 0832900-84.2005.5.10.0014 ; 0833000-39.2005.5.10.0014 ; 0833100-91.2005.5.10.0014 EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional) CPF/CNPJ EXECUTADO: WPT TELECOMUNICAÇÕES ELETRONICAS E ELETRICIDADE LTDA CPF/CNPJ 03.868.573/0001-20 EXECUTADO: WALDIR PAIVA DOS SANTOS CPF/CNPJ 094.187.177-00 EXECUTADO: CPF/CNPJ Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 03 003473-34; 10 5 03 003474-15; 10 5 05 001278-69; 10 5 05 001300-61; 10 5 05 001301-42; 10 5 05 001302-23; 10 5 98 001178-46; 10 5 98 003076-29; 10 5 98 003077-00; 10 5 98 003083-58; 10 5 99 000367-91; 10 5 99 000369-53; 10 5 99 000364-49 Sua Excelência, JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA WALDIR PAIVA DOS SANTOS e LAURA GOMES DE PAIVA (esposa do executado), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a) :

Despacho/Sentença de fls.702: "Vistos os autos. Intime-se o executado Waldir Paiva dos Santos e sua cônjuge Laura Gomes de Paiva, via edital, acerca das alegações de fraude à execução feitas pela exequente, uma vez que sua intimação via postal foi infrutífera conforme informado no verso de fl. 640. Prazo de dez dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos à PGFN para se manifestar acerca das alegações (fls. 647/650 e 672/677) dos adquirentes dos bens imóveis, acerca dos quais a exequente aduz ter ocorrido fraude à execução na alienação. Prazo de dez dias. Brasília, 10 de setembro de 2012. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES - Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Assinado pelo(a) Coordenador de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE ISABEL

CRISTIANE MOTA FERRO Coordenador - CDJUC Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 13/09/2012 10:53 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-24-07.2012.5.10.0001

Reclamante	Maria das Gracas Santana Oliveira
Advogado	ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO(OAB: 33428/DF)

DESPACHO: "Vista às reclamadas, no prazo de cinco dias, para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos de Declaração opostos. Em 13/9/2012."

Despacho

Processo Nº RT-126-63.2011.5.10.0001

Reclamante	Leilianne de Fatima Verde Borrhalho
Advogado	THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)
Reclamado	Veton Eletromedicina Ltda
Advogado	EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR(OAB: 15799/DF)

Conclusão: Em conclusão, conheço e acolho os presentes embargos, nos termos da fundamentação, tornando aquele dispositivo como presente nesta conclusão. Homologo a conta de fls.259/263, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas processuais, no importe de R\$44,26, devidas ao final pela executada, nos moldes do artigo 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, prossiga-se a execução nos seus demais termos, destinando-se os créditos a quem de direito, utilizando-se a guia de fl. 240, restituindo-se ao executado os valores de fls.228 e 239.

Despacho

Processo Nº RT-140-13.2012.5.10.0001

Reclamante	Carlota Vieira Lopes Benevides
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Vistos os autos. Ante a certidão supra, intime-se a reclamada para retificar a CTPS da reclamante com a data correta de saída (03/10/2011), conforme sentença à fl. 88, prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-186-36.2011.5.10.0001

Reclamante	José Admir Araújo Bento
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)

Reclamado	Cia Brasileira de Distribuição - Supermercado Extra
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Homologo os cálculos de fls. 206/218, e fixo a execução em R\$ 16.731,26, com atualização até 31/08/12, ressalvadas posteriores atualizações. Convolo em penhora os depósitos recursais às fls. 126 e 175-v e tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes para os fins do art.884/CLT, prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela executada.

Despacho

Processo Nº RT-190-39.2012.5.10.0001

Reclamante	Rafael Maia Gurgel
Advogado	SIDNEI RODRIGO PAULO DA CUNHA NEVES(OAB: 31946/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Homologo os cálculos de fls. 397/415, e fixo a execução em R\$ 75.149,90, com atualização até 31/08/12, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada, para fins de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-191-24.2012.5.10.0001

Reclamante	Zenaide de Souza Brito
Advogado	JULIO ROMARIO DA SILVA(OAB: 16777/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

DESPACHO: "Informe-se a reclamante que a conta vinculada do FGTS já fora movimentada, haja vista o extrato apresentado com data do saque em 17-01-2012. Nada a deferir. Em 13/9/2012."

Despacho

Processo Nº RT-263-11.2012.5.10.0001

Reclamante	Ibiapina Pereira Lima
Advogado	JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado	Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

DESPACHO: "Vista ao reclamado, no prazo de oito dias, do Recurso Adesivo interposto."

Despacho

Processo Nº RT-348-94.2012.5.10.0001

Reclamante	Weslany da Silva Boaventura
Advogado	NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
Reclamado	Servico Social da Industria Departamento Regional do Distrito Federal
Advogado	MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamada e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes. Brasília, 13 de agosto de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-364-48.2012.5.10.0001

Reclamante	Marcio Pires Maciel
Advogado	MARCIO PIRES MACIEL(OAB: 25678/DF)
Reclamado	Jose Carlos de Almeida Advogados Associados
Advogado	BRUNO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA(OAB: 35780/DF)

Reclamado RLC Cálculos Judiciais Ltda. ME

D I S P O S I T I V O - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pela reclamada e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes.

Ante a declaração de hipossuficiência à fl. 30, expeça-se certidão de inteiro teor, intimando o requerente para recebê-la no prazo de cinco dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-374-29.2011.5.10.0001

Reclamante Antonio Warley Matos Silva
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Convoio em penhora o depósito recursal de fls. 709. Homologo os Cálculos Periciais de fls 797/810 e a Consolidação da Contadoria de fls. 812/819. Com a dedução do depósito recursal penhorado, fixo o débito remanescente da execução em R\$ 99.104,70, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada para fins de pagamento, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-405-15.2012.5.10.0001

Reclamante Licínio Marcos de Azevedo Carvalho
 Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
 Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

DESPACHO: "Vista ao reclamante, no prazo de oito dias, do Recurso Ordinário interposto."

Despacho

Processo Nº RT-425-40.2011.5.10.0001

Reclamante Norma Lucia de Carvalho
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

CONCLUSÃO: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, tudo em conformidade com a fundamentação supra, que chamo a fazer parte deste dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 227/236, fixando novo valor da execução em R\$ 51.144,44, atualizados até 29/02/2012, sem prejuízo de futuras atualizações. Publique-se. Transitada em julgado a presente decisão, prossiga-se na execução.

Despacho

Processo Nº RT-540-61.2011.5.10.0001

Reclamante Gedilson dos Santos
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado Ágil Serviços Especiais Ltda
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

CONCLUSÃO: Pelos fundamentos expostos, conheço dos embargos à execução, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Homologo os cálculos de fls.258/263, sem prejuízo de futuras atualizações. Publique-se. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se alvará para liberação dos créditos e demais recolhimentos, observando-se a guias de fl.237.

Despacho

Processo Nº RT-578-39.2012.5.10.0001

Reclamante Railene Barbosa da Silva
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil

DESPACHO: "Vista à reclamante e 1ª reclamada, no prazo de oito dias, do Recurso Ordinário interposto. Em 13/9/2012."

Despacho

Processo Nº RT-580-09.2012.5.10.0001

Reclamante Maria Carmelita da Costa
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil

"DISPOSITIVO - Posto isso, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada, e de forma subsidiária o segundo reclamado, a pagar à reclamante as parcelas deferidas no presente decisum, com juros e correção monetária na forma da lei, conforme se apurar em liquidação de sentença. Recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidentes sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas: 13º salário proporcional, arcando cada um com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor ora arbitrado para este fim. O segundo reclamado é isento. Intimem-se as partes. Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição em virtude do valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC e Súmula 303/TST). Brasília, 24 de agosto de 2012, às 17h57min."

Despacho

Processo Nº RT-582-76.2012.5.10.0001

Reclamante Pedro Ribeiro da Silva
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil

DISPOSITIVO - "Posto isso, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a primeira reclamada, e de forma subsidiária o segundo reclamado, a pagar à reclamante as parcelas deferidas no presente decisum, com juros e correção monetária na forma da lei, conforme se apurar em liquidação de sentença. Recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 832, § 3º, da CLT (Lei 10.035/2000), sob pena de execução de ofício, incidentes sobre as parcelas que ostentam natureza salarial deferidas: 13º salário proporcional, arcando cada um com a sua quota-parte. Incidem contribuições fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor ora arbitrado para este fim. O segundo reclamado é isento. Intimem-se as partes. Decisão não sujeita ao duplo grau de jurisdição em virtude do valor não

excedente a 60 (sessenta) salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC e Súmula 303/TST). Brasília, 24 de agosto de 2012, às 17h56min."

Despacho

Processo Nº RT-590-53.2012.5.10.0001

Reclamante Vanderleia Freire da Silva
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil

DESPACHO: "Vista à reclamante e 1ª reclamada, no prazo de oito dias, do Recurso Ordinário interposto. Em 13/9/2012."

Despacho

Processo Nº RT-816-58.2012.5.10.0001

Reclamante Lauricena Garcia de Assis Paiva
 Advogado JOÃO PAULO INACIO DE OLIVEIRA(OAB: 27709/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

DISPOSITIVO: Este Juízo julga EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 267, I, do CPC, nos termos da fundamentação. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 1.500,00, calculadas sobre R\$ 72.000,00, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei.

Despacho

Processo Nº RT-882-72.2011.5.10.0001

Reclamante Maria Ilse Shinzato
 Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado RICARDO TAVARES BARAVIERA(OAB: 14519/DF)

Diante dos argumentos apresentados pela Contadoria às fls. 302/303, necessária se faz a designação de perícia contábil, que correrá às expensas da executada. Nomeio perito do Juízo o Dr. Adson Oliveira Borges de Sousa, que deverá ser intimado para apresentar o laudo no prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-945-63.2012.5.10.0001

Reclamante Paula Bessa da Costa
 Advogado FELIPE LIMA DA HORA(OAB: 35348/DF)
 Reclamado Zagne Produções Eventos (Forró Ispílicute)
 Advogado ANA PAULA SILVA MIRANDA(OAB: 10952/DF)
 Reclamado Cristiane Gomes Dias
 Advogado ANA PAULA SILVA MIRANDA(OAB: 10952/DF)

DESPACHO: "Vista às reclamadas do Recurso Ordinário interposto, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pela 1ª reclamada. Em 13/9/2012."

Despacho

Processo Nº RT-975-98.2012.5.10.0001

Reclamante Marcos Cabral de Sousa
 Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
 Reclamado Aps Escavacoes Ltda - Me
 Reclamado Via Engenharia S/A
 Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

"CONCLUSÃO - Ex positis, afasto a preliminar e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos desta demanda, para

condenar a primeira reclamada ao pagamento das parcelas deferidas na fundamentação, bem como seguro desemprego e baixa na CTPS, chamando o dispositivo para fazer parte desta conclusão. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem os recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma do que será melhor dinamizado na fase de liquidação de sentença. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$ 513,86, calculadas sobre R\$ 25.693,00, valor atribuído à causa. Publique-se edital. Reclamante e VIA ENGENHARIA estão cientes. Brasília/DF, 22 de agosto de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-1005-36.2012.5.10.0001

Reclamante Maria das Gracias da Silva Oliveira
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

ATA DE AUDIÊNCIA "(...) Às 13h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamados Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda e Fundacao Universidade de Brasilia e seus advogados. Compulsando os autos verifíco a existência de pedido de adicional de insalubridade conforme item 12 de fls. 09. Assim, necessário se faz a realização de perícia a fim de averiguar a existência de eventual agente insalubre a justificar o pleito. Deferida prova pericial. Nomeado(a) como perito(a) o(a) Sr(a). JOSÉ FERNANDES MARANHÃO, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 dias, a contar de 25/09/2012. Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a). Para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico terão as partes o prazo comum de 5 dias, a contar de 17/09/2012. Do laudo pericial as partes poderão se manifestar no prazo sucessivo de 5 dias, sendo o(a) reclamante a partir de 26/10/2012, o(a) 1º reclamado(a) a contar de 05/11/2012 e a contar de 12/11/2012 para o 2º reclamado. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 20/11/2012, às 13h55min. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 13h58min. Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-1143-03.2012.5.10.0001

Reclamante Regino da Silva Sousa
 Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
 Reclamado Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda

Vista ao reclamante para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, sob pena de inépcia (fornecer o correto endereço da primeira reclamada, em razão da frustrada notificação citatória, via postal). Por conseguinte, retire-se o feito da pauta de audiência anteriormente designada e inclua-o para audiência inicial no dia 23/10/2012 às 14h30min, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1204-92.2011.5.10.0001

Reclamante Jose Duilio Bastos
 Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
 Reclamado E.M. Construções e Reformas Ltda
 Reclamado Constam Incorporções e Participações Ltda

Intime-se o autor para receber sua CTPS, em 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1236-97.2011.5.10.0001

Reclamante Michelle de Melo Braz
 Advogado GRAZIELE VIGANO(OAB: 30416/DF)
 Reclamado Oliveira Schlickmann Conservadora Ltda - Me

Vistos os autos. Ante a certidão supra, intime-se a exequente para informar o correto endereço para citação da reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-1252-17.2012.5.10.0001**

Reclamante Eline da Costa Lamar
 Advogado KELLY CRISTINA DOMINGOS ASSUNÇÃO(OAB: 36399/DF)
 Reclamado Tecnosolo Engenharia S.A.

Trata-se de reclamação trabalhista com pedido cautelar objetivando o bloqueio do crédito que a reclamada tem a receber junto aos órgãos públicos nomeados às fls.5/6. De pronto, restou caracterizado o contrato de trabalho, seu término e inadimplemento rescisório. Ante o exposto, defiro a liminar requerida. Expeça-se o competente mandado de bloqueio de crédito da reclamada junto ao Ministério da Integração e DNIT, no limite de R\$ 13.157,28, com o respectivo repasse mediante depósito judicial à disposição do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/10/2012, às 14:00 horas, para audiência inaugural, sob as cominações do art. 844 da CLT c/c 319 do CPC. Notifique-se a reclamada.

Despacho**Processo Nº RT-1255-69.2012.5.10.0001**

Consignante Brasfort Administracao e Servicos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Consignado Espólio de Cássio Daniel Santos Costa

Vistos os autos. Defiro a efetivação do depósito no valor da consignação, a ser efetuado no prazo legal. Inclua-se o feito na pauta de audiências inaugural do dia 02/10/2012, às 10h40min, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Publique-se

Despacho**Processo Nº RT-1269-53.2012.5.10.0001**

Reclamante Carlos Raphael de Azevedo Silva Pala
 Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)
 Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S/A

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2012, às 10:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1271-23.2012.5.10.0001**

Reclamante Pedro Lima de Sousa Filho
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado Mvg Engenharia e Construcao Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2012, às 11:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1273-90.2012.5.10.0001**

Reclamante Fabio Batista dos Santos
 Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)
 Reclamado Official Empresa de Cobranca Ltda - Epp

Reclamado Staff 1 Servicos de Entregas e Encomendas Ltda - Me

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2012, às 11:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1277-30.2012.5.10.0001**

Reclamante Edson Bertrand Silva Pereira
 Advogado JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
 Reclamado Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
 Reclamado Banco do Brasil Sa

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 16/10/2012, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1279-97.2012.5.10.0001**

Reclamante Geraldo Goncalves da Silva
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Viacao Valmir Amaral Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 16/10/2012, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1283-37.2012.5.10.0001**

Reclamante Paulo Henrique da Silva
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda (sócios: José Marcos de Souza Guedes e José Alves Monteiro)
 Reclamado FUB Fundacao Universidade de Brasilia

Designo audiência INICIAL no dia 23/10/2012, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Notifique-se a 1ª reclamada por edital. Notifique-se a FUB através da PRF 1ª Região.

Despacho**Processo Nº RT-1285-07.2012.5.10.0001**

Reclamante Regina dos Santos Ferreira
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2012, às 11:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1287-74.2012.5.10.0001**

Reclamante Maria de Fatima de Arujo
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Claudia Regina Alves Teixeira

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2012, às 11:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-1293-81.2012.5.10.0001**

Reclamante	Jociel Miranda
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	F de A. M. de Maria Instalações Industriais ME
Reclamado	Construtora Joao Fortes
Reclamado	Tecno Engenharia

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 18/10/2012, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1295-51.2012.5.10.0001

Reclamante	Iana Ferreira de Brito
Advogado	TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COURA(OAB: 24862/DF)
Reclamado	Centro Infantil Reino Encantado Ltda - Epp

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 02/10/2012, às 11:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1306-80.2012.5.10.0001

Reclamante	Ana Paula Chaves
Advogado	LINCOLN DE SENA MOURA JÚNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado	Fortesul Servicos Construcoes e Saneamento Ltda
Reclamado	Fortesul Servicos Especiais de Vigilancia e Seguranca Ltda

A reclamante postula verbas rescisórias em face da empresa FORTESUL Serviços, Construções e Saneamento Ltda e Outros, com pedido de antecipação de tutela para liberação dos depósitos do FGTS. De pronto, verifico que a rescisão contratual deu-se sob a modalidade imotivada, consoante o comunicado de dispensa de fl.20, os quais fazem expressa referência à cláusula 54º da CCT, que prevê, no inciso I, a forma de rescisão sem justa causa, estando, pois, a autora autorizada a movimentar sua conta vinculada. Assim sendo, havendo prova inequívoca que conduz à verossimilhança da alegação quanto à dispensa imotivada, defiro a antecipação de tutela requerida. Expeça-se alvará judicial em favor da reclamante, para liberação do FGTS depositado. Inclua-se o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 29/10/2012, às 13:55 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Notifiquem-se as reclamadas.

Despacho

Processo Nº RT-1311-05.2012.5.10.0001

Reclamante	Gabriela Fatel de Carvalho
Advogado	LINCOLN DE SENA MOURA JÚNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado	Fortesul Servicos Construcoes e Saneamento Ltda
Reclamado	Fortesul Servicos Especiais de Vigilancia e Seguranca Ltda

A reclamante postula verbas rescisórias em face da empresa FORTESUL Serviços, Construções e Saneamento Ltda e Outros, com pedido de antecipação de tutela para liberação dos depósitos do FGTS. De pronto, verifico que a rescisão contratual deu-se sob a modalidade imotivada, consoante o comunicado de dispensa de fl.18, os quais fazem expressa referência à cláusula 54º da CCT, que prevê, no inciso I, a forma de rescisão sem justa causa, estando, pois, a autora autorizada a movimentar sua conta vinculada. Assim sendo, havendo prova inequívoca que conduz à

verossimilhança da alegação quanto à dispensa imotivada, defiro a antecipação de tutela requerida. Expeça-se alvará judicial em favor da reclamante, para liberação do FGTS depositado. Inclua-se o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 02/10/2012, às 10:50 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Notifiquem-se as reclamadas.

Despacho

Processo Nº RT-1488-37.2010.5.10.0001

Reclamante	Dayse Andrea Oliveira Campos
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço dos Embargos à execução e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo-os improcedente os embargos e procedente em parte a impugnação, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 234/253, sem prejuízo de futura atualização. Custas processuais, no importe de R\$44,26, devidas ao final pela executada, nos moldes do artigo 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará destinando-se os créditos a quem de direito, observando-se a guia de fl.218 e depósito de fl.160, apurando-se eventual débito residual.

Despacho

Processo Nº RT-1661-27.2011.5.10.0001

Reclamante	Mikaele Evellyn Soares Melo
Advogado	FERNANDA BIAVATTI(OAB: 34241/DF)
Reclamado	Associação dos Servidores do Trt Decima Região
Advogado	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

Vistos os autos. Expeça-se alvará para desmembrar a guia de fl. 326, nos valores constantes na planilha de fl. 317, liberando-se o saldo remanescente à exequente, intimando-a ao recebimento. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-1683-85.2011.5.10.0001

Reclamante	Madalena Maria Conceicao Silva
Advogado	CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado	Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
Advogado	SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)

Intime-se a reclamante para entregar, no prazo de 5 dias, sua CTPS para fins de anotação.

Despacho

Processo Nº RT-1816-30.2011.5.10.0001

Reclamante	Luis Carlos Fagundes Nogueira
Advogado	KARINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 28789/DF)
Reclamado	Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda
Reclamado	Vestcon Editora Ltda
Advogado	EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JÚNIOR(OAB: 14438/GO)

A 1ª reclamada está em local incerto e não sabido, sendo intimada por edital. Assim, intime-se o reclamante para atender à promoção da Contadoria de fls. 197, prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-2125-51.2011.5.10.0001**

Reclamante Adeilma Medeiros Silva
 Advogado ONEDIR DIAS BRITO(OAB: 22225/DF)
 Reclamado Fic Promotora de Vendas Ltda.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
 Reclamado Banco Itau S.A.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

DESPACHO: "Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, apresentar as GFIP/SEFIP, relativas à GPS apresentada à fl. 263, conforme solicitado pela União à fl. 267.

Despacho**Processo Nº RT-4600-19.2007.5.10.0001***Processo Nº RT-46/2007-001-10-00.5*

Reclamante Delmar Nicolau Schmidt
 Advogado MAURÍCIO PEREIRA GOMES(OAB: 7414/SC)
 Reclamado BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogado GIOVANNI SIMÃO DA SILVA(OAB: 19401/O/DF)
 Reclamado Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Indefiro liberação do valor bruto incontroverso, constante no requerimento às fls. 2444/2445, uma vez que o juízo encontra-se garantido com a penhora de bens imóveis de propriedade do primeiro executado, conforme auto de penhora às fls.1812/1813.

Despacho**Processo Nº RT-71000-79.1988.5.10.0001***Processo Nº RT-710/1988-001-10-00.2*

Reclamante LUIS MANOEL DA COSTA NETO
 Advogado CARLOS EDUARDO GUIMARAES VIEIRA MARTINS(OAB: 11343/O/DF)
 Reclamado CONSTRUTINS COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS LTDA.
 Advogado JOELSON COSTA DIAS(OAB: 10441/DF)

J. Vista ao executado da homologação da arrematação ocorrida no Juízo Deprecado, prazo de 5 dias. Publique-se. Decorrido o prazo, remetam os autos para ciência da PGF (exequente).

Despacho**Processo Nº RT-94800-43.2005.5.10.0001***Processo Nº RT-948/2005-001-10-00.0*

Reclamante Paulo Sérgio Gazzoni
 Advogado EULER RODRIGUES DE SOUZA(OAB: 19822/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado LEONARDO GROBA MENDES(OAB: 16291/DF)

Convolo em penhora os depósitos recursais às fls. 169, 220 e 318. Homologo os Cálculos Periciais de fls 366/456 e a Consolidação da Contadoria de fls. 458/465. Com a dedução dos depósitos recursais penhorados, fixo o débito remanescente da execução em R\$ 35.882,30, ressalvadas posteriores atualizações. Intime-se a Executada para fins de pagamento, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora.

Despacho**Processo Nº RT-123400-35.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1234/2009-001-10-00.2*

Reclamante Anderson Barbosa Fernandes
 Advogado RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI(OAB: 10695/DF)
 Reclamado Planalto Service Ltda
 Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
 Reclamado Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Homologo os cálculos atualizatórios de fls.331/332. Expeça-se alvará para desmembramento do depósito recursal de fl. 159, nos valores constantes na planilha de fl.331, transferindo-se para uma conta apartada o saldo remanescente à disposição deste Juízo. Intime-se o exequente ao recebimento do alvará. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC.

Despacho**Processo Nº RT-128500-39.2007.5.10.0001***Processo Nº RT-1285/2007-001-10-00.2*

Reclamante Juliana Quadros Tavares Chaves Dórea
 Advogado DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO(OAB: 21303/O/DF)
 Reclamado Yes Agência de Promoções e Serviços Ltda.
 Advogado JULIANO COSTA COUTO(OAB: 13.802/DF)

DESPACHO: "...intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, proceder à retificação na CTPS obreira, conforme o disposto na sentença à fl. 472 , com data de saída o dia 25-01-2008.

Despacho**Processo Nº RT-170500-83.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1705/2009-001-10-00.2*

Reclamante Maria do Amparo Basílio
 Advogado DORIVAL FERNANDES RODRIGUES(OAB: 02701/DF)
 Reclamado BRB - Banco de Brasília S.A.
 Advogado JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 06745/DF)

A Secretaria deverá realizar os recolhimentos à REGIUS (cota parte - reclamante e reclamado), devendo, para tanto, ser utilizado os valores (guias à fl. 710 e 713), correspondente ao montante a ser recolhido pelo empregado e empregador na proporção de 50% para cada parte.

Assim, dado os recolhimentos mencionados, julgo extinta a execução no que se refere aos recolhimentos devidos à REGIUS e a complementação de aposentadoria até set/2010 (artigo 794, I do CPC). Por conseguinte, doravante, a execução encontra-se pendente de solução apenas no que diz respeito à complementação da aposentadoria e suas parcelas vencidas desde out/2010. Assim, remetam-se os autos ao perito para cálculo do valor devido à complementação da aposentadoria, considerando a continuidade dos cálculos constantes das planilhas de fls. 715/716.

Despacho**Processo Nº RT-184600-43.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-1846/2009-001-10-00.5*

Reclamante Tânia Maria Bastos Guedes
 Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
 Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
 Advogado FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)

Tendo em vista a especificidade das verbas a serem liquidadas,

determino a realização de perícia contábil, a qual correrá às expensas da Reclamada. Nomeio como perito do juízo o Dr. Hamilton Rafael de Oliveira, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico no prazo de 30 dias.

Edital**Edital****Processo Nº RT-757-70.2012.5.10.0001**

Reclamante	Alexsandra Ferreira Machado
Advogado	ALEXANDRE CORREA MONTEIRO VITORIA(OAB: 19794/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 25/09/2012 14h40.

O(A) Juiz(a) do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o RECLAMADO FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 25/09/2012 14h40, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 13 de setembro de 2012.

Edital**Processo Nº RT-1061-69.2012.5.10.0001**

Reclamante	Domiciano Mendes Cassiano
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	José Marcos de Sousa Guedes
Reclamado	José Alves Monteiro
Reclamado	Fub - Fundação Universidade de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 02/10/2012 09h00.

O(A) Juiz(a) do Trabalho DEBORA HERINGER MEGIORIN da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os RECLAMADOS AST - ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, JOSÉ MARCOS DE SOUSA GUEDES e JOSÉ ALVES MONTEIRO, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 02/10/2012 09h00, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição dos reclamados na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do

Trabalho. Brasília, 13 de setembro de 2012.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-243-17.2012.5.10.0002**

Reclamante	Francisca das Chagas dos Santos Araujo
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	Hc Combustiveis S/A

Vistos. Do documento encaminhado pelo Ministério da Previdência Social às fls. 61/64, dê-se vista a reclamante pelo prazo de 05 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-359-23.2012.5.10.0002**

Reclamante	Geraldo Alves de Sousa
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Trier Engenharia Ltda
Advogado	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)

Vistos.

Defiro o pedido de arquivamento às fls. 231, tendo em vista que as quatro parcelas depositadas às fls. 232/235 já restaram levantadas, conforme observado junto ao sistema "on line" da Caixa Econômica Federal.

Assim, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis quitada a avença homologada por este Juízo.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-578-36.2012.5.10.0002**

Reclamante	Fabio Vinicius de Moraes Chaves
Advogado	ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)
Reclamado	Sebastião da Costa II (Rodrigues Cia)
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

POSTO ISSO, conheço do recurso manejado pela segunda executada para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, sanando as omissões apontadas, tudo nos moldes da fundamentação precedente, que passa a fazer parte da decisão embargada. Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-631-17.2012.5.10.0002**

Reclamante	Kaique Henrique Costa de Souza
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-Infraero
Advogado	ANA PAULA FRANCO FORTES GOMES(OAB: 21370/DF)

Vistos. Intime-se a reclamante para contrarrazões ao Recursos Ordinário interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-645-98.2012.5.10.0002**

Reclamante	Diego Vinicius Silva
------------	----------------------

Advogado MAURICELLES OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22723/DF)

Reclamado Servnac - Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e os rejeito, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se, via imprensa oficial, sendo a primeira reclamada por Edital.Considerando, ainda, o termos do expediente de fl. 157v, proceda, por edital, a intimação da primeira reclamada da sentença de mérito de fls. 126/138.

Despacho

Processo Nº RT-721-25.2012.5.10.0002

Reclamante Rennatha Johnson Santana de Oliveira

Advogado NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)

Reclamado Via Varejo s/a

Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Do Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, intime-se o reclamante.Prazo e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-727-32.2012.5.10.0002

Reclamante Ivonete Barreto da Silva

Advogado GENGIZCAN BRITO SIMÕES(OAB: 24947/DF)

Reclamado Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por IVONETE BARRETO DA SILVA e os rejeito, tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se, via imprensa oficial.

Despacho

Processo Nº RT-733-39.2012.5.10.0002

Reclamante Joana Lopes Cardoso

Advogado DANIELLA DE CASTRO VASCONCELOS(OAB: 27043/DF)

Reclamado Comercial de Alimentos Rapha Ltda - Epp

Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)

Reclamado Comercial de Alimentos Gileade Ltda Me

Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)

Vistos. Intime-se a reclamante para contrarrazões ao Recursos Ordinário interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-747-57.2011.5.10.0002

Reclamante Katlen Glayce dos Santos Lopes

Advogado JOSÉ HENRIQUE DE BARROS FRANCO(OAB: 23752/DF)

Reclamado Oral Med Servicos Administrativos para Área da Saúde Ltda. EPP

Advogado HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA(OAB: 21314/DF)

Vistos. Conforme os termos do despacho de fl.113, verso, verifiquei

que há diferença a ser garantida pela executada no importe R\$ 378,88 atualizado até 30/09/2012, referente a diferença entre o valor atualizado da execução (R\$ 1.946,47) e saldo existente na conta judicial (R\$ 1.567,59). Cite-se a executada para pagamento do valor de R\$ 378,88, no prazo de 48 horas, sob pena de bloqueio em contas bancárias, mediante o BACEN-JUD.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1052-07.2012.5.10.0002

Reclamante Francly Pinheiro Duarte

Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)

Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Reclamado Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem

Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos.

Preliminarmente, indefiro o pedido de fls. 123, tendo em vista que a coisa julgada de fls. 80/87 deferiu o pedido da aplicação da multa fundiária.

Ademais, a exclusão requerida pela 1ª reclamada deveria ter sido questionada no prazo legal, mediante o recurso adequado.

Intime-se a 1ª reclamada, por meio de seu patrono, para ciência do presente despacho, bem como para, no prazo de 05 dias, proceder a retificação na CTPS da autora, conforme determinado na Sentença.

Após, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos apurados pela D. Contadoria às fls. 126/132.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1182-94.2012.5.10.0002

Reclamante Eliane Cristina Brito de Oliveira

Advogado GILSON DOS SANTOS(OAB: 30318/DF)

Reclamado Brb Administradora e Corretora de Seguros S/A

Advogado NELSON BUGANZA JUNIOR(OAB: 1973/A/DF)

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ELIANE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA em face de BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A, para absolver a ré de todos os pedidos deduzidos na inicial.

Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 4.000,00 calculadas sobre o valor de R\$ 200.000,00 atribuído à causa e aproveitado para este fim, dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Anote-se a antecipação da audiência de julgamento.

Despacho

Processo Nº RT-1247-60.2010.5.10.0002

Reclamante Espólio de Emanuel Ciattei (Inventariante Penha Valeria Campista Pedro)

Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Reclamado Modulo Security Solutions S/A

Advogado MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

II - CONCLUSÃO Ante os motivos expostos, conheço dos embargos de declaração opostos por ESPÓLIO DE EMANUEL CIATTEI e os rejeito, tudo nos termos da fundamentação.

Intimem-se, via imprensa oficial.Brasília - DF, 12 de setembro de 2012.ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz Federal do Trabalho

Substituto

Despacho**Processo Nº RT-1271-54.2011.5.10.0002**

Reclamante Jose Severino Ramos Filho
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado Kojima Brasília Restaurante Ltda
 Advogado SÉRGIO AUGUSTO SANTANA SILVA(OAB: 25097/DF)

Vistos.

Analisando detidamente os autos, observo que o reclamante, apesar de intimado às fls. 122, por meio de seu patrono, não juntou aos autos sua CTPS para que a reclamada providenciasse a retificação determinada na Sentença proferida por este Juízo. Assim, aguarde-se esta Secretaria momento oportuno para intimar novamente as partes para a retificação da CTPS do autor.

Por ora, deixo de analisar o pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamada às fls. 128/129, devendo, primeiramente, o presente processo ser encaminhado à D. Contadoria para liquidação do julgado.

Após, venham os autos conclusos.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1326-68.2012.5.10.0002**

Reclamante Paulo Sergio de Medeiros
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

Vistos. Tendo em vista que a petição de fls.139 encontra-se apócrifa, intime-se o advogado da Companhia de Saneamento do DF Dr. RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA OAB/DF 15614 para proceder sua regularização no prazo de 05(cinco) dias. Após, aguarde-se o julgamento designado para o dia 05/10/2012. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-1448-81.2012.5.10.0002**

Autor David De Jesus Souza
 Réu Atuante Serviço Especial Conservação Portariatda (Maria Antunes Barbosa)

Tendo em vista a necessidade de restauração dos autos, determino:

- 1) Remessa à Distribuição da presente AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, por dependência a este Juízo;
- 2) À Secretaria que providencie o relatório de acompanhamento processual e atos e termos existentes nesta Eg. Vara relativa ao presente feito;
- 3) A intimação das partes e seus advogados para ciência da restauração que se processa e juntada de petições, documentos e atos que estiverem em seu poder no prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1483-41.2012.5.10.0002**

Autor Joaquim Fartes Filho
 Advogado MICHELLE DE ARAUJO PÓVOA(OAB: 18366/DF)
 Réu Data Construções e Projetos Ltda
 Advogado RONNE CRISTIAN NUNES(OAB: 22429/DF)

Tendo em vista a necessidade de restauração dos autos, determino:

- 1) Remessa à Distribuição da presente AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, por dependência a este Juízo;
- 2) À Secretaria que providencie o relatório de acompanhamento processual e atos e termos existentes nesta Eg. Vara relativa ao

presente feito;

- 3) A intimação das partes e seus advogados para ciência da restauração que se processa e juntada de petições, documentos e atos que estiverem em seu poder no prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1484-26.2012.5.10.0002**

Autor Gracelina Alemar de Souza Cruz
 Advogado ATILA ALVARO DE OLIVEIRA E SOUZA(OAB: 8366/DF)
 Réu Ki Massas Alimenaticios Ltda
 Advogado THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA SIDRIM(OAB: 24355/DF)

"Tendo em vista a necessidade de restauração dos autos, determino:

- 1) Remessa à Distribuição da presente AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, por dependência a este Juízo;
- 2) À Secretaria que providencie o relatório de acompanhamento processual e atos e termos existentes nesta Eg. Vara relativa ao presente feito;
- 3) A intimação das partes e seus advogados para ciência da restauração que se processa e juntada de petições, documentos e atos que estiverem em seu poder no prazo de 10 dias."

Despacho**Processo Nº RT-1485-11.2012.5.10.0002**

Autor José Rinauro Amador da Silva
 Advogado BEATRIZ PEREIRA(OAB: 19645/DF)
 Réu DIm Rosane e Propaganda Ltda
 Advogado REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO(OAB: 1324/DF)

Tendo em vista a necessidade de restauração dos autos, determino:

- 1) Remessa à Distribuição da presente AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, por dependência a este Juízo;
- 2) À Secretaria que providencie o relatório de acompanhamento processual e atos e termos existentes nesta Eg. Vara relativa ao presente feito;
- 3) A intimação das partes e seus advogados para ciência da restauração que se processa e juntada de petições, documentos e atos que estiverem em seu poder no prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1486-93.2012.5.10.0002**

Autor Andrea Ferreira Gomes
 Advogado FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES(OAB: 16453/DF)
 Réu AC Promoções Comerciais Ltda
 Advogado ADEGILSON DE ARAÚJO FRAZÃO(OAB: 8633/DF)
 Réu Maria Catharina Mascarenhas de Oliveira Bastos
 Réu Anna Paola Saraiva Frade
 Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

Tendo em vista a necessidade de restauração dos autos, determino:

- 1) Remessa à Distribuição da presente AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, por dependência a este Juízo;
- 2) À Secretaria que providencie o relatório de acompanhamento processual e atos e termos existentes nesta Eg. Vara relativa ao presente feito;
- 3) A intimação das partes e seus advogados para ciência da restauração que se processa e juntada de petições, documentos e atos que estiverem em seu poder no prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1558-80.2012.5.10.0002**

Reclamante Eleonora Davila Erbesdobler

Advogado RODRIGO NEVES LARANJEIRA BRAGA(OAB: 25789/DF)

Reclamado Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF)

Advogado RAFAEL FREITAS MACHADO(OAB: 20737/DF)

Vistos, etc.

Considerando a proximidade da audiência, indefiro o pleito da reclamante de fls. 160/162.

Mantenho o feito na audiência de encerramento de instrução designada para o dia 24.09.2012 às 14h35min, facultada a presença das partes e de seus procuradores.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1560-50.2012.5.10.0002

Reclamante Veridiana Pinheiro

Advogado RODRIGO NEVES LARANJEIRA BRAGA(OAB: 25789/DF)

Reclamado Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - Fapdf

Advogado LUIZ FERNANDO BRAZ SIQUEIRA(OAB: 21104/DF)

Vistos, etc.

Considerando a proximidade da audiência, indefiro o pleito da reclamante de fls. 173/175.

Mantenho o feito na audiência de encerramento de instrução designada para o dia 24.09.2012 às 14h40min, facultada a presença das partes e de seus procuradores.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1643-66.2012.5.10.0002

Reclamante Laurice Moreira Alves

Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)

Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda

Vistos etc.

Regularizada a representação processual e satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 01/10/2012 às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se a reclamada, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1654-66.2010.5.10.0002

Reclamante Luiz Jose Graca Parentes Carvalho

Advogado ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)

Reclamado Banco do Brasil S.A

Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB: 14155/GO)

Vistos, etc. Considerando a complexidade que envolve os cálculos de liquidação e atendendo a sugestão da contadoria, determino a realização de perícia técnico-contábil, nomeando para tanto o Sr. HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, nos termos do art. 879, § 6º, da CLT. Intime-se o Sr. perito, cientificando-o que o laudo deverá ser entregue em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da retirada dos autos. A perícia correrá às expensas do executado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1665-27.2012.5.10.0002

Reclamante Simone Monzani Vivaldini

Advogado RODRIGO NEVES LARANJEIRA BRAGA(OAB: 25789/DF)

Reclamado Fundacao de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal Fapdf

Advogado ALEX HENRIQUE DA COSTA MAGALHÃES(OAB: 26011/DF)

Vistos, etc. Considerando a proximidade da audiência, indefiro o pleito da reclamante de fls. 144/146. Mantenho o feito na audiência de encerramento de instrução designada para o dia 24.09.2012 às 14h30min, facultada a presença das partes e de seus procuradores. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1690-40.2012.5.10.0002

Reclamante Emanuel Queiroz Vasco

Advogado CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI(OAB: 7165/DF)

Reclamado Construtora Castanheira Ltda. - Epp

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 16/10/2012 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1700-84.2012.5.10.0002

Reclamante Paula de Araujo de Sousa

Advogado ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)

Reclamado Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda

Reclamado Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Vistos etc.

Considerando que o segundo reclamado possui as mesmas prerrogativas da fazenda pública, determino a conversão do rito para que o feito tramite no PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Observe a Secretaria para as alterações no sistema informatizado e na capa dos autos.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18/10/2012 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de

aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, sendo o primeiro por VIA POSTAL e o segundo por MANDADO, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1708-61.2012.5.10.0002

Reclamante	Luciano Pires Silverio
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Transportadora Oliveira e Souza Ltda - Me
Reclamado	Jbs S/A

Vistos etc. Faculto ao procurador do reclamante, que regularize a sua representação processual, assinando, em 10 (dez) dias, a peça de ingresso, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito sem julgamento do mérito. Deverá, ainda, no mesmo prazo providenciar a assinatura da declaração de hiposuficiência de fl. 08. Após, retornem-me os autos conclusos, para apreciação. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-4700-83.1998.5.10.0002

Processo Nº RT-47/1998-002-10-00.4

Reclamante	DELMA RODRIGUES DA SILVA
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR(OAB: 10073/DF)

Vistos.

Em análise detida dos autos, a despeito da ausência do retorno do AIRR interposto pelos autores, noticiado à fl. 238, com base nas informações obtidas através dos sítios do Tribunal Superior do Trabalho TST e do Supremo Tribunal Federal STF juntadas aos autos às fls. 264/269, desnecessária a localização do referido Agravo.

Tendo em vista o trânsito em julgado, em 07/10/2002, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário perante o STF que manteve a decisão proferida pelo Colendo TST, que também negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pelos autores, ratificando o Acórdão proferido em sede Recurso Ordinário (fls. 191/197), que negou provimento ao recurso interposto, mantendo incólume a sentença proferida às fls. 131/134, que declarou a prescrição total dos pedidos da inicial, determino o arquivamento definitivo dos autos. Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-86400-66.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-864/2007-002-10-00.4

Reclamante	Dulce Maciel Rezende
Advogado	SILVIO PALHANO DE SOUZA(OAB: 9991/DF)

Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	SLU - Serviço de Limpeza Urbana
Advogado	LUCIANA CARVALHO FERREIRA(OAB: 19842/DF)

POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada pelo SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA em face de DULCE MACIEL REZENDE para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, determinado a remessa do feito ao Setor de Cálculos para adequação exclusivo das custas processuais, nos termos do aqui decidido. Retornando os novos cálculos e não havendo recurso, expeça-se o ofício precatório. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-105400-81.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1054/2009-002-10-00.7

Reclamante	Valdevino Pereira dos Santos
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 8298/GO)
Reclamado	PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

Vistos, etc. Trata-se de execução trabalhista relativo a complementação de aposentadoria. Por meio do despacho de fl. 511 este juízo designou perito contábil para elaboração dos cálculos de liquidação. O primeiro executado, por meio da petição de fls. 514/514v, pugnou pela apresentação do laudo pericial, o que restou deferido por este juízo, tendo a conta sido apresentada às fls. 522/526. Através do despacho de fl. 536, este juízo determinou a remessa do feito ao Setor de Cálculos para verificação da conta apresentada, tendo sido informado pelo órgão auxiliar do juízo da sua incapacidade técnica de tal verificação, eis que é desconhecedor da metodologia de apuração de complemento de aposentadoria para a PREVI. Pois bem. Diante da situação antes narrada, resta claro a necessidade de nomeação de perito contábil para apuração dos valores devidos ao exequente. Ressalte-se que em razão da complexidade dos cálculos em questão, bem como o fato de que em vários outros processos que tratavam da mesma matéria as partes nunca se entenderam acerca dos parâmetros a serem utilizados, justifica-se a nomeação do perito contábil, razão pela qual nomeio para tanto o Sr. HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, nos termos do art. 879, § 6º, da CLT. Intime-se o Sr. perito, cientificando-o que o laudo deverá ser entregue em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da retirada dos autos. A perícia correrá às expensas do primeiro executado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-106900-90.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-1069/2006-002-10-00.2

Reclamante	Marcos Antônio Rodrigues de Oliveria
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Reclamado	Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
Advogado	EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 22603/DF)
Reclamado	Cso Servicos Profissionais Ltda
Reclamado	Gavea Empresa de Servicos Gerais Ltda

Reclamado	Gavea Comercio de Pecas e Acessorios para Veiculos Ltda
Reclamado	Dallas Seguranca e Vigilancia Ltda
Reclamado	Personaliza Servicos Profissionais Ltda
Reclamado	Otavio Alves Neto
Reclamado	Silvia Alves Cavalcanti
Advogado	NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)

Compulsando os autos, verifico que este Juízo somente obteve a penhora de R\$ 2.451,86, referente a soma dos valores penhorados às fls. 313 e 361, via BACEN JUD.

Cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s), devidamente citado(s) a fls.210, 254, 272 e 308 ,no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Após, tendo em vista que este Juízo já exauriu todas as tentativas executórias contra os devedores, inclusive com o emprego dos sistemas informatizados de apoio à execução disponíveis (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD), proceda-se ao protesto da respectiva dívida, na forma da Lei nº 9.492/97 e de acordo com o Acordo de Cooperação Institucional entre este Tribunal e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

Após a devida comprovação do registro de protesto e restando inadimplida a presente execução, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de sessenta dias, sob pena de arquivamento provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-113000-56.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1130/2009-002-10-00.4

Reclamante	José Claudino Tarrago Giordano
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)
Reclamado	PREVI - Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil
Advogado	WALFREDO FREDERICO DE S. CABRAL DIAS(OAB: 12090/DF)

Vistos. Intimem-se os reclamados para contraminuta ao Agravo de Petição apresentado pela reclamante, no prazo de 08 dias.Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-589-02.2011.5.10.0002

Autor	Claudia Maria Ferreira Lazar
Advogado	VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)
Réu	Orion Servicos e Eventos Ltda
Advogado	KARLA SANTOS PORTO(OAB: 18986/DF)
Réu	União Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Orion Servicos e Eventos Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "POSTO ISSO, julgo PROCEDENTE esta ação cautelar inominada movida por CLÁUDIA MARIA FERREIRA

LAZAR e outros em desfavor de ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e UNIÃO, mantendo a penhora de fl. 152, nos exatos termos da fundamentação precedente.

Determino a Secretaria que apure quais dos reclamantes enumerados às fls. 2/3 estão, até hoje, sem receber suas verbas trabalhistas procedendo a respectiva transferência do crédito bloqueado à fl. 155.

Custas processuais, pela requerida, arbitradas no importe mínimo de R\$ 10,64, dispensadas nos termos da Lei.

Intimem-se as partes, sendo a primeira requerida por Edital e a segunda por remessa.

Nada mais. ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-645-98.2012.5.10.0002

Reclamante	Diego Vinicius Silva
Advogado	MAURICELLES OLIVEIRA SANTOS(OAB: 22723/DF)
Reclamado	Servnac - Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Servnac - Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo extinto o processo, com relação ao pedido de condenação no pagamento das contribuições previdenciárias decorrentes de todo o período laborado, sem resolução do mérito, com base no disposto no artigo 267, Inciso I do Código de Processo Civil, rejeito a preliminar suscitada na defesa, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a primeira reclamada SERVAC - SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA, a pagar à DIEGO VINÍCIUS SILVA as parcelas deferidas nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença, por simples cálculo do Contador.

Condeno a segunda reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, de forma subsidiária, pelo pagamento de todas as verbas deferidas à parte autora.

Atendendo ao disposto no artigo 832, § 3º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.035/00, declaro que incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas a título de salário do mês de julho, saldo de agosto e 13º salário proporcional.

Correção monetária na forma do disposto no artigo 39 e parágrafos da Lei nº 8.177/91, e juros de mora a partir do ajuizamento da ação, nos termos do contido no artigo 883 da CLT, devendo ser observado o disposto no Provimento CG/TST nº 01/96, com as alterações promovidas pelo Provimento CG/TST 03/2005 e, ainda, o disposto nas Súmulas 200 e 381 do TST.

Custas pela primeira reclamada, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 atribuído à condenação, para este fim.

A segunda reclamada é isenta de custas e do depósito recursal e a execução, quando for direcionada contra si, será promovida com observância do contido no artigo 100 da Constituição Federal.

A Secretaria deverá expedir alvará para a parte autora sacar o saldo existente na conta vinculada do FGTS.

Cientes a parte reclamante e a segunda reclamada (Súmula 197/TST).

Intime-se a primeira reclamada, via postal, no endereço de fls. 43. ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1060-18.2011.5.10.0002

Reclamante	Maria Gilza Rodrigues de Freitas
Advogado	GLAUCIENE MARCELLINO MAGALHÃES(OAB: 21692/DF)
Reclamado	Biovita Cosméticos Ltda
Reclamado	Eliane Salvadora Xisto
Reclamado	Vicente de Paula Xisto

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) ELIANA SALVADORA XISTO E VICENTE DE PAULA XISTO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 6.224,99 (92,14%)
 INSS Reclamante....: 83,34 (1,23%)
 INSS Reclamado.....: 229,19 (3,39%)
 INSS Terceiros.....: 60,42 (0,89%)
 Custas do Processo: 126,17 (1,87%)
 Custas Art.789.....: 31,54 (0,47%)
 Total Geral: 6.755,65

Atualizado:31/07/2012

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-86400-66.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-864/2007-002-10-00.4

Reclamante	Dulce Maciel Rezende
Advogado	SILVIO PALHANO DE SOUZA(OAB: 9991/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	SLU - Serviço de Limpeza Urbana
Advogado	LUCIANA CARVALHO FERREIRA(OAB: 19842/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Instituto Candango de Solidariedade, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO

proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada pelo SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA em face de DULCE MACIEL REZENDE para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, determinado a remessa do feito ao Setor de Cálculos para adequação exclusão das custas processuais, nos termos do aqui decidido.

Retornando os novos cálculos e não havendo recurso, expeça-se o ofício precatório.

Intimem-se as partes.". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-118100-60.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-1181/2007-002-10-00.4

Reclamante	Wellington da Silva Lima
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6.083/DF)
Reclamado	EXECUTIVA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.
Reclamado	Uniao Federal
Reclamado	Fabricio Ulisses Ramos Costa
Reclamado	Flavio Ulisses Ramos Costa

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) FABRICIO ULISSES RAMOS COSTA E FLAVIO ULISSES RAMOS COSTA. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 2.098,22 (81,45%)
 INSS Reclamante....: 23,03 (0,89%)
 INSS Reclamado.....: 66,23 (2,57%)
 INSS Terceiros.....: 17,47 (0,68%)
 Custas do Processo: 42,42 (1,65%)
 Custas Art.789.....: 10,61 (0,41%)
 Hon. Advocatio...: 318,18 (12,35%)
 Total Geral: 2.576,16

Atualizado:30/09/2012

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 13, SETEMBRO de 2012.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-7-96.2011.5.10.0003

Reclamante	Edilberto Nery Petry
Advogado	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 109016/RJ)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	ANE CAROLINA DE MEDEIROS RIOS(OAB: 14543/DF)

sENTENÇA: "DECISÃO

POSTO ISSO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a ação movida por EDILBERTO NERRY PETRY contra EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para condenar a reclamada a pagar ao autor uma indenização por danos morais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor estimado para esse fim, sendo dispensada do pagamento na forma da lei.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Ficam assegurados à reclamada os mesmos privilégios e garantias processuais da Fazenda Pública, inclusive quanto ao rito da execução..

Intimem-se as partes.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-153-06.2012.5.10.0003

Reclamante	Carla Grazielle de Rezende
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

SENTENÇA: "

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos, para, no mérito REJEITÁ-LA, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Na oportunidade fixa o valor da execução em R\$ 2.277,25 atualizados até 31/05/2012, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes.

Decorridos os prazos, aguarde-se o trâmite da execução do processo 1897-2011-003.

Data supra."

Despacho

Processo Nº RT-380-30.2011.5.10.0003

Reclamante	Neiva Manaut Raymundo
Advogado	JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, juntar aos autos cópia do regulamento que define as alíquotas de contribuições para a FUNCEF cota parte do empregado e do empregador, sob pena de se considerar a alíquota de 13,92% para ambas as partes.

Despacho

Processo Nº RT-426-53.2010.5.10.0003

Reclamante	Francisco das Chagas Costa Sousa
Advogado	ELDER CASTRO DE CARVALHO(OAB: 23666/DF)
Reclamado	Contal Empreiteira de Reformas e Servicos Ltda.
Advogado	POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 24631/GO)

Vistos.De fato, as partes não atenderam à promoção da SECAL.Assino o prazo de dez dias às partes para atenderem à promoção da SECAL, apresentando as CCT's relativas aos

períodos de ABRIL/2005 a DEZEMBRO/2005 e de JANEIRO/2009 a MARÇO/2009, ressaltando que se trata de elementos essenciais para apuração da diferença salarial deferida.

Despacho

Processo Nº RT-437-14.2012.5.10.0003

Reclamante	Edilson Silva de Souza
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 36691/DF)

Defiro vista dos autos à reclamada pelo prazo de 02 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-469-87.2010.5.10.0003

Reclamante	Sebastiao Alves de Matos
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 702/716, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 16.525,75, valor atualizado até 31.08.2012, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 662, procedente dos depósitos recursais, o qual fica convertido em penhora.

Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 4.892,75, valor atualizado até o dia 31/08/2012, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.

Despacho

Processo Nº RT-473-90.2011.5.10.0003

Reclamante	Amanda Moura Rosa
Advogado	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado	Nex Comercial Ltda. (Levi's Store Conjunto Nacional)
Advogado	MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 7934/DF)
Reclamado	Alta Comercio de Vestuario Ltda. (Alta Comércio de vestuário LTDA)
Advogado	MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 7934/DF)

SENTENÇA: "DECISÃO

Em face do exposto, resolvo CONHECER dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos, para, no mérito ACOLHER a impugnação aos cálculos e os embargos à execução, este PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02.

Fixo a execução em R\$ 183.088,03, atualizados até 30/08/2012, sem prejuízo de futuras atualizações.

Intimem-se as partes.

Decorridos os prazos, libere-se ao exequente o seu crédito líquido, a partir das contas judiciais de fls. 1203 e 1284, procedendo, ainda, aos recolhimentos para o INSS, IR e custas processuais.

Confeccionado o alvará, intime-se a exequente para recebimento, devendo comprovar o valor sacado no prazo de 5 dias e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.

Ultimadas as medidas libere-se à reclamada o saldo remanescente.

Data supra."

Despacho

Processo Nº RT-483-03.2012.5.10.0003

Reclamante Nilcelia Pereira da Silva Hilario
Advogado OLAVO JOSÉ VIANA(OAB: 2566/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA(OAB: 13747/DF)

Intime-se o reclamante para receber uma via deste despacho/alvará, no prazo de 5 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-511-68.2012.5.10.0003

Reclamante Josilayne da Silva Ribeiro
Advogado TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COURA(OAB: 24862/DF)
Reclamado J.S. Cipriano - Me
Reclamado J.S. Cipriano - ME

Vistos.

Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação no prazo de 15 (quinze) dias.

Despacho

Processo Nº RT-552-35.2012.5.10.0003

Reclamante Cleuza Tavares Borges
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. em recuperação judicial
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

fl. 311 - Após será dado vista ao exequente dos cálculos e dos embargos, caso sejam opostos pela executada.

Despacho

Processo Nº RT-658-94.2012.5.10.0003

Reclamante Roseane de Azevedo Corado
Advogado RENATA VELOSO COUTO(OAB: 30695/DF)
Reclamado Unimix Tecnologia Ltda
Advogado ANTONINO JERONYMO DE OLIVEIRA PIAZZI(OAB: 1429/A/DF)

Defiro o requerimento do reclamante. Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento referente à multa da primeira parcela do acordo, paga intempestivamente, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-755-94.2012.5.10.0003

Reclamante Raquel Reis Rodrigues
Advogado RODRIGO FRATTARI GOMES SILVA(OAB: 25816/DF)
Reclamado Unilimp - Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
Advogado ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO(OAB: 14380/DF)

Vistos.Defiro o pedido da reclamante.Retiro o feito da pauta de audiência de instrução do dia 17.09.2012 às 14h30min e incluo-o na

pauta do dia 20.11.2012 às 16 horas, mantidas as cominações anteriores em caso de ausência.Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-982-21.2011.5.10.0003

Reclamante Jose Viana de Jesus
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. - Infraero
Advogado CYNTHIA SANTOS MAGALHAES ROCHA(OAB: 25603/DF)

Vistos.Cite-se o 1º executado, por edital, para pagamento do débito de R\$ 5.418,33, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 5.418,33 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente....: 4.515,85

INSS Reclamante...: 40,20

INSS Reclamado....: 100,52

INSS SAT.....: 10,06

Custas do Processo: 45,51

Custas Art.789....: 22,78

Hon. Advocatício..: 683,41

Despacho

Processo Nº RT-1002-46.2010.5.10.0003

Reclamante Cleyton Francisco de Freitas
Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado Cargo Brasil Transportes Ltda
Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)
Reclamado Joao Amelio da Silva Ser Auxil de Transp Aereos Ltda
Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)
Reclamado Andre Luiz de Paula Silva
Reclamado Cesar Antonio de Paula Silva
Reclamado Maria Amelia da Silva
Reclamado Luiz Carlos de Paula Silva
Reclamado Nutrifarma Industria de Produtos Nutricionais e Farmoquimicos Ltda

ATO ORDINATÓRIO - Ao exequente, por 10 dias, para vista das declarações de bens dos sócios executados, arquivadas em pasta digital, na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1003-94.2011.5.10.0003

Reclamante Cristiano Machado Lins da Silva
Advogado CLERISTON PEREIRA SOUSA(OAB: 32503/DF)
Reclamado Mittelalter Taberna e Espaço Cultural Ltda
Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)

Vistos.Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 3.663,36, valor atualizado até o dia 31/07/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Há depósito recursal nos autos, transferido à fl. 160, com valor atualizado de R\$ 3.066,56 (fl. 178). Assim, resta um débito residual de R\$ 596,80, que será atualizado quando do pagamento.

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.663,36 Atualizado até: 31/07/2012

Liq. Exequente.....: 3.420,56
 INSS Reclamante...: 48,31
 INSS Reclamado....: 120,78
 INSS Terceiros.....: 35,03
 INSS SAT.....: 12,07
 Custas do Processo: 9,27
 Custas Art.789.....: 17,34

Despacho

Processo Nº RT-1111-26.2011.5.10.0003

Reclamante Moises Alves Neves
 Advogado DAVINO ALVES CAVALCANTE(OAB: 24705/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais Ltda.)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Considerando que o depósito que garantiu a execução é anterior (29/11/2011) ao deferimento da recuperação judicial (19/12/2011) e o transcurso do prazo de suspensão das ações e execuções, conforme determinado pelo Juízo da recuperação judicial, libero o crédito do exequente.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 427, da seguinte forma:

Conta n. 2.700.131.773.662.

01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, o valor de R\$ 32,55 (valor do INSS cota parte empregado).

02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 97,97 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

03 - Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 21,69 (valor das custas).

04 - Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$ 5,43 (valor das custas).

05 - Liberar ao exequente, na pessoa de seu procurador DAVINO ALVES CAVALCANTE, OAB/DF Nº 24705F, conforme procuração da fl. 13, dos autos, o saldo remanescente (valor do líquido do exequente).

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Despacho

Processo Nº RT-1168-10.2012.5.10.0003

Reclamante Carlos Henrique Alves Veras
 Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda Em Recuperacao Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

fl. 123 - Entregue a CTPS, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder a anotação, devendo, no mesmo prazo, entregar as guias de levantamento de FGTS, assegurada a regularidade dos depósitos.

Despacho

Processo Nº RT-1236-28.2010.5.10.0003

Reclamante Jovail Jose Vilela Cardoso
 Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)
 Reclamado Fundacao dos Economiaris Federais Funcef

Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Vistos.Intime-se a reclamada para comprovar a incorporação do auxílio alimentação, bem como para apresentar cálculos, no prazo de 15 dias, advertindo-se que, no caso de controvérsia entre as partes e havendo necessidade de realização de perícia contábil, arcará com os honorários periciais a parte sucumbente no objeto da perícia.

Despacho

Processo Nº RT-1278-77.2010.5.10.0003

Reclamante Joel Gomes da Silva Junior
 Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
 Reclamado Faculdade Evangelica de Brasilia Ss Ltda
 Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
 Reclamado Ronaldo Jose Pires
 Reclamado Ricardo Luis Pereira
 Reclamado Eduardo Sampaio Oliveira
 Reclamado Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Advogado MARIA LUCILIA GOMES(OAB: 1892-A/DF)

Defiro o requerimento. Proceda-se a retirada da restrição Renajud constante do veículo HYUNDAI/AZERA, Placa JIC6494.

Publique-se para ciência.

Despacho

Processo Nº RT-1349-45.2011.5.10.0003

Reclamante Maria Raimunda Rodrigues Siqueira
 Advogado ELIAS VIEIRA ALMADO(OAB: 11121/DF)
 Reclamado Erly Moura Ribeiro

Decorrido o prazo sem comprovação de pagamento, intime-se o reclamante para fornecer o CPF do reclamado a fim de possibilitar a execução. Prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1417-58.2012.5.10.0003

Reclamante Carlos Alberto Monequi
 Advogado BENEDITO DO NASCIMENTO(OAB: 9189/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda

DECISÃO À FL. 27:"...Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6/15, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 616,63, calculadas sobre R\$ 30.831,33, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador".FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1421-95.2012.5.10.0003

Reclamante Adriano da Silva Barros
 Advogado DELLEON RODRIGUES DE SOUZA SILVA(OAB: 36525/DF)
 Reclamado Polimport - Comercio e Exportacao Ltda

DECISÃO À FL. 19:"...Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 373,31, calculadas sobre R\$ 18.665,58, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador".

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1425-35.2012.5.10.0003

Reclamante Rogerio Batista de Freitas
Advogado ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)
Reclamado Delta Construcoes Sa

DECISÃO À FL. 22: "...Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5/16, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 192,17, calculadas sobre R\$ 9.608,72, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador".

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1478-50.2011.5.10.0003

Reclamante Simone de Santa Rita
Advogado BRUNO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 33182/DF)
Reclamado Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda
Reclamado Vestcon Editora Ltda
Advogado EDUARDO NAVARRO PEREIRA(OAB: 29655/DF)

II - CONCLUSÃO

Em face do exposto, resolvo CONHECER da impugnação aos cálculos e no mérito REJEITÁ-LAS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Fixo o valor da execução em R\$29.791,41, atualizados até 30/06/2012.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-1693-89.2012.5.10.0003

Reclamante Humbertho Mykaell Koury Mattar
Advogado LEONARDO TAVARES CHAVES(OAB: 25672/DF)
Reclamado Meta Consultoria Empresarial Ltda - Epp
Reclamado Confidere Informatica e Servicos Ltda - Me
Reclamado União

DESPACHO À FL. 77: "Vistos. Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO Meta Consultoria Empresarial Ltda - Epp, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito". FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1716-35.2012.5.10.0003

Reclamante Pedro Ayub Juliao Junior

Advogado MARIJU RAMOS MACIEL(OAB: 58335/RS)

Reclamado Rio Branco Foot-Ball Club

Tendo em vista as alegações de fls. 38, retiro o feito da pauta de audiência inaugural anteriormente designada para 25/10/2012, às 13h55.

Designo para audiência inaugural a data de 01/10/2012, às 13h25.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1749-25.2012.5.10.0003

Reclamante Wylami Lemos Pinheiro
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado Espólio de Persio Camargo Nascimento

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

05.11.2012 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-2082-11.2011.5.10.0003

Reclamante Paulino Fernandes das Chagas
Advogado GASPAREIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Dan Hebert Engenharia S/A
Advogado EDUARDA PEDROSO BARBOZA MAURO(OAB: 35295/DF)

Intime-se o exequente para receber uma via deste despacho/alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução, prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2096-92.2011.5.10.0003

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicacoes do DF
Advogado GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS(OAB: 17725/DF)
Reclamado Integracao Engenharia Comercio e Representacoes Ltda
Advogado JANINA DE MORAIS FARIA(OAB: 159166/RJ)
Reclamado Global Village Telecom Ltda.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Tendo em vista a manifestação da contadoria às fls. 1209/1210 e não tendo as partes manifestado interesse em apresentar os cálculos, determino a realização de perícia contábil às expensas da executada.

Designo para a realização do mister o ilustre Perito Aristóteles Alvim Gomes, com endereço profissional à QI 05, conjunto R, casa 95, Guará - Brasília - DF, tel.: 33822354, que deverá ser intimado para iniciar os trabalhos e apresentar cálculos em 30 dias.

Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-18100-15.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-181/2008-003-10-00.4

Reclamante Carla de Moura Pinto
 Advogado PEDRO AURELIO ROSA DE FARIAS(OAB: 19249/A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado ELGA LUSTOSA DE MOURA(OAB: 17788/O/DF)

DESPACHO: "Vistos, etc.

Tendo em vista a complexidade da matéria que foge ao domínio técnico da Secretaria de Cálculos deste Juízo, bem como a controvérsia estabelecida entre as partes, determino a realização de perícia contábil, com encargo da parte sucumbente.

Designo para a realização do mister o ilustre Perito HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, com endereço profissional à SCS quadra 01 bloco C sala 413 Ed. Antônio Venâncio da Silva - Brasília - DF, tel.: 3321 0472, que deverá ser intimado para iniciar os trabalhos e apresentar o laudo em 30 dias.

Publique-se para ciência das partes.

Data supra."

Despacho

Processo Nº RT-24100-81.1978.5.10.0003

Processo Nº RT-241/1978-003-10-00.2

Reclamante Bechara Daher Neto
 Advogado EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO(OAB: 867/DF)
 Reclamado DISTRITO FEDERAL (EXTINTA FHDF)
 Advogado JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 4431/DF)
 Reclamado Cyro Max Silva Campos (sucessor de Cyro Furtado Campos)
 Reclamado Sergio Eduardo Correia Costa Gomide (representante do espólio de Jose da Costa Gomide)
 Reclamado Altair da Rocha (representante do espólio de Fernando Jorge da Rocha)
 Reclamado Rodrigo Otavio Teixeira Furtado (sucessor de Cyro Furtado Campos)
 Reclamado Cesar Emiliano Teixeira Furtado (sucessor de Cyro Furtado Campos)

Homologo os cálculos retificatórios de fls. 1967/1968, fixando o valor dos honorários periciais no importe de R\$4.724,17, atualizados até 31/05/2012, conforme fundamentação de fls. 1966.

Despacho

Processo Nº RT-46900-53.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-469/2008-003-10-00.9

Reclamante Cleudeni Gomes da Silva
 Advogado ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 01856/O/DF)
 Reclamado Autotrac - Comércio e Telecomunicações S. A.
 Advogado LEONARDO GUIMARAES VILELA(OAB: 15811/O/DF)
 Reclamado Cooperativa dos Profissionais de Crédito, Cobrança e TImk

Atualizados os cálculos, fls.1017, até a data de comprovação do pagamento do valor remanescente, compensando-se os valores levantados anteriormente pelo exequente, fls. 920 verso.

Intime-se a executada, via DEJT, para pagamento do débito residual, no valor de R\$ 849,74, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora de bens.

Despacho

Processo Nº RT-81800-62.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-818/2008-003-10-00.2

Reclamante Patricia Simara Imhof Knevit
 Advogado LEONARDO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 20850/O/DF)

Reclamado Colégio Jk - Direção Sociedade Educacional Ltda.
 Advogado VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/T/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o

presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao exequente para contra minutar, em 08 dias, o Agravo de Petição interposto pela executada.

Miriam Villas Boas Fernandes - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-94900-26.2004.5.10.0003

Processo Nº RT-949/2004-003-10-00.6

Reclamante Christiane Maria de Araujo Souza
 Advogado EURIPEDES AURELIANO JUNIOR(OAB: 18086/DF)
 Reclamado Uniway - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda

Diante da certidão supra, por exauridos os meios executórios, e tendo em vista tratar-se de cooperativa, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-102100-11.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1021/2009-003-10-00.3

Reclamante Josileide Lopes de Amorim
 Advogado WALDIR ANTONIO SILVESTRE(OAB: 10526/DF)
 Reclamado Pronto Socorro Sao Camilo S/S Ltda Epp
 Advogado FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO(OAB: 06657/O/DF)
 Reclamado Walbron Steckelberg
 Reclamado Nenio Neniomar de Carvalho

Vistos.

Arquivem-se as declarações de bens e rendas do(s) executado(s) em pasta própria nesta Secretaria (eletrônica), por se tratar de documentos sigilosos.

Após, dê-se vista ao(à) exequente da(s) declaração(ões) encaminhada(s) a este Juízo, em Secretaria, devendo indicar bens do(s) executado(s) livres e desembaraçados à penhora, ou requerer o que entender de direito.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-117200-06.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1172/2009-003-10-00.1

Reclamante Coeli Regina Siqueira Amorim
 Advogado CRISTINA DE ALMEIDA CANEDO(OAB: 26782/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/O/DF)

Declaro extinta a execução. Publique-se, inclusive para que o exequente receba uma via deste despacho/alvará.

Despacho

Processo Nº RT-119600-76.1998.5.10.0003

Processo Nº RT-1196/1998-003-10-00.7

Reclamante CLAUDEMIR ROCHA DA SILVA

Advogado	PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
Reclamado	Choparia e Restaurante Sequencia Ltda Me
Advogado	ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES(OAB: 8987/DF)
Reclamado	Jose Roberto Buani
Advogado	ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES(OAB: 8987/DF)
Reclamado	Viviani Amaral Buani
Reclamado	Cassia Augusta Amaral Buani
Reclamado	Marcos Cesar Jesuino do Amaral
Reclamado	Luiz Gonzaga Alves Ferreira
Reclamado	Con K Consorcios e Carros Ltda
Reclamado	Jr Comercio de Cereais e Hortifrutigranjeiros Ltda Me

Intime-se a executada para comprovar o pagamento do débito remanescente (R\$ 171,31), referente às custas, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-135900-50.1997.5.10.0003

Processo Nº RT-1359/1997-003-10-00.0

Reclamante	MARIA DA LUZ ALMEIDA
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Eletronica Tv Video Service Ltda
Reclamado	Manoel Honorato de Oliveira Filho
Reclamado	Helena Miranda de Oliveira

Intime-se o exequente para ciência da certidão negativa do oficial de justiça, fls. 109.

Deverá o exequente, no prazo de 10 dias, indicar seu correto número de CPF, a fim de possibilitar a expedição de mandado de protesto.

Despacho

Processo Nº RT-173200-26.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1732/2009-003-10-00.8

Reclamante	Gisele Madureira Viana
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Caixa de Assistência dos Advogados do DF - CAA
Advogado	DANIELLE DA SILVA BALDASSO(OAB: 28471/DF)

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-982-21.2011.5.10.0003

Reclamante	Jose Viana de Jesus
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. - Infraero
Advogado	CYNTHIA SANTOS MAGALHAES ROCHA(OAB: 25603/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.418,33 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente....: 4.515,85
 INSS Reclamante...: 40,20
 INSS Reclamado....: 100,52
 INSS SAT.....: 10,06
 Custas do Processo: 45,51
 Custas Art.789....: 22,78
 Hon. Advocatício...: 683,41

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1696-44.2012.5.10.0003

Reclamante	Mm Locacoes e Construcao Ltda (Portland)
Advogado	MARCO AURELIO BARRETO SILVA(OAB: 29930/DF)
Reclamado	Wilson Tavares de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

JFRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Wilson Tavares de Oliveira - CNPJ: , reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lote 02/3, bloco"B", sala T21, às 14 horas do dia 25/10/2012, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1749-25.2012.5.10.0003

Reclamante	Wylami Lemos Pinheiro
------------	-----------------------

Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Espólio de Persio Camargo Nascimento

Advogado KELLY MENDES LACERDA(OAB: 34510/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Espólio de Persio Camargo Nascimento - CNPJ: , reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Lote 02/3, bloco "B", sala T21, às 14:05 horas do dia 05/11/2012, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 13, SETEMBRO de 2012.

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-150-48.2012.5.10.0004

Reclamante Genadir Gomes Viana
 Advogado GEDEON SANTOS CAVALCANTE(OAB: 32526/DF)
 Reclamado Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
 Advogado LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS(OAB: 10071/GO)

Intime-se o Reclamado para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os contracheques do Reclamante referentes aos meses de agosto de 2011 e setembro de 2011 (com a informação do salário líquido devido e a data do recebimento do valor), bem como informar a data do recebimento dos valores dos contracheques de fls. 43 e 44 (referentes aos meses de novembro e dezembro de 2011), sob pena de multa de R\$ 500,00 a ser revertida em favor do reclamante. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-202-44.2012.5.10.0004

Reclamante Maria Francisca Farias

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) segundo reclamado dentro do prazo legal. Vista às partes contrárias, mediante intimação via DEJT para, caso queiram, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo comum e legal.

Despacho

Processo Nº RT-248-33.2012.5.10.0004

Reclamante Jaqueline de Barros
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Equilibriom - Centro de Estética e Relaxamento Ltda
 Advogado HERMANO CAMARGO JUNIOR(OAB: 7690/DF)

Expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls.119/128 utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl.134 e 137, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-357-47.2012.5.10.0004

Reclamante Francisco da Chagas dos Santos Nonato
 Advogado DIEGO MARQUES ARAUJO(OAB: 27186/DF)
 Reclamado Porto do Peixe Bar Restaurante e Lanchonete Ltda Me
 Advogado LARISSA FREIRE MACÊDO(OAB: 31191/DF)

Intime-se o reclamante a receber sua CTPS (anotada) que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-387-82.2012.5.10.0004

Reclamante Flaviana Della Penna Marques da Cruz
 Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Há RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) AMBAS AS PARTES dentro do prazo legal. Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo comum e legal.

Despacho

Processo Nº RT-463-09.2012.5.10.0004

Reclamante Eliane Goncalves Silva
 Advogado MARIA HELENA BONIN(OAB: 99618/SP)
 Reclamado Redecard S/A
 Advogado TATIANA GUIMARÃES FERRAZ ANDRADE(OAB: 242236/SP)
 Reclamado Company@Cards Servicos de Consultoria e Cobranca Ltda. - Me.
 Reclamado Cards Service Prestacao de Servico de Cartao de Credito S/S Ltda

Despacho de fls. 222: "Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se

manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Homologo os cálculos de fls. 210/221, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 54.903,67, atualizado até 30/09/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Primeiramente, intime-se o Exequente a se manifestar acerca dos cálculos, caso queira, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-546-25.2012.5.10.0004

Reclamante Fernanda Vanacor Bretanha Galvao
Advogado JACKSON DI DOMENICO(OAB: 18493/DF)
Reclamado Tv Globo Ltda
Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)

Fls. 335-336: [...] Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por TV Globo Ltda para, no mérito, rejeitá-los integralmente, consoante os fundamentos elencados acima, parte integrante desta conclusão. Ficam mantidos os termos da sentença. Multa à embargante pelo caráter protelatório do recurso, o equivalente a R\$1.390,43 (um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos) em favor da embargada/reclamada. Intimem-se via DEJT.

Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-554-02.2012.5.10.0004

Reclamante Gerlane Lopes dos Santos
Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado Banco Bradesco Sa
Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

Fl. 405: "Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal."

Despacho

Processo Nº RT-593-96.2012.5.10.0004

Reclamante Jonathas Pereira dos Santos
Advogado GERALDO ANTONIO DE CASTRO(OAB: 15639/DF)
Reclamado Tork Engenharia Ltda
Advogado CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 34276/DF)

Despacho de fl. 101: "Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Homologo os cálculos de fls. 93/100, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 10.013,56, atualizado até 30/09/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC." Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-715-12.2012.5.10.0004

Reclamante Marcos Antonio Romao Almeida
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Lbl Comercio de Moveis Especiais Ltda Me
Advogado DANIELA SILVEIRA ROCHA FRAGA(OAB: 29415/DF)

Vistos os autos. Em que pese o pleito obreiro de fl. 38, tendo sido estipulada nos termos do acordo de fl. 21-21v a observância aos termos do Verbete nº 28 do Tribunal Pleno deste e. Regional que estipula:

ACORDO. MULTA DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO. FORMA DE INCIDÊNCIA. "Assumida obrigação por meio de acordo judicialmente homologado e sendo estipulada multa pelo seu descumprimento, esta deve ser interpretada de forma a evitar a onerosidade excessiva (art. 413 do CCB). Na hipótese de atraso no pagamento, a multa incidirá exclusivamente sobre as parcelas em atraso, observadas as respectivas datas de vencimento e independentemente da antecipação da execução das parcelas vincendas, exceto se houver, no acordo, expressa disposição em sentido contrário." (grifei)

não há, portanto, que se cogitar a antecipação de parcelas vincendas para instauração de procedimento executório. Ademais, friso que a instauração de execução no atual patamar processual, sem a possibilidade de antecipação das parcelas vincendas, gerará tumulto processual, pois em cada vencimento de parcela não adimplida haverá a modificação do débito exequendo.

Dessa forma, tendo a parte reclamante anuído com os termos do Verbete acima no momento da celebração do acordo, ou seja, sem a ressalva de que eventual inadimplemento parcial da avença implicaria no vencimento antecipado das parcelas vincendas, determino o sobrestamento do feito até o vencimento da última parcela do acordo entabulado.

Após, retornem-me os autos conclusos para a instauração do devido procedimento executório, inclusive de eventuais diferenças de FGTS. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-799-13.2012.5.10.0004

Reclamante Rubem de Oliveira Cauduro
Advogado CAROLINA ROLLEMBERG NOGUEIRA(OAB: 37127/DF)
Reclamado Templo Budista Honpa Hongwanji De Brasília
Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante (fls.175/200) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-818-19.2012.5.10.0004

Reclamante Ivete da Silva Rocha
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado Papelaria Brito Comércio, Importação e Representação Ltda (Papelaria Brito)

Advogado	MARCELO HONORATO FARIA(OAB: 18109/DF)
Reclamado	Lv Produtos de Papelaria e Malharia Ltda - Me (Papelaria Brito)
Reclamado	Brise Comercial de Material Escolar Ltda (Papelaria Brito)
Reclamado	Hélio Gonçalves Teixeira
Advogado	MARCELO HONORATO FARIA(OAB: 18109/DF)
Reclamado	Ana Paula da Cruz Saraiva

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 107-113, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 6.610,66, atualizado até 30/09/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se as 1ª e 4ª executadas, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como as 2ª, 3ª e 5ª executadas, por edital, todas condenadas solidariamente, intimando-as a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-957-68.2012.5.10.0004

Reclamante	Abdias Pereira da Silva Neto
Advogado	RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS(OAB: 02174/DF)
Reclamado	Figueiredo Avila Engenharia Ltda
Advogado	ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

Há RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) AMBAS AS PARTES dentro do prazo legal. Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo comum e legal.

Despacho

Processo Nº RT-961-08.2012.5.10.0004

Reclamante	Ivanilson Nunes Barbosa
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Big Trans Comercial de Alimentos S/A
Advogado	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Intimem-se as partes a se manifestarem acerca do laudo pericial juntado às fls. 235/246. Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pela parte reclamante. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-969-53.2010.5.10.0004

Reclamante	Giovane da Silva Dutra
Advogado	FABER IRIA MATIAS(OAB: 07019/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informação S/A
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução ajuizados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Julgo subsistentes as penhoras efetivadas. Homologo os cálculos de fls. 628/633 fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 113.363,17 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), atualizados até 31/07/2012, sem prejuízo de

atualizações posteriores. Transitada em julgada a presente decisão, prossiga-se a execução em seus ulteriores termos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-986-21.2012.5.10.0004

Reclamante	Gilberto Aparecido de Oliveira
Advogado	CLARA MARCIA DE RIVOREDO(OAB: 8387/GO)
Reclamado	Talismã Supermercado

Vistos. Dê-se vista ao Reclamante (fl. 39), devendo requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1032-10.2012.5.10.0004

Reclamante	Edilton Alves da Silva
Advogado	ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado	Captar Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Servnac Seguranca Ltda
Reclamado	Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)

Fl.88: "Há recurso ordinário interposto pelo(a) terceira Reclamada (INEP) dentro do prazo legal.

Vista ao Reclamante, mediante intimação via DEJT e para a primeira e segunda Reclamadas, via postal, para, caso queiram, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal."

Despacho

Processo Nº RT-1086-10.2011.5.10.0004

Reclamante	Edilson Castro do Nascimento
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Plansul Planejamento e Consultoria Ltda
Advogado	RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)

Fls. 248-250v: [...] Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução ajuizados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Julgo subsistentes as penhoras efetivadas. Homologo os cálculos de fls. 241/246 e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 50.635,36 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), atualizados até 31/05/2012, sem prejuízo de atualizações posteriores. Transitada em julgada a presente decisão, prossiga-se a execução em seus ulteriores termos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1198-42.2012.5.10.0004

Reclamante	Espedito Soares da Silva
Advogado	SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 17494/GO)
Reclamado	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado	CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 20462/DF)

fls.259/259v (...) Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Espedito Soares da Silva para, no mérito, acolhê-los em parte, prestando esclarecimentos consoante os fundamentos elencados acima, parte integrante desta conclusão. Intimem-se via DEJT. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1264-22.2012.5.10.0004

Reclamante Manuel Araujo Carvalho
 Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
 Reclamado CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
 Advogado EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 11532/ES)

Fl. 509: "Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal."

Despacho**Processo Nº RT-1266-89.2012.5.10.0004**

Reclamante Edmundo Pereira Beserra
 Advogado JULIANA MARIA MILANEZ(OAB: 32618/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia

Fls. 102-102v: [...] Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por Edmundo Pereira Beserra, para rejeitá-los integralmente, consoante os fundamentos elencados acima, parte integrante desta conclusão. Ficam mantidos todos os termos da sentença. Intimem-se via DEJT.

Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1302-34.2012.5.10.0004**

Reclamante Ivone dos Santos Leao
 Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
 Reclamado Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
 Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) primeira reclamada dentro do prazo legal. Vista às demais partes, mediante intimação via DEJT para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo comum e legal.

Despacho**Processo Nº RT-1436-32.2010.5.10.0004**

Reclamante Gabriel Santos da Frota
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Collossal do Brasil Vigilância Ltda. EPP
 Reclamado Fundação Nacional da Saúde - Funasa

Fl. 222: [...] intime-se a parte Reclamante ao recebimento da sua CTPS e do alvará para levantamento do FGTS, devendo no prazo de dez dias comprovar os valores efetivamente levantados a título de FGTS. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1536-16.2012.5.10.0004**

Reclamante Jose Carlos Sales
 Advogado CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
 Reclamado Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

Vistos.

Designo o dia 16/10/2012 às 09h15 horas, para realização da

audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1537-98.2012.5.10.0004**

Reclamante Francisco das Chagas Campelo Filho
 Advogado FRANCISCO LUIZ GUEDES(OAB: 2337/DF)
 Reclamado Hotel Transnacional Ltda.

Vistos.

Designo o dia 04/10/2012 às 09h15 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e

do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1538-83.2012.5.10.0004

Reclamante	Getulio Francisco da Silva
Advogado	DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR(OAB: 23399/DF)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Reclamado	Telecomunicacoes Brasileiras Sa Telebras

Vistos.

Designo o dia 16/10/2012 às 09h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, sendo a primeira por edital, nos termos do artigo 232, inciso IV, do CPC, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1539-68.2012.5.10.0004

Reclamante	Wellyngton Amancio da Silva
Advogado	HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado	Minerva S.A.

Vistos.

Designo o dia 04/10/2012 às 09h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto

legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1540-53.2012.5.10.0004

Reclamante	Reginaldo Ribeiro Paixao
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Bm Construcao Civil e Reformas Ltda - Me
Reclamado	Joao Fortes Engenharia S A

Vistos.

Designo o dia 16/10/2012 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, sendo a primeira por Edital e a segunda, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1541-38.2012.5.10.0004

Reclamante Islan Santarem de Oliveira
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado A. M. Acabamentos Ltda - Me
 Reclamado Figueiredo Avila Engenharia Ltda

Vistos.

Designo o dia 04/10/2012 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1542-23.2012.5.10.0004**

Reclamante Valdeci dos Santos
 Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
 Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp

Vistos.

Designo o dia 02/10/2012 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos

autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1676-84.2011.5.10.0004**

Reclamante Alex Lopes Alves
 Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
 Reclamado Rei Distribuidora e Atacadista de Materiais para Construção Ltda
 Advogado VERA MARIA BARBOSA COSTA(OAB: 17697/DF)

Fl. 179: [...] intime-se o Exequente para recebimento do seu alvará no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1699-30.2011.5.10.0004**

Reclamante Gerson Camilo de Oliveira
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Jad Cargas Expressas Ltda
 Advogado GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE(OAB: 1424/A/DF)

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 261/264, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 10.352,50, atualizado até 30/09/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1805-89.2011.5.10.0004**

Reclamante Tania Mara Germano dos Santos
 Advogado JOSÉ ARAUJO DA SILVA JUNIOR(OAB: 32363/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque
 Reclamado Elias Gomes de Araujo

Vistos. Dê-se vista ao Exequente (fl. 313) por dez dias. Decorrido in albis, mantenham-se os autos sobrestados por um ano. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1813-66.2011.5.10.0004

Reclamante Danilo Castro Viana
 Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
 Reclamado Webjet Linhas Aereas S.A.
 Advogado MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS(OAB: 24649/DF)

Despacho de fl. 198: "Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Homologo os cálculos de fls. 190/197, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 1.717,64, atualizado até 30/09/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC." Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-1936-64.2011.5.10.0004**

Reclamante Pedro Bento da Silva
 Advogado EVILÁZIO VIANA SANTOS(OAB: 11108/DF)
 Reclamado Steak House Restaurante e Bar Ltda.
 Advogado LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)

Fl. 106: Vistos. Intime-se a Reclamada para atender à promoção da Contadoria à fl. 105, apresentando os documentos ali solicitados, para fins de liquidação do julgado, sob pena de multa no importe de R\$ 500,00. Prazo: 20 dias. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-2018-95.2011.5.10.0004**

Reclamante Aline Pereira Godinho
 Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
 Reclamado Corpservice- Cooperativa de Servicos Ltda
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

fls.384/386v (...) Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução ajuizados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Julgo subsistentes as penhoras efetivadas. Homologo os cálculos de fls. 375/377 e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 3.081,68 (três mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), atualizados até 31/07/2023, sem prejuízo de atualizações posteriores. Transitada em julgada a presente decisão, prossiga-se a execução em seus ulteriores termos. Intimem-se as partes.

Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho**Processo Nº RT-21800-59.2009.5.10.0004**

Processo Nº RT-218/2009-004-10-00.1

Reclamante Denise Cristina de Carvalho Berdeville

Advogado VIVIANE RAYELLEN DE LIMA MOTA(OAB: 27457/DF)
 Reclamado Brasfort Administração e Serviços Ltda.
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

fls.585/589 (...) Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução ajuizados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Julgo subsistentes as penhoras efetivadas. Homologo os cálculos de fls. 417/425 e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 27.163,96 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), atualizados até 28/02/2010, sem prejuízo de atualizações posteriores. Transitada em julgada a presente decisão, prossiga-se a execução em seus ulteriores termos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho**Processo Nº RT-59400-56.2005.5.10.0004**

Processo Nº RT-594/2005-004-10-00.2

Reclamante Maria Zélia Lima dos Santos
 Advogado MARCO AURELIO DE MORAES(OAB: 16614/DF)
 Reclamado Brasília Serviços Técnicos Ltda
 Advogado BEATRIZ HELENA CAVALCANTE NUNES(OAB: 29059/DF)
 Reclamado União Federal

Despacho de fls. 627: "Intime-se o Exequente a se manifestar acerca dos cálculos, caso queira, prazo legal, sob pena de extinção da execução." Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-80900-81.2005.5.10.0004**

Processo Nº RT-809/2005-004-10-00.5

Reclamante Dagoberto Joaquim de Lemos
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado OSIVAL DANTAS BARRETO(OAB: 15431/DF)

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC, quanto ao crédito do exequente.(...)

Ato contínuo, intime-se a Executada para, no prazo de 05 dias, pagar o débito remanescente o importe de R\$ 12.740,95 referente aos encargos previdenciários faltantes (INSS Empregador + Sat), sob pena de bloqueio de ativos financeiros do Executado, via sistema BACEN JUD 2.0. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho**Processo Nº RT-115200-84.1996.5.10.0004**

Processo Nº RT-1152/1996-004-10-00.1

Reclamante KLEBER TEIXEIRA DA SILVA
 Advogado JOSE EXPEDITO DE ANDRADE FONTES(OAB: 11725/DF)
 Reclamado CETESB COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 Advogado KATYA PAVAO BARJUD(OAB: 90964/SP)

Mediante a petição de fls. 408/431 a parte reclamada requer a expedição de ofício ao DETRAN-SP determinando a retirada de restrição incidente sobre os veículos mencionados às fls. 408 então penhorados às fls. 366. Todavia, a reclamada não juntou aos autos documentação que comprove a origem da ordem de restrição

judicial sobre tais veículos. Ademais, compulsando o presente feito, máxime a carta precatória juntada às fls. 352/368, não constato ordem ou ofício expedidos, por este Juízo ou pelo Juízo deprecado, dirigidos ao DETRAN-SP solicitando o registro de restrição ora vergastado. Dessa forma, torna-se temerário, neste momento, o atendimento ao requerido pela reclamada Assim, por ora, indefiro o pleito patronal.

Intime-se a reclamada a, no prazo de 05 dias, juntar aos autos documento idôneo que comprove o autor da ordem de restrição incidente sobre os veículos listados à fl. 408, sob pena de devolução dos autos ao arquivo. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-123800-40.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1238/2009-004-10-00.0

Reclamante	Gilda Maria de Oliveira Rodrigues Alves
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
Advogado	FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 44.277/RS)

O pleito da segunda executada no que tange à realização de intimações dirigidas a patrono específico, cujo requerimento nesse sentido foi juntado às fls. 866 e não foi observado pela Secretaria da Vara, encontra guarida na convicção deste magistrado. Assim, torno sem efeito, no que tange à segunda executada, a certidão firmada à fl. 894. Registre-se no SAP e na capa dos autos o nome do causídico mencionado na peça de fl. 895 (FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ), direcionando a ele as intimações neste feito no que concerne à segunda executada. Ato contínuo, intime-se a segunda executada a se manifestar acerca da decisão de fls. 885/88.

(CONCLUSÃO Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução e a impugnação aos cálculos ajuizados (fls. 821/834 e 843/856) para, no mérito, julgar os embargos IMPROCEDENTES, e a impugnação obreira PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 877/882 e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 472.493,55 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados até 31/08/2011, sem prejuízo de atualizações posteriores. Julgo subsistentes as penhoras efetuadas. Prossiga-se a execução em seus ulteriores termos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA) Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-209300-74.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-2093/2009-004-10-00.4

Reclamante	Jackson Cleyton Brito de Araújo
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado	Globo Veículos Ltda. EPP
Advogado	LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JÚNIOR(OAB: 29296/DF)

Despacho de fls. 427: "Intime-se o Exequente a depositar sua CTPS na secretaria da vara, prazo de dez dias, sob pena de se considerar satisfeita a obrigação, no particular." Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Edital

Edital

Processo Nº RT-77-76.2012.5.10.0004

Reclamante	Manoel Soares da Silva
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Gomes Carvalho Engenharia S/S
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO

NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: Gomes Carvalho Engenharia S/S - CNPJ: 8508349000140, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 16.105,43, atualizado até 31.08.2012, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 13, SETEMBRO de 2012.

CÉSAR NEVES VIANA

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-818-19.2012.5.10.0004

Reclamante	Ivete da Silva Rocha
Advogado	ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado	Papelaria Brito Comércio, Importação e Representação Ltda (Papelaria Brito)
Advogado	MARCELO HONORATO FARIA(OAB: 18109/DF)
Reclamado	Lv Produtos de Papelaria e Malharia Ltda - Me (Papelaria Brito)
Reclamado	Brise Comercial de Material Escolar Ltda (Papelaria Brito)
Reclamado	Hélio Gonçalves Teixeira
Advogado	MARCELO HONORATO FARIA(OAB: 18109/DF)
Reclamado	Ana Paula da Cruz Saraiva

EDITAL DE CITAÇÃO

NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: LV PRODUTOS DE PAPELARIA E MALHARIA LTDA, BRISE COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA E ANA PAULA DA CRUZ SARAIVA, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 6.610,66, atualizado até 30.09.2012, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no

local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 13, SETEMBRO de 2012.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-934-25.2012.5.10.0004

Reclamante Vitor Junio Santos Souza
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Patrimonial Seguranca Integrada Ltda - CNPJ:4559666/0001-35, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 97 dos autos, a seguir transcrito: "Intime-se a Executada, via editalícia, a se manifestar acerca dos cálculos, caso queira, prazo de dez dias (Art. 879, § 2º, da CLT)". Naiana Carapeba Nery de Oliveira, Juíza do Trabalho no exercício da Titularidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 13, SETEMBRO de 2012.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-87-54.2011.5.10.0005

Reclamante Wilton Rodrigues de Souza
Advogado FERNANDA GURGEL NOGUEIRA(OAB: 29662/DF)
Reclamado Ar Master Venda - Assistencia Técnica e Manutenção de Ar Condicionado
Reclamado Aderson Bezerra Paiva Neto
Reclamado Adriano Anes de Morais Bezerra
Reclamado Maria do Carmo Anes de Lima
Reclamado Maria de Lourdes Anes de Moraes

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação do exequente para, querendo manifestar-se quanto á excessão de pré-executividade apresentada pelas sócias Maria Do Carmo e Maria de Lurdes.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-185-05.2012.5.10.0005

Reclamante Girlene Pereira da Silva
Advogado MARCIA BOTELHO DA SILVA(OAB: 33631/DF)
Reclamado Nair Martins
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)

Intime-se à reclamada para no prazo de 5 dias proceder à anotação na CTPS obreira, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$622,00, consoante no art. 461 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-201-56.2012.5.10.0005

Reclamante Osnila Saturnino Nascimento
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

Remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para liquidação da sentença, devendo a conta, também, ser apresentada de forma consolidada.

Despacho

Processo Nº RT-238-20.2011.5.10.0005

Reclamante Jeronimo Dias de Alecrim
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o decurso do prazo para oposição, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do crédito devido ao(à) exequente e ao(à) advogado(a), a ser retirado do saldo das contas nº 3920.042.04943363-1 e 04937289-6, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, bem como à transferência da sobra para outra conta.

Total da execução R\$ 44.474,54

Liq. Exequente.....: 31.146,90

FGTS Deposito.....: 2.127,97

INSS Reclamado.....: 5.622,44

INSS Terceiros.....: 1.417,87

Custas do Processo: 665,50

Custas Art.789.....: 166,37

Hon. Advocatício...: 3.327,49

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ao fim, restitua-se ao executado o crédito remanescente, intimando-o para o recebimento do alvará no prazo de 05 dias e para promover o saque nos 05 dias subsequentes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-240-87.2011.5.10.0005

Reclamante Rogério Ramos de Morais
Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado Finasa Promotora de Vendas Ltda.
Advogado WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO(OAB: 28029/DF)

Reclamado Banco Bradesco Financiamentos S/A
(atual denominação do Banco Finasa S/A)

Advogado WASHINGTON DE SIQUEIRA
COELHO(OAB: 28029/DF)

D E C I S Ã O:

"Em face do exposto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos apresentada por ROGÉRIO RAMOS DE MORAIS para, no mérito, ACOLHÊ-LA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Com o trânsito em julgado da decisão, libere-se o crédito do exequente, após as deduções legais.

Custas processuais no valor de R\$ 55,35, nos termos do artigo 789-A, V da CLT, a cargo da executada.

Publique-se para ciência das partes."

Despacho**Processo Nº RT-253-86.2011.5.10.0005**

Reclamante Missiane Gomes Ramos

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

"Vistos os autos.

A execução encontra-se garantida.

Intimem-se as partes para os fins do art. 884/CLT. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo executado, que fica advertido de que deverá observar o disposto no art. 475-L, § 2º, do CPC.

Caso o executado apresente embargos, deverá o exequente, querendo, no prazo já assinado, apresentar sua manifestação em contraposição."

Despacho**Processo Nº RT-292-49.2012.5.10.0005**

Reclamante Roberto Franair Gomes de Castro

Advogado EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR(OAB: 15799/DF)

Reclamado Humano Tecnologia da Informacao Ltda

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para, dando à presente ata força de alvará, autorizar a habilitação do autor ao Seguro Desemprego e, ainda, condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, baixar a CTPS do reclamante, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de parcelas deferidas nos itens B, C e D acima.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a salários, 13º salário e horas extras.

Oficie-se à SRTE-DF e ao INSS, ante as irregularidades constatadas, sendo desnecessária a expedição de mais ofícios. Custas de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 30.000,00), a cargo da reclamada.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO A RECLAMADA, VIA POSTAL.

EXPEÇA-SE COM URGÊNCIA MANDADO PARA CUMPRIMENTO

DA MEDIDA DEFERIDA NO ITEM "H" DA FUNDAMENTAÇÃO.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2012 - 5ª feira.

Nada mais.

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho**Processo Nº RT-326-24.2012.5.10.0005**

Reclamante Israel Lucindo Lima

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)

Reclamado Creche Comunitaria Anjo da Guarda

Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para liquidação da r. sentença, devendo a conta ser apresentada, também, de forma consolidada.

Despacho**Processo Nº RT-367-25.2011.5.10.0005**

Reclamante Giulia Brisa Gaspar de Souza

Advogado RAFAEL FERREIRA GUIMARÃES(OAB: 31643/DF)

Reclamado D Corline Conservacao e Limpeza Ltda

Advogado MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)

Reclamado Agencia Espacial Brasileira - Aeb

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 2.106,58 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente....: 1.934,28

INSS Reclamante....: 27,54

INSS Reclamado....: 68,86

INSS Terceiros....: 19,97

INSS SAT.....: 6,88

Custas do Processo: 39,24

Custas Art.789....: 9,81

O(A) reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$2.106,58, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

A intimação deverá ser realizada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 880 CLT c/c art. 652, § 4º, do CPC) ou, não tendo sido constituído advogado pela parte, pela via postal, mandado, Carta Precatória ou, ainda, por edital.

Despacho**Processo Nº RT-414-33.2010.5.10.0005**

Reclamante Elizilene Pessoa Rodrigues

Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)

Reclamado Energia do Cerrado Ltda

Advogado FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB: 21240/DF)

D E C I S Ã O:

"Isto posto, ACOLHO a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ofertada por MARCELA SILVA ABAD, determinando a exclusão de seu nome do polo passivo da lide.

Exclua-se, também do polo passivo desta execução, a ex-sócia RENATA MONTEIRO RAMOS COUTO, nos termos da fundamentação supra.

Com o trânsito em julgado desta decisão, incluam-se os sócios AILDA MONTEIRO e RICARDO MONTEIRO DE SOUSA no polo passivo da presente demanda, conforme dados constantes dos documentos de fls. 124, procedendo a Secretaria à sua citação para pagamento do débito exequendo em 48 horas, sob pena de execução.

Retifiquem-se a autuação e os registros processuais, de modo a contemplar as alterações ora determinadas.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-537-94.2011.5.10.0005

Reclamante Charles Abrão Miguel
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Prosegur Brasil S/A - Transportes Valores e Segurança
 Advogado CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES(OAB: 215954/SP)

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 166.775,04 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 142.542,59

Custas do Processo: 2.212,60

Custas Art.789.....: 638,46

Hon. Advocatício...: 21.381,39

Cópia desta decisão servirá como ofício à Caixa Econômica Federal para, no prazo de 05 dias, transferir o(s) seguinte(s) depósito(s) recursal(is) para conta judicial: R\$ 6.290,00, depositado em -24-08-2011 (fl.190).

O(A) reclamado(a) deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, no importe de R\$ 160.485,04, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

A intimação deverá ser realizada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 880 CLT c/c art. 652, § 4º, do CPC) ou, não tendo sido constituído advogado pela parte, pela via postal, mandado, Carta Precatória ou, ainda, por edital.

Despacho

Processo Nº RT-592-79.2010.5.10.0005

Reclamante Daiane Silva de Souza
 Advogado LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO(OAB: 4653/DF)
 Reclamado Salao Bell Blue Brasilia Ltda Me
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado Adriana Oliveira dos Santos
 Advogado CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)
 Reclamado Wbatan Paes de Miranda
 Advogado CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o decurso do prazo para oposição, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT.

Autorizo a liberação do crédito devido ao(à) exequente, a ser retirado do saldo das contas judiciais nº 3920.042.04939473-3, 04936244-0, 04933278-9, 04942303-2, 04945687-9 e 04933277-0, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos.

INSS Reclamante....: 56,43

INSS Reclamado.....: 155,17

Custas Art.789.....: 21,19

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-592-11.2012.5.10.0005

Reclamante Marcelo Dourado Fernandes
 Advogado MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO(OAB: 17256/DF)
 Reclamado Autotraco Comercio e Telecomunicacoes S/A
 Advogado PATRÍCIA ARAÚJO LUPIANO(OAB: 22958/DF)

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, extingo sem resolução de mérito o pedido do item "e" de fls. 16 e julgo IMPROCEDENTES os demais pedidos para absolver a reclamada.

Custas de R\$ 2.058,34, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 102.917,06), a cargo do reclamante, de cujo recolhimento é dispensado, face à concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2012 - 5ª feira.

Nada mais.

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-635-45.2012.5.10.0005

Reclamante Maria Helena Galvao Santos
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Captar Servico Tecnicos Ltda
 Reclamado Servnac - Serviços de mão de obra temp. Ltda
 Reclamado Edineila Farias dos Santos
 Reclamado Vicente Araujo Junior
 Reclamado Danielle Cristine Pinheiro Bezerra

"Vistos os autos.

Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, bem como considerando que restaram infrutíferos os atos executórios manejados a desfavor da empresa, desconsidero a sua personalidade jurídica, nos moldes do art. 50 do Código Civil, e incluo no polo passivo o(s) sócio(s), conforme consta no Cadastro Nacional de Empresas CNE e/ou RECEITANET:

Edineila Farias dos Santos CPF:733.974.663-34

Vicente Araújo Junior CPF:309.537.663-49

Danielle Cristine Pinheiro Bezerra CPF:464.481.283-87

Retifique-se a autuação e proceda-se a intimação para pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de execução."(...)

Despacho

Processo Nº RT-684-23.2011.5.10.0005

Reclamante Rafael Giuberti Laranja
 Advogado GUSTAVO GIUBERTI LARANJA(OAB: 10619/ES)
 Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda
 Advogado LEANDRO COELHO DINIZ(OAB: 19802/BA)
 Reclamado Anvisa - Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria

Intime-se a reclamada para no prazo de 10 dias atender à promoção de fls. 640, quanto a solicitação para apresentação ou indicação dos valores relativos ao salário de especialista em regularização e vigilância sanitária da ANVISA, haja vista a existência de três classes e treze padrões, para o referido cargo, conforme pode ser verificado, às fls. 240, 648/94.

Esclareço à parte que tais documentos são essenciais à liquidação da sentença e que sua inércia implicará na fixação de multa, nos

termos ao art. 461 do CPC, bem como os parâmetros serem fixados pelo Juízo.

Despacho

Processo Nº RT-762-17.2011.5.10.0005

Reclamante Sidney Oliveira Alves
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado Valenge Construtora e Incorporadora Ltda

"Vistos os autos. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo Reclamado. Intime-se o reclamante para manifestação, querendo, no prazo de 08 dias. Cumprido ou decorrido o prazo in albis, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais."

Despacho

Processo Nº RT-771-42.2012.5.10.0005

Reclamante Wester Gabriel dos Santos
 Advogado FLÁVIO DE SOUSA CAMÊLO(OAB: 27194/DF)
 Reclamado Fr de Carvalho -Molduras ME

Vistos os autos.

Diante do silêncio do reclamante, considero quitado integralmente o acordo e não restando nenhuma pendência a ser dirimida, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-788-49.2010.5.10.0005

Reclamante Antonio Fabio da Cunha Francisco
 Advogado ÚRSULA BETHÂNIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA(OAB: 22836/DF)
 Reclamado Turqueza -Tecidos e Vestuários Ltda - Epp (Cia do Terno)
 Advogado FABIANA DINIZ ALVES(OAB: 98771/MG)

(...) "A União peticiona informando que o recolhimento previdenciário de fls. 49V, no importe de R\$19.949,94, supre apenas em parte o valor devido.

Diante das alegações da União, intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, complementar o valor restante ou, ainda, juntar a documentação que enteder devida para a comprovação do cumprimento do acordo."

Despacho

Processo Nº RT-803-81.2011.5.10.0005

Reclamante Alessandra de Sousa Rufino
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Reclamado Alda Participações e Agropecuária S.A.
 Advogado NELLY MARIA MONTEIRO LOPEZ(OAB: 227032/SP)

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Intimem-se as partes. Nada mais. Em Brasília, 13 de setembro de 2012, 5ª feira. PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS. Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-804-66.2011.5.10.0005

Reclamante Simone Ferreira de Andrade
 Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
 Reclamado Ilê Restaurante Ltda
 Advogado NELSON CHANY DOS SANTOS BRAGA JUNIOR(OAB: 14647/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral

Consolidado

do egrégio TRT/10: Tendo sido retificado o alvará conforme pretendido, intima-se o advogado da reclamante para a sua retirada no prazo de 05 dias e para promover o saque nos 05 dias seguintes.

Eugênio Miranda - Diretor

Despacho

Processo Nº RT-812-43.2011.5.10.0005

Reclamante Reinaldo da Silva Sa
 Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
 Reclamado 5 Estrelas Serviços de Apoio Administrativo Ltda
 Advogado DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO(OAB: 22812/DF)
 Reclamado 5 Estrelas Special Service Limp e Serv Auxiliares Ltda
 Advogado ÂNGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)
 Reclamado Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda
 Advogado DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO(OAB: 22812/DF)
 Reclamado 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda
 Advogado DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO(OAB: 22812/DF)

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o decurso do prazo para oposição, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação ao(à) exequente do saldo da conta judicial nº 3920.042.04947517-2, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos.

INSS Reclamante....: 69,97

INSS Reclamado....: 192,37

Custas do Processo: 100,14

Custas Art.789....: 25,03

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-832-68.2010.5.10.0005

Reclamante Silvana Ribeiro Soares
 Advogado WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS(OAB: 20235/DF)
 Reclamado Contrat Administração Empresarial Ltda.
 Reclamado União Federal - Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal
 Reclamado Paulo Deibson Batista Pires
 Reclamado Carlos Otavio Lacerda

Vistos os autos

Ante a certidão supra, demonstrando infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se mandado de

protesto dos devedores e, comprovado o registro, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-912-95.2011.5.10.0005

Reclamante Marcelino Antonio da Silva
 Advogado ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 6730/DF)
 Reclamado D+Som Comercio de Instrumentos Musicais Ltda.
 Advogado GILVAN LOPES SIQUEIRA(OAB: 31012/DF)
 Reclamado Jose Altino Costa
 Reclamado Fernando Costa
 Reclamado Jorge Antonio Mota Ribeiro
 Reclamado Jose da Conceicao Filho
 Reclamado Marcelino Antonio da Silva
 Reclamado Marcos Fontes

Vistos os autos.

Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, bem como considerando que restaram infrutíferos os atos executórios manejados a desfavor da empresa, desconsidero a sua personalidade jurídica, nos moldes do art. 50 do Código Civil, e incluo no polo passivo o(s) sócio(s), conforme consta no Cadastro Nacional de Empresas CNE e/ou RECEITANET:

Jose Altino Costa CPF:052.803.771-47

Fernando Costa CPF:049.477.421-51

Jorge Antonio Mota Ribeiro CPF:006.225.281-06

Jose da Conceicao Filho CPF:247.721.192-72

Marcelino Antonio da Silva CPF:687.685.676-34

Marcos Fontes CPF:052.803.861-38

Retifique-se a autuação e proceda-se a intimação para pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-961-05.2012.5.10.0005

Reclamante Emanuelle Leite Braga de Oliveira
 Advogado PAULO AMOM GOMES CARDOSO(OAB: 32893/DF)
 Reclamado Centro Infantil Reino Encantado Ltda

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação da reclamada para no prazo de 48 horas comprovar o adimplemento do pagamento da parcela única do acordo.

Fica a parte ciente que a sua inércia implicará em execução.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes -

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-978-12.2010.5.10.0005

Reclamante Silvana Tavares de Oliveira Alves
 Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
 Reclamado Cargo Brasil Transportes Ltda
 Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)
 Reclamado Joao Amelio da Silva Ser Auxil de Transp Aereos Ltda
 Advogado PEDRO PAULO SARTIN MENDES(OAB: 22142/GO)

Primeiramente, exclua-se o executado do Banco Nacional de

Devedores Trabalhista (BNDT).

Cumpra-se o 9º paragrafo de fls. 128, expedindo-se o alvará de levantamento da guia de fls. 133 verso intimando o exequente para receber no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1080-63.2012.5.10.0005

Reclamante Gilda de Fatima Ferreira
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS.

Intimem-se as partes.Nada mais.Em Brasília, 13 de setembro de 2012, 5ª feira.

PATRICIA SOARES SIMÕES DE BARROS.Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1122-15.2012.5.10.0005

Reclamante Marcio Ziulkoski
 Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 08656/DF)
 Reclamado Fundacao Conesul de Desenvolvimento. FCD

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS do reclamante, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, pagar ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de parcelas descritas nos itens A, B e C supra. Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a salários, 13º salário. Oficie-se à SRTE-DF e ao INSS, ante as irregularidades constatadas.

Custas de R\$ 1000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 50.000,00), a cargo da reclamada.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2012 - 4ª feira.

Nada mais.

PATRICIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-1153-35.2012.5.10.0005

Reclamante Alan Cardoso Pereira
 Advogado BRUNO FELIPE GOMES LEAL(OAB: 31579/DF)
 Reclamado Conver Combustiveis Automotivos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

A despeito de figurar na ata de audiência de fls. 31 declaração do autor no sentido de que trará espontaneamente suas testemunhas à audiência de instrução, sob pena de preclusão, arrola o reclamante testemunhas e requer a sua intimação via postal. Considerando que a pretensão não está alicerçada em justificativa devidamente comprovada da impossibilidade ou negativa de comparecimento espontâneo das testemunhas, indefiro a expedição de intimação, restando mantidas as cominações e faculdades anteriores.

Faculto ao reclamante, apresentar espontaneamente as testemunhas, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-1292-55.2010.5.10.0005

Reclamante	Francisco Auri das Neves Martins
Advogado	GRACIELA SLONGO(OAB: 26313/DF)
Reclamado	Dini Ribeiro Felix Ltda - Me
Advogado	DANIEL MUNIZ DA SILVA(OAB: 22755/DF)
Reclamado	Maria de Fatima Ribeiro Felix
Reclamado	Rodrigo Ribeiro Felix dos Santos

Vistos os autos.

Mantenho a decisão de fl. 119 visto que os bens já foram reavaliados por determinação deste juízo, conforme certidão de fl. 126, o que comprova que a presente execução não está devidamente garantida. A reclamada devidamente intimada às fl. 99, há quase um ano, não efetuou o pagamento do débito espontaneamente, ocasionando o início de atos executórios em desfavor da empresa.

Nada a deferir pelas razões acima.

A Secretaria deverá aguardar o retorno dos SEEDs a fim de dar prosseguimento a decisão de fl. 119.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1308-72.2011.5.10.0005

Reclamante	Maria das Dores Alves de Oliveira
Advogado	ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado	Visan Servicos Tecnicos Ltda
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado	Isaura Medina de Oliveira
Reclamado	Amadeu Medina Borges

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o decurso do prazo para oposição, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT.

Autorizo a liberação do saldo da conta judicial nº 1.500.127.188.829 à exequente, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, das custas, no importe de 13,19.

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1312-12.2011.5.10.0005

Reclamante	Neuraides Macedo de Santana Soares
Advogado	ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)

Reclamado	Visan Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Isaura Medina de Oliveira
Reclamado	Amadeu Medina Borges

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o decurso do prazo para oposição, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT.

Autorizo a liberação do saldo da conta judicial nº 2.300.127.188.945 à exequente, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, das custas, no importe de 13,81

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1393-24.2012.5.10.0005

Reclamante	Jose Roberto Nogueira da Silva
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores em Educacao no Distrito Federal

O pedido liminar inaudita altera pars no qual o reclamante requer a indisponibilidade e bloqueio de imóvel descrito a fls. 06 será apreciado em audiência.Data supra.PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS.Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1400-50.2011.5.10.0005

Reclamante	Simone Oliveira do Nascimento
Advogado	RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado	Valdac Ltda
Advogado	SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI(OAB: 117752/SP)

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, extingo com resolução de mérito pleitos por parcelas anteriores a 02/09/2006, e julgo IMPROCEDENTES os demais pedidos para absolver a reclamada. Custas de R\$ 1.500,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 75.000,00), a cargo da reclamante, de cujo recolhimento é dispensada, face à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2012 - 4ª feira.

Nada mais.

ASSINATURA DIGITAL

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-1406-23.2012.5.10.0005

Reclamante	Sonia dos Santos Barbosa Filha
Advogado	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB: 09070/DF)
Reclamado	Ágil Servicos Especiais Ltda
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o

presente dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas, pagar à reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de multa do artigo 477 da CLT; aviso prévio indenizado que se projeta no tempo de serviço para todos os fins; 1/12 de férias acrescidas de 1/3; 1/12 de 13º salário; FGTS incidente no aviso prévio e no 1/12 de 13º salário ora deferido, mais multa fundiária de 40%; multa fundiária de 20% (apenas a diferença, portanto) incidente no FGTS recolhido à conta vinculada obreira; FGTS incidente nos salários de abril e maio de 2012 mais multa fundiária de 20%; horas extras de dias não feriados de 2ª feira a sábado, assim consideradas as excedentes da oitava diária e quadragésima quarta semanal, com adicional legal de 50% e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS mais 40% e multa do artigo 477 da CLT; horas extras de domingos e feriados, assim consideradas todas as realizadas em tais dias, com adicional legal de 100% e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS mais 40% e multa do artigo 477 da CLT; FGTS incidente nas diferenças de 13º salário deferidas em decorrência das horas extras, mais 40%; multa do artigo 467 da CLT em valor equivalente ao de 50% do que se está deferindo a título de aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e multa fundiária.

Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pela reclamante aos pedidos, a fim de que esta receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a 13º salário e horas extras.

Não vejo necessidade de serem expedidos ofícios, já que houve revelia.

Custas de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 5.000,00), a cargo da reclamada.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2012 - 5ª feira.

Nada mais.

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-1446-05.2012.5.10.0005

Reclamante	Patricia Rosa da Costa Santana
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR(OAB: 24121/DF)
Reclamado	Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda
Reclamado	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

(...) "A reclamante Patricia Rosa da Costa Santana permanecerá no polo ativo da presente ação, sendo que em relação aos demais reclamantes extingo o processo sem o exame do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC.

Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos que não se refiram à reclamante que permanece no feito, no prazo de 05 dias, bem como a distribuição das ações dos demais por prevenção a esta MM. 5ª Vara do Trabalho, nos termos do art. 253, II, do CPC.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1459-38.2011.5.10.0005

Reclamante	Isaac Claret Assis de Oliveira
Advogado	PEDRO DE OLIVEIRA CHIORLIN(OAB: 26056/DF)
Reclamado	Tm Solutions
Advogado	GUILHERME MIGUEL GANTUS(OAB: 153970/SP)
Reclamado	Tm Solutions
Advogado	FABIOLA COBIANCHI NUNES(OAB: 149834/SP)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

Vistos os autos.

Conforme requerido pelo perito Edgar Gonçalves Muniz, dilato por mais 30 dias o prazo para apresentação do laudo.

Intime-se o perito, com urgência pela via telefônica.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1547-42.2012.5.10.0005

Reclamante	Aloiso Tadeu Carlos de Lima
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Tellus S/A Informatica e Telecomunicacoes

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

09-10-2012 às 09h00min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI

Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1560-12.2010.5.10.0005**

Reclamante Getulio Sussumu Miyazaki Yasunici
 Advogado MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos os autos.

Tendo sido consolidada a conta apresentada pelo executado, para a correta aferição do débito residual a favor do exequente, proceda-se a sua atualização abatendo os valores levantados e a quantia depositada na conta vinculada por força do alvará 449/2012. A seguir e em decorrência da inércia do executado em proceder o pagamento espontâneo do débito, diligencie a Secretaria utilizando a ferramenta bacenjud.

Considerando que a conta foi apresentada pela própria executada e ante a anuência apresentada pelo obreiro, desde já fica determinada a liberação do crédito, via alvará, o que condiciona ao recolhimento dos encargos.

Comprovada a operação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-1561-60.2011.5.10.0005**

Reclamante Rodrigo Oliveira Silva
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Viacao Planeta Ltda
 Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)

Vistos os autos.

Conforme requerido pelo reclamante e já determinado na Sentença, expeçam-se alvarás para saque do FGTS depositado e habilitação ao Seguro Desemprego.

Os alvarás devem ser retirados em 05 dias.

Entregue os documentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-1564-78.2012.5.10.0005**

Reclamante Cristina Oliveira Souza
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado Danluz Industria Comercio e Servicos Ltda
 Reclamado Novacap Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se

o dia

24-09-2012 às 08h10min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1565-63.2012.5.10.0005**

Reclamante Daniel Sanches de Oliveira
 Advogado JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO DIAS(OAB: 30579/DF)
 Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal)

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

06-11-2012 às 08h40min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências

localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1566-48.2012.5.10.0005

Reclamante	Barbara Soares Sardinha
Advogado	IRENÍ BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado	R e Informatica e Cursos em Gerais Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 26-09-2012 às 08h55min, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e

fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1567-33.2012.5.10.0005

Reclamante	Ronaldo de Souza Silva
Advogado	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda
Reclamado	Ricardo Eletro Divinopolis Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 06-11-2012 às 08h35min, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos

termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1568-18.2012.5.10.0005

Reclamante	George Silva de Oliveira
Advogado	GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 24-09-2012 às 08h05min, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente

habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1569-03.2012.5.10.0005

Reclamante	Jane Severino Nunes
Advogado	ALEXANDRE CORREA MONTEIRO VITORIA(OAB: 19794/DF)
Reclamado	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal - UDF

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 06-11-2012 às 08h30min, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A)

autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa

suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1570-85.2012.5.10.0005

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado R e S Souza Construcoes e Reformas Ltda - ME

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2012 às 08h50min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto

à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado,

e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja

discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A)

autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa

suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1571-70.2012.5.10.0005

Reclamante Ana Maria Pereira Sousa

Advogado MARIA LUCIENE FREITAS(OAB: 26883/DF)

Reclamado Stephanie de Tal

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

06-11-2012 às 08h25min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto

à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado,

e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1574-25.2012.5.10.0005

Reclamante Thays Michelle da Silva
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 26-09-2012 às 08h45min, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI

Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1575-10.2012.5.10.0005

Reclamante Antonio Marcos Cabral Lopes
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 06-11-2012 às 08h20min, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1576-92.2012.5.10.0005

Reclamante	Janaina Nonato de Souza
Advogado	ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2012 às 08h40min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa

suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1577-77.2012.5.10.0005

Reclamante	Gilberto Alves Alecrim
Advogado	FÁBIO DUTRA CABRAL(OAB: 27746/DF)
Reclamado	Servi Segurança e Vigilancia de Instalações Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

06-11-2012 às 08h15min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1578-62.2012.5.10.0005**

Reclamante Valdete Alves Barauna
 Advogado CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
 Reclamado Brasfort Empresa de Seguranca Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2012 às 08h35min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1579-47.2012.5.10.0005**

Reclamante Genilson Farias

Advogado

CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO(OAB: 17510/DF)

Reclamado

Rapido Planaltina Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-11-2012 às 09h05min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1580-32.2012.5.10.0005**

Reclamante Carlos Sergio de Azevedo

Advogado EDEWYLTON WAGNER SOARES(OAB: 6923/DF)

Reclamado Banco do Brasil SA

Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionarios do Banco do Brasil

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2012 às 08h30min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1581-17.2012.5.10.0005**

Reclamante	Raphaela Christina Gomes Santana
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Plano Brasília Editora Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-11-2012 às 09h00min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho**Processo Nº RT-1583-84.2012.5.10.0005**

Reclamante	Amarildo Ferreira da Silva
Advogado	Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-11-2012 às 08h55min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1584-69.2012.5.10.0005

Reclamante	Jose Angelonardeni Nascimento
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Viacao Valmir Amaral Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2012 às 08h25min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1585-54.2012.5.10.0005

Reclamante	Marilia Pereira e Silva Sousa
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	SM Comercio de Roupas e Acessorios Ltda - (Erva Doce)0

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-11-2012 às 08h50min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1586-39.2012.5.10.0005

Reclamante Wesley Augusto Aleixo Pereira
Advogado WÊNIA GARCIA MACHADO(OAB: 26445/DF)
Reclamado Itrix Internet Inteligente Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2012 às 08h20min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1587-24.2012.5.10.0005

Reclamante Leonardo Wonney Fernandes
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado EMT - Mao de Obra Terceirizada Ltda
Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado Uniao Federal (Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região)

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

30-10-2012 às 09h00min, para realização da audiência relativa ao processo

acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar,

sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa

do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1593-02.2010.5.10.0005

Reclamante	Valdecy Goncalves de Freitas
Advogado	JOAO AUGUSTO BREVES NETO(OAB: 6437/DF)
Reclamado	Pimar Engenharia e Comercio Ltda
Reclamado	Marcelo Machado Guimaraes
Reclamado	Regina Maria Abdalla Guimaraes
Reclamado	Luiz Carlos Machado Guimaraes

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Diante do pagamento do débito, intemem-se as partes para os fins do art. 884/CLT. Prazo sucessivo de 05 dias. Caso o executado apresente embargos, deverá o exequente, querendo, no mesmo prazo assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1667-56.2010.5.10.0005

Reclamante	Patricia Lima Cardoso
Advogado	ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado	Banco Citibank S A
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

Remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para liquidação da sentença de fls. 290/295.

Despacho

Processo Nº RT-1787-65.2011.5.10.0005

Reclamante	Christiane Dantas Rodrigues
Advogado	JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)

Reclamado	Banco Bradesco S.A.
Advogado	RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos a fls. 386/387 pela reclamante para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, determinando a base de cálculo para liquidação das horas extras, nos termos da fundamentação que integra este decisum, que passa a integrar a sentença de fls. 354/361.

Publique-se.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2012.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1870-81.2011.5.10.0005

Reclamante	Manoel Leydig Pereira da Silva
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

"Vistos os autos. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado. Intime-se o reclamante para manifestação, querendo, no prazo de 08 dias. Cumprido ou decorrido o prazo in albis, encaminhem-se os autos ao egrégio Regional, com as cautelas habituais."

Despacho

Processo Nº RT-1887-20.2011.5.10.0005

Reclamante	Jose Mario de Lima
Advogado	MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)
Reclamado	Fiança Serviços Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Vipasa - Segurança Praticornial Armada Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Distrito Federal Governo do Distrito
Advogado	LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO(OAB: 33428/DF)

Diante da promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, atenda a promoção de fls. 130 e traga aos autos os os contracheques ou fichas financeiras do autor de 11/2006 a 12/2010, para elevação da evolução salarial e das horas extras pagas.

Esclareço à parte que tais documentos são essenciais à liquidação da sentença e que sua inércia implicará na fixação de multa, nos termos ao art. 461 do CPC, bem como os parâmetros para liquidação serem fixados pelo Juízo.

Despacho

Processo Nº RT-1952-15.2011.5.10.0005

Reclamante	Mario Sergio Araujo Santos
Advogado	KLEBER DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 436-B/PE)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado	DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Vistos os autos.

Defiro o requerimento do exequente.

Oficie-se à 18ª Vara do Trabalho de Brasília a fim fornecer informações sobre o Leilão realizado em 30-08-2012 e possa efetuar a reserva de crédito junto, autos nº 01941-2011-018-1-00-5,

até o limite do débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 13.457,19 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 13.119,01

Custas do Processo: 270,54

Custas Art.789.....: 67,64

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Antes a certidão supra, Intime-se o exequente para manifestar-se em 05 dias.

Decorrendo o prazo sem manifestação, sobreste-se o andamento do feito até o resultado do Leilão na 18ª VT.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em três vias e terá força de ofício, sendo uma devolvida com o recebido naquele juízo.

Despacho

Processo Nº RT-2023-17.2011.5.10.0005

Reclamante Genivaldo Gomes dos Reis
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado Vise Vigilancia e Seguranca Ltda

Remessa dos autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para liquidação de sentença, também, de forma consolidada.

Despacho

Processo Nº RT-8400-43.2007.5.10.0005

Processo Nº RT-84/2007-005-10-00.3

Reclamante João Lima de Castro
Advogado TYAGO PEREIRA BARBOSA(OAB: 18206/DF)
Reclamado Banco Central do Brasil
Advogado FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA(OAB: 20068/DF)
Reclamado Fundacao Banco Central de Previdencia Privada-Centrus
Advogado DIEGO DA SILVA VENCATO(OAB: 14798/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação do exequente para manifestação, querendo, no prazo de 05 dias, quanto aos Embargos à Execução opostos.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes -
Assistente

Despacho

Processo Nº RT-11800-02.2006.5.10.0005

Processo Nº RT-118/2006-005-10-00.9

Reclamante Mirailde Xavier Oliveira Toledo
Advogado LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES(OAB: 11399/PB)

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e a anuência expressa do exequente com a conta retificada às fls. 894/911, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT.

Autorizo a liberação do crédito remanescente devido ao(à) exequente, a ser retirado do saldo da conta judicial nº

3920.042.04939907-7, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, bem como à transferência da sobra para conta de titularidade da executada, que no caso é a própria Caixa Econômica Federal.

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-22700-10.2007.5.10.0005

Processo Nº RT-227/2007-005-10-00.7

Reclamante Raimundo Francisco dos Santos
Advogado FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB: 12919/DF)
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade ICS
Reclamado Servico de Limpeza Urbana
Advogado GUIZELIA DUNICE BRITO(OAB: 4032/DF)
Reclamado Manoel Pereira de Lucena
Reclamado José Vital de Araújo Fagundes
Advogado JOAQUIM OLIVEIRA LIMA(OAB: 12040/DF)
Reclamado Lázaro Severo Rocha

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação do reclamante para ter vista dos autos pelo prazo de 5 dias.

Eugênio Miranda - Diretor

Carlos Mendes -
Assistente

Despacho

Processo Nº RT-34000-95.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-340/2009-005-10-00.4

Reclamante Adalberto Reis Pereira
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A.
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

DE C I S Ã O:

"Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução da POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Custas processuais no valor de R\$ 44,26, pela executada, fixadas conforme art. 789-A, V, da CLT.

Publique-se.

Dê-se ciência ao INSS, via convênio."

Despacho

Processo Nº RT-39500-45.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-395/2009-005-10-00.4

Reclamante Luis Carlos da Silva
Advogado HITOSHI ITO(OAB: 4362/DF)
Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Advogado ADRIANO SOUZA NOBREGA(OAB: 07803/DF)
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuicao

Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)
 Reclamado Victor João Cugola
 Reclamado Débora Ferreira Passos Cugola

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o decurso do prazo para oposição, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do crédito devido ao(à) exequente, a ser retirado do saldo das contas judiciais nº 3920.042.04947692-6, 04863094-8, 04870145-4 e 04946530-4, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos, bem como à transferência da sobra para outra conta.

Total da execução R\$ 7.066,75

Liq. Exequente.....: 6.646,94

INSS Reclamante....: 56,35

INSS Reclamado.....: 155,00

INSS Terceiros.....: 40,87

Custas do Processo: 134,07

Custas Art.789.....: 33,52

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ao fim, restitua-se ao executado Companhia Brasileira de Distribuição o crédito remanescente, intimando-o para o recebimento do alvará no prazo de 05 dias e para promover o saque nos 05 dias subsequentes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-41300-79.2007.5.10.0005

Processo Nº RT-413/2007-005-10-00.6

Reclamante Irlâne Maria Rodrigues da Costa
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Ação Social Nossa Senhora de Fátima
 Advogado TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB: 11195/DF)
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA(OAB: 3059/DF)
 Reclamado José Domingos Tereza

Vistos os autos.

Recebo as alegações da exequente e determino a retificação da capa e cadastro dos autos para que figure a tramitação preferencial. Não tendo sido indicado débitos compensáveis pelo executado, expeça-se o Ofício Precatório.

Publique-se.

Brasília, 12 de se

Despacho

Processo Nº RT-50200-95.2000.5.10.0005

Processo Nº RT-502/2000-005-10-00.6

Reclamante JAIRO ALVES DE MELO
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Nisdy Ltda
 Reclamado Nilton Severino de Souza
 Reclamado Francisco Severino de Souza

(...) "O exequente peticiona requerendo a renovação das pesquisas Bacenjud, Renajud, Infojud, a inclusão da executada e sócios no BNDT além de ofício à Capitania dos Portos dos Estados de Goiás,

Tocatins e Distrito Federal.

Indefiro a renovação de pesquisa Bacenjud, Renajud e Infojud, considerando que tais medidas foram realizadas recentemente e restaram infrutíferas.

Quanto à inclusão da executada e sócios no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, resta prejudicado o pedido, considerando que tal medida já foi efetivada, conforme se observa às fls. 460/462.

Defiro, excepcionalmente, a expedição de ofício ao Comandante da Capitania dos Portos dos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bl "N", térreo, Brasília DF, Cep:70.055-900, para que forneça, no prazo de 10 dias, cópia do registro de propriedade de eventual embarcação de propriedade dos sócios da executada."

Despacho

Processo Nº RT-72600-59.2007.5.10.0005

Processo Nº RT-726/2007-005-10-00.4

Reclamante Elisa Castro Sobral
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Leao de Juda Papelaria e Armario Ltda Me
 Advogado ANTÔNIO VALE LEITE(OAB: 4741/DF)
 Reclamado Erivaldo Rufino da Silva
 Reclamado Vanessa Ribeiro Rios Rufino

Vistos os autos.

Indefiro o requerimento de diligência via RENAJUD visto ter restado infrutífero, conforme demonstrado às fl. 148

Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se mandado de protesto dos devedores e, comprovado o registro, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-79600-57.2000.5.10.0005

Processo Nº RT-796/2000-005-10-00.6

Reclamante VANILDO OLIVEIRA DE SOUZA
 Advogado HOSANAH MUNIZ DA COSTA(OAB: 9578/DF)
 Reclamado Unidas Empreendimentos e Conservacao Ltda
 Reclamado Neemias Moreira da Silva

"Vistos os autos.

Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, bem como considerando que restaram infrutíferos os atos executórios manejados a desfavor da empresa, desconsidero a sua personalidade jurídica, nos moldes do art. 50 do Código Civil, e incluo no polo passivo o(s) sócio(s), conforme consta no Cadastro Nacional de Empresas CNE e/ou RECEITANET: Neemias Moreira da Silva CPF:101.588.121-15

Retifique-se a autuação e proceda-se a intimação para pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de execução."(...)

Despacho

Processo Nº RT-90100-70.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-901/2009-005-10-00.5

Reclamante Hercules da C Siqueira
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Reclamado Telmec Engenharia Ltda
 Advogado CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)
 Reclamado Erica Viviane dos Santos - ME
 Advogado CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)
 Reclamado MB Engenharia S/A
 Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Vistos os autos.

A execução encontra-se garantida com créditos parciais penhorados do segundo executado somado ao depósito recursal do terceiro devedor, responsável subsidiário, contra quem reverte a execução, para fins de regularização do feito, ante a insuficiência de créditos expropriados.

Tendo decorrido o prazo para oposição à conta pelo devedores e apresentada Impugnação aos Cálculos pelo exequente, requer o credor a liberação da parcela que entende incontroversa, o que motivado pelo fato de estar a ação em trâmite desde meados do ano de 2009 defiro.

Entretanto, para evitar eventuais percalços decorrentes da ausência de trânsito em julgado da decisão que homologou a conta, limito a liberação ao valor líquido de R\$ 7.000,00, a ser sacado das contas judiciais nº 3920.042.04943362-3, 04941497-1, 04926245-4, 04926246-2 e 04921180-9, devendo o remanescente permanecer nesta última conta.

O exequente deve retirar o alvará no prazo de 48 horas.

Intimem-se os executados para manifestação, querendo, no prazo sucessivo de 05 dias, quanto à Impugnação apresentada.

Cumprido ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico para manifestação quanto aos aspectos contábeis da impugnação, momento em que deverá retificar a conta, caso necessário.

Despacho

Processo Nº RT-105300-36.1980.5.10.0005

Processo Nº RT-1053/1980-005-10-00.9

Reclamante MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado COENCISA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
 Advogado MARILDA ARRUDA CESAR(OAB: 2515/DF)

Vistos os autos.

Antes as informações prestadas pela CEF, às fl. 143, oficie-se ao Banco Santander (antigo Banco Real), situado à Av. W3 Sul Quadra 503, para proceder a transferência do depósito recursal recolhido em 17-02-1981 no valor de Cr\$ 8.000,00 para uma conta judicial à disposição deste juízo no Banco do Brasil, Ag. 4200, devendo efetuar a comprovação nos autos em 15 dias.

Com o ofício, deverá ser enviado cópia deste despacho e das folhas 143/151.

Com a resposta retornem os autos conclusos

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-124500-13.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1245/2009-005-10-00.8

Reclamante Luciene da Silva Moraes

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado Conservo Brasília Empresa de Seguranca Ltda
 Reclamado Victor João Cugola
 Reclamado Débora Ferreira Passos Cugola

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que no dia 03-09-2012 decorreu o prazo de 10 dias para que o exequente indicasse o endereço das executadas.

Vistos os autos.

Intime-se o exequente para informar nos autos o correto endereço para realização da diligência requerida, em 05 dias, ou indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se mandado de protesto dos devedores e, comprovado o registro, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-131300-91.2008.5.10.0005

Processo Nº RT-1313/2008-005-10-00.8

Reclamante Maria Auxiliadora Campos
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado ANA CAROLINA ALVES DE LANA TÔRRES(OAB: 28551/DF)

Vistos os autos.

Diante da garantia do Juízo e o trânsito em julgado da decisão proferida em sede de Embargos à Execução, declaro extinta a execução, a teor dos art. 794, I, e 795, ambos do CPC.

Autorizo a liberação do crédito devido ao(à) exequente e ao(à) advogado(a), a ser retirado do saldo das contas judiciais nº 3920.042.04938044-9 e 04939040-1, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos

INSS Reclamado.....: 19.636,79

INSS Terceiros.....: 2.164,06

I R P F.....: 188,40

Custas do Processo: 2.575,26

Previdência Privada Recte.....: 6.412,01

Previdência Privada Recdo.....: 6.412,01

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-132000-33.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1320/2009-005-10-00.0

Reclamante Adriana Novôa Brambila Bressan
 Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
 Advogado EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

Vistos os autos.

Verifico que apesar do curso, sem oposição, do prazo para

manifestação quanto à conta, resta pendente de depósito pelo executado a quantia líquida de R\$11.795,00, resultado da atualização dos cálculos.

O executado deverá depositar a quantia faltante no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento regular da execução.

Ademais, para evitar maiores delongas, autorizo a liberação do crédito devido ao exequente, a ser retirado do saldo das contas nº 3920.042.04928895-0 e 04946748-0, o que condiciona à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos conforme indicado:

Liq. Exequente.....: 113.538,88

FGTS Deposito.....: 9.604,39

INSS Reclamante...: 9.338,36

INSS Terceiros.....: 5.089,98

Custas do Processo: 1.214,70

Custas Art.789.....: 638,46

INSS Reclamado.....: RECOLHER COM A SOBRA

O alvará deve ser retirado em 05 dias e o saque promovido nos 05 dias seguintes.

Os comprovantes da operação devem ser encaminhados à Vara em 10 dias.

Caso o executado deposite o valor supra indicada, expeça-se alvará para recolhimento de toda a quantia a título de INSS reclamado.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-206400-18.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-2064/2009-005-10-00.9

Reclamante	Ana Cleide Soares dos Santos Almeida
Advogado	JUSCELINO CUNHA(OAB: 11315/DF)
Reclamado	ZI Ambiental Ltda
Reclamado	Higienização e Terceirização Ltda. - HIGITERC
Reclamado	Fundação Universidade de Brasília - FUB

DECISÃO:

"Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism.

Com o trânsito em julgado desta decisão, intime-se a FUB, via convênio, para, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do direito de abatimento, se manifestar sobre: a) interesse de compensação de dívida ativa, nos moldes dos § 9º e § 10º da Constituição Federal; b) existência de cessão de crédito, nos termos do § 14 do art. 100 da CF e arts 16 e 17 da Resolução n.º 115 do CNJ.

Custas processuais no valor de R\$ 44,26, pela embargante, dispensadas nos termos do artigo 790-A.

Publique-se para ciência das partes.

Intime-se a FUB por meio do Convênio."

Despacho

Processo Nº RT-241200-72.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-2412/2009-005-10-00.8

Reclamante	Rosangela Terezinha de Oliveira
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	JOAO CARDOSO DA SILVA(OAB: 89506/MG)
Reclamado	Fundacao dos Economiaris Federais Funcef
Advogado	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

A terceira reclamada requer a devolução do prazo para manifestação do despacho de fls. 579, diante da certidão expedida pela Secretaria da Vara.

Defiro o pedido. Renove à 3ª reclamada o prazo de 10 dias para manifestar-se sobre os cálculos retificados pela contadoria.

Despacho

Processo Nº RT-800700-22.2003.5.10.0005

Processo Nº RT-8007/2003-005-10-00.8

Exequente	CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Advogado	ANTONIO DOS REIS LAZARINI(OAB: 1293A/DF)
Executado	Telrex Eletronica Comercio e Industria Ltda
Advogado	LEANDRO COSTA COPPI(OAB: 18991/DF)
Executado	Edson Mundim Filho
Executado	Solange Alves Mundim
Advogado	ARNALDO ROCHA MUNDIM JUNIOR(OAB: 9446/DF)
Executado	Antonio Cesar Mundim

Vistos os autos.

Indefiro o pedido de reconhecimento de sucessão e inclusão no polo passivo entre a empresa executada e a empresa RS Comercial Eletrônica Ltda em virtude de não possuírem os mesmos sócios, conforme demonstrado em diligência realizada via CNE às fl. 275/278.

Indefiro os pedidos de realização de novas diligências via BACENJUD e RENAJUD visto que restaram infrutíferas recentemente.

Tendo restado infrutíferas as diligências que cabiam ao Juízo efetuar de ofício e no uso das ferramentas disponíveis, tudo visando garantir a execução, intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se mandado de protesto dos devedores e, comprovado o registro, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-17-03.2012.5.10.0005

Reclamante	Jose Paixao Pacheco Maia
Advogado	GABRIELA DE MORAES(OAB: 31444/DF)
Reclamado	Uni Engenharia e Comercio Ltda
Reclamado	Fernando Bennati Salerno
Reclamado	Fanny Pellegatti

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) Fernando Bennati Salerno para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 4.245,29 (83,61%)

INSS Reclamante.....: 63,87 (1,26%)

INSS Reclamado.....: 183,65 (3,62%)
 INSS Terceiros.....: 46,31 (0,91%)
 Custas do Processo: 86,19 (1,7%)
 Custas Art.789.....: 21,54 (0,42%)
 Hon. Advocatício...: 430,92 (8,49%)
 Total Geral: 5.077,77

Atualizado:30/09/2012

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1022-31.2010.5.10.0005

Reclamante	Gustavo Vicente Moreira de Araujo
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Serviter-Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	União (Tribunal Superior do Trabalho)
Reclamado	Marcio Carneiro de Albuquerque
Reclamado	Railson Batista da Silva
Reclamado	Andre Maia Freire Neto
Reclamado	Ana Clea Araujo de Oliveira
Reclamado	Ricardo Henrique de Almeida

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam CITADOS os sócios Railson batista da Silva, Márcio carneiro de albuquerque, André maia Freire Neto , Ana Cléa araujo de oliveira e Ricardo henrique de Almeida para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 7.706,92 (91,63%)
 INSS Reclamante.....: 113,70 (1,35%)
 INSS Reclamado.....: 312,67 (3,72%)
 INSS Terceiros.....: 82,43 (0,98%)
 Custas do Processo: 156,41 (1,86%)
 Custas Art.789.....: 39,10 (0,46%)
 Total Geral: 8.411,23

Atualizado:31/08/2012

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1564-78.2012.5.10.0005

Reclamante	Cristina Oliveira Souza
Advogado	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado	Danluz Industria Comercio e Servicos Ltda
Reclamado	Novacap Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO,

fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Danluz Industria Comercio e Servicos Ltda de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 24/09/12, às 08h10min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 108, em Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2002-41.2011.5.10.0005

Reclamante	Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasilia
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Construtora Leao de Ouro Ltda
Reclamado	Hermes Ferreira de Matos
Reclamado	Iranildo Lourenco Martins
Reclamado	Douglas de Matos Ventura
Reclamado	Cicero dos Santos Rocha
Reclamado	Iosmario Almeida de Matos
Reclamado	Tiago Pereira de Matos
Reclamado	Egnaldo Jose dos Santos
Reclamado	Vandenilson Alves da Silva
Reclamado	Leandro Pereira Matos
Reclamado	Sebastiao Francisco de Souza
Reclamado	Constancio Ferreira de Matos
Reclamado	Miguel Mendes de Souza
Reclamado	Joao Francisco da Silva
Reclamado	Pedro Batista de Araujo
Reclamado	Jose Ferreira de Matos
Reclamado	Fabiano de Oliveira Pereira
Reclamado	Josimar de Lacerda Ferreira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em LUGARES INCERTOS OU NÃO SABIDOS, ficam CITADOS(AS) os(as) reclamados(as) Douglas de Matos Ventura, Iosmario Almeida de Matos, Tiago Pereira de Matos, Vandenilson Alves da Silva, Leandro Pereira Matos, Miguel Mendes de Souza, João Francisco da Silva, José Ferreira de Matos para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM o débito a seguir

discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente.....: 4.152,11 (81,63%)
 Custas do Processo: 83,05 (1,63%)
 Custas Art.789.....: 20,76 (0,41%)
 Hon. Advocatício.: 830,42 (16,33%)
 Total Geral: 5.086,34
 Atualizado:30/09/2012

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-30100-46.2005.5.10.0005

Processo Nº RT-301/2005-005-10-00.3

Reclamante	Lucelita de Fatima Leal Araujo
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Múltipla Prestacao de Servicos e Higienizacao Ltda
Reclamado	Múltipla Prestação de serviços e Higienização Ltda. (Sócio:José Alexandre Oliveira)
Reclamado	União Federal
Reclamado	Juliana Lisboa Rodrigues
Reclamado	Jose Alexandre Oliveira
Reclamado	Daniela Fraga Fonseca

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam CITADOS(AS) os(as) reclamados(as) Juliana Lisboa Rodrigues e José Alexandre Oliveira para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente.....: 7.813,81 (82,66%)
 INSS Reclamante....: 50,37 (0,53%)
 INSS Reclamado.....: 144,87 (1,53%)
 INSS Terceiros.....: 38,19 (0,40%)
 I R P F.....: 25,44 (0,27%)
 Custas do Processo: 157,80 (1,67%)
 Custas Art.789.....: 39,45 (0,42%)
 Hon. Advocatício.: 1.183,44 (12,52%)
 Total Geral: 9.453,37
 Atualizado:30/09/2012

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 11, SETEMBRO de 2012.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-23-41.2011.5.10.0006

Reclamante	Alexandre Martins Viana
Advogado	JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)

Reclamado	Uniao
-----------	-------

Vistos. Indefiro o pedido do reclamante, haja vista tratar-se à reclamada de ente público (CF, Art. 100). Publique-se. Após, devolvam-se os autos ao arquivo provisório. Data supra. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-85-81.2011.5.10.0006

Reclamante	Ana Luiza Paes de Lira Vilaca
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito remanescente da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações, em:

Total da execução R\$ 2.053,21 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 1.132,57

FGTS Deposito.....: 397,54

INSS Reclamado.....: 52,03

INSS Terceiros.....: 5,73

I R P F.....: 3,18

Custas do Processo: 462,16

Assino à CEF o prazo de 5 dias para pagamento espontâneo do valor remanescente, sob pena de prosseguimento da execução de ofício. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-99-65.2011.5.10.0006

Reclamante	Gilcylene Alves Cantanhede
Advogado	GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES(OAB: 24636/DF)
Reclamado	Ariadne Fernandes Maciel
Advogado	GENY BARBOZA(OAB: 7211/DF)
Reclamado	Kaio de Oliveira Teixeira

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito remanescente dos executados em R\$ 1.009,47 (R\$ 3.204,30 - R\$ 2.194,83) até 30/09/2012, sem prejuízo de novas atualizações.

Vista à primeira executada por 05 (cinco) dias, conforme requerida. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-465-07.2011.5.10.0006

Reclamante	Oswaldo Mendes Barbosa
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda.
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04951622-7 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamante....: 140,52 ; INSS Reclamado.....: 386,42 ; INSS Terceiros.....: 101,88 ; Custas do Processo: 206,06 ; Custas Art.789.....: 51,51 . OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA, OAB Nº 20058/DF, CPF

Nº 25879391515; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a conta. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento de seu crédito. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-473-81.2011.5.10.0006

Reclamante Cleuza Cubas Ribeiro Brandao Ferreira
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assino à exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Brasília, 13 de setembro de 2012 (quinta-feira). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-699-52.2012.5.10.0006

Reclamante Ronildo Costa Pereira da Silva
Advogado GRAZIELLE DINIZ MARQUES(OAB: 25804/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda.
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da executada em R\$ 10.383,01 (acordo inadimplido + multa de 50% + custas Art. 789 - A) até 30/09/2012, sem prejuízo de novas atualizações. Solicite-se à 18ª Vara do Trabalho de Brasília DF que proceda à reserva de crédito, no importe de R\$ 10.383,01, nos autos do Processo 0001941-44.2011.5.10.0018, no prazo de 05 (cinco) dias, remetendo-lhe uma via deste despacho, o qual servirá como ofício por medida de celeridade e economia processual. Notifique-se à executada, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do CPC, Art. 655, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-700-37.2012.5.10.0006

Reclamante Sillene Rodrigues da Silva
Advogado GRAZIELLE DINIZ MARQUES(OAB: 25804/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda.
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

Vistos. Preliminarmente, assino a reclamada Patrimonial Seguranca Integrada Ltda. o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o pagamento do valor de R\$ 6.174,86, sob pena de aplicação da multa de 50%, conforme acordo homologado às folhas 58/59. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-803-44.2012.5.10.0006

Reclamante Antonio Rosa da Silva
Advogado CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 07650/DF)
Reclamado Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda.
Advogado MARCO AURÉLIO MANSUR SIQUEIRA(OAB: 10808/DF)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações, em: Total da execução R\$ 1.656,21 Atualizado até: 30/09/2012
INSS Reclamante....: 430,90
INSS Reclamado....: 969,67
INSS Terceiros....: 255,64

Notifique-se a executada, via DJE, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-824-54.2011.5.10.0006

Reclamante Wellington Ferreira Pinto
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado Engefort Construtora Ltda.
Advogado ROGÉRIO MONTEIRO GOMES(OAB: 20288/GO)

Vistos. Quitado integralmente o débito executado, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Decorridos os prazos legais, arquivem-se definitivamente. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-913-43.2012.5.10.0006

Reclamante Almir da Penha Santos
Advogado ELIAS SOARES DA COSTA(OAB: 33784/DF)
Reclamado Engerede Engenharia e Representacao Ltda.
Advogado CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS(OAB: 104300/MG)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar à reclamada o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Brasília, 12 de setembro de 2012 (quarta-feira). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1001-81.2012.5.10.0006

Reclamante Paulo Roberto dos Santos
Advogado ANDRÉ SEIBERT(OAB: 36468/DF)
Reclamado Rotocar Flex Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda Me

Vistos. Indefero o pedido do reclamante em relação a anotação da CTPS, haja vista a falta de comando sentencial. A Secretaria para confecção dos Alvarás Judiciais de: Levantamento do FGTS e Suprimento do Requerimento do Seguro Desemprego e da Comunicação de Dispensa. Efetivadas as medidas, concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento e comprovação do valor sacado a título de

FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto à multa de 40%, bem como para retirar sua CTPS que se encontra acostada a contracapa dos autos. Publique-se. Brasília, 6 de setembro de 2012

ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1006-06.2012.5.10.0006

Reclamante Carlos Roberto Silva dos Santos
Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF)
Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos. Estando a executada em recuperação judicial, nada obsta, vencido o prazo de 180 dias para suspensão dos feitos, o prosseguimento da execução trabalhista, nos termos da lei de regência da matéria (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, §§ 4º e 5º). Todavia, a despeito de entender este juízo que o texto legal é de clareza evidente, o STJ e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fixaram orientação diversa, no sentido do estancamento das execuções trabalhistas até a conclusão do processo de recuperação judicial (STJ, 2ª Seção, AgRg-CC 115261, ANDRIGHI, j. 11.4.2012, DJe 5.6.2012; Provimento CG/TST nº 1/2012, arts. 1º e 2º). Assim, a despeito de minha percepção da emergência subversiva de um "princípio de proteção das empresas em aparente dificuldade" em detrimento do princípio da proteção dos trabalhadores, pilar constitucional central de sustentação do Direito do Trabalho (CF, art. 7º, caput), não posso negar que insistir no prosseguimento da execução trabalhista contra devedoras recuperandas representa ato de teimosia sem maior proveito à função jurisdicional minimamente racional e eficaz. Por tais razões, ressaltando enfaticamente meu entendimento em contrário, determino: a) a abertura do prazo sucessivo de dez dias para as partes falarem da conta de liquidação, a iniciar pelo reclamante, sob pena de preclusão (CLT, art. 79, § 2º); b) não havendo impugnação à conta, a imediata expedição de Certidão de Habilitação de Crédito (Provimento CGJT nº 1/2012) a ser entregue ao interessado para sua habilitação na recuperação judicial; c) expedida e entregue a Certidão de Habilitação de Crédito, a remessa dos autos ao arquivo provisório, podendo a presente execução ser retomada, seja pela frustração de pagamento no desfecho da recuperação judicial, seja por outra medida cogitada pelo reclamante, a qualquer momento. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1009-58.2012.5.10.0006

Reclamante Izaildo Rodrigues de Oliveira
Advogado ROGÉRIO DE PAULA DOS SANTOS(OAB: 22383/DF)
Reclamado Tadeu Santiago Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Me
Advogado MARCELO LOBATO LECHTMAN(OAB: 13339/DF)
Reclamado Jose Tadeu Santiago
Advogado MARCELO LOBATO LECHTMAN(OAB: 13339/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às partes o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contrarrazoarem os Recursos Ordinários interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Brasília, 13 de setembro de 2012 (quinta-feira). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1085-53.2010.5.10.0006

Reclamante Rafaela Maria Araújo Rocha
Advogado DELIANE FELIX DE ARAUJO(OAB: 32420/DF)
Reclamado Proservice Terceirizacao de Servicos Ltda.
Reclamado Francisco Campos Neto
Reclamado Norma Stela Cavalcante Campos

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar a(o) exequente o prazo de 5 dias, para vista sobre as informações passadas pelo juízo deprecado (14ªVT/Fortaleza), requerendo o que for de seu interesse (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1164-95.2011.5.10.0006

Reclamante Lanir Pereira Barros Pitanguy
Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
Advogado EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 11532/ES)

Vistos. Quitado integralmente o débito executado, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Decorridos os prazos legais, arquivem-se definitivamente. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1206-13.2012.5.10.0006

Reclamante Teresinha Cantanhede Costa
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

Em 06 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Prejudicada a realização da audiência, tendo em vista que não expedida a Carta Precatória conforme determinado à fl. 22. Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 23.10.2012, às 13h30min, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. As testemunhas comparecerão espontaneamente (CLT, art. 852-H, § 2º). Cientes os presentes. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA AO RECLAMADO, COM URGÊNCIA. RECOMENDO À SECRETARIA MAIOR ATENÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DESTES JUÍZOS. PUBLIQUE-SE. Dispensada, pelas partes, na forma do artigo 851, § 2º, da CLT, a assinatura da ata, cujo inteiro teor foi disponibilizado no sistema informatizado deste Regional ao final desta audiência. Audiência encerrada às 14h30min. Nada mais.

Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1237-33.2012.5.10.0006

Reclamante Braulio Carsalade Herbster de Gusmao

Advogado GLADSTOM DE LIMA DONOLA(OAB: 12329/DF)
 Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamado o prazo de 8 dias, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto (Portaria nº 2/2011 da 6ªVT/Brasília).

Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1326-56.2012.5.10.0006

Reclamante Daniele Ferreira Silva
 Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
 Reclamado Call Tecnologia e Servicos Ltda
 Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

(...)DISPOSITIVO ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, julgo P R O C E D E N T E E M P A R T E a presente reclamatória, condenando CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA a pagar a DANIELE FERREIRA SILVA em 15 dias, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação, no limite dos valores apontados na inicial e compensados os valores comprovadamente recolhidos aos mesmos títulos:a) aviso prévio com reflexos no FGTS e respectiva multa de 40%;b) multa de 40% sobre o FGTS recolhido.Procederá a reclamada à anotação de baixa na CTPS da reclamante, com data de 6.7.2012, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara e de se sujeitar às penalidades administrativas cabíveis.Honorários advocatícios à base de 10% sobre o valor da condenação, pela reclamada.Oficie-se à SRTE. Inclua-se na conta as contribuições previdenciárias incidentes sobre o aviso prévio, sem a inserção da parcela INSS/Terceiros.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação.Retire-se o feito da pauta de julgamentos do dia 21.9.2012.Publique-se.

Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1546-25.2010.5.10.0006

Consignante Condominio Complexo Ilhas do Lago
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Consignado Renato Felipe dos Santos
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)

Vistos.Indefiro o pedido, considerando a procuração de fl. 5.Assino ao consignante o prazo de 5 dias para regularizar sua representação processual, eis que juntado apenas o substabelecimento.Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1548-24.2012.5.10.0006

Reclamante Julio Cesar Soares da Silva Dias
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado Recoma Construcoes, Comercio e Industria Ltda

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, designar a audiência una a data de 10 / 10 / 2012, às 14 : 30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se o Art. 844 da CLT. Notifique-se o reclamado, que

também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário, via postal com AR. Publique-se .

Despacho

Processo Nº RT-1550-91.2012.5.10.0006

Reclamante Bruna Emir dos Santos Lara
 Advogado MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
 Reclamado Pro Atividades de Esprtes Ltda-ME (Academia Word Gym Brasília)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, designar a audiência una a data de 11 / 10 / 2012, às 14 : 45 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se o Art. 844 da CLT. Notifique-se o reclamado, que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se .

Despacho

Processo Nº RT-1552-61.2012.5.10.0006

Reclamante Claudio Lima de Araujo
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, designar a audiência una a data de 01 / 10 / 2012, às 13 : 40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se o Art. 844 da CLT. Notifique-se o reclamado, que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1681-03.2011.5.10.0006

Reclamante Claudio Carlos Quadros Ferraz
 Advogado LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB: 02453/DF)
 Reclamado Industria de Alimentos Kodama Ltda.
 Advogado SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEN(OAB: 5269/RS)

Vistos. Libere-se ao executado Indústria de Alimentos Kodama Ltda., CNPJ 17.225.913/0004-51, na pessoa do seu representante legal, o saldo existente na conta judicial de número 042/04947123-1 da CEF (Ag. 3920), zerando a referida conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao executado o prazo de 5 dias para recebimento. Intime-se a executada apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1687-44.2010.5.10.0006

Reclamante Michel Felix de Moura
 Advogado MARCOS VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 24111/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S. A.
 Advogado LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES(OAB: 8523/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 5 dias para vista, conforme requerido (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011, art. 5º, V).Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-1833-51.2011.5.10.0006

Reclamante Aloysio de Paulo Lins
 Advogado LUCYANA MARIA FERREIRA GOMES(OAB: 27072/DF)
 Reclamado 5 Estrelas Sistema de Seguranca Ltda.
 Advogado JOELSON COSTA DIAS(OAB: 10441/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao reclamante o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho Brasília DF). Publique-se. Brasília, 13 de setembro de 2012 (quinta-feira). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-12600-42.1997.5.10.0006

Processo Nº RT-126/1997-006-10-00.0

Reclamante	Regina Pereira Soares
Advogado	SILVÂNI ALVES DA SILVA(OAB: 11788/DF)
Reclamado	Administradora e Conservadora Agua Limpa Ltda.
Reclamado	Jorge Jose Moniz

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, se manifestarem ante os fins do art. 884 da CLT (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011).Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-20300-93.2002.5.10.0006

Processo Nº RT-203/2002-006-10-00.0

Reclamante	Luiz Fogaça Lage de Cerqueira
Advogado	ADILSON MAGALHÃES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

Vistos. (Despachados com atraso em virtude de acúmulo de serviço. Constato a pendência de questionamentos sem análise do perito contador designado atinentes ao IRPF. Ao mesmo tempo, ante a passagem do tempo e para estancar definitivamente os valores acumulados de diferenças de complementação, impõe-se a fixação do valor atualmente devido a ser incorporado e para que se possam apurar tais diferenças. Assim, atento ao disposto no art. 46, § 1º, I, da Lei nº 8.541/92 e na Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011, retornem os autos ao perito para, em quinze dias, informar: a) o valor atual da mensalidade devida, com a indicação da data e do índice do último reajustamento do benefício; b) os valores devidos até 30.9.2012, recalculado o imposto de renda sem sua incidência sobre os juros moratórios e observado o regime de competência. Devolvidos os autos, notifique-se o reclamado para efetivar a incorporação do valor devidamente atualizado, nos termos da informação pericial, a partir do mês de outubro/2012, comprovando a providência nos autos em dez dias. Após, à conclusão para prolação da sentença de liquidação.

Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-94300-20.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-943/2009-006-10-00.2

Reclamante	Adiel Pereira Bicalho
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

Vistos. (Despachados com atraso em virtude de acúmulo de serviços) Considerando a enorme (e curiosa) discrepância entre os cálculos de liquidação apresentados pelos executados BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A, abro-lhes prazo sucessivo de dez dias para se manifestarem sobre as contas alheias, sob pena de preclusão e prevalência da conta mais benéfica ao reclamante (CLT, art. 879, § 2º). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-134700-13.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-1347/2008-006-10-00.9

Reclamante	Maria Riselda Oliveira Albuquerque
Advogado	MANOEL DE SOUSA PEREIRA(OAB: 10725/DF)
Reclamado	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	SANDRO MORAES DA SILVA(OAB: 21.321/BA)

Vistos.Indefiro o pedido, uma vez que a obrigação de fazer foi convertida em pagar, conforme apurado nos cálculos de fls. 166/172, já devidamente quitado (fl. 195). Retornem ao arquivo provisório até manifestação da PGF (fl. 199/200).Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-138700-22.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1387/2009-006-10-00.1

Reclamante	Ana Paula Nascimento Feitosa
Advogado	ROBERCON BARREIRA COSTA(OAB: 04414/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	LEANDRO COELHO CONCEIÇÃO(OAB: 30328/DF)
Reclamado	União
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar

Vistos.Indefiro os pedidos de anotação da CTPS obreira acostada à contracapa e liberação dos depósitos do FGTS, porque inexistentes comandos sentencial/acórdão para tanto.

Assino à 1ª reclamada o prazo de 5 dias para entregar, em Secretaria, as guias para habilitação do Seguro Desemprego, nos termos constantes de fl. 133.Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Despacho

Processo Nº RT-149500-12.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1495/2009-006-10-00.4

Reclamante	Nagela Ribeiro dos Santos
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda.
Advogado	TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY(OAB: 131822/SP)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	MARCIO OTÁVIO CORDEIRO ALMEIDA(OAB: 20980/DF)
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar
Reclamado	Marileia Assuncao de Souza
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar
Advogado	LEONARDO DE CARVALHO E SILVA MORETTO(OAB: 14349/DF)
Reclamado	Valdeci Osvaldo da Silva
Reclamado	Motriz Engenharia Ambiental Ltda. Epp

Advogado **TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY(OAB: 131822/SP)**

Vistos.Rejeito liminarmente a exceção de pré-executividade apresentada por SIMÃO PEDRO DE AGUIAR, tanto porque já chancelada a garantia da execução com crédito da empresa MOTRIZ ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inclusive com julgamento de impugnação à sentença de liquidação já transitado em julgado (fl. 406), quanto pelo fato de a matéria ventilada na exceção demandar dilação probatória além da permitida no remédio jurídico manejado, a exemplo do que ocorreu com a exceção anteriormente apresentada nos autos pela empresa MOTRIZ ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - que, a título de argumentação, não exerceu a faculdade de apresentação de embargos à execução (fl. 377), onde poderia renovar a matéria discutida em sede de exceção e apresentar outras provas.A presente decisão tem caráter interlocutório e irrecorrível de imediato nesta Justiça Especializada.Publique-se e, nada sendo requerido em 5 dias, libere-se o crédito da exequente.

Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Edital

Edital

Processo Nº RT-203-91.2010.5.10.0006

Reclamante	Carla Manuela Barros da Fonseca
Advogado	JOSE BATISTA NETO(OAB: 05729/DF)
Reclamado	Rodolfo Assis Rocha Antunes Produtos Panificados
Reclamado	Rodolfo Assis Rocha Antunes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Rodolfo Assis Rocha Antunes Produtos Panificados, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:"Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora de folhas 100/102, ratificando a avaliação. À Secretaria para expedir Edital de Leilão Unificado, nos exatos termos dos documentos padronizados, observando-se as datas disponibilizadas pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Henrique de Almeida Tolentino, remetendo-lhe uma via por e-mail. Para fim de publicação de edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Encaminhe-se o edital também para e-mail: Intimem-se os executados, sendo o primeiro por Edital e o segundo pela via postal. Publique-se. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/ND 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-521-40.2011.5.10.0006

Reclamante	Fabio Henrique Pereira Santos
Advogado	GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado	Pac Lar Bsb Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Condominio do Edifício Residencial Carolina Bori
Reclamado	Davi Hebert da Hora Figueiredo

Reclamado **Rose Marie Ferreira da Hora**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO DAVI HEBERT DA HORA FIGUEIREDO, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhoram-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do artigo 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, artigo 475-J).Total da execução R\$ 5.631,19 Atualizado até: 31/07/2012;Liq. Exequente....: 4.566,21 ;INSS Reclamante...: 97,04 ;INSS Reclamado....: 266,84 ;INSS Terceiros....: 70,35 ;Custas do Processo: 93,27 ;Custas Art.789....: 23,31 ;Diversos.....: 514,17. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 13 de setembro de 2012. MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO-Diretor(a) de Secretaria.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-124-75.2011.5.10.0007

Reclamante	Oziel Xavier de Oliveira Matos
Advogado	JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Dubom - Conservação, Dedetização e Desratização Ltda.
Advogado	IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
Reclamado	Termoeste
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

(fls.144)(...) 3. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se a 2ª reclamada para, no prazo de 05 dias, receber a guia acostada à contracapa dos autos. 4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observando as formalidades legais. Brasília, 02/08/2012. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-131-67.2011.5.10.0007

Reclamante	Inacio Dias de Medeiros Junior
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	OTONIL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 1236/DF)

(fls.320) (...)3. Intime-se o Reclamante para recebimento do documento e requerer o que entender pertinente no prazo de 05 dias. (...) OSWALDO F. NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-187-03.2011.5.10.0007

Reclamante	José Varto de Jesus
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO(OAB: 5778/DF)

(fls.540) Vistos, etc. 1. Vista ao(à) Reclamante, no prazo legal, dos

embargos à execução opostos pelo(a) Reclamado(a). 2. Intime-se. Brasília, 05/09/2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-212-50.2010.5.10.0007

Reclamante Lílana Soares Monteiro
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado D Corline Conservacao e Limpeza Ltda
Reclamado ANAC - Agencia Nacional de Aviação Civil

(fls.430) (...) 7. Após, intime-se a reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 13/06/2012. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-367-19.2011.5.10.0007

Reclamante Deyse Matos Menezes
Advogado MARIO BATISTA(OAB: 13694/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado FERNANDO PINHEIRO CREMONEZ(OAB: 253784/SP)

(fls.449) Vistos, etc. À vista da promoção da contadoria, intemem-se as partes para que, no prazo de 10 dias apresentem os cálculos de liquidação, sob pena de perícia contábil às expensas da reclamada. Brasília, 05/09/2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-377-63.2011.5.10.0007

Reclamante Daniel Lima Alencar
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A.
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

(fls.733/734) Vistos, etc. Não acolho o pleito formulado pela União às fls. 724/725, eis que contrário ao entendimento dado à matéria pelo STF. Na decisão proferida pela Suprema Corte ficou consignado que o reconhecimento de vínculo não se constitui em título executivo, não havendo que se falar, portanto, em execução sem título. Segue decisão proferida por este Tribunal, invocando como fundamento o posicionamento do col. STF: "Eis o teor da ementa lançada naqueles autos: "Recurso Extraordinário. Repercussão Geral Reconhecida. Competência da Justiça do Trabalho. Alcance do art. 114, VIII, da Constituição Federal. 1. A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança apenas a execução das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir. 2. Recurso extraordinário conhecido e desprovido." Extrai-se dos fundamentos do voto condutor, da relatoria do Exmo. Ministro Menezes Direito, que a competência da Justiça Laboral em relação aos descontos previdenciários está limitada à execução de contribuições decorrentes das sentenças condenatórias e de acordos homologados. Assim, a competência não alcança pronunciamentos que declarem a existência de vínculo de emprego, mas sem condenação ou acordo quanto ao pagamento de verbas salariais que possam servir como base de cálculo. Acrescentou aquela Corte que julgado relativo ao reconhecimento de vínculo não constitui título executivo, não se podendo cogitar de execução sem título. Com efeito, nos termos do art. 114, VIII, da Lei Maior, compete a esta Justiça Especializada "a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir". Sob

esta perspectiva o art. 786 da CLT, com a redação emprestada pela Lei nº 11.457/2007, não tem o condão de ampliar a competência desta Justiça Especializada. A partir da intelecção do preceito constitucional, pode-se concluir que somente o valor em pecúnia objeto da sentença condenatória ou de acordo judicial é que poderá constituir fato gerador da contribuição social; logo, a competência não abrange a execução das contribuições exigíveis ao longo do pacto laboral, a quais têm o salário como fato gerador. Forçoso concluir que o entendimento consubstanciado na Súmula 368, I, do Col. TST encontra ressonância junto ao Exc. STF, ao pontuar que a competência da Justiça do Trabalho, na hipótese, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o "salário-de-contribuição", restando prejudicada a aplicação do Verbete nº 27/2008 do Pleno desta Corte." (Processo nº 00785-2006-007-10-00-4RO, Relator Desembargador Federal do Trabalho ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO, DJ de 26/06/2009). Intimem-se as partes e a União. Brasília, 4 de setembro de 2012. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-401-91.2011.5.10.0007

Reclamante Serviço Social do Distrito Federal - SECÓNCI/DF
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Ceidutos Montagens e Instalações de Ar Condicionado Ltda.
Advogado FERNANDO MOREIRA POLÓNIA(OAB: 10405/DF)

(fls.121) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.120. 2. Intime-se. Brasília/DF, 09 de agosto de 2012. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-407-35.2010.5.10.0007

Reclamante André Luiz do Couto Ribeiro
Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado Banco Citibank S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(fls.522) Vistos. 1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito do(a) Executado(a) remanescente em R\$. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls.362. Brasília, 3 de setembro de 2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho. (fls.516) (...)2. Após, intime-se as partes, sendo o reclamante para recebimento da guia acostada à contracapa dos autos e o reclamado para pagamento de seu débito remanescente, no prazo de 05 dias. Brasília, 31/08/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-441-39.2012.5.10.0007

Reclamante Maria das Dores Moraes Cruz
Advogado ZILDA LUCIA DE ABREU(OAB: 6518/DF)
Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.39) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o(a) Reclamante sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido. 2. Intime-se. 3. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 05/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-453-24.2010.5.10.0007**

Reclamante Gilberto Naeydi Lago da Costa
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

(fls.742) Vistos, e 1. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, retificar os cálculos, conforme promoção da contadoria. (...) MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-675-55.2011.5.10.0007**

Reclamante Cleidiana Alves da Silva
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 7561/PA)
 Reclamado Terra III - Comércio e Serviços de Informática Ltda. (Terra do Notebook)
 Reclamado Lucineide Figueiredo Cunha

(fls.91) (...)3. Após, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília, 07/08/2012. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-766-82.2010.5.10.0007**

Reclamante Wagner Gomes Mesquita
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa
 Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa

(fls.96) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº 042/04951416-0. 2. Intime-se a reclamada para fins do art. 884/CLT.Brasília, 04/09/2012.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-776-58.2012.5.10.0007**

Reclamante Ademar Bento da Silva
 Advogado HAMILTON DE SOUZA GOMES(OAB: 35070/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.138) ATO ORDINATÓRIO Artigo 162, § 4º do CPC. Vistos, etc. 1. Vista às reclamadas, pelo prazo de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pela parte contrária. 2. Intime-se. 3. Após o prazo, conclusos para decisão. Brasília, 05/09/2012. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Secretaria.

Despacho**Processo Nº RT-800-28.2008.5.10.0007**

Processo Nº RT-8/2008-007-10-00.1

Reclamante Edmilson Santana Lourenço
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 01982/O/DF)
 Reclamado Pousada Dom Bosco (N/P SR. Getúlio José Valente)
 Advogado WALDEMAR FERREIRA(OAB: 00899/O/DF)

(fls.416) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça de fls. 415. 2. Intime-se. Brasília, 06/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-882-54.2011.5.10.0007**

Reclamante Érico Fausto de Jesus
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Premier Veiculos Ltda.
 Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)

(fls.351) ATO ORDINATÓRIO Artigo 162, § 4º do CPC. Vistos, etc. 1. Vista ao(à) Reclamada do recurso ordinário interposto pela parte contrária, no prazo de 08 dias. 2. Intime-se. 3. Após o prazo, conclusos para remessa dos presentes autos ao Eg. TRT. Brasília, 06/09/2012.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria.

Despacho**Processo Nº RT-917-77.2012.5.10.0007**

Reclamante Viviane da Silva
 Advogado CIBELE DE SOUSA VASQUES(OAB: 28962/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado NOELY GUEDES SIRQUEIRA(OAB: 36143/DF)

(fls.87) Vistos, etc. Intime-se a Reclamante para apresentar, no prazo de 10 dias, os elementos necessários à liquidação do feito, conforme promoção da Contadoria de fls.86. Brasília, 05/09/2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1023-10.2010.5.10.0007**

Reclamante Fábio Pereira da Cruz
 Advogado ROGÉRIO DE LIMA E SILVA LEMOS(OAB: 14652/DF)
 Reclamado Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
 Advogado LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA(OAB: 9346/DF)

(fls.231) Vistos, etc. 1. Acoste-se a CTPS do reclamante na contracapa dos autos. 2. Intime-se o reclamante para retirar a CTPS acostada, no prazo de 05 dias. 3. Publique-se no DEJT o despacho de fls. 229. 4. Após, cumpra-se o item 6 do despacho de fls. 220. Brasília, 04/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho. (fls.229) Vistos os autos.

A indenização substitutiva pela não-habilitação do reclamante no programa do seguro desemprego somente foi deferida em caso de frustração da habilitação do reclamante perante o órgão oficial. Assim, considerando que foi expedido do alvará para habilitação no programa do seguro desemprego, fl. 222, e, não tendo havido comprovação da negativa de habilitação, indefiro a inclusão da parcela substitutiva nos cálculos. Intime-se. Brasília, 29 de agosto de 2012. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho .

Despacho**Processo Nº RT-1053-11.2011.5.10.0007**

Reclamante João Santana dos Santos
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.
 Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
 Reclamado M M Telecom - Engenharia e Servicos de Telecomunicacoes Ltda

Reclamado Froylan Pinto Santos
Reclamado Mirian Santos Cirne

(fls.163) Vistos, etc. 1. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, da petição e documentos juntados pela reclamada, bem como para requerer o que entender pertinente. 2. Intime-se. Brasília, 02/08/2012. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1058-33.2011.5.10.0007

Reclamante Evanessa Tolentino Braga
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Planeta Zoo Clínica Veterinária Ltda.
Advogado MARIA LUCIA FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA(OAB: 4141/DF)

(fls.276) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 274. 2. Intime-se. Brasília, 06/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1069-28.2012.5.10.0007

Reclamante Flávio Gomes de Deus
Advogado PAULO JOSÉ MENDES DOS SANTOS(OAB: 34710/DF)
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Reclamado Distrito Federal

(fls.48) Em 04 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz OSWALDO F. NEME JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h53min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Distrito Federal, Sr(a). JOSÉ WISTON MARINHO VASCONCELOS, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda. e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Fiança - Empresa de Segurança Ltda. e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide -se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 740,34, calculadas sobre R\$ 37.017,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h55min. Nada mais. OSWALDO F. NEME JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1080-28.2010.5.10.0007

Reclamante Sérgio David Teles de Carvalho
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado Kot - Serviço de Alimentação Ltda.
Advogado SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF)

(fls.102) Vistos, etc. Intime-se o reclamante para manifestação quanto às certidões negativas do leilão unificado, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado. Brasília, 03.9.12. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1099-97.2011.5.10.0007

Reclamante Julio Cezar Beserra Duarte
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)

Reclamado Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S/A - Spe
Advogado PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

(fls.131) Vistos, etc. 1. Expeça-se a certidão, conforme requerido. 2. Após, intime-se a reclamada para o recebimento, no prazo de 05 dias. 3. Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília, 05.9.12. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1137-46.2010.5.10.0007

Reclamante Antônio Marques da Silva
Advogado ALEXANDRE GUIMARÃES PERES(OAB: 21720/DF)
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado ANTONIO APARECIDO MATOS(OAB: 8689/DF)

(fls.473) Vistos, etc. 1. Defiro o requerido às fls. 467/468. 2. Intime-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, dos novos cálculos efetuados pela contadoria. Brasília, 05/09/2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1193-79.2010.5.10.0007

Reclamante Roseli dos Santos Rodrigues
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado GVB Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado SANDRO PISSINI ESPINDOLA(OAB: 6817/MS)

(fls.460) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta nº 3700132632473. 2. Intime-se o(a) 1º reclamado(a) para fins do art. 884 da CLT. 3. Decorrido o prazo sem a interposição de embargos, libere-se ao(à) Exeqüente a guia de levantamento acostada à contracapa, intimando-o(a) para o recebimento, no prazo de 05 dias. 4. Recebida a comprovação bancária ou da reclamante do valor retirado, proceda a Secretaria à atualização do débito do(a) Executado(a), deduzindo-se os valores levantados nos autos. Brasília, 05/09/2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1195-49.2010.5.10.0007

Reclamante Maria de Carvalho Lima
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado GVB Serviços Limpeza e Conservação Ltda.
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)

(fls.508) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº 3.200.132.632.563. 2. Intime-se a reclamada para fins do art. 884/CLT. Brasília, 05/09/2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1196-34.2010.5.10.0007

Reclamante Oziclé Moura Fé
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)

Reclamado Gvb-Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.
 Advogado ADRIANO MAGALHÃES PINHO COELHO(OAB: 28747/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S. A.
 Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 32041/DF)

(fls.550) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº 4.900.132.632.597. 2. Intime-se a reclamada para fins do art. 884/CLT. Brasília, 05/09/2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1413-09.2012.5.10.0007

Impetrante Sindicato Rural de Sales Oliveira
 Advogado JULIANA VALADARES VERSIANI MARTINEZ(OAB: 28506/DF)
 Aut. Coatora união Federal (Chefe de Gabinete do Ministro do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE)
 Aut. Coatora Sindicato Rural de Nuporanga

(fls.482) Vistos, etc. À vista da certidão supra, intime-se o impetrante para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço do Sindicato Rural de Nuporanga, para ciência da Sentença de fls. 477/478. Brasília, 04/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1424-38.2012.5.10.0007

Reclamante Eurivaldo Lins de Albuquerque
 Advogado RICARDO PINTO DO AMARAL(OAB: 21269/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEIÇÃO DUTRA(OAB: 10752/DF)

(fls.94/96) (...) POR TAIS FUNDAMENTOS, julgo IMPROCEDENTE a Reclamação, nos termos da fundamentação, que passa a integrar este DISPOSITIVO para todos os fins. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$201,82, calculadas sobre R\$10.091,20, valor provisoriamente arbitrado à condenação, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes.

Brasília, 4 de setembro de 2012. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1486-15.2011.5.10.0007

Reclamante José Ribamar do Nascimento Vieira
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Luiz Vicente Araújo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Christianno Nogueira Araújo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araújo
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.171) ATO ORDINATÓRIO Artigo 162, § 4º do CPC. Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre a exceção de pré-executividade interposta pelos sócios das

Reclamadas. 2. Intime-se. Brasília, 06/09/2012. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1508-39.2012.5.10.0007

Reclamante Carolina Azevedo de Bulhões Natal
 Advogado RENATA ALMEIDA COSTA(OAB: 29485/DF)
 Reclamado Academia Work Fitness Ltda (N/P Sócio WELLERSON VIEIRA DA COSTA)
 Reclamado Academia Work Fitness Ltda (N/P Sócio FELIPE HENRIQUE DE SOUZA PIRES)

(fls.67) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão negativa de fls. 66. 2. Intime-se. Brasília, 06/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1532-04.2011.5.10.0007

Reclamante Sandra Luciana dos Santos Amorim
 Advogado PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB: 10760/DF)
 Reclamado Matisse Comunicação de Marketing Ltda.
 Advogado WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)

(fls.147) (...) 4. Expedido os alvarás, intime-se a Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília, 19/07/2012. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1617-53.2012.5.10.0007

Reclamante Welson Mendes da Silva
 Advogado KAROLINE DOS SANTOS SILVA(OAB: 37320/DF)
 Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A

(fls.49) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 09/11/2012, às 09:15 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 03 de setembro de 2012. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1718-27.2011.5.10.0007

Reclamante Jairo Barbosa da Silva
 Advogado JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado R.G. Veículos e Piscinas Ltda
 Advogado ARQUIMEDES CAMELO DE PAIVA(OAB: 5366/DF)

(fls.59) Vistos, etc. 1. Revogo o item 2 do despacho de fls. 58. 2. Intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Brasília, 05/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-53/2008-007-10-00.6

Reclamante Attilio Persici Filho
 Advogado JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)

Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A.
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado RAMON DANTAS MANHAES SOARES(OAB: 24113/O/DF)
 Reclamado Telecoop Cooperativa dos Profissionais de Telemática
 Advogado FLAVIO ROGERIO DA MATA SILVA(OAB: 13921/O/DF)
 Reclamado Advocacia Geral da União - Procuradoria-Geral Federal

(fls.1011) Vistos, etc. 1. homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R\$ 386.837,82, valor atualizado até o dia 30/11/2009. 2. Vista às partes da adequação dos cálculos realizada pela Contadoria, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. 3. Intimem-se. Brasília, 05/09/2012.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-22400-33.1993.5.10.0007

Processo Nº RT-224/1993-007-10-00.0

Reclamante ANTONIO COSMO DE MELO (9)
 Advogado ANTONIO ALVES FILHO(OAB: 4972/DF)
 Reclamado SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
 Advogado MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA(OAB: 14974/DF)

(fls.1530) ATO ORDINATÓRIO Artigo 162, § 4º do CPC. Vistos, etc. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 1528. Brasília, 05/09/2012. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Secretaria. (fls.1528) (...) 2. Intime-se o patrono dos reclamantes para comparecer a esta Secretaria e verificar o andamento dos presentes autos, bem como para diligenciar com vistas a informar a este Juízo os dados necessários à transferência dos valores, em relação a cada reclamante, aos cofres da Previdência, a título de INSS empregado, no prazo de 10 dias. Brasília, 04/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-26800-65.2008.5.10.0007

Processo Nº RT-268/2008-007-10-00.7

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
 Advogado TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COURA(OAB: 24862/O/DF)

(fls.144) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contracapa a carta precatória 000437-23.2012.503.0160.

2. Intime-se o(a) Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre o retorno da referida CP. 3. Decorrido o prazo, sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo provisório. Brasília, 04/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-29300-12.2005.5.10.0007

Processo Nº RT-293/2005-007-10-00.8

Reclamante Marco Mendonça Becker
 Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)
 Reclamado Cooperativa de Trabalho Para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COOTRADASP
 Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
 Reclamado Gualberto Luiz Nunes Gouveia

Advogado HERMANO DE MOURA(OAB: 307650/SP)

(fls.233) Vistos, etc.1. Susto por ora o cumprimento do despacho de fls. 212. 2. Vista ao reclamante, no prazo de 05 dias, das petições das executadas, bem como para requerer o que entender pertinente. 3. Intime-se. Brasília, 05/09/2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-35000-27.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-350/2009-007-10-00.2

Reclamante Cléia Maria de Souza
 Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado ANA CAROLINA ALVES DE LANA TÔRRES(OAB: 28551/DF)

(fls.1032) Vistos, etc. 1. Intime-se novamente a reclamada para o recebimento da guia acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, com valores pendentes a receber. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo COM VALORES PENDENTES A RECEBER, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos. Brasília, 04.9.12. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-45000-57.2007.5.10.0007

Processo Nº RT-450/2007-007-10-00.7

Reclamante Rosaria de Fátima Damasceno Cunha
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 106055A/SP)
 Reclamado Banco de Brasília S.A. - BRB
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)

(fls.345) ATO ORDINATÓRIO ARTIGO 162, § 4º DO CPC. Vistos, etc. 1. Vista ao(à) reclamante, no prazo de 05 dias, dos embargos declaratórios opostos pela parte contrária. 2. Intime-se. 3. Após o prazo, à Contadoria para manifestação quanto aos referidos embargos. 4. Devolvidos os autos, conclusos para decisão. Brasília, 04.9.12. DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-57800-20.2007.5.10.0007

Processo Nº RT-578/2007-007-10-00.0

Reclamante Waldemar Vieira de Melo
 Advogado MANOEL DE SOUSA PEREIRA(OAB: 10725/DF)
 Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO(OAB: 13404/DF)
 Reclamado José Vital de Araújo Fagundes
 Reclamado Manoel Pereira de Lucena

(fls.300) Vistos, etc. 1. Os autos já se encontram desarquivados. 2. Intime-se o(a) Reclamante para requerer, no prazo de 05 dias, o que entender pertinente, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Brasília, 06/09/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-68100-17.2002.5.10.0007

Processo Nº RT-681/2002-007-10-00.6

Reclamante ROSANGELA RODRIGUES LIMA
 Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
 Reclamado PROFISSIONAL DIVULGACAO E SERVICOS LTDA
 Advogado WILLIAM DAVID FERREIRA(OAB: 42176/MG)
 Reclamado Joao Batista Santana dos Santos

(fls.336) Vistos, etc. 1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 05 dias. 2. Intime-se a Reclamante. Brasília, 04 de setembro de 2012. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-102600-03.1988.5.10.0007

Processo Nº RT-1026/1988-007-10-00.6

Reclamante RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON
 Advogado FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA(OAB: 2039/DF)
 Reclamado Uniao Pioneira de Integracao Social
 Advogado ANTONIO CARLOS ELIZALDE OZORIO(OAB: 7/DF)

(fls.174) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre a resposta dada no ofício da CEF à fls. 170/173. 2. Intime-se via postal e DJE. Brasília, 05/09/2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-128600-44.2005.5.10.0007

Processo Nº RT-1286/2005-007-10-00.3

Reclamante Eunice de Melo Coutinho
 Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
 Reclamado Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda
 Advogado SEBASTIÃO CAETANO ROSA(OAB: 11030/GO)
 Reclamado Roberto de Castro

(fls.127) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o(a) Reclamante sobre o total cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido. 2. Intime-se. 3. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos definitivamente. Brasília, 06/09/2012.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-136700-66.1997.5.10.0007

Processo Nº RT-1367/1997-007-10-00.2

Reclamante BERNARDO NEIVA DA SILVA COSTA
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado EBAL EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA
 Reclamado Carlindo Esteves Soares Filho
 Reclamado Adebaldo Jose de Queiroz

(fls.153) (...) 4. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília, 02/07/2012. ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-151600-98.1990.5.10.0007

Processo Nº RT-1516/1990-007-10-00.7

Reclamante JAIME PEREIRA DE ANDRADE
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado SERVI SAN LTDA
 Advogado CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO(OAB: 1840/DF)

(fls.185) (...) (...) 2. Após, libere-se à Reclamada o saldo existente na conta acima referida, intimando-a para o recebimento, no prazo de 05 dias. 3. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 16 de agosto de 2012. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-175600-02.1989.5.10.0007

Processo Nº RT-1756/1989-007-10-00.8

Reclamante AGENOR PORTO MOUSINHO (158)
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado UNIAO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)

(fls.1899) Vistos, etc. 1. Defiro a prorrogação do prazo de fls. 1896 por mais 15 dias. 2. Intimem-se os reclamantes. Brasília, 05/09/2012. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LOBO, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-178100-40.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1781/2009-007-10-00.6

Reclamante Esther Elgrably
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado A7 Virtual Brasil Serviços Ltda.
 Advogado MARISTELA COSTA MENDES CAIRES SILVA(OAB: 245335/SP)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(fls.445) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito exequendo remanescente em R\$ 936,40. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 438. Brasília/DF, 04 de setembro de 2012. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho. (fls.438) (...) 2. Após, intime-se a 1ª Reclamada para efetuar o pagamento de seu débito remanescente, no prazo de 48 horas. Brasília, 28/08/2012. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-185900-22.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1859/2009-007-10-00.2

Reclamante Wasny Nakle Roue
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 00968/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento - Conab
 Advogado DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 01742/A/DF)

(fls.677) Vistos, etc. 1. Apresente a reclamada os cálculos de liquidação de forma consolidada, com a inclusão das custas processuais, bem como das parcelas fiscais e previdenciárias (cotas parte do empregado e do empregador), porventura incidentes sobre o débito. 2. Intime-se. Brasília, 31.8.12. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-802000-37.2008.5.10.0007

Processo Nº RT-8020/2008-007-10-00.4

Exequente Marta Rodrigues Miranda Silva
 Advogado JUSCELINO REIS DE SOUZA(OAB: 09972/O/DF)
 Executado RV Comercial de Alimentos Ltda.
 Advogado MARIA DE LOURDES NUNES(OAB: 04872/O/DF)

(fls.285) Vistos, etc. 1. Homologo o acordo de fls. 277/278, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Tendo em vista a

inversão dos ônus da sucumbência (doc. de fls. 210/219), fixo os honorários periciais no valor definido na sentença de fls. 161/165, acrescido de correção monetária, que deverão ser pagos pela reclamada até 30 dias ao final do cumprimento do acordo. 3. Deverá a reclamada depositar as parcelas de R\$ 2.012,26 acrescidas de atualização monetária e juros à razão de 1% ao mês. 4. Observe a Secretaria que quando da liberação da última parcela, deverá ser descontado o valor referente às custas processuais, conforme cálculo de fls. 270. 5. Intimem-se as partes. 6. Cumprido o acordo, intime-se a União (PRF), dando-lhe ciência do acordo celebrado entre as partes. 7. Decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo, observando-se a inexistência de documentos originais juntados nos autos. Brasília, 03.9.12. OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Edital**Edital****Processo Nº RT-207-28.2010.5.10.0007**

Reclamante	Osmar Pinto da Cruz
Advogado	JULLYANA NASCIMENTO PEREIRA(OAB: 30830/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	LEANDRO COELHO CONCEIÇÃO(OAB: 30328/DF)
Reclamado	União (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios)
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº646/2012

Liq. Exequente.....: R\$ 3.981,44 (85,90%)
 INSS Reclamante.....: R\$ 123,17 (2,66%)
 INSS Reclamado.....: R\$ 307,90 (6,64%)
 INSS Terceiros.....: R\$ 89,29 (1,93%)
 INSS SAT.....: R\$ 30,79 (0,66%)
 Custas do Processo: R\$ 82,09 (1,77%)
 Custas Art.789.....: R\$ 20,52 (0,44%)
 Total Geral.....: R\$ 4.635,20 Atualizado:31/01/2012

Decisão/Despacho de fls.: 405

Sócio(s): DIVINO ANTÔNIO DE AGUIAR (CPF - 210.471.178-94)

O(a) Doutor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO do(s) sócio(s) da executada acima indicado(s), para comparecerem à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuarem o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,

Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de SETEMBRO de 2012.

Edital**Processo Nº RT-1379-68.2011.5.10.0007**

Reclamante	Raimundo Nonato Vieira da Costa
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Arz Mao de Obra Especializada Ltda
Advogado	FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)
Reclamado	Aqua Tecnologia Em Instalacoes Ltda
Advogado	DANIELA CHRISTIANE FRAGA PERES(OAB: 142313/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº647/2012

Liq. Exequente.....: 9.251,45 (84,88%)
 INSS Reclamante.....: 365,14 (3,35%)
 INSS Reclamado.....: 723,49 (6,64%)
 INSS Terceiros.....: 209,81 (1,93%)
 INSS SAT.....: 108,51 (1,00%)
 Custas do Processo: 192,33 (1,76%)
 Custas Art.789.....: 48,08 (0,44%)
 Total Geral.....: 10.898,81 Atualizado:31/05/2012

Decisão/Despacho de fls.: 122

O(a) Doutor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Qd. 513, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada(s)/Executada(s), Arz Mao de Obra Especializada Ltda para comparecer(em) à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da(s) Reclamada(s)/Executada(s) e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de SETEMBRO de 2012.

Edital**Processo Nº RT-1639-48.2011.5.10.0007**

Reclamante	Ronaldo de Matos Macedo
Advogado	ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado	Academia Work Fitness Ltda. (Academia Corpo Livre)
Reclamado	Wellerson Vieira da Costa
Reclamado	Filipe Henrique de Souza Pires

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº649/2012

Liq. Exequente.....: 3.745,74 (85,11%)
 INSS Reclamante.....: 129,56 (2,94%)
 INSS Reclamado.....: 323,86 (7,36%)

INSS Terceiros.....: 72,88 (1,66%)
 INSS SAT.....: 32,38 (0,74%)
 Custas do Processo: 77,51 (1,76%)
 Custas Art.789.....: 19,38 (0,44%)
 Total Geral.....: 4.401,31 Atualizado:30/04/2012

Decisão/Despacho de fls.: 79

Sócio(s): WELLERSON VIEIRA DA COSTA

O(a) Doutor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO do(s) sócio(s) da executada acima indicado(s), para comparecerem à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuarem o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1679-30.2011.5.10.0007

Reclamante	Agilon da Silva Dias
Advogado	SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviços, Construção Civil e Mineração Ltda.
Reclamado	Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
Reclamado	Silvio Pimenta Vieira
Reclamado	Irenice Maria de Avila Pimenta Vieira

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº648/2012

Liq. Exequente.....: 2.937,83 (84,79%)
 INSS Reclamante.....: 98,11 (2,83%)
 INSS Reclamado.....: 245,27 (7,08%)
 INSS Terceiros.....: 71,12 (2,05%)
 INSS SAT.....: 36,79 (1,06%)
 Custas do Processo: 60,72 (1,75%)
 Custas Art.789.....: 15,18 (0,44%)
 Total Geral.....: 3.465,02 Atualizado:30/06/2012

Decisão/Despacho de fls.: 128

O(a) Doutor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Qd. 513, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente

para proceder à CITAÇÃO da Reclamada(s)/Executada(s), IRENICE MARIA DE AVILA PIMENTA VIEIRA, para comparecer(em) à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da(s) Reclamada(s)/Executada(s) e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de SETEMBRO de 2012.

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-14-10.2010.5.10.0008

Reclamante	José Silva Santos
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fiança Serviços Gerais Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF
 Nº 775/2012

Vistos.

Determino à Caixa Econômica Federal que efetue o pagamento do saldo existente na conta judicial de número 3920.042.04947992-5 a qualquer dos seguintes advogados: Dr(a). JONAS DUARTE JOSE DA SILVA, OAB Nº 06083/DF, ou JOMAR ALVES MORENO, OAB Nº 05218/DF.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Em seguida, conclusos os autos para designação de data de leilão dos bens penhorados, em consonância com o despacho de fls. 465.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO
 Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-25-68.2012.5.10.0008

Reclamante Marismar Bispo Gama
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda
 Advogado MARIA ELISÂNGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442/DF)

AO RECLAMANTE: "J. Vista ao Reclamante para pronunciamento, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde logo autorizado o levantamento do montante depositado. Intime-se.

BSB-DF, 6 de setembro de 2012.

Maria Socorro de Souza Lobo
 Juíza Substituta - 8ª VT/DF".

Despacho**Processo Nº RT-44-74.2012.5.10.0008**

Reclamante Roberta Vieira de Abreu
 Advogado DIEGO LINS BRASILEIRO(OAB: 33130/DF)
 Reclamado Smaff Automoveis Ltda
 Advogado NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Fl. 151. Às partes. J. Ante a presente intervenção, retiro o feito da pauta anteriormente designada. Destituo o perito IDEMILSON DONIZETE M. DO PRAZO e nomeio o perito grafotécnico José Cândido Neto, conforme registro no SAP. Incluo o processo na pauta do dia 26/02/2013 às 08:00 horas, mantidas as cominações da ata de fl. 144/12. Intimem-se as partes e o novo perito, sendo este inclusive via e-mail: peritoneto@gmail.com. BSB-DF, 5 de setembro de 2012. Sílvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB

Despacho**Processo Nº RT-59-43.2012.5.10.0008**

Reclamante Uilma Jeronimo da Silva
 Advogado RAUL HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA(OAB: 35013/DF)
 Reclamado Contal Empreiteira de Reformas e Servicos Ltda Em Recuperacao Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Companhia de Saneamento do Distrito Federal

DE ORDEM, FICA O RECLAMANTE INTIMADO A RETIRAR SUA CTPS, PRAZO DE CINCO DIAS.

Despacho**Processo Nº RT-113-77.2010.5.10.0008**

Reclamante Ivonete Carvalho Sousa
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado MR Santos Conservação e Limpeza Ltda
 Advogado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
 Reclamado Condominio do Edificio Residencial Sintra (Terceiro Interessado)
 Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)

AO EXEQUENTE E 3.º TERCEIRO INTERESSADO: "Vistos os autos.

Peticiona o terceiro interessado Condominio do Edificio Residencial Sintra informando que não contratou com o Reclamante nem com a Reclamada, não sendo parte no processo, requerendo, portanto, sejam liberados os valores bloqueados de sua conta corrente.

O Exequente, instado a se pronunciar, rechaçou o requerimento do condomínio e propugnou pela continuidade da execução, inclusive em face do condomínio.

A discussão em torno da responsabilidade da empresa que contratou com o condomínio, ora terceiro interessado, já foi solucionada pelo Juízo a fls. 132/verso e já não encontra mais espaço para prosseguir, posto que transitada em julgado.

Além disso, verifico que o bloqueio de valores na conta do condomínio deu-se em razão da inércia deste em realizar a transferência do montante regularmente penhorado pelo Juízo a fls. 114, no importe total de R\$ 8.546,62.

Logo, mantenho incólumes os atos processuais praticados nos autos, inclusive os bloqueios realizados na conta corrente do Condominio do Edificio Residencial Sintra.

Intime-se o condomínio para ciência deste despacho, bem como para complementar, em 5 (cinco) dias, o valor remanescente devido R\$ 3.943,77, referente à penhora realizada pelo Juízo a fls. 114.

O silêncio implicará prosseguimento da execução na forma já orientada nos autos.

D. S.

Sílvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho**Processo Nº RT-172-94.2012.5.10.0008**

Reclamante Samira Alves de Jesus
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JUNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Via Varejo S/A
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

DESPACHO

Vistos.

Vista ao reclamante do recurso interposto pela reclamada, prazo de oito dias.

Os recursos interpostos preenchem os requisitos de admissibilidade, razão pela qual os recebo.

Havendo o decurso do prazo concedido, com ou sem manifestação, subam os autos ao TRT, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Brasília/DF, 6 de Setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO
 Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-183-60.2011.5.10.0008**

Reclamante Trajano Pereira de Alcantara Gama
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMÕES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)
 Reclamado VRG - Linhas Aereas SA

Advogado KARLA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA(OAB: 28426/DF)

AO 1.º RECLAMADO: "J. Intime-se a Reclamada para atender à promoção da d. contadoria judicial, juntando ao feito TODA a documentação necessária à liquidação do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias.

Pena de perícia na qual arcará com o ônus.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-202-32.2012.5.10.0008

Reclamante Maria Deuzanira Alves da Silva
 Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

AO AUTOR: " J. A responsabilização de sócios é meramente subsidiária e deve prevalecer quando esgotadas as medidas constritivas em face das empresas, o que não se verificou ainda no caso vertente.

Assim, rejeito o pleito abaixo apresentado pelo obreiro.

Ao Exequente para indicar bens à penhora das empresas demandas, livres e desembaraçados, no prazo de 30 (trinta) dias, implicando o silêncio o prosseguimento da execução com expedição de mandado de penhora e avaliação sobre os bens elencados pela Ré a fls. 48.

BSB-DF,5/9/2012.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-221-38.2012.5.10.0008

Reclamante Manoel Micias Pereira Santos da Conceicao
 Advogado FLÁVIA OLIVEIRA MARTINS(OAB: 34983/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

DESPACHO

Vistos.

Vista ao reclamante e à 1ª reclamada do recurso interposto pela CEF, prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pelo obreiro.

A 1ª reclamada deverá ser intimada por edital.

Os recursos interpostos preenchem os requisitos de

admissibilidade, razão pela qual os recebo.

Havendo o decurso dos prazos concedidos, com ou sem manifestação, subam os autos ao TRT, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Brasília/DF, 6 de Setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-224-27.2011.5.10.0008

Reclamante Isaquiel Ferreira da Costa
 Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
 Reclamado BSI do Brasil Ltda. (Massa Falida)
 Reclamado Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi
 Advogado RODRIGO MOLINA RESENDE SILVA(OAB: 28438/DF)

DESPACHO

Vistos.

Nos autos do processo em epígrafe, verifica-se ter sido decretada a falência da 1ª reclamada (BSI DO BRASIL LTDA).

Houve ainda a condenação subsidiária da 2ª Reclamada (CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI).

Constatada a ausência de patrimônio da 1ª reclamada, inclusive com falência decretada, instaurou a execução contra a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI, responsável subsidiária, a qual fica citada via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC.

Fixa-se o valor do débito em R\$ 6.768,36, atualizado até 30/09/2012.

Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada.

Após, determino a inclusão da Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST.

Infrutífera a medida acima, à Secretaria para, fazendo uso do RENAJUD, consultar a existência de veículo(s) registrado(s) em nome do(s) executado(s), procedendo-se à restrição de CIRCULAÇÃO no prontuário do bem(ns), em caso de sucesso.

Havendo sucesso ou não na pesquisa RENAJUD, expeça-se mandado de penhora e avaliação tantos bens quantos bastem à integral garantia do Juízo, dando-se preferência aos veículos bloqueados, em sendo o caso.

Brasília/DF, 6 de Setembro de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-252-58.2012.5.10.0008

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria Embarcados Nas Plataformas de Petroleo
Advogado	ANA CANDIDA EUGENIO PINTO RIBEIRO(OAB: 168887/SP)
Reclamado	Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o exposto supra e os termos da sentença, determino à União que comprove nos autos o cumprimento da obrigação estabelecida no decism, prazo de 30 dias.

Fica ainda a União citada, nos termos do artigo 730 do CPC, em razão da instauração da execução dos honorários sucumbenciais por ela devidos, no importe de 10% do valor da causa, equivalente à quantia de R\$ 200,00.

Publique, para ciência da parte autora.

Em seguida, enviem-se os autos à PRU.

Brasília/DF, 6 de Setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-277-71.2012.5.10.0008

Reclamante	Geraldo Lucas de Barros
Advogado	LEONARDO GOMES ALVES(OAB: 34180/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	POLYONARA DA SILVA VICTOR DO CARMO(OAB: 29802/DF)

SENTENÇA DE FLS. 130/133 - PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, julgo: PROCEDENTE, os embargos de declaração, para declarar a nulidade da sentença de fls. 122 e seguintes e JULGAR PROCEDENTE, em parte, os pedidos da presente ação, para determinar a incorporação da gratificação de função e pagamento das parcelas relacionadas na fundamentação acima que integra este decism. Custas pela reclamada no valor de R\$ 260,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 13.000,00. Cientes as partes. Encerrada às 17h04min. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho Titular 8ª VTB.

Despacho

Processo Nº RT-284-63.2012.5.10.0008

Reclamante	Jose Luiz do Nascimento Rodrigues
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Maram e Barbosa Produções Artísticas
Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

Fl.53. Às Partes: "...Nomeio como perito RONALDO VARELLA, que deverá entregar o laudo no prazo de 40 dias, a contar da intimação. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quasitos e indicação de assistente técnico, bem como dos números telefônicos, a fim de viabilizar ao perito o contato para informar a data da diligência, caso tenham interesse em acompanhar".

Despacho

Processo Nº RT-289-85.2012.5.10.0008

Reclamante	Ademir Souza da Silva
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Victoria Empreendimentos e Incorporação Ltda
Advogado	BRUNO CESAR PESQUERO PONCE JAIME(OAB: 19250/DF)

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o exposto supra, expeça-se o alvará determinado no despacho de fls. 45.

Fica a reclamada novamente intimada, por seu patrono, a comparecer em Juízo e retirar o alvará e a certidão, prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2012

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

Despacho

Processo Nº RT-304-25.2010.5.10.0008

Reclamante	Ângela da Silva
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)

(...) intime-se o Exequente para que requeira o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-309-76.2012.5.10.0008

Reclamante	Andre Aloisio da Silva Vale
Advogado	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado	Cootarde Cooperativa de Transportes do Distrito Federal
Advogado	DAVINO ALVES CAVALCANTE(OAB: 24705/DF)

FL. 127. Ao Recte. Intime-se o Exequente para levantamento de

alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-367-16.2011.5.10.0008

Reclamante Jefferson Filgueira Bernardino
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado LEONARDO RABÊLO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

AO RECLAMANTE: "J. Concedo a vista pretendida abaixo.
Aguarde-se o comparecimento do interessado por 30 (trinta) dias.
Não havendo pronunciamento, regressem os autos ao arquivo provisório. I.
BSB-DF, 13 de setembro de 2012.

Maria Socorro de Souza Lobo
Juíza Substituta - 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-369-49.2012.5.10.0008

Reclamante Waltênio Barbosa Lopes Rocha
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSÓRIO(OAB: 19499/DF)

Ao Reclamado: "Observo que o reclamado já se manifestou a respeito do recurso interposto pelo Autor, motivo pelo qual revogo o despacho anterior(fl.196) e, por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl.199.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo os recursos interpostos pelas partes.
Subam os autos ao Eg. TRT 10ª Região, com as nossas homenagens."

Despacho

Processo Nº RT-379-64.2010.5.10.0008

Reclamante Edinaldo Gonzaga de Oliveira
Advogado JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
Reclamado Divino Antonio de Aguiar
Reclamado Lucas Paulo de Aguiar

Fl. 204. Ao Recte. Intime-se o Exequente para apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias. I.

Despacho

Processo Nº RT-388-89.2011.5.10.0008

Reclamante Margarida Maria Aleixo de Souza
Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB: 12180/DF)
Reclamado GVB Serviços Limpeza e Conservação Ltda.
Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)

Fl. 181. Ao Recte. Intime-se o Exequente para apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho

Processo Nº RT-401-54.2012.5.10.0008

Reclamante Alexandre Antonio de Macedo Filho
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

FL. 79. À Recda. "Vistos os autos...Homologo os cálculos de fls. e ss, fixando o débito exequendo em R\$12.772,72, na data de 31/08/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 73. Determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC..."

Despacho

Processo Nº RT-418-90.2012.5.10.0008

Reclamante Gleison Fontinele Filgueira
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 217, FICA O RECLAMANTE INTIMADO A RECEBER SUA CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Despacho

Processo Nº RT-441-36.2012.5.10.0008

Reclamante Francisco Ferreira da Silva
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSÓRIO(OAB: 19499/DF)

fl:"Observo que o reclamado já se manifestou a respeito do recurso interposto pelo Autor, motivo pelo qual revogo o despacho anterior(fl.207) e, por conseguinte, torno sem efeito a intimação de fl.209.

Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo os recursos interpostos pelas partes.
Subam os autos ao Eg. TRT 10ª Região, com as nossas homenagens."

Despacho

Processo Nº RT-452-65.2012.5.10.0008

Reclamante Antonio Cesar Nunes de Oliveira
Advogado RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)
Reclamado Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

Fls. 1220/1224. Às partes. "...Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF conheço de ambos os Embargos de Declaração aviados por ANTÔNIO CESAR NUNES DE OLIVEIRA e SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., por tempestivos e, no mérito, ACOLHO-OS IN TOTUM para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação. Publique -se para ciência das partes. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF"

Despacho

Processo Nº RT-453-50.2012.5.10.0008

Reclamante Andre Luiz Martins de Souza
Advogado RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 14 de Setembro de 2012

Reclamado Servir Segurança e Vigilância de Instalações Ltda
 Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

AS PARTES: " J. Da documentação ora encaminhada pela empresa METHA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vista às partes para pronunciamento, querendo, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo Autor. I.

BSB-DF, 13 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-456-39.2011.5.10.0008

Reclamante Francisco Miguel da Silva
 Advogado JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

FL. 313. Ao Recte. Intime-se o Exequente para recebimento de certidão, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho

Processo Nº RT-456-05.2012.5.10.0008

Reclamante Emery Dulce Nogueira
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
 Advogado SANDRA MARIA M F MELO(OAB: 1375/DF)

Despacho/Decisão à fl. 137. Ao Recdo. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho

Processo Nº RT-474-60.2011.5.10.0008

Reclamante Adilton Martins dos Santos
 Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

Ao reclamante para receber a CTPS devidamente baixada, acostada à contracapa, em 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-520-83.2010.5.10.0008

Reclamante Alcimar Carvalho da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Euclides Rodrigues Fernandes

Fl. 143. Ao Recte. "Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.142, intime-se o exequente quanto à certidão e para indicar meios para prosseguir a execução. Prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

Despacho

Processo Nº RT-531-15.2010.5.10.0008

Reclamante Mirtes Carvalho Ferreira
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado SESI/DR/DF - Departamento Regional do Distrito Federal

Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

FL. 534. Ao Recte. Intime-se o Reclamante para levantamento de alvará, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-534-33.2011.5.10.0008

Reclamante Antonio Firmino da Silva
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Fl. 247. Às partes. "Vistos. Libero o crédito do exequente...Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes, sendo o Sindicato Assistente para juntar ao feito instrumento de mandato procuratório com poderes bastantes para RECEBER e DAR QUITAÇÃO (CPC, art. 38), possibilitando a movimentação dos honorários advocatícios. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 12 de setembro de 2012. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB"

Despacho

Processo Nº RT-557-42.2012.5.10.0008

Reclamante Luana da Cruz Dias
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Ast Assessoria Em Serviços Terceirizados Ltda

Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-624-07.2012.5.10.0008

Reclamante Thiago Emanuel Mesquita Café
 Advogado FABIANO SANTOS BORGES(OAB: 12998/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

DESPACHO

Vistos.

Conforme o disposto na decisão de fls. 611, as custas processuais, no importe de R\$ 2.000,00, ficaram a cargo do reclamado.

Pelo exposto, concede-se o prazo final de cinco dias para comprovação do recolhimento, sendo que, no caso de descumprimento, será instaurada a execução.

Publique-se.

Brasília/DF, 11 de Setembro de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
 Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-683-92.2012.5.10.0008

Reclamante Rosana Bernardes Braga
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Lavanderia Pelicano Ltda
 Advogado NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

AO RECLAMADO: "J. Intime-se a Reclamada para comprovar o pagamento da multa incidente sobre a 2.ª parcela do acordo, bem como a 3.ª parcela acordada, acrescida da multa de 100% se couber, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Frise-se que, com o silêncio do Réu, presumir-se-á o descumprimento do ajuste, o que atrairá a aplicação da multa prevista no acordo, na forma do verbete n.º 28 deste Regional, com execução imediata dos valores devidos.

RESSALTO que não se realizará ato específico de citação para pagamento do débito, restando tal medida suprida por este despacho.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho**Processo Nº RT-687-32.2012.5.10.0008**

Reclamante Maria do Rosario Nascimento Silva
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil

Despacho/Decisão à fl. 413. À Recda. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho**Processo Nº RT-709-61.2010.5.10.0008**

Reclamante Adoniran Max de Sousa Alves
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado M M Telecom - Engenharia e Serviços de Telecomunicações Ltda
 Advogado JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
 Reclamado Froylan Pinto Santos
 Reclamado Mirian Santos Cirne

Fl. 220. Ao Recte. "Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.217, intime-se o exequente quanto à certidão e intime-se o réu conforme despacho à fl.181. Brasília, 3 de setembro de 2012. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB"

Despacho**Processo Nº RT-712-79.2011.5.10.0008**

Reclamante Claudson Bispo da Paixao
 Advogado LAERCIO BARBOSA DE MELO(OAB: 33907/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

FL. 276. Ao Recte. Intime-se o Exequente para recebimento de

certidão de crédito, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho**Processo Nº RT-761-23.2011.5.10.0008**

Reclamante Sebastiana Jose Martins dos Santos
 Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
 Reclamado Ma dos Santos Serviços

AO RECLAMANTE: "J. Indefiro.

O endereço abaixo indicado é o mesmo constante da petição inicial cuja notificação encaminhada foi devolvida pela EBCT sob a alegação de "mudou-se", fl. 13. Assim, prejudicado o pleito abaixo.

Intime-se o Exequente a apontar o atual paradeiro da Ré ou indicar novas diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias. I. BSB-DF, 13 de setembro de 2012."

Despacho**Processo Nº RT-791-58.2011.5.10.0008**

Reclamante Alexandre Jose Costa Silva
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Reset Instalacoes Industriais Ltda
 Reclamado Bsb Instalacoes Industriais Ltda

FL. 56. Ao Recte. "J. A documentação abaixo comprova a alegação do obreiro a fls. 43.

Assim, inclua-se a empresa Bsb Instalações Industriais Ltda no polo passivo da executória.

Expeça-se alvará em favor do Reclamante, propiciando o levantamento do FGTS depositado na conta vinculada deste pela empresa Bsb Instalacoes Industriais Ltda, intimando-o em seguida para recebimento juntamente com sua CTPS, no prazo de 5 dias.

Recebido o alvará, concedo o prazo de 10 (dez) dias para informar montante sacado a título de FGTS, propiciando a liquidação do julgado com a multa de 40% incidente sobre os depósitos fundiários.

BSB-DF, 10 de setembro de 2012. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB"

Despacho**Processo Nº RT-818-07.2012.5.10.0008**

Reclamante Marco Antonio de Carvalho
 Advogado LORENA OLIVEIRA CAMPOS CAUTELA(OAB: 27826/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab
 Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

Despacho/Decisão à fl. 501. Ao Recdo. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho**Processo Nº RT-828-22.2010.5.10.0008**

Reclamante Rosangela Franco Soares
 Advogado ANETE MARIA CATARINA ABREU PENEIRA(OAB: 1846-A/DF)
 Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda
 Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)
 Reclamado Gilberto Batista de Lucena
 Reclamado Julio Antonio Maciel da Silveira

Fl. 258. Ao Recdo. "Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.257, intime-se a executada para ciência da penhora.

Após, aguarde-se a transferência dos valores penhorados. Brasília, 11 de setembro de 2012. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-854-49.2012.5.10.0008

Reclamante Daniel Sabino de Souza
 Advogado EDVALDO MOREIRA PIRES(OAB: 31965/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)

DESPACHO

Vistos.

Intime-se o autor para receber sua CTPS no prazo de cinco dias.

Em seguida, cumpram-se as demais disposições do despacho de fls. 96.

Publique-se.

Brasília/DF, 10 de Setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

Despacho

Processo Nº RT-868-33.2012.5.10.0008

Reclamante Sergio Jum Kimura
 Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)
 Reclamado Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Fls. 443/448. Às partes. "...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, julgo: IMPROCEDENTE, os pedidos da reclamatória. Custas pela reclamada no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 40.000,00. Dispensado. Intimem-se as partes. Encerrada às 17:01 horas. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF"

Despacho

Processo Nº RT-893-80.2011.5.10.0008

Reclamante Glauber Werneck Linhares de Oliveira
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Voetur Operadora Turistica Ltda
 Advogado ANDREIA DA SILVA LIMA(OAB: 25408/DF)

fl:"Intime-se o reclamante para juntar aos autos a CTPS, no prazo de 05(cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-899-53.2012.5.10.0008

Reclamante Sebastiao Silva Vieira
 Advogado THAMARA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 16798/DF)
 Reclamado Paint Tech Distribuidora de Tintas e Servicos de Pinturas Ltda - Me
 Advogado MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE(OAB: 10953/DF)
 Reclamado Slavieiro Caminhoes Ltda
 Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)

FL. 142. Ao Recte. Intime-se o Reclamante para levantamento de alvará, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-901-91.2010.5.10.0008

Reclamante Jacques Laboissiere Correa
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Taf Linhas Aereas S A

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o exposto supra e o teor da petição de fls. 165, verifica-se que os valores foram incluídos na conta de liquidação.

Juntem-se os autos da CP n. 0001718-60.2010.5.07.0002, excluídas as cópias.

Em seguida, aguarde-se o retorno da CP expedida a fls. 217, a qual encontra-se em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, com os autos no ARQUIVO PROVISÓRIO.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2012

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

Despacho

Processo Nº RT-906-16.2010.5.10.0008

Reclamante Krisna do Carmo Nunes
 Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
 Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
 Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)

FL. 302. Às partes. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará. Declaro extinção a execução.

Despacho

Processo Nº RT-913-37.2012.5.10.0008

Reclamante Renata Malta Vilas-Bôas
 Advogado CRISTIANA MEIRA MONTEIRO(OAB: 20249/DF)
 Reclamado Instituto Euro Americano de Educacao Ciencia Tecnologia
 Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

Fls. 491/504. Às partes. "...Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, pronuncio a prescrição da pretensão no que pertine aos créditos anteriores à 16.05.2007, extinguindo o processo com resolução do mérito no que se refere aos pleitos abrangidos por

aquele período, nos termos do art. 269, IV, do CPC, e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar a reclamada, INSTITUTO-EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UNIEURO, a pagar à reclamante, RENATA MALTA VILAS BOAS, as parcelas deferidas nos termos da fundamentação retro expendida que passa a fazer parte integrante desse decisum, apuradas em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Observe-se o disposto nos Provimentos CG/TST nº 01/1996 e 03/2005, bem como o disposto na MP nº 497, de 28/7/2010 (que instituiu nova regra para o cálculo do Imposto de Renda), convertida na Lei nº 12.350, de 20/12/2010, publicada em 21/12/2010 (introdutória do art. 12-A na Lei nº 7.713/88), regulamentada pela IN nº 1.127, de 8/2/2011, da Receita Federal do Brasil, que determina que a apuração do imposto sobre os rendimentos do trabalho recebidos acumuladamente (RRA), correspondentes a anos anteriores ao do recebimento, resultante de decisão judicial, passa a ser feita mês a mês, e não mais sobre o montante global dos créditos apurados ao final (regime de caixa), como vinha sendo até então. Inaplicabilidade do item II, in fine, da Súmula 368 do TST. Não haverá incidência de juros de mora na base de cálculo do IRPF e do INSS, definidos como perdas e danos e, portanto, com caráter indenizatório, nos termos do art. 404 e 407 do CC. Não compete à Justiça do Trabalho o cálculo e cobrança das contribuições sociais devidas a terceiros, havendo, no entanto, que se calcular e cobrar as contribuições sociais destinadas ao atual RAT (contribuição da empresa quanto aos riscos ambientais do trabalho nos percentuais de 1%, 2% ou 3%, prevista no inciso II do artigo 22 da Lei 8212/91), antigo SAT (seguro de acidente de trabalho), tudo com base nos arts. 114, VIII c/c 195, I, "a" e II e art. 240, todos da Constituição Federal/88. Custas pela reclamada no importe de R\$ 500,00, incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 25.000,00, para esse fim. Intimem-se as partes. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF"

Despacho

Processo Nº RT-958-41.2012.5.10.0008

Reclamante Helen Cristina da Costa Dias
 Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
 Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o exposto na certidão supra, DETERMINO a intimação do reclamante para que apresente sua CTPS no prazo de cinco dias.

CONSIDERANDO que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, determina-se que a CTPS seja anotada pela Secretaria.

Deverá ainda expedir alvará para levantamento do FGTS.

Após a efetivação das providências pela Secretaria, deverá o reclamante ser intimado a receber os documentos e a informar o valor sacado a título de FGTS no prazo de cinco dias.

Em sequência, ao cálculo para liquidação do julgado.

Publique-se.

Brasília/DF, 10 de Setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

Despacho

Processo Nº RT-964-48.2012.5.10.0008

Reclamante Jucicleide Nunes Nogueira
 Advogado ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA(OAB: 19283/DF)
 Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o interregno de mais de 30 dias da data em que foi homologado acordo e inexistindo qualquer manifestação do reclamante, DECLARO QUITADO O DÉBITO E INTEGRALMENTE CUMPRIDO O ACORDO HOMOLOGADO.

AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Publique-se.

Brasília/DF, 11 de Setembro de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
 Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-986-09.2012.5.10.0008

Autor Luis Henrique Sousa Araujo
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Réu Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda

FL. 34. Ao Recte. Intime-se o Reclamante para levantamento de alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-988-76.2012.5.10.0008

Reclamante Gilvan Moraes da Silva
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
 Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda

CONSIDERANDO o exposto na certidão supra, DETERMINO a intimação do reclamante para que apresente sua CTPS no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-990-46.2012.5.10.0008

Reclamante Sidnei Gomes Silva
 Advogado OSCAR ALEXANDRE DA SILVA MUNIZ(OAB: 30688/DF)

Reclamado Dubom Conservacao Dedetizacao Desratizacao Construcao Civil e Reformas Ltda Epp

Primeiramente, intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS, prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1006-68.2010.5.10.0008

Reclamante Roberto Francisco de Andrade
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Destac Comercio e Serviços Ltda.
 Reclamado Condominio do Bloco C da Sqs 207
 Advogado URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI(OAB: 9160/DF)
 Reclamado Patricia Branco da Silva
 Reclamado Henrique Manoel Branco da Silva

AS PARTES: "Vistos os autos.

HOMOLOGO o acordo de fls. 311/313, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais e encargos previdenciários, PELA SEGUNDA RECLAMADA, na forma apurada a fls. 300, os quais deverão ser comprovados nos autos no prazo de 60 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução no particular.

Uma vez que os encargos previdenciários decorrentes do montante acordado nos autos está abaixo do valor fixado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº. 435, de 08 de setembro de 2011 (DOU 12/9/2011), que fixou limites para atuação da PRF, fica dispensada a intimação da União para ciência do acordo.

Cientifiquem-se as partes.

Cumprido o acordo, excluam-se as Executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST .

Por fim, estando em condições, arquivem-se os autos com baixa.

Data supra.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1009-86.2011.5.10.0008

Reclamante Jelson Terto Alves
 Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Fl. 47. Ao Recte. "...intime-se o obreiro para apontar diretrizes para prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias, ou a requerer o que entender de direito no mesmo prazo, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

Despacho

Processo Nº RT-1032-32.2011.5.10.0008

Reclamante Raimundo Gomes de Farias Junior
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

AO EXECUTADO: "Vistos os autos.

Homologo os cálculos de fls. 262 e ss., fixando o débito exequendo do Demandado em R\$ 8.144,53, na data de 31/8/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl.

262.

Expeça-se ofício à Eg. 18.ª Vara do Trabalho de Brasília-DF nos do processo 01941-2011-018-10-00-5, solicitando a reserva, acaso possível, da importância aqui devida.

Determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC".

Despacho

Processo Nº RT-1037-88.2010.5.10.0008

Reclamante Wesley Junio Ferreira de Sousa
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado Quality Seguranca Eletronica Ltda-Me
 Advogado RODRIGO SALGADO(OAB: 27451/DF)
 Reclamado Joao Paulo Pinto Filho
 Advogado RODRIGO SALGADO(OAB: 27451/DF)
 Reclamado Quality Revendedora de Gas Ltda Me

Fl. 95. Ao Recte. "Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.94, intime-se o exequente quanto à certidão e para indicar meios para prosseguir a execução. Prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos Brasília, 30 de agosto de 2012. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1038-05.2012.5.10.0008

Reclamante Abadio Goncalves da Cruz
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
 Reclamado Claudia Barbosa de Oliveira EPP
 Advogado JOÃO LEITE(OAB: 12638/DF)

Despacho/Decisão às fls. 42. À Recda. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região).Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho

Processo Nº RT-1057-11.2012.5.10.0008

Reclamante Eduardo de Souza Alves
 Advogado ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO(OAB: 05828/DF)
 Reclamado Spazio Pinturas Limpeza e Conservacao Ltda Epp

DESPACHO

Vistos.

Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os documentos apresentados pela reclamada, prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília/DF, 11 de Setembro de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
 Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1071-92.2012.5.10.0008**

Reclamante Maria Beatriz de Melo
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
 Advogado FABLINE SIQUEIRA BATISTA(OAB: 29372/DF)

AO RECLAMANTE: "J. Defiro o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao Autor para falar, querendo, sobre o laudo pericial, ante a proximidade da assentada (20/9/2012). I.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho**Processo Nº RT-1102-15.2012.5.10.0008**

Reclamante Daniela Martins Araujo
 Advogado LUIZ CEZAR DA SILVA(OAB: 5351/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
 Reclamado Distrito Federal

AOS RECLAMADOS: "Vistos os autos.

Uma vez que a Ré não vem cumprindo os ajustes entabulados perante esta Vara, conforme volumoso número de ações aqui em curso, instauo procedimento executório, fixando-o em R\$ 9.000,00.

Determino a citação das Demandadas, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC".

Despacho**Processo Nº RT-1106-86.2011.5.10.0008**

Reclamante Joaquim Batista Cordeiro
 Advogado LIONIDES GONCALVES DE SOUZA(OAB: 05493/DF)
 Reclamado Comercial de Vidros Sao Paulo Me
 Advogado LUIZ GONZAGA BAIÃO(OAB: 13712/DF)

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais 3920-042-04946024-8 e 3920.042.04948902-5, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 9.873,49 Atualizado até: 30/06/2012

Liq. Exequente.....: 8.521,08 (86,30%)

INSS Reclamante....: 275,19 (2,79%)

INSS Reclamado.....: 756,76 (7,66%)

INSS Terceiros.....: 199,50 (2,02%)

Custas do Processo: 76,98 (0,78%)

Custas Art.789.....: 43,98 (0,45%)

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). LIONIDES GONCALVES DE SOUZA, OAB Nº 05493/DF, CPF Nº não cadastrado;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

6) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 30 de agosto de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1118-03.2011.5.10.0008**

Reclamante João Roberto de Oliveira
 Advogado TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)
 Reclamado Asa Alimentos Ltda
 Advogado REGINA CELIA SILVA MOREIRA(OAB: 6598/DF)

Fl. 417. Às partes. "Vistos. Com razão a contadoria judicial. De fato, inexistem parcelas suscetíveis de liquidação nos presentes autos. DETERMINO à Caixa Econômica Federal que promova a TRANSFERÊNCIA do saldo integral depositado a título de depósito recursal pelo Reclamado em 14/11/2011, no valor de R\$ 6.290,00, para a conta corrente de Asa Alimentos Ltda, CNPJ 72.600.190/0019-18, cujos dados bancário serão informados pela Advogada deste, Dra. REGINA CÉLIA SILVA MOREIRA, OAB-DF 6598, por ocasião da apresentação deste alvará. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Intimem-se as partes. Retirado pelo Réu o alvará, ao arquivo definitivo com a devida baixa. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 10 de setembro de 2012. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB"

Despacho**Processo Nº RT-1130-17.2011.5.10.0008**

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas Ind Met Mec Mat Eletricos e Eletronicos do Df Go To
 Advogado JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
 Reclamado Art Inox Industria Comercio e Representacoes Ltda
 Advogado CELSO RUBENS PEREIRA PORTO(OAB: 21919/DF)
 Reclamado José Antonio Ferreira Lima
 Reclamado Ruitter Rey Lima Rodor

AO RECLAMANTE: "J. No atual estágio processual, as partes podem transigir livremente sem necessidade de intervenção judicial, bastando apenas que apresentem termo de conciliação para apreciação do Juízo.

Logo, concedo às partes o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentarem termo de acordo, com discipção de todos os detalhes que envolvam a conciliação, inclusive encargos previdenciários,

fiscais, custas e, em sendo o caso, honorários do perito, para apreciação do Juízo.

Intime-se.

Silentes, prossiga o feito seus ulteriores termos.

BSB-DF, 13 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1138-57.2012.5.10.0008

Reclamante	Cristiano Oliveira de Sousa
Advogado	NICOLINO CASELATO JÚNIOR(OAB: 30503/DF)
Reclamado	Par Solucoes Em Tecnologia e Financas Ltda
Advogado	SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA(OAB: 18712/DF)
Reclamado	Par Tecnologia da Informacao Ltda
Advogado	SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA(OAB: 18712/DF)
Reclamado	Monumenta Comunicacao e Estrategias Sociais Ltda
Advogado	SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E COSTA(OAB: 18712/DF)

Ao reclamado fl: "Aguarde-se o comprovante dos recolhimentos(SAT), conforme fl.59], após o que libere-se ao Reclamado o valor depositado nos autos, via Alvará.I."

Despacho

Processo Nº RT-1151-27.2010.5.10.0008

Reclamante	Helberton Nogueira Lima
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMÕES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Igreja Universal do Reino de Deus
Advogado	ISIS DA SILVA LIMA(OAB: 26927/DF)

AO EXECUTADO: "J. Rejeito, por ora, o bem arrolado à penhora pelo Executado, eis que não observada a gradação legal descrita no art. 655 do CPC.

Além disso, a petição abaixo está apócrifa.

Expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada. I.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1153-94.2010.5.10.0008

Reclamante	Francisco Ferreira Nunes
Advogado	JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Palma Engenharia Ltda
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	João Leonardi Linhares Falcao Morais
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Heitor de Mendonça Studart
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Fujita Engenharia Ltda

Advogado

EDUARDO HENRIQUE MAIA
BISMARCK(OAB: 23889/DF)

Fls. 193/194. Às fls. "...EX POSITIS, DECIDO: CONHECER da Exceção de Pré-Executividade oposta pela executada FUJITA ENGENHARIA LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Custas, pela excipiente, no importe de R\$44,26 - art. 789-A, inciso V da CLT. Intimem-se as partes.

Brasília, 05 de setembro de 2012 URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho Titular 08ª Vara do Trabalho de Brasília"

Despacho

Processo Nº RT-1180-09.2012.5.10.0008

Reclamante	Evandro de Sousa Santos
Advogado	LÍGIA PEREIRA DIAS(OAB: 36571/DF)
Reclamado	Decor Line Servicos Gerais Ltda
Advogado	MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)

AO RECLAMADO: " J. Intime-se a Reclamada para comprovar o pagamento da 1.ª parcela do acordo, acrescida da multa de 100% se couber, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Frise-se que, com o silêncio do Réu, presumir-se-á o descumprimento do ajuste, o que atrairá a aplicação da multa prevista no acordo, na forma do verbete n.º 28 deste Regional, com execução imediata dos valores devidos.

RESSALTO que não se realizará ato específico de citação para pagamento do débito, restando tal medida suprida por este despacho.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1243-68.2011.5.10.0008

Reclamante	Maria Vilzomar Medeiros
Advogado	VANDIR CHALEGRA CASSIANO(OAB: 32976/DF)
Reclamado	Oliveira Schlickmann Conservadora Ltda - Me

FL. 72. Ao Recte. Intime-se o Exeqüente para levantamento de alvará e CTPS no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1272-84.2012.5.10.0008

Reclamante	Dete Moreira de Castro
Advogado	EVILÁZIO VIANA SANTOS(OAB: 11108/DF)
Reclamado	Guaraci Lemos Souza
Advogado	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES(OAB: 12388/DF)

Fls. 30/33. Às partes. "...Ex positos, a 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA -DF rejeita a preliminar e, no mérito, julga improcedente o pedido formulado por DETE MOREIRA DE CASTRO, em face de GUARACI LEMOS DE SOUZA, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse. À parte autora foi deferido o benefício da justiça gratuita. Custas sobre o valor da causa, R\$ 20.860,00, no importe de R\$ 417,20, pela reclamante, desde logo isenta. INTIMEM-SE AS PARTES. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-1284-35.2011.5.10.0008

Reclamante Adail Rodrigues Junior
 Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
 Reclamado Fianca - Empresa de Segurança Ltda
 Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)

Fl. 61. Ao Recte. "...Intime-se o obreiro para apontar diretrizes para prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias, ou a requerer o que entender de direito no mesmo prazo, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

Despacho**Processo Nº RT-1366-66.2011.5.10.0008**

Reclamante Guilherme Duarte de Menezes
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
 Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

fl:"Vista ao Autor do alegado pela reclamada, prazo 05(cinco) dias.
 Não havendo manifestação, ao cálculo para liquidação do julgado."

Despacho**Processo Nº RT-1382-54.2010.5.10.0008**

Reclamante Noe de Jesus Paiva
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Planal Comercial de Carnes Ltda - Me
 Reclamado Jamir Ramos Neto
 Reclamado Antonia Roberto dos Santos Silva

Fl. 71. "Vistos. Ante o silêncio da executada Antônia, presumo a anuência desta aos termos do ajuste de fls. 65. HOMOLOGO o acordo de fl. 65, nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Libero o crédito do exequente. Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R\$100,00, dispensadas na forma da Lei. Sobre o montante pactuado não incidem encargos previdenciários e fiscais, eis que a natureza da parcela declarada é indenizatória.

Uma vez que os encargos previdenciários decorrentes do montante acordado nos autos está abaixo do valor fixado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº. 435, de 08 de setembro de 2011 (DOU 12/9/2011), que fixou limites para atuação da PRF, fica dispensada a intimação da União para ciência do acordo.

DETERMINO à Caixa Econômica Federal PAGAR ao Reclamante, por seu advogado, o Dr(a). BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI, OAB Nº 22726/DF, o numerário existente nas conta judicial 3920-042-04947531-8, zerando-a. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Cientifiquem-se as partes. Retirado o alvará pelo Exequente, arquivem-se os autos com baixa. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 12 de setembro de 2012. Sílvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB"

Despacho**Processo Nº RT-1424-35.2012.5.10.0008**

Reclamante Paulo Gomes de Menezes
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
 Reclamado Modern Service Locacao de Mao de Obra Ltda

fl:"Ao reclamante para receber a CPTS, à contracapa dos autos, em 05(cinco) dias.

Despacho**Processo Nº RT-1434-79.2012.5.10.0008**

Reclamante Manoel da Conceicao Coelho
 Advogado NATALIA FRANÇA GONÇALVES(OAB: 34095/DF)
 Reclamado Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda
 Advogado CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)

fl:"Concedo vista ao reclamante do alegado abaixo, pelo prazo de 3(três) dias."

Despacho**Processo Nº RT-1437-05.2010.5.10.0008**

Reclamante Roni Pereira de Souza
 Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
 Reclamado Washinton de Sousa Borges
 Advogado DEUSVALDO SOUSA DO LAGO(OAB: 14204/DF)
 Reclamado CL - Coleta de Lixo
 Reclamado Condomínio Rural e Residencial R.K
 Advogado MAIZA FELICIANO(OAB: 35246/DF)

AO RECLAMANTE: "J. HOMOLOGO o acordo de fls. 207 e ss., nos seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais e encargos previdenciários, PELA RECLAMADA, na forma já apurada nos autos a fls. 187, os quais deverão ser comprovados nos autos no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela ajustada, sob pena de execução. Uma vez que os encargos previdenciários decorrentes do montante acordado nos autos está abaixo do valor fixado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº. 435, de 08 de setembro de 2011 (DOU 12/9/2011), que fixou limites para atuação da PRF, fica dispensada a intimação da União para ciência do acordo. Cientifiquem-se as partes. Cumprido o acordo e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa. BSB-DF, 13 de setembro de 2012. Sílvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho**Processo Nº RT-1519-65.2012.5.10.0008**

Reclamante Marcelo Ferreira da Silva
 Advogado DIOGO SANTOS BERGMANN(OAB: 34979/DF)
 Reclamado Vip Serviços e Transportes Ltda
 Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)
 Reclamado Conselho Federal de Enfermagem Cofen
 Advogado RAFAEL DE JESUS ROCHA(OAB: 33722/DF)

AO RECLAMANTE: " J. Por ora, nada a deferir.
 Aguarde-se o julgamento da lide. I.
 BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Sílvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho**Processo Nº RT-1521-35.2012.5.10.0008**

Reclamante Luciano Marques Leal
 Advogado DIOGO SANTOS BERGMANN(OAB: 34979/DF)
 Reclamado Vip Serviços e Transportes Ltda
 Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)

Reclamado Conselho Federal de Enfermagem Cofen
 Advogado RAFAEL DE JESUS ROCHA(OAB: 33722/DF)

AO RECLAMANTE: " J. Por ora, nada a deferir.

Aguarde-se o julgamento da lide. I.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1554-25.2012.5.10.0008

Reclamante Paulo Henrique Ribeiro Cortes
 Advogado WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE(OAB: 14599/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Reclamado Fianca Turismo - Transporte Rodoviario Ltda

Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
 Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
 Reclamado Taif Tecnologia e Servicos de Informatica Ltda
 Reclamado Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Reclamado Shopping Peninsula Sul Administracao de Lojas Ltda
 Reclamado Instituto Julieta Araujo
 Reclamado Clube Novitta Comercio de Confeccoes e Acessorios Ltda
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Reclamado Fiança Imóveis Locações Lta (Tag Locacoes de Imoveis Ltda)

DECISÃO

Vistos.

Tendo em vista a devolução dos comprovantes de entrega (CE) às fls. 92, 93 e 94 com as informações de "lote vago", "desconhecido" e "mudou-se", respectivamente, intime-se o reclamante para informar o atual endereço do reclamado SHOPPING PENINSULA SUL ADMINISTRAÇÃO DE LOJAS", "INSTITUTO JULIETA ARAUJO" e "CLUBE NOVITTA COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS" no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito.

Intime-se.

Data supra. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1615-17.2011.5.10.0008

Reclamante Jose Ivan Ferreira
 Advogado JULIANA VALADARES VERSIANI MARTINEZ(OAB: 28506/DF)

Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Fl. 124. Às partes. "Vistos os autos. Ante o teor da certidão supra, tenho por prejudicados os embargos à execução opostos nos autos pelo Executado, eis que não garantida a execução (CLT, art. 884). Ciência ao Réu. Após, intime-se o Exequente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias. I. D. S. Maria Socorro de Souza Lobo Juíza Substituta - 8ª VT/DF"

Despacho

Processo Nº RT-1615-80.2012.5.10.0008

Reclamante Thiago Nascimento Mello
 Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)

Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Ministerio das Relacoes Exteriores

DECISÃO

Tendo em vista que não houve sucesso no envio da inicial ao 1º reclamado e o retorno da comprovação de entrega, CE, dos correios com a informação de "desconhecido" chegou em data próxima a audiência inicial e não haverá tempo hábil para intimar o 1º reclamado em novo endereço dando ciência da audiência, adio a audiência inaugural designada para o dia 27/9/2012, às 08h35min.

Retire-se o feito da pauta do referido dia.

Intime-se o reclamante para informar o atual endereço do reclamado no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do feito.

Redesigna-se a audiência inicial para o dia 25/10/2012 às 8h50min.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1624-76.2011.5.10.0008

Reclamante Elisangela Pontes de Moraes
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)

Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

AS PARTES: "J. Indefiro o pleito da Reclamante de inclusão de sua filha no plano de saúde mantido pela Ré já que, de fato, o requerimento em questão exorbita aos termos da decisão interlocutória proferida a fls. 67/verso. Assinalo que tal decisão beneficia apenas a autora.

Além disso, pontuo que a extensão do benefício à prole sequer constou do pedido inicial.

Ciência às partes".

Despacho

Processo Nº RT-1624-42.2012.5.10.0008

Reclamante Francisca Ribeiro Machado
 Advogado FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO(OAB: 8715/DF)

Reclamado Elcilene do Socorro Lima da Silva Me

Em 13 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA, OAB nº 25624/DF.

Presente a estudante de direito ELEUDE ANTUNES TEIXEIRA DE FREITAS.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 9/40, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 119,13, calculadas sobre R\$ 5.956,45, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 09h04min.

Juiz do Trabalho SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Despacho

Processo Nº RT-1643-82.2011.5.10.0008

Embargante	Marlene Verissimo Azeredo Me
Advogado	EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA(OAB: 4058/DF)
Embargado	Genival Ramos de Oliveira
Advogado	LUIZ GONZAGA BAIÃO(OAB: 13712/DF)
Embargado	Jesuino Messias da Silva

Fl. 88. Às partes. "Vistos e examinados os autos. As questões ventiladas nos presentes embargos envolvem questões fáticas que precisam ser esclarecidas pelas partes, viabilizando o julgamento do feito. Assim, intemem-se as partes para indicarem, em cinco dias, as provas que pretendem produzir. Após, o decurso de prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para designação de audiência de instrução, sendo imperiosa a presença de todas as partes. Publique-se. Brasília-DF, data supra..."

Despacho

Processo Nº RT-1650-40.2012.5.10.0008

Reclamante	Alessandra Rodrigues de Souza
Advogado	CELSON JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado	Foccus Administradora de Servicos Ltda - Epp

Designo o dia 3/10/2012 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1653-92.2012.5.10.0008

Reclamante	Fabiano Lima da Silva
Advogado	CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado	Vip Servicos e Transportes Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h05min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol

deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1658-17.2012.5.10.0008

Reclamante Nestor Alves de Oliveira
 Advogado SINVALINO MARIANO DA SILVA(OAB: 14710/DF)
 Reclamado Mistral Servicos Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho**Processo Nº RT-1659-02.2012.5.10.0008**

Reclamante Rosana Barros Pereira
 Advogado VERA GESSY FERREIRA FARIA(OAB: 05074/DF)
 Reclamado World Service Servicos Tecnicos Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h15min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos

termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data

designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho**Processo Nº RT-1664-24.2012.5.10.0008**

Reclamante Izabel Temoteo da Costa
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Brasfort Administracao e Servicos Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h20min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme

permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1670-31.2012.5.10.0008

Reclamante Jefferson de Lavor dos Santos
Advogado ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado Edson Ikeda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h30min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1672-98.2012.5.10.0008

Reclamante William Gomes Leal Filho

Advogado

FRANCISCA AIRES DE LIMA
LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado

Sublime Servicos Gerais Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h25min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1675-24.2010.5.10.0008

Reclamante Herbert Keiski Taniguchi
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

AO RECLAMANTE: "J. Concedo a vista pretendida abaixo. Aguarde-se o comparecimento do interessado por 30 (trinta) dias. Não havendo pronunciamento, regressem os autos ao arquivo provisório. I. BSB-DF, 13 de setembro de 2012. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1678-08.2012.5.10.0008

Reclamante Antonio Carlos Lima Guimaraes
Advogado ARIEL GOMIDE FOINA(OAB: 22125/DF)

Reclamado Rialma S/A Centrais Eletricas Rio das Almas

Designo o dia 3/10/2012 às 08h30min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1679-90.2012.5.10.0008

Reclamante	Josevan Rocha Forte
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores Em Educacao No Distrito Federal

Fl. 40. Ao Recte. "Trata-se de reclamação trabalhista movida por JOSEVAN ROCHA FORTE em face de ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), por meio da qual informa que mantinha contrato e trabalho com a reclamada e foi sumariamente despedido em 30.03.2012, sem receber as verbas rescisórias pertinentes. Assim, requer a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva da parte contrária, para o bloqueio de transferência de imóvel de propriedade da ASEFE para futura garantia de eventual crédito reconhecido nesta ação. Passo a decidir. Segundo disposto no art. 804, do CPC, é lícito conceder liminarmente o pedido quando verificada a possibilidade de ineficácia da medida quando operada a citação do requerido ou apenas no julgamento do processo. O art. 273, do CPC, exige que para deferimento da medida pleiteada é imperiosa a conjugação dos requisitos do "periculum in mora" e do

"fumus boni iuris".

Ocorre que, no caso, a ASEFE teve decretada a liquidação extrajudicial pela Resolução Operacional nº 1.170, de 15 de março de 2012. Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Anote-se na capa dos autos a condição da Reclamada de "em liquidação extrajudicial".

Aguarde-se a audiência designada. Brasília-DF, 11 de setembro de 2012. SILVIA MARIOZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF"

Despacho

Processo Nº RT-1682-45.2012.5.10.0008

Reclamante	Paulo Alves Veras
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Incorporacao Garden Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h00min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na

sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1684-15.2012.5.10.0008

Reclamante	Rosalia Pereira dos Santos
Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado	Vintage Cupcakes Doces Ltda - Me

Designo o dia 3/10/2012 às 08h40min, para realização da

audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1690-22.2012.5.10.0008

Reclamante	Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento
Advogado	VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

Designo o dia 3/10/2012 às 08h50min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição

do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1691-07.2012.5.10.0008

Reclamante	Teogila Costa e Silva
Advogado	JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado	Kgd Comercial de Calçados Ltda - Me (Filial)
Reclamado	Jj Comercial de Calçados Ltda - Epp

Designo o dia 2/10/2012 às 08h55min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1692-89.2012.5.10.0008

Reclamante Valdeson Tinel Barbosa
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado Lubrificantes Gasol Industria e Comercio Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 09h00min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1695-44.2012.5.10.0008

Reclamante Antonio Galdino Sobrinho
Advogado JOSE ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado Aliene Bezerra Silva - Me

Designo o dia 2/10/2012 às 09h05min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1696-29.2012.5.10.0008

Reclamante Carlos Augusto Gimes da Silva
Advogado ANDRÉ SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda
Reclamado Joao Fortes Engenharia S A

Designo o dia 3/10/2012 às 08h45min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo

de
testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na
audiência
supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com
antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data
designada
para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1698-96.2012.5.10.0008

Consignante	Calassio Servicos de Limpeza e Conservacao Ltda - Me
Advogado	PEDRO ALVES DA SILVA(OAB: 4411/DF)
Consignado	Lisiane Santos Sousa

Designo o dia 3/10/2012 às 08h05min, para realização da
audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser
realizada
na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,
situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º
Andar, Sala 114, nesta Capital.

Deverá o Consignante, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito
a que faz menção na inicial, sob as penas da lei.

Intime-se o(a) Consignante para comparecimento pessoal, sob
pena de
extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do
art.

844, da CLT.

Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os
seguintes elementos: b) CONSIGNANTE(S): CNPJ e CEI.
Haverá o
fracionamento da audiência, com designação específica de pauta
para
instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de
comparecimento de testemunha na audiência inicial supra
designada.

Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de
testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol
deverá
ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de
preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com
antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data
designada
para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1700-66.2012.5.10.0008

Reclamante	Jefferson Luis de Souza Onofre
Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)
Reclamado	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Designo o dia 2/10/2012 às 08h45min, para realização da
audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser
realizada
na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,
situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º
Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador
devidamente
constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção

do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da
CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da
assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as
partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição
do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema
informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.
Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em
debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H,
§§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e
julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo
de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na
audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com
antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data
designada
para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1702-36.2012.5.10.0008

Reclamante	Antonio Lima Grangeiro
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

Designo o dia 3/10/2012 às 08h25min, para realização da audiência
relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na
sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada
na
avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar,
Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu
procurador devidamente constituído, para comparecimento
pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos
termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar
seu

cliente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão
as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S):
número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de
Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema
informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da
Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria
e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme

permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1703-21.2012.5.10.0008

Reclamante	Joao Vieira de Sousa Sobrinho
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Designo o dia 3/10/2012 às 08h00min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1707-58.2012.5.10.0008

Reclamante	Rui Luiz Coelho Ferreira
Advogado	SIRLENE PEREIRA LIMA(OAB: 24354/DF)

Reclamado	Caixa Economica Federal
-----------	-------------------------

Reclamado	Fundacao dos Economiaris Federais Funcenf
-----------	---

Designo o dia 2/10/2012 às 08h40min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1708-43.2012.5.10.0008

Reclamante	Kelly Cristina Fernandes
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)

Reclamado	Associação de Assistência Aos Trabalhadores Em Educação No Distrito Federal
-----------	---

Designo o dia 3/10/2012 às 09h00min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1710-13.2012.5.10.0008

Reclamante	Jackson Franca de Sousa
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	Gnt Comercio de Alimentos Ltda - Epp

Designo o dia 3/10/2012 às 08h20min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com

antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1711-95.2012.5.10.0008

Reclamante	Willanis Rodrigues de Araujo
Advogado	KELLEN MARGARETH PERES PAMPLONA(OAB: 28198/DF)
Reclamado	S S - Grafica e Editora Ltda - Me

Designo o dia 3/10/2012 às 08h15min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1713-65.2012.5.10.0008

Reclamante	Lucimara Narcisa da Silva Oliveira
Advogado	IRENÍ BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado	Lago Sul Cursos e Concursos Ltda - Me

Designo o dia 2/10/2012 às 08h50min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,

situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1714-50.2012.5.10.0008

Reclamante	Alex Pereira dos Santos
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Office Class Servicos Empresariais Ltda - Epp

Designo o dia 3/10/2012 às 08h55min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-1715-35.2012.5.10.0008

Reclamante	Daniel Cavalcante Aranha
Advogado	JOSÉ EMILIANO PAES LANDIM NETO(OAB: 29376/DF)
Reclamado	Eliane Vieira Representacoes Comerciais Ltda - Me

Designo o dia 3/10/2012 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na

sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento

pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos

termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho**Processo Nº RT-1716-20.2012.5.10.0008**

Reclamante Raquel Saraiva dos Santos
 Advogado ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
 Reclamado Plansul Planejamento e Consultoria Ltda

Designo o dia 2/10/2012 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho**Processo Nº RT-1764-13.2011.5.10.0008**

Reclamante Cleber Divino de Sousa
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO(OAB: 12931/DF)

fl: "Dê-se vista ao Reclamante do RO interposto pela Reclamada, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal de 8(oito) dias."

Despacho**Processo Nº RT-1780-64.2011.5.10.0008**

Reclamante Lucivaldo Chaves Moreira

Advogado AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR(OAB: 14326/DF)
 Reclamado Avifran Avicultura Francesa Ltda Epp
 Advogado GILBER BENTO DA SILVA(OAB: 20504/DF)
 Reclamado Mr Avicultura Ltda Me
 Advogado GILBER BENTO DA SILVA(OAB: 20504/DF)

Fl. 159. Às partes. "J. Concedo o prazo sucessivo de 05(cinco) dias às partes, para, querendo, se manifestarem acerca do Laudo Pericial apresentado, iniciando-se pelo Autor. Brasília - DF, 10 de setembro de 2012. Sílvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB"

Despacho**Processo Nº RT-1836-97.2011.5.10.0008**

Reclamante Marizon Paz de Sousa
 Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
 Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda
 Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)
 Reclamado Dan Construtora Ltda
 Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Despacho/Decisão à fl. 379. Ao Recdo. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal de 8 dias."

Despacho**Processo Nº RT-1867-20.2011.5.10.0008**

Reclamante Cicero Damasceno Araujo
 Advogado Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)
 Reclamado Slass Consultoria e Servios Ltda
 Advogado ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)
 Reclamado União Federal

Despacho/Decisão à fl. 163. Às partes. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal de 8 dias."

Despacho**Processo Nº RT-1884-56.2011.5.10.0008**

Reclamante Gilmaria Maria Martins Silva
 Advogado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 14982/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ALINE LISBOA NAVES GUIMARÃES(OAB: 22400/DF)

fl: "J. Vista ao reclamante do RO interposto pelo reclamado(fl.501/510), para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal."

Despacho**Processo Nº RT-1964-20.2011.5.10.0008**

Reclamante Doraci Ribeiro de Aquino
 Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Fl. 91. Ao Recte. "...intime-se o obreiro para apontar diretrizes para prosseguimento da execução em 30 (trinta) dias, ou a requerer o que entender de direito no mesmo prazo, sob pena de

arquivamento provisório dos autos."

Despacho

Processo Nº RT-1967-72.2011.5.10.0008

Reclamante Erika Aparecida Vidal de Souza
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda

(...) intime-se o Exequente para, em 30 dias, apontar diretrizes para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-2046-51.2011.5.10.0008

Reclamante Jaime Meira da Silva Junior
Advogado WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Despacho/Decisão à fl. 653. Ao Recte. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho

Processo Nº RT-2068-12.2011.5.10.0008

Reclamante Jucelino Silva Dourado
Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)
Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Fl. 117. Ao Recte. "Vistos os autos. Ante o teor da certidão acima, intime-se o Exequente para apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias."

Despacho

Processo Nº RT-2078-56.2011.5.10.0008

Reclamante Gabriela Brasil Nascimento
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
Reclamado Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Advogado ANDRE MEDEIROS MACEDO(OAB: 30999/DF)

Fl. 353. Ao Recte. "Vistos e examinados os autos. Os Conselhos Profissionais, embora sejam considerados autarquias de natureza especial, são mantidos apenas por contribuições arrecadas de seus próprios membros e não por dinheiro público, do mesmo modo que não há controle político nem supervisão ministerial, desfrutando de absoluta independência administrativa, de modo que não se pode conceder-lhes as prerrogativas próprias da Fazenda Pública, entendimento consubstanciado na recente jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (RR 490-50.2010.5.18.0000, Redator Ministro Renato Lacerda Paiva, publicado em 03.12.2010. Assim, defiro o pedido do exequente e revogo a decisão de fl. 347. Publique-se. Após o decurso de prazo, atualizem-se os cálculos e intime-se o reclamado para pagamento, sob pena de penhora. Brasília-DF, data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho Titular 8ª VTB"

Despacho

Processo Nº RT-2082-93.2011.5.10.0008

Reclamante Eiguimar Janoario Valentim
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Fl. 289. À Recda. "Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls. 282 e ss., fixando o débito exequendo do Demandado em R\$ 702,91, na data de 31/8/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 282. Determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC..."
Fl. 290. Ao Recte. " J. Vista ao obreiro para, querendo, oferecer Impugnação aos Cálculos na forma do art. 884 da CLT..."

Despacho

Processo Nº RT-2086-33.2011.5.10.0008

Reclamante Cleice Barboza da Silva
Advogado CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26379/DF)
Reclamado Depósito de Bebidas Degraus

Fl. 50. Ao Recte. "Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.49, intime-se o exequente quanto à certidão e para, inclusive, diligenciar acerca do CNPJ do executado. Brasília, 5 de setembro de 2012. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-2095-92.2011.5.10.0008

Reclamante Maria do Socorro Lopes Sobral dos Passos
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

Despacho/Decisão à fl. 377. Ao Recdo. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho

Processo Nº RT-10100-41.1990.5.10.0008

Processo Nº RT-101/1990-008-10-00.2

Reclamante LAURO AUGUSTO CARDOSO PINHEIRO
Advogado MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO(OAB: 19484/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S/A
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Fl. 1718. Ao Recdo. Intime-se o Reclamado para recebimento de alvará.

Despacho

Processo Nº RT-24000-37.2003.5.10.0008

Processo Nº RT-240/2003-008-10-00.1

Reclamante FABIO LOPES GALVAO
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA

Reclamado Serviço de Limpeza Urbana
 Advogado ELDENOR DE SOUSA
 ROBERTO(OAB: 5889/DF)

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o exposto supra e o teor da decisão de fls. 449/450, HOMOLOGO os cálculos de fls. 451/455, fixando-se o valor devido em R\$ 8.719,86, atualizado até 31/07/2012.

Devolvam-se os autos ao NÚCLEO DE PRECATÓRIOS deste Tribunal para prosseguimento dos procedimentos relativos ao pagamento do débito, observando-se os cálculos ora homologados.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2012

Silvia Mariózi dos Santos
 Juíza do Trabalho Substituta
 Auxiliar Fixa da 8.ª VT/BSB

Despacho**Processo Nº RT-42700-27.2004.5.10.0008***Processo Nº RT-427/2004-008-10-00.6*

Reclamante JOAQUIM GOMES DOS SANTOS
 Advogado MARCELO MIURA(OAB: 19847/DF)
 Reclamado SOCIEDADE DESPORTIVA
 SOBRADINHENSE (SODESO)
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
 MIRANDA(OAB: 26169/DF)

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO o exposto supra, instauro a execução.

Fixo o valor do débito em R\$ 129,59, atualizado até 30/09/2012.

Determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC.

Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada.

Após, determino a inclusão da Executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST.

Infrutífera a medida acima, à Secretaria para, fazendo uso do RENAJUD, consultar a existência de veículo(s) registrado(s) em nome do(s) executado(s), procedendo-se à restrição de CIRCULAÇÃO no prontuário do bem(ns), em caso de sucesso.

Havendo sucesso ou não na pesquisa RENAJUD, expeça-se mandado de penhora e avaliação tantos bens quantos bastem à integral garantia do Juízo, dando-se preferência aos veículos bloqueados, em sendo o caso.

Brasília/DF, 6 de Setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-50700-74.2008.5.10.0008***Processo Nº RT-507/2008-008-10-00.5*

Autor José Arimatéia Rocha
 Advogado VALERIO DA SILVA(OAB:
 07972/O/DF)
 Réu Empresa Parceria- Conservação e
 Serviços Técnicos Ltda.
 Réu Banco de Minas Gerais - BMG
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB:
 3609/DF)

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais 3920-042-04939380-0 e 39200.042.04935958-0, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Liq. Exequente.....: 13.259,32 (99,51%)

Custas Art.789.....: 65,25 (0,49%)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). VALERIO DA SILVA, OAB Nº 07972/O/DF;
- 2) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;
- 3) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 30 de agosto de 2012.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF

Despacho**Processo Nº RT-53000-43.2007.5.10.0008***Processo Nº RT-530/2007-008-10-00.9*

Reclamante Jerolino José da Silva
 Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB:
 6819/DF)
 Reclamado AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE
 FÁTIMA
 Advogado TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB:
 11195/DF)

Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social)
Advogado JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA(OAB: 5592/DF)

DESPACHO

Vistos.

Intime-se o DF para dizer, em 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento (compensação), se existem débitos do Exequente em seu favor que preencham as condições estabelecidas no art. 100, § 9º, da CF.

A perda do direito de abatimento se dará na forma do art. 100, § 10º da CF.

Publique-se.

Brasília/DF, 6 de Setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO
Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-58300-88.2004.5.10.0008***Processo Nº RT-583/2004-008-10-00.7*

Reclamante IDELOND MARCOS DE OLIVEIRA
Advogado JOÃO VITOR MESQUITA AGRESTA(OAB: 9.455/DF)
Reclamado GLAXOSMITHLINE BRASIL LTDA
Advogado MARCELO REINECKEN DE ARAUJO(OAB: 14874/DF)

Vistos.

Defiro o requerimento da reclamada.

DETERMINO à Caixa Econômica Federal PAGAR o saldo integral do(s) depósito(s) recursal(is) recolhido(s) em 04/10/2005 (ambos), no(s) valor(es) de R\$ 9.357,00 e R\$ 4.608,59, ao Reclamado supra, por seu procurador devidamente constituído, mediante instrumento de procuração, com poderes específicos para RECEBER E DAR QUITAÇÃO, a ser apresentado perante a instituição bancária no ato do saque, na forma de praxe.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Determino a inutilização da via do despacho c/ força de alvará n. 387/2012 devolvida pela reclamada.

Levantado o alvará e comprovado o saque, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 6 de setembro de 2012.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO
Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-58400-87.1997.5.10.0008***Processo Nº RT-584/1997-008-10-00.1*

Reclamante Vanderlan Guedes Chaves
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Goldcoop/Sp Cooper Trab de Pesq e Prom Vendas Sp Ltda
Reclamado Elbert Wilson Linhares Rossi
Advogado FELIPE AGUIAR COSTA LUZ(OAB: 25637/O/DF)
Reclamado Kelly Cristiane Dorl Rossi
Reclamado Conseg Administradora de Consórcios Ltda. (Terceiro Interessado)
Advogado PLINIO ROBERTO DA SILVA(OAB: 8360/PR)

FL. 728. Ao Recte. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará, no prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-72400-72.2009.5.10.0008***Processo Nº RT-724/2009-008-10-00.6*

Reclamante Wenia Pacelli Campos Dutra Borges
Advogado ARNO JERKE JUNIOR(OAB: 65494/RS)
Reclamado UQ Comercial Ltda. (nome fantasia Grupo Plus).
Advogado ARNALDO DE MELO(OAB: 60309/MG)
Reclamado Grupo Plus Varejo Farmacêutico
Reclamado Mércio Nogueira Monteiro de Castro
Reclamado Cláudia Monteiro de Castro Rosa
Reclamado René Godoy Monteiro de Castro
Reclamado Muraccioli Alexandrino Cunha André

DESPACHO

Vistos.

CONSIDERANDO que o BACENJUD informa a inexistência de créditos depositados em contas bancárias de titularidade dos executados e o RENAJUD informa a existência de veículos, mas todos com restrições, determina-se a intimação da reclamante para impulsionar a execução, prazo de 60 dias.

Publique-se.

Brasília/DF, 11 de Setembro de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-83500-68.2002.5.10.0008***Processo Nº RT-835/2002-008-10-00.6*

Reclamante ZENAIDE DE SOUZA ARAUJO
Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado MARIA JULIA DE NATALE PEDROSO
Advogado CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO(OAB: 11808/DF)

AO EXEQUENTE: "J. Todas as medidas vindicadas abaixo pelo Exequente já foram adotadas pelo Juízo, sem maiores êxitos, não se justificando novas diligências de igual teor.

Friso que esta Unidade Judiciária não dispõe de recursos - materiais e humanos - que a possibilite se entregar às escuras em

diligências como a pretendida abaixo, em detrimento de tantas outras execuções em trâmite no Juízo que igualmente necessitam de atuação jurisdicional.

Intime-se o Exequente a apontar diretrizes, claras e objetivas, para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias. I. BSB-DF, 12/9/2012".

Despacho

Processo Nº RT-88300-08.2003.5.10.0008

Processo Nº RT-883/2003-008-10-00.5

Reclamante	MARIA DE FATIMA FAUSTINO BEZERRA
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Grupo Geriátrico So o Amor Constroi
Advogado	PEDRO AUGUSTO MUSA JULIÃO(OAB: 2275/DF)
Reclamado	Espólio de Clarice Laura do Amaral Graça

(...) intime-se o Exequente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Despacho

Processo Nº RT-91100-38.2005.5.10.0008

Processo Nº RT-911/2005-008-10-00.6

Reclamante	Sergio de Oliveira Mota
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Modello Automóveis Ltda
Reclamado	Automodello Automoveis Ltda
Reclamado	Autotagua Automoveis Ltda.
Advogado	NEIDE TERESINHA MALARD(OAB: 3044/DF)
Reclamado	Norair Goncalves Mendes
Reclamado	Jane Veras Mendes
Reclamado	Albertina Goncalves Mendes

FL. 379. Ao Recte. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-95000-87.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-950/2009-008-10-00.7

Reclamante	Juliana Longo Correia Rocha
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

fl:Ao reclamante:"Por ora, indefiro a liberação de valores requerida pelo Autor.

Vista ao exequente para, querendo, se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos pelo executado, no prazo de 05(cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-102500-49.2005.5.10.0008

Processo Nº RT-1025/2005-008-10-00.0

Reclamante	Genildo Carvalho da Silva
Advogado	HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado	Nova Riç Car (NA PESSOA DO SÓCIO ÊNIO).
Advogado	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS(OAB: 16682/DF)

fl:ao exequente:"Deixo de receber a peça apresentada pelo

exequente, eis que incabível na atual fase processual." Juiz do Trabalho ACÉLIO RICARDO VALES LEITE

Despacho

Processo Nº RT-115800-10.2007.5.10.0008

Processo Nº RT-1158/2007-008-10-00.8

Reclamante	Arlindo Ferreira Pimenta
Advogado	ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
Reclamado	Furnas Centrais Elétricas S/A
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 01530/A/DF)

fl:"Defiro o prazo requerido abaixo.

Aguarde-se, por 20(vinte) dias, o cumprimento da obrigação de fazer pela reclamada."

Despacho

Processo Nº RT-119300-21.2006.5.10.0008

Processo Nº RT-1193/2006-008-10-00.6

Reclamante	Alessandra de Lima Abadias
Advogado	JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
Reclamado	Losango Promocoes de Vendas Ltda
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
Advogado	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA(OAB: 13443/DF)

DESPACHO

Vistos.

Verifica-se que o reclamado retirou apenas os alvarás que estavam acostados na contracapa, porém, não recebeu a carta de fiança.

Intime-se o reclamado a receber a carta de fiança, prazo de cinco dias.

Após, AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2012.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-120300-85.2008.5.10.0008

Processo Nº RT-1203/2008-008-10-00.5

Reclamante	Maria de Castro e Silva
Advogado	ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/O/DF)
Reclamado	Itajuba Rest. e Com. de Alimentos Ltda. - EPP
Advogado	JOAO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/T/DF)
Reclamado	Elizabete Alves da Silva Teixeira
Reclamado	Leonardo Alves Teixeira
Reclamado	Ubirata Lima Teixeira

Fl. 238. Ao Recte. "Vistos. Diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.237, intime-se o exequente quanto à certidão e para indicar meios para prosseguir a execução. Prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos Brasília, 6 de julho de

2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-124100-87.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1241/2009-008-10-00.9

Reclamante Francisco Adriano Franco de Sousa
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Socioplan Engenharia Ltda.
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado ISRAEL PINHEIRO TORRES(OAB: 04257/DF)

Fl. 191 verso. Ao 2º Recdo. "... intime-se o 2.º Executado (Banco do Brasil) para, em 10 (dez) dias, providenciar o pagamento do débito remanescente, sob pena de execução dos valores, desde já autorizada. Data supra. Maria Socorro de Souza Lobo Juíza Substituta - 8ª VT/DF"

Despacho

Processo Nº RT-145100-08.1993.5.10.0008

Processo Nº RT-1451/1993-008-10-00.9

Reclamante EDMAR DA SILVA BARROS
 Advogado LIDIA KAORU YAMAMOTO(OAB: 9715/DF)
 Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
 Advogado RIANI BOLFONI(OAB: 55535/RS)

Fl. 1352. Ao Recdo. Intime-se o Reclamado para recebimento de alvará.

Despacho

Processo Nº RT-159700-73.1989.5.10.0008

Processo Nº RT-1597/1989-008-10-00.8

Reclamante JUREMA PEIXOTO SOUSA FREIRE
 Advogado THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)
 Reclamado FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL
 Advogado THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

AO AUTOR: "J. Vista ao Exequente para pronunciamento, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Deverá, ainda, no prazo assinalado prestar a declaração vindicada pelo DF. I. BSB-DF, 13 de setembro de 2012. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-171000-31.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1710/2009-008-10-00.0

Reclamante Fabio Nunes Ferreira
 Advogado IRAN SABINO DA COSTA(OAB: 14157/DF)
 Reclamado Palma Engenharia Ltda
 Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
 Reclamado João Leonardi Linhares Falcão Moraes
 Reclamado Heitor de Mendonça Studart
 Reclamado Danilo Gurgel Araújo
 Advogado JÚLIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE(OAB: 12972/CE)
 Reclamado Fujita Engenharia Ltda
 Advogado JUVENAL NORBERTO DA SILVA JÚNIOR(OAB: 24107/DF)

Despacho/Decisão à fl. 224. Ao Recte. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional concedo vista à parte contrária para manifestação no prazo legal de 5 (cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-181100-45.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1811/2009-008-10-00.0

Reclamante Nelson Pereira da Silva Junior
 Advogado FULVIO LEONE DE ARRUDA CHAVES(OAB: 19360/DF)
 Reclamado Seleção Serviços Especializados Ltda.
 Reclamado União
 Reclamado João Luiz Gomes de Oliveira
 Reclamado Ieda Maria Gutierrez Almeida

Fl. 249. Ao Recte. "Vistos. Vista ao Exequente da conta de liquidação, bem como da penhora realizada nos autos à fl. 248. Prazo de 5 (cinco) dias. Brasília, 6 de setembro de 2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-181700-66.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1817/2009-008-10-00.8

Reclamante Analva Aparecida de Andrade Lucas Passos
 Advogado VANESSA FIRMIANO RODRIGUES(OAB: 30515/DF)
 Reclamado Unicesp
 Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

fl:Ao reclamante:"Autos desarchivados nesta data.

Aguarde-se a manifestação do interessado, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Não havendo, regressem os autos ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-189100-34.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1891/2009-008-10-00.4

Reclamante Ana Abreu Dias
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
 Reclamado Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 Advogado CHRISTIANE MOREIRA DIAS(OAB: 27792/DF)

Despacho/Decisão à fl. 509. Ao Recte. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

Despacho

Processo Nº RT-190600-38.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1906/2009-008-10-00.4

Reclamante Guilherme Silva Nunes
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Lojas Renner Sociedade Anonima
 Advogado RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: 33.819/RS)

AO RECLAMANTE: "Fica o Reclamante intimado para recebimento dos alvarás expedidos em seu favor (FGTS e SEGURO DESEMPREGO)".

Despacho

Processo Nº RT-199600-62.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1996/2009-008-10-00.3

Reclamante Edilza Santana Guerra
 Advogado ODILON VALE DE MESQUITA(OAB: 24688/DF)
 Reclamado Rosa de Shallon Roupas e Acessorios Ltda Me
 Reclamado Valdones Alves Noleto Lima

Reclamado Vania Dias de Oliveira

Fl. 129. Ao Recte. "...intime-se o obreiro para apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo, 30 (trinta) dias."

Despacho

Processo Nº RT-203900-67.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-2039/2009-008-10-00.4

Reclamante Francisca Maria Chaves de Carvalho
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
 Reclamado Dourado e Fernandes Prest. de Serviços Ltda.
 Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)
 Reclamado José Francisco da Costa
 Reclamado Walter Gomes Pereira

AO EXECUTADO: " J. Do pedido de levantamento de valores formulado pelo Autor (depósito recursal), vista ao Executado, para manifestação, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de liberação do montante em questão ao obreiro e posterior prosseguimento da execução em relação à diferença.

Intime-se a executada via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, eis que esta, apesar de se encontrar em local incerto e não sabido, possui advogado outorgado nos autos.

BSB-DF, 12 de setembro de 2012.

Silvia Mariózi dos Santos

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-205800-85.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-2058/2009-008-10-00.0

Reclamante Sonia Kihomi Takenaka
 Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

A RECLAMANTE: " J. Conforme informação coletada na documentação apresentada pela Ré (fls. 242/44), o cartão magnético poderá ser retirado pela Autora na agência 1556, agência TOP MALL - DF, (vide fl. 243, verso). Ciência ao Reclamante. I. BSB-DF, 12 de setembro de 2012. Silvia Mariózi dos Santos Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-208700-41.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-2087/2009-008-10-00.2

Reclamante Mauro Boueri Miranda
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A.
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Fl. 806. Às partes. "J. Anote-se o novo patrono da executada. Vista aos agravados para, querendo, apresentarem contraminuta ao Agravado de Petição interposto pela União, pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo reclamante. Brasília - DF, 17 de agosto de 2012. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho Substituta 8ª VT/DF"

Despacho

Processo Nº RT-209900-83.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-2099/2009-008-10-00.7

Reclamante Wilton Jorge Gomes Silva
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Fiança Empresa De Segurança Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

FL. 287. Às partes. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará. Declaro extinção a execução.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1592-37.2012.5.10.0008

Reclamante Tatiana Santana Silva
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.17 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconheço que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h33min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1594-07.2012.5.10.0008

Reclamante Elisangela Valeria Ferreira Rosa
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.20 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h55min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconheço que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h58min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1595-89.2012.5.10.0008

Reclamante Roberto Carmo Mascarenhas
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.19 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h50min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconheço que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h53min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1596-74.2012.5.10.0008

Reclamante Naiane Mendes Borges
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.18 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo

identificado em epígrafe. Às 08h45min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconhecida que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h48min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1597-59.2012.5.10.0008

Reclamante	Antonio Cardoso Neto
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.21 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h40min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de

alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconhecida que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h43min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1598-44.2012.5.10.0008

Reclamante	Maria Gorete Alves de Lima
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.17 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconhecida que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita.

Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h38min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1599-29.2012.5.10.0008

Reclamante	Marcio Sousa Barbosa
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.19 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO, OAB nº 24897/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconheço que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h28min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao

conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1600-14.2012.5.10.0008

Reclamante	Wilker Teixeira Barbosa
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.25 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASILIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconheço que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial devendo para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS, neste ato entregue, com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h23min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1603-66.2012.5.10.0008

Reclamante	Hudson Lobo Alves
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA às fl.24 a seguir transcrita: "...Em 05 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h15min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. A presente ata tem força de alvará perante a CEF para liberação do FGTS suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS. Considerando a revelia patronal reconheço que a despedida do reclamante se deu sem justa causa o que enseja o acolhimento de todos os pedidos da inicial dando para tanto a parte autora ter anotada pela Secretaria da Vara a baixa de sua CTPS com data de 30/012/2011 buscando-a no prazo de 10 dias no balcão da Vara. Concedo ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Custas pela reclamada no valor de R\$600,00 calculada sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital, após o que cumprida as determinações e certificado o trânsito ao arquivo definitivo. Dispensada a assinatura da ata pelas partes e advogados (CLT, art. 851, §2º). Audiência encerrada às 08h19min. Nada mais. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho". O inteiro teor da SENTENÇA poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 6, SETEMBRO de 2012.

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-67-17.2012.5.10.0009**

Reclamante	Jeferson Grando
Advogado	GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	ANDRÉA ROCHA NOVAES(OAB: 28564/DF)

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado,

intime-se o (a) reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso

ordinário interposto pelo (a) reclamado (a).

Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho**Processo Nº RT-229-12.2012.5.10.0009**

Reclamante	Antonio Evando da Silva Lopes
Advogado	CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
Reclamado	Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
Advogado	ANTONIO CARLOS DA SILVA DUENAS(OAB: 99584/SP)
Reclamado	Distrito Federal

Intime-se a reclamante para que informe o número do NIT da reclamante. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho**Processo Nº RT-313-13.2012.5.10.0009**

Reclamante	Zilda Estevam da Silva
Advogado	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26848/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Face ao exposto,

1) acolho a prescrição, para declarar extinto o processo, com julgamento do mérito, quanto aos pedidos anteriores ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, na forma do artigo 7º, XXIX, da CF88 c/c art. 269, IV, do CPC;

2) julgo PROCEDENTES EM PARTE as demais postulações de ZILDA ESTEVAM DA SILVA em face da FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de fazer e de pagar deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei.

Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00. Defiro a Justiça Gratuita à reclamante.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e súmulas 200 e 381 do TST.

Deverá ser observada a evolução salarial e a limitação da condenação aos valores liquidados e postulados na exordial, verba a verba, à exceção de juros e correção monetária incidentes a partir do ajuizamento da ação.

Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91.

Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, VIII, da CF/88, Lei 10.035/00, Súm. 368/TST e Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 10ª Região.

Intimem-se as partes.

E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

Despacho**Processo Nº RT-367-76.2012.5.10.0009**

Reclamante	Higo Leonardo Pereira Santiago
Advogado	RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado	Sata Servicos Auxiliares de Transporte Aereo S/A - em Recuperacao Judicial
Advogado	PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Reclamado	Varig Logistica S.A. - Em Recuperacao Judicial
Reclamado	Absa Cargo
Advogado	ANA CESARINA FELIX DOS SANTOS LIMA(OAB: 21044/DF)
Reclamado	Lan Cargo
Advogado	ANA CESARINA FELIX DOS SANTOS LIMA(OAB: 21044/DF)
Reclamado	Rio Linhas Aéreas
Advogado	FABIO KIKUTHI FELIX(OAB: 45510/PR)
Reclamado	Taf - Transporte Aéreo Fortaleza

Vistas as partes por cinco dias, prazo sucessivo, a começar pelo reclamante. Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-447-40.2012.5.10.0009

Reclamante	Tamara Pollianna Alves da Silva
Advogado	PEDRO VILAS BOAS RIBEIRO(OAB: 30273/DF)
Reclamado	Leandro Jose Leal - Epp
Reclamado	Car, Confecção e Comércio de Artefatos em Couro Ltda (na pessoa do sócio Thyrso Freire Almeida)

Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE as postulações de TAMARA POLLIANNA ALVES DA SILVA em face de LEANDRO JOSÉ LEAL ME e da CAR CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM COURO LTDA, para condenar as reclamadas, solidariamente, a pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. 1ª reclamada, na condição de ex-empregadora, deverá também cumprir as obrigações de caráter personalíssimo, registrando-se que, em caso de descumprimento, responderá também a 2ª reclamada, solidariamente, pelos seus reflexos financeiros. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00. Defiro a Justiça Gratuita à reclamante.

Liquidação por cálculos.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e súmulas 200 e 381 do TST.

Deverá ser observada a evolução salarial e a limitação da condenação aos valores liquidados e postulados na exordial, verba a verba, à exceção de juros e correção monetária incidentes a partir do ajuizamento da ação.

Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91.

Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, VIII, da CF/88, Lei 10.035/00, Súm. 368/TST e Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 10ª Região.

Cientes a reclamante e a 2ª reclamada (Súm. 197/TST).

Intime-se o 1º reclamado.

E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

Despacho

Processo Nº RT-464-47.2010.5.10.0009

Reclamante	Joseane Mendes Soares
Advogado	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS(OAB: 16682/DF)
Reclamado	Faculdade de Ciencias, Educacao e Tecnologia Darwin - Faceted
Reclamado	Jose Marcelino da Silva

Intime-se a Exequente para informar se possui interesse na adjudicação ou praxeamento dos bens penhorados, conforme auto de penhora à fl. 245. Prazo de 05 dias.

Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-528-86.2012.5.10.0009

Reclamante	Natanael Aparecido da Silva
Advogado	DEBORA QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 33213/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

À EXECUTADA: Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls.121/128, fixando o débito exequendo em R\$10.372,57, valores atualizados até 30/09/2012, sem prejuízo de futuras atualizações. Instauro a execução. Cite-se a executada para pagamento no prazo de 48 horas do valor da execução, sob pena de penhora e inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas-BNDT. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-663-98.2012.5.10.0009

Reclamante	Alva de Almeida Pinheiro
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Cdt - Comunicação de Dados Ltda
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Vistos.

Indefer-se, uma vez que não atendido o disposto no artigo 45 do CPC. I. Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-701-13.2012.5.10.0009

Reclamante	Francisco Lemos dos Santos Filho
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Dê-se vista ao reclamado, por cinco dias, dos documentos juntados pelo autor. Após, cumpra-se a determinação à fl. 295. Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-806-58.2010.5.10.0009

Reclamante	Paulo Ortiz do Vale
Advogado	LIGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA(OAB: 22113/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Telecomunicacoes S/A. - EMBRATEL
Advogado	JULIANA ABRANCHES ABELHEIRA(OAB: 23350/DF)

"Aguarde-se o trânsito em julado da decisão do julgamento do agravo de instrumento bem como a instauração da execução para apreciação da petição da reclamada.

Por ora, permaneçam os autos sobrestados.

Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-875-90.2010.5.10.0009

Reclamante	Karine Mendes Xavier
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal (Serviço Reembolsável da PMDF)
Advogado	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA(OAB: 8079/DF)

Intime-se a exequente para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pela executada (fls. 527/528), podendo, na

mesma oportunidade, sob pena de preclusão, se manifestar acerca da conta de liquidação.

Prazo legal.

Publique-se. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-895-81.2010.5.10.0009

Reclamante Cristiane Nascimento Costa Furtado
 Advogado FLAVIO JOSÉ DA ROCHA(OAB: 23640/DF)
 Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
 Reclamado Gilberto Batista de Lucena
 Reclamado Julio Antonio Maciel da Silveira

"Diante da certidão supra e da manifestação do exequente, verifica-se o transito em julgado da conta de liquidação.

Expeça-se alvará para liberação do crédito líquido do exequente e recolhimentos referentes ao INSS, imposto de renda e custas processuais, nos percentuais indicados à fl. 195.

Intime-se o exequente para o recebimento, no prazo de 5 dias.

Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-955-83.2012.5.10.0009

Reclamante Tania Maria da Silva Feitosa
 Advogado CLARISSE DINELLY FERREIRA FEIJÃO(OAB: 21226/DF)
 Reclamado Fortesul-Serviços, Construcoes e Saneamento Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)
 Reclamado Fortesul Servicos Especiais de Vigilancia e Seguranca Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)
 Reclamado União Federal (Ministerio da Justiça)

Indefere-se. A autorização é realizada na secretaria do Juízo. Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-977-44.2012.5.10.0009

Reclamante Arlindo Alves da Silva Neto
 Advogado ISABELLA LIMEIRA CARDOSO(OAB: 32672/DF)
 Reclamado Royal Security Servicos Ltda
 Reclamado Via Varejo S/A
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Face ao exposto, julgo PROCEDENTES as postulações de ARLINDO ALVES DA SILVA NETO em face da ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA e da VIA VAREJO S.A., para condenar a 1ª reclamada, de forma principal, e a 2ª reclamada, de forma subsidiária, a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. A 1ª reclamada, na condição de ex-empregadora, deverá também cumprir as obrigações de caráter personalíssimo, registrando-se que, em caso de descumprimento, responderá também a 2ª reclamada, subsidiariamente, pelos seus reflexos financeiros. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 56,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 2.800,00. Defiro a Justiça Gratuita ao reclamante.

Liquidação por cálculos.

Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e súmulas 200 e 381 do TST.

Deverá ser observada a evolução salarial e a limitação da

condenação aos valores liquidados e postulados na exordial, verba a verba, à exceção de juros e correção monetária incidentes a partir do ajuizamento da ação.

Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91.

Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, VIII, da CF/88, Lei 10.035/00, Súm. 368/TST e Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 10ª Região.

Após o trânsito em julgado do decisor, expeçam-se ofícios ao INSS, DRT e CEF, informando-os dos termos da sentença.

Cientes o reclamante e a 2ªreclamada (Súm. 197/TST).

Intime-se a 1ª reclamada.

Proceda a Secretaria à retificação do polo passivo, no tocante à denominação da reclamada, que passará a ser VIA VAREJO S.A. E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

Despacho

Processo Nº RT-1001-72.2012.5.10.0009

Reclamante Paulo Cesar Tomaz Ribeiro
 Advogado THARLEY SOARES FERREIRA(OAB: 36374/DF)
 Reclamado CDT Comunicacao de Dados Ltda
 Advogado JOÃO HAGENBECK PARIZZI(OAB: 35396/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Vistos.

Inviável o deferimento na forma requerida pelo causídico, haja vista o disposto no artigo 45 do CPC. Dê-se ciência. Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-1057-76.2010.5.10.0009

Reclamante Fabio Silva Gomes
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Coopercol Cooperativa de Profissionais de Apoio As Atividades Comercial e Industrial Ltda(em Liquidacao)
 Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
 Reclamado Central de Negócios Consultoria Assessoria Empresarial e Representações Ltda.
 Advogado DANIEL ARRUDA DE FARIAS(OAB: 10961/PB)
 Reclamado Rgis Brasil Servicos de Estoques Ltda.
 Advogado CARLA GUIMARÃES BUIATI(OAB: 26018/DF)

À EXECUTADA RGIS BRASIL: Tomar ciência do despacho:"Vistos os autos.Em face da manifestação de fls.416/420, redireciono a execução em face da 2ª reclamada.Convolo em penhora o depósito de fls. 277.Atualizados os cálculos, fl. 422, e garantida a execução, depósito de fl. 277 e guia fls.342, intemem-se as partes para os fins previstos no art. 879, §2º, da CLT. Prazo legal.À Secretaria para as devidas providências.Data supra.

Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-1955-55.2011.5.10.0009

Reclamante Marcos da Silva Morais
 Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
 Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
 Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

"Renovo à reclamada o prazo de 5 dias para se manifestar sobre os documentos juntados pelo reclamante.

Decorrido o prazo, conclusos para julgamento dos Embargos de Declaração.

Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-24700-34.2008.5.10.0009

Processo Nº RT-247/2008-009-10-00.4

Reclamante	Jose Messias Mendes de Paula
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	Goldencar Automoveis Ltda
Advogado	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES(OAB: 24867/O/DF)

AO EXECUTADO:Vistos os autos.Homologo os cálculos de fls.296/301, relativos às contribuições previdenciárias e custas processuais, fixando o débito exequendo em R\$4.310,83, valores atualizados até 31/08/2012, sem prejuízo de futuras atualizações.Instauro a execução.

Cite-se o executado para pagamento no prazo de 48 horas do valor da execução, sob pena de penhora e inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas-BNDT. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-42600-93.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-426/2009-009-10-00.2

Reclamante	Nonato de Castro
Advogado	ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 04595/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento. - CONAB
Advogado	LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO(OAB: 05297/DF)

"Libere-se ao exequente, por alvará, o valor das contas de fls. 78 e 103, intimando-o para o recebimento no prazo de 5 dias. Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-44500-10.1992.5.10.0009

Processo Nº RT-445/1992-009-10-00.0

Reclamante	Espólio de Mario Sergio da Silva
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	UNIÃO FEDERAL(EXTINTO BNNC)
Advogado	MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 4785T/DF)

"Exeça-se alvará para liberação do crédito líquido do exequente e recolhimentos referentes ao INSS, imposto de renda e custas processuais, nos percentuais indicados à fl. 634, utilizando, para tanto as contas judiciais nº 042/04939805-4 e 042/04939806-2. Intime-se o exequente para o recebimento, no prazo de 5 dias. Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-86000-65.2006.5.10.0009

Processo Nº RT-860/2006-009-10-00.0

Reclamante	CLEUSA PEREIRA DIAS
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Reclamado	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Partes:"Vistos, etc.Inaplicável ao ente público a previsão da Súmula 197 do TST, por força da determinação legal de intimação pessoal,

conforme jurisprudência do TST, desta feita, razão assiste o 2º reclamado. Chamo o feito a ordem para revogar a certidão de trânsito em julgado de fls.46 em relação a 2ª reclamada, bem como por economia e celeridade processual suspender todos os atos praticados a partir de fls. 47.Remetam-se os autos à PRF 1ª Região para ciência da decisão de fls. 32/39.Publique-se.Data supra."

Despacho

Processo Nº RT-98500-13.1999.5.10.0009

Processo Nº RT-985/1999-009-10-00.0

Reclamante	Adao Pacheco da Silva
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Colina Conservadora Nacional Ltda
Reclamado	Eduardo Machado Ferreira
Reclamado	Joselio Rodrigues da Silva

"Nada a deferir quanto ao requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da executada, uma vez que tal medida já foi tomada às fls. 99/100, bem como referente ao pedido de expedição de mandado de penhora no rostos dos autos na forma requerida na petição retro, tendo em vista que tal requerimento já foi atendido, conforme fls. 127/130.

Aguarde-se prazo para eventual transferência de saldo residual do processo 16.342/1997, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Brasília/DF.

Publique-se." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-107600-11.2007.5.10.0009

Processo Nº RT-1076/2007-009-10-00.0

Reclamante	Jose Antonio dos Santos
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 11349/PA)

"Intime-se o exequente para se manifestar acerca da incorporação da pensão vitalícia noticiada pela executada à fl. 2256, importando a inércia em presunção de concordância." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-180200-59.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1802/2009-009-10-00.6

Reclamante	Jose Carvalho de Jesus
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
Reclamado	PREVI - Caixa de Previdencia dos Funcionarios do Banco do Brasil
Advogado	FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

AO EXEQUENTE: Vista da petição de fls. 310/311 para manifestação no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

Despacho

Processo Nº RT-186500-37.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1865/2009-009-10-00.2

Reclamante	Edilson Miguel da Silva
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	In Out Soluções Tec Contact Center Ltda.

Advogado ITAMAR FERREIRA DE LIMA(OAB: 06382/DF)
 Reclamado Fundacao dos Economiaris Federais Funcef
 Advogado MARLENE DE FATIMA RIBEIRO SILVA(OAB: 9583/DF)

"Considerando que a diferença entre 85% do valor líquido atualizado do exequente e o valor levantado à fl. 326-verso, atualizada até 30/09/2012 corresponde a R\$3.601,46, libere-se o exequente a receber a quantia referente à diferença referida, por alvará.

Intime-se o autor ao recebimento de seu crédito, no prazo de 5 dias.

Outrossim, expeça-se alvará para levantamento dos honorários assistenciais ao sindicato assistente, intimando-o para o recebimento no prazo de 5 dias.

Após, à conclusão para extinguir a execução.

Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Despacho

Processo Nº RT-211600-91.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-2116/2009-009-10-00.2

Reclamante César Augusto Aguiar Morais
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

"Intime-se a reclamada a entregar as guias GPS e GFIP referentes ao vínculo empregatício, no prazo de 10 dias, uma vez que a reclamante informou seu PIS/PASEP (124.657.173-34." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Edital

Edital

Processo Nº RT-33300-59.1999.5.10.0009

Processo Nº RT-333/1999-009-10-00.5

Reclamante APOLINARIO JOSE PIRES NETO
 Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
 Reclamado Pronil Ltda
 Reclamado Gilda e Silva Soares
 Reclamado Onildo Rodrigues Soares

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Pronil Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Garantida a execução, guia de fl. 285, vista ao executado nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BL. B, LOTES 02/03, SALAS 203, 206 E 208 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 3 de setembro de 2012.

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS, Diretor(a) de Secretaria.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-25-62.2012.5.10.0010

Reclamante Celma Catarina
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
 Reclamado Banco Citibank S.A
 Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.200/221, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-51-60.2012.5.10.0010

Reclamante Roger Costa Guimaraes Filho
 Advogado ELIAS SOARES DA COSTA(OAB: 33784/DF)
 Reclamado Am Comercial de Automoveis Ltda
 Advogado BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO(OAB: 14222/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.163/168, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-232-61.2012.5.10.0010

Reclamante Francisco Reis Araujo
 Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)
 Reclamado Sindicato dos Empregados em Serviços de Saúde de Brasília - Sindsaúde
 Advogado LEONARDO FARIAS DAS CHAGAS(OAB: 24885/DF)

Vistos os autos. Fica o reclamado intimado para o recebimento do Alvará Judicial-Depósito Recursal Nº 573/2012, que já se encontra acostado à contracapa dos autos, diretamente na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-258-59.2012.5.10.0010

Reclamante Jose Nilson Rodrigues Pereira
 Advogado GENGIZCAN BRITO SIMÕES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda
 Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

"...Vista ao reclamante para, querendo, manifestar sobre o recurso de fls. 255/271, no prazo legal..."

Juiz do Trabalho SANDRA NARA
 BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-270-73.2012.5.10.0010

Reclamante Joseneide Lima Nogueira
 Advogado ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
 Reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda (n/p sócio José Lacerda Brito)
 Reclamado União - Ministerio da Saude

Intime-se o reclamante para, no prazo legal, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto às fls. 170/188. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-272-43.2012.5.10.0010

Reclamante Elaine Sevilha dos Reis
 Advogado ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
 Reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda
 Reclamado Ministerio da Saude

Intime-se a reclamante para, no prazo legal, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto às fls. 148/171. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho**Processo Nº RT-328-76.2012.5.10.0010**

Reclamante Maraisa Santos Rodrigues
 Advogado ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
 Reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda (n/p sócio José Lacerda Brito)
 Reclamado União - Ministerio da Saude

"...Vista aos reclamantes para, querendo, manifestar sobre o recurso de fls. 163/178, no prazo legal..."

Juiz do Trabalho SANDRA NARA
 BERNARDO SILVA

Despacho**Processo Nº RT-419-69.2012.5.10.0010**

Reclamante Maria Ludovico Correia
 Advogado JOSE ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
 Reclamado Maria Célia Nascimento
 Advogado NATAL MORO FRIGI(OAB: 33305/DF)

Considerado que a reclamante não atendeu ao despacho de fl.20, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho**Processo Nº RT-443-68.2010.5.10.0010**

Reclamante Patricia Barros Araujo
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado Godinho Panificadora Ltda Me
 Advogado SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA(OAB: 8850/DF)

Fica a reclamada intimada para receber a guia de fl.100, referente à penhora excedente no BACENJUD, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho**Processo Nº RT-474-20.2012.5.10.0010**

Reclamante Rita de Cassia Leite Costa
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Distrito Federal - Secretaria do Governo

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.159/170, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho**Processo Nº RT-524-46.2012.5.10.0010**

Reclamante Jesion Carvalho Barbosa
 Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
 Reclamado Vip Service Club Locadora e Servicos Ltda

Advogado ANDREIA DA SILVA LIMA(OAB: 25408/DF)

Vistos, etc. Determino a reabertura da instrução processual, para conceder à reclamada vista do documento juntado pelo autor à fl. 511, por cinco dias. Designo encerramento de instrução para 26/09/2012 às 14h58, dispensado o comparecimento das partes. Publique-se. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho**Processo Nº RT-533-08.2012.5.10.0010**

Reclamante Edilson de Oliveira Souza
 Advogado NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
 Reclamado Castelo Forte Recanto Materiais para Construcao Ltda
 Advogado ISAQUE RENAN PORTELA GOMES(OAB: 11647/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.136/139, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho**Processo Nº RT-588-56.2012.5.10.0010**

Reclamante Maria Benedita de Franca
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Workservice Conservação e Limpeza Ltda
 Reclamado União Federal - (Ministério da Saúde)

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARIA BENEDITA DE FRANÇA move em face de WORK-SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.111,00, a título de: a) aviso prévio indenizado (R\$1.111,00); b) salário retido de janeiro/2012 (R\$1.111,00); c) saldo salarial de fevereiro/2012 (R\$481,43); d) 13º salário proporcional (R\$185,16); e) férias proporcionais (R\$1.018,41), com 1/3 (R\$339,47); f) acréscimo de 50%, na forma do art. 467 da CLT, sobre aviso prévio, salário retido, saldo salarial, 13º salário proporcional e férias proporcionais com 1/3 (R\$2.123,23); g) diferença de FGTS referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012, aviso prévio e 13º salários; h) indenização de 40% sobre FGTS; i) indenização a título de vale-alimentação (R\$418,50); j) multa de 477 da CLT (R\$1.111,00). Deverá a Secretaria da Vara expedir alvarás judiciais a favor da reclamante para levantamento do FGTS e habilitação no seguro desemprego. Por ocasião da liquidação, deverá ser deduzida a importância de R\$840,00, oriunda da Ação Cautelar nº 146/2012. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre salário retido, saldo salarial e 13º salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor

atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-589-41.2012.5.10.0010

Reclamante	Nagila Dourado Lima
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Workservice Conservação e Limpeza Ltda
Reclamado	União Federal - Ministério da Saúde

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que NÁGILA DOURADO LIMA move em face de WORK-SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.111,00, a título de: a) salário retido de janeiro/2012 (R\$1.111,00); b) saldo salarial de fevereiro/2012 (R\$481,43); c) 13º salário proporcional (R\$92,58); d) férias proporcionais (R\$925,83), com 1/3 (R\$308,61); e) acréscimo de 50%, na forma do art. 467 da CLT, sobre salário retido, saldo salarial, 13º salário proporcional e férias proporcionais com 1/3 (R\$1.459,72); f) diferença de FGTS referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012, aviso prévio e 13º salários; g) indenização de 40% sobre FGTS; h) indenização a título de vale-alimentação (R\$418,50); i) multa de 477 da CLT (R\$1.111,00). Deverá a Secretaria da Vara expedir alvarás judiciais a favor da reclamante para levantamento do FGTS. Por ocasião da liquidação, deverá ser deduzida a importância de R\$840,00, oriunda da Ação Cautelar nº 146/2012. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre salário retido, saldo salarial e 13ª salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-600-70.2012.5.10.0010

Reclamante	Kedna Bethania Vieira Tavares da Silva
Advogado	ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado	Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda
Reclamado	União - Ministerio da Saude

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que KEDNA BETHÂNIA VIEIRA TAVARES DA SILVA move em face de WORK-SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e UNIÃO

(MINISTÉRIO DA SAÚDE), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.211,00, a título de: a) salários do período compreendido entre 12/março/2012 até 19/10/2012, com reflexos em 13º salários, férias com 1/3 e depósitos de FGTS com 40%; b) salário retido de janeiro/2012 (R\$1.211,00); c) saldo salarial de fevereiro/2012 (R\$403,66); d) aviso prévio indenizado (R\$1.211,00); e) 13º salário proporcional (R\$201,83); f) férias proporcionais (R\$605,49), com 1/3 (R\$201,83); g) acréscimo de 50%, na forma do art. 467 da CLT, sobre salário retido, saldo salarial, aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais com 1/3 (R\$1.917,40); h) diferença de FGTS referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012 e 13º salários; i) indenização de 40% sobre FGTS; j) indenização a título de vale-alimentação (R\$352,00); k) indenização a título de vale-transporte (R\$132,00); l) multa de 477 da CLT (R\$1.211,00); m) multa da cláusula 8ª da CCT; n) multa da cláusula 57ª da CCT. Deverá a Secretaria da Vara efetuar a baixa na CTPS obreira e expedir alvará judicial para habilitação no seguro desemprego. Por ocasião da liquidação, deverá ser deduzido o valor de R\$ 840,64, oriundo da Ação Cautelar nº 146/2012. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes.

Sobre salários, saldo salarial e 13ª salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$320,00, calculadas sobre R\$16.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-626-68.2012.5.10.0010

Reclamante	Estevao Ferrer Prado
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)

"...Vista ao reclamado para, querendo, manifestar sobre o recurso de fls. 739/752 e ao reclamante do recurso de fls. 753/811, no prazo legal..."

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-635-64.2011.5.10.0010

Consignante	Shv Gas Brasil Ltda
Advogado	MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA(OAB: 14974/DF)
Consignado	Manoel Messias Lima dos Santos
Advogado	SERGIO FERREIRA VIANA(OAB: 9797/DF)

Verifica-se a necessidade de reabertura da instrução processual

(art. 765/CLT). Intime-se a sra. perita a responder os questionamentos trazidos pelo empregado às fls. 345/351, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação. Após, intemem-se as partes para vista, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar pelo empregado. Retira-se o feito da pauta de julgamento, designando-se audiência de encerramento da instrução para o dia 06/11/2012, às 10h10min, dispensado o comparecimento das partes. Publique-se. Intime-se a sra. perita. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-707-17.2012.5.10.0010

Reclamante Aldair Alves da Silva
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado 5 Estrelas Special Service Limp e Serv Auxiliares Ltda
 Advogado ÂNGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)

Vista a reclamada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.157/168, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-726-23.2012.5.10.0010

Reclamante Francisco Goncalves de Sousa
 Advogado JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA CONCEIÇÃO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
 Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Fica o reclamante intimado para, querendo, se manifestar sobre os Embargos Declaratórios apresentados pela reclamada às fls. 72/74, no prazo de 05 dias, a teor da OJ/SDI/TST nº 142 "EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. VISTA À PARTE CONTRÁRIA... é passível de nulidade decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar." Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-806-84.2012.5.10.0010

Reclamante Edileuza Silva de Oliveira Dourado
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Fica intimado o reclamante para atender promoção da Contadoria, no teor abaixo(fl. 67), para fins de liquidação do feito, no prazo de 10 dias.

Apresentar o extrato analítico atualizado da conta vinculada obreira, com discriminação dos depósitos efetuados mês a mês no decorrer de todo o pacto laboral, além dos contracheques dos meses por ventura não depositados.

Tendo em vista a transferência recebida, caso haja outra conta vinculada em nome da autora, seja carregado também o extrato analítico dessa conta. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-846-37.2010.5.10.0010

Reclamante Valter Lourenco da Cunha
 Advogado JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA(OAB: 10288/GO)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado MARIANA NUNES SCANDIUZZI(OAB: 24064/DF)

Fica intimado o reclamante, por seu procurador, para fins do artigo 884 da CLT, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-846-03.2011.5.10.0010

Reclamante Fabiana Barbosa da Silva
 Advogado JOSE ERLAN MENESES DA SILVA(OAB: 31177/DF)
 Reclamado Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda
 Advogado MARCELO DE MEDEIROS REIS(OAB: 28329/DF)

Fica intimada a reclamada para efetuar a baixa na CTPS conforme decisão de fls. 495/514, que se encontra acostada na contracapa dos autos, no prazo de 5 dias.

Fica também intimada para manifestar-se sobre petição de fl. 534, item 2, referente ao Termo de Rescisão Contratual, no mesmo prazo acima.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-880-12.2010.5.10.0010

Reclamante Elvis Rodrigues da Silva
 Advogado FLAVIO JOSÉ DA ROCHA(OAB: 23640/DF)
 Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
 Advogado LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 134393/SP)
 Reclamado Gilberto Batista de Lucena
 Reclamado Julio Antonio Maciel da Silveira

Convoa em penhora o depósito à fl. 204. Considerando que a execução encontra-se totalmente garantida, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal. Decorrido o prazo sem manifestação, julgo extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-947-74.2010.5.10.0010

Reclamante Romulo Rodrigues da Silva
 Advogado ANTONIO DE ARAÚJO TORRES(OAB: 27304/DF)
 Reclamado Proservice Terceirizacao de Servicos Ltda.
 Advogado PAULO ROBERTO MONTEIRO PORTELA(OAB: 20541/CE)
 Reclamado União
 Reclamado Bruno Cavalcante Campos

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os embargos à execução de fls.231/238, no prazo legal. Após o prazo, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para manifestação. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-967-94.2012.5.10.0010

Reclamante Cassio Martins Moura
 Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
 Reclamado Fundacao L'Hermitage
 Advogado EDUARDO ANTONIO DÓRIA DE CARVALHO(OAB: 27000/DF)

Ex expositis julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por LUCIANA MARQUES BATISTA para condenar a reclamada FUNDAÇÃO L'HERMITAGE a pagar, como se apurar em regular liquidação de sentença, as verbas descritas na fundamentação consoante seus comandos emergentes. Custas pela reclamada de

R\$ 46,80, calculadas sobre R\$ 2.339,82, valor dado à causa e atribuído à condenação. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1060-57.2012.5.10.0010

Reclamante Debora Mercedes de Souza Lima
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Maxwell Educacional Ltda Epp
 Advogado ERICK BORBA CORRÊA(OAB: 25431/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.41/45, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1275-67.2011.5.10.0010

Reclamante Gilmar Oliveira Brentini
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Polítec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

1- Convolvo em penhora o depósito à fl. 397. 2- Considerando que a execução encontra-se totalmente garantida, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT, no prazo legal.

3 Decorrido o prazo sem manifestação, julgo extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1590-32.2010.5.10.0010

Reclamante Roberto Vieira de Lima
 Advogado WESLEN COSTA DA SILVA(OAB: 24753/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
 Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o comprovante de depósito de FGTS. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1754-60.2011.5.10.0010

Reclamante Eva Alves Rodrigues
 Advogado PEDRO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 35460/DF)
 Reclamado Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Me
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado MARIANA NUNES SCANDIUZZI(OAB: 24064/DF)

"...Vista ao reclamante para, querendo, manifestar sobre o recurso de fls. 475/499, no prazo legal..."

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1836-91.2011.5.10.0010

Reclamante Elenice da Silva Santos
 Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
 Reclamado Servnac Serviço de Mao de Obra Temporaria Ltda
 Advogado ERIKA FEITOSA BENEVIDES(OAB: 18727/CE)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 5449/AM)

"...Vista ao reclamante e ao primeiro reclamado para, querendo, manifestarem sobre o recurso de fls. 125/158, no prazo legal..."

Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1908-78.2011.5.10.0010

Reclamante Rosita Batista Belem da Silva
 Advogado SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
 Reclamado Hajime Restaurante e Fast Food Ltda
 Advogado CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI(OAB: 18727/GO)

istos.

Homologo o acordo manifestado pelas partes na petição de fls. 103/104, referente ao crédito do reclamante e honorários assistenciais para que surta seus efeitos legais.

2. Os encargos sociais e fiscais não podem ser transacionados pelas partes, após declarados por sentença transitada em julgado. Deverá o reclamado arcar com o recolhimento previdenciários e fiscais, no valor de R\$552,97 comprovando-os no prazo de trinta dias, após a quitação acordo, sob pena de execução.

3.O reclamante deverá informar sobre o cumprimento do acordo, no prazo de dez dias, sobre pena de considerar quitado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1996-19.2011.5.10.0010

Reclamante Joao Abadia de Carvalho Filho
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado CELMA NUNES FRANCO OSÓRIO(OAB: 19499/DF)

"...Vista ao reclamado para, querendo, manifestar sobre o recurso de fls. 200/208, no prazo legal..."

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-65900-91.2003.5.10.0010

Processo Nº RT-659/2003-010-10-00.0

Reclamante ROSINEIDE PEREIRA GALENO
 Advogado RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA(OAB: 7764/DF)
 Reclamado Conservadora Mundial Ltda
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Euclides Correa Cordeiro
 Reclamado Cleusa Dorneles Cordeiro

Vistos.

1-Homologo o acordo às fls.110/112 para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

2-Proceda o desbloqueio dos veículos de placas JKQ8944, JJM8307, CHU4513, JKR0544, ACG0734, JFS2550.

3-As custas processuais a cargo do reclamante, ficam dispensados na forma da lei.

4-Fica desconstituída à penhora do imóvel de fl.61.

5-A reclamada deverá arcar com os emolumentos de averbação e baixa da penhora referida, devendo ser oficiado ao cartório de registro do imóvel para devida baixa.

6-Excluem-se a executada e sócios do BNDT.

7-Cumprida as determinações ao arquivo definitivo.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-73200-65.2007.5.10.0010

Processo Nº RT-732/2007-010-10-00.7

Autor	Marcos Antonio Kegles Torres
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530A/DF)
Réu	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	CELMA NUNES FRANCO OSÓRIO(OAB: 19499/DF)

Vistos os autos. Fica a reclamada intimada para o recebimento do Alvará Judicial - Depósito Recursal nº 583/2012, que já se encontra acostado à contracapa dos autos, diretamente na Vara, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-88700-40.2008.5.10.0010

Processo Nº RT-887/2008-010-10-00.4

Reclamante	Carlos Roberto Bezerra.
Advogado	LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO(OAB: 31189/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal.
Advogado	FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)

Vistos.1 Defiro a petição de fls.853/864.

2 Fixo a execução dos honorários advocatícios em R\$2.866,29 conforme discriminado no cálculos de fl. 871, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

3 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor da execução R\$2.866,29, em 48 horas, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

4 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL, EXPEDIÇÃO DE MANDADOS E CARTA PRECATÓRIA, SE FOR O CASO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

5- Se positivo o resultado das penhoras intimem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT, no prazo sucessivo a iniciar pelo reclamante.

6- Não obtendo êxito na execução contra a empresa reclamada, determino, em cumprimento RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados da(s) empresa executada(s) no BNDT BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS.

7 -Desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios."EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

8 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

9 -Não havendo bens livres, desembaraçados e passíveis de penhora determino, em cumprimento RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados do(s) sócio (s) executado(s) no BNDT BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

MONICA RAMOS EMERY

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-130200-28.2004.5.10.0010

Processo Nº RT-1302/2004-010-10-00.0

Reclamante	Jose Fernandes da Silva
Advogado	JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS C. COUTO(OAB: 13802/0/DF)
Reclamado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado	MATIAS DE ARAUJO NETO(OAB: 11755/DF)

Vistos.

1. Diante da certidão supra, expeça-se a competente RPV para o pagamento dos valores devidos ao exequente.

2. Intimem-se as partes, sendo a executada por mandado.

Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Edital

Edital

Processo Nº RT-270-73.2012.5.10.0010

Reclamante	Joseneide Lima Nogueira
Advogado	ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado	Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda (n/p sócio José Lacerda Brito)
Reclamado	União - Ministerio da Saude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda (n/p sócio José Lacerda Brito), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto às fls. 170/188". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY

JUIZ DO TRABALHO

Edital**Processo Nº RT-272-43.2012.5.10.0010**

Reclamante Elaine Sevilha dos Reis
 Advogado ELIARDO MAGALHÃES
 FERREIRA(OAB: 16591/DF)
 Reclamado Work - Services Conservacao e
 Limpeza Ltda
 Reclamado Ministerio da Saude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto às fls. 170/188". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY

JUIZ DO TRABALHO

Edital**Processo Nº RT-328-76.2012.5.10.0010**

Reclamante Maraisa Santos Rodrigues
 Advogado ELIARDO MAGALHÃES
 FERREIRA(OAB: 16591/DF)
 Reclamado Work - Services Conservacao e
 Limpeza Ltda (n/p sócio José Lacerda Brito)
 Reclamado União - Ministerio da Saude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda (n/p sócio José Lacerda Brito), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: Para, querendo, manifestar sobre recurso de fls. 163/178, no prazo legal". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY

JUIZ DO TRABALHO

Edital**Processo Nº RT-588-56.2012.5.10.0010**

Reclamante Maria Benedita de Franca
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB:
 22988/DF)
 Reclamado Workservice Conservação e Limpeza
 Ltda
 Reclamado União Federal - (Ministério da Saúde)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Workservice Conservação e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARIA BENEDITA DE FRANÇA move em face de WORK-SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.111,00, a título de: a) aviso prévio indenizado (R\$1.111,00); b) salário retido de janeiro/2012 (R\$1.111,00); c) saldo salarial de fevereiro/2012 (R\$481,43); d) 13º salário proporcional (R\$185,16); e) férias proporcionais (R\$1.018,41), com 1/3 (R\$339,47); f) acréscimo de 50%, na forma do art. 467 da CLT, sobre aviso prévio, salário retido, saldo salarial, 13º salário proporcional e férias proporcionais com 1/3 (R\$2.123,23); g) diferença de FGTS referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012, aviso prévio e 13º salários; h) indenização de 40% sobre FGTS; i) indenização a título de vale-alimentação (R\$418,50); j) multa de 477 da CLT (R\$1.111,00). Deverá a Secretaria da Vara expedir alvarás judiciais a favor da reclamante para levantamento do FGTS e habilitação no seguro desemprego. Por ocasião da liquidação, deverá ser deduzida a importância de R\$840,00, oriunda da Ação Cautelar nº 146/2012. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre salário retido, saldo salarial e 13º salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY
JUIZ DO TRABALHO

Edital

Processo Nº RT-589-41.2012.5.10.0010

Reclamante	Nagila Dourado Lima
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Workservice Conservação e Limpeza Ltda
Reclamado	União Federal - Ministério da Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Workservice Conservação e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que NÁGILA DOURADO LIMA move em face de WORK-SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.111,00, a título de: a) salário retido de janeiro/2012 (R\$1.111,00); b) saldo salarial de fevereiro/2012 (R\$481,43); c) 13º salário proporcional (R\$92,58); d) férias proporcionais (R\$925,83), com 1/3 (R\$308,61); e) acréscimo de 50%, na forma do art. 467 da CLT, sobre salário retido, saldo salarial, 13º salário proporcional e férias proporcionais com 1/3 (R\$1.459,72); f) diferença de FGTS referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012, aviso prévio e 13º salários; g) indenização de 40% sobre FGTS; h) indenização a título de vale-alimentação (R\$418,50); i) multa de 477 da CLT (R\$1.111,00). Deverá a Secretaria da Vara expedir alvarás judiciais a favor da reclamante para levantamento do FGTS. Por ocasião da liquidação, deverá ser deduzida a importância de R\$840,00, oriunda da Ação Cautelar nº 146/2012. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre salário retido, saldo salarial e 13ª salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY
JUIZ DO TRABALHO

Edital

Processo Nº RT-600-70.2012.5.10.0010

Reclamante	Kedna Bethania Vieira Tavares da Silva
Advogado	ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado	Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda
Reclamado	União - Ministerio da Saude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Work - Services Conservacao e Limpeza Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que KEDNA BETHÂNIA VIEIRA TAVARES DA SILVA move em face de WORK-SERVICES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.211,00, a título de: a) salários do período compreendido entre 12/março/2012 até 19/10/2012, com reflexos em 13º salários, férias com 1/3 e depósitos de FGTS com 40%; b) salário retido de janeiro/2012 (R\$1.211,00); c) saldo salarial de fevereiro/2012 (R\$403,66); d) aviso prévio indenizado (R\$1.211,00); e) 13º salário proporcional (R\$201,83); f) férias proporcionais (R\$605,49), com 1/3 (R\$201,83); g) acréscimo de 50%, na forma do art. 467 da CLT, sobre salário retido, saldo salarial, aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais com 1/3 (R\$1.917,40); h) diferença de FGTS referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012 e 13º salários; i) indenização de 40% sobre FGTS; j) indenização a título de vale-alimentação (R\$352,00); k) indenização a título de vale-transporte (R\$132,00); l) multa de 477 da CLT (R\$1.211,00); m) multa da cláusula 8ª da CCT; n) multa da cláusula 57ª da CCT. Deverá a Secretaria da Vara efetuar a baixa na CTPS obreira e expedir alvará judicial para habilitação no seguro desemprego. Por ocasião da liquidação, deverá ser deduzido o valor de R\$ 840,64, oriundo da Ação Cautelar nº 146/2012. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre salários, saldo salarial e 13ª salário proporcional incidirão

contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$320,00, calculadas sobre R\$16.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY
JUIZ DO TRABALHO

Edital

Processo Nº RT-1754-60.2011.5.10.0010

Reclamante	Eva Alves Rodrigues
Advogado	PEDRO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 35460/DF)
Reclamado	Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Me
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	MARIANA NUNES SCANDIUZZI(OAB: 24064/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Para, querendo, manifestar sobre o recurso de fls. 475/499, no prazo legal". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY
JUIZ DO TRABALHO

Edital

Processo Nº RT-91900-26.2006.5.10.0010

Processo Nº RT-919/2006-010-10-00.0

Reclamante	Nelson Rodrigues da Silva
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília

Advogado	GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA(OAB: 19224/DF)
Reclamado	Ricardo Antonio Pizano
Reclamado	Geraldo de Sa Lopes da Gama
Reclamado	Antonio Fernandes Teixeira
Reclamado	Hye Ok Kang Teixeira

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Fica intimado o sócio reclamado, GERALDO DE SÁ LOPES DA GAMA, da penhora de fls.184/203 ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

MONICA RAMOS EMERY
JUIZ DO TRABALHO

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-57-64.2012.5.10.0011

Reclamante	Marcilio Matos Siqueira
Advogado	ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado	Faculdade Evangelica de Brasilia Ss Ltda
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por MARCÍLIO MATOS SIQUEIRA, para no mérito, acolhê-los para sanar omissão, nos termos da fundamentação. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-191-91.2012.5.10.0011

Reclamante	Wagner Nunes Moreira
Advogado	PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB: 10760/DF)
Reclamado	Matisse Comunicacao de Marketing Ltda
Advogado	WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)

Intime-se o(a) reclamado(a) para, proceder às anotações na CTPS;conforme decisório de fls.70. Prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-282-21.2011.5.10.0011

Reclamante	Bruno Frechiani Mendes
Advogado	CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 07650/DF)
Reclamado	Visual Presence Marketing Integrado Ltda.

Reclamado Clovis Brito da Rocha
 Advogado FABIO BISKER(OAB: 129669/SP)
 Reclamado Ana Maria dos Santos Piumbini

Esclareço à sócia Maria dos Santos Piumbini que as alegações promovidas pelas peças de fls. 112/127, praticamente repetida às fls. 135/247, não têm o condão de alterar o entendimento do Juízo, consignado no comando de fls. 76. Registre-se que sua inclusão no polo passivo da execução deu-se em decorrência de informação cadastral obtida perante a base de dados da Receita Federal (fls. 73/75), sendo certo que a petionária, na qualidade de administradora da pessoa jurídica devedora, responde pelos débitos apurados nestes autos. De se registrar que, assim como reconhece a própria parte em suas razões de inconformismo, existem inúmeras ações trabalhistas em face da empresa Visual Presence Marketing Integrado Ltda, sendo que em várias houve o direcionamento da demanda em face da sócia Maria dos Santos Piumbini. A alegação de insuficiência patrimonial para arcar com os débitos executados não serve, por si só, para afastar sua responsabilidade. Ademais, de se registrar que, em simples consulta à rede de informações disponível na internet, é possível constatar ser inverídica sua alegação de encontrar-se desamparada patrimonialmente, uma vez que referida ex-dirigente é autora de livros, entre outros empreendimentos, como a exemplo o fato de também ser proprietária de empresa no exterior. Também o fato de investir na criação de animais para competição em exposições (notícia obtida no <http://www.chow.com.br/cadastros.php?posicao=24&cor=preto>) demonstra posição patrimonial confortável, o que torna desmensurada a tentativa de se esquivar de haveres nitidamente alimentares, como os cobrados nestes autos. Por tais motivos, nada a deferir. Publique-se. Decorrido o prazo legal, e tendo em vista a dificuldade com que se processa a execução, o exequente será intimado a requerer o que for do seu interesse, viabilizando o prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-460-67.2011.5.10.0011

Reclamante Raquel de Carvalho Brostel
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Considerando o despacho de fls.287, atualiza-se a conta deduzindo os valores referentes as guias de fls.209 e 243.Intime-se a reclamada para no prazo de três dias pagar o valor ainda devido(R\$4.835,05).

Despacho

Processo Nº RT-501-97.2012.5.10.0011

Reclamante Alessandra Souza Chaul
 Advogado VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO(OAB: 4125/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 13.058,14 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 12.242,43

INSS Reclamante.....: 123,88

INSS Reclamado.....: 275,30

INSS Terceiros.....: 79,84

INSS SAT.....: 27,53

Custas do Processo: 247,33

Custas Art.789.....: 61,83

Cite-se o reclamado/executado, por intermédio de seu procurador, via DEJT (art. 652, § 4º do CPC), para, em três dias, pagar a quantia correspondente especificada.

Despacho

Processo Nº RT-575-54.2012.5.10.0011

Reclamante Adriano Cosmo de Sousa
 Advogado RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 9.567,48 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 8.517,68

INSS Reclamante.....: 198,25

INSS Reclamado.....: 455,87

INSS Terceiros.....: 132,20

INSS SAT.....: 45,58

Custas do Processo: 174,32

Custas Art.789.....: 43,58

TOTAL APÓS A DEDUÇÃO DO CRÉDITO EXISTENTE NOS AUTOS= 6.003,38

Cite-se o reclamado/executado, por intermédio de seu procurador, via DEJT (art. 652, § 4º do CPC), para, em três dias, pagar a quantia correspondente especificada.

Despacho

Processo Nº RT-652-63.2012.5.10.0011

Reclamante Monica Archanjo Carneiro
 Advogado BRUNO GUEDES SANTIAGO(OAB: 34833/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF
 Advogado JOZAFSA DANTAS DO NASCIMENTO(OAB: 10546/DF)

despacho de fls. 270 - intime-se a reclamante Mônica Archanjo Carneiro, por intermédio de seu procurador, via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela reclamada Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF (fls. 216/242). Prazo legal de oito dias.

Despacho

Processo Nº RT-656-03.2012.5.10.0011

Reclamante Debora Neres do Prado Porto
 Advogado WALDEIR RAMALHO(OAB: 29259/DF)
 Reclamado ICB - Construtora, Incorporadora e Servicos Ltda
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

Expeça-se mandado de bloqueio de eventuais créditos da ICB - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA existentes perante a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, até o limite de R\$15.000,00, devendo a importância constrita ser transferida para conta à disposição deste Juízo. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-797-22.2012.5.10.0011

Reclamante Ana Regia de Lima
 Advogado CLARISSE DINELLY FERREIRA FEIJÃO(OAB: 21226/DF)
 Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)
 Reclamado União Federal (Ministério da Justiça)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 108, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Indefiro a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, conforme requerido pela reclamante no petítório retro. As guias de acordo deverão ser apresentadas à Diretora de Secretaria para que seja apostado o carimbo autorizando o levantamento diretamente pela reclamante. Intime-se".

Despacho

Processo Nº RT-819-51.2010.5.10.0011

Reclamante Ismael Costa Simeao
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado Norma Celia Gomes Sesana
 Advogado FLÁVIA ADRIANA RAMOS(OAB: 16870/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 243, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Tendo em vista os termos do petítório retro, a executada deverá indicar nos presentes autos a página em que foi determinado o protesto da dívida por este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias".

Despacho

Processo Nº RT-836-87.2010.5.10.0011

Reclamante Rita de Cassia Soares da Silva
 Advogado JOSE ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
 Reclamado Keylle Bicalho Ferreira
 Advogado JETHER EMILIO PEREIRA BISPO(OAB: 9130/DF)
 Reclamado Carlos Danilo da Silva

Vistos.

Considerando o requerido apresentado no petítório retro, defiro a expedição de ofício ao BACEN-JUD, em desfavor da executada e seu sócio.

Restando infrutífera a medida, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-985-15.2012.5.10.0011

Reclamante Katia Andrea di Silva Cavalcanti Coelho
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Futura - Servicos Profissionais Administrativos Ltda.
 Advogado FLAVIO ROBERTO DE MATOS RODRIGUES(OAB: 23311/CE)
 Reclamado União - Polícia Federal

Despacho às fls. - Vistos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pelo(a) reclamado(a).

Intimem-se as partes contrárias, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo(a) reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-1001-03.2011.5.10.0011

Reclamante Sindicato Interestadual dos Trab Nas Ind Met Mec Mat Eletricos e Eletronicos do DF Go To

Advogado JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
 Reclamado Amplimaster Antenas e Servicos Ltda Epp
 Advogado JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 23788/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 142, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos termos do petítório da reclamada retro, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que, o seu silêncio será interpretado como anuência".

Despacho

Processo Nº RT-1057-02.2012.5.10.0011

Reclamante Ana Paula Otilio Lima
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
 Reclamado Works Construcao Servicos Ltda
 Advogado SANDRA REGINA P. CARVALHO DE LIMA(OAB: 110039/SP)

Constata-se que a reclamada apresentou três petições de contrarrazões nestes autos, protocoladas via e-doc sob os números 6.852.713, 6.852.766 e 6.852.834.

A fim de evitar tumulto processual, determino a juntada apenas da primeira delas. As demais permanecerão acostadas à contracapa à disposição da parte pelo prazo de cinco dias.

No silêncio, a Secretaria fica autorizada a descartar os documentos, estando dispensada de certificar a diligência nos autos. Publique-se. Cumprida a determinação supra, prossiga-se com a remessa dos autos ao eg. TRT

Despacho

Processo Nº RT-1088-22.2012.5.10.0011

Reclamante Valeria Barbosa Franca
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Gilberto Marques Caldeira-Me
 Reclamado Jose Celso Gontijo Engenharia S/A

DESPACHO PROFERIDO À FL. 60, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Tendo em vista os termos do petítório retro, intime-se a reclamada para comprovar nos autos o pagamento da parcela única do acordo, vencida em 31/08/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução".

Despacho

Processo Nº RT-1158-39.2012.5.10.0011

Reclamante Josemara do Nascimento Moura
 Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
 Reclamado Centro Educacional Galileu S/C Ltda

DESPACHO PROFERIDO À FL. 79, A SEGUIR TRANSCRITO:
 "Deixo de homologar por ora, o acordo apresentado pelas partes às fls. 69/70, pois a Advogada que assinou a petição de acordo, Dra. Silvana Moura de Oliveira, OAB/DF 33.053, não possui procuração nos presentes autos, autorizando a transação em nome da reclamante.

Verifico também, que o acordo somente foi assinado pelo sócio da reclamada, o Sr. Francion Amarante Severo.

Então, esclareço às partes que deverão juntar aos autos as procurações de seus advogados, nas quais deverão constar poderes para transigir.

A petição de acordo também deverá ser firmada pela reclamante, Josemara do Nascimento Moura.

Intimem-se as partes.

Aguarde-se por 10 (dez) dias".

Despacho

Processo Nº RT-1167-98.2012.5.10.0011

Reclamante Antonio Lima Bernardo
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Cooperativa dos Caminhoneiros Autonomos de Cargas e Passageiros Em Geral Ltda
 Advogado LUCIANA FERREIRA GONÇALVES(OAB: 15038/DF)

Vistos. Intime-se o(a) reclamado/executado(a) para que se manifeste acerca da alegação de descumprimento de acordo. Prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1219-94.2012.5.10.0011

Reclamante Marcia Cristina Braga
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Em face do exposto, conheço dos embargos de declaração os opostos por MÁRCIA CRISTINA BRAGA para, no mérito, acolhê-los em parte, tão-somente para sanar erro material, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-1269-57.2011.5.10.0011

Reclamante Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)
 Reclamado Clodoaldo da Silva dos Santos
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Determino ao(a) Gerente da Caixa Econômica Federal proceder à movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na(s) conta(s) judicial(is) referente à guia de depósito de fls. 339, cópia anexa, observando o resumo de cálculos de fls. 417, bem como os seguintes VALORES:

Custas do Processo: 21,53

Diversos (multa de 1%).....: 10,76

OBSERVAÇÕES:

- 1) Custas - recolher em guia DARF, no código 8019;
 - 7) Emolumentos recolher em guia DARF, no código 8168;
 - 8) Autenticar guia de saldo remanescente à disposição do Juízo.
- O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1282-22.2012.5.10.0011

Reclamante Francisco Valdinar de Oliveira Araujo
 Advogado RAFAEL DE ANDRADE SILVA(OAB: 25566/DF)
 Reclamado Eveline de Castro Lázaro

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LUIS PAULO ALVES DA SILVA, OAB nº 37676/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5 a 16, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 65,68, calculadas sobre R\$ 3.284,18, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1286-30.2010.5.10.0011

Reclamante Maria de Lourdes de Barros
 Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
 Reclamado Vieira Simoes Transportes Ltda
 Advogado VITALINO JOSE FERREIRA NETO(OAB: 26976/DF)
 Reclamado Raquel Karine dos Santos Simoes
 Reclamado Waltair Simoes Felix

Vistos.

Considerando os requerido no petição retro, defiro.

Assim, expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel indicado às fls. 168.

Devolvido o mandado com resultado positivo, intime-se o sócio/executado, Waltair Simoes Felix, proprietário do imóvel, para ciência da penhora efetuada, no endereço informado às fls. 156.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1396-58.2012.5.10.0011

Reclamante Pablo Lima de Pinho
 Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
 Reclamado Shok Producao de Eventos Ltda - Me (NA PESSOA DO SÓCIO ADM.IVALDO CORREA DA SILVA)
 Reclamado AGP Seguranca e Vigilancia Armada e Desarmada Ltda. ME

Vistos.

Ante a devolução do mandado retro, com certidão negativa, primeiramente determino o cancelamento da audiência inicial.

Assim, adia-se a audiência para o dia 09/10/2012 às 14.45hs.

Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada, SHOK PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME(na pessoa dos Sócio Administrado, Ivaldo Corrêa da Silva), por via mandado.

Aguarde-se a devolução do mandado expedido à 2ª reclamada às fls. 47.

Despacho

Processo Nº RT-1439-29.2011.5.10.0011

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado C R Reformas e Construcoes Ltda
 Reclamado Rosemiro da Silva Eugenio
 Reclamado Carlosoeth Mendes de Sousa

Despacho às fls. - Tendo em vista a manifestação do autor, homologo o acordo celebrado entre as partes. Proceda a Secretaria o desbloqueio dos valores penhorados via BacenJud.

Não há recolhimentos previdenciários ou fiscais, dada a natureza das parcelas acordadas.

Custas processuais pelo(a) exequente, no importe de R\$ 30,74, calculadas sobre o valor do acordo, e de cujo pagamento fica dispensado na forma da lei.

O silêncio do autor(a) no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, tendo em vista a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região, considerando que as parcelas objetos do acordo são indenizatórias, e que o montante não ultrapassa o teto fixado na Portaria nº 75 de 22/03/2012, alterado pela Portaria nº 130/2012 de 19/04/2012, do Ministério da Fazenda.

Decorrido o prazo sem manifestação, ter-se-á por cumprido o acordo.

Decorrido o prazo sem manifestação, ter-se-á por cumprido o

acordo e, por conseguinte, o(s) nome(s) constante(s) do BNDT deverão ser excluídos.

Cumpridas as medidas, extingue-se a execução, com o consequente arquivamento definitivo dos autos, devendo o(a) autor(a), primeiramente, ser intimado(a) para ciência do arquivamento.

Publique para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-1523-93.2012.5.10.0011

Reclamante	Maria Guilherminia de Almeida Rodrigues
Advogado	ROSANE DA SILVA MOURA(OAB: 32654/DF)
Reclamado	Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h00 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1588-88.2012.5.10.0011

Reclamante	Maria da Paz dos Santos
Advogado	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Reclamado	Banco do Brasil Sa

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h00 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da

CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1591-43.2012.5.10.0011

Reclamante	Fabio Rodrigues de Assis
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	FP de Oliveira - Me

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h05 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1594-95.2012.5.10.0011

Reclamante	Michael da Conceicao Oliveira
Advogado	CÁSSIA AURORA DE ARAÚJO RIBEIRO(OAB: 22754/DF)
Reclamado	Pizzaria A Melhor do Mundo

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h05 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe

cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1596-65.2012.5.10.0011

Reclamante Luiz Fernando Maia Guimaraes
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Dba Engenharia de Sistemas Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h10 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1598-35.2012.5.10.0011

Reclamante Josiene Olga Machado
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
 Reclamado Clínica do Renascer Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012

14h15 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1602-72.2012.5.10.0011

Reclamante Priscilla Isabele de Souza Santana
 Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
 Reclamado Desenho Animado Confeccoes Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h20 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1603-57.2012.5.10.0011

Reclamante Jefferson Edmilson Assis Morais
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Academia Dom Bosco Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular

da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h10 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1606-12.2012.5.10.0011

Reclamante	Edmundo Ribeiro da Silva
Advogado	ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
Reclamado	Wilmar Borges Espírito Santo

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h25 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1607-94.2012.5.10.0011

Reclamante	Ines da Conceicao Paiva
Advogado	MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA(OAB: 4683/DF)
Reclamado	Comercial de Alimentos Amg Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular

da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h15 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1608-79.2012.5.10.0011

Consignante	Cpc Comercio de Alimentos Ltda
Advogado	MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)
Consignado	Joselia Alves da Costa

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, Dr. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 08/11/2012 14h30, para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Consignante, por seu advogado via SEED, para proceder ao depósito da parcela que entende devida no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito (art. 893, inc. I, do CPC), e a comparecer à audiência designada, sob as penas da lei. O Consignado deverá colacionar aos autos cópia de seu CPF/MF. Notifique-se o Consignado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Consignado, querendo, poderá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição. Brasília, 13 de setembro de 2012.

Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1613-04.2012.5.10.0011

Reclamante	Carlos Antonio da Silva
Advogado	ANDRÉ SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Expresso Riacho Grande Ltda.

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h20 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem

juízo do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1620-93.2012.5.10.0011

Reclamante	Joao de Deus Lopes Amorim
Advogado	ALINE BARROSO LINS NARDELLI(OAB: 21939/DF)
Reclamado	Wm Servicos de Carga e Descarga Ltda Me
Reclamado	Companhia Brasileira de Distribuicao (Grupo Pão de Açúcar)

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h35 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1625-18.2012.5.10.0011

Reclamante	Fanni Lemos Gomes
------------	-------------------

Advogado	VALDEMAR ALVES DE MIRANDA(OAB: 37468/DF)
Reclamado	Torre Palace Hotel Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h25 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1626-03.2012.5.10.0011

Reclamante	Renato Carvalho Paz
Advogado	DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado	Hotel Nacional S/A

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h45 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1627-85.2012.5.10.0011

Consignante	Comercial Pet Shop Agro Brasil Ltda Me
Advogado	FREDERICO MINERVINO DIAS SOBRINHO(OAB: 26119/DF)
Consignado	Crisleine Santana Gomes

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, Dr. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 07/11/2012 14h30, para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Consignante, por seu advogado via SEED, para proceder ao depósito da parcela que entende devida no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito (art. 893, inc. I, do CPC), e a comparecer à audiência designada, sob as penas da lei. O Consignado deverá colacionar aos autos cópia de seu CPF/MF. Notifique-se o Consignado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Consignado, querendo, poderá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição. Brasília, 13 de setembro de 2012.

Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1629-55.2012.5.10.0011

Reclamante	Edison Monteiro Santiago
Advogado	MARINA VIEIRA COELHO(OAB: 28854/DF)
Reclamado	Grande Oriente do Brasil

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h35 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1630-40.2012.5.10.0011

Reclamante	Monica Ferreira da Silva
Advogado	KARLOS EDUARDO DE SOUZA MARES(OAB: 37068/DF)
Reclamado	Arca de Noe Bercario e Creche Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h50 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1636-47.2012.5.10.0011

Reclamante	Gilmar Alves Moitinho
Advogado	THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado	Drogaria Breves Central Ltda Me

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 14h40 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1641-69.2012.5.10.0011

Reclamante	Pedronilson Varanda de Sousa
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular

da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h40 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1642-54.2012.5.10.0011

Reclamante	Maria Nazaret do Norte
Advogado	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - EPP
Reclamado	Banco do Brasil Sa

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2012 15h00 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1645-09.2012.5.10.0011

Reclamante	Mario Alves Pinto
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	5 Estrelas Sistema de Seguranca Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h45 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1649-46.2012.5.10.0011

Reclamante	Antonio Pereira da Silva
Advogado	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado	Mundial Center Atacadista Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h50 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1661-60.2012.5.10.0011

Reclamante Marceane Oliveira dos Santos
 Advogado GERALDO MARCONI PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Call Tecnologia e Servicos Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 14h55 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1665-97.2012.5.10.0011

Reclamante Ana Rodrigues Ramos
 Advogado FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE(OAB: 30250/DF)
 Reclamado STL - Servicos de Instalacoes Eletricas, Telefonica e Logica Ltda.
 Reclamado Brasal Incorporacoes e Construcoes de Imoveis Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 07/11/2012 15h00 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol até

a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília, 13 de setembro de 2012. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1737-21.2011.5.10.0011

Reclamante Roque Avelino dos Santos
 Advogado LILIAN LOURENÇO SANTANA(OAB: 27972/DF)
 Reclamado Veneza Lavanderia Ltda Epp
 Advogado CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Despacho às fls. - Vistos. Defiro o petitório, conforme requerido. Convento, desde já, em penhora, o depósito recursal de fls. 251.

Despacho

Processo Nº RT-1743-91.2012.5.10.0011

Reclamante Jair Pereira de Souza
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Flourita Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de liminar para a suspensão da prestação de serviços, uma vez que pretende a rescisão indireta do seu contrato de trabalho, ao argumento de que a reclamada vêm descumprindo obrigações contratuais. Em que pese a relevância das informações prestadas pela autora, entendo ser impossível, neste momento processual, aferir a existência das condições necessárias ao deferimento da tutela pretendida, sobretudo levando-se em conta que o autor não trouxe aos autos qualquer elemento hábil a comprovar suas alegações. Por outro lado, a própria CLT, no §3º do art. 483, faculta ao trabalhador a suspensão do serviço na hipótese de descumprimento de obrigações contratuais pelo empregador, revelando-se desnecessária manifestação judicial prévia. Por tais razões, indefiro por ora a liminar pleiteada. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Despacho

Processo Nº RT-1846-35.2011.5.10.0011

Reclamante Vicente de Paulo Barbosa Junior
 Advogado RANIERE FERREIRA CÂMARA(OAB: 31703/DF)
 Reclamado LG Rstorante Servicos De Alimentação
 Advogado RICARDO MIRANDA MALVEIRA ALVES(OAB: 28870/DF)

Vistos.

Diante dos termos da petição retro, intime-se a reclamada para vista, bem como, ao recebimento da CTPS obreira para a devida baixa, e para que proceda aos depósitos do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre a média de gorjetas reconhecidas nesta sentença e também sobre o saldo de salário, aviso prévio e 13º salário ora deferidos, acrescidos da idenização de 40%, e entregar as guias de Seguro-desemprego, sob pena de alvarás substitutivos, prosseguindo-se a execução pelos valores remanescentes. Prazo de dez dias.

Após, prossiga-se as determinações contidas no despacho de fls. 175.

Brasília, 12 de setembro de 2012

Despacho

Processo Nº RT-1874-03.2011.5.10.0011

Reclamante Jason Santos Neiva
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Construtora Argus Ltda

Advogado STEVÃO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)

Intime-se o(a) reclamante ao recebimento da chave de conectividade, TRCT e demais documentações, devendo comprovar nos autos o montante sacado a título de FGTS, a fim de viabilizar a correta liquidação do julgado. Tudo no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1904-38.2011.5.10.0011

Reclamante Luiz Carlos Araujo Costa
 Advogado JOAO BATISTA DE ALMEIDA(OAB: 08102/DF)
 Reclamado Mather Construtora Ltda
 Advogado ROSENILDA MARIA DE SOUZA BEZERRA(OAB: 32971/GO)
 Reclamado Daniel Henrique Costa Souza

Considerando a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls.58,verso e tendo em vista a exaustão dos atos executórios e, ainda, considerando o convênio firmado entre o TRT e a RECEITA FEDERAL, efetuo, neste ato, consulta ao sistema INFOJUD para obtenção da última declaração do imposto de renda da(s) parte(s) abaixo relacionada(s):Daniel Henrique Costa Souza, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 301.853.781-53.A declaração ficará à disposição para consulta pelo(a) exequente, o(a) qual deverá ser intimado (a) para indicar meios que possibilitem o prosseguimento da presente execução, no prazo de 30 dias. Os documentos ficarão acondicionados em local próprio em Secretaria para consulta apenas no balcão.

Despacho

Processo Nº RT-1928-66.2011.5.10.0011

Reclamante Denivaldo Santos Nascimento
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Comercial São Patrício S/A
 Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 140, A SEGUIR TRANSCRITO: "Tendo em vista a certidão supra, intime-se novamente o reclamante, por intermédio de seu procurador, via DEJT, para comprovar nos autos o montante levantado a título de FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a liquidação do presente feito, salientando que, decorrido o prazo sem manifestação, este Juízo terá como cumprida a obrigação".

Despacho

Processo Nº RT-1996-16.2011.5.10.0011

Reclamante Eliardo Barbosa Xavier
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Vistos.

Intime-se a executada para, querendo, oferecer contrariedade à presente impugnação aos cálculos. Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-2030-88.2011.5.10.0011

Reclamante Selma Jose do Nascimento Rocha
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero

Advogado ANDRÉA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Despacho às fls. - Vistos.

Considerando os termos do despacho retro, cite-se o segundo executado, para ciência da execução que se processa nestes autos, devendo efetuar o pagamento da dívida, no prazo de três dias, sob as penas da lei.

Total da execução:R\$1.716,93,

Despacho

Processo Nº RT-104800-33.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-1048/2009-011-10-00.0

Reclamante Lília Nunes de Saboia
 Advogado VANESSA FERREIRA FONTANA(OAB: 29256/DF)
 Reclamado ITTEB - Instituto de Tratamento Terapêutico e estético de Brasília - Especializado em Linfologia
 Advogado JOAO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO(OAB: 17130/DF)
 Reclamado Elmo Adones Muniz Pessoa
 Reclamado Marco Antônio Muniz Pessoa
 Reclamado Anastasia Maciel de Macedo e Moreira

DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 277/278, A SEGUIR TRANSCRITO: "Vistos.

Diante do pagamento do débito, da ausência de oposição de embargos e da concordância tácita da exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC.

Libere-se à exequente as guias do Banco do Brasil de fls. 275 e 276.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais de números 042/04950980-8 (fl. 271) 042/04950981-6 (fl. 272), observando os seguintes VALORES, conforme cálculos de fl. 261:

Total da execução R\$ 879,66 Atualizado até: 31/08/2012

INSS Reclamante....: 5,71

INSS Reclamado.....: 15,69

INSS Terceiros.....: 4,13

Custas do Processo: 154,40

Emolumentos.....: 38,61

Emolumentos.....: 11,06

OBSERVAÇÕES:

- 1) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 2) INSS empregador + SAT e terceiros - recolher no código 2909;
- 3) Custas recolher por meio de guia GRU (Unidade Gestora 080016) TRT10, sob o código 18740-2-STN-custas judiciais;
- 4) Emolumentos recolher por meio de guia GRU (Unidade Gestora 080016) TRT10, sob o código 18770-4-STN-emolumentos;
- 5) Liberar o saldo remanescente ao advogado da exequente, Dr(a). VANESSA FERREIRA FONTANA, OAB Nº 29256/DF, CPF Nº 68846860144, zerando as contas.

Intimem-se as partes para manifestarem acerca do presente despacho, no prazo de 08 (oito) dias, no mesmo prazo a exequente deverá receber o alvará e as guias de fls. 275 e 276.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, efetuando a devida baixa no Sistema

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará perante à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3920".

Despacho

Processo Nº RT-151000-98.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-1510/2009-011-10-00.0

Reclamante Deangela Maria de Sousa

Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 894/AP)

Despacho às fls. - Tendo em vista a juntada do comprovante do depósito judicial às fls. 330, declaro extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Assim, e considerando o resumo de cálculo de fls. 318, libere-se a guia de fls. 330 ao reclamante, como pagamento do crédito líquido total.

Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente ao recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-176300-62.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-1763/2009-011-10-00.3

Reclamante Suya Moreira dos Santos
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
 Advogado LEANDRO COELHO CONCEIÇÃO(OAB: 30328/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado LARISSA MACHADO BOTELHO(OAB: 25530/DF)
 Reclamado Divino Antonio de Aguiar
 Reclamado Simao Pedro de Aguiar
 Advogado TANILA MYRTOGLOU BARROS SAVOY(OAB: 131822/SP)

Consoante já esclarecido no comando de fl. 201, a discussão pretendida pelo executado encontra-se soterrada pela preclusão. A reiteração da argumentação anteriormente ventilada revela-se, portanto, impertinente, em nada alterando o convencimento deste juízo. Por tal razão, nada a deferir. Juiz do Trabalho GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS

Edital

Edital

Processo Nº RT-1555-98.2012.5.10.0011

Reclamante Mauricio Machado Rodrigues
 Advogado RACINE PERCY BASTOS CUSTODIO PEREIRA(OAB: 37760/DF)
 Reclamado Boston Service Locadora
 Reclamado Nahylton Andrade Mesquita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os RECLAMADOS Boston Service Locadora e Nahylton Andrade Mesquita para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/10/2012 às 14h30, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, CEP 70.760-223 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara

do Trabalho de Brasília/DF em 13, SETEMBRO de 2012

Edital

Processo Nº RT-19500-45.2005.5.10.0011

Processo Nº RT-195/2005-011-10-00.0

Reclamante Manoel Barbosa da Silva
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado Lupe Festas Ltda (Sócia Rubenia de Q. e Sousa)
 Reclamado Rubenia de Almeida e Sousa
 Reclamado Carlos Alberto da Silva Ferreira

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) sócio CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 4.409,77 (86,44%)
 INSS Reclamante.....: 29,53 (0,58%)
 INSS Reclamado.....: 84,91 (1,66%)
 INSS Terceiros.....: 22,39 (0,44%)
 Custas do Processo: 88,79 (1,74%)
 Custas Art.789.....: 22,19 (0,43%)
 Hon. Advocatício...: 443,93 (8,70%)
 Total Geral: 5.101,51

Atualizado:31/08/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12, SETEMBRO de 2012

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-40-25.2012.5.10.0012

Reclamante Cristovao Colombo de Couto
 Advogado SHEILA REGINA ALVES PEREIRA OLIVEIRA(OAB: 27283/DF)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber o alvará para saque do FGTS.

Despacho

Processo Nº RT-54-09.2012.5.10.0012

Reclamante Hebertom Fernandes Naves Peixoto
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Ipanema Seguranca Ltda
 Advogado CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)
 Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional de Ceilândia)
 Advogado MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND(OAB: 1010-B/PE)

DESPACHO: "Intimem-se as reclamadas para, querendo, contrarrazoarem o recurso interposto pelo reclamante no prazo

sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pela 1ª reclamada.
BRASÍLIA, 31/08/2012."

Despacho

Processo Nº RT-187-51.2012.5.10.0012

Reclamante Maria Florencio Martins
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Despacho: "Vistos.

Defiro.

Solicito ao MM. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF a reserva de créditos sobejantes da(s) executada(s) Patrimonial Servicos Especializados Ltda (CPF/CNPJ 01.596.964/0001-07), nos autos do Processo 0001941-2011-021-10-00 para garantia da presente execução, no importe de R\$ 40.210,95 atualizados até 30/06/2012. Por medida de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Aguarde-se por 90 dias."

Despacho

Processo Nº RT-192-73.2012.5.10.0012

Reclamante Edvaldo Cordeiro Barbosa
Advogado LINCOLN DINIZ BORGES(OAB: 27822/DF)
Reclamado Expresso Riacho Grande Ltda.
Advogado LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA(OAB: 12624/DF)

Vistos.

Intime-se o reclamante para levantamento da guia de fls. 116, requeendo o que mais entender de direito, no prazo de 05 dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

MAURÍCIO WESTIN COSTA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-273-22.2012.5.10.0012

Reclamante Zilda Maria Lima de Sousa
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Providência já efetivada às fls. 92/96.

Aguarde-se.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

MAURÍCIO WESTIN COSTA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-312-19.2012.5.10.0012

Reclamante Sebastiana Pereira dos Santos
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

Reclamado

Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda (na pessoa de Alessandro Facundes Bonfim, Silvio Pimenta Vieira e Irenice Maria De Avila Pimenta Vieira)

Vistos.

Ante a certidão supra, aguarde-se o desfecho do Processo nº 0000363-64.2011.5.10.0012, pelo prazo de 60 dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-584-47.2011.5.10.0012

Reclamante Claro Moreira Lopes
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado Comunidade Evangelica Sara Nossa Terra de Brasília/Df
Advogado LUCIENE NASCIMENTO CHAVES(OAB: 8750/DF)

Despacho:"intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder às devidas anotações na CTPS obreira, sob as cominações de direito."

Despacho

Processo Nº RT-593-09.2011.5.10.0012

Reclamante Angela Karina Ferreira Pitel
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Brazil Import Distribuicao e Importacao de Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Brisa Consultores Associados, Gestao e Participacoes Ltda Me (antiga Brisa Organizacao e Elementos em Importacao e Exportacao Ltda ME)
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Marcelo Franca Brisolla
Reclamado Andre Luiz Amorim de Oliveira
Reclamado Herica Costa Cardoso Brisolla

Vistos.

Ante a certidão supra, julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Determino à CEF a movimentação abaixo, que deverá ser comprovada no prazo de 48 horas após o levantamento, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042.04943621-5, observando os seguintes PERCENTUAIS: Custas Art.789.....: 11,06

OBSERVAÇÕES:

- 1) Custas recolher em guia GRU, UG 080016, no código 18740-2.
- 2) O saldo remanescente deverá ser liberado(s) ao(à) reclamada epigrafada, na pessoa do Dr(a). MARCONE GUIMARÃES VIEIRA, OAB Nº 9336/DF.
- 3) Zerar a referida conta.

Por medida de celeridade e economia processual, O PRESENTE DESPACHO TEM FORÇA DE ALVARÁ.

Assino o prazo de 5 dias à reclamada para recebimento do alvará supra determinado.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os

autos.
 Publique-se.
 Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-603-19.2012.5.10.0012

Reclamante Arao da Silva Benevides
 Advogado EDUARDO RANULPHO DA SILVA(OAB: 29572/DF)
 Reclamado Transferbrazil Locadora de Veiculos Ltda
 Advogado FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR(OAB: 21869/GO)

"Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 109/110, para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 7.671,49 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 7.671,49

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital..."

Despacho

Processo Nº RT-620-89.2011.5.10.0012

Reclamante Gilmar Alves de Almeida
 Advogado OSMAR FERREIRA DE PAIVA(OAB: 17913/DF)
 Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.
 Advogado ADRIANA CORROCHANO MORI(OAB: 166369/SP)

DESPACHO: "Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Libere-se à executada a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 353, saldo remanescente nos autos, devendo a reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-653-45.2012.5.10.0012

Reclamante Valdemir Heleno de Sousa
 Advogado KLEBER DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 436-B/PE)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Vistos.

Providência já efetivada às fls.107.

Aguarde-se por 30 dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-844-90.2012.5.10.0012

Reclamante Thiara Fontes Correia

Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)

Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

Despacho:"Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Decorrido o prazo, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-895-38.2011.5.10.0012

Reclamante Diego Dias de Oliveira
 Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
 Reclamado Gasol Combustiveis Automotivos Ltda
 Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)

DESPACHO: "J. Defiro, como requerido. Prazo de 5 dias para o reclamante."

Despacho

Processo Nº RT-960-96.2012.5.10.0012

Reclamante Gustavo Rocha Santos
 Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
 Reclamado Centro de Apoio de Vivencias Agrarias

DESPACHO: "Vistos.

Ante as certidões de fls. 94v., e 95v., e tendo em vista a exiguidade de tempo, cancelo a audiência anteriormente designada e incluo o dia 19/11/2012 às 13h55m, para realização de nova audiência inaugural.

Expeça-se carta precatória para notificação da reclamada, no endereço conforme comando de fls. 94 e 95.

Notifique-se o reclamante por seu procurador.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-969-92.2011.5.10.0012

Reclamante Jose Roberto Jung Santos
 Advogado GUSTAVO VALADARES(OAB: 18669/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. - INFRAERO
 Advogado ANA GARCIA FILHA(OAB: 15685/DF)

Despacho:"Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 13/09/2012."

Despacho

Processo Nº RT-1015-47.2012.5.10.0012

Reclamante Alberto Andre do Nascimento
 Advogado MARIA DA CONCEIÇÃO MACÊDO DA SILVA MASCARENHAS(OAB: 30980/DF)
 Reclamado Bar e Lanches Snob Ltda
 Advogado CHARBEL CHATER(OAB: 25986/DF)

Despacho:"O desentranhamento já foi autorizado em ata à fl.145.

Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber os documentos.

Decorrido o prazo, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-1026-76.2012.5.10.0012

Reclamante Valquiria de Jesus Messias
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
 Reclamado Fic Promotora de Vendas Ltda.
 Advogado ARNOR SERAFIM JUNIOR(OAB: 79797/SP)

Despacho: "Ante a planilha apresentada pela reclamada, contendo a discriminação das parcelas referentes ao acordo e sua respectiva natureza, vista à reclamante no prazo de 5 dias.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-1030-16.2012.5.10.0012**

Reclamante Francisco Carlos da Silva Moura
 Advogado JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
 Reclamado Kip Comercial de Calçados Ltda
 Advogado BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL(OAB: 22283/DF)
 Reclamado Calcar Comercio Varejista de Calçados Ltda
 Advogado BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL(OAB: 22283/DF)

Vistos.

Assino às partes o prazo de 5 dias para se manifestarem acerca do total cumprimento do acordo, no que tange à última parcela, importando a inércia a plena satisfação da obrigação.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-1085-64.2012.5.10.0012**

Reclamante Jalbas Aires Manduca
 Advogado EDUARDO DE BARROS PEREIRA(OAB: 13529/DF)
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab
 Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

Despacho:"O desentranhamento dos documentos fica condicionado à comprovação do recolhimento das custas processuais.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho**Processo Nº RT-1095-11.2012.5.10.0012**

Reclamante Paulo Sergio da Silva Reis
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
 Advogado IGOR LOPES CARVALHO(OAB: 25434/DF)

[...] CONCLUSÃO

Ex positis, homologo a desistência da ação, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, VIII do CPC c/c o art. 769 da CLT, nos termos da fundamentação.

Custas, pela autora, no importe de R\$ 1.421,71, calculadas sobre R\$ 71.085,59, valor atribuído à causa, dispensada do pagamento em face da declaração de pobreza firmada às fls. 11.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 10/12, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retiro o feito da pauta de instrução.

Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-1224-50.2011.5.10.0012**

Reclamante Higor da Silva Gomes
 Advogado LUCIANA MEIRA DE SOUZA COSTA(OAB: 24231/DF)
 Reclamado Antonio Alexandre

Despacho:"Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 280,38 Atualizado até: 30/09/2012

INSS Reclamante...: 99,49

INSS Reclamado....: 180,89

1- Citem-se as partes para, em 48 horas, pagarem a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, observando-se que cada uma responderá pela cota parte própria."

Despacho**Processo Nº RT-1317-13.2011.5.10.0012**

Reclamante Valdeci Rodrigues de Sousa
 Advogado ROBSON DE SOUZA(OAB: 68011/RS)
 Reclamado Tony Robson Capuci Lima
 Advogado MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR(OAB: 18058/DF)

Despacho: "Intime-se a reclamada/executada para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (cota do empregado e empregador), incidentes sobre o período de vínculo empregatício reconhecido, sob pena de execução."

Despacho**Processo Nº RT-1485-78.2012.5.10.0012**

Reclamante Joao Batista Gomes
 Advogado ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
 Reclamado Marilene Texeira

Vistos.

Considerando que as tentativas de contato telefônico com o reclamante envidadas pelo oficial de justiça foram infrutíferas, desentranhe-se o mandado de notificação para nova tentativa de cumprimento, devendo o reclamante fazer contato com o oficial de justiça, no prazo de 5 dias, a fim de acompanhá-lo no cumprimento da diligência, importando a inércia o arquivamento do feito nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT.

Cópia deste comando deverá ser anexada ao mandado.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-1515-50.2011.5.10.0012**

Reclamante Elton Jose Vilella
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. - CAESB
 Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Despacho:"Defiro o pedido de prorrogação do prazo requerido pela reclamada por 15 dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho**Processo Nº RT-1525-60.2012.5.10.0012**

Reclamante Luciano Soares de Azevedo
 Advogado LUCIANA APARECIDA DE MACÊDO PIRES(OAB: 24898/DF)
 Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda

Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO
FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-
B/MT)

Despacho: "Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 13/09/2012."

Despacho

Processo Nº RT-1621-75.2012.5.10.0012

Reclamante Sinaria Alcantara Silva
Advogado JULIO CESAR BORGES DE
RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Stok House Ltda

DESPACHO: "Vistos.

Ante a certidão de fl. 43v., considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da 1ª reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$190,56, calculadas sobre R\$9.528,00, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl. 06.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 10/18, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-1676-26.2012.5.10.0012

Reclamante Joao Batista Ferreira da Silva
Advogado HUMBERTO RODRIGUES DA
COSTA(OAB: 21314/DF)
Reclamado M. G. M de Souza - Epp
Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.

Vistos.

Manifeste-se o procurador do reclamante, no prazo de 5 dias, acerca da renúncia ora declarada pelo autor.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1691-29.2011.5.10.0012

Reclamante Denis Juvenal de Oliveira
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locação de Mão
de Obra Ltda

Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1697-02.2012.5.10.0012

Reclamante Albertino Eduardo de Azevedo Souza
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB:
36089/DF)
Reclamado Status Terceirizacao em Mao de Obras
Ltda Me
Reclamado Cardoso Conservacao e Limpeza Ltda
Me
Reclamado Condomínio Morada do Parque

Despacho: "Vistos.

Ante a certidão de fl. 17v., considero que a peça de ingresso não se alinha à forma expressamente determinada pelo art. 852-B, II, da CLT, quanto à indicação do correto endereço da 3ª reclamada.

Em face disso, resolvo arquivar a reclamação trabalhista, na forma do §1º do citado dispositivo legal.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$73,00, calculadas sobre R\$3.650,00, valor atribuído à causa, dispensado do pagamento ante a declaração de miserabilidade jurídica de fl. 07.

Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Intime-se a 1ª e a 2ª reclamada diretamente, pela via postal.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1765-49.2012.5.10.0012

Reclamante Daniel Azevedo Costa
Advogado TATIANA MARGARETH BUENO(OAB:
26354/DF)
Reclamado Ciplan - Cimentos Planalto S.A.
Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB:
5369/DF)

Vistos.

Incluo o feito na pauta do dia 24/01/2013, às 15h00, para audiência de instrução.

Intimem-se as partes diretamente que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (TST - En. 74).

Publique-se para ciência dos procuradores.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1795-84.2012.5.10.0012

Reclamante Geison Max Rodrigues Cunha
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE
MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Staxx 1 - Serviço de Entrega de
Encomendas Ltda-Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 10/12/2012 às 14h10 para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1796-69.2012.5.10.0012

Reclamante Wallinson Leandro Alves de Souza
Advogado MOZART CAMAPUM
BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado R a Atividades de Cobrança e
Informacoes Cadastrais Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 10/12/2012 às 14h15 para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1797-54.2012.5.10.0012

Reclamante Elenice Nunes de Avelar

Advogado CLINO BENEDITO BENTO(OAB: 7036/DF)
 Reclamado Maracei Materiais para Construcao Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 10/12/2012 às 14h20 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1798-39.2012.5.10.0012

Reclamante Layane Alves Moraes
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Artesanato Antiquarios Marias Barbosa Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 10/12/2012 às 14h25 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1800-09.2012.5.10.0012

Reclamante Divina Lucelia Esteves Borges
 Advogado THIAGO DINIZ SEIXAS(OAB: 19345/DF)
 Reclamado Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia Social - Dataprev

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 10/12/2012 às 14h30 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1801-91.2012.5.10.0012

Reclamante Eliane Freire Xavier
 Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
 Reclamado Banco do Brasil SA

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 10/12/2012 às 14h35 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1802-76.2012.5.10.0012

Reclamante Roberto da Silva Cunha
 Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
 Reclamado House Administracao Colonial Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi

incluído

na pauta do dia 10/12/2012 às 14h40 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1803-61.2012.5.10.0012

Reclamante Fernando dos Santos de Andrade
 Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)
 Reclamado Rodrigo Carlos Oliveira da Silva Me-Precisa Celular
 Reclamado Tim Celular S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 10/12/2012 às 14h45 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1804-46.2012.5.10.0012

Reclamante Jose Neube Vieira Barros
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 11/12/2012 às 14h para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1907-87.2011.5.10.0012

Reclamante Samara Savastano Sanchez
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
 Reclamado Cp Promotora de Vendas S.A.
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)
 Reclamado Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Despacho: "Vistos.

Ante os termos do Ofício nº 478/2012 do Juízo Deprecado, vista à reclamante, prazo de 5 dias.
 Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1911-27.2011.5.10.0012

Reclamante Reinalva dos Santos Moreira
 Advogado GLAUCIENE MARCELLINO MAGALHÃES(OAB: 21692/DF)
 Reclamado Reinhold Dern Me
 Advogado EDNILSON PAULA MELO(OAB: 6401/DF)

Vistos.

Assino às partes o prazo de 5 dias para se manifestarem acerca do

total cumprimento do acordo, importando a inércia a plena satisfação da obrigação.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1962-38.2011.5.10.0012

Reclamante Roseliana Miranda
 Advogado VERA GESSY FERREIRA FARIA(OAB: 05074/DF)
 Reclamado Assoc de Maes Pais Amigos e Reab de Excepcionais
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamante acerca da petição de fls. 48/49. Prazo de 05 dias.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

MAURÍCIO WESTIN COSTA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2026-48.2011.5.10.0012

Reclamante Marcus Vinicius Gomes Ferreira
 Advogado EUSLETE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 32601/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
 Reclamado Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
 Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

Despacho: "Vistos.

1- Ante os termos da presente petição, aguarde-se a liquidação da sentença, devendo ser observado, no momento oportuno, o requerimento do autor de fl. 299/300.

2- À contadoria para liquidação da sentença, inclusive no que pertine ao FGTS se houver diferenças a apurar. Não deverá ser incluída na conta a contribuição previdenciária a terceiros, vez que este Juízo não detém competência para a execução de tal encargo.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-2068-97.2011.5.10.0012

Reclamante Lilian Mariano Rocha
 Advogado OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)
 Reclamado Orthosurgical Produtos Medicos e Hospitalares Ltda-Me
 Advogado MARIANA ARAUJO BECKER(OAB: 14675/DF)
 Reclamado Trauma Surgical Produtos Medicos e Hospitalares Ltda
 Advogado MARIANA ARAUJO BECKER(OAB: 14675/DF)

Despacho:"Ante a comprovação da quitação da 1ª a 5ª parcela, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012."

Despacho

Processo Nº RT-134000-82.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1340/2009-012-10-00.0

Reclamante Erasmo Antônio Lacerda

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Palma Engenharia Ltda.
 Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
 Reclamado Joao Leonardi Linhares Falcao Moraes
 Reclamado Heitor de Mendonca Studart

Vistos.

Ante a certidão supra, assino ao exequente o prazo de 30 dias para indicar bens passíveis de penhora, importando a inércia o arquivamento provisório dos autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-164200-72.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1642/2009-012-10-00.8

Reclamante Valdemir Pereira Nunes
 Advogado PAULO LIMA DE BRITO(OAB: 30063/DF)
 Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
 Advogado CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 20462/DF)

Vistos.

Ante a petição obreira de fls. 332, presume-se a concordância dos cálculos, visto que somente requereu a mera atualização legal, o que será observado no momento oportuno.

Libere-se ao reclamante a guia de levantamento de fls. 286, devendo comprovar, no prazo de 05 dias, o valor efetivamente sacado.

Efetivada a medida, atualizem-se os cálculos, deduzindo-se o valor sacado.

Após, voltem-me conclusos para liberação do crédito faltante (fls. 326).

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

MAURÍCIO WESTIN COSTA

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-845-46.2010.5.10.0012

Reclamante Jair Evangelista da Costa
 Advogado WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS(OAB: 20235/DF)
 Reclamado Contrat Administração Empresarial Ltda.
 Reclamado Uniao Federal - Justiça Federal
 Advogado EDVARD DE FREITAS MACHADO(OAB: 4295/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Contrat Administração Empresarial Ltda., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.086,35 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 4.853,70

INSS Reclamante.....: 29,48

INSS Reclamado.....: 73,71

INSS SAT.....: 7,38

Custas do Processo: 97,66

Custas Art.789.....: 24,42

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1224-50.2011.5.10.0012

Reclamante Higor da Silva Gomes
Advogado LUCIANA MEIRA DE SOUZA COSTA(OAB: 24231/DF)
Reclamado Antonio Alexandre

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Antonio Alexandre, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 180,89, atualizado até: 30/09/2012

INSS Reclamado.....: 180,89

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-8500-79.2004.5.10.0012

Processo Nº RT-85/2004-012-10-00.3

Reclamante Zelia Alves Soares
Advogado HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME(OAB: 17354/DF)
Reclamado Ajato Administracao e Servicos Ltda
Reclamado Antonio de Padua Mendes Araujo
Reclamado Patricia de Andrade Borges Alves

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o EXECUTADO Antonio de Padua Mendes Araujo, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.279,18 Atualizado até: 31/01/2012

Liq. Exequente.....: 5.150,42

Custas do Processo: 103,01

Custas Art.789.....: 25,75

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-17400-75.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-174/2009-012-10-00.4

Reclamante Alessandra Lima Félix
Advogado FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS(OAB: 05707/DF)
Reclamado Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 3.901,87 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 3.699,34

INSS Reclamante....: 28,21

INSS Reclamado.....: 73,75

INSS SAT.....: 7,38

Custas do Processo: 74,55

Custas Art.789.....: 18,64

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-32400-28.2003.5.10.0012

Processo Nº RT-324/2003-012-10-00.4

Reclamante PEDRO ANTONIO LOPES
Advogado SILVANETE CANDIDA SENA(OAB: 5710/DF)
Reclamado PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Reclamado Joao Vicente da Cunha
Reclamado Walter Antunes dos Reis
Reclamado UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)
Advogado WELLINGTON VILELA DE ARAUJO(OAB: 13087/DF)
Reclamado Leonardo Queiroz Antunes
Reclamado Norton Queiroz Antunes
Reclamado Eduardo Queiroz Antunes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS o EXECUTADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA e os USUFRUATUÁRIOS WALTER ANTUNES DOS REIS e ELOISA ELENA QUEIROZ ANTUNES, para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Desnecessária a citação dos 2º e 3º reclamados, haja vista que foram excluídos do polo passivo na sentença de 1º grau.

Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 677, ratificando a sua avaliação.

Designo o dia 30/10/2012 às 10 horas para a realização do 1º LEILÃO, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na SOF NORTE QUADRA 01 CONJUNTO A LT 08- CEP 70.634-110 - Brasília/DF, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ? ASA NORTE ? BRASÍLIA/DF.

Findo o primeiro leilão e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para o dia 29/11/2012 às 10 horas.

É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação deste despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Expeça-se e publique-se o edital.

Intimem-se as partes, sendo a executada por edital.

Intime-se o leiloeiro por email (contato@paulotolentino.com.br), encaminhando-se cópia deste comando e do edital.

Encaminhe-se cópia do edital à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br).

Intimem-se os nus-proprietários e os usufrutuários, sendo Walter Antunes dos Reis e Eloisa Elena Queiroz Antunes por edital (certidões de fls. 692 e 708), encaminhando-se cópia do auto de penhora aos nus-proprietários.

Brasília, 11 de setembro de 2012.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-207100-70.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-2071/2009-012-10-00.9

Reclamante	Jaci Inácio Ferreira
Advogado	JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS(OAB: 11501/DF)
Reclamado	Elétrica Industrial Ltda Me
Advogado	DANILO RINALDI DOS SANTOS(OAB: 04489/DF)
Reclamado	Camila Santana Cardoso

Reclamado

Rafael Santana Cardoso

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Camila Santana Cardoso e Rafael Santana Cardoso, para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos.

Indefiro a adjudicação requerida pelo exequente vez que extemporânea, haja vista que promovida após já exaurido o leilão com efetiva arrematação.

Acolho as alegações do arrematante, corroboradas pela dificuldade na constrição dos animais já constatada e registrada nos autos, e, em decorrência, defiro a remoção dos semoventes arrematados para que fiquem sob a guarda do arrematante, SR. DOMINGOS CORACO DA SILVA, o qual nomeio como fiel depositário, ficando ciente de sua obrigação legal de conservar o bem, arcando, inclusive, com as custas de sua manutenção, na forma e sob os efeitos dos arts. 652, do CCB e 904, do CPC.

Expeça-se mandado de remoção dos animais, os quais deverão ser deixados sob a guarda do depositário supra nomeado, que acompanhará a diligência, até ulterior deliberação.

Intime-se o arrematante para contactar o oficial de justiça, no prazo de 5 dias, providenciando os meios ao cumprimento da diligência.

Intimem-se os executados da assinatura do auto de arrematação, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 2012."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-195-59.2011.5.10.0013

Reclamante	Anderson Gomes Ribeiro
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Engetécnica Serviços e Construções Ltda.
Advogado	HENRIQUE GUSTAVO RIBEIRO JACOME(OAB: 17354/DF)
Reclamado	Serviços de Limpeza Urbana Distrito Federal - SLU
Advogado	SERGIO CUPERTINO MARQUES(OAB: 6425/DF)

DESPACHO: "Quitada a obrigação constituída aos autos, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Libere-se à primeira executada o saldo remanescente da

conta judicial nº 042/04945416-7, devendo o original da guia correspondente (acostada à contracapa) ser levantado, no prazo de 05 (cinco) dias. Levantada a guia, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição. Intimem-se as partes via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-202-85.2010.5.10.0013

Reclamante José Antônio Ramalho
 Advogado AMÉRICO PAES DA SILVA(OAB: 7772/DF)
 Reclamado Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab DF
 Advogado CLAUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA(OAB: 6333/DF)

Vistos.Libere-se a guia acostada à contracapa ao exequente.Expeça-se alvará judicial em favor do exequente para liberação de seu crédito, com determinação específica para recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, observado o espelho de cálculo de fls. 354, tudo a partir do saldo da conta judicial indicada à fls. 358, a qual deverá ser zerada.Confeccionado o alvará, intime-se o credor para seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.Ultimadas as providências e comprovados os recolhimentos pelo banco, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição.Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-270-64.2012.5.10.0013

Reclamante Ellen Nogueira Lima Marquez
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado Alado Comercio de Moveis e Colchoes Ltda
 Advogado KARINNE MIRANDA RODRIGUES(OAB: 28789/DF)

CONCLUSÃO - Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ALADO COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, e no mérito rejeito os embargos nos termos da fundamentação supra, aplicando a multa protelatória. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-445-29.2010.5.10.0013

Reclamante Ildo Valverde Dourado
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
 Reclamado Jose Vicente Fonseca
 Reclamado Logpar - Logistica e Participacoes Ltda

Vistos.Intime-se o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena do envio dos autos ao arquivo provisório.

Juiz(a) do Trabalho Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-495-84.2012.5.10.0013

Reclamante Rubens Francisco Carneiro
 Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
 Reclamado Emtram Empresa de Transportes Macaubense Ltda.
 Advogado RICARDO LORENTE GALERA(OAB: 134662/SP)

DESPACHO: "A considerar que a data da audiência para oitiva das testemunhas na MM. Vara do Trabalho de Barreiras se dará em

18/12/2012, conforme atesta a certidão de fl. 287, data posterior àquela designada, por meio da Ata de fls. 278/280, para encerramento da instrução processual, DETERMINO seja o feito retirado da pauta anteriormente designada, para sua inclusão em 31/01/2013, às 09h45min. No mais, a despeito da expedição anterior das Cartas Precatórias de fls. 278/280, ASSINO às partes demandantes o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo autor, com vistas à exibição dos necessários quesitos, para viabilizar a oitiva das testemunhas arroladas. Vindo os quesitos, oficiem-se às respectivas Varas deprecadas, remetendo-lhes as cópias pertinentes. Caso negativo, voltem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se as partes via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-529-59.2012.5.10.0013

Reclamante Carlos Antonio Costa da Silva
 Advogado ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
 Reclamado Servnac - Serviço Mão de Obra Temp. Ltda.
 Reclamado Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

DESPACHO: "Considerando o teor do expediente colacionado à fl. 95/verso, tenho a primeira reclamada em lugar incerto e não sabido. Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda reclamada (peça de fls. 95/128). Assim, intime-se o reclamante, via DEJT e a primeira reclamada, por meio de edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. A primeira reclamada deverá, ainda, ser intimada, por meio de edital, quanto aos termos da decisão de fls. 89/91. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-544-96.2010.5.10.0013

Reclamante Rodrigo Souza Sampaio
 Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

DESPACHO: "Considerando que, de fato, a decisão de conhecimento alcançou o trânsito em julgado com relação a primeira reclamada, DETERMINO que a Secretaria promova os registros devidos na CTPS do autor, observados os ditames da sentença de fls. 61/71. Feito, expeça-se alvará judicial em favor do reclamante, com vistas à movimentação dos depósitos do FGTS. Confeccionado o alvará, intime-se o autor para seu recebimento, bem como sua Carteira de Trabalho, tudo no prazo de 05 (cinco) dias. Ultimadas as providências, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à liquidação do julgado." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-545-47.2011.5.10.0013

Reclamante Cosme Arruda da Silva
 Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
 Reclamado Tnt Aracatuba Transportes e Logistica S.A

Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

DESPACHO: "Considerando o teor da certidão supra, bem como que garantido o juízo por meio do depósito de fl. 508, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do art. 884 da CLT. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-576-04.2010.5.10.0013

Reclamante Orlando Gomes Ferreira
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Villas Boas Incorporadora Ltda.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Julgo extinta a execução, uma vez que cumpridas as obrigações constituídas aos autos, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Expeça-se alvará judicial em favor do exequente para liberação de seu crédito, com determinação específica para recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, observado o espelho de cálculo de fl. 40, tudo a partir do saldo da conta judicial indicada à fl. 48, a qual deverá ser zerada. Confeccionado o alvará, intime-se o credor para seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Ultimadas as providências e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição.

Despacho

Processo Nº RT-623-07.2012.5.10.0013

Reclamante Daniel Lucas Chagas da Silva
Advogado SANDRO PEREIRA DE CASTRO(OAB: 19105/DF)
Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda - em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos ao exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos à execução ora opostos pela executada. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1024-74.2010.5.10.0013

Reclamante Maria de Nazare Fonseca Correa
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos. Intime-se a reclamada a receber o alvará judicial no. 618/2012, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1040-28.2010.5.10.0013

Reclamante Isabel Cristina Araujo
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LEONARDO RABÊLO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)
Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO(OAB: 750-A/DF)

DESPACHO: "A considerar que a manifestação da segunda reclamada, fls. 591/596, aponta que a complementação de aposentadoria deferida em sentença importará decréscimo no valor

então percebido no particular, dê-se vista dos autos à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as respectivas alegações, bem como quanto a conta ora exibida, devendo, no mesmo prazo, requerer o que julgar devido. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1100-55.1997.5.10.0013

Processo Nº RT-11/1997-013-10-00.3

Reclamante FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO
Advogado MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)
Reclamado CONSERVADORA AGUA LIMPA LTDA sucedida por CONSERVADORA ALTO BRILHO
Reclamado Paulo Jose Inacio Campos
Reclamado Jorge Jose Moniz
Reclamado Salomao Jose Moniz
Reclamado Edilsa da Silva Moniz

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos ao exequente, conforme solicitado à fl. 618, observado o prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, sem indicação novas diretrizes ao prosseguimento da execução, retornem os autos ao arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1241-49.2012.5.10.0013

Autor Jeff Gomes Leal
Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Réu Brasilia Empilhadeira Santana Ltda
Advogado WAGNER INÁCIO FERREIRA(OAB: 18441/GO)

DESPACHO: "DEFIRO o desentranhamento da documentação que se fez acompanhar da contestação, à exceção daqueles documentos afetos à representação.

Intime-se a ré para, no prazo 05 dias, levantar a respectiva documentação.

Feito, retornem os autos ao arquivo geral." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1248-75.2011.5.10.0013

Reclamante Valdeir Jose Ferreira Filho
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado Washington Sergio de Oliveira
Advogado CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA(OAB: 26021/DF)

DESPACHO: "Considerando a enorme discrepância de valores observada em relação ao acordo reproduzido às fls. 83/84 (R\$2.000,00) e o montante apurado no espelho de cálculo de fl. 74 (Total da execução: R\$22.472,80), DEIXO DE HOMOLOGAR a respectiva avença, ao tempo em que DETERMINO a inclusão do feito na pauta do dia 15/10/2012, às 09h50min, para tentativa de conciliação. Não comparecendo as partes à respectiva audiência, prossiga-se com os atos executórios subsequentes, voltando os autos conclusos para tal. Intimem-se as partes por seus procuradores." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1463-51.2011.5.10.0013

Reclamante Ricardo Carvalho da Silva
Advogado JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado Frutab Frutos da Bahia Ltda.

Advogado LUCIANA SILVEIRA TEIXEIRA(OAB: 21851/BA)

Vistos.Considerando que devidamente cumpridas as obrigações constituídas aos autos, julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Intimem-se as partes via DEJT.Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição.Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1546-04.2010.5.10.0013

Reclamante Leandro Rui Ferreira
Advogado GLEYSO ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
Reclamado 5 Estrelas Special Service Limp e Serv Auxiliares Ltda.
Advogado MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)

Vistos.Intime-se novamente a reclamada, desta feita pessoalmente, via postal, e por seu procurador, via DEJT, para receber o saldo remanescente da execução por meio da guia acostada à contracapa, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1742-03.2012.5.10.0013

Reclamante Roberto Pereira Silva
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Itau Unibanco S.A.

DECISÃO DE FL.38: "Vistos, etc..."

O reclamante alega que foi submetido a cirurgia de artroscopia em joelho, com implantes e ainda, tornozelo e cotovelo, e, por essa razão, teve o benefício previdenciário deferido (auxílio doença espécie 31) inicialmente até 15.06.2012, posteriormente prorrogado para 31.12.2012. Informa também, que precisa continuar seu tratamento, com acompanhamento cirúrgico, sessões de fisioterapia e novos exames. Junta documentos. Aduz, ainda, que o Banco reclamado está prestes a cancelar o seu plano de saúde, o que vai lhe trazer danos irreparáveis a sua saúde, tendo em vista não dispor de condições financeiras para suportar as despesas médicas. Em 24.02.2012, afirma o autor, que a empresa reclamada o demitiu irregularmente, sem justo motivo.Inconformado com a decisão unilateral promovida pela reclamada e a consequente violação do seu direito, o reclamante requer a antecipação dos efeitos da tutela para que o reclamado seja compelido a não cancelar o plano de saúde, até decisão de mérito, considerando a possibilidade de danos irreparáveis. In casu, precária se torna a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, uma vez que entendo não estar presente o requisito previsto no art. 273 do CPC. Registre-se, de toda sorte, que o requerimento poderá ser novamente analisado, inclusive com reconsideração da presente decisão, no decorrer da audiência inicial, após a apresentação da defesa.Pelo exposto, INDEFERE-SE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO. Assim, inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural, para que a sua realização ocorra no DIA 01 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08h45min, observadas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante do teor da presente decisão, por seu procurador, via DJE.Notifique-se a reclamada, com cópia da contrafé. Brasília/DF, Setembro 13, 2012.LAURA RAMOS MORAIS Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2027-30.2011.5.10.0013

Reclamante Antonio Alves da Silva

Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)

Reclamado Marmoraria Marmo Pedras Ltda-Me
Advogado JONNAS MARRISSON SILVA PEREIRA(OAB: 32278/DF)

DESPACHO: "A considerar o longo tempo assinado à reclamada para o cumprimento da obrigação de fazer, sem nenhuma providência prática, INDEFIRO a pretensão veiculada à fl. 65, ao tempo em que DETERMINO a conversão da respectiva obrigação em pecúnia.

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, com vistas à liquidação do julgado, com a inclusão da verbas reportadas acima. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-23100-63.2008.5.10.0013

Processo Nº RT-231/2008-013-10-00.0

Reclamante Marcelo Hernandez de Oliveira
Advogado LUIZ FELIPE DOS SANTOS(OAB: 22771/O/DF)
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado Lazaro Severo Rocha
Reclamado Ronan Batista de Souza
Reclamado Eunice Ferreira dos Santos Miotto
Advogado MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN(OAB: 4306/DF)
Reclamado Dirlene Fiel dos Santos de Souza
Reclamado Adilson de Queiroz Campos
Advogado JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA(OAB: 2218/DF)

DESPACHO: "Denego seguimento ao Agravo de Petição ora interposto pelo exequente, ante manifesta intempestividade, evidenciada pela inobservância do prazo legal para sua interposição. Ao compulsar os autos, constato que publicação da decisão que julgou os Embargos à Execução opostos pelo sócio executado, reproduzida à fl. 509, deu-se em 21/08/2012, logo, exauriu-se o prazo recursal em 29/08/2012, sendo certo que a tempestividade constitui pressuposto objetivo de admissibilidade processual indispensável ao conhecimento do agravo. Dessa forma, ante a flagrante inobservância quanto a observância do prazo legal, DENEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pelo credor, por seródio. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-27000-93.2004.5.10.0013

Processo Nº RT-270/2004-013-10-00.4

Reclamante JOSE RIBAMAR SILVA DOS SANTOS
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Telmec Engenharia Ltda
Advogado JOSELAINÉ BOEIRA ZATORRE DOS SANTOS(OAB: 19582/DF)
Reclamado Sidney Coatio da Silva
Reclamado Claudio Manerich

DESPACHO: "O sistema INFOJUD ainda encontra-se inoperante. Vale notar, todavia, que nas várias execuções em tramitação por este Juízo, cuja empresa executada é a mesma qualificada acima, foram realizadas à saciedade todas as ferramentas executórias disponíveis pelo Juízo sem que importasse nenhum efeito prático, posto que todas infrutíferas, razão porque INDEFIRO a pretensão do autor veiculada à fl. 220, ao tempo em que ASSINO o prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à indicação de novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-54900-95.1997.5.10.0013***Processo Nº RT-549/1997-013-10-00.8*

Reclamante Jose Leonardo da Silva
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado Formaco Montagem de Forma e Armadura Ltda
 Advogado LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB: 2453/DF)

DESPACHO: "O sistema INFOJUD ainda encontra-se inoperante, razão porque assino ao exequente mais 30 (trinta) dias de prazo, com vistas à indicação de novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-58100-13.1997.5.10.0013***Processo Nº RT-581/1997-013-10-00.3*

Reclamante MANOEL DA COSTA BRITO
 Advogado JOSÉ RODRIGUES(OAB: 11341/DF)
 Reclamado TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE(OAB: 2042/DF)

DESPACHO: "Esclareça o credor a pretensão de fl. 282, no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista que a certidão solicitada não se coaduna com a respectiva pretensão. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-67200-11.2005.5.10.0013***Processo Nº RT-672/2005-013-10-00.0*

Reclamante Francisco Jonas Silva Melo
 Advogado DIMAS DONISETE ROCHA(OAB: 19750/DF)
 Reclamado COTRADASP - Cooperativa para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura
 Advogado MAICON ANDRADE MACHADO(OAB: 235327/DF)
 Reclamado Jose Francisco da Silva
 Reclamado Paulo Cesar Rodrigues Araujo

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos ao exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as alegações da empresa executada veiculadas às fls. 157/166, requerendo o que julgar devido.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-89500-93.2007.5.10.0013***Processo Nº RT-895/2007-013-10-00.9*

Reclamante Adonilio Lopes Rodrigues
 Advogado ALESSANDRA ALMEIDA BRITO(OAB: 20594/DF)
 Reclamado Novo Rio Comércio Papéis Indústria Ltda.
 Reclamado Sandra Gomes
 Reclamado Angela Gomes Miranda

DESPACHO: "A despeito da pretensão veiculada à fl. 216, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-107300-42.2004.5.10.0013***Processo Nº RT-1073/2004-013-10-00.2*

Consignante COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO PAO DE ACUCAR
 Advogado CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR(OAB: 10424/O/DF)
 Consignado FRANCISCO NILBERTO GALDINO DA SILVA
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)

DESPACHO: "Retifique-se o alvará judicial de fl. 191, desta feita, para fazer constar o levantamento pertinente em nome da patrona da empresa consignante indicada na peça de fl. 188. Feito, intime-se a consignante para o respectivo levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias. Levantado o alvará, retornem os autos ao arquivo geral." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-114900-75.2008.5.10.0013***Processo Nº RT-1149/2008-013-10-00.3*

Reclamante Orlânio de Souza Gois
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Construtora Santos Pereira Ltda
 Advogado LEOPOLDO ARAUJO CHAVES(OAB: 01422/O/DF)
 Reclamado MTD Engenharia Ltda.
 Reclamado Francisco Bernardino dos Santos Filho
 Reclamado Ivanildo Pereira

DESPACHO: "O sistema INFOJUD ainda encontra-se inoperante, razão porque assino ao exequente mais 30 (trinta) dias de prazo, com vistas à indicação de novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-148800-15.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-1488/2009-013-10-00.0*

Reclamante Lindalva Silva Garces
 Advogado GENY BARBOZA(OAB: 7211/DF)
 Reclamado Gennesis Clinica de Estetica Facial e Corporal Ltda Epp
 Advogado TADEU FREIRE PONTES(OAB: 25817/DF)
 Reclamado Marcio da Silva Pereira
 Reclamado Rosemari Silva
 Reclamado Anderson Gray Frazzon Pereira

DESPACHO: Considerando que não observadas as contas indicadas no despacho de fl. 312 quando da expedição do expediente de fl. 301, DETERMINO a retificação do alvará nº 749/2012, com vistas a liberar os valores constantes das respectivas contas judiciais. Mais ainda, deverá ser liberada importância objeto do bloqueio judicial de fl. 257, por meio da guia acostada à contracapa. Feito, intime-se a exequente para o recebimento tanto do alvará quanto do original da guia acostada à contracapa, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho**Processo Nº RT-208200-57.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-2082/2009-013-10-00.5*

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Jvs Escavacoes Manuais Ltda Me
 Reclamado Jose Valdemar Silva de Araujo
 Reclamado Rosalia Pereira Dias de Araujo

DESPACHO: "O sistema INFOJUD ainda encontra-se inoperante, razão porque assino ao exequente mais 30 (trinta) dias de prazo, com vistas à indicação de novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Edital

Edital

Processo Nº RT-126-90.2012.5.10.0013

Requerente	Bernardo Oricchio Rodrigues
Advogado	MARCO ANTONIO GIL ROSA DE ANDRADE(OAB: 10953/DF)
Requerido	Caixa Economica Federal
Advogado	RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)
Requerido	Instituto Candango de Solidariedade

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO - Fundamentos pelos quais julgo EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação ao pleito de Alvará Judicial para liberação dos valores fundiários, na forma do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ante o permissivo do art. 769, da CLT; REJEITO a prejudicial de prescrição arguida, e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pleito vestibular, vertido na presente Reclamação Trabalhista, movida por BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, para condenar apenas a primeira reclamada a proceder a baixa da CTPS obreira, nos termos da fundamentação retro, que, doravante, passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao reclamante. Inexistem contribuições previdenciárias e fiscais, ante a natureza da obrigação objeto do contendo. Custas a serem arcadas pela segunda Reclamada e recolhidas aos cofres da União, no importe de R\$ 2,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 100,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se as partes. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3, Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-529-59.2012.5.10.0013

Reclamante	Carlos Antonio Costa da Silva
Advogado	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado	Servnac - Serviço Mão de Obra Temp. Ltda.
Reclamado	Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado SERVAC - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Considerando o teor do expediente colacionado à fl. 95/verso, tenho a primeira reclamada em lugar incerto e não sabido. Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela segunda reclamada (peça de fls. 95/128). Assim, intime-se o reclamante, via DEJT e a primeira reclamada, por meio de edital, para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, manifestarem-se sobre o apelo. A primeira reclamada deverá, ainda, ser intimada, por meio de edital, quanto aos termos da decisão de fls. 89/91. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas.". Deverá, ainda, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls. 89/91: "Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, e no mérito, ACOLHO os embargos em parte, apenas para sanar a contradição verificada, conforme fundamentos que passam a fazer parte integrante do dispositivo e REJEITANDO quanto a todos os demais aspectos, nos termos da fundamentação supra. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-743-50.2012.5.10.0013

Autor	Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Réu	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "CONCLUSÃO - Por todo o exposto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF julgar EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, consoante fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Fica deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração mediante traslado. Havendo o decurso do prazo recursal, com o respectivo

trânsito em julgado desta decisão, e a comprovação do recolhimento das custas processuais, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se a Requerida do inteiro teor desta decisão, via postal. Intime-se o autor, por seu procurador. Brasília, 5 de julho de 2012. LAURA RAMOS MORAIS Juiz(a) do Trabalho

". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3, Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-755-64.2012.5.10.0013

Reclamante	Marcus Vinicius Regis de Paiva
Advogado	LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
Reclamado	Reencontro Instituto Terapeutico Doutor Abilio Lapa Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Reencontro Instituto Terapeutico Doutor Abilio Lapa Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "3.DISPOSITIVO

Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move MARCUS VINICIUS REGIS DE PAIVA em face de REENCONTRO INSTITUTO TERAPEUTICO DOUTOR ABILIO LAPA LTDA: I - Julgar PROCEDENTE os pedidos elencados na inicial para: Reconhecer a rescisão indireta com projeção do aviso em 02.05.2012; CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado pelo Setor de Cálculos, acrescidos de juros e correção monetária, a título das seguintes parcelas: a) pagamentos de saldos salários de novembro/2011, dezembro/2011, janeiro/2012, fevereiro/2012, março/2012 e 02 dias do mês de abril/2012; férias integrais de 2011/2012 e proporcionais (4/12) de 2012 +1/3; 13º salário integral/2011 e proporcional (4/12) de 2012; multa do art. 477 § 8º da CLT em face da ausência de pagamento da rescisão contratual dentro do prazo estabelecido no § 6º do art. 477 da CLT e multa do art. 467 da CLT em face da ausência de controvérsia gerada acerca dos pedidos deduzidos na exordial; Pagamento da ajuda de custo de abril/2011 a abril/2012. A reclamada deverá comprovar ou recolher todos os depósitos de FGTS do período, que passo a reconhecer de pacto laboral de 15.01.2011 a 02.05.2012 (OJ nº 82 da SDI I), no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado e intimação para pagar, acrescidos de 40% com entrega do TRCT código 01 e liberação da chave de conectividade, sob pena de indenização equivalente. Liquidação pelo Setor de Cálculos (contadoria); A apuração pelo setor de cálculos deverá obedecer os limites da lide, apuração com base na variação salarial devidamente comprovada, observando os limites da lide. Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis. Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que as parcelas de

natureza salariais são: pagamentos de saldos salários de novembro/2011, dezembro/2011, janeiro/2012, fevereiro/2012, março/2012 e 02 dias do mês de abril/2012, 13º salário integral/2011 e proporcional (4/12) de 2012. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre o valor que passo ora arbitrar a condenação de R\$ 15.000,00. O demandante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento. Ciente o autor (súmula 197 do C.TST). Notifique-se a demandada revel no endereço indicado e já citado". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3, Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-922-81.2012.5.10.0013

Reclamante	Valmir Silva Guimaraes
Advogado	JOSÉ EMILIANO PAES LANDIM NETO(OAB: 29376/DF)
Reclamado	Aes Servicos Tecnicos Ltda (N/P Nilza Maria Mayer)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LAURA RAMOS MORAIS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Aes Servicos Tecnicos Ltda (N/P Nilza Maria Mayer), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "SENTENÇA DE FLS. 47/48: (...)RESULTADO:Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES os pedidos constantes na reclamatória movida por VALMIR SILVA GUIMARÃES em face de AES SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo. Incidem juros e correção monetária. Custas, pelo Reclamado, de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação. As partes providenciarão os recolhimentos previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado. Intime-se o Reclamante, por seu procurador. Intime-se o Reclamado, por Oficial de Justiça, no endereço de fl. 43. Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 16:03 h." Juíza do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPN 513, Bloco "B", Lotes 2/3, Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1317-73.2012.5.10.0013

Reclamante	Nanci Dourado Dantas
Advogado	CÁSSIA BENTO DE CARVALHO(OAB: 35501/DF)
Reclamado	Poli Casa Solucao Brasil Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 26/09/2012 08h35.

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Poli Casa Solucao Brasil Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 26/09/2012 08h35, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-391-60.2010.5.10.0014

Reclamante	Jose Antonio de Sousa
Advogado	HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO(OAB: 18407/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	União
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 19398/CE)
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Despacho/decisão de fls.314:"Vistos os autos.Incluem-se os executados Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda, Leandro Soares Lemos de Sousa e Larissa Soares Lemos de Sousa no BNDT, observando-se a inexistência de garantia da execução.Diante da certidão de fls. 302, e tendo em vista que o agravo de instrumento da União se encontra pendente de julgamento, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei n.º 6.830/1980, o que fica desde já autorizado. Brasília-DF, terça-feira, 11 de setembro de 2012 Cilene Ferreira Amaro Santos Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-430-23.2011.5.10.0014

Reclamante	Maria Eliete da Silva Alves
Advogado	OSMAR LOBAO VERAS FILHO(OAB: 09725/DF)
Reclamado	ONG Educação com Arte - Educart (Neuci Maria Monteiro do Nascimento)

Advogado

ADAUTO SOARES PAZ(OAB: 23488/DF)

Despacho/decisão de fls.53:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento de seu débito, conforme acima homologados(R\$3.027,84), sob pena de execução.Prazo cinco dias.Publicue-se.Brasília-DF, 10 de setembro de 2012.Cilene Ferreira Amaro Santos-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-445-55.2012.5.10.0014

Reclamante	Francisco Paulo Venancio de Sousa
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Brasil Gerais - Construcoes e Empreendimentos e Servicos Especializados Ltda
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Despacho/decisão de fls.151:"Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada(esta última por edital)para se manifestarem acerca dos embargos declaratorios opostos pela segunda ré, no termos da OJ 142 da SDI-I/TS.Prazo comum e legal.Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-510-50.2012.5.10.0014

Reclamante	Reinaldo de Jesus
Advogado	JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado	R M M da Silva Som e Acessorios Me (Car Stereo)
Advogado	WELLINGTON SANTANA SILVA(OAB: 22396/DF)

Despacho/decisão de fls.51:"Juntada automatica.Nos termos do art.23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal,expeça-se intimação à reclamada para caso queira contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pelo reclamante.Prazo legal.Brasília-DF,12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-513-05.2012.5.10.0014

Reclamante	Filipe de Menezes Duarte
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Banco Votorantim S.A.
Advogado	ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

Despacho/decisão de fls.112/124:"DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos feitos por Filipe de Menezes Duarte, para condenar o reclamado Banco Votorantim S.A ao pagamento, em favor do reclamante, no prazo legal, das verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.Liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados, como teto, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária na forma da lei e da fundamentação.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação.Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00, Provimento TST 01/1996 e Súmula n. 368 do TST. Deverão as partes recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que integram o conceito de salário contribuição, sendo que a comprovação deste recolhimento deverá ser efetuada em 5 dias (mediante retenção da cota parte do empregado) sob pena de execução.Intimem-se as partes.Nada mais.Thais Bernardes Camilo

Rocha Juíza do Trabalho Substituta

Despacho**Processo Nº RT-519-12.2012.5.10.0014**

Reclamante Renata Veloso Loiola
 Advogado CLOVES GONÇALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)
 Reclamado Drogaria Rosário S/A
 Advogado RAQUEL CORAZZA(OAB: 17240/DF)

Despacho/decisão de fls.268/284:"DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes as pretensões formuladas na inicial por Renata Veloso Loiola para condenar a reclamada Drogaria Rosário S.A, ao pagamento em favor da reclamante das parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante deste dispositivo.Juros e correção monetária na forma da lei e da fundamentação. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00, Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST e Súmula n. 368 do TST.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, de R\$ 30.000,00.

Intimem-se as partes.Nada mais. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho Substituta

Despacho**Processo Nº RT-535-63.2012.5.10.0014**

Reclamante Josue Pereira Cesar
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Despacho/decisão de fls.424:"Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela parte contrária.Prazo legal e comum.Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-593-66.2012.5.10.0014**

Reclamante Ireni Lopes de Almeida
 Advogado ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ(OAB: 12674/DF)
 Reclamado Fundação Universidade de Brasília

Despacho/decisão de fls.71/76:"DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada Fundação Universidade de Brasília ao pagamento em favor de Ireni Lopes de Almeida, no prazo legal, como se apurar em liquidação, com juros de mora e atualização monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Não há recolhimentos previdenciários, face à natureza indenizatória da parcela deferida.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 10.000,00. Dispensado o recolhimento, pela isenção conferida à reclamada nos termos do artigo 790-A, I da CLT.Brasília, 11 de setembro de 2012.Intimem-se as partes. Nada mais.Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-607-50.2012.5.10.0014**

Reclamante Antonio Penaforte da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Reclamado Caixa Economica Federal - CEF

Advogado

KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Despacho/decisão de fls.244/251:"DISPOSTIVO Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar as reclamadas Patrimonial Segurança Integrada Ltda e Caixa Econômica Federal, a segunda de forma subsidiária, ao pagamento, em favor do reclamante Antônio Penaforte da Silva, no prazo legal, das verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados, como teto, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária na forma da lei e da fundamentação.Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00, Provimento TST 01/1996 e Súmula 368 do TST. Deverão as partes recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que integram o conceito de salário contribuição, sendo que a comprovação deste recolhimento deverá ser efetuada em 5 dias (mediante retenção da cota-parte do empregado) sob pena de execução.Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 10.000,00.

Intimem-se as partes.Nada mais. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho Substituta

Despacho**Processo Nº RT-624-23.2011.5.10.0014**

Reclamante Luiz Gustavo Cordeiro de Lima
 Advogado ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO(OAB: 9240/DF)
 Reclamado Ambc Recursos Humanos Ltda
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado Nec Brasil S.A.
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
 Reclamado Americel S/A (Claro)
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho/decisão de fls.524:"Certifico e dou fé que no dia 10.09.2012 decorreu o prazo para o reclamante a primeira e a terceira reclamadas interporem recurso ordinário em face da decisão proferida nestes autos. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira e terceira reclamadas para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela segunda ré(NEC Brasil S/A)Prazo legal e comum.Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-637-85.2012.5.10.0014**

Reclamante Jefferson Marcondes Eugenio
 Advogado PAULO AYRTON CAMPOS JUNIOR(OAB: 30435/DF)
 Reclamado Cardnet Locação e Serviços Ltda
 Advogado THIAGO RIGHI REIS(OAB: 34609/DF)

Despacho/decisão de fls.88/93:"DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada Cardnet Locação e Serviços Ltda, ao pagamento, em favor do reclamante Jefferson Marcondes Eugênio, no prazo legal, das verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados, como teto, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária na forma da lei e da fundamentação. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art.

114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00, Provimento TST 01/1996 e Súmula nº 368 do TST.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Thais Bernardes Camilo Rocha
Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-639-55.2012.5.10.0014

Reclamante	Eldson Pires da Silva
Advogado	GRACIELA SLOGO(OAB: 26313/DF)
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Reclamado	Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Inovação do DF)

Vistos os autos. Anote-se o endereço informado pelo reclamante à fl. 70. Tendo em vista a proximidade da data da audiência inicial, retiro o feito da pauta do dia 17/09/2012 e incluo no dia 22/10/2012 às 13h55min, devendo as partes comparecer sob as cominações do art. 844 da CLT e do despacho de fl. 60. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Intimem-se a primeira e a terceira reclamadas da data da audiência, via postal, enviando-lhes cópia desta decisão. Notifique-se a segunda reclamada, enviando-lhe cópia da inicial, do despacho de fl. 60 e desta decisão, observadas as formalidades de praxe. Brasília-DF, 13 de setembro de 2012. CILENE FERREIRA AMARO SANTO, Juíza do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

Despacho

Processo Nº RT-671-60.2012.5.10.0014

Reclamante	Cinthia Cristina Goncalves da Silva
Advogado	CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
Reclamado	Ebras Empresa de Conservacao Ltda
Advogado	ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	FABLINE SIQUEIRA BATISTA(OAB: 29372/DF)

Despacho/decisão: "J. Vista à reclamante dos documentos ora apresentados. Prazo dois dias. Brasília-DF, 13 de setembro de 2012. Cilene Ferreira Amaro Santos-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-673-30.2012.5.10.0014

Reclamante	Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario - SINPAF/SECÃO SINDICAL EMBRAPA CERRADOS
Advogado	LÍCIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA(OAB: 30235/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria - EMBRAPA

Despacho/decisão: "Vistos os autos. Retiro o feito da pauta do dia 13.09.2012. A teor da decisão de fl. 66, e apenas para que o feito não fique fora de pauta, designo audiência inaugural para o dia 18.12.2012, às 14h, restando mantidas as cominações da decisão de fls. Publique-se e intime-se a reclamada, via postal. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012. Cilene Ferreira Amaro Santos-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-758-50.2011.5.10.0014

Reclamante	Hildermes Ferreira da Silva
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Despacho/decisão de fls. 175: "Vistos os autos. Intimada a proceder à incorporação do valor médio da gratificação deferida em sentença, a executada apresentou o comprovante de fl. 154, referente ao mês 05/2012. O exequente, por sua vez, concordou com o valor apresentado pela executada à fl. 155. Contudo, sustentou que a incorporação não foi comprovada, o que impossibilitaria o estabelecimento do termo final da condenação, sendo tal insurgência contestada pela executada à fl. 168. À fl. 172, o exequente sustenta haver pagamento de salário complessivo, insurgindo-se contra a forma com que a gratificação foi implementada, afirmando que esta deveria ser paga de maneira particularizada e não com outras rubricas. Apesar da insurgência do exequente, este junta contracheques às fls. 172/173, revelando que a incorporação da gratificação foi de fato realizada pela executada.

Assim, fica evidente que a executada cumpriu a determinação da sentença no mês 05/2012, conforme documento de fl. 172/verso. Quanto ao valor incorporado, ressalto que o exequente, em nenhum momento, impugnou de forma específica o valor apresentado pela executada, nem mesmo apontou o valor que entende devido, motivo pelo qual reputo correto o valor incorporado. No entanto, observo que o adicional de incorporação não tem sido pago em rubrica apartada no contracheque, tal como apontado pelo exequente, o que deverá ser observado pela executada. Pelo exposto, declaro cumprida a obrigação de fazer definida no título executivo (incorporação do adicional) no mês de maio de 2012, reputando correto o valor incorporado. Entretanto, deverá a reclamada, a partir da data desta decisão, discriminar nos contracheques, em rubrica específica, o adicional de incorporação.

Intime-se a executada para carrear aos autos as fichas financeiras do autor referentes ao período de fevereiro/2008 a abril/2012. Publique-se. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-810-80.2010.5.10.0014

Reclamante	Fernanda da Silva Macedo
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado	Baby Liss Cabeleireiros Ltda. - Me
Advogado	GILBERTO AMADO DA SILVA(OAB: 01590/A/DF)

Despacho/decisão de fls. 112: "Vistos os autos. Intime-se o autor a retirar a sua CTPS, no prazo de cinco dias. Brasília-DF, 31 de julho de 2012. Thais Bernardes Camilo Rocha-Juíza

Despacho

Processo Nº RT-811-31.2011.5.10.0014

Reclamante	Douglas Gomes de Oliveira Pinto
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - Infraero
Advogado	ANDRÉA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Despacho/decisão de fls. 421/422: "DECISÃO Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Brasília-DF, 06 de setembro de 2012. THAIS BERNARDES CAMILO ROCHA Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-888-06.2012.5.10.0014**

Requerente Jose Balbino Neto
 Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
 Requerido Banco do Brasil S/A

Vistos os autos.Cuida-se de protesto judicial em que pretende o requerente a interrupção do prazo prescricional, a fim de resguardar o direito de postular horas extras e diferenças salariais por desvio de função.Uma vez preenchidos os requisitos do art. 867 do CPC, defiro o protesto. Determino a notificação do requerido, por mandado, no endereço indicado na exordial, com cópia desta e do presente despacho.Custas pelo autor, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa.Após a notificação da requerida, os presentes autos deverão ser entregues ao autor.Intime-se o requerente, por seu procurador.Brasília-DF, 12 de setembro de 2012. Thais Bernardes Camilo Rocha,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-895-95.2012.5.10.0014**

Reclamante Laila Simaan
 Advogado LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA(OAB: 21831/DF)
 Reclamado União Federal (Ministério Da Agricultura)

Fica Vossa Senhoria notificada da audiência supra, conforme despacho abaixo."Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 11/10/2012 às 13h47min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial, observando as formalidades de praxe e suas prerrogativas. Brasília-DF, 13 de setembro de 2012 (quinta-feira). Loreny Rezende Valente, Analista Judiciário." Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região, o Reclamado, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG. Observação: segue cópia da contrafé, inicial acompanhada de documentos.

Despacho**Processo Nº RT-1024-37.2011.5.10.0014**

Reclamante Eny de Souza Santos
 Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
 Reclamado L S Publicidade
 Advogado MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO(OAB: 17256/DF)

Despacho/decisão de fls.138:"Juntada automatica.Nos termos do art.23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal,expeça-se intimação ao reclamante e à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela União.Prazo legal e comum.Brasília-DF,12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-1879-16.2011.5.10.0014**

Reclamante Flavio Soares Frazao
 Advogado MÁRCIA RODRIGUES BOAVENTURA SILVA(OAB: 33239/DF)
 Reclamado P M Servicos de Telemarketing
 Reclamado Telnet (na pessoa de: Daniel Roberto Mário Osmundo)
 Reclamado Telnet (na pessoa de: Marco Aurélio dos Santos Russo)
 Reclamado Embratel TV Sat Telecomunicações Ltda
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho/decisão de fls.171:"Certifico e dou fé que no dia 10.09.2012 decorreu o prazo para a quarta reclamada(Embratel TV Sat Telecomunicações)interpor recurso ordinario em face da decisão proferida.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação às reclamadas(sendo as tres priemiras por edital) para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal e comum. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-1959-77.2011.5.10.0014**

Reclamante Germano Correia de Souza
 Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
 Reclamado Braspac Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda
 Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)

Despacho/decisão de fls.129:"Juntada automatica.Nos termos do art.23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal,expeça-se intimação à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pelo autor.Prazo legal.Brasília-DF,20 de agosto de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-14600-10.2005.5.10.0014**

Processo Nº RT-146/2005-014-10-00.6

Reclamante João de Pinho Costa Neto
 Advogado ADILSON MAGALHÃES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
 Reclamado Banco do Brasil SA
 Advogado ANA CAROLINA REIS MAGALHAES(OAB: 17700/DF)

Despacho/decisão de fls.985/987:"DECISÃO Posto isso, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente para, no mérito, ACOLHÊ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Após o trânsito em julgado da presente decisão, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração da conta na forma descrita na

fundamentação. Custas de R\$55,35 pela executada, dispensadas em razão do princípio da causalidade. Intimem-se as partes. Brasília-DF, 11 de setembro de 2012. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-40700-41.2001.5.10.0014

Processo Nº RT-407/2001-014-10-00.4

Reclamante	MOZART GONCALVES MOREIRA
Advogado	ROGÉRIO LUCAS DIAS(OAB: 13537/DF)
Reclamado	FURNAS CENTRAIS ELETRICA S/A
Advogado	EDUARDO LYCURGO LEITE(OAB: 12307/DF)

Despacho/decisão de fls.1071: "Vistos os autos. Libere-se ao exequente os depósitos recursais de fls. 721 e 953, intimando-o para recebimento em cinco dias, devendo em igual e sucessivo prazo informar o valor levantado. Brasília-DF, 06 de agosto de 2012. Cilene Ferreira Amaro Santos-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-150100-09.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1501/2009-014-10-00.8

Reclamante	Terezinha Neres dos Santos
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	ZI Ambiental Ltda
Reclamado	União (Ministerio da Defesa)
Advogado	JANY ERNY BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 30033/DF)

Despacho/decisão de fls.403: "Intime-se a reclamante, via postal e via DJTE, para receber a certidão de habilitação de seu crédito. Prazo 60 dias. Brasília-Df, 07 de fevereiro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-182800-38.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1828/2009-014-10-00.0

Reclamante	Gleiciane Marques Araújo Ferreira
Advogado	OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Despacho/decisão de fls.45: "Vistos os autos. Incluem-se os executados Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda, Leandro Soares Lemos de Sousa e Larissa Soares Lemos de Sousa no BNDT, observando-se a inexistência de garantia da execução. Diante da certidão de fls. 38, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução. A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei n.º 6.830/1980, o que fica desde já autorizado. Brasília-DF, terça-feira, 11 de setembro de 2012 Cilene Ferreira Amaro Santos Juíza do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-262400-11.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-2624/2009-014-10-00.6

Reclamante	Thiago de Moraes Silva
Advogado	JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	TNG Comércio de Roupas Ltda.

Advogado

LUIZ GUILHERME GOMES PRIMOS(OAB: 118747/SP)

Despacho/decisão de fls.333: "J. Intime-se o reclamante a carrear aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, consoante solicitado pela contadoria. Prazo dez dias. Brasília-DF, Cilene Ferreira Amaro Santos-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-296200-30.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-2962/2009-014-10-00.8

Reclamante	Livia Santana Vitorino
Advogado	FRANCISCA RODRIGUES MORAIS(OAB: 27921/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa

Despacho/decisão de fls.53: "Vistos os autos. Incluem-se os executados Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda, Leandro Soares Lemos de Sousa e Larissa Soares Lemos de Sousa no BNDT, observando-se a inexistência de garantia da execução. Diante da certidão de fls. 46, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução. A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei n.º 6.830/1980, o que fica desde já autorizado. Brasília-DF, terça-feira, 11 de setembro de 2012 Cilene Ferreira Amaro Santos Juíza do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Edital

Edital

Processo Nº RT-445-55.2012.5.10.0014

Reclamante	Francisco Paulo Venancio de Sousa
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Brasil Gerais - Construcoes e Empreendimentos e Serviços Especializados Ltda
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Brasil Gerais - Construcoes e Empreendimentos e Serviços Especializados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.151: "Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação ao reclamante e à primeira reclamada (esta última por edital) para se manifestarem acerca dos embargos declaratórios opostos pela segunda ré, nos termos da OJ 142 da SDI-I/TS. Prazo comum e legal. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

""

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-607-50.2012.5.10.0014

Reclamante Antonio Penaforte da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Patrimonial Seguranca Integrada Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.244/251:"DISPOSTIVO Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar as reclamadas Patrimonial Seguranca Integrada Ltda e Caixa Econômica Federal, a segunda de forma subsidiária, ao pagamento, em favor do reclamante Antônio Penaforte da Silva, no prazo legal, das verbas deferidas no curso da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados, como teto, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária na forma da lei e da fundamentação. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00, Provimento TST 01/1996 e Súmula 368 do TST. Deverão as partes recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que integram o conceito de salário contribuição, sendo que a comprovação deste recolhimento deverá ser efetuada em 5 dias (mediante retenção da cota-parte do empregado) sob pena de execução. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre a condenação, ora arbitrada em R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho Substituta

"".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1879-16.2011.5.10.0014

Reclamante Flavio Soares Frazao
Advogado MÁRCIA RODRIGUES BOAVENTURA SILVA(OAB: 33239/DF)
Reclamado P M Servicos de Telemarketing
Reclamado Telnet (na pessoa de: Daniel Roberto Mário Osmundo)
Reclamado Telnet (na pessoa de: Marco Aurélio dos Santos Russo)

Reclamado Embratel TV Sat Telecomunicações Ltda
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS P & M Servicos de Telemarketing; Telnet (na pessoa de Daniel Roberto Mario Osmundo e Telnet (na pessoa de Marco Aurelio dos Santos Russo) para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.171:"Certifico e dou fé que no dia 10.09.2012 decorreu o prazo para a quarta reclamada (Embratel TV Sat Telecomunicações) interpor recurso ordinário em face da decisão proferida. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação às reclamadas (sendo as três primeiras por edital) para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal e comum. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

"".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-132700-79.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1327/2009-014-10-00.3

Reclamante Ronai Ferreira Cunha
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado Victor Joao Cugola
Reclamado Debora Ferreira Passos Cugola
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuição (Grupo Pão de Açúcar)
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Debora Ferreira Passos Cugola, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls.228:"Vistos os autos. Excluem-se os executados do BNDT. Considerando o valor das custas processuais remanescentes (R\$75,41), deixo de executá-las, nos termos do art. 1º, inciso I, Portaria nº 049 de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda. Julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC. Intimem-se as partes e a União (PGF). Brasília-DF, 30 de julho de 2012.

Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho

""

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-57-52.2012.5.10.0015

Reclamante	Geraldo Pereira de Miranda
Advogado	JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA(OAB: 33740/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	VANESSA PRADO MESQUITA(OAB: 34915/DF)

Vistos os autos.

- Mantida a sentença a quo, pelo acórdão de fls.1.420/1.428, que julgou improcedentes os pedidos iniciais.
- Transito em julgado em 21/08/2012, conforme certificado à fl.1.430.
- Assim, arquivem-se os autos definitivamente.
- Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-111-18.2012.5.10.0015

Reclamante	Walfredo Xavier Neris
Advogado	JÔNATAS DA COSTA COELHO(OAB: 21503/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	CLAUDIA COSTA CAVALCANTI DE SOUZA(OAB: 24211/DF)
Reclamado	Banco Bradesco Sa
Advogado	MARILICE PEZENTE DOS SANTOS(OAB: 28013/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por Empresa brasileira de Correios e Telégrafos, e no mérito ACOLHO os embargos para sanar a omissão conforme fundamentação no que se refere a prerrogativa da fazenda pública, isenção de custas e juros de mora e rejeito quanto aos demais aspectos nos termos da fundamentação supra.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Terça-feira, 11.09.2012

Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-208-52.2011.5.10.0015

Reclamante	Edmilson Oliveira Monteiro
Advogado	WILSON ALENÇAR DO NASCIMENTO(OAB: 16756/GO)
Reclamado	Transportes Gerais Botafogo Ltda.
Advogado	DANIELE LUISA ALMEIDA TAVARES(OAB: 21734/DF)

Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	LUCIANA FONTE GUIMARÃES PADILHA(OAB: 19641/DF)

Vistos.

A executada interpôs embargos à execução, sem, contudo, garantir o juízo.

Atualizem-se os cálculos e cumpra-se o item 2 de fls.6944.

Garantida a execução, intime-se o exequente para manifestar-se na forma do art. 884 da CLT, bem como quanto aos embargos interpostos pela executada. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-405-70.2012.5.10.0015

Reclamante	Flaviana Lima Goncalves
Advogado	ANDRÉ SARUDIANSKY(OAB: 35753/DF)
Reclamado	Fayad Rosa Comercio de Alimentos Ltda
Advogado	MARIA LUCIA FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA(OAB: 4141/DF)

Vistos.

Peticiona a reclamante, FLAVIANA LIMA GONÇALVES, às fls. 202/204, que se proceda a intimação da reclamada para efetuar depósitos fundiários referentes aos meses de março a setembro de 2010.

Há que se ver que em Audiência de Conciliação, conforme Ata de fls. 195, que a integralidade do FGTS deveria ter sido feita até 16/08/2012.

Defiro o petição pela reclamante.

Intime-se a reclamada, FAYAD ROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para no prazo de 10 (dez) dias recolher os depósitos fundiários (FGTS) referentes aos meses de março a setembro de 2010, sob pena de execução. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-410-92.2012.5.10.0015

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores no Comercio Atacadista e Varejista de Material de Construcao do Município de Sao Paulo - Sintramac
Advogado	SEBASTIÃO BEZERRA SOBRINHO(OAB: 251204/SP)
Reclamado	Ministerio do Trabalho e Emprego

Vistos, etc.

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Material de Construção do Município de São Paulo SP, ingressou Ação Ordinária de obrigação de fazer, postulando a concessão imediata de registro sindical e o arquivamento da peça de impugnação apresentada pelo Sindicato dos Comerciantes de São Paulo.

O Sindicato dos Comerciantes do Estado de São Paulo, pela petição de fls., requer admissão no feito como amicus curie/terceiro interessado.

Emerge como jurídico o interesse do Sindicato dos Comerciantes do Estado de São Paulo em razão de sustentar ser a representação sindical da categoria a qual pretende o sindicato autor a representação.

Em razão do requerido, retira-se o feito da pauta de julgamento, determinando à secretaria que intimem as partes para manifestação no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo sindicato autor, contados da intimação.

Após, voltem os autos conclusos para julgamento.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 30/10/2012 às 17h.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-768-91.2011.5.10.0015

Reclamante Pedro Bettim Jacobi
 Advogado RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA(OAB: 7136/DF)
 Reclamado Braziron Participações Ltda (antiga Octa Prime Participacoes Ltda.)
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA GOBBO(OAB: 30851/DF)
 Reclamado Br Ferro Mineracao S.A.
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA GOBBO(OAB: 30851/DF)
 Reclamado Octa Ferro S.A.
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA GOBBO(OAB: 30851/DF)

Ante o exposto, nos termos da fundamentação que integram este dispositivo para todos os efeitos, ACOLHER a assistência simples de Carlos Renato Vedovato e Adriano Gomes Coelho; JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da reclamatória ajuizada por PEDRO BETTIM JACOBI para absolver BRAZIRON PARTICIPAÇÕES LTDA. (ANTIGA OCTA PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA.), BR FERRO S.A. e OCTA FERRO S.A. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$800,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$40.000,00). Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1057-87.2012.5.10.0015

Reclamante Elson Santana Soares
 Advogado CÉZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 21946/DF)
 Reclamado União Federal (Ministério da Agricultura)
 Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO:

01057-2012-015-10-00-2

RECLAMANTE:

Elson Santana Soares

RECLAMADO:

União Federal (Ministério da Agricultura)

Em 13 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes os reclamantes Eurípia Velozo de São José Pascoal, Fatima Benedita de Paiva, Glória de Fatima Viana Marques, José Augusto Rodrigues Barros, Maria de Fatima Reis, Monica Pires Mendes Carneiro, Raimundo Nonato da Silva Dias e Renato Jefferson de Mello, desacompanhados de advogado.

Ausente o(a) reclamante Elson Santana Soares e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Presente nesta assentada as acadêmicas de Direito, ROBERTA ALVES CORDEIRO, PAULA OLIVEIRA BORGES, MICHELE FERREIRA LOUREIRO e ANANAIS DE CARVALHO HENRIQUES. Prejudicada a realização da audiência, uma vez que em réplica os Reclamantes juntaram o documento de fls. 263/297.

Intime-se a Reclamada, por mandado, com urgência, para se manifestar no prazo de 5 dias sobre o documento de fls. 263/297. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 17/10/2012, às 13h53min.

Audiência encerrada às 09h35min.

Nada mais.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor(a) de Secretaria

Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-1788-83.2012.5.10.0015

Reclamante Adeildo de Souza Machado
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Siberia Comercial de Alimentos S/A

Processo 01788-83.2012.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 16 de novembro de 2012, às 14:15hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se o Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a Reclamada, por SEED, enviando-lhe cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1796-60.2012.5.10.0015

Reclamante Glenio Divino Braga
 Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
 Reclamado Eurogas Postos e Serviços Ltda

Processo 01796-60.2012.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 16 de novembro de 2012, às 14:10hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se o Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a Reclamada, por SEED, na pessoa do seu representante legal, enviando-lhe cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respetivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa
 Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1802-67.2012.5.10.0015**

Reclamante Marinalva Ferraz de Sena
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Conceicao de Maria Frota de Sousa - Me

Processo 01802-67.2012.5.10.0015

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT.

De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 16 de novembro de 2012, às 14h05m, para realização da audiência inaugural relativa à presente

Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, lotes 02/03, nesta Capital.

Intime-se a Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante.

Notifique-se a Reclamada, por SEED, enviando-lhe cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada.

Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 12 de setembro de 2012 (4ª - feira).

Kleber Ferreira Costa
 Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1817-70.2011.5.10.0015**

Reclamante Jose Carlos da Silva Alves
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Arz Mao de Obra Especializada Ltda
 Advogado FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)
 Reclamado Acs America Construcoes Ltda
 Advogado FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)

ATO ORDINATÓRIO, a teor do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/10: Intimação da reclamante para, no prazo de dez dias, retirar a sua CTPS devidamente anotada.

KLEBER FERREIRA COSTA
 Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1825-47.2011.5.10.0015**

Reclamante Nilton Dourado Rabelo
 Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

Reclamado Distrito Federal
Advogado CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)

Vistos.

Defiro a dilação de prazo, conforme solicitado pelo patrono da reclamante às fls. 157.

Prazo de 10 (dez) dias. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-32500-95.2008.5.10.0015

Processo Nº RT-325/2008-015-10-00.2

Reclamante Rosalia de Oliveira Vidal
Advogado RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA(OAB: 19324/O/DF)
Reclamado Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado Distrito Federal
Advogado EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 22603/DF)
Reclamado José Vital de Araújo Fagundes
Reclamado Lázaro Severo Rocha
Reclamado Ronan Batista de Souza
Reclamado Adilson de Queiroz Campos
Advogado JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA(OAB: 2218/DF)

Vistos.

Diante do pagamento de RPV 70/2011, homologo a atualização de cálculo de fls. 338/343. O valor pago pelo Governo do Distrito Federal é suficiente apenas para quitar o líquido do exequente e os honorários advocatícios.

Expeça-se alvará à exequente (ROSÁLIA DE OLIVEIRA VIDAL), por intermédio de sua advogada, RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA, OAB/DF 19324, valor a ser sacado do saldo existente na conta judicial 042/04950992-1, para quitar o líquido do exequente e os honorários advocatícios.

Feito isso, intime-se o exequente para comparecer à Secretaria e receber o alvará judicial, bem como promover e comprovar o seu saque nos 05 dias subsequentes.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-71500-68.2009.5.10.0015

Processo Nº RT-715/2009-015-10-00.3

Reclamante Márcia Cristina Gonçalves de Souza
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/O/DF)

Vistos.

1. Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

2. Especificação do débito:

Total da execução R\$ 20.612,28 Atualizado até: 30/09/2012

Previdência Privada Recte.....: 13.179,75

Previdência Privada Recdo.....: 7.432,53

3. Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 20.612,28, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Edital

Edital

Processo Nº RT-495-49.2010.5.10.0015

Reclamante Walquiria Martins Bezerra
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 3.307,34 (97,56%)

Custas do Processo: 66,15 (1,95%)

Custas Art.789.....: 16,54 (0,49%)

Total Geral: 3.390,03

Atualizado:31/08/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr.AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO.

Brasília/DF 5, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1407-75.2012.5.10.0015

Reclamante Blenner Carneiro de Sousa
Advogado ERYKA FARIAS DE NEGRI(OAB: 13372/DF)
Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)
Reclamado Danilo Eduardo Padilha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os RECLAMADOS Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. e DANILO EDUARDO PADILHA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 07.11.2012 às 13:35horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ Q. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do

Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1522-96.2012.5.10.0015

Reclamante	Vidiane Rafaela de Souza Silva
Advogado	AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Daniilo Eduardo Padilha
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADOS os RECLAMADOS Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. e DANILO EDUARDO PADILHA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 07.11.2012 às 13:10horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1528-06.2012.5.10.0015

Reclamante	Kenia Ferreira de Lima
Advogado	AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Daniilo Eduardo Padilha
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os RECLAMADOS Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. e DANILO EDUARDO PADILHA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 07.11.2012 às 13:20horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no

Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1529-88.2012.5.10.0015

Reclamante	Simone Maria das Neves
Advogado	AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Daniilo Eduardo Padilha
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. e DANILO EDUARDO PADILHA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 07.11.2012 às 13h25min, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1530-73.2012.5.10.0015

Reclamante	Van Brasil de Sousa
Advogado	AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Daniilo Eduardo Padilha
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os RECLAMADOS Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. e DANILO EDUARDO PADILHA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 07.11.2012 às 13:15horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ. 513 - BI B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846

- CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1531-58.2012.5.10.0015

Reclamante	Francisca Idaiana Alexandre Pereira
Advogado	AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO(OAB: 22989/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Reclamado	Daniilo Eduardo Padilha
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FÁBIO DOURADO OLIVEIRA(OAB: 15483/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADOS os RECLAMADOS Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. e DANILO EDUARDO PADILHA, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 07.11.2012 às 13:30horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ Q. 513 - Bl B - Lotes 02/03 salas 301/307- Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por KLEBER FERREIRA COSTA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. Augusto Cesar Alves de Souza Barreto.
Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1538-84.2011.5.10.0015

Reclamante	Luciano Moura Andrade
Advogado	FÁBIO DE SÁ BITTENCOURT(OAB: 25635/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado	José Vicente Fonseca
Reclamado	Logpar - Logística e Participações Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA da 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO JOSÉ VICENTE FONSECA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.174,33 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 1.145,69

Custas do Processo: 22,91

Custas Art.789.....: 5,73

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

KLEBER FERREIRA COSTA

Diretor(a) de Secretaria

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-13-64.2011.5.10.0016

Reclamante	Antonio Filho de Lima
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	ANA CECÍLIA DE FREITAS SANTOS(OAB: 26751/DF)

Declaro extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se alvará para pagamento do saldo residual à executada. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 6 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-84-32.2012.5.10.0016

Reclamante	Alex dos Santos Rosa
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 24.191,81 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 19.735,97

INSS Reclamante....: 229,04

INSS Reclamado.....: 508,98

INSS Terceiros.....: 147,60

INSS SAT.....: 76,34

Custas do Processo: 399,30

Custas Art.789.....: 99,83

Hon. Advocatício...: 2.994,75

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-92-09.2012.5.10.0016

Reclamante	Carlos Eduardo da Silva Oliveira
------------	----------------------------------

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda - em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 28.189,42 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 21.455,19

INSS Reclamante....: 664,52

INSS Reclamado.....: 1.581,82

INSS Terceiros.....: 458,73

INSS SAT.....: 158,21

Custas do Processo: 442,39

Custas Art.789.....: 110,60

Hon. Advocatício...: 3.317,96

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-93-91.2012.5.10.0016

Reclamante Geraldo Matias de Souza

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda - em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 22.693,37 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 17.456,58

INSS Reclamante....: 526,92

INSS Reclamado.....: 1.009,10

INSS Terceiros.....: 292,63

INSS SAT.....: 151,37

I R P F.....: 93,33

Custas do Processo: 361,54

Custas Art.789.....: 90,38

Hon. Advocatício...: 2.711,52

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-112-97.2012.5.10.0016

Reclamante Alberto Sabino Mendes

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 15.856,35 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 12.604,89

INSS Reclamante....: 239,00

INSS Reclamado.....: 531,10

INSS Terceiros.....: 154,02

INSS SAT.....: 79,66

Custas do Processo: 256,88

Custas Art.789.....: 64,22

Hon. Advocatício...: 1.926,58

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-117-22.2012.5.10.0016

Reclamante Raimundo Figueiredo Soares

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 25.206,12 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 17.763,11

INSS Reclamante....: 925,99

INSS Reclamado.....: 2.254,37

INSS Terceiros.....: 653,75

INSS SAT.....: 338,30

Custas do Processo: 373,78

Custas Art.789.....: 93,45

Hon. Advocatício...: 2.803,37

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-133-73.2012.5.10.0016

Reclamante Cleiton Rodrigues Barbosa

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 18.057,38 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 14.478,10

INSS Reclamante....: 239,00

INSS Reclamado.....: 531,10

INSS Terceiros.....: 154,02

INSS SAT.....: 79,66

Custas do Processo: 294,34

Custas Art.789.....: 73,59

Hon. Advocatício...: 2.207,57

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-136-28.2012.5.10.0016

Reclamante Gilmar Araujo Batista da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

A Secretaria intima a reclamada para proceder ao cumprimento das obrigações de fazer, conforme os comandos fixados na decisão transitada em julgado. Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-171-85.2012.5.10.0016

Reclamante Edimar de Oliveira
Advogado DÉBORA SILVA DE BRITO(OAB: 22301/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem

prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores

oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 1.920,14 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 1.742,51

INSS Reclamante....: 28,99

INSS Reclamado.....: 83,34

INSS Terceiros.....: 21,02

Custas do Processo: 35,43

Custas Art.789.....: 8,85

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento

do RE

583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a

execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à

execução, por seu procurador constituído."

Despacho

Processo Nº RT-183-02.2012.5.10.0016

Reclamante Ramon Alvaro dos Santos
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda - em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 21.870,39 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 17.745,83

INSS Reclamante....: 239,00

INSS Reclamado.....: 531,10

INSS Terceiros.....: 154,02

INSS SAT.....: 53,10

Custas do Processo: 359,70

Custas Art.789.....: 89,92

Hon. Advocatício...: 2.697,72

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-184-84.2012.5.10.0016

Reclamante Eduardo Tomaz da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda - em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos.

A 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em 9.12.2011. Observe-se que no Sistema de Administração Processual deve constar como situação da reclamada "RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 9.537,34 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 7.250,41

INSS Reclamante....: 238,76

INSS Reclamado.....: 530,62

INSS Terceiros.....: 153,88

INSS SAT.....: 53,06

Custas do Processo: 149,78

Custas Art.789....: 37,45

Hon. Advocatício...: 1.123,38

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-311-22.2012.5.10.0016

Reclamante: Girlene Ramos da Silveira
 Advogado: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado: Coral Empresa de Segurança Ltda em Recuperação Judicial
 Advogado: NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado: Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

A Secretaria intima a primeira reclamada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-393-53.2012.5.10.0016

Reclamante: Edicarlos Soares Rodrigues
 Advogado: JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado: Sustentare Serviços Ambientais S.A.
 Advogado: SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.769,12 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente....: 3.292,39

INSS Reclamante...: 87,65

INSS Reclamado....: 219,13

INSS Terceiros....: 63,54

INSS SAT.....: 21,91

Custas do Processo: 67,60

Custas Art.789....: 16,90

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-589-23.2012.5.10.0016

Reclamante: Samuel Souza Nascimento
 Advogado: REGINALDO TORRES DE OLIVEIRA(OAB: 27980/DF)
 Reclamado: Empresa Cinemas Sao Luiz S.A.

Vistos. Vista ao exequente pelo prazo de 5 dias, oportunidade em que deverá requerer o que for de seu interesse. Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-600-52.2012.5.10.0016

Reclamante: Maria Aline Alves de Sousa
 Advogado: ELIAS VIEIRA ALMADO(OAB: 11121/DF)
 Reclamado: SM Farias Pizzaria e Restaurante ME

Vistos.

Tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o nome e o correto endereço do réu, viabilizando a citação (art. 852 - B, II, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/00).

Na hipótese vertente, entretanto, o reclamante não informou o correto endereço do reclamado, impossibilitando sua citação, conforme certidão de fls. 16v.

Assim, nos termos do § 1º, do acima citado dispositivo legal, arquivo a presente reclamatória.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 43,99, calculadas sobre R\$ 2.199,54, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme declaração de fls. 11.

Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 06/10, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

Retire-se o feito da pauta do dia 20/09/2012, às 14h10min.

Transcorridos os prazos, arquivem-se os autos em definitivo.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-623-95.2012.5.10.0016

Reclamante: Tercio Semeão da Silva
 Advogado: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
 Reclamado: Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada

Vistos.

Tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o nome e o correto endereço do réu, viabilizando a citação (art. 852 - B, II, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/00).

Na hipótese vertente, entretanto, o reclamante não informou o correto endereço do reclamado, impossibilitando sua citação, conforme certidão de fls. 12v.

Assim, nos termos do § 1º, do acima citado dispositivo legal, arquivo a presente reclamatória.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 196,44, calculadas sobre R\$ 9.822,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme declaração de fls. 06.

Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 07, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

Retire-se o feito da pauta do dia 01/10/2012, às 14h05min.

Transcorridos os prazos, arquivem-se os autos em definitivo.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-634-27.2012.5.10.0016

Reclamante: Jakson Soares de Oliveira
 Advogado: GEOVANI FERREIRA HIMENES(OAB: 27807/DF)
 Reclamado: Mlf Santana Transporte - Me

Vistos.

Tratando-se de demanda submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o nome e o correto endereço do réu, viabilizando a citação (art. 852 - B, II, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/00).

Na hipótese vertente, entretanto, o reclamante não informou o correto endereço do reclamado, impossibilitando sua citação, conforme certidão de fls. 21v.

Assim, nos termos do § 1º, do acima citado dispositivo legal, arquivo a presente reclamatória.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 94,89, calculadas sobre R\$ 4.744,82, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme declaração de fls. 07.

Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 08/16, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado.

Intime-se o Reclamante, por seu procurador.

Retire-se o feito da pauta do dia 27/09/2012, às 14h.

Transcorridos os prazos, arquivem-se os autos em definitivo.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-660-25.2012.5.10.0016

Reclamante Silvio Venancio Domingos
Advogado ALESSANDRO DOMINGOS SILVA(OAB: 33251/DF)
Reclamado Euroatlantica Brasil Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 27/09/2012 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-663-77.2012.5.10.0016

Consignante Humberto Fernando Vallim Porto
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Consignado Fabio Gomes de Carvalho

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 23/10/2012 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-893-90.2010.5.10.0016

Reclamante Lorena de Sousa Duarte
Advogado FERNANDO ANTONIO MARQUES JUNIOR(OAB: 15388/DF)
Reclamado Cooperforte- Coop de Econ. e Cred. Mutuo dos Funci.De Instituicoes Financeiras Publicas Federais Ltda
Advogado RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO(OAB: 12931/DF)

Vistos.

1- Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 12.581,15 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 11.110,62

INSS Reclamante....: 282,40

INSS Reclamado.....: 738,36

INSS Terceiros.....: 214,12

INSS SAT.....: 73,85

Custas do Processo: 104,83

Custas Art.789.....: 56,97

Converto em penhora o depósito recursal de fl. 720 (R\$ 5.000,00).

Intime-se a executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento em 48 horas do débito remanescente R\$ 7.581,15 - sob pena de penhora de bens.

Despacho

Processo Nº RT-899-97.2010.5.10.0016

Reclamante Juliana Pereira dos Santos
Advogado RUTH MARIA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 31365/DF)
Reclamado Centro de Apoio de Vivencias Agrarias
Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda
Reclamado Instituto Tecnologico de Brasilia Itb
Reclamado Marcelo Antunes Barros
Advogado CLAUDIANA DE SOUSA ROCHA(OAB: 29525/DF)
Reclamado Vanderci Carrara
Reclamado Kenia Giacomini Carrara
Reclamado Aurha Participacoes S/S Ltda
Reclamado Theceu Participacoes S/S Ltda
Reclamado Jose Wallay Teodoro de Paula

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Junte-se aos autos a Carta Precatória devolvida pelo MM. Juízo da 10ª Vara do

Trabalho de Vitória-ES.

Vista ao Exequente da certidão negativa de fls. 344 (Carta Precatória), oportunidade

em que deverá fornecer meios de prosseguimento da execução, inclusive indicando bens para

possível constrição judicial.

Prazo de 30 (trinta) dias."

Despacho

Processo Nº RT-1066-17.2010.5.10.0016

Reclamante Jose Carlos da Silva

Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento do Distrito Federal
 Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS SANTOS(OAB: 26751/DF)

A Secretaria intima a reclamada para recebimento do alvará para levantamento do saldo remanescente.

Despacho

Processo Nº RT-1134-64.2010.5.10.0016

Reclamante Paulo Ricardo Schreiner
 Advogado RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR(OAB: 22164/GO)
 Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Divino Antonio de Aguiar

Vistos. Manifeste-se o exequente, em 30 (trinta) dias, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, inclusive no que diz respeito à existência de bens dos executados para possível constrição judicial. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1466-31.2010.5.10.0016

Reclamante Saulo Santana Borges
 Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 3875/DF)
 Reclamado Semil-Serviços Elétricos e Manutenção Industrial Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Furnas Centrais Elétricas Ltda
 Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

A Secretaria intima FURNAS para recebimento do seu alvará.

Despacho

Processo Nº RT-1662-64.2011.5.10.0016

Reclamante Simao Carvalho da Cunha
 Advogado FRANCISCO DE ASSIS SOUSA(OAB: 09458/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 8.660,23 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 8.449,00

Custas do Processo: 168,98

Custas Art.789.....: 42,25

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-1676-82.2010.5.10.0016

Reclamante Carla Tatiana Miyuki Igarashi
 Advogado PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA LAGE MARTINS(OAB: 17434/DF)
 Reclamado Special Motors Comercial Ltda
 Advogado SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO(OAB: 10429/DF)

Vistos. Julgo extinta a presente execução (art. 794, I, do CPC). (...) Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1826-29.2011.5.10.0016

Reclamante Emivaldo Rodrigues de Souza
 Advogado EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6371/DF)
 Reclamado Qualix Serviços Ambientais Ltda (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 10.592,09 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 10.592,09

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-1954-49.2011.5.10.0016

Reclamante Luciano Donizeti Nunes Alexandre
 Advogado RAFAEL VIRGINIO DELBONS(OAB: 147577/RJ)
 Reclamado Associação Botafogo Futebol Clube do DF

Vistos. Indefiro o pedido de fl. 74/75. A medida requerida está ao alcance da parte interessada.

Forneça o exequente, no prazo de quinze dias, o atual contrato social do clube reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-1964-93.2011.5.10.0016

Reclamante Edmundo Morais Lima
 Advogado POLIANA TEIXEIRA MACHADO(OAB: 29251/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Qualix Serviços Ambientais Ltda) (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Indefiro o pedido de penhora via sistemas BACENJUD e RENAJUD (art. 6º da Lei nº 11.101/2005).

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 5.808,31 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 5.645,45

INSS Reclamante.....: 4,83

INSS Reclamado.....: 13,27

INSS Terceiros.....: 3,50

Custas do Processo: 113,00

Custas Art.789.....: 28,26

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-2132-95.2011.5.10.0016

Reclamante Gilson Gomes da Silva
 Advogado SIDNEY CHAVES FERNANDES(OAB: 15142/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 5.316,42 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 5.186,75

Custas do Processo: 103,74

Custas Art.789.....: 25,93

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-2311-29.2011.5.10.0016

Reclamante Manoel Wilson Henrique de Oliveira Silva
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos.

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 7.967,99 Atualizado até: 29/02/2012

Liq. Exequente.....: 5.911,41

INSS Reclamante....: 408,79

INSS Reclamado.....: 1.189,78

INSS Terceiros.....: 300,01

Custas do Processo: 126,40

Custas Art.789.....: 31,60

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-2460-25.2011.5.10.0016

Reclamante Jose William Soares Batista
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A (em Recuperação Judicial)
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 707,53 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 491,60

INSS Reclamante....: 32,86

INSS Reclamado.....: 94,49

INSS Terceiros.....: 23,84

Custas do Processo: 10,74

Custas Art.789.....: 2,62

Diversos.....: 51,38

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-2526-05.2011.5.10.0016

Reclamante Antonio Aguiar dos Santos
 Advogado POLIANA TEIXEIRA MACHADO(OAB: 29251/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
 Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

Vistos.

Indefiro o pedido de penhora via sistemas BACENJUD e RENAJUD (art. 6º da Lei nº 11.101/2005).

Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 3.878,43 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 3.878,43

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho

Processo Nº RT-2618-80.2011.5.10.0016

Reclamante Israel Ferreira Lima
 Advogado SONIA MARIA FREITAS(OAB: 4008/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)
 Reclamado Serviço de Limpeza Urbana - SLU
 Advogado ALEXANDRE VIANA PAES SOARES(OAB: 21222/DF)

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação de fls.306/313, bem como dos embargos à execução opostos pela executada. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2641-26.2011.5.10.0016

Reclamante Francisco Pedro de Brito Neto
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S/A
 Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 6.477,14 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 4.795,16

INSS Reclamante....: 317,45

INSS Reclamado.....: 793,65

INSS Terceiros.....: 230,17

INSS SAT.....: 119,04

Custas do Processo: 102,25

Custas Art.789.....: 25,56

Diversos.....: 93,86

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Intime-se a executada da fluência do prazo para oposição de embargos à execução, por seu procurador constituído.

Despacho**Processo Nº RT-30300-15.2008.5.10.0016***Processo Nº RT-303/2008-016-10-00.9*

Reclamante	Flávia Nunes Stacciarini
Advogado	COSMEVALDO RAMOS DA SILVA(OAB: 24212/O/DF)
Reclamado	Vilarinho Viagens e Turismo Ltda
Reclamado	Bsb-Pnx Viagens e Turismo Ltda
Reclamado	Pnx Pars Ltda
Reclamado	Duarte Nuno Corgo Duque
Reclamado	Vitor Henrique Morales Duque
Reclamado	Nelson Antonio das Virgens Filho
Reclamado	Tokio Kashiwaba
Reclamado	Mauricio Ramos de Oliveira Soares
Advogado	CLOVIS HENRIQUE DE SIQUEIRA(OAB: 94126/RJ)
Reclamado	Thiago Ferreira Brandao
Reclamado	Luiz Cesar Selaib Pires

Vistos. Contra a decisão em que rejeitada a exceção de pré-executividade, interpõe o sócio Maurício Ramos de Oliveira Soares o agravo de petição de fls. 224/227. É firme a jurisprudência trabalhista no sentido de que a decisão proferida em sede de exceção de pre-executividade, cujo resultado foi a sua rejeição, tem nítida natureza interlocutória, não cabendo a interposição de recurso, nos termos do artigo 893, § 1º, CLT e Súmula nº 214 do Col. TST. (...). Não recebo, pois, o agravo de petição interposto às fls. 224/227. Intimem-se. Brasília, 11 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-51400-94.2006.5.10.0016***Processo Nº RT-514/2006-016-10-00.0*

Reclamante	Átila Issa de Oliveira
Advogado	GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
Reclamado	INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado	INFOCOOP Serviços - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviço
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado	União

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do seu crédito. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 11 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-59600-85.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-596/2009-016-10-00.5*

Reclamante	Rodrigo Almeida de Sales
------------	--------------------------

Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	MAC Logística Transportes de Cargas Ltda-EPP
Advogado	EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE(OAB: 18739/DF)
Reclamado	Globex Utilidades S. A.
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

A Secretaria intima a executada para recebimento do alvará.

Despacho**Processo Nº RT-61600-58.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-616/2009-016-10-00.8*

Reclamante	Damião Batista da Silva
Advogado	UGO SOLON CUSTODIO(OAB: 07151/DF)
Reclamado	Jose Humberto Correa

Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 121/122). Em face do acordo ora homologado, determino à baixa do protesto autuado sob o nº 182230, sem prejuízo do pagamento dos emolumentos devidos ao 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, tendo a presente decisão força de ofício ao serviço notarial para proceder à baixa do protesto. Libero os bens do executado das penhoras/restrições impostas. É devida a contribuição previdenciária e o encargo fiscal sobre o valor do acordo celebrado respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo (OJ. 376 do TST). Com o retorno dos autos da Contadoria, o executado deverá ser intimado para pagamento dos recolhimentos previdenciários (cota parte empregado, empregador, pacto, SAT e terceiro) e fiscais, bem como as custas processuais no prazo de sessenta dias. Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, a execução será declarada extinta. Intimem-se as partes. Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-68300-50.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-683/2009-016-10-00.2*

Reclamante	Celio Jose da Silva Filho
Advogado	JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Radio Taxi Turismo Ltda
Advogado	LIVIA MARCIA DE CARVALHO PORTUGAL(OAB: 03989/DF)
Reclamado	Livia Marcia de Carvalho Portugal
Reclamado	Ana Paula de Carvalho Paiva Fernandes

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do alvará. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-71300-34.2004.5.10.0016***Processo Nº RT-713/2004-016-10-00.6*

Reclamante	JOSE MOACIR PEREIRA DA MOTO
Advogado	MARCELO MIURA(OAB: 19847/DF)
Reclamado	Sociedade Desportiva Sobradinhense
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Declaro a insubsistência da penhora sobre o bem descrito à fl. 288. Custas

pela reclamante no importe de R\$715,00, calculadas sobre o valor do acordo e dispensadas em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-71700-09.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-717/2008-016-10-00.8

Reclamante Marcos Vinícios de Souza Mendonça
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/O/DF)
Reclamado Recris Empreendimentos e Serviços Ltda.
Reclamado União Federal

A secretaria intima novamente o reclamante para receber sua CTPS na secretaria da vara, devidamente anotada pela reclamada. Prazo cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-76500-27.2001.5.10.0016

Processo Nº RT-765/2001-016-10-00.0

Reclamante JOSE ALVES DA SILVA
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado ASSOCIACAO DE CARROCEIROS DO PARANOIA ASCARP + 01
Advogado FABIO HENRIQUE BINICHESKI(OAB: 1764-A/DF)
Reclamado SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP
Advogado EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB: 140634-5/DF)

Vistos. Libero o crédito parcial do exequente. Expeça-se o alvará, observando o depósito de fl. 354 (...).

Despacho

Processo Nº RT-78100-39.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-781/2008-016-10-00.9

Reclamante Ivana Alves da Silva
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/O/DF)
Reclamado Souza e Moura Confecções Ltda. ME (Organzza Confecções)

Vistos. Manifeste-se o exequente, em 30 (trinta) dias, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, inclusive no que diz respeito à existência de bens da empresa executada para possível constrição judicial. Na oportunidade, deverá o exequente juntar aos autos o contrato social da empresa. Intime-se. Brasília, 11 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-83600-28.2004.5.10.0016

Processo Nº RT-836/2004-016-10-00.7

Reclamante DANIELA LACERDA ARAUJO
Advogado DEONISIO DE OLIVEIRA(OAB: 3115/DF)
Reclamado Centro Educacional Joao Wesley Ltda
Reclamado Gerson Goncalves Amarante

Vistos. Vista ao exequente pelo prazo de 5 dias, oportunidade em que deverá requerer o que for de seu interesse. Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-85100-90.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-851/2008-016-10-00.9

Reclamante Braz Pereira dos Santos
Advogado MARIA CONCEICAO FILHA(OAB: 11893/O/DF)

Reclamado Odiram Rodrigues Freitas

Manifeste-se o exequente, em 30 (trinta) dias, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, inclusive no que diz respeito à existência de bens dos executados para possível constrição judicial. Intime-se. Brasília, 5 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-90600-74.2007.5.10.0016

Processo Nº RT-906/2007-016-10-00.0

Reclamante Jovenil Dias dos Santos
Advogado MAURICIO GOMES NETO(OAB: 27082/DF)
Reclamado A Toca do Chopp Bar Ltda. EPP
Advogado DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO(OAB: 9315/DF)
Reclamado Regina Emilia de Oliveira
Reclamado Christiane de Capdeville
Advogado DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO(OAB: 09315/O/DF)
Reclamado Claude de Capdeville
Reclamado Regina Emilia de Oliveira

Vistos. Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelos executados, para manifestação acerca dos cálculos de liquidação. Intimem-se as partes

Despacho

Processo Nº RT-98300-67.2008.5.10.0016

Processo Nº RT-983/2008-016-10-00.0

Reclamante Claudia Lima Oliveira
Advogado CHINAIDER TOLEDO JACOB(OAB: 26901/O/DF)
Reclamado Alita Campos Medeiros

Vistos. A fim de subsidiar os recolhimentos previdenciários, informe a exequente o número do seu CPF, bem assim o PIS/PASEP. Prazo de 5 dias. Brasília, 11 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-105400-44.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-1054/2006-016-10-00.7

Reclamante Laurilene Rodrigues de Carvalho Brito Cortes
Advogado EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6371/DF)
Reclamado Associação dos Pequenos Agricultores do Sumidouro

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Intimem-se as partes, sendo o exequente, inclusive, para recebimento do seu crédito. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 11 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-112200-88.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-1122/2006-016-10-00.8

Reclamante Gislene de Souza Rodrigues Moreira
Advogado OSMAR LOBAO VERAS FILHO(OAB: 9725/DF)
Reclamado Marise Dutra Soares Pena

Vistos. Vista à exequente da manifestação de fls. 56/57, em que requerido o parcelamento do débito na forma do artigo 745-A do CPC. Na oportunidade, deverá a exequente manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação (art. 884 da CLT). Prazo de 5 dias. Intime-se. Brasília, 12 de setembro de 2012.

2012.

Despacho**Processo Nº RT-123600-75.2001.5.10.0016***Processo Nº RT-1236/2001-016-10-00.3*

Reclamante Raimundo Neto dos Santos
 Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
 Reclamado Sao Gabriel Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Marta Regina Lavalle
 Reclamado Francisco Gabriel da Silva

Vistos. Informe o exequente o número do seu CPF. Prazo de 05 dias. Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-186700-23.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-1867/2009-016-10-00.0*

Reclamante Janio Enio do Nascimento Araújo
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
 Reclamado Dourado e Fernandes Prest. de Serviços Ltda.
 Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)
 Reclamado Jacqueline Fernandes de Miranda Dourado
 Reclamado Wagner Dourado de Azevedo

Vistos. Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela executada, para manifestação acerca dos cálculos de liquidação. Intimem-se as partes (...).

Despacho**Processo Nº RT-206700-44.2009.5.10.0016***Processo Nº RT-2067/2009-016-10-00.6*

Reclamante João Primo Ramirez Righ
 Advogado JOAO PAULO FERNANDES DA SILVA(OAB: 89846/MG)
 Reclamado Politec Ltda
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

A secretaria intima o exequente para vista do agravo de petição interposto pela executada. Prazo de 5 dias.

Edital**Edital****Processo Nº RT-214-90.2010.5.10.0016**

Reclamante Jose Gomes Filho
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia
 Reclamado Kherollen Cavalcante Ramos
 Reclamado Nadim Haddad
 Reclamado Dario Ribeiro Martins
 Reclamado Edimarcia Barboza de Brito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS o RECLAMADO Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia e o sócio executado Dário Ribeiro Martins para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

".Vistos.

Considerando as tentativas frustradas de garantia integral da execução, bem como os créditos parciais à disposição do Juízo, excepcionalmente, concedo às partes o prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela executada, para manifestação acerca dos cálculos de liquidação.

Intimem-se as partes por publicação no DJTE ou, não existindo advogado cadastrado, pela via postal.

Em sendo negativa ou impossibilitada a intimação via postal, fica desde já determinada a intimação via mandado, carta precatória ou edital.

Decorrido(s) o(s) prazo(s) sem a apresentação de embargos/impugnação, libero ao exequente os créditos parciais, até o limite de seu crédito, para posterior prosseguimento na execução pelo débito residual atualizado.

Cumpridas essas determinações, prossiga-se na execução por meio do Sistema Renajud, conforme determinado à fl.137."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP/513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Edital**Processo Nº RT-105400-83.2002.5.10.0016***Processo Nº RT-1054/2002-016-10-00.3*

Reclamante JOSE FRANCISCO MAIA
 Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
 Reclamado Jose Soares de Souza Me
 Reclamado Jose Soares de Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o sócio executado Jose Soares de Souza, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 12.252,85 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 11.240,24

INSS Reclamante....: 170,31

INSS Reclamado.....: 372,07

INSS Terceiros.....: 98,09

I R P F.....: 84,76

Custas do Processo: 229,90

Custas Art.789.....: 57,48

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-69-60.2012.5.10.0017**

Reclamante Edvaldo da Conceição de Macedo
 Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
 Reclamado Antares Engenharia Ltda
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se o reclamante para carrear aos autos a CTPS para as devidas anotações, conforme determinado na decisão, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-147-88.2011.5.10.0017

Reclamante Marcelo Guedes de Almeida
 Advogado SANDRA ARCHANJO PESSOA(OAB: 6964/DF)
 Reclamado Império Veículos Ltda.
 Advogado JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Vistos. Transcorrido in albis, o prazo de fls. 339, concedo a reclamada o prazo derradeiro de 05 dias, para devolução da CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Brasília, 3 de setembro de 2012. AUDREY CHOUCAIR VAZ Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-242-21.2011.5.10.0017

Reclamante Maria de Fatima Silva Cunha
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado Studio Vip Centro de Beleza e Estética Ltda. - Me
 Advogado JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar exequente para se manifestar sobre os bens penhorados (fl. 102/103), prazo legal.

Decorrido o prazo legal sem pagamento façam os autos conclusos para expedição de EDITAL DE PRAÇA.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-246-92.2010.5.10.0017

Reclamante Cassia Patricia Silva de Souza
 Advogado SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
 Reclamado Full House Prod. Artísticas Ltda.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamante para informar nos autos o nº do CNPJ da executada, ou juntar cópia do contrato social, para se aferir se as pessoas indicadas na petição figuram como sócios, no prazo de trinta dias.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-315-56.2012.5.10.0017

Reclamante Kayara Noronha Raulino
 Advogado RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
 Reclamado Palazzo e Lima Ltda(Best Way Idiomas)

Conclusão Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília -DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-341-25.2010.5.10.0017

Reclamante Maria Jose Freitas Barros
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Antonio Donizete dos Reis (Mulher Brasileira C. de R. e Acessorios e look Fashion)
 Advogado JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR(OAB: 25326/DF)
 Reclamado Antonio Donizete dos Reis
 Reclamado Rosângela Clara Soares Ribeiro

Vistos. Peticiona o executado (Antônio Donizete) requerendo a reabertura de prazo para oposição de embargos à execução, assim como o desbloqueio das contas efetuados on line, conforme razões expostas na petição (fl. 240) foi intimado para pagamento da execução, peticionando à fl. 231 informando o pagamento de forma espontânea. Ora, segundo a regra do art. 884, da CLT, garantida a execução o executado terá cinco dias para embargar os cálculos. Assim, considerando que a execução fora garantida, espontaneamente, em 19.06.2012 (3ª-feira), o prazo para embargos iniciou-se em 30.06.2012 (4ª-feira), findando-se em 18/06.2012 (2ª-feira). Indefiro, pois, a devolução de prazo requerida. Libere-se à executada a guia de fl. 222., intimando-a para recebimento. Após o recebimento da guia remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa. Publique-se. Brasília, 11 de julho de 2012. AUDREY CHOUCAIR VAZ Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-387-43.2012.5.10.0017

Reclamante Benjamim Ferreira Santana
 Advogado VINICIUS GILLI HIPOLITO(OAB: 28982/DF)
 Reclamado Empresa Jornalística Tribuna do Brasil Ltda
 Reclamado Gutemberg Impressoes e Comércio de Equipamentos Graficos Ltda

Vistos. Intime-se o reclamante para receber sua CTPS e o alvará dos depósitos do FGTS. As custas processuais devidas nestes autos se enquadram na Portaria MF nº 49/2004, que autoriza a não inscrição como Dívida Ativa da União de débitos com valores inferiores a R\$ 1.000,00 (art. 1º, inciso I). Susto, por tal motivo, a cobrança das custas processuais e, considerando a determinação contida no art. 3º da referida portaria, deixo de remeter à PFN do Distrito Federal a informação acerca desta cobrança. Declaro extinta esta execução. Ao arquivo definitivo. Brasília, 12 de setembro de 2012. AUDREY CHOUCAIR VAZ Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-424-70.2012.5.10.0017

Reclamante Tael Itacarambi de Oliveira

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

3. Conclusão. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-428-10.2012.5.10.0017

Reclamante Jose Luiz de Figueiredo

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

3. Conclusão. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-627-32.2012.5.10.0017

Reclamante Joao Batista Pereira de Sousa

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

3. Conclusão. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-669-52.2010.5.10.0017

Reclamante Cleurismar Santos da Cruz

Advogado ALESSANDRA MACHADO MARCHESE(OAB: 27738/DF)

Reclamado Proservice Terceirização de Serviços Ltda.

Reclamado União Federal (Tribunal de Contas da União - TCU)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamante para vista dos autos, conforme requerido na petição, prazo legal.

Decorrido o prazo legal sem manifestação, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-782-69.2011.5.10.0017

Reclamante Pedro Neres Tavares

Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)

Reclamado Pão de Açúcar (Companhia Brasileira de Distribuição)

Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Promovo os autos a Vossa Excelência para informar-lhe que somente nesta data foi juntada aos autos para despacho, pelo servidor Armando, a petição protocolizada sob o nº 6.0005.783.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

Verifica-se de pronto que a petição do recurso ordinário foi protocolizada tempestivamente, razões pelas quais chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fl.154, e os atos dele decorrentes.

Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-786-43.2010.5.10.0017

Reclamante Cicero Wesley Lino Dias

Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)

Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Sama

Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, vista ao exequente por 10 dias, para dar prosseguimento a execução, sem manifestação arquivem-se os autos provisoriamente.

Publique-se. Brasília, 13 de setembro de 2012. AUDREY CHOUCAIR VAZ Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-865-85.2011.5.10.0017

Reclamante Jose Bernardino da Silva

Advogado ELENE DE SOUZA BASTOS(OAB: 14036/DF)

Reclamado Carrefour Comércio e Indústria Ltda

Advogado MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI(OAB: 118013/RJ)

Considerando que o patrono do autor não se manifestou sobre o despacho de fl.185, intime-se o reclamante, diretamente, VIA POSTAL, para recebimento do alvará, prazo legal. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1076-87.2012.5.10.0017

Reclamante Edivaldo Silva Costa

Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)

Reclamado Ast Assessoria Em Serviços Terceirizados Ltda

Reclamado Fundação Universidade de Brasília - PRF 1ª Região

Às 13h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presentes os reclamantes Eliana dos Santos Félix e Eliene Moreira de Matos,

desacompanhados de advogado. Ausentes os reclamantes Edivaldo Silva Costa e Efigênia Maria da Conceicao da Silva e seus advogados. Ausentes os reclamados Ast Assessoria Em Serviços Terceirizados Ltda e Fundação Universidade de Brasília - PRF 1ª Região e seus advogados.

Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 dias. Intimem-se as partes. Observe a Secretaria da Vara. As partes não têm outras provas a produzir. Encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Conciliação final rejeitada. Designa-se para JULGAMENTO a data de 15/10/2012, às 17h02min. Cientes os presentes (Súmula 197 do col. TST).

Audiência encerrada às 13h38min. Nada mais. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1079-76.2011.5.10.0017

Reclamante Angela Maria de Oliveira
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado ALINE PATACHII(OAB: 34145/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Defiro o prazo requerido pelo reclamante para apresentação dos cálculos.

Intime-se, via postal o perito para ciência da desconstituição da perícia.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1287-60.2011.5.10.0017

Reclamante Manuel Pereira Costa Filho
Advogado GASPAREIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado Lt Restaurante Ltda
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)

Vistos. Intime-se o reclamante para comprovar nos autos o valor levantado do alvará de fls. 106. Publique-se. Audrey Choucair Vaz Juíza do trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1536-74.2012.5.10.0017

Reclamante Paulo Sidnei Lermen
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado Vialuz Viacao Luziania Limitada
Advogado ROBSON MORAIS LIÃO(OAB: 12531/GO)

Às 14h06min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Observe a Secretaria que as publicações em nome da recda se façam com o nome do patrono Dr. ROBSON MORAIS LIÃO -OAB/GO 12531. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). VASCO DE VASCONCELOS FILHO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANO GONÇALVES CAIXETA, OAB nº 29532/GO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que

acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renumeração dos autos, valendo esta ata como certidão. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 316,02, calculadas sobre R\$ 15.801,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h10min. Nada mais. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1579-45.2011.5.10.0017

Reclamante Auricelia Barbosa Paiva
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado Caixa Econômica Federal (Palácio do Itamarati)
Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Renove-se a primeira parte do despacho de fl. 151, intimando a reclamante para receber sua CTPS, prazo 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1633-11.2011.5.10.0017

Reclamante Coraci Alves Ferreira
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda
Advogado VAGNER APARECIDO ALBERTO(OAB: 91094/SP)
Reclamado Distrito Federal - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-Governo do Distrito Federal-Gdf

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar reclamada (Terra Azul) para vista dos autos, conforme requerido na petição, prazo legal.

Decorrido o prazo legal sem manifestação, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1712-53.2012.5.10.0017

Autor Livia Saraiva da Cruz Teixeira
Advogado LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)
Réu Id2 Tecnologia S/A

PEDIDO LIMINAR - INAUDITA ALTERA PARS. Vistos, etc. Trata-se de cautelar inominada proposta por Livia Saraiva da Cruz Teixeira em face de ID2 Tecnologia S.A., com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, objetivando bloqueio e penhora de créditos da requerida junto ao Ministério do Turismo. Justifica seu pedido ao alegar que os contratos firmados com o Ministério do Turismo foram rescindidos unilateralmente por aquele órgão. Alega atraso no pagamento dos salários, depósitos de contribuições previdenciárias e FGTS bem como do vale transporte e vale alimentação. O deferimento da liminar inaudita altera pars está condicionado ao preenchimento de requisitos traçados no artigo 798 do Código de Processo Civil, dentre os quais o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Porém a requerida também não

pode sofrer prejuízos com um eventual deferimento liminar. Tratando-se de tutela envolvendo alegação de ato ilícito cometido pela reclamada, a matéria é eminentemente fática. A requerente juntou, apenas, cronograma de pagamento a ser realizado pelo Ministério do Turismo. Assim, em razão de ausência de prova da existência de vínculo empregatício entre a requerente e a requerida e demonstração da verossimilhança do direito postulado. Indefero o pedido liminar. Intimem-se as partes, para fins do art. 802 do CPC. Publique-se. Brasília, 11 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1720-30.2012.5.10.0017

Reclamante Claudecy Santos de Carvalho
 Advogado LEONARDO FERNANDEZ ZAGO(OAB: 26406/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Companhia Nacional de Abastecimento Conab

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 09/10/2012, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1736-18.2011.5.10.0017

Reclamante Antonio Mauro Rocha Nunes
 Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)
 Reclamado Brasiterria Brasília Terraplanagem Ltda Epp
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos.

1-Peticiona o exequente não concordando com a proposta de acordo ofertada pela executada, oportunidade em que requer o levantamento do depósito recursal e prosseguimento da execução.
 2-Indefero, por ora o levantamento do depósito recursal. Convolo o depósito recursal de fl.272 (R\$5.000,00) em penhora.
 3-Oficie-se à CEF para transferência dos valores para outra conta à disposição do juízo.
 4-Intime-se a executada para efetuar o pagamento da diferença da execução em 48 horas.
 5-Decorrido o prazo legal sem pagamento, diligencie a Secretaria junto ao convênio BACEN/JUD para bloqueio de valores.
 6-Por medida de economia e celeridade processual confiro ao presente despacho FORÇA DE OFÍCIO.
 Brasília, 11 de setembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1738-51.2012.5.10.0017

Reclamante Gilvan Rodrigues de Sousa
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Mairani Servicos e Reformas Prediais Ltda - Me
 Reclamado Construtora Tempo Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/10/2012, ÀS 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-41800-46.2006.5.10.0017

Processo Nº RT-418/2006-017-10-00.8

Reclamante Anair Natividade Correa
 Advogado MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO(OAB: 1681A/DF)
 Reclamado REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Advogado EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES(OAB: 21182/DF)
 Reclamado Banco de Brasília S/A - BRB
 Advogado PAULO ROBERTO SILVA(OAB: 3970/DF)

Vistos.

Oficie-se a Delegacia da Receita Federal (SAS, QD. 03, bloco "O", 4º andar, sala 400-CEP-70019-900, na pessoa do Sr. José Humberto Valentino Vieira, Chefe da DIORT/DRF-DF solicitando informações acerca do cumprimento da determinação contida na decisão de fls.965 (cópias anexas: fls.965/966 e 1013), no prazo de quinze (15) dias.

Prestadas as informações façam-me os autos conclusos para posteriores deliberações.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2012.

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-70400-14.2005.5.10.0017

Processo Nº RT-704/2005-017-10-00.2

Reclamante Isaias Machado
 Advogado CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA(OAB: 7230/MT)
 Reclamado Taguasul Comercio de Alimentos Ltda.
 Advogado REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO(OAB: 5778/DF)

CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço da exceção de pré-executividade apresentada pelo exequente para, no mérito, ACOLHÊ-LA, PARCIALMENTE, nos termos da decisão precedente, parte integrante deste decisum. Intimem-se as partes. Atualizem-se os cálculos da execução que corre em face da reclamada/excepta. Após, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para efetuar o recolhimento das parcelas previdenciárias e custas processuais, utilizando-se, para tanto, o saldo existente nas contas judiciais nº 3920.042.04829598-7 (fl. 1.017); 04832215-1 (fl. 1.018); 04834770-7 (fl. 1.028) e 04837692-8 (fl. 1.036). Não sendo suficiente o saldo das contas para quitar o débito da executada, prossiga-se com a execução da diferença. Transitado em julgado a sentença, prossiga-se com a execução em relação ao exequente/excipiente no valor fixo de R\$ 58.017,09. Oficie-se à Receita Federal, informando-a sobre os valores recebidos pelo Exequente, bem como sobre os valores que foram recolhidos a título de INSS do empregado e IRPF. Brasília, 22 de junho de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-98000-05.2008.5.10.0017

Processo Nº RT-980/2008-017-10-00.3

Reclamante Janary Bastos Damacena
 Advogado SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 017494/GO)
 Reclamado Revista Plano Brasilia
 Reclamado Edson Crisostomo Pereira
 Reclamado Nubia Paula Goncalves

Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, vista ao

exequente por 10 dias, para dar prosseguimento a execução, sem manifestação arquivem-se os autos provisoriamente, desde já autorizado. Publique-se. Brasília, 13 de setembro de 2012. AUDREY CHOUCAIR VAZ
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-128000-22.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-1280/2007-017-10-00.5

Reclamante José Geraldo Carvalhães
Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)
Reclamado República da Turquia
Advogado DEBORAH RDRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/O/DF)

Vistos.

Em que pese as alegações do exequente lançadas na petição de fls.375/377, tal requerimento já foi atendido pelo juízo (fl.346) sem que houvesse manifestação da patrona da executada. Ademais este juízo mantém o mesmo entendimento quanto tema exposto no despacho de fl.345,. Indefiro o requerimento.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

JONATHAN QUINTAO JACOB

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-134700-14.2007.5.10.0017

Processo Nº RT-1347/2007-017-10-00.1

Reclamante Edivon de Araújo
Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado Potiguar Construcoes e Reformas Ltda
Reclamado Jose Dorgival Sobrinho
Reclamado Luiz Antonio Junior

Vistos. Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de 10 dias, sem manifestação arquivem-se os autos provisoriamente. Intime-se. Brasília, 13 de setembro de 2012. AUDREY CHOUCAIR VAZ Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-186000-44.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1860/2009-017-10-00.4

Reclamante Arlindo Vale de Araujo
Advogado SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
Reclamado ZI Ambiental Ltda
Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)
Reclamado Higiterc Higienização e Terceirização Ltda.
Advogado DENISE CRISTINA CARVALHO SILVA SERRA SOUZA(OAB: 28472/DF)
Reclamado FUB Fundação Universitaria de Brasília

3. Conclusão. Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1311-54.2012.5.10.0017

Reclamante Paulo Fernando Silva de Souza
Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado Comercial Patense de Laticínios Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) Comercial Patense de Laticínios Ltda, atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA da DECISÃO proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Conclusão Pelo exposto, julga-se procedente o pedido, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2000,00, valor arbitrado à condenação. Ciente o reclamante, na forma prevista na Súmula 197, do C. TST Intimem-se a reclamada e o INSS. Encerrou-se a audiência. Nada mais. Jonathan Quintão Jacob Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital. Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 13, SETEMBRO de 2012. As. AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz do Trabalho da 17ª VT/DF.

Edital

Processo Nº RT-1758-76.2011.5.10.0017

Reclamante Utabajara Macedo Reis
Advogado PATRICK SATHLER SPINOLA(OAB: 22206/DF)
Reclamado Car - Confecção e Comércio de Artefatos em Couro Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) Car - Confecção e Comércio de Artefatos em Couro Ltda, atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA da DECISÃO proferida no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, declara-se a incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, para nela determinar sejam feitos os recolhimentos previdenciários quanto ao período laborado, e, no mérito, decreta-se a rescisão indireta do contrato de trabalho, para determinar que a reclamada cumpra as obrigações fixadas nos Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo, observados os parâmetros neles traçados. Liquidação, por meros cálculos. Correção monetária, juros e dedução do imposto de renda, na forma da lei. Defere-se o benefício da justiça gratuita ao reclamante. Incide contribuição previdenciária sobre o aviso prévio e os salários trezenos deferidos, cuja natureza é salarial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2000,00, valor arbitrado à condenação. Ciente o autor. Intime-se a reclamada e o INSS. Encerrou-se a audiência. Nada mais. JONATHAN QUINTÃO JACOB Juiz do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital. Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 12, SETEMBRO de 2012. As. JONATHAN QUINTÃO JACOB, Juiz do Trabalho da 17ª VT/DF.

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho**Despacho****Processo Nº RT-160-84.2011.5.10.0018**

Reclamante Alessandra Pereira da Silva
 Advogado ANGELA MARIA PACHECO SOARES(OAB: 31107/DF)
 Reclamado WM Bacelar Restaurante Ltda.
 Advogado ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO(OAB: 11839/DF)
 Reclamado Wagner Mattos Bacelar
 Reclamado Carvalho e Bacelar Promocoes e Eventos Ltda
 Reclamado Restaurante e Adega Patio Brasil Ltda

Intime-se a exequente para indicar em 30 dias meios para o prosseguimento da execução.

Despacho**Processo Nº RT-744-20.2012.5.10.0018**

Reclamante Mayre Helen Faustino
 Advogado SERGIO FERREIRA VIANA(OAB: 9797/DF)
 Reclamado TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda
 Advogado DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO(OAB: 21624/PR)

J. Ao Recorrido/Reclamado, prazo legal. Intime-se. Brasília-DF, 13.09.20123

Despacho**Processo Nº RT-751-12.2012.5.10.0018**

Reclamante Afoncina Peres da Silva
 Advogado NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES(OAB: 17070/DF)
 Reclamado A.L. Móveis e Comércio Ltda
 Advogado ROSIVAL GONÇALVES FERREIRA(OAB: 32655/DF)

J. Manifeste-se a reclamada em 48 horas, acerca das alegações da autora, devendo comprovar o pagamento do acordo, no mesmo prazo. Em , 13.09.2012- 5ª feira

Despacho**Processo Nº RT-803-42.2011.5.10.0018**

Reclamante Solange Gomes da Silva
 Advogado GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES(OAB: 24636/DF)
 Reclamado Cast Informatica S/A
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

J. Intime-se a Reclamada para proceder as anotações na CTPS, no prazo de 05 dias, sob pena de multade R\$100,00, por dia de atraso, limitada a R\$1.000,00.

Despacho**Processo Nº RT-878-47.2012.5.10.0018**

Reclamante Andreia Pereira da Silva
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil
 Advogado MARCIO VIDAL DE CAMPOS VALADARES(OAB: 153754/RJ)

J. A providencia compete a parte Requerente. Intime-se a Autora. Brasília-DF, 13.09.2012

Despacho**Processo Nº RT-937-06.2010.5.10.0018**

Reclamante Minervino Alves da Silva Neto

Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco Bradesco S/A
 Advogado WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO(OAB: 28029/DF)

Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal.

Despacho**Processo Nº RT-962-48.2012.5.10.0018**

Reclamante Romel Cunha Guimaraes
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Despacho**Processo Nº RT-965-03.2012.5.10.0018**

Reclamante Ivanir Sousa Milhomem
 Advogado ROBSON BATISTA DA SILVA(OAB: 35322/DF)
 Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda
 Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal. Intime-se. Brasília-DF, 13.09.20123

Despacho**Processo Nº RT-1001-45.2012.5.10.0018**

Reclamante Guilherme Ramalho Brandão
 Advogado EDUARDO LYCURGO LEITE(OAB: 12307/DF)
 Reclamado FORTESUL Serviços, Construções e Saneamento Ltda
 Advogado KARLA ZARDINI DORADO VALENTINO(OAB: 28574/DF)
 Reclamado União Federal
 Reclamado FORTESUL Serviços Especiais de Vigilancia e Segurança Ltda
 Advogado KARLA ZARDINI DORADO VALENTINO(OAB: 28574/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamante, prazo legal para manifestar-se sobre os Recursos Ordinários apresentados. Intime-se. Brasília-DF, 13.09.2012

Despacho**Processo Nº RT-1071-62.2012.5.10.0018**

Reclamante Damiao Gomes Costa
 Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
 Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Banco Central do Brasil
 Advogado MARIA ANGELA FURTADO LAURENTINO(OAB: 11143/DF)

Querendo, apresente o reclamante em 05 dias a carta de sentença.

Despacho**Processo Nº RT-1135-72.2012.5.10.0018**

Reclamante Rosangela Maria de Sousa
 Advogado DINORÁ CARNEIRO(OAB: 22570/GO)
 Reclamado Rápido Planaltina Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

MANIFESTE-SE O RECLAMADO EM 05 DIAS ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, AO QUE REFERE AOS RECOLHIMENTOS FUNDIÁRIOS.

Despacho**Processo Nº RT-1236-12.2012.5.10.0018**

Reclamante Dirson Rodrigues Ferreira
 Advogado ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO(OAB: 05828/DF)
 Reclamado Stl - Serviços de Instalações Eletricas, Telefonica e Logica Ltda

Ante as certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o Reclamante para indicar o ATUAL endereço da Reclamada, no prazo de 48 horas.

Despacho

Processo Nº RT-1268-17.2012.5.10.0018

Reclamante Selma Maria Silva Castro
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda
 Reclamado Fub - Fundação Universidade de Brasília
 Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)

Considerando que a reclamante em sua réplica juntou ata de audiência de outro processo trabalhista, requerendo a utilização de depoimento como probo emprestada, faz-se necessário designar nova audiência de encerramento. Concedo vista a segunda reclamada da ata juntada pelo prazo de 5 dias. Intime-se a segunda ré nos termos do convênio TRT/PRU.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 02/10/2012, às 14h05min, facultado o comparecimento das partes e procuradores.

Publique-se para ciência da autora.

Despacho

Processo Nº RT-1431-31.2011.5.10.0018

Reclamante Ivete Silva Louzado do Prado
 Advogado CLESIVAL MATOS DA SILVA(OAB: 25623/DF)
 Reclamado C A Modas Ltda.
 Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamado, prazo legal . Intime-se.

Brasília-DF, 13.09.2012

Despacho

Processo Nº RT-1548-22.2011.5.10.0018

Reclamante Barbara Machado Nascimento
 Advogado RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)
 Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda (em Recuperação Judicial)
 Advogado LEANDRO COELHO DINIZ(OAB: 19802/BA)

As partes firmaram acordo à fl. 111, na qual restou restou consignado que a reclamada pagaria à reclamante o valor total de R\$ 1.937,80, sendo 968,90 no prazo de 30 dias após a homologação do plano de recuperação judicial e R\$ 968,90 trinta dias após o vencimento da primeira parcela, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.

Conforme informado pela própria executada (fl. 123) a 2ª Vara das Relações de Consumo, Cível, e Comercial da comarca de Salvador homologou o plano de recuperação judicial em 26.7.2012, assim, a reclamada encontra-se em mora desde 27.8.2012.

Ante a inadimplência, homologo o cálculo de fls. 130/133, já incluídas as multas, e fixo o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 3.909,48 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 3.909,48

Cite-se a executada para fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-1767-98.2012.5.10.0018

Reclamante Maria do Socorro Souza dos Reis
 Advogado MARIA VIRGINIA LEITE MAIA(OAB: 01996/DF)
 Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Arquivo Nacional/União Federal

Ante a devolução do SEED com a informação de DESCONHECIDO, intime-se a Reclamante para emendar a INICIAL, no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento.

Despacho

Processo Nº RT-1774-90.2012.5.10.0018

Reclamante Adriana Coimbra Morais do Nascimento
 Advogado LUZINEIDE ROSA DE CARVALHO(OAB: 36403/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp

Intime-se a Reclamante para indicar o atual endereço da primeira Reclamada, no prazo de 48 horas.

Brasília-Df, 13.09.2012

Despacho

Processo Nº RT-1837-18.2012.5.10.0018

Reclamante Natanael Fontes da Paixao
 Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
 Reclamado Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda
 Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda
 Reclamado Uniao Federal - Tribunal Regional Do Trabalho Da 10ª Região

Assim, presentes os requisitos da medida requerida, defiro o pedido.

Oficie-se à Secretaria de Orçamento e Finanças - SEORF solicitando o bloqueio de créditos presentes e futuros da empresa EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, até o limite de R\$ 30.000,00.

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 9.10.2012 às 13h50.

Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S), sendo o primeiro inclusive para ciência desta decisão, a comparecer(em) à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe(s) facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT.

A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob

pena de preclusão.

Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1838-03.2012.5.10.0018

Reclamante	Manoel Soares Batista
Advogado	ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado	Emt - Empresa de Mao de Obra Terceirizada Ltda
Reclamado	Captar Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Uniao Federal - Tribunal Regional Do Trabalho Da 10ª Região

Assim, presentes os requisitos da medida requerida, defiro o pedido.

Oficie-se à Secretaria de Orçamento e Finanças - SEORF solicitando o bloqueio de créditos presentes e futuros da empresa EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA, até o limite de R\$ 30.000,00.

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL PARA O DIA 8.10.2012 às 13h30.

Notifique(m)-se o(s) RECLAMADO(S), sendo o primeiro inclusive para ciência desta decisão, a comparecer(em) à audiência que se realizará na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá(ão) apresentar defesa (CLT, art.846) devendo estar(em) presente(s) independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe(s) facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Fica o(a) RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado(a), observando-se os termos do art. 844 da CLT.

A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão.

Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O(s) reclamado(s) deverá(ão) informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-9600-17.2005.5.10.0018

Processo Nº RT-96/2005-018-10-00.2

Reclamante	ARY SILVA SANTOS
Advogado	RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado	Casamais Construcoes e Comercio de Materiais de Construcao Ltda
Reclamado	Francisco Sebastiao Goveia
Reclamado	Maria Luciene da Conceicao da Silva
Reclamado	Caroline Lima Dessimoni
Reclamado	Oswaldo Della Giustina
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Reclamado	Aurora Cruseta Della Giustina
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Glauber Luiz Della Giustina
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	Fabiano Fernandes

J. Razão assiste a parte. Excluem-se os devedores indicados do BNDT e baixa na restrição do veículo indicado. Intime-se.

Brasília-DF, 13.09.2012

Despacho

Processo Nº RT-75700-17.2006.5.10.0018

Processo Nº RT-757/2006-018-10-00.0

Reclamante	JURACI CANABARRO CORDEIRO DE BRITO
Advogado	LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA(OAB: 13377/DF)
Reclamado	Itaú Unibanco S. A.
Advogado	FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES(OAB: 18547/DF)

Ao Agravado/Exequente, prazo legal.

Edital

Edital

Processo Nº RT-814-71.2011.5.10.0018

Reclamante	Alessandra Maria Frisso
Advogado	ADRIANO DE ALMEIDA COSTA(OAB: 24378/DF)
Reclamado	Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Julieta Rebeca Nogueira Araujo
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 253.977,54 Atualizado até: 30/06/2012

Liq. Exequente.....: 230.761,75

INSS Reclamante....: 1.641,59

INSS Reclamado.....: 7.932,64

INSS Terceiros.....: 1.784,85

INSS SAT.....: 396,63

I R P F.....: 7.429,84

Custas do Processo: 3.391,78

Custas Art.789.....: 638,46

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1616-06.2010.5.10.0018

Reclamante	Fernanda Borges Correa
Advogado	DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA(OAB: 18589/DF)
Reclamado	Norte a Brasília Cirurgias Odontologicas Ltda
Reclamado	Imbra S.A
Reclamado	Arbeit Gestao de Negocios Ltda.
Reclamado	Imbra S.A (Imbrapar Sul Participações Societarias S/A)
Reclamado	Mariana Ilenburg Pimenta Ribeiro do Valle
Reclamado	Stefano Samyr Simao

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Stefano Samyr Simao, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 52.576,96 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 46.805,77

INSS Reclamante....: 890,27

INSS Reclamado.....: 1.961,09

INSS Terceiros.....: 517,02

Custas do Processo: 953,92

Custas Art.789.....: 238,48

Hon. Periciais.....: 1.210,41

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-1940-59.2011.5.10.0018**

Reclamante	Andreia Almeida Cerqueira
Advogado	ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
Reclamado	Corpservice- Cooperativa de Servicos Ltda
Reclamado	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Corpservice - Cooperativa de Serviços Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"A recorrida/reclamada, para querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo da autora, no prazo legal".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ª ANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

ANA LUCIA MENDES SOARES

Diretor(a) de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-46-11.2012.5.10.0019**

Reclamante	Lucas Rodrigues Pinto
Advogado	ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)
Reclamado	Coral Administracao e Servicos Ltda
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Ato ordinatório:" Intime-se o reclamante para retirar a certidão no prazo de 5 dias."

Despacho**Processo Nº RT-49-63.2012.5.10.0019**

Reclamante	Francisco Pedro de Almeida Junior
Advogado	ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)
Reclamado	Coral Administracao e Servicos Ltda (em Recuperação Judicial)
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Ato ordinatório:" Intime-se o reclamante para retirar a certidão no prazo de 5 dias."

Despacho**Processo Nº RT-134-83.2011.5.10.0019**

Reclamante	Felipe Dopazo Fernandes
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. - CAESB
Advogado	JESSE ALVES FERREIRA JUNIOR(OAB: 19743/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto à impugnação apresentada pelo exequente...". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-155-25.2012.5.10.0019**

Reclamante	Laudegario Igor Gomes de Mattos
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me

Despacho.: "Vistos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, apresentar o extrato detalhado da conta vinculada do FGTS para apuração de eventuais diferenças fundiárias, sob pena de se reputarem corretos os valores recolhidos a este título." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-162-85.2010.5.10.0019**

Reclamante	Bruno Girardi
Advogado	JULIANA BASILIO CARDOZO(OAB: 27505/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO(OAB: 16721/DF)

III CONCLUSÃO.Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos pela executada, nos termos da fundamentação precedente.Intimem-se as partes.Brasília, 12 de

setembro de 2012. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-265-24.2012.5.10.0019

Reclamante Marcos Roberto Lisboa de Freitas
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem
 Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho de fls.: "...intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, para cumprir as seguintes determinações: - proceder a anotação de baixa na CTPS do autor conforme determinação de fls. 131. Omitindo-se a reclamada, a Secretaria da Vara cumprirá a determinação, oficiando à SRTE/MTE-DF para aplicação da penalidade administrativa cabível. - fornecer as guias ao reclamante para levantamento do FGTS...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-307-73.2012.5.10.0019

Reclamante Carlos Ferreira de Castro Junior
 Advogado ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 27258/DF)
 Reclamado Alexandre Luiz da Costa Me
 Reclamado Alexandre Luiz da Costa

Despacho de fls.: "...intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-333-71.2012.5.10.0019

Reclamante Adelcio Rodrigues Barbosa
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Carplac Comercio e Servicos Ltda. - Epp
 Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se o credor para levantar a última parcela do acordo no prazo de 10 dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cauteladas de praxe". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-365-76.2012.5.10.0019

Reclamante Auricélia Mendes da Silva
 Advogado BOAVENTURA LOPES FRAZÃO JUNIOR(OAB: 27483/DF)
 Reclamado Academia Work Fitness Ltda (na pessoa de Luciano Frazão Guimarães)

Despacho de fl. 81. Vistos. Haja vista a notícia de que não houve depósitos na conta vinculada, prejudicada a expedição de alvará para levantamento de FGTS.

Expeça-se alvará à reclamante para habilitação no seguro-desemprego.

Após, intime-se a reclamante para retirar a CTPS e o alvará em 05 dias. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-380-16.2010.5.10.0019

Reclamante Juliana Freire da Silva
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Carlos Roberto de Souza

Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)

Reclamado Carlos Roberto de Souza

Despacho de fls.: "Vistos.Haja vista o resultado negativo do leilão, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento do feito". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-391-45.2010.5.10.0019

Reclamante Davi dos Passos Lima
 Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
 Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
 Reclamado Secretaria de Fazenda do Distrito Federal
 Advogado MARCELO DE OLIVEIRA SOARES(OAB: 29195/DF)

Despacho de fls.284:"Vistos.Considerando a certidão acima, intime-se o reclamante para comprovar o valor levantado da conta vinculada para possibilitar a liquidação do julgado, no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se regularmente cumpridas as obrigações relativas aos depósitos de FGTS." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-435-64.2010.5.10.0019

Reclamante Claudiane Ferreira da Silva
 Advogado ERASMO ANTONIO PORTA(OAB: 16401/DF)
 Reclamado Joias Copacabana Ltda-Me
 Advogado DEIJANETE DE ARAUJO FAYAD(OAB: 31305/DF)
 Reclamado Eliseu Moreira Lima
 Reclamado Lani lone Martins

Despacho de fls.: "Vistos. Haja vista o resultado negativo do leilão, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento do feito". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-459-24.2012.5.10.0019

Reclamante Katia Figueiredo Brandao
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda - Grupo Coral
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Condominio do Patio Brasil Shopping
 Advogado RAUL QUEIROZ NEVES(OAB: 734/DF)

Despacho de fls.: "Vistos. Haja vista o trânsito em julgado da sentença, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, entregar a CTPS para possibilitar o cumprimento da obrigação de fazer pela reclamada. No mesmo prazo, deverá o reclamante retirar as guias CD/SD e TRCT que acompanharam a petição de fls.112...". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-513-24.2011.5.10.0019

Reclamante Carpegiano da Silva de Sousa
 Advogado RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA(OAB: 24782/DF)
 Reclamado Empreendimentos Imobiliarios Alvorecer S/A - Spe
 Advogado EMMANUEL GUEDES FERREIRA(OAB: 21393/DF)
 Reclamado Luiz Vicente Araujo Junior

Reclamado Antonio Lopes da Silva

Despacho de fls.: "Vistos. Haja vista o resultado negativo do leilão, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito visando ao prosseguimento do feito". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-534-63.2012.5.10.0019

Reclamante Tatiana Gomes Pinheiro
 Advogado CÁSSIA AURORA DE ARAÚJO RIBEIRO(OAB: 22754/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamante para trazer aos autos o extrato da conta vinculada do FGTS, a fim de apurar a multa de 40% deferida na sentença de fls. 170...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-656-13.2011.5.10.0019

Reclamante Valesca Carolina Ladeira de Souza
 Advogado NORIKO HIGUTI(OAB: 27086/DF)
 Reclamado Naoum Turismo e Hospedagem S/A
 Advogado CACIA ROSA DE PAIVA(OAB: 10397/GO)

Despacho de fl. 304: "...intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar o saldo remanescente da respectiva conta judicial (fl 203)." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-722-90.2011.5.10.0019

Reclamante Dhiogo de Lucena Arantes
 Advogado MARA ROCHA ALBUQUERQUE DE PAIVA(OAB: 30205/DF)
 Reclamado Gerenciamento da Informacao Indexa Ltda
 Advogado ELOINA TORRES GUERRA DELGADO ARMANDO(OAB: 56388/MG)

Despacho: "Vistos. Intime-se a executada para ter ciência do bloqueio realizado em sua conta bancária e embargar a execução, caso queira, no prazo de 5 dias. Ato contínuo, promova-se a alteração no BNDT, registrando-se o bloqueio de numerário." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-856-83.2012.5.10.0019

Reclamante Roberta Amorim Silva
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho de fls.: "Intime o executado para, no prazo de 10 dias, apresentar a GFIP/SEFIP referente à GPS juntada nos autos, para que tais valores possam ser apropriados para os benefícios previdenciários do exequente". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-872-37.2012.5.10.0019

Reclamante Luana Macedo da Silva

Advogado MARCELO SANTOS DA SILVA(OAB: 28848/DF)

Reclamado Facilita Promotora S.A.

Advogado ARNOR SERAFIM JUNIOR(OAB: 79797/SP)

Reclamado Fai - Financeira Americanas Itau S.A. Credito Financiamento e Investimento

Advogado ARNOR SERAFIM JUNIOR(OAB: 79797/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime a executada para, no prazo de 10 dias, apresentar a GFIP/SEFIP referente à GPS juntada nos autos, para que tais valores possam ser apropriados para os benefícios previdenciários do exequente". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1011-86.2012.5.10.0019

Reclamante Luciano Sousa Barbosa
 Advogado MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
 Reclamado Sata Servicos Auxiliares de Transporte Aereo S/A -
 Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para cumprir as seguintes determinações: 1- proceder as anotações na CTPS do autor conforme determinação de fls.126. Omitindo-se a reclamada, a Secretaria da Vara cumprirá a determinação, oficiando à SRTE/MTE-DF para aplicação da penalidade administrativa cabível. 2- entregar as guias para habilitação no seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1039-54.2012.5.10.0019

Reclamante Omar Fernandes da Silva
 Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
 Reclamado Comissaria Aérea Brasília Ltda
 Advogado CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Indefiro o pedido para redesignação de audiência formulado às fls. 265/266. Ocorre que em atendimento ao pedido conjuntamente formulado pelas partes já houve o adiamento da audiência anteriormente prevista para 05/09/2012. A procuração de fls. 19 também outorga poderes a outro advogado, não havendo notícia de impedimento daquele para atuação neste feito. Ademais, se o(s) advogado(s) está(ão) impossibilitado(s) de comparecer(em) à audiência, por mais plausíveis que sejam suas razões, comprehe(s) substabelecer no todo ou em parte, sendo precisamente para situações como essa que se instituiu a possibilidade do substabelecimento, que figura dentre os poderes conferidos à fl. 19.Por fim, constata-se que a audiência foi designada neste Juízo em data anterior àquela designada na MM. 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1068-07.2012.5.10.0019

Reclamante Jose Eustacio Rosa
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Despacho: "Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da documentação de fls. 76/88 e requerer o que entender de direito, visando ao prosseguimento da execução." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1072-78.2011.5.10.0019

Reclamante Natanael Camelo Campos

Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)

Reclamado Coobrataete - Cooperativa Brasiliense de Transportes Autonomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal

Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)

Despacho de fl. 128. Vistos. Declaro, por sentença, extinta a execução nos termos dos artigos 794, I c/c 795, ambos do CPC. Exclua(m)-se o(s) devedor(es) do BNDT, caso esteja(m) registrado(s) naquele banco de dados por dívida relativa a este feito.

Libere-se ao(à) exequente seu crédito líquido, observados os recolhimentos previdenciários e as custas processuais, tudo a partir do saldo da conta judicial de fls. 123.

Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para retirar o alvará no prazo de 08 dias.

Ultimadas as providências supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe.

Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1095-58.2010.5.10.0019

Reclamante Sandra Aparecida Barros Pontes

Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)

Reclamado Banco do Brasil Sa

Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Despacho de fls.803:"Vistos.Haja vista a certidão acima, intime-se o(a) exequente para, querendo, manifestar-se quanto aos cálculos nos termos do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1164-22.2012.5.10.0019

Reclamante Solano Teodoro da Trindade

Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF

Advogado ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO(OAB: 18292/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante.Intime-se o(a) reclamado(a) para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1172-33.2011.5.10.0019

Reclamante Eudes Oliveira de Amorim

Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)

Reclamado E.M. Construções e Reformas Ltda

Reclamado Morais Morais Construções Reformas Ltda (Albores Construções e Reformas)

Advogado CAROLINA CUNHA DURÃES(OAB: 33396/DF)

Reclamado Constam Incorporações e Participações Ltda

Advogado VIVIANE RODRIGUES DE LIMA(OAB: 31713/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a CTPS...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1178-06.2012.5.10.0019

Reclamante Kedma Cristina de Oliveira Rocha Miranda Nunes

Advogado MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)

Reclamado Nec - Nucleo de Estudos Cerebrais Ltda

Despacho.: "Vistos. Considerando a promoção da Contadoria Judicial carreada à fl. 55, DETERMINO a intimação da reclamante, por meio de seu patrono, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a Certidão de Nascimento do filho da reclamante ou a data de nascimento do mesmo, elemento essencial para apuração da indenização pelo período de estabilidade provisória deferida na r. Sentença de fls. 31/32. Vindo a documentação supramencionada, retornem os autos à Contadoria Judicial para liquidação do julgado." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1241-65.2011.5.10.0019

Reclamante Ana Hilma Ferreira dos Santos

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)

Reclamado Mercearia Brazlandia Ltda

Advogado CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)

Despacho.: "Vistos. Homologo o cálculo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Intime-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 16.142,46, valor atualizado até 30/09/2012, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 133, procedente do depósito recursal, o qual fica convertido em penhora. Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 9.779,01, valor atualizado até o dia 30/09/2012, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento. Decorrido "in albis" o prazo para pagamento, inclua-se a executada no BNDT e promova-se tentativa de bloqueio via Bacen Jud. Infrutífera a medida acima, expeça-se mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Na hipótese de garantia do juízo, promova-se eventual alteração no BNDT conforme a situação." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA

SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-1284-36.2010.5.10.0019**

Reclamante Leonardo da Conceicao
 Advogado CRISTIANE AIRES DO RÊGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado Audifar Log Logistica e Armazenamento S/A
 Reclamado Elizeu Oliveira Bueno
 Reclamado Edson de Oliveira Bueno
 Advogado VANESSA FRANÇOSO CORREA(OAB: 287926/SP)
 Reclamado Fernando Cesar Fernandes
 Advogado VANESSA FRANÇOSO CORREA(OAB: 287926/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.Libere-se ao exequente a guia judicial de fls. 60 e as três parcelas depositadas no Banco do Brasil S/A (13/07/2012, 07/08/2012 e em 27/08/2012). Intime-se o exequente para retirar as guias no prazo de 05 dias. Intimem-se as executadas para pagarem o débito remanescente no importe de R\$ 568,04, atualizado até o dia 30/09/2012.

À Secretaria para observar que do valor a ser depositado, deverá ser liberado alvará ao exequente condicionado aos recolhimentos previdenciários e fiscais". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-1305-75.2011.5.10.0019**

Reclamante Damiao Diniz do Nascimento
 Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
 Reclamado Engerede Engenharia e Representação Ltda
 Advogado CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS(OAB: 104300/MG)

Despacho.: "Vistos. Homologo os cálculos de fls. 357 para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 1.406,71 Atualizado até: 30/09/2012 INSS Reclamante...: 388,79 INSS Reclamado....: 812,92 INSS Terceiros....: 205,00

1- Intime-se a executada para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)...". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-1322-77.2012.5.10.0019**

Reclamante Antonio Ribamar Dias Santos
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante e o recurso ordinário adesivo interposto pela reclamada.Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto pela parte contrária no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho**Processo Nº RT-1535-83.2012.5.10.0019**

Reclamante	Maria Marques Pinto Ribeiro
Advogado	DENISE SCHIPMANN DE LIMA DINIZ(OAB: 18587/DF)
Reclamado	Postalís Inst Seguridade Social dos Correios e Telegraf
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 15/10/2012 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho**Processo Nº RT-1537-53.2012.5.10.0019**

Reclamante	Wisley Paulo de Macedo
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda - Epp
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 15/10/2012 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos

documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1726-65.2011.5.10.0019

Reclamante Osvaldo Souza Lopes
Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
Reclamado Expresso Brilhante Ltda

Despacho de fl. 161. Vistos. Considerando a certidão acima, proceda-se a Secretaria da Vara as anotações na CTPS do autor conforme determinado na sentença de fls.127.

Após, expeça-se a Secretaria da Vara o alvará de FGTS. Expedido o documento, intime-se o reclamante para receber a CTPS e o alvará para levantamento do FGTS, prazo de 5 dias. Devendo no mesmo prazo, apresentar o extrato detalhado da conta vinculada do FGTS, a fim de apurar a multa de 40% deferida na sentença às fls.125. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1977-83.2011.5.10.0019

Reclamante Wesley da Cruz Silva
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF)

III CONCLUSÃO.POSTO ISSO, conheço dos embargos à execução opostos, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar os valores relativos à parcela "Terceiros", nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Após o trânsito em julgado, os cálculos deverão ser atualizados, com a exclusão do valor a título de INSS Terceiros. Intimem-se as partes. Brasília, 12 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-1992-52.2011.5.10.0019

Reclamante Julio Viana de Melo Neto
Advogado MARCIA DE SOUZA MELO(OAB: 25677/DF)
Reclamado Viacao Planeta Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)

Despacho de fls.: "Vistos. Haja vista que a entrega do laudo ocorreu apenas em 11/09/2012, retiro o feito da pauta de audiência do dia 17/09/2012, às 14h49min. Designo para encerramento da instrução e renovação da proposta conciliatória o dia 03/10/2012, às 14h47min. Intimem-se as partes por intermédio de seus procuradores, restando facultado o comparecimento à audiência. Intimem-se as partes para manifestação quanto ao laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante". Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

Despacho

Processo Nº RT-24900-16.2005.5.10.0019

Processo Nº RT-249/2005-019-10-00.8

Reclamante Geraldo Lisboa Lima
Advogado EZEQUIEL LUIZ VANDERLEI(OAB: 6380/DF)
Reclamado Ebasa Empresa de Servicos Gerais Ltda
Reclamado Valdir da Silva
Reclamado Milene Rodrigues Coelho
Reclamado Rafael dos Santos Coco
Reclamado Helio Rodrigues de Macedo
Reclamado Fabiano Teixeira da Cruz
Reclamado Milton Barbosa de Andrade
Reclamado Elizia Guimaraes Ramalho
Advogado LOURIVAL VASQUES DA SILVA(OAB: 9019/DF)

Vistos. Em cumprimento à decisão liminar de fls. 250/251, libere-se o valor bloqueado na conta bancária do impetrante MILTON BARBOSA DE ANDRADE (guia de fl. 190). Venham-me os autos conclusos para prestar as informações requeridas pela MM. Desembargadora Relatora. Intimem-se. Brasília, 12 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-35200-66.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-352/2007-019-10-00.0

Reclamante Francisco Olimpio Correa Neto
Advogado RAFAEL MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB: 26551/DF)
Reclamado Datamec S.A. Sistema e Processamento de Dados
Advogado MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

Despacho de fl. 1178. Vistos. Expeça-se alvará ao exequente para levantamento dos depósitos existentes em sua conta vinculada de FGTS.

Confecionado o documento, intimem-se o autor para recebê-lo e a ré para se manifestar, no prazo de 5 dias, acerca dos pedidos contidos na petição obreira de protocolo 00.162.706/2012.

Durante o prazo de 5 dias, fica autorizada tão somente a carga dos autos para xerox. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-52600-93.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-526/2007-019-10-00.4

Reclamante José Ferrúcio da Silva
Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

III CONCLUSÃO.POSTO ISSO, conheço dos embargos à execução opostos, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, a fim de declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar os valores relativos à parcela "Terceiros", nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Após o trânsito em julgado, os cálculos deverão ser atualizados, com a exclusão do valor a título de INSS Terceiros (R\$ 362,72 até 30/04/2012 fl. 301). Intimem-se as partes. Brasília, 12 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-68400-06.2003.5.10.0019

Processo Nº RT-684/2003-019-10-00.0

Reclamante PAULA PRISCILLA BARBOSA MENDES
 Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
 Reclamado C A MODAS LTDA
 Advogado MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI(OAB: 118013/RJ)

Despacho: "Vistos. Com efeito, a execução foi extinta à fl. 450 e há um pequeno saldo na conta judicial de fl. 177. Por essa razão, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, levantar a respectiva guia. Cumpridas as providências supra, retornem os autos ao departamento de arquivo geral." Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-86800-10.1999.5.10.0019

Processo Nº RT-868/1999-019-10-00.3

Reclamante SEVERINO LUNGUINHO DE ANDRADE
 Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)
 Reclamado CAL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamada para promover a anotação pertinente, sob pena de cumprimento pela Secretaria com posterior expedição de ofício à SRTE, bem como entregar as guias para levantamento do FGTS e habilitação no seguro-desemprego no prazo de 05 dias, sob pena de indenização...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-111100-26.2005.5.10.0019

Processo Nº RT-1111/2005-019-10-00.6

Reclamante Michele Marcia Leal Fontes
 Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
 Reclamado COTRADASP COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA
 Reclamado União (Ministério da Saúde)

Despacho de fls.: "Vistos.Ao compulsar os autos, verifico que há pendência apenas do julgamento do AIRR interposto pela União, restando certo que eventual execução em desfavor da primeira reclamada será definitiva. Intime-se o reclamante para entregar a CTPS para as anotações necessárias, bem como informar o administrador da massa da primeira reclamada no prazo de 10 dias...". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-116900-50.1996.5.10.0019

Processo Nº RT-1169/1996-019-10-00.8

Reclamante JOSE NUNES LOPES
 Advogado ALDEMIR COSTA SANTOS(OAB: 6772/DF)
 Reclamado Opcao Engenharia e Construcoes Ltda
 Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)

III - CONCLUSÃO.POSTO ISSO, conheço dos embargos à execução opostos, para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo.Intimem-se as partes, a executada inclusive para regularizar a representação processual, apresentando instrumento procuratório do subscritor da peça de fls. 48/52.Brasília, 12 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho

CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Despacho

Processo Nº RT-130500-02.2000.5.10.0019

Processo Nº RT-1305/2000-019-10-00.7

Reclamante JO POLICENA ROSA
 Advogado CLAUDIO PEREIRA DE JESUS(OAB: 14905/DF)
 Reclamado Jms Moveis Ltda
 Advogado LUIZ CEZAR DA SILVA(OAB: 5351/DF)
 Reclamado Marcio Henrique da Silva
 Reclamado Luiz Sergio da Silva
 Reclamado Eneas Goncalves da Silva Junior

Despacho de fls.: "Vistos.Esclareça o exequente, no prazo de 10 dias, o endereço completo do imóvel constante no item "b" da petição protocolizada em 29/08/2012, e em especial o Cartório de Registro de Imóveis que abrange o referido imóvel, sob pena de indeferimento do pedido...". Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

Edital

Edital

Processo Nº RT-23-65.2012.5.10.0019

Reclamante Viviane Barbara da Silva
 Advogado JUDSON DE ARAÚJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda
 Reclamado Infraero Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuaria
 Advogado ANDRÉA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)
 Reclamado Alessandro Facundes Bonfim Bezerra
 Reclamado Silvio Pimenta Vieira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA ZVEITER, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS os Executados ALESSANDRO FAGUNDES BONFIM BEZERRA e SÍLVIO PIMENTA VIEIRA, sócios da empresa Visual - Locacao, Servico, Construcao Civil e Mineracao Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente....: 2.570,24 (91,24%)
 INSS Reclamante....: 40,59 (1,44%)
 INSS Reclamado....: 101,46 (3,60%)
 INSS Terceiros....: 29,44 (1,05%)
 INSS SAT.....: 10,14 (0,36%)
 Custas do Processo: 52,22 (1,85%)
 Custas Art.789....: 13,05 (0,46%)
 Total Geral: 2.817,14
 Atualizado:31/08/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). ADRIANA ZVEITER.

Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-672-64.2011.5.10.0019

Reclamante Wellington Liro dos Santos
 Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
 Reclamado Videotec Comercio e Representacoes Ltda
 Advogado MARCO AURELIO BARRETO SILVA(OAB: 29930/DF)
 Reclamado Djalma Moreira de Oliveira
 Reclamado Nelice Jose Ferreira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA ZVEITER, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS os Executados: DJALMA MOREIRA DE OLIVEIRA e NELICE JOSE FERREIRA, sócios da Videotec Comercio e Representacoes Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 1.413,45 (47,23%)
 FGTS Deposito.....: 1.038,47 (34,70%)
 INSS Reclamante....: 104,16 (3,48%)
 INSS Reclamado.....: 286,31 (9,57%)
 INSS Terceiros.....: 75,49 (2,52%)
 Custas do Processo: 51,12 (1,71%)
 Custas Art.789.....: 12,78 (0,43%)
 Diversos.....: 11,06 (0,37%)

Total Geral: 2.992,84

Atualizado:30/06/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). ADRIANA ZVEITER.

Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital**Processo Nº RT-97300-23.2008.5.10.0019***Processo Nº RT-973/2008-019-10-00.4*

Reclamante Gilson Teixeira da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/O/DF)
 Reclamado Calmax Construtora Limitada
 Advogado CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA(OAB: 24390/O/DF)
 Reclamado Edson Batista Vieira
 Reclamado Bruno Souza Vieira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam INTIMADOS os Executados:EDSON BATISTA VIEIRA e BRUNO SOUZA VIEIRA, sócios da Calmax Construtora Limitada para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 1.967,46 (76,15%)
 INSS Reclamante....: 129,79 (5,02%)

INSS Reclamado.....: 317,26 (12,28%)

INSS Terceiros.....: 83,64 (3,24%)

Custas do Processo: 41,95 (1,62%)

Custas Art.789.....: 10,49 (0,41%)

Diversos.....: 33,18 (1,28%)

Total Geral: 2.583,77

Atualizado:30/06/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS.

Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-49-60.2012.5.10.0020**

Reclamante Marcelo Lopes dos Reis
 Advogado PATRICIA RODRIGUES DA SILVA VARGAS(OAB: 29712/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado VANESSA PRADO MESQUITA(OAB: 34915/DF)

Despacho de fls.635.(a 1ª ré)Vistos.Compulsando os autos,verifico que não foi retificado a exclusão quanto à 2º reclamada, conforme determinações às fls.612.

Assim,retifique-se a exclusão da 2º ré e intime-se a 1º ré para caso queira, apresentar contrarrazões ao RO do autor.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-216-77.2012.5.10.0020**

Reclamante Francisca Lins de Souza
 Advogado RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO CHAVES(OAB: 26431/DF)
 Reclamado Iberoamericana Consultoria e Serviços Ltda-Me

Despacho de fls.93.(As partes)Vistos.

Diante do acima certificado, proceda a Secretaria à anotação da CTPS obreira.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número, 4200- 5 3.200.109.859.473, observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS:

Total da execução R\$ 8.164,95 Atualizado até: 30/06/2012

Liq. Exequente.....: 7.238,34

INSS Reclamante....: 176,03

INSS Reclamado.....: 406,63

INSS Terceiros.....: 117,93

INSS SAT.....: 40,66

Custas do Processo: 148,29

Custas Art.789.....: 37,07

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido da exequente deverá ser liberado à Dra. RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO CHAVES, OAB Nº 26431/DF, CPF Nº 80297897187;
- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;
- 4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$;

6) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

7) O saldo remanescente deverá permanecer na conta, à disposição do Juízo.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes sendo a autora também para levantamento da CTPS. Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 6 de setembro de 2012.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-217-62.2012.5.10.0020

Reclamante	Glaucio Rodrigues Firmino Chaves
Advogado	RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO CHAVES(OAB: 26431/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Serviços Ltda-Me

Despacho de fls.89.(As partes)Vistos.Diante do acima certificado, proceda a Secretaria à anotação da CTPS obreira.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número, 4200- 5 3.200.109.859.473, observando os seguintes VALORES LÍQUIDOS:

Total da execução R\$ 8.168,27 Atualizado até: 30/06/2012

Liq. Exequente.....: 7.241,58

INSS Reclamante....: 176,03

INSS Reclamado.....: 406,63

INSS Terceiros.....: 117,93

INSS SAT.....: 40,66

Custas do Processo: 148,35

Custas Art.789.....: 37,09

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado à Dra. RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO CHAVES, OAB Nº 26431/DF, CPF Nº 80297897187;

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

6) O saldo remanescente deverá permanecer na conta, à disposição do Juízo.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes sendo o autor também para recebimento da CTPS. Prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 6 de setembro de 2012.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-273-66.2010.5.10.0020

Reclamante	Aquino Gomes de Sousa
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 06580/DF)
Reclamado	Erika Viviane dos Santos - Me -Tomec
Advogado	CASSIUS FERREIRA MORAES(OAB: 19582/GO)

Despacho de fls.133.(A ré)Vistos.Ante a guia de fls.132, intime-se a ré para ciência, manifestação e levantamento da referida guia, no prazo de 5 dias.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-339-46.2010.5.10.0020

Reclamante	Jose Maria Bispo de Souza
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda
Advogado	MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 12163/DF)

As Partes. Ata de Audiência de fls. Prejudicada a realização da audiência uma vez que a perita não devolveu os autos. Intime-se a perita para que devolva o processo no prazo de 5 dias e justifique o atraso. As Partes serão intimadas para se manifestarem sobre o laudo pericial tão logo seja juntado. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 12/12/2012, às 13 horas. Fica dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

Despacho

Processo Nº RT-350-41.2011.5.10.0020

Reclamante	Alessandro Edson da Cruz
Advogado	AMÉRICO PAES DA SILVA(OAB: 7772/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Despacho de fls.218(As partes)Vistos.

A 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em (Lei nº 11.101/2005). Anote-se no Sistema de Administração Processual como situação da reclamada "EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012).

Tendo em vista que a executada já foi citada, registrem-se o dados no BNDT.

Expeça-se certidão para que o credor habilite seu crédito perante o juízo falimentar/recuperação judicial, nos termos do Provimento

CGJT 001/2012, intime-o.

Expedido a certidão, serão declarados encerrados os procedimentos executórios neste feito.

Aguarde-se no arquivo provisório.

Publique-se.

BRASÍLIA, 10/09/2012.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-369-13.2012.5.10.0020

Reclamante Silomar Rodrigues de Matos
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

Despacho de fls.133.(A ré)Há recurso ordinário interposto pelo autor dentro do prazo legal.

Vista ao réu para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o réu.

Brasília, 15 de agosto de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-375-20.2012.5.10.0020

Reclamante Cleonice Pires Nascimento
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Sandes Conservação e Serviços Ltda
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

ÀS PARTES:

Diante do acima certificado, fica cancelada a audiência de julgamento designada para o dia 05/09/2012, às 17h07min. Designo o dia 11/10/2012, às 17h07 minutos para prolação da sentença.

Intimem-se as partes para ciência da nova data e, após, conclusos os autos para julgamento. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-377-24.2011.5.10.0020

Reclamante Anderson Fabiano de Moura
 Advogado CRISTIANE AIRES DO RÉGO(OAB: 19810/DF)
 Reclamado União Química Farmacêutica Nacional S.A. - Grupo Econômico
 Advogado BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: 33181/DF)

espacho de fls.327.(A executada)Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 320/323 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 91,47 Atualizado até: 29/02/2012

Liq. Exequente.....: 80,43

Custas do Processo: 10,64

Custas Art.789.....: 0,40

1- Atualizem-se os cálculos e cite-se a executada para, em 48

horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-527-05.2011.5.10.0020

Reclamante Maria Brito de Sousa
 Advogado MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE FARIAS(OAB: 8528/DF)
 Reclamado Carrefour Comércio e Indústria Ltda
 Advogado RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO(OAB: 12931/DF)

Despacho de fls.191.(Ao autor)Vistos.

Intime-se novamente o autor para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos a CTPS obreira para as devidas anotações.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-578-50.2010.5.10.0020

Reclamante Paulo Roberto Bastos de Macedo
 Advogado CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM(OAB: 25937/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)
 Reclamado Missubishi Corporation S/A

Despacho de fls.658.(A 1ª ré)Vistos. Anote-se o procurador da primeira ré, conforme requerido às fls. 649.

Diante do acima certificado, deixo de receber a petição acima mencionada por não obedecer ao contido na Resolução Administrativa nº 62/2011, do Egrégio TRT da 10ª Região. Intime-se a primeira ré para ciência.

Brasília, 11 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-606-47.2012.5.10.0020

Reclamante Francisco Ferreira de Menezes
 Advogado KARLA CRISTINA MOURA DA FROTA(OAB: 27266/DF)
 Reclamado R Cervellini Revestimentos Ltda

Despacho de fls.145.(Ao autor)Vistos.

Considerando a possibilidade de efeito modificativo em face dos embargos de declaração interposto pela ré, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se o autor.

Com a manifestação, ou decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 12 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-767-57.2012.5.10.0020

Reclamante Elessandro Rodrigues de Souza
 Advogado DEBORA QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 33213/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda

Decisão de fls.88/93.(A ré)"...III DISPOSITIVO Ante o exposto, decido conceder os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA a anotar a data de término do contrato de trabalho na CTPS de ELESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA, e a pagá-lo, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas da intimação para esse fim, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular

liquidação do feito, salários retidos, saldo salarial, 13º salário, férias vencidas e proporcionais com o 1/3, multa rescisória de 40%, FGTS, multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT, e multa prevista na cláusula 24ª da CCT. Tudo nos termos da fundamentação supra, que ora passa a integrar esta decisão. Custas devidas pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00.

Imposto de renda e contribuição previdenciária nos termos da fundamentação, Súmula 368 do TST e OJ nº 363 da SBDI-1 do TST.

Ciente o reclamante.

Intime-se a reclamada.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-876-08.2011.5.10.0020

Reclamante	Janete Latorraca Tapajos da Silva
Advogado	MARCIO ROBERTO FERRARI(OAB: 301697/SP)
Reclamado	Brinquedoteca Comercial Ltda-Me
Advogado	MARCO ROBERTO ROSSETTI(OAB: 219383/SP)
Reclamado	Trol Distribuidora de Brinquedos Ltda - Me
Advogado	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
Reclamado	Projeto Criança Feliz Mercosul Ltda - Epp
Advogado	MARCO ROBERTO ROSSETTI(OAB: 219383/SP)

Despacho de fls.1120.(Ao autor)Vistos.

A sentença de fls. 976/988 foi publicada dia 20/06/2012.

O prazo de oito dias para recurso iniciou-se no dia 21/06/2012 e findou-se no dia 28/06/2012.

A petição de RO do autor foi protocolada no dia 04/07/2012.

Deixo de receber o recurso ordinário do autor, por intempestivo.

Intime-se o autor.

Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-923-45.2012.5.10.0020

Reclamante	Eliane Margareth Costa Puga
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Protege S/A Serviços Especiais

Despacho de 3 fls.94.(Ao autor)Vistos.

Diante do contido às fls. 90/93, intime-se o autor para recebimento, no prazo de 10 (dez) dias, da Certidão de Habilitação de Crédito ora acostada à contracapa dos autos, para providências junto ao Juízo da falência.

Recebida a certidão, devolva-se o processo ao arquivo.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-945-40.2011.5.10.0020

Reclamante	Antonio José Santos Fonseca
Advogado	LUIZ CARLOS MARTINS(OAB: 13020/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	LISBETH VIDAL DE NEGREIROS BASTOS(OAB: 13810/DF)

Despacho de fls.385.(Ao 1º réu)Vistos.

Intime-se o 1º réu para cumprir as obrigações de fazer,constantes nos itens I,II e III,conforme às fls.226/227.

Brasília, 12 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-986-07.2011.5.10.0020

Reclamante	Joana D Arc Araújo da Silva
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico

Despacho de fls.167.(A autora)Vistos.

Diante do contido na petição obreira de fls. 166, informo à autora que o RO por ela interposto ainda não foi enviado ao Eg. TRT em razão da necessidade de intimar a primeira ré da decisão proferida nos autos e também para apresentar contrarrazões, não tendo sido intimada para tal pelo fato de não mais localizar-se no endereço anteriormente informado pela autora, motivo pelo qual a autora tem sido intimada para informar o endereço ou requerer o que entender de direito.

Em face do atendimento ao determinado pelo Juízo, defiro o requerimento obreiro de fls. 166.

Expeça-se edital para intimação da primeira ré da sentença de fls. 119/123 bem como para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contrarrazões ao RO interposto pela autora (fls. 124/140).

Expeça-se o edital e publique-se para ciência da autora.

Brasília, 28 de agosto de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1141-73.2012.5.10.0020

Reclamante	Francisco Mairton Melo
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 62. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1179-85.2012.5.10.0020

Reclamante	Ruy César do Nascimento
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 39. Defiro o requerido na presente

petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1217-97.2012.5.10.0020

Reclamante Edilson de Roma Ferreira
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 65. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1242-13.2012.5.10.0020

Reclamante Patricia Castro de Sousa
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 58. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1258-64.2012.5.10.0020

Reclamante Roberio Souza Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 61. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1292-10.2010.5.10.0020

Reclamante Flavio Gomes de Mesquita
Advogado FRANCISCO DE SOUZA RANGEL(OAB: 25964/DF)
Reclamado Clubecoat Choperia Pizzaria Restaurante Ltda. - Me(Bar Chiquita Bacana)
Advogado INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO(OAB: 15083/DF)

AO AUTOR:

Indefiro o requerido tendo em vista que os autos estão aguardando julgamento de recurso por instância superior. Devolva-se a presente petição bem como a CTPS ao autor.

Intime-se o autor para recebimento no prazo de 05 (cinco) dias.

Em: 12/09/2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1299-31.2012.5.10.0020

Reclamante Robson Ramos Beserra
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 42. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1304-53.2012.5.10.0020

Reclamante Maria Silvia Gomes de Sousa Rabelo
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 44. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1306-23.2012.5.10.0020

Reclamante Arildo Neves Araujo
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado União - Senado Federal

Ao Autor e a 1ª ré. Desp. de fls. 41. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1365-11.2012.5.10.0020

Reclamante Angela Maria Goulart Batista
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 61. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1366-93.2012.5.10.0020

Reclamante Ambrozio Marques de Medeiros Júnior
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1367-78.2012.5.10.0020

Reclamante Aires Rafael Jacobina de Figueiredo
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 58. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1368-63.2012.5.10.0020

Reclamante Adriana Santana da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 61. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1369-48.2012.5.10.0020

Reclamante Renato Guerra do Nascimento
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1373-85.2012.5.10.0020

Reclamante Cláudio Henrique Bittencourt de Oliveira
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 57. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1376-40.2012.5.10.0020

Reclamante Allison Pereira Almeida
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 56. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1379-92.2012.5.10.0020

Reclamante Eduardo Miranda Vieira de Souza
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 61. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1381-62.2012.5.10.0020

Reclamante Jarbas Batista Guedes
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 59. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1383-32.2012.5.10.0020

Reclamante Sandra Vicente de Brito
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 68. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1384-17.2012.5.10.0020

Reclamante Ronisvon Aires dos Santos

Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 55. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1385-02.2012.5.10.0020

Reclamante Ronaldo Pinheiro Nepunuceno
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1388-54.2012.5.10.0020

Reclamante José Carlos Moura Lima
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1389-39.2012.5.10.0020

Reclamante Itamar Marques da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 59. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1394-61.2012.5.10.0020

Reclamante Ironi Borges da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 56. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1395-46.2012.5.10.0020

Reclamante Claudiomar de Sousa Cunha
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 58. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1396-31.2012.5.10.0020

Reclamante Divino Alves de Sousa
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 57. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1397-16.2012.5.10.0020

Reclamante Valmir Rodrigues Braga
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 59. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1399-83.2012.5.10.0020

Reclamante Otaviano Félix de Araujo
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1403-23.2012.5.10.0020

Reclamante Francisco Fábio Saldanha da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1407-60.2012.5.10.0020

Reclamante Enilton Mangueira dos Reis
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 59. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1409-30.2012.5.10.0020

Reclamante Leonardo Ribeiro Alves do Lago
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 57. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1411-97.2012.5.10.0020

Reclamante Fábio Rodrigues Braz
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 56. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo,

notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1412-82.2012.5.10.0020

Reclamante Mauro Otavio Diniz Andrade
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1413-67.2012.5.10.0020

Reclamante Ilda Antunes Teixeira
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 58. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1414-52.2012.5.10.0020

Reclamante Fabiano Pinto dos Reis
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1415-37.2012.5.10.0020

Reclamante Inaldo Martins de Moraes
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 60. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1423-14.2012.5.10.0020

Reclamante Lucilene Maria de Oliveira
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 39. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1424-96.2012.5.10.0020

Reclamante Lourdes Francisca de Oliveira Moraes
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 38. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1425-81.2012.5.10.0020**

Reclamante Rosimar Ferreira da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

A Autora e 1ª ré. Desp. de fls. 42. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autora e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1430-06.2012.5.10.0020**

Reclamante Vigilato Antônio Peres
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 22/11/12, às 13:15 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1431-88.2012.5.10.0020**

Reclamante Vanderson Sena de Lima
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 22/11/12, às 13:20 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1432-73.2012.5.10.0020**

Reclamante Raimundo Soares Cavalcante
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 22/11/12, às 13:25 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da

Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1440-50.2012.5.10.0020**

Reclamante Raquiane Fernandes Duarte
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 22/11/12, às 14:05 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1441-35.2012.5.10.0020**

Reclamante Nelson do Nascimento
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 28/11/12, às 13:10 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1442-20.2012.5.10.0020**

Reclamante Maxwell Ferreira e Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 28/11/12, às 13:15 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-1450-94.2012.5.10.0020**

Reclamante Carlito da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 28/11/12, às 13:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1451-79.2012.5.10.0020

Reclamante Wilame Alves de Oliveira
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO (Senado Federal)

Designo o dia 28/11/12, às 14:00 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1452-64.2012.5.10.0020

Reclamante Carlos Andre da Silva Torres
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO (Senado Federal)

Designo o dia 28/11/12, às 14:05 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1457-86.2012.5.10.0020

Reclamante Alexandre Lopes do Nascimento
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Ao Autor. Desp. de fls. 38. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1558-26.2012.5.10.0020

Reclamante Renato Pereira dos Santos

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 64. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1559-11.2012.5.10.0020

Reclamante Livio Medina do Amaral
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 59. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1560-93.2012.5.10.0020

Reclamante José Augusto Ribeiro Lopes
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 59. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1561-78.2012.5.10.0020

Reclamante Raimundo Wilson Coelho Campos
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor. e 1ª ré. Desp. de fls. 32. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1562-63.2012.5.10.0020

Reclamante Roberto José Serrano
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 12/12/12, às 13:40 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1563-48.2012.5.10.0020

Reclamante Adilson Sampaio Santos

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 12/12/12, às 13:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1564-33.2012.5.10.0020

Reclamante Jorge Praxedes de Melo
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 12/12/12, às 13:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1565-18.2012.5.10.0020

Reclamante Regenildo Santana Nunes
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Designo o dia 12/12/12, às 13:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1566-03.2012.5.10.0020

Reclamante José Grimaldo dos Santos
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 36. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1567-85.2012.5.10.0020

Reclamante Elias Batista de Araújo
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 58. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1568-70.2012.5.10.0020

Reclamante Ubirajara Farias de Medeiros
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 36. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1569-55.2012.5.10.0020

Reclamante Vagner Pires Barreto
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 38. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1570-40.2012.5.10.0020

Reclamante Vilmar Jesus dos Santos
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 34. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1571-25.2012.5.10.0020

Reclamante Wagner Gonçalves Nunes
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 55. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1572-10.2012.5.10.0020

Reclamante Ailton Rodrigues dos Santos
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 79. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1575-62.2012.5.10.0020

Reclamante Carlos de Sousa Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado UNIÃO (Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 36. Defiro. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1576-47.2012.5.10.0020

Reclamante Edgar Ferreira Lopes
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 38. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1577-32.2012.5.10.0020

Reclamante Pedro Alcântara Vieira da Luz
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 40. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1578-17.2012.5.10.0020

Reclamante Osvaldo Ribeiro Rodrigues
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 38. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1579-02.2012.5.10.0020

Reclamante Joaquim Pereira Filho
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda
Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 37. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1580-84.2012.5.10.0020

Reclamante Nílido Pedroso Soares

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª ré. Desp. de fls. 39. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1581-69.2012.5.10.0020

Reclamante Pedro Barreto de Almeida
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado UNIÃO(Senado Federal)

Ao Autor e 1ª Ré. Desp. de fls. 40. Defiro o requerido na presente petição. Inclua-se a União (Senado Federal) no polo passivo, notificando-a na forma legal. Intime-se o autor e a 1ª ré. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1641-76.2011.5.10.0020

Reclamante Sandra Cardoso Lopes
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Rover - Administração e Serviços Ltda
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Despacho de fls.155.(Ao autor)Vistos.Intime-se o autor para que apresente no prazo de 05 dias a CTPS na Secretária da Vara. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1935-31.2011.5.10.0020

Reclamante Fábio Régis Almeida Soares
Advogado ANDREA APARECIDA GONÇALVES DE AGUIAR DOMINGOS(OAB: 30295/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

AO AUTOR:

Indefiro o requerido pelo obreiro às fls. 82 uma vez que ainda não houve a liquidação da sentença. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1965-66.2011.5.10.0020

Reclamante David Dario de Aguiar Machado
Advogado WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS(OAB: 2392-A/TO)
Reclamado Conceito Engenharia e Construção Ltda - Me
Advogado ADEMAR COSTA SHIRAIISHI(OAB: 33688/DF)

Despacho de fls.72.(As partes)Vistos.Diante das alegações do autor às fls. 70, tenho o acordo de fls. 47 por cumprido.

Intimem-se as partes para ciência sendo a ré para recebimento da guia acostada à contracapa dos autos, no valor de R\$72,44, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o levantamento, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa na Distribuição.

Brasília, 10 de setembro de 2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-2001-11.2011.5.10.0020**

Reclamante Deborah Camara Loures
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Despacho de fls.49.(A ré)Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 4.160,72 Atualizado até: 31/07/2012

Liq. Exequente.....: 3.396,31

Custas do Processo: 67,93

Custas Art.789.....: 16,98

Hon. Advocatício...: 679,50

1- Cite-se a(s) executada para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora.

Cumpra-se por mandado.

2- Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0;

3-Se infrutífera a medida, por se tratar de processo em fase de execução, citado(s) o(s) executado(s) e não garantida a integralidade da dívida, proceda à inclusão dos dados do(s) executado(s)no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

4-Expeça-se mandado/carta precatória para penhora;

5-Negativa a diligência de constrição, à secretaria para pesquisa de bens da(s) executada(s) nos sistemas RENAJUD/DETRAN e INFOJUD;

6-Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, oficie-se à Junta Comercial competente solicitando certidão simplificada com a última composição societária da(s) executada(s), iniciando-se a execução em desfavor dos sócios a partir do item 1 deste comando.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, PESQUISAS DE ENDEREÇO, CPF/CNPJ, QUADRO SOCIETÁRIO, FILIAIS, ETC, POR MEIO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL, SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

Garantida a execução, prossiga-se na forma do art. 884 da CLT.

Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art.40, §4º da Lei

6.830/80.

BRASÍLIA, 09/08/2012.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-17400-27.2004.5.10.0020***Processo Nº RT-174/2004-020-10-00.4*

Reclamante Genival Lima Lins
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap
 Advogado FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES(OAB: 16453/DF)

Despacho de fls.202.(Ao exequente)Vistos.

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 11/09/2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-21800-16.2006.5.10.0020***Processo Nº RT-218/2006-020-10-00.8*

Reclamante Vianete Rodrigues Costa
 Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
 Reclamado Cine Foto RTC Filmes Ltda
 Reclamado Carlos Rodrigues de Sousa Sobrinho
 Reclamado Tania Moreira de Lima Rodrigues

Despacho de fls.195.(Ao exequente)Vistos.Esgotadas todas as diligências ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquivem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 11/09/2012. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-35400-70.2007.5.10.0020***Processo Nº RT-354/2007-020-10-00.9*

Reclamante Dominga Maria da Silva Azevedo

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
 Reclamado Dom Bosco Construcoes e Servicos Ltda
 Reclamado Wlademir Nery da Silva Neto
 Reclamado Alberto Siqueira Oliveira

Despacho de fls.138.(Aio exequente)Vistos.

Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano, podendo o exequente a qualquer tempo indicar meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo de 1 ano sem a prática de atos de execução forçada, fica desde já determinado o arquivamento dos autos pelo prazo de 2 (dois) anos, ante os termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Decorridos os 2 anos, desarquiem-se os autos, e intime o exequente para que aponte causas suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente, ante os termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80.

BRASÍLIA, 12/09/2012.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-120600-74.2009.5.10.0020

Processo Nº RT-1206/2009-020-10-00.3

Reclamante Robermar Barroso dos Santos
 Advogado CARLOS EDUARDO BERNARDONI CAPELLINI(OAB: 27678/DF)
 Reclamado Trópicos Engenharia e Comércio Ltda.
 Advogado LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI(OAB: 9265/DF)

Despacho de fls.328.(As partes)Vistos.

Homologo o cálculo RETIFICATÓRIO de fls. 310/319, bem como a atualização de fls. 320/327, fixando o débito remanescente da executada em R\$ 1.481,91, em 30/09/2012, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.

O saldo remanescente de fls. 276 é suficiente à garantia da execução.

Intime-se o perito RONALDO VARELA CORRÊA, CREA 1767/D-DF para receber a guia de fls. 277.

Intimem-se as partes para ciência dos novos cálculos (fls. 310/319), bem como da atualização de fls. 320/327. Prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, venham-me os autos conclusos para liberação do saldo remanescente da execução.

Brasília, 11 de setembro de 2012.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz(a) do Trabalho Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Edital

Edital

Processo Nº RT-504-25.2012.5.10.0020

Reclamante Hélio Rodrigues da Silva
 Advogado JOSÉ PEREIRA DA SILVA(OAB: 27929/DF)
 Reclamado H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me
 Reclamado Arcel Construtora Ltda
 Advogado DENISE COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 18344/GO)
 Reclamado Vertical Projeto Liverpool Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 13.20 horas do dia 12.12.2012, à audiência UNA relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-508-62.2012.5.10.0020

Reclamante Eduardo Augusto dos Santos
 Advogado JOSÉ PEREIRA DA SILVA(OAB: 27929/DF)
 Reclamado H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me
 Reclamado Arcel Construtora Ltda.
 Advogado DENISE COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 18344/GO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da ATA DE FLS.66."...CONCILIAÇÃO REJEITADA Defesa escrita, com documentos da 3ªa reclamada.

A empresa SPE - Vertical Projeto Liverpool LTDA, não foi intimada de sua inclusão na lide, nem para comparecer à presente audiência.

Informam as partes que a 2ªa reclamada cumpriu o acordo.

Extingue o processo com resolução do mérito em relação à 2ªa reclamada.

Esta Ata tem força de ALVARÁÁ para liberação em favor do reclamante do valor de R\$ 1.307,00 depositado na conta judicial nº 042/04947077-4, podendo ser levantado pelo advogado Dr(a).

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, OAB nº 27929/DF.

Portanto deve permanecer no pólo passivo da ação: 1ª reclamada H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me e 2ª reclamada Arcel Construtora Ltda. Deverá observar também a conversão do rito em Ordinário, com vista a intimação da 1ª reclamada por edital para todos os atos processuais.

Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 31/01/2013, às 09h40min.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trarão espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h30min.

Nada mais. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-509-47.2012.5.10.0020

Reclamante	Rubem Fernandes de Araujo
Advogado	JOSÉ PEREIRA DA SILVA(OAB: 27929/DF)
Reclamado	H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me
Reclamado	Arcel Construtora Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ADRIANA ZVEITER, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da ATA DE FLS.60."... CONCILIAÇÃO REJEITADA Defesa escrita, com documentos da 3ª reclamada.

A empresa SPE - Vertical Projeto Liverpool LTDA, não foi intimada de sua inclusão na lixeira, nem para comparecer à presente audiência.

Informam as partes de que a 2ª reclamada cumpriu o acordo.

Extingue o processo com resolução do mérito em relação à 2ª reclamada.

Esta Ata tem força de ALVARÁ para liberação em favor do reclamante do valor de R\$ 1.307,00 depositado na conta judicial nº 042/04947077-4, podendo ser levantado pelo advogado Dr(a). JOSÉ PEREIRA DA SILVA, OAB nº 27929/DF.

Portanto deve permanecer no pólo passivo da ação: 1ª reclamada H. Venâncio Serviços de Apoio Na Construção Civil Ltda-Me e 2ª reclamada Arcel Construtora Ltda. Deverá observar também a conversão do rito em Ordinário, com vista a intimação da 1ª reclamada por edital para todos os atos processuais.

Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 31/01/2013, às 09h40min.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento

pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trarão espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h30min.

Nada mais. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS Juiz do Trabalho." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). ADRIANA ZVEITER.

Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1746-53.2011.5.10.0020

Reclamante	Alisson Couto Cantanhede
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda
Reclamado	(União Federal) Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 11.240,30 (97,56%)

Custas do Processo: 224,81 (1,95%)

Custas Art.789.....: 56,20 (0,49%)

Total Geral: 11.521,31

Atualizado:30/09/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS. Brasília/DF 13, SETEMBRO de 2012.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-7-42.2011.5.10.0021

Reclamante	Maria Alice da Silva Matsunaga
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	MARCELO FROSSARD PINCINATO(OAB: 21768/DF)

A executada efetuou pagamento no valor de R\$ 34.113,93, em 11/09/2012, conforme guia da fl. 1041.

Considerando que o acordo homologado à fl. 1039 foi totalmente cumprido, devolva-se à executada o numerário referente à guia da fl. 1041, expedindo-se o competente alvará.

Intime-se a executada para recebimento.

Despacho

Processo Nº RT-96-31.2012.5.10.0021

Reclamante Luciana Cristina de Lima
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Contax S.A.
 Advogado ANDREA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA(OAB: 33960/DF)
 Reclamado Telemar Norte Leste S/A.
 Advogado ANDREA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA(OAB: 33960/DF)
 Reclamado Brasil Telecom S/A.
 Advogado ANDREA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA(OAB: 33960/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 13.624,43 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 10.261,86

INSS Reclamante....: 336,98

INSS Reclamado.....: 842,33

INSS Terceiros.....: 244,26

INSS SAT.....: 84,20

Custas do Processo: 211,98

Custas Art.789.....: 52,99

Hon. Advocatício...: 1.589,83

Cite-se a executada Contax S.A., por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 13.624,43, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-197-68.2012.5.10.0021

Reclamante Dauvanir Cruz de Oliveira
 Advogado VANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MENDES(OAB: 24457/DF)
 Reclamado Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.
 Advogado VAGNER APARECIDO ALBERTO(OAB: 91094/SP)

Vistos.

A reclamada apresentou substabelecimento sem reserva, e foram feitas as anotações conforme noticiado.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 1.771,43 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 1.485,54

INSS Reclamante....: 5,57

INSS Reclamado.....: 13,94

INSS Terceiros.....: 4,04

INSS SAT.....: 1,39

Custas do Processo: 29,82

Custas Art.789.....: 7,46

Hon. Advocatício...: 223,67

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 1.771,43, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-457-48.2012.5.10.0021

Reclamante Josefa das Graças Rezende Queiroz
 Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
 Reclamado Associação Assistencial de Santa Maria
 Advogado RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 35721/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 14.485,70 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 13.166,08

INSS Reclamante....: 235,13

INSS Reclamado.....: 587,83

INSS Terceiros.....: 132,26

INSS SAT.....: 29,37

Custas do Processo: 268,02

Custas Art.789.....: 67,01

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 14.485,70, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-539-16.2011.5.10.0021

Reclamante Maria Fernandes de Souto
 Advogado OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
 Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
 Reclamado Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 7.191,17 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 6.745,00

INSS Reclamante....: 61,68

INSS Reclamado.....: 154,19

INSS Terceiros.....: 44,72

INSS SAT.....: 15,42

Custas do Processo: 136,13

Custas Art.789.....: 34,03

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 7.191,17, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-726-87.2012.5.10.0021

Reclamante José Carlos Nunes da Silva
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)

Reclamado AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda.
Reclamado Fundação Universidade de Brasília

Há recurso ordinário interposto pela segunda reclamada dentro do prazo legal.

Vista ao reclamante e primeira reclamada para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso.

O prazo será sucessivo, com permeio de 48 horas, a se iniciar pelo reclamante.

Intime-se o reclamante via publicação e a primeira reclamada por edital.

Despacho

Processo Nº RT-862-84.2012.5.10.0021

Reclamante Neusa Francisca dos Santos
Advogado ROGÉRIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Banco Central do Brasil

Decisão de fl. 402. ..."Em 13 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h48min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamados Fiança Serviços Gerais Ltda e Banco Central do Brasil e seus advogados. A reclamante requer a homologação de desistência da ação, na petição de fl. 400. Intimem-se as reclamadas para que se manifestem sobre o pedido da reclamante, no prazo comum de 5 dias, a contar de 24/09/2012, sendo que o silêncio será compreendido como concordância. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 23/10/2012, às 08h35min. As partes estão dispensadas de comparecimento. Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Audiência encerrada às 08h53min. Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-863-69.2012.5.10.0021

Reclamante Bruna Araújo da Silva Lima Batista
Advogado EDUARDO MARTINS DOS REIS(OAB: 35343/DF)
Reclamado LX Comunicações Ltda - Me
Advogado SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF)

Vistos.

Trata-se de cumprimento de acordo para a reintegração da autora.

A autora noticia o deferimento de licença médica até o final do mês de setembro.

Requisite-se o mandado de fls. 243.

Da petição de fls. 245/247, abre-se vista à Reclamada para ciência da licença deferida à Reclamante.

Observe a Reclamada a exigência dos depósitos previdenciários para a Reclamante fazer jus à licença pelo INSS.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1035-11.2012.5.10.0021

Reclamante Fernando Augusto
Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)

Reclamado AST - Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda.

Reclamado FUB - Fundação Universidade de Brasília

Vistos.

Verifico que o Sr. perito foi intimado para realização da perícia.

Aprovo os quesitos apresentados pelo segundo reclamado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1067-50.2011.5.10.0021

Reclamante Gurge Ribeiro de Castro
Advogado RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF)
Reclamado Ghf Comercial International Trading Ltda.
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado DANIELLE APARECIDA DE SOUZA BORGES(OAB: 27916/DF)

O primeiro executado apresentou embargos à execução dentro do prazo legal. Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-1109-02.2011.5.10.0021

Reclamante Tania Lima Dias Sant'ana
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

Houve comprovação do pagamento do acordo relativo ao crédito do autor e honorários advocatícios.

O referido pagamento foi devidamente registrado no SAP.

Expeça-se o alvará para levantamento do depósito, determinado na ata de fls. 717.

Intime-se o Reclamante para recebimento, no prazo de cinco dias.

Aguarde-se o decurso do prazo da reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, conforme lá determinado.

Despacho

Processo Nº RT-1112-20.2012.5.10.0021

Reclamante João Vicente de Almeida Seabra
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado EVERARDO DA SILVA AMARAL(OAB: 6608/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração interpostos pela reclamante, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Despacho

Processo Nº RT-1304-84.2011.5.10.0021

Reclamante Osmar Vieira Brito
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Vipasa Vigilância Patrimonial Armada Ltda.

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Apresente a executada, em dez dias, os elementos para cálculo frequência do período de 16/11/2009 até 03/03/2011 e os contracheques de agosto/2006 até dezembro/2010, conforme promoção da contadoria.

Caso o exequente possua alguns destes documentos, poderá requerer a juntada.

Na ausência de elementos, a contadoria deverá utilizar a média dos últimos três meses, imediatamente anterior.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1416-19.2012.5.10.0021

Reclamante Evilacio Mendes Lima
 Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
 Reclamado Mif Santana Transporte Me
 Reclamado Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autonomo de Passageiro Regular Ltda

Vistos.

A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO Mif Santana Transporte Me retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "desconhecido".

Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO Mif Santana Transporte Me, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Despacho

Processo Nº RT-1569-23.2010.5.10.0021

Reclamante Kelma Jaqueline Soares
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 00968/DF)
 Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap
 Advogado JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES(OAB: 10491/DF)

Vistos.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, implementação de carga horária.

Quanto à implementação, já cumprida, conforme mandado de fls. 180/181 e manifestação da autora a fls. 182/185.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada a Secretaria já está autorizada a anotar a CTPS.

Entregue a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento.

Cumpridas as obrigações de fazer, ao cálculo.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1604-12.2012.5.10.0021

Reclamante Rafaela de Araújo Gomes
 Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)

Reclamado R. Pan Padaria Ltda - Me

Decisão de fl. 25. ..."Em 10 de Setembro de 2012, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho de Brasília, sob a direção da MMª. MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h20min, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho apregoadas as partes. Ausente a reclamante. Ausente o(a) reclamado(a). CONCILIAÇÃO. As partes acordaram nos termos da petição de fls. 20/23.

HOMOLOGO O ACORDO noticiado pelas partes. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, dispensadas em face da declaração de pobreza de fl. 06.

Deixo de intimar a União, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 3/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região. Após o cumprimento do acordo, ao arquivo definitivo, com baixa na Distribuição. Intime-se a reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica. Intime-se o reclamado, por seu representante legal, via postal, com cópia desta Ata. Audiência encerrada às 11h24min. Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-1645-76.2012.5.10.0021

Reclamante Dionicio Gomes Sobrinho
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado J Z Construtora Ltda.
 Reclamado Estrela Engenharia Ltda.

Decisão de fls. 46. ..."Em 10 de Setembro de 2012, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho de Brasília, sob a direção da MM. Juíza Substituta MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho apregoadas as partes. Ausente a reclamante. Ausentes os(a) reclamados(a). A notificação por mandado enviada à primeira reclamada, retornou com a informação "a residência está desocupada, não havendo morador no local", conforme certificado à fl. 44, tendo sido feita notificação anteriormente (fl. 40-verso), também frustrada. Por não atendida a determinação legal disposta no art. 852-B, inciso II da Lei nº 9.957/2000, archive-se a presente reclamação, nos termos do § 1º do citado dispositivo legal. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$88,76, calculadas sobre R\$4.438,00, valor dado à causa, dispensadas em face da declaração de pobreza de fl. 09.

Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07/35, sendo procurações e a declaração de pobreza. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador via publicação eletrônica. Intime-se o(a) segundo(a) reclamado(a), via postal, com cópia desta ata. Audiência encerrada às 11h19min. Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-1727-10.2012.5.10.0021

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas Escolas, Faculdades e Universidades Privadas de Mossoró (Neste ato representado por sua tesoureira Andrea Mickaele de Sousa)
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado União Fedeval (Mnistério do Trabalho e Emprego)

Despacho à fl. -

DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos os autos.

Trata-se de ação trabalhista ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS, FACULDADES E

UNIVERSIDADES PRIVADAS DE MOSSORÓ (NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA TESOUREIRA ANDREA MICKAELE DE SOUSA) em face de UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO). Alega que formulou pedido de registro sindical no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, apresentando documentação regular, sendo o pedido protocolado em 9/1/2012 e até o presente momento não houve nenhuma análise do pedido. Invoca o art. 28, da Portaria nº 186/2008, como fundamento do pedido. Requer a concessão da antecipação de tutela, determinando que seja procedida à análise do processo administrativo nº 46.291.000064/2012-25.

Sem antes verificar as razões da demora no processamento do pedido, não vislumbro a presença dos requisitos do art. 273, do CPC para a concessão da antecipação de tutela, haja vista não haver prova inequívoca a convencer a verossimilhança das alegações do Autor. Ademais, o prazo previsto na portaria invocada não é peremptório.

Indefiro, por ora, a medida requerida.

Nova análise do pedido de antecipação de tutela será feita em sentença.

Inclua-se o feito na pauta do dia 03/12/2012, às 9 horas.

Intime-se o(a) sindicato reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), por meio do Convênio 065/2010.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1740-09.2012.5.10.0021

Reclamante	André Robinson Santos da Silva
Advogado	ANDRÉ VÍTOR BERTO LUCAS(OAB: 36860/DF)
Reclamado	Rei Distribuidora e Atacado de Materiais para Construção Ltda. (Nome fantasia Coqueiro Materiais Para Construção)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 26/02/2013, às 10h10min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), por mandado.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena

de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1741-91.2012.5.10.0021

Reclamante	Joilson Costa Santos
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Condomínio Residencial Jardins do Lago

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 05/10/2012, às 09h35min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1742-76.2012.5.10.0021

Reclamante	Afrânio José Esteves dos Reis
Advogado	CLAUDIA SILVA VAZ(OAB: 23515/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 03/12/2012, às 09h10min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1743-61.2012.5.10.0021

Reclamante	Cleusa Soares
Advogado	PAULO MAURICIO FERREIRA SOUSA(OAB: 27723/DF)
Reclamado	Express Clean Serviços Ltda.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 10/12/2012, às 09h20min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1744-46.2012.5.10.0021

Reclamante	Alysson Rocha de Aquino
Advogado	JACKELINE GUIMARÃES SANTOS(OAB: 23694/DF)
Reclamado	Elite Consultoria Empresarial e Serviços Gerais Ltda.
Reclamado	Elite Segurança Ltda.
Reclamado	Elite Serviço e Comércio Ltda.
Reclamado	Elite Tecnologia Ltda.
Reclamado	Grupo Saga

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 07/02/2013, às 09h50min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os quatro reclamados, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1746-16.2012.5.10.0021

Reclamante	Ailton de Paiva Moraes
Advogado	MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado	Aceco TI Ltda.
Reclamado	Emon Serviços de Montagens S/S Ltda.

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 13/02/2013, às 09h50min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifiquem-se os reclamados, via postal.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art.

852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1747-98.2012.5.10.0021

Reclamante	Nilson Francisco dos Santos
Advogado	CAMILO ANDRÉ SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
Reclamado	Anna Christina Monteiro

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Inclua-se o feito na pauta do dia 05/10/2012, às 10h15min.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação.

Notifique-se o(a) reclamado(a), via postal.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1819-22.2011.5.10.0021

Reclamante	Kelly Rodrigues Montenegro
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Estasi Capital Acessórios de Moda Ltda EPP
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 10.081,00 Atualizado até: 30/09/2012

Liq. Exequente.....: 10.081,00

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 10.081,00, valor atualizado até o dia 30/09/2012, em 48 horas, sob pena de penhora.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1925-81.2011.5.10.0021

Reclamante	Valdete Silva de Gonzaga
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Leandro José Leal - ME
Reclamado	Leandro Jose Leal

Vistos.

Nada a deferir quanto pedido da exequente de desconsideração da personalidade jurídica, uma vez que esta já foi concedida e a execução já se iniciou contra o sócio.

Aguarde-se o prazo concedido para indicação de bens.
Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1966-48.2011.5.10.0021

Reclamante Neide Costa
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado Paulo César de Oliveira

Vistos.

Homologo a arrematação feita no leilão realizado, conforme auto de arrematação de fl. 56.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para comprovar, em cinco dias, a entrega do bem.

Intime-se o arrematante para receber os bens arrematados, devendo acompanhar a diligência, oferecendo os meios necessários à remoção.

Concluída a entrega dos bens, o valor da arrematação será liberado ao exequente, assim como o valor da comissão do leiloeiro. Após, a Secretaria para atualizar o débito com dedução do valor levantado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1969-03.2011.5.10.0021

Reclamante Vanessa Lamounier Penna
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado HSBC Serviços e Participações Ltda.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado HSBC - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo S.A.
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pelas reclamadas dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-1988-09.2011.5.10.0021

Reclamante Filipe Anderson Braz Andre de Oliveira
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

Libero o crédito do exequente.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 190, observando o seguinte percentual:

Conta n.º: 1.200.107.330.644; Valor: R\$ 1.434,87.

01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, 2,75 % (valor do INSS cota parte empregado).

02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, 7,90 % (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

03 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, 1,99 % (valor

do INSS terceiros).

04 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, 2,2 % (valor das custas).

05 Depositar na conta vinculada do reclamante 3,02 % (FGTS depósito)

06 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. WILSON ROBERTO PREZZOTO, OAB/DF nº 17318, conforme procuração da fl. 13 dos autos, o saldo remanescente (valor do líquido do exequente).

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes, sendo o exequente, ainda, para receber o alvará.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Despacho

Processo Nº RT-47200-29.2006.5.10.0021

Processo Nº RT-472/2006-021-10-00.2

Autor Claudio Aparecido Batista Da Silva
Advogado GERALDO ANTONIO DE CASTRO(OAB: 15639/O/DF)
Réu Conservo Brasilia Empresa de Seguranca Ltda
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/O/DF)
Réu Victor Joao Cugola
Réu Debora Ferreira Passos Cugola
Réu Humanizar-Servicos Profissionais Ltda

Considerando o resultado negativo do BACENJUD e do RENAJUD, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados do(s) executado(s) Victor Joao Cugola CPF/CNPJ:135.881.686-72, Debora Ferreira Passos Cugola CPF/CNPJ:221.664.401-34 e Humanizar-Servicos Profissionais Ltda CPF/CNPJ:04.191.652/0001-01, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem garantia do Juízo.

Considerando que todas as diligências de BACEN JUD e RENAJUD se revelaram infrutíferas, cumpra-se a última determinação do despacho da fl. 841, dando-se ciência ao exequente do inteiro teor do referido despacho:

DESPACHO DA FL. 841:

"1. Considerando que, nos termos do despacho da fls. 789, este juízo considerou como renunciada pelo exequente a penhora anterior, ante o redirecionamento da execução na pessoa dos sócios da executada, defiro o pedido de MALAGONE E ALBUQUERQUE ADVOCACIA S/C quanto à sua exclusão do polo passivo desta execução.

Proceda a Secretaria aos devidos registros no Sistema de Administração Processual.

Intime-se o interessado deste item do despacho, por seu procurador, mediante publicação eletrônica.

2. Defiro a citação por edital da sócia executada DÉBORA FERREIRA PASSOS CÚGOLA e da empresa HUMANIZAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. Expeçam-se os editais.

3. Ante a informação acima certificada, indefiro o pedido do exequente de penhora de ativos financeiros do sócio Vitor João Cúgola.

4. Após a citação da empresa HUMANIZAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, determino, desde já, a realização de diligências executórias por intermédio do Sistema BacenJud, bem como do RenaJud.

5. Indefiro, por ora, os demais pedidos formulados pelo exequente em sua manifestação de fls. 839.

6. O exequente será intimado após o cumprimento das

determinações contidas neste despacho."

Despacho

Processo Nº RT-121300-47.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1213/2009-021-10-00.1

Reclamante Luiz Jorge Pinheiro Bastos
Advogado ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA(OAB: 12464/DF)
Reclamado ZI Ambiental Ltda (Massa Falida)

Vistos.

O Juiz da 2ªVara Empresarial do Estado de Minas Gerais noticia reserva de crédito referente ao valor líquido do exequente, devendo ele próprio habilitar-se perante aquele Juízo, apresentando certidão de crédito atualizada até a data de 29/04/2010.

Expeça-se a certidão.

Intime-se o exequente para, em cinco dias, vir receber a certidão expedida e ter ciência dos termos do ofício de fls. 95/97.

Entregue a certidão, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-178900-26.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-1789/2009-021-10-00.9

Reclamante Juliene Gomes de Andrade
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado União (Supremo Tribunal Federal)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1536-62.2012.5.10.0021

Reclamante Osvaldo Gomes Calçado Sobrinho
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Reclamado União Federal (Ministério da Justiça)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/11/2012 09h00.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Patrimonial Segurança Integrada Ltda., a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 13/11/2012 09h00, à AUDIÊNCIA UNA

relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-203600-66.2009.5.10.0021

Processo Nº RT-2036/2009-021-10-00.0

Reclamante João Francisco de Sousa
Advogado FRANCISCA RODRIGUES MORAIS(OAB: 27921/DF)
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

" Vistos.

Confirmada a transferência do valor bloqueado, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) alterando-se o registro dos dados do(s) executado(s) (Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada, CPF/CNPJ:00.358.432/0001-79) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com garantia do débito.

Dê-se ciência ao executado do bloqueio efetuado bem como da garantia da execução, para fluência de prazo para embargos (Art. 884 CLT).

Intime-se o executado, por edital, por intermédio de publicação no DEJT."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-24-65.2012.5.10.0111

Reclamante Eduardo Augusto Oliveira da Silva
Advogado ALZIJANE CABRAL FARIA(OAB: 29165/DF)
Reclamado Plena Servicos Gerais Ltda-Me
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)

Despacho: Vistos, etc.

Renovo à reclamada o prazo complementar de 5 dias para comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, sob pena de execução.

Intime-se.

Gama, 13 de setembro de 2012

Despacho

Processo Nº RT-102-59.2012.5.10.0111

Reclamante Rosinaldo Lopes de Souza
Advogado ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado Globex Utilidades S A
Advogado CAMILA QUINDERÉ LOURENÇO(OAB: 35918/DF)

"Tendo em vista o valor bloqueado por meio do BACEN-JUD da executada de R\$ 35.421,90, converto-o em penhora. Intime-se a executada." Juiz do Trabalho LEADOR MACHADO

Despacho

Processo Nº RT-829-86.2010.5.10.0111

Reclamante Geraldo da Silva Oliveira
Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamado Brasília Instaladora Comercio e Industria
Advogado SEBASTIAO MIGUEL JULIAO(OAB: 592/A/DF)

Ao reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara para retirada de alvará liberatório de crédito e informar sobre a regularidade do cumprimento das parcelas anteriores.

Despacho

Processo Nº RT-988-92.2011.5.10.0111

Reclamante Wagner Jorge Menezes Lima
Advogado ROSIVAL GONÇALVES FERREIRA(OAB: 32655/DF)
Reclamado Coobrataete - Cooperativa Brasiliense de Transportes Autonomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal
Advogado EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS(OAB: 11598-E/DF)

"Tendo em vista o valor bloqueado por meio do BACEN-JUD da executada de R\$ 2.368,02, converto-o em penhora. Intime-se a executada." Juiz do Trabalho LEADOR MACHADO

Edital

Edital

Processo Nº RTSum-565-98.2012.5.10.0111

RECLAMANTE VALDEA CLEIA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954)
RECLAMADO GISELLA FURTADO FERREIRA BORGES BORDALO

P

EDITAL DE

INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da Vara do Trabalho do Gama/DF, MM LEADOR MACHADO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO: GISELLA FURTADO FERREIRA BORGES BORDALO, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"II - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supra e nos termos da fundamentação, declaro a reclamada revel e confessa com relação à matéria fática e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a empresa reclamada na obrigação de fazer consistente na anotação da CTPS da parte autora, com a projeção do aviso prévio, nas datas de 20.02.2012 à 04.06.2012 e na obrigação de pagar à mesma, em 48 (quarenta e oito) horas: saldo de salário(R\$466,66); aviso prévio (R\$ 1000,00); férias proporcionais mais terço (R\$ 333,33) 13º salário proporcional (R\$ 249,99); multa do art. 467 (R\$ 1.024,99) e 477 (R\$ 1.000,00) da CLT.

Resolvido está o mérito da demanda (art. 269, I, do CPC).

Transcorrido o prazo para cumprimento da obrigação de fazer sem que a mesma tenha sido procedida pela reclamada, deverá a Secretaria da Vara suprir tal obrigação emitindo-se certidão de baixa. A reclamante deposita a CTPS nesta oportunidade.

Os recolhimentos previdenciários - excetuando sua incidência sobre as parcelas previstas no art. 28, § 9º, alíneas "a" a "x" da Lei nº 8.212/91) - vinculados ao trabalhador através de NIT, deverão ser comprovados nos autos no prazo de 48 horas, sob penas de serem convertidos em indenização e execução.

A faixa salarial em questão está isenta de imposto de renda.

As citações serão processadas na pessoa dos advogados das partes via Pje (art. 832, § 2º, CLT; 236-7 e 475-J, § 1º, CPC c/c art. 5º, LXXVII, CF).

Custas pela reclamada no importe de R\$ 81,50 calculados sobre R\$ 4.074,97, valor dado à causa.

Na mesma assentada perguntou-se aos presentes se tinham dúvida, omissão ou contradição a ser suscitada. Diante da negativa deu-se por precluso o prazo para oposição de embargos declaratórios.

Parte reclamante intimada (Súmula 197/TST).

Intime-se a reclamada."

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na QUADRA 02,

CONJUNTO A, LOTE 20 - SETOR SUL - GAMA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

GAMA-DF, 13 de setembro de 2012.

Edital

Processo Nº RTOOrd-573-75.2012.5.10.0111

RECLAMANTE	MIRA MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Cristiane Aires do Rego(OAB: 19810)
RECLAMADO	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO	BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959)
RECLAMADO	ATIVA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

P

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da Vara do Trabalho do Gama/DF, MM LEADOR MACHADO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO: ATIVA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

" II - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos supra e nos termos da fundamentação, declaro a 1ª reclamada revel e confessa com relação à matéria fática e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para condenar a empresa reclamada na obrigação de fazer consistente na baixa da CTPS da parte autora, com a projeção do aviso prévio, na data de 21/02/2012, e na obrigação de pagar à mesma, em 48 (quarenta e oito) horas: horas extras (R\$ 714,00); aviso prévio (R\$970,00); décimo terceiro (R\$459,00); férias proporcionais mais terço (R\$ 1077,00); FGTS + 40% (R\$ 1.086,40); multa do art. 467 (R\$ 2.638,20) e 477 (R\$970,00) da CLT.

A 2ª reclamada responderá de forma subsidiária pelo

adimplemento dos direitos da reclamante.

A reclamante deposita sua CTPS e autoriza a baixa pela Secretaria da Vara caso a 1ª reclamada não o faça no prazo determinado.

Resolvido está o mérito da demanda (art. 269, I, do CPC).

Os recolhimentos previdenciários - excetuando sua incidência sobre as parcelas previstas no art. 28, § 9º, alíneas "a" a "x" da Lei nº 8.212/91) - vinculados ao trabalhador através de NIT, deverão ser comprovados nos autos no prazo de 48 horas, sob penas de serem convertidos em indenização e execução.

A faixa salarial em questão está isenta de imposto de renda.

As citações serão processadas na pessoa dos advogados das partes via Pje (art. 832, § 2º, CLT; 236-7 e 475-J, § 1º, CPC c/c art. 5º, LXXVII, CF).

Custas pela reclamada no importe de R\$ 158,29, calculados sobre R\$ 7.914,60, valor dado à causa.

Na mesma assentada perguntou-se aos presentes se tinham dúvida, omissão ou contradição a ser suscitada. Diante da negativa deu-se por precluso o prazo para oposição de embargos declaratórios.

Parte reclamante intimada (Súmula 197/TST).

Intime-se a 1ª reclamada por edital.

Sala de audiência da Vara do Trabalho do Gama-DF, às 13h56min do dia seis de setembro de 2012. Nada mais. **LEADOR MACHADO**. Juiz do Trabalho ".

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na QUADRA 02, CONJUNTO A, LOTE 20 - SETOR SUL - GAMA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

GAMA-DF, 13 de setembro de 2012.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-236-19.2012.5.10.0101

Reclamante	Maria do Socorro de Sousa
Advogado	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado	Planos Serviços Terceirizados Ltda
Advogado	MARI EDNA MENDES SILVA(OAB: 11105/DF)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a reclamada a apresentar as Guias TRCT que não se fizeram acompanhar da documentação apresentada.

Despacho**Processo Nº RT-1455-67.2012.5.10.0101**

Reclamante Miguel Juliano Junior
 Advogado MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS(OAB: 30755/DF)
 Reclamado Bernardo Israel Santana Rego (São Bernado Comércio de Reciclagem)
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Considerando que o pagamento da segunda parcela do acordo homologado a fls. 23/24 com vencimento marcado para o dia 06/09/2012 somente foi paga no dia 10/09/2012, defiro ao reclamado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento do valor R\$ 500,00, sob pena de execução, inclusive com a antecipação do vencimento das parcelas vincendas.

No que tange às guias para levantamento do FGTS e recebimento do seguro desemprego, ao contrário do afirmado pelo reclamante, as mesmas já se encontram à sua disposição na contracapa dos autos.

Publique-se. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho**Processo Nº RT-1608-03.2012.5.10.0101**

Reclamante Andre Gustavo Rodrigues dos Santos
 Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
 Reclamado Guatag Associação de Assistencia Educacional
 Advogado PEDRO HENRIQUE DOS REIS MARTINS(OAB: 36409/DF)

"Em 12 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção do Exmo(a). Juiz OSVANI SOARES DIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 18h14min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apreoadas as partes. Infelizmente não será possível concluir o julgamento da presente ação para publicação na data de hoje. Na data de ontem, após ter saído deste Foro, este Magistrado se dirigiu a um restaurante localizado nesta cidade e, após estacionar e adentrar ao restaurante, teve seu veículo arrombado. Entre os pertences levados pelos ladrões, o notebook contendo os arquivos dos processos, as sentenças que já haviam sido concluídas, não sendo possível refazer os documentos em tempo hábil. Com a revolta de um cidadão em relação a um Estado incompetente e incapaz de prover os serviços mínimos à comunidade, solicito a compreensão das partes. Adio o presente julgamento para o dia 26.09.2012 às 17h30min. Audiência encerrada às 18h16min." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho**Processo Nº RT-1966-65.2012.5.10.0101**

Reclamante Ivonete Goncalves Paradela
 Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
 Reclamado Ana Kissa

Vistos os autos.

À vista a certidão negativa, intime-se o reclamante para no prazo de 10 dias emendar a petição inicial, indicando o atual endereço ou requerendo o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento. Tendo em vista a proximidade da audiência, adia-se para 19 de outubro de 2012 às 17h:00.

Intime-se.

Em, 13/09/2012 - 5ª feira

Osvani Soares Dias

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1979-64.2012.5.10.0101**

Reclamante Francisco Julio Alves da Silva
 Advogado FLAVIO DE SOUSA CAMELO(OAB: 27194/DF)
 Reclamado Cs Construções e Serviços Ltda - ME.

Vistos os autos.

À vista da devolução da notificação endereçada à Reclamada com a informação do Correio "desconhecida", intime-se o Reclamante para no prazo de 10 dias emendar a petição inicial, indicando o endereço correto, sob pena de arquivamento.

Tendo em vista a proximidade da audiência, adia-se para 26 de outubro de 2012 às 08h:40.

Intime-se.

Em, 13/09/2012 - 5ª feira

Osvani Soares Dias

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1998-70.2012.5.10.0101**

Consignante Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda
 Advogado MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)
 Consignado Morganna Garreto Lopes

Vistos os autos.

À vista da devolução da notificação endereçada à Consignada, intime-se o Consignante para no prazo de 10 dias emendar a petição inicial, indicando o endereço correto, sob pena de arquivamento.

Tendo em vista a proximidade da audiência, adia-se para 26 de outubro de 2012 às 08h:35.

Intime-se.

Em, 13/09/2012 - 5ª feira

Osvani Soares Dias

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-128700-13.2002.5.10.0101**

Processo Nº RT-1287/2002-101-10-00.5

Reclamante Rita de Cassia da Silva Gomes
 Advogado LUIS CESAR GARCIA LEÃO(OAB: 16208/DF)
 Reclamado Sky Line Turismo Ltda
 Advogado DANILO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 12994/DF)
 Reclamado Halerson da Silva
 Reclamado Paulo Pereira Alves
 Reclamado Ademir de Sousa Cordeiro
 Reclamado Jose Henrique Villela Filho

Considerando que até a presente data a reclamante não veio receber o valor referente à entrada de 30% do pedido de parcelamento e, agora da primeira parcela, reitere-se a intimação pelo advogado.

Saliento que a reclamante poderá indicar conta bancária para ser feita a transferência.

Intime-se também diretamente via postal. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Edital**Edital**

Processo Nº RT-378-57.2011.5.10.0101

Reclamante Claudio Rosiney Silva
 Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
 Reclamado Faculdade Evangelica de Brasilia Ss Ltda
 Reclamado Ricardo Luis Pereira
 Reclamado Eduardo Sampaio Oliveira
 Reclamado Ronaldo Jose Pires
 Reclamado Reginaldo Ramos
 Reclamado Milton Vieira Alves Junior
 Reclamado Lineia Domingues Batista
 Reclamado Donizetti Francisco Pereira

Reclamado J. Rodrigues de Oliveira Filho - Limpeza e Reformas - Me
 Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)

Decisão:"Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ALCIMAR DA COSTA em face de J. RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO LIMPEZA E REFORMAS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$392,51, calculadas sobre o valor de R\$19.625,56, dispensadas, diante da gratuidade de justiça. Intimem-se as partes."

Despacho**Processo Nº RT-222-29.2012.5.10.0103**

Reclamante Geraldo Pereira Lima
 Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
 Reclamado Galvao e Dourado Construcoes Edificacoes Ltda- Epp
 Reclamado Mrv Engenharia e Participacoes Sa
 Advogado JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB: 142452/SP)

Despacho:"Intime-se o reclamante para ciência e levantamento da guia apresentada pela reclamada, no prazo de 5 dias."

Despacho**Processo Nº RT-414-59.2012.5.10.0103**

Reclamante Lilia Lopes Damasceno
 Advogado WILCK GONTIJO COSTA(OAB: 28894/DF)
 Reclamado Willivon Aparecido Carvalho
 Reclamado Wemerson Coelho Camargo
 Reclamado Gtl- Global Telecomunicacao Ltda
 Reclamado Gvt S.A.
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Proc. 414/2012Junte-se. Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo de 8 dias.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-458-15.2011.5.10.0103**

Reclamante Joao Batista Costa Lopes Junior
 Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
 Reclamado Cooperativa de Transportes do Distrito Federal

"Intime-se o exequente para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

Despacho**Processo Nº RT-885-75.2012.5.10.0103**

Reclamante Raimundo de Paula Filho
 Advogado NILVÂNIA DO PRADO SILVA(OAB: 29473/DF)
 Reclamado Brasal Refrigerantes S.A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Proc. 885/2012 Junte-se.Indefere-se a intimação das testemunhas tendo em vista os termos da ata a fls. 614.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-909-40.2011.5.10.0103**

Reclamante Elaine Morais Temoteo
 Advogado RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 18640/DF)
 Reclamado Discovery - Formacao Profissional Ltda. (Microlins)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSVANI SOARES DIAS, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) RICARDO LUIS PEREIRA ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 12.389,56 (93,91%)

INSS Reclamante....: 90,20 (0,68%)

INSS Reclamado.....: 236,82 (1,80%)

INSS Terceiros.....: 50,74 (0,38%)

I R P F.....: 110,26 (0,84%)

Custas do Processo: 251,80 (1,91%)

Custas Art.789.....: 62,95 (0,48%)

Total Geral: 13.192,33

Atualizado:30/09/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 11, SETEMBRO de 2012

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-9-23.2012.5.10.0103**

Reclamante Vanilza Dantas Eufrazio
 Advogado ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
 Reclamado Vilela Castro Comercio de Roupas Ltda
 Advogado EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR(OAB: 15799/DF)

"POSTO ISSO: a) ACOLHO os presentes embargos declaratórios da reclamante para sanar omissão, devendo constar na fundamentação e na parte dispositiva o indeferimento do pagamento de honorários advocatícios; b) ACOLHO os presentes embargos declaratórios da reclamada para prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação acima que integra este decisum . Intimem-se as partes. " Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho**Processo Nº RT-53-42.2012.5.10.0103**

Reclamante Alcimara da Costa
 Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)

Advogado JOÃO MARCOS DE WERNECK
FARAGE(OAB: 16034/DF)

"Intime-se o exequente para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-938-56.2012.5.10.0103

Reclamante Michel Pacheco Celestino
Advogado NEUMA CALDEIRA NUNES(OAB: 15961/DF)
Reclamado Casa Bahía Comercial Ltda.
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"CONCLUSÃO POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido do reclamante MICHEL PACHECO CELESTINO em face da reclamada NOVA CASA BAHIA S/A, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$1.260,00, calculadas sobre R\$63.000,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei. Cumprindo o disposto na Lei n.º 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre saldo salarial, horas extras e intervalo intrajornada (art. 71, § 4º da CLT) e os respectivos reflexos sobre o RSR e o 13.º salário, únicas parcelas de cunho salarial deferida. Oficiem-se a CEF, MPT, MPF, ante as irregularidades ocorridas. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-955-92.2012.5.10.0103

Reclamante Antonio Pereira Filho
Advogado SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA(OAB: 17777/DF)
Reclamado Peex Instalações Elétricas
Reclamado Jc Gontijo Engenharia S.A.

Proc. 955/2012Junte-seIntime-se o reclamante para ciência dos comprovantes de recolhimento do FGTS apresentados pela reclamada. No prazo de 5 dias.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1135-45.2011.5.10.0103

Reclamante Rhamon Fernandes de Souza
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Recanto Oasis Organização de Festas e Eventos Ltda. - ME

Vistos, etc. A reclamada noticiou, por meio da petição de fls.32, que perdeu a CTPS obreira e solicitou a retirada de uma nova pelo reclamante para que procedesse às anotações. Diante do noticiado pela reclamada, o reclamante postulou às fls. 36/38 pagamento de indenização no valor de R\$1.700,00 pelo extravio da CTPS. No acordo de fls. 17/18, o reclamante entregou sua CTPS para a reclamada proceder ao registro do contrato de trabalho. Nesse sentido, a responsabilidade pela guarda do referido documento passou a ser da reclamada. Com o extravio do documento, vários problemas são impostos ao abreiro, dentre eles, a prova de sua vida profissional perante outro empregador e à Previdência Social. Assim, diante da própria informação trazida pela reclamada de que extraviou o documento funcional do reclamante, defiro multa no valor de R\$311,00, correspondente à metade do salário mínimo vigente, nos termos do art. 52 da CLT. Intime-se a reclamada para proceder ao depósito no prazo de 5 dias, a contar da intimação, sob pena de execução. Intime-se o reclamante, por seu advogado. Juiz

do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1563-90.2012.5.10.0103

Reclamante Marlen Helen Alves da Silva
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Sena Radiologia Odontológica Ltda.

Despacho:"Considerando o teor da petição às fls. 27, impossível tornou-se a prolação na presente data.Assim, converte-se o julgamento em diligência, para manifestação da autora, no prazo de 5 dias, a contar da intimação.Designa-se para audiência a data de 03/10/2012, às 14h41, mantidas as cominações anteriores.Intimem-se as partes, por seus procuradores."

Despacho

Processo Nº RT-1605-76.2011.5.10.0103

Reclamante Luciana Magalhaes Lattaro Silva
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado Pastificio Araguaia Ltda
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)
Reclamado Moinho Goias Sa
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Proc. 01605/2011Junte-se. Intime-se à reclamada para juntar aos autos a chave de conectividade no prazo de 48 horas a fim de possibilitar o levantamento do FGTS. Expeça-se certidão informando a data de retirada dos documentos, para o seguro desemprego.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1605-42.2012.5.10.0103

Reclamante Elvelyne Freitas de Sousa
Advogado OLIVIA DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 27607/DF)
Reclamado Quad Indústria e Comércio Ltda. (Dom Quichopp Chopperia)

"Vistos etc.1. Considerando que não há prazo hábil para a notificação da reclamada, retiro o feito da pauta do dia 17/09/2012 às 14h10, incluindo-a na do dia 30/10/2012 às 14h25 para realização da audiência INAUGURAL.2. Intime-se o reclamante por meio de seu procurador.

3. Notifique-se a reclamada, por mandado.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1647-91.2012.5.10.0103

Reclamante Jose Felicio dos Santos
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Antonio Fernandes Pimenta Neto

1. Considerando a proximidade da audiência e que o mandado ainda não foi expedido, retiro o feito da pauta de audiência do dia 18/09/2012 às 14h35, incluindo-o na do dia 26/09/2012 às 09h45 para realização da audiência INAUGURAL.

2. Intime-se o reclamante por meio de seu procurador.

3. Notifique o reclamado, por mandado.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1656-53.2012.5.10.0103

Reclamante Rodrigo Vanderlei dos Santos
Advogado ATILA ALVARO DE OLIVEIRA E SOUZA(OAB: 8366/DF)

Reclamado Jorlan S.A. Veículos Automotores
Importação e Comércio

Vistos etc.

1.Em face da petição de fls. Retro retiro o feito de pauta do dia 19/09/2012 às 14h30, incluindo-o no dia 26/09/2012 às 09h35min para realização da audiência INAUGURAL.

2.Mantidas as cominações do art. 844/CLT.

3.Intimem-se as partes Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1698-05.2012.5.10.0103

Reclamante Jose Marcino Rodrigues
Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Mrv Engenharia e Participações S.A
Reclamado Ns Construtora Reforma Ltda-ME.

"Vistos, etc. Tendo em vista que o comprovante de notificação retornou com a informação "Mudou-se", defere-se o prazo de dez dias para que o reclamante emende a inicial, fornecendo o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento. Retire-se o feito da pauta do dia 18/9/2012, incluindo-o na do dia 29/10/2012, às 14 horas. Após a emenda determinada supra, providencie a Secretaria a expedição de notificação à reclamada. Intime-se o reclamante, por seu procurador."

Despacho

Processo Nº RT-1801-46.2011.5.10.0103

Reclamante Alan Carlos Bandeira de Moraes
Advogado MARCONE GUIMARÃES
VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Mdf Moveis Ltda - Star Moveis e Hidea
Moveis
Advogado LAÍZA DOS SANTOS SILVA(OAB:
28618/DF)

Proc. 1801/2011Junte-se.1. Em face da presente petição, retiro o feito da pauta do dia 10/12/2012 às 15h45, incluindo-o na do dia 17/12/2012 às 15h45 para realização da audiência inaugural. Intimem-se por meio de seus procuradores e testemunhas Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-1832-32.2012.5.10.0103

Reclamante Aleliana Castro Rocha
Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB:
10563/DF)
Reclamado Coopercol - Cooperativa de
Profissionais de Apoio As Atividades
Comerciais e Industrial Ltda
Reclamado Tradição Tecnologia e Serviços Ltda.
Reclamado Labor Seleção e Treinamento Ltda
Reclamado Rgis International Corporation
Reclamado Newco Rgis Brasil Participações Ltda.
Reclamado Rgis Brasil Serviços de Estoques Ltda.

O reclamante requereu a notificação por edital da primeira reclamada, por encontrar-se em local incerto e não sabido. Porém, não comprovou o alegado. Assim, por ora, indefere-se o pleito. Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 15/10/2012, às 14h15min.

Intimem-se as reclamadas, da segunda à sexta, via postal.

Intime-se o reclamante, por meio de seu procurador, para que o mesmo forneça o endereço da primeira reclamada, ou comprove que a mesma esta em lugar incerto e não sabido, prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1839-24.2012.5.10.0103

Reclamante Edval Mota dos Santos

Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)

Reclamado Gilvam Rodrigues Moreira

Inclua-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 10/10/2012, às 14h35.

Intime-se a reclamante, por meio de se procurador.

Notifique-se o reclamado.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1862-67.2012.5.10.0103

Consignante Viacao Satelite Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS
CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Consignado Francilio Lima Barbosa

Inclua-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 15/10/2012, às 14h30min.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

A consignante deverá comprovar, em juízo, o depósito da importância que pretende ver consignada, no prazo de 10 dias. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Intime-se a consignante, por meio de seu procurador.

Notifique-se o consignado.

Despacho

Processo Nº RT-1954-79.2011.5.10.0103

Reclamante Marcos Barbosa dos Santos
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES
KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Construtora Berto Repres e Reforma
Em Geral Ltda.(na pessoa do sócio
Douglas Pereira da Silva)
Reclamado Mark R4 Empreendimentos Imobiliários
SPE Ltda
Reclamado Sotec Engenharia Ltda.
Advogado DORIVAL BORGES DE S.
NETO(OAB: 9315/DF)
Reclamado Mrv Engenharia
Advogado JOAO CARLOS DE LIMA
JUNIOR(OAB: 142452/SP)

Proc. 1954/2011 Junte-se. Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela quarta reclamada, no prazo de 8 dias.

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-2015-03.2012.5.10.0103

Reclamante Elizeu Roberto de Sousa Silva
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB:
15230/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:00 h. Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de

sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2016-85.2012.5.10.0103

Reclamante Fabiano Pereira de Lima
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:05 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2017-70.2012.5.10.0103

Reclamante Eloisa Belo de Araujo
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:10 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2019-40.2012.5.10.0103

Reclamante Ivonino Barros de Souza
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:20 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2020-25.2012.5.10.0103

Reclamante Adriana Augusta Albernaz
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)

Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:25 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2021-10.2012.5.10.0103

Reclamante Elieuzza Guimaraes Pereira
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:30 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2022-92.2012.5.10.0103

Reclamante Mires Pereira de Carvalho
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:35 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2023-77.2012.5.10.0103

Reclamante Rosangela Gomes Nascimento
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Sadia S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:40 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2024-62.2012.5.10.0103

Reclamante Janezio Pereira da Silva
 Advogado NATALIA JANARA REGIS VALENTE OLIVEIRA(OAB: 32556/DF)
 Reclamado Esplanada Brasil S.A. Lojas de Departamentos
 Reclamado Abrahão Otoch Cia Ltda
 Reclamado Deib Otoch S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 29/10/2012, às 14:15 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2026-32.2012.5.10.0103

Reclamante Mariza Araujo de Oliveira
 Advogado ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO(OAB: 31099/DF)
 Reclamado M E Comércio de Celular Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 25/09/2012, às 11:50 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-2532-42.2011.5.10.0103

Reclamante Monique Evely da Costa Barbosa
 Advogado TIAGO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 27985/DF)
 Reclamado Iwc Cursos e Intermediação Financeira Ltda.

DESPACHO: "POSTO ISSO, ACOLHO os presentes embargos declaratórios para prestar os devidos esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação acima que integra este decisum. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-10300-87.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-103/2009-103-10-00.9

Reclamante Maria Lucineide de Oliveira Souza
 Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/O/DF)
 Reclamado Paulo Rodrigues da Silva
 Advogado VICENTE DE PAULA SOUZA(OAB: 10976/DF)
 Reclamado Luiza Rodrigues da Silva
 Advogado EZEQUIEL LUIZ VANDERLEI(OAB: 06380/DF)

Despacho: "Intime-se o exequente do decurso do prazo de 60 dias-sobrestado."

Despacho

Processo Nº RT-46400-75.2008.5.10.0103

Processo Nº RT-464/2008-103-10-00.4

Reclamante Danylo Goulart da Luz
 Advogado FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ(OAB: 11743/DF)
 Reclamado Pimenta Malagueta Pizzaria Ltda Me
 Reclamado Valdirene Batista de Oliveira Ramos
 Reclamado Juliana Batista de Oliveira
 Reclamado Leonardo de Oliveira Ramos

Proc. 464/2008"... Intime-se o exequente para ciência dos documentos recebidos da Anoreg, devendo requerer o que entender de direito para prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias..."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-106400-75.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-1064/2007-103-10-00.5

Reclamante Valdair José Soares
 Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
 Reclamado Contrutora Águia Ltda
 Advogado THOMAS RIETH MARCELLO(OAB: 25181/DF)
 Reclamado José Campos de Oliveira
 Reclamado Alcelio Rosa de Oliveira

Proc.1064/2007Junte-se.Intime-se o exequente para ciência dos documentos recebidos da Anoreg,, devendo requerer o que entender de direito para prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-118900-08.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1189/2009-103-10-00.7

Reclamante Otalício Vieira do Nascimento Júnior
 Advogado CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO(OAB: 12667/O/DF)
 Reclamado Sadia S/A
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

"Intime-se o exequente para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos no prazo de 5 dias."

Despacho

Processo Nº RT-126200-21.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1262/2009-103-10-00.0

Reclamante Hilton Cesar Moreira dos Santos
 Advogado JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
 Reclamado Nasam Refrigeração e Móveis Planejados
 Reclamado Wesley Antunes Martins Silva
 Reclamado Giselle Lemes Antunes

Despacho: "Considerando que a pesquisa Bacen-jud restou negativa, e várias outras diligências restaram infrutíferas, intime-se O exequente, por intermédio de seu procurador, para indicar meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório."

Edital

Edital

Processo Nº RT-49-05.2012.5.10.0103

Reclamante Joao Batista Jacob da Costa
 Advogado AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA(OAB: 12875/DF)

Reclamado Mbm Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda (Henrique Silva)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Mbm Construcoes e Servicos Tecnicos Ltda (Henrique Silva), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

"CONCLUSÃO POSTO ISSO, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido do reclamante JOÃO BATISTA JACOB DA COSTA em face de MBM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$141,73, calculadas sobre R\$7.086,90, valor atribuído à condenação, pela reclamada, para esse fim. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei. Cumprindo o disposto na Lei nº 10.035, de 25/10/00, determino que a reclamada comprove os recolhimentos previdenciários incidentes sobre a parcela de 13º salário, parcela que integra o salário de contribuição. Oficiem-se a DRT e a CEF. Ciente o reclamante (Súmula 197 do c. TST). Intime-se a reclamada, por mandado."

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-938-27.2010.5.10.0103

Reclamante	Adriano Ferreira de Moraes
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Garra Empreendimentos e Servicos Ltda
Reclamado	Furnas-Centrais Eletricas S.A.
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530/A/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Garra Empreendimentos e Servicos Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se a primeira reclamada, por edital, para proceder as anotações no documento no prazo de 5 dias, devendo ainda no prazo de 10 dias, proceder a entrega das guias do seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a)

de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1158-54.2012.5.10.0103

Reclamante	Expedito Moreira Souza
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Beeritas Bar e Restaurante Ltda. - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Beeritas Bar e Restaurante Ltda. - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

"Posto isso: I) extingo o processo com julgamento do mérito, com relação às parcelas trabalhistas postuladas, nos termos do art. 269, IV do CPC. II) Julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido de reconhecimento da existência do contrato de trabalho formulado pelo reclamante EXPEDITO MOREIRA SOUZA, para condenar o reclamado BEERITAS BAR E RESTAURANTE LTDA ME a realizar as anotações do contrato de trabalho na CTPS obreira, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Deferidos os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, apenas para este fim. Ciente o reclamante (Súmula 197 do c. TST). Intime-se o reclamado. "

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1249-18.2010.5.10.0103

Reclamante	Dison Antonio da Silva
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Santos Rodrigues Andrade Eletronica
Reclamado	Multi Service Eletronica
Reclamado	Santos Rodrigues de Andrade

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Santos Rodrigues Andrade Eletronica e Multi Service Eletrônica, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

" Intimem-se o(as) reclamado(as), por edital, para que proceda às devidas anotações, no prazo de 05 dias, sob pena de assim proceder a Secretaria, sem prejuízo das sanções legais. No prazo de 10 dias, deverão fornecer as guias hábeis para saque do FGTS acrescida da multa de 40%, garantida a integralidade dos depósitos de todo o pacto laboral, bem como as guias do seguro desemprego, sob pena de se convolar a obrigação de fazer em pagar indenização correspondente.

Deverão, ainda, as reclamadas comprovarem os recolhimentos

previdenciários do período reconhecido, no prazo de 30 dias, sob pena de execução de ofício. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1348-51.2011.5.10.0103

Reclamante	Reomar Guedes dos Santos
Advogado	WALTER MORAES(OAB: 12819/DF)
Reclamado	Construtora e Reformadora Uanderson Fatima Ltda
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Construtora e Reformadora Uanderson & Fatima Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

" Intime-se a primeira reclamada, via edital, para proceder as anotações no documento, no prazo de 5 dias. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1413-12.2012.5.10.0103

Reclamante	Helio Lourenco de Brito
Advogado	KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS(OAB: 32717/DF)
Reclamado	Rogério Gomes Amado
Reclamado	Divina Araújo Amador
Reclamado	Frigorífico Santa Fé Ltda. - ME
Reclamado	Supermercado Big Xepa Ltda
Reclamado	SMS Distribuidora de Alimentos Ltda.
Reclamado	Supermercado 9 de Março Ltda.
Reclamado	ECA Comercial de Alimentos Ltda.
Reclamado	Favorito Comercial de Alimentos Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS(A) OS(A) RECLAMADOS: FRIGORIFICO SANTA FÉ LTDA, SUPERMERCADO BIG XEPA LTDA., SMS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ECA COML. DE ALIMENTOS LTDA E FAVORITO COML. DE ALIMENTOS LTDA., para comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia 10/10/2012 às 14h02 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à

reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-1832-32.2012.5.10.0103

Reclamante	Aleliana Castro Rocha
Advogado	JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado	Coopercol - Cooperativa de Profissionais de Apoio As Atividades Comerciais e Industrial Ltda
Reclamado	Tradição Tecnologia e Serviços Ltda.
Reclamado	Labor Seleção e Treinamento Ltda
Reclamado	Rgis International Corporation
Reclamado	Newco Rgis Brasil Participações Ltda.
Reclamado	Rgis Brasil Serviços de Estoques Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) O(A) RECLAMADO Coopercol - Cooperativa de Profissionais de Apoio As Atividades Comerciais e Industrial Ltda, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/10/2012 às 14h15 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2129-73.2011.5.10.0103

Reclamante	Juscelino Erminio Ambrozio
Advogado	NEMESIO SOUSA BATISTA(OAB: 8564/DF)
Reclamado	Translider Transporte e Turismo Ltda-Me
Reclamado	Jose Araujo Lopes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica

INTIMADO o(a) reclamado(a) Translider Transporte e Turismo Ltda-Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Intime-se o(a) primeiro(a) reclamado(a), por edital, para que proceda às devidas anotações, no prazo de 48 horas, sobe pena de assim proceder a Secretaria, sem prejuízo das sanções legais. No mesmo prazo, deverá fornecer as guias hábeis para saque do FGTS acrescida da multa de 40%, garantida a integralidade dos depósitos de todo o pacto laboral, bem como os formulários do seguro-desemprego, sob pena de se convolar as obrigações de fazer em pagar indenização correspondente. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2289-35.2010.5.10.0103

Reclamante	Juvenal Missias de Oliveira
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda.
Advogado	BÁRBARA MENDES LÔBO(OAB: 21375/DF)
Reclamado	Santos e Belo Reformas e Serviços Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) SANTOS E BELO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Intime-se o reclamado(a), por edital, para que proceda às devidas anotações, no prazo de 5 dias, sobe pena de assim proceder a Secretaria, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. "

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-2538-49.2011.5.10.0103

Reclamante	Natal Vieira Jacobina
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Bsb Engenharia e Terraplanagem Ltda
Reclamado	Caenge S/A Construção Administração e Engenharia
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de

Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Bsb Engenharia e Terraplanagem Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

"DISPOSITIVO Isso posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando a primeira reclamada BSB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA, a proceder, no prazo de 48 horas contados da intimação para esse mister, a baixa na CTPS do reclamante NATAL VIEIRA JACOBINA e devolvê-la no mesmo prazo, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Não há contribuições previdenciárias incidentes. Custas, pela reclamada, no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor de R\$100,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Cientes o reclamante e a segunda reclamada (Enunciado 197 do c. TST). Intime-se a primeira reclamada. "

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-31000-89.2006.5.10.0103

Processo Nº RT-310/2006-103-10-00.0

Reclamante	Gilcelia Oliveira Souza
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	Bar e Lanchonete Paulo Franco Ltda Me
Reclamado	Viviane de Souza Oliveira
Reclamado	Paulo Renato Franco
Reclamado	Gildete Xavier de Almeida Franco

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Bar e Lanchonete Paulo Franco Ltda Me e Viviane de Souza Oliveira, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito:

"CONCLUSÃO Pelo exposto, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO/INSS e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum para todos os efeitos. Intimem as partes, a UNIÃO/INSS, inclusive. Após o decurso de prazo, expeça-se alvará ao exequente para movimentação do numerário da guia de fls. 164, nos percentuais de fls. 207, zerando-se a conta."

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital

Processo Nº RT-111900-54.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-1119/2009-103-10-00.9

Reclamante Augusto Costa Ferreira
 Advogado ANAXIMENES VIEIRA
 DELMONDES(OAB: 20740/DF)
 Reclamado M. Pereira de Jesus Informática ME
 Reclamado Marciel Pereira de Jesus

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) Marciel Pereira de Jesus para, PAGAR OU GARANTIR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 2.604,99 ao Exeçúente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à(s) fl(s). 66.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 30/09/2011.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital**Processo Nº RT-186800-08.2009.5.10.0103***Processo Nº RT-1868/2009-103-10-00.6*

Reclamante Bruna Graciela Marques da Silva Santos
 Advogado LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO(OAB: 25442/DF)
 Reclamado Centro de Educação Aquarela do Saber

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) Centro de Educação Aquarela do Saber para, PAGAR OU GARANTIR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 14.035,20 ao Exeçúente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo à(s) fl(s). 143.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 31/08/2012.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

Edital**Processo Nº RT-197900-57.2009.5.10.0103***Processo Nº RT-1979/2009-103-10-00.2*

Reclamante Erenice pereira da Silva
 Advogado FRANCISCO FÉLIX RIBEIRO(OAB: 11774/DF)

Reclamado Ebenezer Distribuidora de Milho Verde
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o(a) reclamado(a) Ebenezer Distribuidora de Milho Verde, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

"Intime-se o(a) reclamado(a), por edital, para que forneça as guias hábeis para saque do FGTS acrescida da multa de 40%, garantida a integralidade dos depósitos de todo o pacto laboral, bem como as guias do seguro desemprego, sob pena de se convolar a obrigação de fazer em pagar indenização correspondente".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01, Lote 20, 3º Andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 13, SETEMBRO de 2012.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-122-17.2012.5.10.0801**

Reclamante Cleidson Miranda Freire
 Advogado CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS(OAB: 3688/TO)
 Reclamado Tork Engenharia Ltda
 Reclamado Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Desp. fl. 198:"(...) intime-se o reclamante para impugnação dos cálculos(CLT, art. 884, § 3º) (...) Palmas, 12 de julho de 2012. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA. Juiz do Trabalho."

Despacho**Processo Nº RT-276-06.2010.5.10.0801**

Reclamante Grasiete Alves Ribeiro
 Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Menezes, Barros Brito Ltda - Me
 Advogado TULIO DIAS ANTONIO(OAB: 2698/TO)
 Reclamado Jose Edmar Carvalho da Silva
 Reclamado Raimundo Barros Pereira
 Reclamado Jaqueline Menezes Cunha
 Advogado MARCELO CLAUDIO GOMES(OAB: 955/TO)
 Reclamado Rachel de Barros
 Reclamado Edvane Garcia de Brito

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação dos executados, na pessoa da executada principal, VIA DEJT, para querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição apresentado pela executada Jaqueline Menezes Cunha. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-463-14.2010.5.10.0801**

Reclamante Ruthilene Alves Miranda

Advogado RÊGIS HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-A/TO)
 Reclamado Wevs Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
 Reclamado Jeferson Silva de Castro
 Reclamado Marcia Ferreira Valadares Castro

Vistos os autos.

1. Ante os elementos dos autos e os procedimentos adotados por este juízo; a) atualize-se o débito exequendo.

b) expeça-se mandado de protesto do título executivo judicial, nos termos do acordo celebrado com o IEPTB/TO.

2. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a comprovação do registro do protesto, pelo Cartório.

3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 5 anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão (30/07/2012), nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho.

3. Cientifique-se o exequente, por seu procurador, via DEJT.

Palmas, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-821-76.2010.5.10.0801

Reclamante Talita Duarte Voltarelli
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Wevs Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
 Reclamado Jeferson Silva de Castro
 Reclamado Marcia Ferreira Valadares Castro

Vistos os autos.

1. Ante os elementos dos autos e os procedimentos adotados por este juízo; a) atualize-se o débito exequendo.

b) expeça-se mandado de protesto do título executivo judicial, nos termos do acordo celebrado com o IEPTB/TO.

2. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a comprovação do registro do protesto, pelo Cartório.

3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 5 anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão (30/07/2012), nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho.

3. Cientifique-se o exequente, por seu procurador, via DEJT.

Palmas, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-907-76.2012.5.10.0801

Reclamante Antonio Pinto da Silva
 Advogado MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
 Reclamado Luzia Sonia Murca Andrade
 Advogado KÉSSIA POLIANA SOARES DE SOUSA(OAB: 2756/TO)

"Vistos os autos. Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, dos documentos juntados pelo reclamante (f. 100/104). Intime-se a reclamada, por sua advogada. Apresentada a manifestação pela ré ou decorrido o prazo para tal fim, venham os autos conclusos. Palmas/TO, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO"

Despacho

Processo Nº RT-963-12.2012.5.10.0801

Reclamante Jucimar Ferreira Milhomem
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Araguaia Invest Comercio de Alimentos Ltda Me (China in box)
 Advogado ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 4458/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamada, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca das alegações do reclamante quanto ao descumprimento da 2ª parcela do acordo, vencida em 06/09/2012, observada a incidência da multa pactuada, no caso de inércia ou confirmação do inadimplemento. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-993-47.2012.5.10.0801

Reclamante Carlucio Montelo Miranda
 Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Eletricase Construcoes Ltda
 Reclamado Ete Construcoes e Montagens Eletricas Ltda
 Advogado LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO(OAB: 31456/RJ)
 Reclamado Celtins Cia. de Energia Eletrica do Estado do Tocantins
 Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

Desp. fl. 59: "Vistos os autos. 1. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da conta judicial 042/01513804-1, realize as seguintes operações:

a) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros no código 2909 e identificador 37.042.330/0001-50, no importe de R\$ 288,00;
 b) recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 12687600972, utilizando-se do saldo remanescente da referida conta, zerando-a.

O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 2. Intimem-se as partes. 3. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 4. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1192-40.2010.5.10.0801

Reclamante União Federal (Ronaldo Pinto Barros)
 Advogado EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 1242-A/TO)
 Reclamado Construtora Rio Centro Ltda
 Advogado JADER FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 3696-B/TO)
 Reclamado Rosane Helena Mesquita Vieira
 Advogado JADER FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 3696-B/TO)
 Reclamado Roberto Marinho Ribeiro
 Advogado JADER FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 3696-B/TO)
 Reclamado Franclin da Silva Feitosa
 Advogado JADER FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 3696-B/TO)

"Vistos os autos. Em análise dos autos e pela certidão supra, verifico que as pesquisas patrimoniais da executada restaram

infrutíferas, não tendo sido localizado nenhum bem passível de penhora. Entendo, nesse caso, que a personalidade da pessoa jurídica tem sido um obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados aos trabalhadores (Art. 28, § 5º, CDC), tendo sido esgotados todos os meios de execução contra a ré, nos termos do artigo 596, do CPC, acenando para uma insolvência presumida da empresa, em observância ao disposto no artigo 750, I, do CPC. Assim, e tendo em vista o privilégio que recai sobre os créditos trabalhistas, mostra-se aplicável a teoria da desconsideração da personalidade jurídica (disregard of legal entity doctrine), segundo a qual o patrimônio dos sócios responde pelas obrigações da executada, alcançando, inclusive, os sócios retirados do corpo societário (artigo 1.032, do Código Civil). Destarte, desconsidero a personalidade jurídica da requerida para sujeitar os bens de seus sócios, solidária e ilimitadamente, ao pagamento integral da dívida executada. Observado o contido nos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, incluem-se os sócios ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CPF nº 409.273.181-72, ROBERTO MARINHO RIBEIRO CPF nº 266.730.371-72 e o administrador FRANCLIN DA SILVA FEITOSA, CPF nº 746.933.012-72 no pólo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria proceder à retificação da capa dos autos e registros processuais. Citem-se os sócios e administrador ora incluídos, via DEJT, através do procurador constituído pela executada (f. 48), para pagar os valores discriminados à f. 121, no prazo de 48 horas, sob pena de execução direta. Palmas, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1205-68.2012.5.10.0801

Reclamante	Sergio Pereira Lima
Advogado	ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA(OAB: 4251/TO)
Reclamado	Industria e Comercio Fiberglass Ltda
Advogado	JORGE LUIZ FERREIRA PARRA(OAB: 3365/TO)

Desp. de fl."Vistos os autos.Homologo os cálculos de fls. 43/47, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito em R\$22.706,18, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Especificação do débito:Total da execução R\$ 22.706,18 Atualizado até: 31/08/2012 Liq. Exequente.....: 19.633,21 ;INSS Reclamante....: 561,25; INSS Reclamado.....: 1.087,22; INSS Terceiros.....: 315,29; INSS SAT.....: 163,08; I R P F.....: 430,51; Custas do Processo: 412,50;Custas Art.789.....: 103,12;Diante dos termos Ofício n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União.Cite-se a executada para, em 48 horas, pagar em dinheiro a quantia de R\$22.706,18 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos) mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882), sob pena de penhora de bens. Palmas, 12 de setembro de 2012.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1210-90.2012.5.10.0801

Reclamante	Betina Mouzinho Santos
Advogado	DOUGLAS CARVALHO ROSA(OAB: 17877/ES)
Reclamado	Lais da Silva Borges (churrascaria a Goiana)
Advogado	ANDREA DO NASCIMENTO SOUZA(OAB: 3504/TO)

ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012

DEJT 25/01/2012 Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: - renovação da intimação da reclamante, por seu procurador, via DEJT, para apresentar sua CTPS, no prazo de 05 dias. Palmas, 12 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO. Diretor de Secretaria."

Despacho

Processo Nº RT-1291-73.2011.5.10.0801

Reclamante	Jose Luiz Capistrano Gomes
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
Reclamado	Cmt Engenharia Ltda
Advogado	ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR(OAB: 11388/DF)

Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl. 313/314. Oficie-se à CEF (Ag. 2525), determinando a transferência do saldo remanescente do depósito recursal realizado no dia 28/10/2011, no valor original de R\$ 5.000,00, para a conta corrente 669-9, Agência 0647, Caixa Econômica Federal, de titularidade da executada CMT ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 17.194.077/0001-42). O comprovante da movimentação deverá ser encaminhado a esta Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias. Comprovada a movimentação, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ. Palmas, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1483-06.2011.5.10.0801

Reclamante	Mizael de Souza Silva
Advogado	JAIANA MILHOMENS GONÇALVES(OAB: 4295/TO)
Reclamado	Tocantins Transporte e Turismo Ltda
Advogado	GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA(OAB: 2121/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste quanto ao pedido de parcelamento da execução pela executada. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1789-38.2012.5.10.0801

Reclamante	Janeth Ribeiro
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Leolandia da Silva e Souza Marcuartu
Advogado	ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA(OAB: 3066/TO)

Vistos os autos. Tendo em vista que o reclamante entregou sua CTPS na secretaria desta Vara, intime-se a reclamada para que no, prazo de 5 (cinco) dias, busque a mencionada CTPS e proceda as anotações determinadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, tudo conforme a ata de audiência, sob pena de incidir na multa pactuada. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Palmas, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1915-25.2011.5.10.0801

Reclamante	Derocy Rodrigues da Costa
------------	---------------------------

Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)

Reclamado Construtora Sousa Andrade Ltda - Me

Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)

Reclamado SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda

Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Decisão de fl. 87 "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total das contas judiciais 1.700.106.757.739 e 3.900.126.393.578, recolha o INSS, no código 2909 e identificador 10.786.582/0001-37, zerando-as. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Exclua-se o nome do executado do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 12 de setembro de 2012. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1934-94.2012.5.10.0801

Reclamante Antonio Nogueira Neto

Advogado ANTONIO NOGUEIRA NETO(OAB: 7305/MA)

Reclamado Juarez Rigol da Silva

Reclamado Clovis Teixeira Lopes

"Vistos os autos. Homologo o pedido de desistência da ação, razão que impõe a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 101,82, calculadas sobre R\$ 5.091,21 valor dado à causa, a serem recolhidas no prazo de 05 dias. Defiro o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (f. 10/15), que devem ser retirados em 5 dias. Desentranhados os documentos e recolhidas as custas processuais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT. Palmas, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1984-57.2011.5.10.0801

Reclamante Celso Claudio de Castro

Advogado TATIANA CLEMER DAS NEVES(OAB: 4671-A/TO)

Reclamado Comunidade Evangelica Luterana Sao Paulo - Celsp

Advogado ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ(OAB: 795/TO)

Despacho de fl. 541 "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795, do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que, utilizando-se do saldo total das contas judiciais 2.100.101.344.846 e 3.300.129.652.775, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros, no valor de R\$ 2.690,25, no código 2909 e identificador 88.332.580/0001-65; b) com a importância remanescente das referidas contas, recolha o INSS do empregado no código 1708 e identificador 12380514641, zerando-as. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 11 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-2307-62.2011.5.10.0801

Reclamante Raimundo Alves de Oliveira

Advogado CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)

Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda

Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Desp. de fl."Vistos os autos.1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC.2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial nº 3700108801775e observando os valores da execução, abaixo informados, realize a seguinte operação:a) Libere o crédito líquido obreiro(R\$3.000,00) ao autor ou ao seu procurador, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO, OAB Nº 1340/TO, CPF Nº 45149607134, zerando-se a conta.O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias.3. Intimem-se as partes, sendo o exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão.4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União.5. Exclua - se o nome do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, façam-me os autos conclusos para outras deliberações acerca do saldo remanescente da conta judicial nº 3300129652770, fl. 260.Cumpra-se na forma da lei.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ."Palmas, 12 de setembro de 2012.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-2363-95.2011.5.10.0801

Reclamante Dayane Alencar Cruz

Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)

Reclamado Ranny Michelly Oliveira Ferreira

Advogado NEUCILENE SARAIVA FIGUEREDO CARVALHO(OAB: 123-B/SE)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da exequente para que se manifeste sobre as alegações e documentos apresentados pela executada, no prazo de 5 (cinco) dias. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-4600-98.1994.5.10.0801

Processo Nº RT-46/1994-801-10-00.5

Reclamante DELMI PEREIRA DOS SANTOS

Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

Reclamado Claudivan Crisostomo de Paula

Advogado MAURICIO CORDENONZI(OAB: 2223 -B/TO)

ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012 DEJT 25/01/2012 Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: - renovação da intimação do executada, pessoalmente, via postal e por seu procurador, via DEJT, do inteiro teor do despacho de fl. 537. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO. Diretor de Secretaria."

Desp. fl. 537: "Vistos os autos. Concedo vistas ao executado para manifestar sobre o requerimento do exequente, no prazo de 05 dias. Com a concordância, o executado deverá indicar a localização exata do veículo visando sua entrega ao exequente. Intime-se o executado, via DEJT. Palmas, 29 de agosto de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES.

Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-23400-96.2002.5.10.0801

Processo Nº RT-234/2002-801-10-00.4

Reclamante	ANTONIO LUZO SOARES DOS SANTOS
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 11560/PR)
Reclamado	Consber Construcoes Ltda
Reclamado	Alziro Luiz Bernardes da Silva
Advogado	ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA(OAB: 1545-B/TO)

Vistos os autos.

1. Ante os elementos dos autos e os procedimentos adotados por este juízo; a) atualize-se o débito exequendo.

b) expeça-se mandado de protesto do título executivo judicial, nos termos do acordo celebrado com o IEPTB/TO.

2. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a comprovação do registro do protesto, pelo Cartório.

3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 5 anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão (03/08/2012), nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho .

4. Cientifique-se o exequente, por seu procurador, via DEJT.

Palmas, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-46600-25.2008.5.10.0801

Processo Nº RT-466/2008-801-10-00.8

Reclamante	Carlos Andre Ferreira da Silva
Advogado	EDER MENDONÇA DE ABREU(OAB: 1087/TO)
Reclamado	Da Obra Materiais de Construcao Ltda Me (NOVATEC)
Advogado	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA(OAB: 3987/TO)
Reclamado	Adriana Camargo Janzen
Advogado	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA(OAB: 3987/TO)
Reclamado	Guilherme Augusto Moreira Lopes
Advogado	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA(OAB: 3987/TO)
Reclamado	Wilma Soares do Nascimento
Advogado	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA(OAB: 3987/TO)
Reclamado	Willian Pereira Sousa
Advogado	VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA(OAB: 3987/TO)

Decisão de fl. "Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, c/c 795, do CPC. 2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total das contas judiciais 3.400.106.244.176 e 900.132.821.420, realize as seguintes operações: a) recolha o INSS do empregado, no valor de R\$ 165,20, no código 1708 e identificador 12697431979; b) recolha as Custas, no importe de R\$ 133,94, no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 08.039.385/0001-02; c) com o valor remanescente das referidas contas, recolha o INSS do empregador, do SAT e de terceiros, no código 2909 e identificador 08.039.385/0001-02. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. 3. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT. 4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. 5. Exclua-se o nome do executado do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. 6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente. Cumpra-se na forma da lei. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 12 de setembro de 2012. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-54600-14.2008.5.10.0801

Processo Nº RT-546/2008-801-10-00.3

Reclamante	Emivaldo Alves Lima
Advogado	ALYNE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 4145/TO)
Reclamado	Santa Marina Alimentos Ltda.
Reclamado	Marcio Brito Estevam

Vistos os autos.

1. Ante os elementos dos autos e os procedimentos adotados por este juízo; a) atualize-se o débito exequendo.

b) expeça-se mandado de protesto do título executivo judicial, nos termos do acordo celebrado com o IEPTB/TO.

2. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a comprovação do registro do protesto, pelo Cartório.

3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 5 anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão (16/08/2012), nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho .

3. Cientifique-se o exequente, por seu procurador, via DEJT.

Palmas, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-57300-94.2007.5.10.0801

Processo Nº RT-573/2007-801-10-00.5

Reclamante	Jose Marra de Queiroz Goncalves
Advogado	VINICIUS COELHO CRUZ(OAB: 1.654/TO)
Reclamado	Holy Telecomunicacoes Ltda
Advogado	ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 17394/GO)
Reclamado	Jorge Lourenco de Souza
Reclamado	Claudio Antonio de Souza
Reclamado	Kenny de Souza Cavalcanti
Advogado	DIADIMAR GOMES(OAB: 21829/GO)
Reclamado	Turene de Souza Cavalcanti
Advogado	DIADIMAR GOMES(OAB: 21829/GO)

Vistos os autos.

1. Ante os elementos dos autos e os procedimentos adotados por este juízo; a) atualize-se o débito exequendo.

b) expeça-se mandado de protesto do título executivo judicial, nos termos do acordo celebrado com o IEPTB/TO.

2. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se por 60 (sessenta) dias a comprovação do registro do protesto, pelo Cartório.

3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório por 5 anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo da suspensão (31/08/2012), nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho.

3. Cientifique-se o exequente, por seu procurador, via DEJT.

Palmas, 13 de setembro de 2012.

Despacho

Processo Nº RT-58000-02.2009.5.10.0801

Processo Nº RT-580/2009-801-10-00.9

Reclamante	Edivan de Oliveira Rodrigues
Advogado	MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 24381/GO)
Reclamado	Armando Luz Silva de Castro
Advogado	BOLIVAR CAMELO ROCHA(OAB: 210B/TO)
Reclamado	Armando Luz Silva de Castro

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, por execução frustrada, nos termos do artigo 40, caput e §§, da Lei nº 6.830/80, além do posterior ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO dos autos, por 5 (cinco) anos, lapso da prescrição intercorrente, contados a partir do decurso do prazo, nos termos do art. 40, caput e §§, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária. Observe-se que este Juízo esgotou todas as diligências executórias possíveis, "ex officio", inclusive com o registro de Protesto Notarial e inclusão do nome dos devedores no BNDT. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-62500-82.2007.5.10.0801

Processo Nº RT-625/2007-801-10-00.3

Reclamante	Andre Aguiar de Jesus
Advogado	EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado	WR Engenharia Ltda
Reclamado	Jayme Marcos Cohen
Reclamado	Moyses Boris Cohen

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca das alegações e documentos juntados pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-77100-11.2007.5.10.0801

Processo Nº RT-771/2007-801-10-00.9

Reclamante	União Federal (Wiskleima Lima de Negreiro)
Reclamado	Focus Comunicacao e Marketing Visual Ltda
Advogado	JUAREZ RIGOL DA SILVA(OAB: 606/TO)
Reclamado	Maria Gomes da Silva
Reclamado	Roberto Carlos de Souza

Vistos os autos. Ante os elementos contidos nos autos, tenho por quitada a execução previdenciária e extinto o feito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oficie-se à CEF, para que, recolha o valor integral, depositado na conta judicial 042/01512371-0 e 042/01513063-6, à Previdência Social, mediante guia GPS, observado como identificador o nº do PIS do exequente, qual seja 1.262.377.897-5. O comprovante da movimentação deverá ser encaminhado a esta Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se os executados, via DEJT, na pessoa do procurador da empresa executada. Dispensada a intimação da União, nos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda. Exclua-se o nome do(s) executado(s) do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT. Expeça-se ofício próprio ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Palmas/TO, solicitando a baixa da penhora de f. 225/228. Remetam-se cópias das f. 221 e 228. Decorrido o prazo e cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO. Palmas, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-88100-18.2001.5.10.0801

Processo Nº RT-881/2001-801-10-00.5

Reclamante	INGO SCHUSTER
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Procyon Engenharia Ltda
Advogado	DOMINGOS ESTEVES LOURENCO(OAB: 1309B/TO)
Reclamado	Sengetec-Servicos e Construcoes Ltda
Advogado	DOMINGOS ESTEVES LOURENCO(OAB: 1309B/TO)
Reclamado	Vicente Espineli Sant Anna
Reclamado	Vicente Espineli Sant Anna Junior
Reclamado	Maria Stela Pereira Sant Anna
Reclamado	Alessandra Espineli Sant'anna

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação do exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos pela executada. Após, os autos serão conclusos para sentença. Palmas, 13 de setembro de 2012. RENATO GUEDES FILHO Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-108700-16.2008.5.10.0801

Processo Nº RT-1087/2008-801-10-00.5

Autor	Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Réu	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS(OAB: 17663/SP)

"Vistos os autos. É do conhecimento deste Juízo que tramitam,

neste Foro Trabalhista, diversas demandas individuais, propostas por empregados da reclamada, alguns inclusive substituídos pelo sindicato autor, nas quais foi deferido o pagamento, dentre outras verbas, das diferenças de adicional de periculosidade e reflexos, pretensão também deduzida na presente ação coletiva. Destarte, concedo ao autor o prazo de 15 dias para que apresente rol apenas dos substituídos que figurarão como exequentes no presente feito, sob pena de inviabilidade do processamento provisório da execução. Intime-se o autor, por seu procurador. Palmas/TO, 13 de setembro de 2012. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - JUÍZA DO TRABALHO"

Despacho

Processo Nº RT-133000-08.2009.5.10.0801

Processo Nº RT-1330/2009-801-10-00.6

Reclamante	Josenilson Ferreira Oliveira
Advogado	FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA(OAB: 4168/TO)
Reclamado	Criativa Desenvolvimento de Sistemas Informatizados Ltda
Reclamado	Charles Alexis Szimanski
Reclamado	Fernando Szimanski

Ato Ordinatório(...)"Intimação do executado CHARLES ALEXIS SZIMANSKI para, no prazo de 5, apresentar o extrato da conta bancária referente aos 30 dias anteriores ao bloqueio judicial (03/08/2012 a 02/09/2012.Após, conclusos."

Despacho

Processo Nº RT-159500-14.2009.5.10.0801

Processo Nº RT-1595/2009-801-10-00.4

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET - Joel Faustiniano Lopes Soares
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Investco S.A.
Advogado	WALTER OHOFUGI JUNIOR(OAB: 392-A/TO)

Desp. de fl."1. Converto em penhora os depósitos recursais de fls. 515 e 676.2. Homologo os cálculos às fls.875/900, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 62.815,23, atualizados até 30/09/2012, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma abaixo discriminada:Total da execução R\$ 62.815,26 Atualizado até: 30/09/2012.Liq. Exequente: 47.485,80;FGTS Deposito:1.738,88; INSS Reclamante: 2.696,60;INSS Reclamado: 6.876,86;INSS Terceiros: 1.994,30;INSS SAT: 1.031,54;Custas do Processo: 731,67;Custas Art.789: 259,61;3. Expeça-se alvará em favor do autor para levantamento do valor constante dos depósitos recursais, nos importes atualizados até a presente data de R\$ 6.235,17 e R\$10.198,79, conforme extratos anexos, ZERANDO-OS, nos termos do art. 899, § 1º da CLT.4. Intime-se o autor, por seu procurador, para levantar os alvarás, no prazo de 05 dias.5. CITE-SE A RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar em dinheiro a quantia de R\$ 46.381,30 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882).6. Com o levantamento do alvará, retornem os autos à Contadoria para dedução do valor líquido do reclamante."Palmas, 12 de setembro de 2012.DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA-Juiz do Trabalho.

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-251-53.2011.5.10.0802

Reclamante	Cleiton de Moraes e Silva
Advogado	IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB: 4663/TO)
Reclamado	Total Representação de Peças Ltda - ME
Advogado	TELMO HEGELE(OAB: 340-B/TO)
Reclamado	Palmas Auto Part's Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME
Advogado	TELMO HEGELE(OAB: 340-B/TO)

DESPACHO: Não conheço da petição de fl. 1329, porque não garantido o juízo. (...) Intimem-se. Palmas/TO, 5 de setembro de 2012 Francisco Rodrigues Barros Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-433-05.2012.5.10.0802

Reclamante	SINTVISTO - Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda
Advogado	RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Vista ao executado, por 5 dias, sob pena de deferimento do pedido. Após, remetam-se os autos ao serviço de cálculos, tendo em vista o decurso do prazo de fl. 346. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-434-87.2012.5.10.0802

Reclamante	SINTVISTO - Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda
Advogado	RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Vista ao Executado, por 5 dias, sob pena de deferimento do pedido. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-443-49.2012.5.10.0802

Reclamante	Camila Soares do Nascimento
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)
Reclamado	Cartório de Registro de Imóveis
Advogado	AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se o exequente, no prazo de 5 dias, sendo que seu silêncio será interpretado como concordância.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-511-96.2012.5.10.0802

Reclamante	Antonio de Lacerda Pinto
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	A D Marques Cia Ltda ME
Advogado	AMARANTO TEODORO MAIA(OAB: 2242/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Eletrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Intime-se a segunda reclamada para pagar a parcela do acordo, em cinco dias, sob pena de execução. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira)
FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-699-26.2011.5.10.0802

Reclamante Adriano Alves Gomes
Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Diferencial Eventos Ltda Me
Reclamado Ronaldo Aureliano Silva
Reclamado Sybelly Garcia Milhomem

Despacho de fl. 110 - "1. Homologo o acordo nos termos da petição de fls. 109 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução por força do artigo 794, inciso II, do CPC, após cumprida a avença.

2. Nos termos do § 6º, do art. 832, da CLT, deverá a executada comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 668,80 (calculadas sobre o valor do acordo), das custas processuais no importe de R\$ 449,29 e do IRPF no importe de R\$ 37,75, até o dia 15-10-2012, sob pena de execução.

3. Mantenho a restrição dos veículos às fls. 100/107 até o integral cumprimento do acordo.

4. Liberem-se os valores de fls. 91/93. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria da Vara a fim de levantar o saldo das contas consignadas às fls. 91/93, zerando-as.

5. Comprovado o pagamento dos valores indicados no item 2, excluam-se os executados do BNDT e liberem-se as restrições dos veículos às fls. 100/107, por meio do sistema RENAJUD.

6. Intimem-se as partes.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2012." Juiz do Trabalho
FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-709-36.2012.5.10.0802

Reclamante Joscelino Viana de Oliveira
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-715-43.2012.5.10.0802

Reclamante Jackson Dias Ferreira
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado Mineracao Pugmil Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-716-28.2012.5.10.0802

Reclamante Getulio de Sousa Queiroz
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Vista à Executada, por 5 dias de ambas as petições do exequente. O silêncio importará deferimento dos pedidos. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira)
FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-754-40.2012.5.10.0802

Reclamante Gledison Muniz dos Santos
Advogado LEANDRO WANDERLEY COELHO(OAB: 4276/TO)
Reclamado Quartetto Supermercados Ltda
Advogado ROSANGELA BAZAIA(OAB: 4457-A/TO)

Despacho de fls."Vistos os autos.Do exposto, declaro extinta a execução, nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais, com baixa na distribuição. Publique.

Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-827-12.2012.5.10.0802

Reclamante Francisco Barbosa Matos
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-828-94.2012.5.10.0802

Reclamante Antonio Carmino Leite
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-830-64.2012.5.10.0802

Reclamante Marcos Rocha Coelho
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-865-24.2012.5.10.0802

Reclamante Gildevar Lisboa Rodrigues

Advogado AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
Reclamado Solução Segurança e Vigilância Ltda

DESPACHO Vistos e examinados. Vista ao Exequente, por 5 dias. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo de fl. 207. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1194-36.2012.5.10.0802

Reclamante Cassio Lima da Silva
Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado Felipe Francois Kutinskas - Me
Advogado MURILLO MIRANDA CARNEIRO(OAB: 4588/TO)

Despacho de fls."Vistos os autos. Do exposto, declaro extinta a execução, nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais, com baixa na distribuição. Publique.

Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1225-56.2012.5.10.0802

Reclamante Edivan Barbosa do Nascimento
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado Rosario Industria e Comercio de Artefatos de Cimento e Construcoes Ltda - Epp
Advogado ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA(OAB: 4458/TO)

"Ante a assinatura aposta à fl. 166 pelo autor, considero cumprida a obrigação quanto à entrega dos bens relacionados na inicial. Determino a execução das custas processuais, no importe de R\$ 492,80(quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Cite-se a executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagar(em) o valor ora homologado ou indicar bens à penhora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.

Palmas, 13 de setembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1274-97.2012.5.10.0802

Reclamante Ana Alice Gomes de Almeida Diniz
Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado BIBIANE BORGES DA SILVA(OAB: 1981-B/TO)

Decisão fls.859/866:"Aos 12 dias do mês de setembro de 2012, às 14 h. e 8 min., o Exmo. sr. Juiz do Trabalho, Dr. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, na titularidade da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, declara aberta a audiência relativa ao julgamento do Processo 1274-97-2012-5-10-0802, entre as partes, ANA ALICE GOMES DE ALMEIDA DINIZ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autor (a) e réu, respectivamente.

Ausentes as partes.

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Cuida-se de ação trabalhista, na qual o (a) autor (a) informa vínculo de emprego junto à ré a partir de 28/3/1989.

Dá conta de que labora em regime de sobrejornada sem a devida

paga e que o intervalo intrajornada não era cumprido. Acresce que a ré não permitia o gozo do intervalo de 15 minutos previsto no art. 384 da CLT.

Elenca pleitos que incluem a devolução dos frutos auferidos pela ré pela utilização dos valores a ele devidos e que somam a quantia de R\$30.000,00.

Documentos e procuração são juntados.

A ré foi notificada/citada, e ambas as partes compareceram à audiência inaugural, acompanhadas de seus respectivos procuradores.

Defesa escrita foi apresentada, na qual a ré, em sede prejudicial, fala em prescrição total e quinquenal. No mérito, limitando a pretensão ao período de desempenho de cargo/função de confiança, argumenta que o (a) autor (a) ocupa cargo/função de confiança, razão pela qual descabe falar em jornada de 6 horas/dia, Nega, também, que a jornada de trabalho do obreiro tenha se estendido para além das 8 horas/dia. Afirma que o gozo do intervalo era regular e que seja obrigada devolução de frutos.

Documentos e procuração são colacionados.

Há réplica obreira.

As partes são ouvidas e é produzida prova testemunhal, nos termos da ata de instrução.

Encerra-se a instrução do feito.

Razões finais são colacionadas.

Em síntese, é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II-I-DA PRESCRIÇÃO.

Não vislumbro a prescrição total do direito vindicado, vez que os temas em debate se encontram previstos em lei, não se podendo cogitar de meros atos únicos do empregador.

Contudo, nos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF/88 e do art. 11 da CLT, declaro prescritos os direitos pecuniários do (a) obreiro (a) anteriores a 31/5/2007, tendo em vista a data de interposição da presente ação (prescrição quinquenal).

II-II- DA JORNADA DE TRABALHO.

Assevera o (a) obreiro (a) que laborava entre 8 horas e 19 horas, com 40 minutos de descanso.

Fala, ainda, em dias de pico, que chegariam a 10 por mês, em que tal jornada se estenderia por mais 1 (uma) hora/dia. Sempre sem o devido cumprimento do intervalo para descanso e alimentação.

A ré assevera que o obreiro ocupava cargo/função de confiança (por período delimitado), razão pela qual sua jornada de trabalho seria de 8 horas/dia, sem que tal jornada fosse ultrapassada, havendo o efetivo cumprimento dos intervalos intrajornada.

Pois bem.

Discorro, em primeiro plano, sobre as atribuições do cargo/função ocupado pelo (a) obreiro (a).

A ré argumenta que o (a) obreiro (a) atuou no cargo/função de "gerente de relacionamento" e, em tal cargo/função, sua jornada era de 8 horas/dia, não tendo havido labor que ultrapassasse às 18 horas. Afirma que o (a) autor (a) também teria atuado como gerente geral em alguns períodos de substituição.

Conforme histórico de funções colacionado, o (a) reclamante se atiou na função de gerente de relacionamento e gerente geral, por diversas vezes, descontinuamente.

As funções de "gerente de relacionamento", levado em consideração o que a defesa busca esclarecer, não se encontra imantada da fidúcia que caracteriza os cargos/funções elencados no §2º do art. 224 celetista, vez que as tarefas cumpridas e atribuições recebidas no âmbito dessa espécie de gerência, quer de pessoa física, quer de pessoa jurídica, não atribuíam ao (à) reclamante qualquer poder de gestão/administração/direção que justificasse a

extensão de sua jornada de trabalho para 8 horas/dia.

Aliás, cabe acrescentar que, ultimamente, as instituições financeiras, mormente bancos, têm buscado, eufemisticamente, dourar a função dos antigos atendentes de balcão como o epíteto de "gerente". Tal alteração, de cunho exclusivamente semântico, não imanta a "nova" função de qualquer nesga de poder decisório/administrativo/gestão, senão que apenas retira o trabalhador do balcão e o coloca num cubículo com uma mesa exclusiva que, longe de expressar uma possível importância da função desempenhada, apenas cuida de fornecer ao cliente do banco um tratamento mais individualizado e privativo.

Essa "estratégia" de suposta valorização de pessoal, a meu juízo, não ultrapassa os lindes da mera superficialidade.

Assim, reconheço que a função de gerente de relacionamento não se encontra dentro da regra prevista no §2º do art. 24 da CLT, cabendo o pagamento, como extras, das horas que ultrapassarem à 8ª diária.

O mesmo, contudo, não ocorre quanto à função de "gerente geral", vez que nesta, ao contrário das acima referidas, há aquela fíducia de que trata o art. 224 da CLT.

Do exposto, reconheço que o obreiro deveria cumprir jornada diária de trabalho de 6 horas, exceto nos períodos em que ocupava/desempenhava o cargo/função de gerente geral. Quanto à jornada declinada na exordial, passo à análise da prova.

Ora, sendo certo que o ônus de provar o fato constitutivo de direito vindicado é do autor (art's 818 da CLT e 333 do CPC), mister reconhecer que desse ônus ele se desincumbe satisfatoriamente. Discorro.

Conforme se verifica do depoimento do preposto (audiência de instrução), a jornada por ele declina é divorciada daquela informada em defesa.

Ora, tanto já seria suficiente para que a jornada informada pelo (a) obreiro (a) fosse tida com verdadeira. Acresça-se que a prova testemunhal ecoa, com precisão, a jornada sustentada na exordial. Ainda sobre a prova testemunhal, mister referir que as informações prestadas por ANA LÚCIA BRINGEL OLIVEIRA DUARTE desservem, vez que não compromissada, para o deslinde da controvérsia, sendo certo, também, que o fato de uma pessoa litigar em face do réu, como ocorre com PROTÁSIO B. S. FILHO, não o torna suspeito para testemunhar.

Contudo, tendo em vista que o autor não especificou os dias (em nº. de 10 por mês), nos quais havia um fluxo maior de serviço (pico), não reconheço como cumprida aquela 1 hora/dia a mais de fala a peça de ingresso nestes dias. Acresça-se que, no particular, a prova testemunhal diverge quanto a este período (fl.705).

Assim, condeno a ré ao pagamento, como extras, das horas que ultrapassarem a jornada de 6 horas/dia (divisor 180), observados os dias de efetiva prestação de serviço como gerente de relacionamento, com adicional de 50% (não há falar em adicional de 100%, vez ausência base legal) e reflexos, pela habitualidade, sobre o RSR, férias e seus 1/3 constitucionais, trezenos, FGTS, FUNCEF e a diferença das horas extras já quitadas.

O período de intervalo a ser pago como extra é de apenas 20 min/dia de efetivo labor, observados o mesmo adicional de 50% e os reflexos acima referidos.

Compreenda-se como "dia de efetivo" labor aqueles em que houve a efetiva prestação de serviço em qualquer das dependências da ré. Também não será considerado para o cálculo das extras os dias em que o autor esteve em substituição à gerência geral, vez que pelo desempenho dessa função, nitidamente de confiança (art. 224 da CLT), houve a devida paga da gratificação pertinente.

Não há falar em reflexo das extras sobre a gratificação semestral

(sum. 253 do TST).

Não há falar em reflexo das extras sobre a licença prêmio e APIP's, tendo em vista a inoccorrência de prestação de serviço.

Não há falar em repercussão de extras sobre sábados e feriados, nos termos da sum. 113 do TST.

Também não esposo a tese de incidência da regra prevista no art. 384 celetista (descanso de 15 min. antes do início da jornada extra), vez que, a meu juízo, sequer para as mulheres tal regra foi recepcionada pela CF/88 (art. 5º da CF/88).

As horas extras pagas deverão ser deduzidas na liquidação.

II-III-DOS FRUTOS AUFERIDOS PELA RÉ.

Descabe.

Em primeiro lugar, pela ausência de qualquer previsão legal.

Em segundo lugar, porque os direitos ora em discussão são, até o trânsito em julgado dessa decisão, controvertidos.

Em terceiro lugar, porque não houve a comprovação de obtenção de qualquer vantagem por parte da ré, muito menos de seu suposto valor.

II-IV- DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

Presentes os requisitos exigidos pela lei, defiro-a (lei 1060/50 e suas alterações).

II-V- DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Descabem, nos termos do art. 791 da CLT e das sum. 219 e 329 do C. TST.

III - CONCLUSÃO.

Do exposto, decido.

Conheço dos pedidos do (a) obreiro (a), ANA ALICE GOMES DE ALMEIDA DINIZ, e os julgo PROCEDENTES, em parte, em face da ré, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este "decisum" para todos os efeitos jurídicos, condenando-a ao pagamento do direito descrito no tópico II-III.

Liquidação por simples cálculos, observadas as sum. 200, 211 e 381 do TST, além das leis 8177/91 e 6899/81. Base de cálculo = salário padrão + adicional de tempo de serviço + cargo em comissão (efetivo e não efetivo) + CTVA (função efetiva e não efetiva); VP - grat sem/ats; + função gratificada (efetiva e não efetiva) + porte unidade (função efetiva e não efetiva), rejeitadas as demais rubricas elencadas na peça de ingresso.

Contribuições previdenciárias pelas partes, nos termos da lei de regência (8212/91), não havendo falar em indenização, a cargo da ré, da parcela obreira, por se tratar de tributo a cargo do trabalhador.

Imposto de Renda, nos termos da lei de regência, que especifica todas as rubricas sobre as quais há incidência do tributo.

Custas, pela ré, no importe de R\$900,00, calculadas sobre a importância de R\$30.000,00, valor ora atribuído à condenação, a serem recolhidas em 48 horas após a citação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais."

Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROSUFERIDOS PELA RÉ.

Descabe.

Em primeiro lugar, pela ausência de qualquer previsão legal.

Em segundo lugar, porque os direitos ora em discussão são, até o trânsito em julgado dessa decisão, controvertidos.

Em terceiro lugar, porque não houve a comprovação de obtenção de qualquer vantagem por parte da ré, muito menos de seu suposto valor.

II-IV- DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

Presentes os requisitos exigidos pela lei, defiro-a (lei 1060/50 e

suas alterações).

II-V- DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Descabem, nos termos do art. 791 da CLT e das sum. 219 e 329 do C. TST.

III - CONCLUSÃO.

Do exposto, decido.

Conheço dos pedidos do (a) obreiro (a), ANA ALICE GOMES DE ALMEIDA DINIZ, e os julgo PROCEDENTES, em parte, em face da ré, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este "decisum" para todos os efeitos jurídicos, condenando-a ao pagamento do direito descrito no tópico II-III.

Liquidação por simples cálculos, observadas as sum. 200, 211 e 381 do TST, além das leis 8177/91 e 6899/81. Base de cálculo = salário padrão + adicional de tempo de serviço + cargo em comissão (efetivo e não efetivo) + CTVA (função efetiva e não efetiva); VP - grat sem/ats; + função gratificada (efetiva e não efetiva) + porte unidade (função efetiva e não efetiva), rejeitadas as demais rubricas elencadas na peça de ingresso.

Contribuições previdenciárias pelas partes, nos termos da lei de regência (8212/91), não havendo falar em indenização, a cargo da ré, da parcela obreira, por se tratar de tributo a cargo do trabalhador.

Imposto de Renda, nos termos da lei de regência, que especifica todas as rubricas sobre as quais há incidência do tributo.

Custas, pela ré, no importe de R\$900,00, calculadas sobre a importância de R\$30.000,00, valor ora atribuído à condenação, a serem recolhidas em 48 horas após a citação.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais."

Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1286-14.2012.5.10.0802

Reclamante	Railton Sousa de Jesus
Advogado	GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA(OAB: 677-A/TO)
Reclamado	Fertilizantes Tocantins Ltda

Despacho de fls."Vistos os autos.Do exposto, declaro extinta a execução, nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil.Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais, com baixa na distribuição. Publique. Data supra.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1287-96.2012.5.10.0802

Reclamante	Railton Sousa Cruz
Advogado	GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA(OAB: 677-A/TO)
Reclamado	Fertilizantes Tocantins Ltda

Despacho de fls."Vistos os autos. Do exposto, declaro extinta a execução, nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as formalidades legais, com baixa na distribuição. Publique.Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1295-73.2012.5.10.0802

Reclamante	Delfino Sousa Silva
Advogado	DOUGLAS CARVALHO ROSA(OAB: 17877/ES)
Reclamado	Lais da Silva Borges a Goiana

Advogado

ANDREA DO NASCIMENTO SOUZA(OAB: 3504/TO)

Despacho de fl. 52 - "Diante ao silêncio do reclamante, intime-o, novamente, para, no prazo de 05 dias, entregar sua CTPS neste Juízo, para anotação dos registros pertinentes.

Alerto ao reclamante que a demora na entrega de sua CTPS retardará sobremaneira o andamento do feito.

Palmas, 13 de setembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1332-03.2012.5.10.0802

Reclamante	Vanilson Andrade Marinho
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Spa Engenharia Indústria e Comércio Ltda

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1334-70.2012.5.10.0802

Reclamante	Mateus Pereira de Sousa
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1337-25.2012.5.10.0802

Reclamante	Jailson Rodrigues Azevedo
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Spa Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1409-12.2012.5.10.0802

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda
Advogado	RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)
Reclamado	Inkra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Despacho de fls."Vistos, etc.Ante os termos da certidão supra, fixo o débito remanescente da executada em R\$ 80,00, na forma abaixo discriminada: R\$ 80,00 (Custas Processuais)

Cite a executada. Data supra.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1411-79.2012.5.10.0802

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins
------------	--

Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
 Reclamado Solução Segurança e Vigilância Ltda
 Advogado RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)
 Reclamado Inkra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 Reclamado Physical Extração Indústria e Comércio de Minérios Ltda.
 Advogado MANOEL FELINTO DE OLIVEIRA NETTO(OAB: 14492/PB)

Despacho de fls."Vistos, etc. Ante os termos da certidão supra, fixo o débito remanescente da executada em R\$ 80,00, na forma abaixo discriminada: R\$ 80,00 (Custas Processuais)

Cite a executada. Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1451-61.2012.5.10.0802

Reclamante Antonio Araujo Miranda
 Advogado GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA(OAB: 677A/TO)
 Reclamado Fertilizantes Tocantins Ltda.
 Advogado VINICIUS EXPEDITO ARRAY(OAB: 4956/TO)

Despacho: "Junte-se.Nada a deferir, uma vez que a presente execução é apenas das parcelas previdenciárias. Intime-se.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1532-10.2012.5.10.0802

Reclamante João Victor Freitas Pessoa
 Advogado RODOLFO NERO FERREIRA LEITE(OAB: 10102/MA)
 Reclamante Bruna Guimaraes Pessoa
 Advogado VICTOR HUGO ALMEIDA LIMA(OAB: 9961/MA)
 Reclamado Cmn - Construtora Meio Norte Ltda
 Advogado ANTONIO ALVES FERREIRA(OAB: 6240/GO)

Despacho: "Junte-se.Intimem-se as partes da audiência redesignada pelo MM. Juízo Deprecado. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1559-90.2012.5.10.0802

Reclamante José Antonio Timó
 Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado Urbeluz Energética S/A
 Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)
 Reclamado Celtins Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
 Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

Despacho: "Junte-se.Intime-se o reclamante e o segundo reclamado para que apresentem contrarrazões ao Recurso ordinário adesivo da primeira reclamada, no prazo legal.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1588-77.2011.5.10.0802

Reclamante Cleber Noleto Maciel
 Advogado BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA(OAB: 4170/TO)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 11753/PA)

DEcisão fls.935/936:"RELATÓRIO

Cuidam-se de Embargos à Execução e de Impugnação aos

cálculos de liquidação, nos quais a Executada(Embargante) alega, em síntese incorreção nos cálculos de CTVA, com reflexos; e o Exequente (Impugnante) pleiteia retificação dos cálculos de CTVA por influência do adicional de incorporação Reajuste Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 e reflexos CTVA em licença prêmio e Ausência por Interesse Particular.

As partes se manifestam e pugnam pela rejeição dos remédios apresentados pela parte contrária.

O Setor de Cálculos se manifesta.

É, em síntese, o relatório.

ADMISSIBILIDADE

Os embargos e a impugnação são próprios, adequados e tempestivos.

O juízo encontra-se garantido.

FUNDAMENTAÇÃO

DOS EMBARGOS

Com parcial razão o embargante.

O cálculo de fls. 861/869 foi realizado com observância à regra interna da Executada para o cálculo do adicional de incorporação, consoante fl. 619 e possui natureza salarial, dessa forma, entendo pela incidência reflexa sobre férias +1/3, 13º salário e FGTS.

Entretanto, como mencionado pelo Sr. Contador, o valor referente ao CTVA no período de férias restou efetuado incorretamente. Portanto, como requerido pela Embargante, deverá ser retificado para constar apenas o terço constitucional, haja vista a inclusão do CTVA nos meses de fruição.

DA IMPUGNAÇÃO.

Sem razão o Exequente (Impugnante).

O pleiteado reajuste do CTVA, em decorrência da convenção coletiva de trabalho 2011/2012, bem como reflexos do CTVA em licença prêmio e Ausência por Interesse Particular constituem-se matérias supervenientes e estranhas ao limite da lide.

DISPOSITIVO

CONHEÇO dos Embargos opostos e os julgo PROCEDENTES EM PARTE, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica integrando este dispositivo.

CONHEÇO da Impugnação oposta e a julgo IMPROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica integrando este dispositivo.

Remetam-se os autos à Contadoria para retificação da conta.

Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26 (art. 789-A da CLT), a serem incluídas nesta execução.

Após a retificação dos cálculos, intimem-se as partes.

Nada mais.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2012 (4ª Feira). " Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1608-68.2011.5.10.0802

Reclamante Neilton dos Anjos de Souza
 Advogado EDUARDO NELSON LUÍS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
 Reclamado W T e Engenharia Ltda
 Advogado RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)
 Reclamado Leonardo de Carvalho Rocha
 Reclamado Luciano de Carvalho Rocha

Despacho: "Junte-se.Indefiro, por ora. Prossiga-se nos atos executórios.Intime-se.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1627-40.2012.5.10.0802

Reclamante Elizio Candido

Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
 Reclamado Itau Unibanco S.A.
 Advogado ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO(OAB: 7772/GO)

Despacho: "Junte-se.Intime-se o reclamante para que apresente contrarrazões ao Recurso ordinário da reclamada, no prazo legal.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1628-25.2012.5.10.0802

Reclamante Carla Cristina Martins
 Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
 Reclamado Americel S/A
 Advogado RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA(OAB: 28449/GO)

Despacho: "Junte-se.Intime-se a reclamante para que apresente contrarrazões ao Recurso ordinário da reclamada, no prazo legal.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1630-29.2011.5.10.0802

Reclamante Valdete Fonseca da Silva
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
 Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Manifeste-se a empresa executada, no prazo de cinco dias, sob pena de deferimento.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1657-46.2010.5.10.0802

Reclamante Monica Istofel Oliveira Santos
 Advogado KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS(OAB: 3440/TO)
 Reclamado Celio Batista Alves ME (+01)
 Advogado GUSTAVO FIDALGO E VICENTE(OAB: 2020/TO)
 Reclamado Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda
 Advogado GUSTAVO FIDALGO E VICENTE(OAB: 2020/TO)

Despacho de fls."Vistos os autos.Convolo em penhora o numerário referente aos depósitos

recursais, acima especificado.Do exposto, fixo o débito remanescente da executada em R\$ 31.555,80.Intime-se a executada para proceder o pagamento do débito remanescente, prazo de 05 dias, sob pena de execução. Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1663-53.2010.5.10.0802

Reclamante César Ribeiro Silva
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
 Reclamado Real Facil Intermediacoes de Credito Ltda - Epp
 Advogado EDSON OLIVEIRA SOARES(OAB: 8331/GO)
 Reclamado Banco BMG S/A
 Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)
 Reclamado Maria da Luz Divina
 Reclamado Andre Luiz Ferreira Prado

Despacho de fls.599. "vistos e examinados. Considerando que o

débito exefquendo a ser garantido pel aexecutada ainda não esta consolidado com o parâmetros da decisão de fl.571/572. remetam-se os autos à contadoria, para inclusão do valor fixado no decism, a devida atualização. Após, em cumprimento à decisão de fls.572, intime-se o Executado, por seu procurador, para proceder no prazo de 5 dias à integral garantia de axecução, sob pena de não conhecimento do Agravo de Petição de fls.575/586. Palmas/To, 6 de setembro de 2011 FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS."

Despacho

Processo Nº RT-1673-29.2012.5.10.0802

Reclamante Evanildo Neves de Sousa
 Advogado ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO(OAB: 2549/TO)
 Reclamado Domicio Castro
 Advogado DULCE ELAINE CÓSCIA(OAB: 2795/TO)
 Reclamado Tomy Sideo Shiozaki
 Advogado DULCE ELAINE CÓSCIA(OAB: 2795/TO)

Decisão fls.68/71:"Aos 13 dias do mês de setembro de 2012, às 17 h e 10 min., o Exmo Sr. Juiz do Trabalho, Dr. FRANCISCO RODRIGUES BARROS, em atuação na 2ª VT de Palmas-TO, declarou aberta a audiência de julgamento da ação tombada sob o nº 1673-29-2012, envolvendo as partes, EVANILDO NEVES DE SOUSA (autor) em face de DOMICIO CASTRO e TOMY SIDEO SHIOZAKI (réus).

Apregoadas as partes, constatou-se a presença dos que assinam esta ata.

I-RELATÓRIO

Cuida-se de Ação Trabalhista, na qual o autor alega vínculo de emprego junto ao 2º réu entre 5/8/2008 e 1/10/2010, na função de carvoeiro, com remuneração de R\$1.500,00 (R\$1.200,00 em espécie e R\$300,00 em utilidades).

Informa que não houve registro em CTPS e que laborou em regime de sobrejornada. Dá conta de que as verbas rescisórias não foram quitadas.

Documentos procuração são juntados.

À causa foi dado o valor de R\$66.844,00.

Os réus são citados/notificados e todas as partes comparecem à audiência inaugural.

Defesa escrita (e conjunta) é apresentada, na qual os réus sustentam, em sede preliminar, inépcia da peça de ingresso (ausência de pedido) e ilegitimidade passiva do 2º réu. Em sede prejudicial, falam em prescrição bienal, limitam o período de vínculo e defendem o abandono de emprego, razão pela qual as verbas rescisórias não teriam sido quitadas.

Documentos e procuração são juntados.

Há réplica obreira.

O autor e o 1º réu depõem e é produzida prova testemunhal.

Encerra-se a instrução do feito.

É o relatório, em síntese.

II-FUNDAMENTAÇÃO

II-I-DAS PRELIMINARES.

II-I-I-DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PEÇA DE INGRESSO.

Rejeito-a.

O pedido de reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes, condição, sine qua nom, para o recebimento dos direitos pecuniários ora em discussão, se encontra implícito no bojo da peça de ingresso, sendo certo que tal vício não impediu, sequer dificultou, a apresentação de defesa que, aliás, assente quanto à existência,

ainda que parcial, da relação de emprego.

A ausência de pedido de registro em CTPS também não importa na declaração de inépcia da exordial, senão que apenas impede qualquer manifestação judicial nesse sentido.

II-I-II-DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA.

Rejeito-a.

A ilegitimidade de 2º réu o colocaria, em tese, em posição diametralmente oposta à do 1º reclamado, vez que, ao mesmo tempo em que o 1º confirma, ainda que parcialmente, o vínculo, o 2º buscaria livrar-se de qualquer obrigação oriunda da relação mantida entre autor e 1º réu.

Ora, tal situação, ainda que em tese, colocaria em choque as posições e pretensões de cada um dos réus indigitados, não se cogitando de que, na hipótese, fosse possível interpor petição de defesa conjunta. Tal proceder induz uma simbiose de interesses entre os réus que impede o tratamento do tema em sede preliminar, devendo a matéria ser discutida no mérito da demanda.

II-II-DA PRESCRIÇÃO BIENAL.

A manifesta sobre o tema em epígrafe demanda, primeiramente, a análise do período de duração do vínculo.

II-III-DOS TERMOS DE INÍCIO DE FIM DO VÍNCULO, ALÉM DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA RELAÇÃO.

Sustenta o autor que manteve vínculo de emprego junto ao 1º réu entre 5/8/2008 e 1/10/2010, na função de carvoeiro, com remuneração de R\$1.500,00.

A defesa assente quanto ao vínculo apenas entre 1/9/2008 12/2/2009, tendo o obreiro abandonado o emprego.

Assim, verifico que não há controvérsia apenas quanto à função desempenhada e parte do período alegado na exordial.

Pois bem.

Conforme peça de fl. 63, há registro de vínculo já a partir de agosto/2008, junto à Previdência Social, razão pela qual adoto como termo de início do vínculo a data informada pelo obreiro (5/8/2008).

No que respeita ao encerramento do vínculo, verifico que, apesar de a prova produzida não ecoar a versão de abandono de emprego, sustentada na peça de defesa, ela é satisfatória quanto ao termo de encerramento da relação já em 2009 (veja-se o depoimento de MICKS SOARES DA SILVA), ecoando a versão de defesa, em frontal desprestígio às alegações do autor, que sustenta vínculo até outubro/2010.

Aliás, o mesmo documento que comprova o início da relação em agosto/2008 também dá conta de que este vínculo perdurou somente até dezembro/2009, como assevera a defesa.

Acresça-se que a testemunha cujo depoimento socorreria, em tese, o autor, nesta matéria (JOÃO CESAR DA SILVA), se encontra afastado da labuta desde 2009, por força de acidente de trabalho, e somente sabe o que sabe por informações prestadas pelo próprio autor, a ele repassadas em visita ao reclamante.

Assim, tenho por rompida a relação de emprego em 1/12/2009, razão pela qual, tendo em vista que a presente ação foi interposta somente em 9/7/2012, os direitos pecuniários vindicados se encontram prescritos, nos exatos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF/88 e do art. 11 da CLT.

II-IV-DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

Defiro-a porque presentes os requisitos exigidos por lei (lei 1060/50 e suas posteriores alterações).

II-V-DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Descabem, nos termos das sum. 219 e 329 do TST.

III-DISPOSITIVO

À luz dos fundamentos supra, decido.

Acolho a prejudicial de mérito e declaro prescritos os direitos pecuniários do autor, nos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF/88 e do art. 11 da CLT, extinguindo o feito, com julgamento de mérito, nos termos do inciso IV do art. 269 do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este "decisum" para todos os fins de direito.

Custas pelo autor, no importe de R\$1.336,88, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$66.844,00, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da lei.

Intimem-se as partes.

Prestação Jurisdicional entregue.

Nada mais."

Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROSr, que sustenta vínculo até outubro/2010.

Aliás, o mesmo documento que comprova o início da relação em agosto/2008 também dá conta de que este vínculo perdurou somente até dezembro/2009, como assevera a defesa.

Acresça-se que a testemunha cujo depoimento socorreria, em tese, o autor, nesta matéria (JOÃO CESAR DA SILVA), se encontra afastado da labuta desde 2009, por força de acidente de trabalho, e somente sabe o que sabe por informações prestadas pelo próprio autor, a ele repassadas em visita ao reclamante.

Assim, tenho por rompida a relação de emprego em 1/12/2009, razão pela qual, tendo em vista que a presente ação foi interposta somente em 9/7/2012, os direitos pecuniários vindicados se encontram prescritos, nos exatos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF/88 e do art. 11 da CLT.

II-IV-DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

Defiro-a porque presentes os requisitos exigidos por lei (lei 1060/50 e suas posteriores alterações).

II-V-DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Descabem, nos termos das sum. 219 e 329 do TST.

III-DISPOSITIVO

À luz dos fundamentos supra, decido.

Acolho a prejudicial de mérito e declaro prescritos os direitos pecuniários do autor, nos termos do inciso XXIX do art. 7º da CF/88 e do art. 11 da CLT, extinguindo o feito, com julgamento de mérito, nos termos do inciso IV do art. 269 do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este "decisum" para todos os fins de direito.

Custas pelo autor, no importe de R\$1.336,88, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$66.844,00, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da lei.

Intimem-se as partes.

Prestação Jurisdicional entregue.

Nada mais."

Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1686-28.2012.5.10.8002

Reclamante	Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Solução Segurança e Vigilância Ltda
Advogado	RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA(OAB: 2808/TO)
Reclamado	UNIÃO - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Despacho: "Junte-se.Intimem-se as Reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestarem acerca dos presentes

embargos de declaração.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS- Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1705-34.2012.5.10.0802

Reclamante Hueliton Justino Alves
 Advogado JUAREZ RIGOL DA SILVA(OAB: 606/TO)
 Reclamado Thompson Comercio de Medicamentos Ltda
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)

DESPACHO Vistos e examinados. Defiro conforme requerido. Intime-se. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1724-40.2012.5.10.0802

Reclamante Maria de Lurdes Rodrigues da Silva
 Advogado GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA(OAB: 677A/TO)
 Reclamado Fertilizantes Tocantins Ltda
 Advogado VINICIUS EXPEDITO ARRAY(OAB: 4956/TO)

Decisão fls.144/147:"Aos 10 dias do mês de setembro de 2012, às 15 h, o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. FRANCISCO RODRIGUES BARROS, titular da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, declara aberta a audiência relativa ao julgamento do Processo 1724 -40-2012, entre as partes, MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA; ALEXSON RODRIGUES DA SILVA; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; JUNIO RODRIGUES DA SILVA; EDNA RODRIGUES DA SILVA; EDSON RODRIGUES DA SILVA E EBSON RODRIGUES DA SILVA (autores) em face de FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA (ré).

Apregoadas as partes, constatou-se a presença dos que abaixo assinam esta ata.

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Ação de Trabalhista, na qual os autores clamam pelo recebimento de horas extras (e reflexos) e adicional de insalubridade (e reflexos), tendo em vista a jornada de trabalho e as condições de labuta do "de cujos" DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

Juntam documentos e procuração.

Elencam pleitos que somam a quantia de R\$50.000,00.

A ré é notificada/citada. As partes comparecem à audiência inaugural, devidamente acompanhadas de seus respectivos advogados.

Defesa escrita é apresentada, na qual a ré, em sede preliminar, fala em coisa julgada quanto à remuneração. No mérito, sustenta que as horas extras praticadas foram devidamente quitadas. Fala, também, que inexistente condição que assegure o adicional de insalubridade.

Documentos e procuração são juntados.

Há réplica dos autores.

Em audiência a ré assente quanto ao pedido de adicional de insalubridade, em grau médio, sendo dispensada a perícia.

A ré é ouvida.

Encerra-se a instrução do feito.

Em síntese, é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

II-I-DA PRELIMINAR DE COISA JULGADA.

Rejeito-a.

Conforme restou claramente definido na sentença prolatada nos autos tombados sob o nº 0775-16-2012, o valor definido como base de cálculo para qualquer direito reconhecido naqueles autos referia-

se exclusiva e unicamente àquela ação, não se podendo cogitar de coisa julgada para este feito.

II-II-DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Com base no que consta da ata de fl.143, acolho a particular pretensão posta em Juízo, no grau médio, e extingo o feito, com julgamento de mérito, nos termos do inciso II do art. 269 do CPC. A verba repercutirá sobre o FGTS (observados o limite de tempo do pedido e da prescrição)

II-III-DA JORNADA DE TRABALHO.

Verifico que a peça de defesa, apesar de defender o pagamento e/ou compensação de todas as horas extras praticadas durante o vínculo do "de cujus", não aponta, em momento algum, qual seria a jornada de trabalho do obreiro.

Verifico, também, que, apesar de contar com mais de 10 empregados, conforme depoimento do preposto (fl.143), a ré apenas colaciona controles de ponto de parte do ano de 2007 (3 meses), conforme fls. 131/137.

Ora, ainda que seja certo que o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do direito alegado é da parte que alega (art. 818 da CLT e 333 do CPC), a situação acima relatada inverte o ônus dessa prova, porque não há indigitação, pela ré, da jornada cumprida, muito menos controle dessa jornada.

Assim, entendo que elevam-se à condição de verdade, ainda que processual, as alegações dos autores quanto à jornada cumprida pelo "de cujus", razão pela qual condeno a ré ao pagamento das horas extras, assim entendidas, toda as que ultrapassarem à jornada legal de 8h/dia, com adicional de 50% e reflexos, pela habitualidade, sobre FTGS (observados os limites de tempo e de reflexos do pedido, além da prescrição).

As horas extras pagas, conforme recibos de pagamento já colacionados autos, deverão ser deduzidas do valor da condenação.

II-IV-DA REMUNERAÇÃO E DA BASE DE CÁLCULO.

Rejeitada a preliminar de coisa julgada quanto à remuneração, mister decidir sobre a base de cálculo dos direitos ora reconhecidos. Os autores sustentam uma remuneração média de R\$1.500,00/mês.

A ré nega tal valor e pugna pela utilização do valor estampado no TRCT (R\$729,28/mês).

Pois bem.

Vejo que a remuneração de "de cujus" era composta de parte fixa e parte variável (produtividade).

Vejo, ainda, que são poucos os recibos de pagamento colacionados pela ré, parte interessada em derrubar o valor proposto pelos autores.

Assim, sendo certo que a ré não se desincumbiu de demonstrar valor inferior ao sugerido na peça de ingresso (fl.8), acolho-o como base de cálculo das horas extras.

A base de cálculo do adicional de insalubridade será o valor do salário mínimo (sum. vinc. 4 do C. STF).

II-V-DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

Estando presentes os requisitos exigidos em Lei (Leis 1060/50, 7115/83 e 7510/86), concedo-a aos autores.

II-VI-DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Descabem, nos termos do art. 791 da CLT, sum. 219 e 329 do C. TST e da I.N. 27/5 do mesmo Tribunal.

III - CONCLUSÃO.

Julgo os pedidos formulados pelos autores, MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA; ALEXSON RODRIGUES DA SILVA; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; JUNIO RODRIGUES DA SILVA; EDNA RODRIGUES DA SILVA; EDSON RODRIGUES DA SILVA E EBSON RODRIGUES DA SILVA, PROCEDENTES, em parte, em

face da ré, FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este "decisum" para todos os fins de direito, condenando-a ao pagamento dos direitos descritos nos tópicos "II-II" e "II-III".

Liquidação por simples cálculos (tópico "II-IV").

Custas, pela ré, no importe de R\$800,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$40.000,00, a serem recolhidas em 48 horas após a citação.

Contribuições previdenciárias pelas partes.

Imposto de Renda, nos termos da lei.

Ofício ao INSS.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS (atividade).

Vejo, ainda, que são poucos os recibos de pagamento colacionados pela ré, parte interessada em derrubar o valor proposto pelos autores.

Assim, sendo certo que a ré não se desincumbiu de demonstrar valor inferior ao sugerido na peça de ingresso (fl.8), acolho-o como base de cálculo das horas extras.

A base de cálculo do adicional de insalubridade será o valor do salário mínimo (sum. vinc. 4 do C. STF).

II-V-DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

Estando presentes os requisitos exigidos em lei (Leis 1060/50, 7115/83 e 7510/86), concedo-a aos autores.

II-VI-DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Descabem, nos termos do art. 791 da CLT, sum. 219 e 329 do C. TST e da I.N. 27/5 do mesmo Tribunal.

III - CONCLUSÃO.

Julgo os pedidos formulados pelos autores, MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA; ALEXSON RODRIGUES DA SILVA; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; JUNIO RODRIGUES DA SILVA; EDNA RODRIGUES DA SILVA; EDSON RODRIGUES DA SILVA E EBSON RODRIGUES DA SILVA, PROCEDENTES, em parte, em face da ré, FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este "decisum" para todos os fins de direito, condenando-a ao pagamento dos direitos descritos nos tópicos "II-II" e "II-III".

Liquidação por simples cálculos (tópico "II-IV").

Custas, pela ré, no importe de R\$800,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$40.000,00, a serem recolhidas em 48 horas após a citação.

Contribuições previdenciárias pelas partes.

Imposto de Renda, nos termos da lei.

Ofício ao INSS.

Intimem-se as partes.

Prestação jurisdicional entregue.

Nada mais." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1827-47.2012.5.10.0802

Reclamante	Rodrigo Ribeiro da Costa
Advogado	MARLUY DIAS FERREIRA(OAB: 4770/TO)
Reclamado	Temar Transportadora e Distribuidora de Bebidas Ltda
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 4574-A/TO)

Despacho: "Junte-se.Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar acerca dos presentes embargos de declaração.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-

Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1837-91.2012.5.10.0802

Reclamante	Oscar Gomes Guimaraes
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
Reclamado	SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado	JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar acerca dos presentes embargos de declaração.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1839-95.2011.5.10.0802

Reclamante	Weslen Monteiro Dominciano de Carvalho
Advogado	LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
Reclamado	Oliveira Marini Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado	MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

Despacho: "Junte-se.Indefiro por ora, uma vez que o convênio firmado requer que para a realização do protesto judicial já estejam esgotados os meios de execução contra a empresa, o que não é o caso dos autos.Intime-se.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1841-65.2011.5.10.0802

Reclamante	Gutemberg Brito Tabordas
Advogado	LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
Reclamado	Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado	MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

Despacho: "Junte-se.Indefiro por ora, uma vez que o convênio firmado requer que para a realização do protesto judicial já estejam esgotados os meios de execução contra a empresa, o que não é o caso dos autos.Intime-se.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1879-77.2011.5.10.0802

Reclamante	Edimar Araújo
Advogado	LEONARDO MENESES MACIEL(OAB: 4221/TO)
Reclamado	Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado	MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)
Reclamado	Joao Vicente Almeida de Oliveira
Reclamado	Vilma Marini

Despacho: "Junte-se.Indefiro por ora, uma vez que o convênio firmado requer que para a realização do protesto judicial já estejam esgotados os meios de execução contra a empresa, o que não é o caso dos autos.Intime-se.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1902-86.2012.5.10.0802

Consignante	Tecil - Tocantins Cerâmica Comércio e Indústria Ltda.
Advogado	ILDO JOÃO CÓTICA JUNIOR(OAB: 2298/TO)

Consignado Joao Kennedy Alves Feitosa

DESPACHO Vistos e examinados. Intime-se o consignado, pela via postal, a receber sua CTPS na secretaria da vara. Prazo de 5 dias. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1953-34.2011.5.10.0802

Reclamante Ederli Batista de Paulo
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 11753/PA)

Despacho: "Junte-se. Garantida a execução, intime-se o exequente para que se manifeste, em cinco dias, nos termos do art. 884 da CLT.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS- Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2094-19.2012.5.10.0802

Reclamante Celsimar de Carvalho
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Reclamado Fenix Assessoria Gestão Empresarial Ltda - ME

(Despacho de fls.39). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, Designo audiência inaugural para o dia 25.09.2012 às 09h10, relativa ao presente processo, a ser realizada na sala de audiência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 02, Lotes 01e 02, CEP: 77006-330, Palmas/TO.

2.Intime-se o Reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifique-se a Reclamada via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confesas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). As Reclamadas deverão apresentar respostas, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as Reclamadas fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO,13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho

Processo Nº RT-2095-38.2011.5.10.0802

Reclamante Heber Pereira Domingos
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Reclamado Confederal Vigilancia e Transporte de Valores Ltda
 Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

DESPACHO Vistos e examinados. Defiro o requerimento formulado. Ante a garantia do juízo, intemem-se as partes para no prazo de 5 dias manifestarem-se especificamente sobre os cálculos de atualização (fl.332). O silêncio importará expedição de alvará ao exequente, e liberação de sobra da execução à ré. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2095-04.2012.5.10.0802

Reclamante Douglas Gonçalves da Silva
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Reclamado Plastrame Industria Plastica Ltda - Me

(Despacho de fls.17). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, Designo audiência inaugural para o dia 28.09.2012 às 10h20, relativa ao presente processo, a ser realizada na sala de audiência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 02, Lotes 01e 02, CEP: 77006-330, Palmas/TO.

2.Intime-se o Reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifique-se a Reclamada via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confesas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). As Reclamadas deverão apresentar respostas, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as Reclamadas fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO,13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho

Processo Nº RT-2096-86.2012.5.10.0802

Reclamante Edimar Nunes Ribeiro
 Advogado IRLY SANTOS DOS REIS(OAB: 4663/TO)
 Reclamado EIT Empresa Industrial Tecnica S.A

(Despacho de fls.20). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, Designo audiência inaugural para o dia 17.10.2012 às 08h50, relativa ao presente processo, a ser realizada na sala de audiência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 02, Lotes 01e 02, CEP: 77006-330, Palmas/TO.

2. Intime-se o Reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifique-se a Reclamada por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confesas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). As Reclamadas deverão apresentar respostas, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as Reclamadas fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho**Processo Nº RT-2097-71.2012.5.10.0802**

Reclamante	Gorete Ribeiro Rego
Advogado	PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO(OAB: 4734/TO)
Reclamado	Paraiso das Aguas Hiper Park Ltda - Me

(Despacho de fls.95). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, designo audiência inaugural para o dia 25.09.2012 às 08h50, relativa ao presente processo, a ser realizada na sala de audiência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 02, Lotes 01e 02, CEP: 77006-330, Palmas/TO.

2. Intime-se o Reclamante por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifique-se a Reclamada por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A Reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos

documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a Reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho**Processo Nº RT-2098-56.2012.5.10.0802**

Reclamante	Francisco de Sousa
Advogado	IRLEY SANTOS DOS REIS(OAB: 4663/TO)
Reclamado	EIT Empresa Industrial Tecnica S.A

(Despacho de fls.19). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, Designo audiência inaugural para o dia 17.10.2012 às 09h00, relativa ao presente processo, a ser realizada na sala de audiência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 02, Lotes 01e 02, CEP: 77006-330, Palmas/TO.

2. Intime-se o Reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifique-se a Reclamada por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confesas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). As Reclamadas deverão apresentar respostas, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as Reclamadas fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho

Processo Nº RT-2099-41.2012.5.10.0802

Reclamante Marcio Roberto Pereira dos Santos
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
 Reclamado Decio Auto Posto L-11

(Despacho de fls.13). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, Designo audiência inaugural para o dia 28.09.2012 às 10h15, relativa ao presente processo, a ser realizada na sala de audiência da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, situada na Quadra 302 Norte, Conjunto QI 12, Alameda 02, Lotes 01e 02, CEP: 77006-330, Palmas/TO.

2. Intime-se o Reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifique-se a Reclamada via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confesas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). As Reclamadas deverão apresentar respostas, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as Reclamadas fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho**Processo Nº RT-2100-26.2012.5.10.0802**

Reclamante Claudio Roberto Nunes de Sousa
 Advogado AIRTON ALOISIO SCHÜTZ(OAB: 1348/TO)
 Reclamado Solução Segurança e Vigilância Ltda
 Reclamado Basa Banco Da Amazonia S/A

(Despacho de fls.11). TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

1. De ordem do MM Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, Designo audiência inaugural UNA para o dia 26.09.2012 às 09h35 relativa ao presente processo, a ser realizada pelo Juízo Itinerante da Justiça do Trabalho, a qual, realizar-se-á no Fórum da cidade de Porto Nacional/TO, situado à Av. Presidente Kennedy, Quadra E, Lote 23, Setor Aeroporto, Porto Nacional/TO.

2. Intime-se o Reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

3. Notifiquem-se as Reclamadas via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de

preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de serem consideradas revéis e confesas quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). As Reclamadas deverão apresentar respostas, preferencialmente, por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimadas para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

4. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, as Reclamadas fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula n. 338).

5. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada, devendo as partes, querendo, conduzir espontaneamente suas testemunhas, nos termos do artigo 825 da CLT.

6. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverão ser fornecidos, pela Reclamante, os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela Reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Palmas/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

LUCIMAR MARIA DOS ANJOS - Assistente da 2ª VT de Palmas/TO

Despacho**Processo Nº RT-2378-61.2011.5.10.0802**

Reclamante João Barros Figueira Neto
 Advogado SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO(OAB: 1745/TO)
 Reclamado Solução Segurança e Vigilância Ltda
 Advogado CARLO ADRIANO VENCIO VAZ(OAB: 13891/GO)
 Reclamado Fabricio Leandro de Souza
 Reclamado Sebastiao Divino de Souza

DESPACHO Vistos e examinados. Vista ao Exequente, por 5 dias. Sem prejuízo, cumpra-se o despacho de fl. 99. Palmas/TO, 13 de Setembro de 2012 (Quinta-feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-16100-75.2005.5.10.0802**

Processo Nº RT-161/2005-802-10-00.0

Autor MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIAO
 Advogado ANTONIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES(OAB: MPT/TO)
 Réu V.F.M. Cornelio
 Advogado CARLOS ROBERTO DE LIMA(OAB: 2323/TO)
 Réu Vicenca Ferreira Mendonca

DESPACHO Vistos e examinados. Considero, por observância à diligência efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça (fl. 634/635), que a constrição de valores na boca do caixa afigura-se inviável, mesmo que por administrador judicial, em decorrência do ínfimo valor apreendido (R\$ 160,00) em relação ao débito exequendo. Dessa forma, indefiro o requerimento formulado pelo Ministério Público do Trabalho, nesse particular. Dessa forma, intime-se a executada, por seu procurador, para, querendo manifestar-se sobre os valores bloqueados. No silêncio, expeça-se ofício para recolhimento dos valores ao FAT e remetam-se os autos ao arquivo provisório, como requerido por Parquet. Intimem-se. Palmas/TO, 11 de setembro de 2012 (3ª Feira). FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do

Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-31600-50.2006.5.10.0802***Processo Nº RT-316/2006-802-10-00.9*

Reclamante	KELLEN SEBASTIANA GOMES DE CARVALHO SILVA
Advogado	PUBLIO BORGES ALVES(OAB: 2365/TO)
Reclamado	POI-SERVICOS GERAIS LTDA.
Reclamado	Antonio do Monte Ferreira
Reclamado	Marinalva Lindoso Gomes
Reclamado	Maria de Nazare Vieira

Despacho de fl. 222 - "Garantida integralmente a execução intímese o autor e a terceira reclamada para se manifestem, em cinco dias, nos termos do art. 884 da CLT.

Palmas, 13 de setembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-50000-49.2005.5.10.0802***Processo Nº RT-500/2005-802-10-00.8*

Reclamante	LUZIRENE MATOS DA CONCEICAO
Advogado	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 496/TO)
Reclamado	COLEGIO BATISTA DE PORTO NACIONAL (IGREJA BATISTA)
Advogado	MARCELO CLAUDIO GOMES(OAB: 955/TO)

"1. Homologo o acordo nos termos da petição de fls. 203/205 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução por força do artigo 794, inciso II, do CPC, após cumprida a avença.

2. Nos termos do § 6º, do art. 832, da CLT, deverá o executado comprovar o pagamento das custas processuais (R\$ 70,21), do INSS no importe de R\$ 212,25 (calculados sobre o valor do acordo), até o dia 17-10-2012, sob pena de execução.

3. A reclamante deverá manifestar-se sobre o cumprimento do acordo até o dia 20-09-2012, importando o silêncio em cumprimento.

4. Comprovado o pagamento do valores devidos no item 2, exclua-se o executado do BNDT.

5. Deixo de intimar a União (PGF) em razão das parcelas previdenciárias devidas ser igual ou inferior a R\$ 10.000,00, nos termos da Portaria MF nº 435 de 08/09/2011 do Ministério da Fazenda, combinado com o OF GAB/PF-TO/PGF/AGU nº 3233/11 - de 04-10-2011.

6. Intímese as partes.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2012." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-50400-34.2003.5.10.0802***Processo Nº RT-504/2003-802-10-00.4*

Reclamante	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CREDITO DO ESTADO DE TOCANTINS - SINTEC-TO
Advogado	CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
Reclamado	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	JANICE MARLEI LOUREIRO(OAB: 4.931-A/TO)

Despacho de fls."Vistos, etc.Fixo o débito remanescente do executado em R\$ 33.619,06, na forma abaixo discriminada: R\$ 24.892,89 (Liq. Exequente) R\$ 4.979,14 (INSS Empregador + SAT) R\$ 13,10 (INSS Empregado) R\$ 3.733,93 (H.Assistências)

Intímese o Banco do Brasil, por seu procurador, para que efetue o pagamento do débito remanescente, prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de bloqueio via BACENJUD. Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho**Processo Nº RT-53800-22.2004.5.10.0802***Processo Nº RT-538/2004-802-10-00.0*

Reclamante	MANOEL VIEIRA DE SOUZA
Advogado	ALCIDINO DE SOUZA FRANCO(OAB: 2616-A/TO)
Reclamado	CERAMICA IMPERIAL LTDA. (CERIMPER)
Advogado	MARCELO CLAUDIO GOMES(OAB: 955/TO)
Reclamado	Avestil de Souza Fernandes Junior
Reclamado	Ewerton Santos de Souza
Reclamado	Marcos de Souza Costa

Despacho: "Junte-se.O valor depositado já foi entregue ao Patrono da Autora. Intímese via Diário da Justiça.Defiro carga dos autos, ao exequente, por 05 dias.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS- Juiz do Trabalho".

Despacho**Processo Nº RT-57000-37.2004.5.10.0802***Processo Nº RT-570/2004-802-10-00.5*

Reclamante	ADAO CARLOS ALVES BEZERRA
Advogado	ALCIDINO DE SOUZA FRANCO(OAB: 2616-A/TO)
Reclamado	CERAMICA IMPERIAL LTDA. (CERIMPER)
Advogado	MARCELO CLAUDIO GOMES(OAB: 955/TO)
Reclamado	Avestil de Souza Fernandes Junior
Reclamado	Ewerton Santos de Souza
Reclamado	Marcos de Souza Costa

Despacho: "Junte-se.Defiro carga dos autos pelo prazo de 05 dias.FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-23-51.2011.5.10.0811**

Reclamante	Henrique Cesar Amend
Advogado	DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)
Reclamado	Ordem Nazarena
Advogado	JOSE HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722-A/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 460. Vistos etc. Ante o teor da petição de fl. 459, na qual a executada acena com a possibilidade de composição entre as partes, faço uso da faculdade a mim atribuída pelo inc. I, do art. 599, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho, para ordenar o comparecimento das partes à sala de audiência desta 1ª Vara do Trabalho, no dia 16/10/2012, às 14:30 horas, a fim de por a termo o litígio. Intímese às partes, por seus procuradores, via DEJT. Araguaína, 11 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-206-22.2011.5.10.0811**

Reclamante	Adelia Silva Damacena Santos
Advogado	ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4378/TO)

Reclamado KE Metalurgica Industria e Comercio de Estruturas Metalicas Ltda
Advogado WATFA MORAES EL MESSIH(OAB: 2155-B/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 89. Vistos. Diante da comprovação do recolhimentos previdenciários (fl. 87), declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC.

Em relação às custas processuais (R\$ 11,06), dado o seu valor ínfimo, bem como as despesas demandadas pelo erário público para a sua consecução, dispense o recolhimento das mesmas (Portaria MF nº 75 de 22 de março de 2012). Intimem-se as partes. Proceda-se à imediata exclusão do nome do devedor no BNDT. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína, 04 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-212-29.2011.5.10.0811

Reclamante Gilberto Ciriano da Silva
Advogado DAVE SOLLYS DOS SANTOS(OAB: 3326/TO)
Reclamado Asa Norte Alimentos Ltda
Advogado SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO(OAB: 409/TO)

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 215. Vistos etc. À vista da certidão supra e do depósito judicial de fl. 213, proceda-se o desbloqueio das contas bancárias da executada, via Bacen-Jud. Após, intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação (CLT, art. 884). Em, 21.08.2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-327-16.2012.5.10.0811

Reclamante Lucivaldo Alves Coelho
Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado IMES - Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 89. Vistos etc. À vista das informações contidas nas certidões de fls. 87 e 87-verso, inicialmente, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Intime-se. Em, 4.9.2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-381-16.2011.5.10.0811

Reclamante Elisa Ferreira Soares
Advogado MANOEL VIEIRA DA SILVA(OAB: 9124/MA)
Reclamado Bazzolão Eletromóveis Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE FLS. 66. Vistos. À vista da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 63-verso e com a intenção de por a termo a lide, ante a possibilidade de conciliação, faço uso da faculdade a mim atribuída pelo inc. I, do art. 599, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do Trabalho, para ordenar o comparecimento das partes à sala de audiência desta Vara do Trabalho, no dia 16/10/2012, às 14:45 horas. Intimem-se às partes, o reclamado por mandado. Araguaína, 6 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-529-90.2012.5.10.0811

Reclamante Valdir da Flor Gomes
Advogado JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS(OAB: 5.033/TO)

Reclamado Fazenda Janaína II - João Francisco Nogueira de Carvalho

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 48. Vistos. Diante da comprovação do recolhimentos previdenciários (fl. 46), declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína, 05 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-531-60.2012.5.10.0811

Reclamante Ana Paula de Sousa Lustosa
Advogado JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS(OAB: 5.033/TO)
Reclamado Fazenda Janaína II - João Francisco Nogueira de Carvalho

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 31. Vistos. Diante da comprovação do recolhimentos previdenciários (fl. 29), declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína, 05 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-646-81.2012.5.10.0811

Reclamante Marcione de Sousa Brejeiro
Advogado AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA(OAB: 1792/TO)
Reclamado Sipav Construção e Incorporação Ltda
Advogado ATAUL CORRÊA GUIMARÃES(OAB: 1235/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 157. Vistos. Considerando que a perícia médica foi marcada para 28/09/2012, a audiência de instrução marcada 26/09/2012 fica redesignada para 24/10/2012 às 15 horas, mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se às partes, via DEJT. Araguaína, 12 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-809-95.2011.5.10.0811

Reclamante Marcelo Rodrigues dos Santos
Advogado ORLANDO RODRIGUES PINTO(OAB: 1092-A/TO)
Reclamado Pedro Iram Pereira do Espírito Santo
Advogado ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

"ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: "Intimação do exequente acerca dos cálculos de liquidação (CLT, art.884)." Araguaína/TO, quinta-feira, 13 de setembro de 2012. ADRIANA PEREIRA DA COSTA Assistente de Diretor de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-918-12.2011.5.10.0811

Reclamante Antonio Cezar Gil da Silva
Advogado MARIA EURIPA TIMÓTEO(OAB: 1263 -B/TO)
Reclamado Consórcio Rio Tocantins - CRT
Advogado FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)

INTIMAÇÃO PARA ÀS PARTES: ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação das partes da marcação da perícia médica para 05/10/2012 às 13 horas no seguinte endereço: Rua Sadoc Correia, 561 - Centro - Clínica CIMO Araguaína/TO -

TEL: 3415-3350 / CEL: 92015423. Referência: abaixo do colégio de ensino médio Paulo Freire - CEM Paulo Freire. Araguaína, 12 de setembro de 2012 4ª feira

Despacho

Processo Nº RT-1060-16.2011.5.10.0811

Exequente Campelo e Silva Ltda
Advogado EUNICE FERREIRA DE SOUSA
KUHN(OAB: 529/TO)
Executado União Federal

DESPACHO P/ EXEQUENTE DE FLS. 142. Vistos. Considerando o valor ínfimo das custas processuais (R\$ 10,64), bem como as despesas demandadas pelo erário público para a sua consecução, dispense o recolhimento das mesmas (Portaria MF nº 75 de 22 de março de 2012). Declaro extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Intime-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína, 04 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1066-86.2012.5.10.0811

Reclamante Eli Chaves Souza
Advogado Maria euripa Timóteo(OAB: 1263/TO)
Reclamado Raimundo Nonato Maia - (Cachoeirinha Vêu de Noiva)

DESPACHO PARA O AUTOR: Vistos. Para apreciação do pedido formulado às fls. 18 a inaugural marcada para 26/09/2012, fica antecipada para 17/09/2012, às 16:05 horas.

Intime-se às partes. Araguaína, 13 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1101-80.2011.5.10.0811

Reclamante Francisco Cesar
Advogado FLAVIO SOUSA DE ARAUJO(OAB: 18299/DF)
Reclamado Consórcio Rio Tocantins - CRT
Advogado FERNANDO DE ALMEIDA PRADO
SAMPAIO(OAB: 235387/SP)

DESP. P/ AS PARTES "Vistos. Diante da concordância do exequente com os cálculos de liquidação, defiro a liberação do seu crédito.

Determino à Caixa Econômica Federal que efetue a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta recursal de fl. 489 e judicial de número 0610-042/01507956-4 (fl.545), observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 54.607,35 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 40.719,04 (74,57%)

INSS Reclamante....: 3.128,17 (5,73%)

INSS Reclamado.....: 6.936,04 (12,70%)

INSS SAT.....: 1.040,40 (1,91%)

Custas do Processo: 562,56 (1,03%)

Custas Art.789.....: 219,24 (0,40%)

Hon. Periciais.....: 2.001,90 (3,67%)

OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado, acrescido dos seus rendimentos, ao Dr. FLAVIO SOUSA DE ARAUJO, OAB/DF Nº 18299; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2; 5) Transferência do valor referente aos honorários periciais, R\$ 1.631,63, mais rendimentos, para a conta do PERITO: Daniel Godoi Faria (CPF nº 963.782.631-91), C/C nº 24931-9, Agência: 4348-6, Banco do Brasil, identificando o número do processo ao depósito. 6) Transferência do valor de R\$ 370,27, para uma conta judicial no

Banco do Brasil - Agência 0638-6, à disposição deste Juízo. 7) Zerar e encerrar as referidas contas. O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intime-se as partes. Feita a transferência para a conta judicial no Banco do Brasil, oficie-se a agência depositária para que se realize o recolhimento do valor correspondente a antecipação de honorários, através de GRU, no prazo de 5 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento, informe ao Eg. TRT da 10ª Região, acerca do pagamento dos honorários periciais, encaminhando-se cópia da guia GRU devidamente recolhida.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Araguaína, 12 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1109-23.2012.5.10.0811

Reclamante Marco Antonio Carvalho Rodrigues
Advogado LEONARDO DE CASTRO
VOLPE(OAB: 5007/TO)
Reclamado Consórcio Estreito Energia - Ceste

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23, II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 10/10/2012 13h30, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta.

2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO). 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 13/09/2012. JOSABETH DA MOTA

RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1110-08.2012.5.10.0811**

Reclamante Roosiwelt Rodrigues dos Santos

Advogado LEONARDO DE CASTRO
VOLPE(OAB: 5007/TO)

Reclamado Consórcio Estreito Energia - Ceste

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL, para o dia 10/10/2012 13h45, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta.

2.Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3. Notifiquem-se a(s) reclamada(s), encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado(art. 843 da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO). 5.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art.74,§ 2º da CLT (Súmula 338/TST), sob pena de confissão. 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, o número do CPF (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 7.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 13/09/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1111-90.2012.5.10.0811**

Reclamante Adeivaldo de Sousa Miranda

Advogado LEONARDO DE CASTRO
VOLPE(OAB: 5007/TO)

Reclamado Consórcio Estreito Energia - Ceste

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 10/10/2012 14h00, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3.Notifique-se a reclamada,

encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 13/09/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1112-75.2012.5.10.0811**

Reclamante Derocy Gomes da Silva

Advogado LEONARDO DE CASTRO
VOLPE(OAB: 5007/TO)

Reclamado Consórcio Estreito Energia - Ceste

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 10/10/2012 14h15, relativa ao processo supra, a ser realizada na sala de audiências nesta 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, situada na Avenida Tocantins, 1164, centro, nesta. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. 3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. ARAGUAÍNA, 13/09/2012. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-1120-52.2012.5.10.0811**

Consignante

Laticínios Biana Com Ind Ltda

Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301/TO)
 Consignado Dorivan Alves de Carvalho

INTIMAÇÃO PARA O AUTOR: Vistos. Para apreciação do pedido formulado às fls. 63/64 a inaugural marcada para 11/10/2012, fica antecipada para 17/09/2012, às 16 horas.

Intimem-se às partes. Araguaína, 13 de setembro de 2012. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1314-86.2011.5.10.0811

Reclamante Marlon Fernandes dos Santos
 Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
 Reclamado Martins, Prates Construtora Ltda - Me
 Advogado RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)
 Reclamado Cmn - Construtora Meio Norte Ltda

DESP. P/ O AUTOR "Vistos. À vista da certidão de fl. 113, verso, expeçam-se os ofícios determinados na r.sentença de fls. 69/73. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Apresentado o referido documento, intime-se a 1ª reclamada para retificar a CTPS obreira e proceder a baixa do contrato de trabalho, no prazo de 48 horas. Deverá constar como data de admissão 20.6.2011 e data de saída 20.10.2011. Cumpridas as determinações, remetam-se os autos a contadoria para liquidação. Araguaína, 04 de setembro de 2012.

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-148200-64.2005.5.10.0811

Processo Nº RT-1482/2005-811-10-00.2

Reclamante JULIVAN ATANASIO DE CARVALHO
 Advogado ORLANDO RODRIGUES PINTO(OAB: 1092A/TO)
 Reclamado CHAMON E CIA LTDA (NORTE E SUL)
 Reclamado Maria José dos Santos Chamon
 Reclamado Mery Rose Chamon Ferreira

DECISÃO PARA O EXEQUENTE: "Às 14h58min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) exequente e seu advogado. Ausentes os executados CHAMON E CIA LTDA (NORTE E SUL), Maria José dos Santos Chamon e Mery Rose Chamon Ferreira e seus advogados. Frustrada a tentativa de conciliação.

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre eventual celebração de acordo entre as partes. Caso negativo, prossiga-se na execução oficiando-se ao Juízo Deprecado para que promova nova tentativa de alienação do bem penhorado à fl. 106.

Audiência encerrada às 15h05min. Nada mais. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO. Juiz do Trabalho."

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-56-04.2012.5.10.0812

Reclamante Jose Reis da Luz
 Advogado JULIANA ALVES TOBIAS(OAB: 4693/TO)
 Reclamado Getulio Dias Sousa
 Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)

Reclamado Anigercia Brito Sousa
 Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)

Vistos os autos.

1. INTIME-SE o reclamante, por sua procuradora, via DEJT, para vista do número da matrícula CEI apresentada pelo reclamado às fls. 86/89.
 2. INTIME-SE os reclamados, por seu procurador, via DEJT, para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o vínculo empregatício reconhecido, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.
 3. Aguarde-se por 10 dias, informações do reclamante acerca da habilitação junto ao Seguro-desemprego.
- Araguaína - TO, 13 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-70-56.2010.5.10.0812

Reclamante Sebastião Rodrigues de Sousa
 Advogado MARY ELLEN OLIVETI AGUIAR(OAB: 2387-B/TO)
 Reclamado Consórcio Rio Tocantins
 Advogado FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)
 Reclamado Consórcio Estreito Energia - CESTE
 Advogado AFONSO CESAR BOABAI BURLAMAQUI(OAB: 15925/RJ)

Nesta data faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho.

Araguaína, 11.09.2012 (3ª-feira).

Técnico Especializado - Alcione de Araújo Brito.

Vistos e examinados os autos.

1. HOMOLOGO os cálculos de liquidação/Encargos no valor de R\$ 10.877,44. CONVERTO em penhora os depósitos recursais (fls. 388 e 477) no importe de R\$ 8.576,20, atualizado à fls. 533/534. FIXO A EXECUÇÃO REMANESCENTE EM R\$ 2.301,24 sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art. 789-A/CLT).
2. CITE-SE o(a) executado(a), por seu procurador, via DEJT, para pagar o valor exequendo remanescente, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.
3. Registra-se que a segunda executada e responsável subsidiária.
4. Decorrido o prazo legal (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 83 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, bem como a despersonalização da pessoa jurídica.
5. Verificado o resultado da ordem de bloqueio de valores (BACENJUD) emitida em nome dos devedores, determino a inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da Lei 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, observando -se os seguintes parâmetros: 1) na hipótese de a ordem de bloqueio de valores se revelar negativa ou obtiver resultado parcial, a inclusão deverá ser sem garantia do juízo; 2) havendo valores suficientes à garantia da execução, a inclusão deverá ser registrada com garantia do juízo.
6. Restando infrutífera, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, CNE, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

7. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 11.09.2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ.

Despacho

Processo Nº RT-73-40.2012.5.10.0812

Reclamante Murillo Mendes da Silva
 Advogado EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN(OAB: 529/TO)
 Reclamado Minerva S.A.
 Advogado LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 307729/SP)

Vistos os autos.

Cientifique-se o Sr. Perito acerca da antecipação de honorários de fl. 318.

Após, aguarde-se o prazo de fl. 317.

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-89-28.2011.5.10.0812

Reclamante Jonas Rodrigues da Silva
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H. B. Construcoes Ltda - Epp
 Advogado MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES(OAB: 3691-B/TO)
 Reclamado Rachel Cristina Russo Leão Breguez
 Reclamado Edmir Souza Breguez

Vistos os autos.

1. À vista da penhora no rosto dos autos 469-2011-811 em trâmite na 1ª VT de Araguaína, conforme certidão de fl. 71, aguarde-se por 30 dias informações daquela Vara.

2. Transcorrido o prazo supra, solicite-se informações.

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-93-65.2011.5.10.0812

Reclamante Jose Bezerra Filho
 Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
 Reclamado H. B. Construcoes Ltda - Epp
 Advogado MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES(OAB: 3691-B/TO)
 Reclamado Rachel Cristina Russo Leao Breguez
 Reclamado Edmir de Souza Breguez
 Reclamado Rachel Cristina R. L. Breguez

Vistos os autos.

1. À vista da penhora no rosto dos autos 469-2011-811 em trâmite na 1ª VT de Araguaína, conforme certidão de fl. 81, aguarde-se por 30 dias informações daquela Vara.

2. Transcorrido o prazo supra, solicite-se informações.

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-273-47.2012.5.10.0812

Reclamante Edileuza Pereira dos Santos
 Advogado ANDRE FRANCELINO DE MOURA(OAB: 2621/TO)
 Reclamado Fazenda Binoto
 Advogado RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319/TO)

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao(à) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos e examinados os autos.

1. CONVOLO em penhora o numerário bloqueado e transferido para CEF/0610 no valor de R\$ 280,25.

2. GARANTIDA a execução, INTIME-SE a executada, por seu procurador, via DEJT, para os fins do artigo 884/CLT.

3. Transcorrido "in albis" o prazo legal, EXPEÇA-SE ofício à Caixa Econômica Federal, determinando o recolhimento dos encargos de fls. 78.

4. COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º, CLT, e venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Araguaína, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-429-06.2010.5.10.0812

Reclamante Eudivan Silva Nascimento
 Advogado EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN(OAB: 529/TO)
 Reclamado Construtora Dj Ltda
 Advogado JOSE ADELMO DOS SANTOS(OAB: 301-A/TO)
 Reclamado Douglas da Silva Mota
 Reclamado Djunior da Silva Mota

Certifico e dou fé que em 23 de agosto de 2012 (5ª feira) transcorreu "in albis" o prazo de 01 (um) ano de permanência dos autos no arquivo provisório.

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 10 de setembro de 2012 - 2ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos,

1. Desarquiem-se os autos.

2. Intime-se a Exequente/União, com carga dos autos, para indicar meios proveitosos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 40, § 4º, da Lei 6.830/80, para reconhecimento, de ofício, da prescrição intercorrente.

Araguaína/TO, segunda-feira 10 de setembro de 2012

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-465-77.2012.5.10.0812

Autor Ministerio Publico da Uniao

Réu Minerva S.A.
Advogado LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 307729/SP)

Vistos os autos.

1. À vista da manifestação do autor, às fls. 256/257, INTIME-SE o Reclamado, por seu procurador via DEJT, para que apresente a cópia dos contratos de aprendizagem celebrados para cumprimento do acordo judicial, bem como comprovante de inscrição dos aprendizes no curso de aprendizagem respectivo, no prazo de 10 dias.

Apresentada a documnetação intime-se o autos, com carga dos autos.

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-624-20.2012.5.10.0812

Reclamante Paulo Ricardo da Silva Diniz Linhares
Advogado ELI GOMES DA SILVA FILHO(OAB: 2796-B/TO)
Reclamado BI Comercio de Moveis Ltda

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos.

1. Compulsando os autos constato que os cálculos de fls. 49/53 não contemplam a última parcela do acordo. Desse modo, remetam-se os autos à Contadoria para inclusão da referida parcela na conta exequenda.

2. Após, conclusos.

Araguaína, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-628-91.2011.5.10.0812

Exequente União Federal (Procuradoria da Fazenda Nacional)
Executado Palmatex S.A. Indústria Têxtil
Executado Ana Cecília Nepomuceno César de Melo
Advogado RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA(OAB: 11589/PB)

Vistos so autos.

1. À vista da manifestação da reclamada às fls. 82/84, e considerando a decisão de fl. 75/76, expeça-se OFÍCIO à CEF determinando que proceda a transferência do numerário bloqueado à fl. 21, para a conta indicada à fl. 83.

2. Em razão da advogada substabelecente não possuir poderes para receber e dar quitação em relação à primeira executada, permaneça o numerário de fl. 20-verso bloqueado.

3. Quanto ao pedido de levantamento da restrição dos veículos, e considerando que as restrições foram inseridas pelo Juízo Deprecado, nos autos da cArta Precatória 0124300-85.2011.5.13.0026, EXPEÇA-SE ofício ao MM. Juízo Deprecado, solicitando que proceda o levantamento das constrições via convênio RENAJUD, dos veículos descritos à fl. 65.

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-648-82.2011.5.10.0812

Reclamante Aroldo Borges da Silva
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado Minerva S.A.
Advogado LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 307729/SP)

Vistos os autos.

1. Remeta-se cópia da GRU de fl. 322, à SGJUD do Eg. Tribunal. Por medida de celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

2. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e custas processuais e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

3. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT.

4. Decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-649-67.2011.5.10.0812

Reclamante Crystiano Dias de Sousa Andrade
Advogado ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado Minerva S.A.
Advogado LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 307729/SP)

Vistos e examinados os autos.

1. Encaminhe-se cópia da GRU de fl. 356 à SGJUD do Eg. Tribunal, referente à restituição aos cofres da União a Antecipação de honorários periciais. Por celeridade e economia processual este despacho servirá como ofício.

2. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e custas processuais e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

3. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT.

4. Decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-710-88.2012.5.10.0812

Reclamante Wagner Jorge Alves dos Santos
Advogado EDERSON SOUZA SILVA(OAB: 5.150/TO)
Reclamado Solucao Seguranca e Vigilancia Ltda

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 10 de setembro de 2012 - 2ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. Tendo em vista que a intimação via postal restou infrutífera, conforme certidão de fl. 88-v, renove-se a intimação ao reclamado via postal no endereço de fl. 86.
2. Altere-se o endereço do reclamado no sistema informatizado. Cumpra-se.

Araguaína/TO, segunda-feira 10 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-747-86.2010.5.10.0812

Reclamante	Elienai Cabral de Almeida
Advogado	CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO(OAB: 4029/TO)
Reclamado	Consortio Rio Tocantins e outro
Advogado	FERNANDO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO(OAB: 235387/SP)
Reclamado	Consortio Estreito Energia - CESTE
Advogado	AFONSO CESAR BOABAI D BURLAMAQUI(OAB: 15925/RJ)

Vistos e examinados os autos.

1. CONVOLO em penhora o depósito judicial de fl. 496-verso, no importe de R\$ 402,52.
2. GARANTIDA a execução, e diante da certidão de fl. 456, EXPEÇA-SE ALVARÁ ao credor para recebimento do seu crédito e recolhimento dos encargos de fls.478.
3. COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º, CLT, e venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2012 (4ª - feira).

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-757-62.2012.5.10.0812

Reclamante	Fagner Alves Sampaio
Advogado	MARY ELLEN OLIVETI(OAB: 2387/TO)
Reclamado	Ana Paula Marques Santana 02462108181
Advogado	JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)

Certifico e dou fé que em 10 de setembro de 2012 (2ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 05 (cinco) dias para o reclamante comunicar o inadimplemento do acordo.

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11 de setembro de 2012 - 3ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. Tendo em vista a certidão supra encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo com as revisões de praxe.

Araguaína/TO, terça-feira 11 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-781-27.2011.5.10.0812

Reclamante	Antônio Rodrigues de Paiva
Advogado	APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE(OAB: 3861/TO)
Reclamado	Minerva S.A.
Advogado	LEANDRO JORGE DE LIMA(OAB: 4975-A/TO)

Vistos e examinados os autos.

1. Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 333, intimar perito.
2. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e custas processuais e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.
3. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT.
4. Decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-785-64.2011.5.10.0812

Reclamante	Benedito Lemes da Silva
Advogado	ALAN JORGE SOUSA SILVA(OAB: 4460/TO)
Reclamado	Antonio Henrique da Silva (Açougue Boi Gordo)
Advogado	CABRAL SANTOS GONÇALVES(OAB: 448-B/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à Exma. Juíza do Trabalho.Em, 12 de setembro de 2012.

Técnico especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos os autos.

1. Primeiramente, remetam-se os autos à contadoria, para inclusão da multa de R\$ 1.000,00, conforme determinado em sentença e despacho de fl. 70.
2. Após, venham os autos conclusos para deliberação quanto aos demais pedidos de fl. 87/89.

Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-843-33.2012.5.10.0812

Reclamante	Lasaro Junior Cardoso da Silva
Advogado	JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS(OAB: 5033/TO)
Reclamado	Hellen Confeccoes Ltda - ME
Advogado	JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)

Certifico e dou fé que em 03 de setembro de 2012 (2ª feira), transcorreu "in albis" o prazo de 05 (cinco) dias para o reclamante comunicar o inadimplemento do acordo.

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos à Exma Juíza do Trabalho.

Araguaína/TO, 11 de setembro de 2012 - 3ª feira

Técnico Especializado Maria Creuza Souto Leite

Vistos os autos.

1. Tendo em vista a certidão supra encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo com as revisões de praxe.

Araguaína/TO, terça-feira 11 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-868-80.2011.5.10.0812

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
-----------	----------------------------------

Executado Joao Vieira de Souza Neto

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos à exma. Juíza do Trabalho. Em, 12 de setembro de 2012.

Técnico especializado - ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

Vistos os autos.

1. INTIME-SE O executado, VIA POSTAL, para indicar número da conta bancária para devolução do saldo remanescente de fl. 39.
 2. Com a informação nos autos, expeça-se ofício ao Banco do Brasil determinando a transferência do numerário para o reclamado.
 3. Após, conclusos.
- Araguaína - TO, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho - REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-1055-54.2012.5.10.0812

Reclamante	Marina Oliveira de Almeida
Advogado	TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)
Reclamado	Industria e Comercio de Carnes e Derivados Boi Brasil Ltda
Reclamado	Industria de Carnes e Derivados Bonutt Ltda

Visto.

1. Considerando a informação contida à fl.76, e tendo em vista a exiguidade de tempo para notificação da primeira reclamada, retiro o feito da pauta de audiências anteriormente agendada. Observe a secretaria.
 2. Incluo na pauta do dia 16 de outubro de 2012, às 09h30min.
 3. Notifique-se as reclamadas com URGÊNCIA sobre a nova data da audiência, sendo a primeira por CPE, e a segunda por mandado judicial.
 4. Publique-se para ciência da advogada da reclamante.
- Araguaína/TO, 13 de agosto de 2012 - 5ªfeira.

REJANE MARIA WAGNITZ - Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1101-77.2011.5.10.0812

Reclamante	Osimar Pereira da Silva
Advogado	THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO(OAB: 2891/TO)
Reclamado	Plantal Projetos e Construcoes Ltda
Reclamado	Nayara Barros Fonseca
Reclamado	Diego Barros Fonseca

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao(à) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos e examinados os autos.

1. CONVOLO em penhora o numerário bloqueado e transferido para CEF/0610 no valor de R\$ 4.374,14.
2. GARANTIDA a execução, INTIMEM-SE as partes, sendo o exequente por sua procuradora, via DEJT, e os executados VIA POSTAL, para os fins do artigo 884/CLT.
3. Por intermédio da intimação supra, intimem-se os sócios executados do teor do despacho de fl. 43, para ciência da desconsideração da personalidade jurídica, ressaltando que não há necessidade de pagamento da dívida em razão da garantia da execução.
4. Transcorrido "in albis" o prazo legal, EXPEÇA-SE ALVARÁ ao

credor para recebimento do seu crédito e recolhimento dos encargos de fl. 26.

5. COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º, CLT, e venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Araguaína, quarta-feira, 12 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-1116-46.2011.5.10.0812

Reclamante	Valdemir Alves de Oliveira
Advogado	JOSEANE NUNES BELO(OAB: 4940/MA)
Reclamado	Pipes Empreendimentos Ltda
Advogado	ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)
Reclamado	Pedro Iram Pereira Espirito Santo
Advogado	ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

Vistos os autos.

1. Ante os termos da certidão supra, o recurso ordinário interposto pela reclamante não merece seguimento por manifestamente intempestivo.
2. A contagem do prazo legal (08 dias) para interposição do recurso ordinário in casu iniciou-se no dia posterior à prolação da sentença, da qual o reclamante estava ciente conforme Súmula 197 do Col. TST (fl. 550).
3. É ônus processual da parte interessada a interposição do recurso no tempo e modo estabelecidos pela legislação pertinente.
4. Pelo exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 576/606, por faltar-lhe um dos pressupostos objetivos de admissibilidade: a tempestividade.
5. Quanto ao Recurso apresentado às fls. 608/627, por preenchidos os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) reclamado(a).
6. INTIME-SE O RECORRIDO/reclamante por seu procurador(a), via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.
7. Após a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", REMETAM-SE os presentes autos ao Eg. Regional, com as cautelas de estilo. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-1121-68.2011.5.10.0812

Reclamante	Joaquim Azevedo Lima
Advogado	JOSEANE NUNES BELO(OAB: 4940/MA)
Reclamado	Pipes Empreendimentos Ltda
Advogado	ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)
Reclamado	Pedro Iram Pereira Espirito Santo
Advogado	ANTONIO PIMENTEL NETO(OAB: 1130/TO)

Vistos os autos.

1. Ante os termos da certidão supra, o recurso ordinário interposto pela reclamante não merece seguimento por manifestamente intempestivo.
2. A contagem do prazo legal (08 dias) para interposição do recurso ordinário in casu iniciou-se no dia posterior à prolação da sentença, da qual o reclamante estava ciente conforme Súmula 197 do Col. TST (fl. 567).

3. É ônus processual da parte interessada a interposição do recurso no tempo e modo estabelecidos pela legislação pertinente.

4. Pelo exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 593/608, por faltar-lhe um dos pressupostos objetivos de admissibilidade: a tempestividade.

5. Quanto ao Recurso apresentado às fls. 614/633, por preenchidos os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo(a) reclamado(a).

6. INTIME-SE O RECORRIDO/reclamante por seu procurador(a), via DEJT, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

7. Após a manifestação ou decorrido o prazo "in albis", REMETAM-SE os presentes autos ao Eg. Regional, com as cautelas de estilo. PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2012 - 3ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-1343-36.2011.5.10.0812

Reclamante	Israel Gomes Lima
Advogado	ORLANDO RODRIGUES PINTO(OAB: 1092-A/TO)
Reclamado	Construtora Flexa Ltda
Reclamado	Sílvio Jorge Flexa dos Santos
Reclamado	Rodrigo de Martin dias

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao(à) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, terça-feira, 11 de setembro de 2012.

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos e examinados os autos.

1. CONVOLO em penhora o numerário bloqueado e transferido para CEF/0610 no valor de R\$ 5.076,31.

2. GARANTIDA a execução, INTIMEM-SE as partes, sendo o exequente por seu procurador, a primeira e o terceiro executados via POSTAL e o segundo executado por EDITAL, para os fins do artigo 884/CLT.

3. Transcorrido "in albis" o prazo legal, EXPEÇA-SE ALVARÁ ao credor para recebimento do seu crédito e recolhimento dos encargos de fls. 28.

4. COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º, CLT, e venham os autos conclusos para fins de extinção da execução.

Araguaína, terça-feira, 11 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-1409-16.2011.5.10.0812

Reclamante	Joao Batista de Sousa Araujo Silva
Advogado	DAVE SOLLYS DOS SANTOS(OAB: 3326/TO)
Reclamado	Engetec
Advogado	JOSE HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722-A/TO)

Vistos e examinados os autos.

1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários e não havendo outras parcelas a quitar, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, c/c o art. 795, ambos do Código de Processo Civil.

2. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores, por meio do DEJT.

3. Decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE os autos.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 12 DE SETEMBRO DE 2012 - 4ª feira.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Despacho

Processo Nº RT-1410-98.2011.5.10.0812

Reclamante	Antonio Severino Silva do Nascimento
Advogado	DAVE SOLLYS DOS SANTOS(OAB: 3326/TO)
Reclamado	Engetec
Advogado	JOSE HOBALDO VIEIRA(OAB: 1722/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Araguaína, quinta-feira, 13 de setembro de 2012.

Assistente de Diretor ELENICE RITA DE SOUZA ARAÚJO

Vistos.

1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários, restitua-se o valor à disposição do processo à executada. Para tanto, intime-a, por seu procurador, para indicar número de conta bancária para transferência do numerário, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a informação nos autos, expeça-se o competente ofício à Caixa Econômica Federal determinando a transferência do valor de fl. 78 para a conta indicada. Quedando-se se inerte a devedora, expeça-se alvará.

2. Comprovada a restituição do valor dê-se ciência à executada, fazendo os autos conclusos para extinção da execução.

Araguaína, quinta-feira, 13 de setembro de 2012.

Juíza do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

Edital

Edital

Processo Nº RT-696-41.2011.5.10.0812

Reclamante	José Wilson Barbosa dos Santos
Advogado	MARIA DE FATIMA FERNANDES CORRÊA(OAB: 1673/TO)
Reclamado	R.C Transportes Ltda
Advogado	AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA(OAB: 1792/TO)
Reclamado	Cibele Urias Rodrigues Campos
Reclamado	Akram Raphael Aboul Hosn

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S): Cibele Urias Rodrigues Campos,

Akram Raphael Aboul Hosn, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 516,36 (100,00%)

Total Geral: 516,36

Atualizado: 31/03/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor(a) de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 12, SETEMBRO de 2012

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-768-62.2010.5.10.0812

Reclamante	Maria Emília Ribeiro da Silva
Advogado	MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado	Ailton Ribeiro dos Santos
Advogado	JORGE MENDES FERREIRA NETO(OAB: 4217/TO)
Reclamado	Ailton Ribeiro dos Santos
Reclamado	Ribeiro Portilho Ltda ME

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Ribeiro & Portilho Ltda ME, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 8.112,85 (100,00%)

Total Geral: 8.112,85

Atualizado:31/05/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor(a) de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 12, SETEMBRO de 2012

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-889-56.2011.5.10.0812

Reclamante	Jose Batista da Silva
Advogado	ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859-B/TO)
Reclamado	Rcm Construtora Ltda
Reclamado	Reginaldop Carvalho Rodrigues
Reclamado	Roberto Moraes de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Reginaldop Carvalho Rodrigues,

Roberto Moraes de Souza, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 15.070,39 (90,41%)

INSS Reclamante.....: 313,39 (1,88%)

INSS Reclamado.....: 783,44 (4,70%)

INSS SAT.....: 117,49 (0,70%)

Custas do Processo: 307,68 (1,85%)

Custas Art.789.....: 76,92 (0,46%)

Total Geral: 16.669,31

Atualizado:31/05/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor(a) de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 12, SETEMBRO de 2012

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1026-38.2011.5.10.0812

Reclamante	Valeria Gomes de Almeida
Advogado	ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO(OAB: 4020/TO)
Reclamado	Oliveira de Carvalho Santos Ltda.
Advogado	HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR(OAB: 4.942/TO)
Reclamado	Paulo Henrique dos Santos
Reclamado	Raimunda Oliveira de Carvalho

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S):Paulo Henrique dos Santos, Raimunda Oliveira de Carvalho, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 5.634,23 (100,00%)

Total Geral: 5.634,23

Atualizado:31/03/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT),

sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor(a) de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 12, SETEMBRO de 2012

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Processo Nº RT-1033-30.2011.5.10.0812

Reclamante	Erisvaldo Joao de Sousa
Advogado	ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO(OAB: 4020/TO)
Reclamado	Dimensional Engenharia e Construcoes Ltda
Reclamado	Valdeci Elvis Correa
Reclamado	Zeckeu Rodrigues de Oliveira Júnior

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAR EM 48HS.

O(A) Doutor(a) REJANE MARIA WAGNITZ, Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica CITADO O(S) EXECUTADO(S): Valdeci Elvis Correa, Zeckeu Rodrigues de Oliveira Júnior, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas ou efetuar depósito judicial (CEF/0610/PAB/TRT), o importe exequendo de Resumo de Calculo

Liq. Exequente.....: 5.716,12 (83,99%)

INSS Reclamante....: 93,84 (1,38%)

INSS Reclamado.....: 234,61 (3,45%)

INSS SAT.....: 35,19 (0,52%)

Custas do Processo: 116,20 (1,71%)

Custas Art.789.....: 29,05 (0,43%)

Hon. Advocatio.: 581,00 (8,54%)

Total Geral: 6.806,01

Atualizado:30/06/2012, sob pena constrição de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida (art. 83 do PGCJT), sendo referido valor sujeito a atualizações posteriores.

O prazo será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (art. 774 da CLT).

E, para que chegue ao conhecimento do(s) EXECUTADO(S), foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e afixado no local de costume desta 2ª Vara.

Eu, WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR, Diretor(a) de Secretaria desta 2ª Vara, mandei digitar e conferi este edital, que, achado conforme, vai assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, aos 12, SETEMBRO de 2012

REJANE MARIA WAGNITZ

Juiz(a) do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-70-58.2012.5.10.0821

Reclamante	Edson Milhomens de Sousa
Advogado	HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME(OAB: 2079/TO)
Reclamado	Agropecuaria Dona Catarina Ltda
Advogado	IRAN RIBEIRO(OAB: 4585/TO)

Despacho:"Vistos os autos.1. Defiro o requerimento do exequente. 2. Proceda a reserva de crédito destes autos no processo nº 0000929-11.2011.5.10.0821. 2. Intimem-se as partes, por seus procuradores, prazos e fins legais. 3. Decorrido o prazo in albis, aguarde-se a tramitação da execução dos autos nº 0000929-11.2011.5.10.0821. Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL - Juíza do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-128-61.2012.5.10.0821

Reclamante	Adalto Francisco Saraiva
Advogado	GISELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
Reclamado	Elo Telecomunicacoes e Construcoes Ltda
Advogado	ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO(OAB: 21971/GO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS, ETC...

Defiro a reclamada a dilação do prazo pelo período de 10 dias para a realização da obrigação de fazer (retificar CTPS), contados desta data, mantidas as cominações do despacho à fl.103. Dê-se ciência.

Gurupi/TO, 12 de setembro de 2012 (4ªf).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-144-15.2012.5.10.0821

Reclamante	Julieta Rodrigues de Oliveira
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos a Exma Juíza do Trabalho. Em, 10 de setembro de 2012 (2ªf).

Haylla Helena Rodrigues Silva Bezerra
Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. Diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento da carta precatória expedida com a finalidade de intimar a reclamada acerca do despacho de fl. 170.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-151-07.2012.5.10.0821

Reclamante	Civaldo Ribeiro de Souza
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	Prudencia Vigilancia e Seguranca Ltda +1
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FABIO LACERDA MACHADO(OAB: 106996/MG)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 21/08/2012, TRANSITOU EM JULGADO a sentença às fls. 287/295. Era o que havia a certificar.

Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

Nara Rúbia da Costa
Técnico Judiciário

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s): Intimação do(a) reclamante para, em 10 dias, juntar aos autos a sua CTPS para que sejam procedidas as anotações determinadas na sentença.

Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

HÉLIO MAIA GONÇALVES
Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-185-79.2012.5.10.0821

Reclamante	Domingos Lisboa dos Santos
Advogado	ALBERY CESAR DE OLIVEIRA(OAB: 156-B/TO)
Reclamado	Espólio de Antonia Lyra Rocha (Representado por Almir Lyra Gomes)
Advogado	HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO(OAB: 4044/TO)
Reclamado	Almir Lyra Gomes
Advogado	HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO(OAB: 4044/TO)

Despacho:"Vistos os autos. 1. A fim de não prejudicar o regular cumprimento da avença, o pedido de execução da segunda parcela bem como da multa de 100%, será apreciado após o pagamento da última parcela, com vencimento em 21/09/2012. 2. Dê-se ciência às partes...

Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL - Juíza do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-203-03.2012.5.10.0821

Reclamante	Marcos Oliveira da Silva
Advogado	LUIS FERNANDO PASCOTTO(OAB: 21740/GO)
Reclamado	Manoel Messias Alves dos Santos
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)

Reclamado	Fazenda Boa Vista (Proprietário Hermes Martins C. Junior)
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)
Reclamado	Fazenda Sacipan (Proprietário Hermes Martins C. Junior)
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das reclamadas, sendo a 1ª via postal, para que no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante à fl. 127 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-218-69.2012.5.10.0821

Reclamante	Valdeis Soares Oliveira
Advogado	LUIS FERNANDO PASCOTTO(OAB: 21740/GO)
Reclamado	Manoel Messias Alves dos Santos
Reclamado	Fazenda Boa Vista (Proprietário Hermes Martins C. Junior)
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)
Reclamado	Fazenda Sacipan (Proprietário Hermes Martins C. Junior)
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das reclamadas, sendo a 1ª via postal, para que no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante à fl. 148 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-219-54.2012.5.10.0821

Reclamante	Miguel Rodrigues de Souza
Advogado	LUIS FERNANDO PASCOTTO(OAB: 21740/GO)
Reclamado	Manoel Messias Alves dos Santos
Reclamado	Fazenda Boa Vista (Proprietário Hermes Martins C. Junior)
Reclamado	Fazenda Sacipan (Proprietário Hermes Martins C. Junior)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das reclamadas, sendo a 1ª via postal, para que no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante à fl. 147 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-222-09.2012.5.10.0821

Reclamante	Jose Divino de Oliveira
Advogado	LUIS FERNANDO PASCOTTO(OAB: 21740/GO)
Reclamado	Manoel Messias Alves dos Santos
Reclamado	Fazenda Boa Vista - Proprietario Hermes Martins C Junior
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)
Reclamado	Fazenda Sacipan - Proprietario Hermes Martins C Junior
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das reclamadas, sendo a 1ª via postal, para que no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante à fl. 147 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-223-91.2012.5.10.0821

Reclamante	Celiano Alves dos Santos
Advogado	LUIS FERNANDO PASCOTTO(OAB: 21740/GO)
Reclamado	Manoel Messias Alves dos Santos
Reclamado	Fazenda Boa Vista - Proprietario Hermes Martins C Junior
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)
Reclamado	Fazenda Sacipan - Proprietario Hermes Martins C Junior
Advogado	EMILCIO BORGES(OAB: 49415/MG)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das reclamadas, sendo a 1ª via postal, para que no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante à fl. 155 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-318-58.2011.5.10.0821

Reclamante	Daiene Vieira de Sousa
Advogado	JERÔNIMO RIBEIRO NETO(OAB: 462/TO)
Reclamado	Fernando da Silva Martins e Cia Ltda - Digital Systems

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, em 10/09/2012, decorreu o prazo para pagamento da 4ª parcela do acordo homologado à fl. 72/v. Era o que havia a certificar.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. Em 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

Nara Rúbia da Costa - Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. Ante a inércia da reclamada, tenho por descumprido o acordo homologado à fl. 72/v, a partir da quarta parcela.

2. Fixo o crédito da autora em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 700,00 relativo ao principal, R\$ 700,00, relativo à multa de 100% fixada na avença e R\$ 1.000,00 em relação à multa pelo descumprimento da obrigação de fazer (retirada do nome da obreira do quadro societário da empresa).

3. Intime-se a autora para, em cinco dias, informar o atual endereço da executada, onde esta deverá ser citada para pagamento.

Gurupi(TO), data da assinatura eletrônica.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-363-28.2012.5.10.0821

Reclamante	Laender Gualberto da Silva
Advogado	DENISE ROSA SANTANA FONSECA(OAB: 1489/TO)
Reclamado	Construtora Atrium Ltda
Advogado	RENE ANDRADE GUERRA(OAB: 44487/MG)

CERTIFICO e dou fé que, em 10/09/2012 (2ª f.), foram recebidos os presentes autos oriundos do Egrégio TRT da 10ª Região. Era o que havia a certificar. Faço conclusos os presentes autos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. Em, 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

Kariza Nogueira Ayres Ramos

Técnico Judiciário

Vistos os autos.

Considerando que os Embargos Declaratórios foram interpostos em face do acórdão às fls. 99/101, reencaminhem-se os autos à 3ª Turma do Egrégio TRT da 10ª Região para análise. Publique-se.

Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-365-95.2012.5.10.0821

Reclamante Raimundo Nonato Ribeiro
 Advogado DENISE ROSA SANTANA
 FONSECA(OAB: 1489/TO)
 Reclamado Construtora Atrium Ltda
 Advogado RENE ANDRADE GUERRA(OAB:
 44487/MG)

CERTIFICO e dou fé que, em 10/09/2012 (2ª f.), foram recebidos os presentes autos oriundos do Egrégio TRT da 10ª Região. Era o que havia a certificar. Faço conclusos os presentes autos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. Em, 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

Kariza Nogueira Ayres Ramos
 Técnico Judiciário

Vistos os autos.

Considerando que os Embargos Declaratórios foram interpostos em face do acórdão às fls. 93/95, reencaminhem-se os autos à 3ª Turma do Egrégio TRT da 10ª Região para análise. Publique-se.

Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-369-35.2012.5.10.0821

Reclamante Ronaldo de Souza Soares
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB:
 733/TO)
 Reclamado Elo Telecomunicacoes e Construcoes
 Ltda +1
 Advogado KAMILLA BEZERRA DE SOUZA(OAB:
 4823/TO)
 Reclamado Vivo S.A.

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação das partes para que, no prazo legal, querendo, manifestem-se sobre os recursos ordinários interpostos pela 1ª e 2ª reclamadas.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-380-64.2012.5.10.0821

Reclamante Ronislei Pereira Machado
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB:
 733/TO)
 Reclamado Cetel Instalacoes Eletricas Ltda +1
 Advogado DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB:
 789/TO)
 Reclamado Celtins

Advogado

CRISTIANA APARECIDA SANTOS
 LOPES VIEIRA(OAB: 2608/TO)

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos a Exma Juíza do Trabalho. Em, 10 de setembro de 2012 (2ªf).

Haylla Helena Rodrigues Silva Bezerra
 Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. Ante a possibilidade, em tese, de se conferir efeito modificativo ao julgado, INTIME-SE o Reclamante e as reclamadas, por seus procuradores, para, querendo, no prazo legal, se manifestarem, respectivamente, acerca dos embargos declaratórios opostos por estas e por aquele.

2. Com a manifestação nos autos ou transcorrido "in albis" o prazo supra, voltem-me os autos conclusos.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-436-97.2012.5.10.0821

Reclamante Gilson Gomes Santana
 Advogado GADDE PEREIRA GLÓRIA(OAB:
 4314/TO)
 Reclamado Alternativa Empreendimentos e
 Servicos Ltda
 Advogado RITA DE CASSIA VATTIMO
 ROCHA(OAB: 2808/TO)
 Reclamado Liquigas Distribuidora S.A.
 Advogado LEISE THAIS DA SILVA DIAS(OAB:
 2288/TO)

Despacho:"Vistos os autos. 1. Compulsando os autos, verifico que a procuradora da primeira reclamada não está cadastrada no Sistema de Administração de Processos. Assim, não foi realizada a intimação da primeira para apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada. 2. Destarte, chamo o feito à ordem para determinar o cadastramento da procuradora da primeira reclamada, Dra. Rita de Cássia Vattimo Rocha, OAB/TO nº 2808/TO.3. Intime-se a primeira reclamada para, no prazo legal, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada. 4. Decorrendo o prazo legal in albis, cumpra-se o despacho à fl. 255, com a subida dos autos ao Eg. TRT. Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL - Juíza do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-444-74.2012.5.10.0821

Reclamante Evandro Martins da Silva
 Advogado ODETE MIOTTI FORNARI(OAB:
 740/TO)
 Reclamado Helios Coletivos e Cargas Ltda + 1
 Advogado VALDIVINO PASSOS SANTOS(OAB:
 4372/TO)
 Reclamado Ageu Melo da Silva Junior - Me

Despacho à fl. 282: " VISTOS, ETC... 1.Considerando que a petição de acordo protocolizada pelas partes se reveste em ato contrário a vontade de recorrer, tenho por transitada em julgado nesta data a decisão de fls. 275/279. 2. Remanesce a condenação somente quanto a obrigação de fazer imposta à segunda reclamada, com relação às anotações na CTPS do autor e recolhimentos previdenciários, com relação ao período de vínculo de emprego reconhecido. 3. Homologo o acordo noticiado (fls.280/281) para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 4. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 6.000,00), dispensadas nos termos da lei, em face da declaração de pobreza apresentada à fl. 12. 5. O reclamante deverá informar o cumprimento integral da avença até o dia

27/11/2012 (3ª feira). Após o decurso de tal prazo sem manifestação, considerar-se-á satisfeita a obrigação e extinta a execução, no particular, nos termos do art. 794, II do CPC. 6. Contribuições previdenciárias e fiscais inexistentes face a natureza indenizatória das verbas discriminadas pelas partes na avença. 7. Deixo de remeter os autos à PGF, em face do valor do acordo entabulado entre as partes. 8. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o vínculo de emprego, pela segunda reclamada, ao arquivo definitivo. 9. Intimem-se as partes, sendo o reclamante e a primeira reclamada via DEJT e a segunda, via postal, encaminhando-lhe cópia deste despacho e da sentença às fls. 275/279. Gurupi-TO, 10 de setembro de 2012. ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-448-14.2012.5.10.0821

Reclamante Domingos Filho Ferreira Silva
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda + 1
 Advogado ADÃO GOMES BASTOS(OAB: 818/TO)
 Reclamado Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
 Advogado ADÃO GOMES BASTOS(OAB: 818/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23, inciso III do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre os embargos declaratórios opostos pelas reclamadas às fls.315/316.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-487-11.2012.5.10.0821

Reclamante Fernando Aquino Ramos
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Posto Tins Ltda Me
 Advogado GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do artigo 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAR o Reclamado, por seu procurador, para querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios opostos pelo Reclamante.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ªf).

Felix Seabra de Lemos Neto
 Diretor de Secretaria em Exercício

Despacho

Processo Nº RT-509-06.2011.5.10.0821

Reclamante Marciano Goncalves dos Santos
 Advogado ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
 Reclamado Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda +1
 Advogado ADÃO GOMES BASTOS(OAB: 818/TO)
 Reclamado Rapido Marajo Ltda
 Advogado ADÃO GOMES BASTOS(OAB: 818/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do autor acerca da penhora à fl. 322, para os fins do art. 884 da CLT. Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

HÉLIO MAIA GONÇALVES

Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-579-23.2011.5.10.0821

Reclamante Cristiano Curvina Nascimento
 Advogado GISSELI BERNARDES COELHO(OAB: 678/TO)
 Reclamado Ordem dos Advogados do Brasil Secao do Tocantins
 Advogado HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 53/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho. Gurupi(TO), 11 de setembro de 2012 (3ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

Sem prejuízo do cumprimento pela executada do parcelamento deferido, com o depósito do valor inicial de 30% do total executado no prazo deferido por este Juízo, recebo a manifestação da executada como impugnação aos cálculos, com base no princípio da fungibilidade. Dê-se ciência a reclamada.

Intime-se o reclamante para que, no prazo legal, querendo, manifeste-se sobre a impugnação aos cálculos interpostas pela executada.

Gurupi/TO, 11 de setembro de 2012 (3ªf).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-705-39.2012.5.10.0821**

Reclamante Tulio Henrique Barbosa Marques
 Advogado CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
 Reclamado Sistema de Comunicacao Rio Bonito Ltda + 1
 Advogado JOÃO PAULA RODRIGUES(OAB: 2166/TO)
 Reclamado Renan da Silva Ferreira

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23, inciso III do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação da reclamada para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre as alegações do reclamante à fl.37, acerca do descumprimento do acordo homologado à fl.23, em relação a devolução da CTPS somente na data de 03.09.2012, sob pena de execução da multa pactuada no importe de R\$1.000,00. Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho**Processo Nº RT-713-16.2012.5.10.0821**

Reclamante Geremias de Oliveira Coutinho
 Advogado ROSANIA RODRIGUES GAMA(OAB: 2945-B/TO)
 Reclamado Agropecuaria Dona Catarina Ltda
 Reclamado Luis Adriano de Oliveira
 Reclamado Aparecido Pinto da Fonseca Junior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 10/09/2012, TRANSITOU EM JULGADO a sentença às fls. 23/31. Era o que havia a certificar. Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

Nara Rúbia da Costa

Técnico Judiciário

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s): Intimação do(a) reclamante para, em 10 dias, juntar aos autos a sua CTPS para que sejam procedidas as anotações determinadas na sentença, podendo a inércia ser interpretada como renúncia à anotação do documento. Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

HÉLIO MAIA GONÇALVES

Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-825-82.2012.5.10.0821**

Reclamante Adilson Pereira dos Santos
 Advogado ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS(OAB: 2920/TO)

Reclamado Domilson de Castro +1

Reclamado Fazenda Salinas

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s): Intimar o reclamante para, no prazo de DOIS dias, manifestar acerca da devolução da notificação dirigida ao primeiro reclamado. Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

HÉLIO MAIA GONÇALVES

DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho**Processo Nº RT-838-81.2012.5.10.0821**

Reclamante Waliton Bonfim Cardoso Barros
 Advogado ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA(OAB: 4389/TO)
 Reclamado Jerry Martins Pereira

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s): Intimar o reclamante para, no prazo de DOIS dias, manifestar acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 24, informando acerca da não notificação do reclamado. Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª feira).

HÉLIO MAIA GONÇALVES

DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho**Processo Nº RT-844-25.2011.5.10.0821**

Reclamante Michelly Pinto dos Reis
 Advogado JOSÉ DUARTE NETO(OAB: 2039/TO)
 Reclamado Marileusa da Silva Lima
 Advogado PAULA DE ATHAYDE ROCHEL(OAB: 2650/TO)

Ata de Audiência à fl.191 : " Em 11 de setembro de 2012, na sala de sessões da MM. 1 VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO, sob a direção da Exmo. Juíza ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL, realizou-se audiência do processo identificado em epígrafe. Às 19h14min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) exequente e seu advogado. Ausente o(a) executado(a) e seu advogado. Defiro o requerimento das partes acerca do adiamento da presente audiência. Designo para realização da audiência a data de 07/11/2012, às 14h00. Intimem-se as partes, inclusive dando-lhes ciência de que a audiência será realizada na Semana Nacional da Conciliação/2012. Assim, sugere o juízo a prévia consideração sobre a possibilidade de acordo e, à executada que compareça pessoalmente ou envie preposto com poderes para negociar ou que possa manter contato direto com a pessoa que detenha tais poderes. Intime-se também a Sr. Karolyne da Silva Rosa, adquirente do bem, no endereço informado às fls. 168, para comparecimento na audiência, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados em seu desfavor pela exequente. Audiência encerrada às 19h23. Nada mais. ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL. Juíza do Trabalho."

Despacho**Processo Nº RT-854-69.2011.5.10.0821**

Reclamante Espólio de Gilson Alves dos Santos (rep. p/ Maria Alves de Sousa)

Advogado	VANESSA SOUZA JAPIASSÚ(OAB: 2721/TO)
Reclamado	Vieira Carvalho Apoio a Logistica Ltda
Advogado	FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO(OAB: 14600/GO)
Reclamado	Marley Vieira Carvalho
Reclamado	Marley Vieira Carvalho Junior

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

- Cadastrar a procuradora da reclamada no Sistema de Administração de Processos;
- Intimar o exequente para, no prazo de CINCO dias, manifestar acerca das alegações da executada.

Gurupi, 12 de setembro de 2012

HÉLIO MAIA GONÇALVES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-906-31.2012.5.10.0821

Reclamante	Elaine Oliveira de Melo
Advogado	DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
Reclamado	Marizete Oliveira (Proprietária da Marutti Modas)

ATO ORDINATÓRIO/TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA (INICIAL)

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

- Incluir o feito na pauta do dia 07/11/2012, às 14h50min.
- Intimar o(a) Reclamante, por seu advogado, via DEJT.
- Notificar o(s) Reclamado(s), via POSTAL.
- A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A Audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.
- Em cumprimento ao PGC do TRT da 10ª Região, o Reclamado, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG. O reclamante deverá informar o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e do NIT (inscrição junto ao INSS).

ATENÇÃO: Entre os dias 7 e 14 de novembro de 2012 promoveremos a SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2012 possibilitando a realização de conciliações inclusive no fim de semana.

A AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA OCORRERÁ DURANTE ESSA SEMANA. SUGERIMOS A PRÉVIA CONSIDERAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE REAL DE ACORDO E, AO RECLAMADO(A), QUE ENVIE PREPOSTO COM PODERES PARA NEGOCIAR OU QUE POSSA MANTER CONTATO DIRETO COM A PESSOA QUE DETENHA TAIS PODERES.

GURUPI, 13/09/2012.

HÉLIO MAIA GONÇALVES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-907-16.2012.5.10.0821

Reclamante	Graciliano Ramos Fontenele
Advogado	GADDE PEREIRA GLÓRIA(OAB: 4314/TO)
Reclamado	Cda - Companhia de Distribuicao Araguaia

ATO ORDINATÓRIO/TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA (INICIAL)

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

- Incluir o feito na pauta do dia 07/11/2012, às 15h00min.
- Intimar o(a) Reclamante, por seu advogado, via DEJT.
- Notificar o(s) Reclamado(s), via MANDADO.
- A audiência será INICIAL para recebimento da defesa. A Audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.
- Em cumprimento ao PGC do TRT da 10ª Região, o Reclamado, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG. O reclamante deverá informar o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e do NIT (inscrição junto ao INSS).

ATENÇÃO: Entre os dias 7 e 14 de novembro de 2012 promoveremos a SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2012 possibilitando a realização de conciliações inclusive no fim de semana.

A AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA OCORRERÁ DURANTE ESSA SEMANA. SUGERIMOS A PRÉVIA CONSIDERAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE REAL DE ACORDO E, AO RECLAMADO(A), QUE ENVIE PREPOSTO COM PODERES PARA NEGOCIAR OU QUE POSSA MANTER CONTATO DIRETO COM A PESSOA QUE DETENHA TAIS PODERES.

GURUPI, 13/09/2012.

HÉLIO MAIA GONÇALVES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1347-46.2011.5.10.0821

Reclamante	Antonio Cabral da Silva
Advogado	HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME(OAB: 2079/TO)
Reclamado	Agropecuaria Dona Catarina Ltda
Advogado	IRAN RIBEIRO(OAB: 4585/TO)
Reclamado	Apparecido Pinto da Fonseca Junior
Reclamado	Luis Adriano de Oliveira

Despacho:"Vistos os autos. 1. Diante da certidão acima e visando-se a economia dos atos processuais, proceda a reserva de crédito destes autos no processo nº 0000929-11.2011.5.10.0821. 2. Intimem-se as partes, por seus procuradores, prazos e fins legais. 3. Decorrido o prazo in albis, aguarde-se a tramitação da execução dos autos nº 0000929-11.2011.5.10.0821. Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO

DICKEL - Juíza do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1348-31.2011.5.10.0821

Reclamante Roberto Ney Pereira da Cunha
 Advogado HÉLIA NARA PARENTE SANTOS
 JÁCOME(OAB: 2079/TO)
 Reclamado Agropecuaria Dona Catarina Ltda
 Advogado IRAN RIBEIRO(OAB: 4585/TO)
 Reclamado Aparecido Pinto da Fonseca Junior
 Reclamado Luis adriano de Oliveira

Despacho:"Vistos os autos. 1. Diante da certidão acima e visando-se a economia dos atos processuais, proceda a reserva de crédito destes autos no processo nº 0000929-11.2011.5.10.0821. 2. Intimem-se as partes, por seus procuradores, prazos e fins legais. 3. Decorrido o prazo in albis, aguarde-se a tramitação da execução dos autos nº 0000929-11.2011.5.10.0821. Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL - Juíza do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1393-35.2011.5.10.0821

Reclamante Josias Martins Guimaraes
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB:
 733/TO)
 Reclamado Emsa Empresa Sul Americana de
 Montagens S A
 Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB:
 29562/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que, no prazo legal, querendo, manifeste-se sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada à fl. 1230 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1394-20.2011.5.10.0821

Reclamante Aureliano Figueira Pereira Neto
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB:
 733/TO)
 Reclamado Emsa Empresa Sul Americana
 Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB:
 29562/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do reclamante para que, no prazo legal, querendo, manifeste-se sobre o recurso ordinário interposto reclamada à fl. 1286 e seguintes.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1400-32.2008.5.10.0821

Processo Nº RT-14/2008-821-10-00.0

Autor Espólio de Deuzimar Carneiro Maciel
 (Rep. p/ Cristiane Meneses Maciel)
 Advogado LEONARDO MENESES MACIEL(OAB:
 4221/TO)
 Réu Leonildo de Araújo Pinto
 Advogado JANEILMA DOS SANTOS LUZ(OAB:
 3822/TO)
 Réu Araguaia Companhia Industrial de
 Produtos Alimentícios
 Advogado LEONARDO COSTA RAMOS(OAB:
 252901/SP)

Despacho à fl.501: " (...) Intime-se o reclamante para que, no prazo de OITO dias, requeira o que mais entender de direito, importando o silêncio em satisfeita a obrigação e extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC em relação ao presente feito. Gurupi/TO, 27 de agosto de 2012 (2ªf). ALCIR KENUPP CUNHA. Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1409-86.2011.5.10.0821

Reclamante Marcos Vinicius Pereira Alves
 Advogado HÉLIA NARA PARENTE SANTOS
 JÁCOME(OAB: 2079/TO)
 Reclamado Agropecuaria Dona Catarina Ltda
 (Repres. Legal Aparecido Pinto da
 Fonseca e Luiz Adriano de Oliveira)

Despacho:"Vistos os autos. 1. Diante da certidão acima e visando-se a economia dos atos processuais, proceda a reserva de crédito destes autos no processo nº 0000929-11.2011.5.10.0821. 2. Intimem-se as partes, sendo o reclamante, por seu procurador, e a reclamada, via postal, prazos e fins legais. 3. Decorrido o prazo in albis, aguarde-se a tramitação da execução dos autos nº 0000929-11.2011.5.10.0821. Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª feira). ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL - Juíza do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1490-35.2011.5.10.0821

Reclamante Arlindo Miranda Pimentel
 Advogado LUCYWALDO DO CARMO
 RABELO(OAB: 2331/TO)
 Reclamado Maria Jose Lima de Assis
 Advogado JUCIENE RÉGO DE ANDRADE(OAB:
 1385/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. Em 12 de setembro de 2012 (4ª feira).

Nara Rúbia da Costa - Técnico Judiciário

Vistos os autos.

1. Em face do contido na petição retro, é verdadeira a alegação obreira de que a primeira parcela foi paga após o prazo estabelecido no acordo.

2. Entretanto, a fim de não prejudicar o regular cumprimento da avença, o pedido de execução da multa de 100% sobre o valor da primeira parcela do acordo, paga a destempo, será apreciado após

o pagamento da última parcela, com vencimento em 27/11/2012.

3. Dê-se ciência às partes.

Gurupi(TO), data da assinatura eletrônica.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1563-07.2011.5.10.0821

Reclamante	Moacir dos Santos da Fontoura
Advogado	FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 15303/GO)
Reclamado	Sadefem Equipamentos e Montagens S/A + 02
Advogado	ONOFRE DE PAULA REIS(OAB: 769/TO)
Reclamado	Andritz Hydro Inepar do Brasil S/A
Advogado	FERNANDA RORIZ GOULART WIMMER(OAB: 2765/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS, ETC...

Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça a Secretaria desta Vara do Trabalho para retirar o alvará judicial expedido em seu favor.

Expeça-se o alvará determinado à fl.1317.

Gurupi/TO, 12 de setembro de 2012 (4ªf).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1694-79.2011.5.10.0821

Reclamante	Fabio Pereira da Silva
Advogado	HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME(OAB: 2079/TO)
Reclamado	Rogério Ramos Silveira
Advogado	IRAN RIBEIRO(OAB: 4585/TO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 12 de setembro de 2012 (4ª f.).

Deltri Perinazzo
Assistente

VISTOS, ETC...

Prossiga-se o andamento normal do feito.

Intime-se o reclamante para que no prazo de 10 dias comprove o vínculo entre o executado no presente feito e o bem constrito no processo de nº0000929-11.2011.5.10.0821, sob pena de indeferimento, no momento oportuno, da penhora ora requerida.

Gurupi/TO, 12 de setembro de 2012 (4ªf).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-93300-96.2008.5.10.0821

Processo Nº RT-933/2008-821-10-00.4

Reclamante	Jose Pequeno Cabral da Silva
Advogado	CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA(OAB: 2507/TO)
Reclamado	SEFRAN - Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Industriais Ltda - EPP (Francisco de Assis Bento) (+1)
Reclamado	Francisco de Assis Bento
Reclamado	Silvia Regina Domingos Bento

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23, inciso XXII do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimação do exequente para que, no prazo de 05 dias, preste as informações solicitadas pelo Juízo Deprecado (qualificação completa do reclamante, de seu cônjuge, incluindo estado civil, nacionalidade, número de CPF e RG e endereço) visando o prosseguimento do feito.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2012 (5ª f).

DELTRI PERINAZZO

Assistente

Despacho

Processo Nº RT-191900-21.2009.5.10.0821

Processo Nº RT-1919/2009-821-10-00.9

Reclamante	Mário Ribeiro Alves
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	Distribuidora de Petróleo Serra Azul Ltda
Advogado	GERCINO GONÇALVES BELCHIOR(OAB: 10843/GO)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho.

Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª f.).

Deltri Perinazzo

Assistente

VISTOS, ETC...

Junte-se somente a petição, CTPS em local próprio na Secretaria, certificando-se.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, providenciar as devidas anotações na CTPS do autor, sob pena de pagamento de multa em favor do obreiro, desde já fixada no valor de um salário mínimo pela conversão desta obrigação de fazer, e as anotações serem efetuadas pela Secretaria com expedição de ofício à DRT para aplicação da multa administrativa cabível, tudo nos estritos termos da sentença.

Gurupi(TO), 13 de setembro de 2012 (5ª f.).

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juiz(a) do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-655-13.2012.5.10.0821

Reclamante	Geraldo Alves de Campos
Advogado	MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO(OAB: 1115/TO)
Reclamado	Marcionili Alves Sobrinho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Data da Audiência:29/10/2012às16h30min.

O Doutora ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica a(o) reclamada(o), Marcionili Alves Sobrinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificada(o) a comparecer para a audiência INICIAL de tentativa de conciliação, oportunidade em que deverá apresentar defesa escrita, bem como os documentos¹ que comprovem suas alegações. A defesa oral será autorizada apenas na hipótese do art. 791 da CLT. O não comparecimento implicará revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT).

As partes deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de advogado.

Em cumprimento ao PGC do TRT 10ª Região, o Reclamado, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social e de suas alterações, seu número de CNPJ, CEI e CPF do proprietário e dos sócios; se pessoa física, deverá apresentar número do CPF e RG.

ATENÇÃO: Todas as audiências realizadas nesta Vara do Trabalho, serão fracionadas.

¹Caso a ação trate de acidente ou doença relacionada ao trabalho, ou pedidos de adicionais de insalubridade ou periculosidade, a reclamada deverá apresentar cópias do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como os documentos que comprovem o cumprimento dos referidos programas, relativos ao período de prestação de serviços do autor.

E, para que chegue ao conhecimento da (o) reclamada (o)

supramencionada, é passado o presente edital.

Conferido e subscrito por: _____ FÉLIX SEABRA DE LEMOS NETO, Diretor de Secretaria. Gurupi/TO, 11, SETEMBRO de 2012.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-356-43.2012.5.10.0851

Reclamante	Marcelo de Souza
Advogado	EDUARDO CALHEIROS BIGELI(OAB: 4008-B/TO)
Reclamado	Calcario Dianopolis Ltda
Reclamado	Agro-Industrial e Mineracao Diacal Ltda

Desp. fl. 17 "Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/09/2012 às 10h10. As partes deverão comparecer à audiência INAUGURAL, quando as Reclamadas poderão apresentar defesa, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o Reclamante, por seu advogado. Notifiquem-se as Reclamadas. Dianópolis/TO, 27 de Agosto de 2012 (Segunda-feira)". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

Despacho

Processo Nº RT-359-95.2012.5.10.0851

Reclamante	Laécio Queiroz Souza
Advogado	CLAUDIA ROGERIA FERNANDES(OAB: 2350/TO)
Reclamado	Agencia de Viagem Stella Tur Ita Ltda (Sttela Tour Filmagens e Fotos)
Reclamado	Walter Anton Holzapfel
Advogado	SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA(OAB: 2301-A/TO)

Desp. fl. 16 "Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18/09/2012 às 9h40. As partes deverão comparecer à audiência INAUGURAL, quando os Reclamados poderão apresentar defesa, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o Reclamante, por sua advogada. Notifique-se os Reclamados. Dianópolis/TO, 27 de Agosto de 2012 (Segunda-feira)". Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

SUMÁRIO

NÚCLEO DE RECURSOS	1
Despacho	1
SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	11
Despacho	11
SECRETARIA DA 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	12
Despacho	12
SECRETARIA DA 1ª TURMA	13
Despacho	14
SECRETARIA DA 2ª TURMA	16
Despacho	16
SECRETARIA DA 3ª TURMA	19
Despacho	19

COORDENADORIA DE FÓRUM DO CONCELHO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	43	17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	185
Despacho	24	Despacho	185
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	29	Edital	190
Despacho	29	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	190
Edital	35	Despacho	191
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	35	Edital	193
Despacho	35	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	194
Edital	40	Despacho	194
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	41	Edital	200
Despacho	41	20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	201
Edital	47	Despacho	201
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	48	Edital	213
Despacho	48	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	214
Edital	55	Despacho	214
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	56	Edital	221
Despacho	56	VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	221
Edital	77	Despacho	221
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	79	Edital	222
Despacho	79	1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	223
Edital	84	Despacho	223
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	84	Edital	224
Despacho	84	3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	225
Edital	91	Despacho	225
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	92	Edital	229
Despacho	92	1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	233
Edital	122	Despacho	233
9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	126	2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	239
Despacho	126	Despacho	239
Edital	130	1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	252
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	130	Despacho	252
Despacho	130	2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	256
Edital	135	Despacho	256
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	138	Edital	261
Despacho	138	VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	263
Edital	150	Despacho	263
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	150	Edital	272
Despacho	150	VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO	272
Edital	156	Despacho	272
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	158		
Despacho	158		
Edital	163		
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	165		
Despacho	165		
Edital	169		
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	171		
Despacho	171		
Edital	174		
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	176		
Despacho	176		
Edital	185		